SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2293

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 031/2021 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Contrato de Rateio nº 031/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.290.659/0001-9, com sede à Rua Papa João XXIII, CENTRO, São Sebastião da Amoreira - PR, neste ato representada por sua Prefeito Municipal, Sra. **EXILAINE GASPAR**, brasileiro, Casado, RG: 5.090.240-4, CPF: 755.902.479-34, endereço na Rua Minas Gerais, 1.020, Centro, autorizado pela Lei Municipal nº 1.739 de 22 de abril de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 15.196,86 (vinte mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), divididos em 8 (oito) parcelas iguais de R$ 1.899,60 (mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	15.196,86	1.104
TOTAL	15.196,86	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 26 de maio de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item "b" e a correção mensal prevista no item "c" serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião Da Amoreira - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:99DDE3E0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 74/2021
Modalidade: Concorrência nº. 1/2021
Tipo de julgamento: Maior lance ou oferta

Objeto: Concorrência pública para concessão de direito real de uso de imóvel (lote urbano nº 01 da quadra nº 89, matrícula nº 34.588, folha 01, do 2º ofício de registro de imóveis, comarca de Francisco Beltrão - PR), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, com área de 2.960 m² (dois mil novecentos e sessenta metros quadrados), conta com área construída de 1(um) barracão em alvenaria com fechamento e cobertura de aluzinco de 600m² (seiscentos metros quadrados) e 1(um) barracão em alvenaria com fechamento e cobertura de aluzinco com 200m² (duzentos metros quadrados), localizado no distrito industrial III, com valor avaliado de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Com valor mínimo de concessão de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a lei municipal nº 1217/2021 e condições estabelecidas neste instrumento previstos no art. 2º da lei 8.666/93.

Entrega e abertura dos Envelopes: 29/07/21 as 13:50.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 25 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Presidente da CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:106A93E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021/SMSA
Pregão Presencial Nº 005/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para execução de recomposição de pavimentos tipo calçada, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: NOBRE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.750.741/0001-71, com sede nesta cidade de Sarandi-PR, à Avenida Ademar Bornia, nº 3239, Jardim Independência, CEP 87.114-000, fone/fax (44) 99885-2547, por seu representante legal, o Sr. Tiago Pimentel de Oliveira, portador(a) do RG n.º 10.285.234-6 SSP-PR e CPF n.º 075.326.159-60, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO TAMPÃO E ANEL CAIXILHO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA	CONJ.	100	R$ 107,00	R$ 10.700,00
2	C CONJUNTO TAMPA E COPO EM CONCRETO ARMADO E/OU CONCRETO DN 100	CONJ.	3.000	R$ 11,69	R$ 35.070,00
4	TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA - COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	UNID.	20	R$ 99,00	R$ 1.980,00
VALOR TOTAL				R$ 47.750	

ASSINATURA: 21 de junho do ano de 2021

Sarandi/PR, 25 de junho do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:0E9D3421

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 005/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

NOBRE ARTEFATOS DE CONCRETO
CNPJ: 29.750.741/0001-71
VALOR: R$ 47.750

CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 08.949.858/0001-09
VALOR: R$ 2.400,00

Sarandi/PR, 17 de junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:86D37881

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 23/2021-PMS, a empresa:

1) ZITYS DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.882.248/0001-72 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.192,00 (doze mil, cento e noventa e dois reais).

2) COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.974.702/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.643,58 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Sarandi, 22 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:0A16F61E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF: CHAMAMENTO Nº 004/2021-PMS

Ref: Chamamento Nº 004/2021-PMS – Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinado a merenda escolar.

Comunicamos a **Cooperativa dos Produtores Familiares de Paiçandu-COPROFAP,** que o Projeto de Vendas apresentado deixou de constar as informações do item II do Anexo IV (identificação da entidade executora). Conforme item 4.5 do Edital, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para apresentação de novo Projeto de Vendas, com as informações faltantes, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Sarandi, 25 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B0DA517D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO LEILÃO 001/2021

Termo de Retificação Do Edital de LEILÃO PÚBLICO 001/2021 - PMS

<u>Item 7: Sub Item 7.2</u> : Para os bens arrematados dos Lotes 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35, deverão ser depositados no:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2919
Operação: 006
Conta Corrente: 2-8
As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Sarandi, 25 de junho de 2021.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:472D78F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 365/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.292.239,58 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	06076	142.239,58
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	06076	200.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	06076	300.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	06076	500.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	06076	150.000,00
TOTAL			**1.292.239,58**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.292.239,58 (um milhão, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2020, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	06076	Recursos Ordinários Livres - Águas de Sarandi	1.292.239,58
TOTAL			**1.292.239,58**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:240D4381

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 011, DE 25 DE JUNHO DE 2021, DO CONSELHO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõem sobre o reconhecimento de receita de custeio advinda do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde na modalidade fundo a fundo.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária realizada no dia 24/06/2021, no uso das prerrogativas

conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando o anexo I da Resolução SESA nº. 74/2019 que estabelece a conta-corrente do banco Caixa Econômica Federal nº. 0188-1, Ag. 2919 como a conta de destinação de recursos de custeio do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, na modalidade fundo a fundo.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o reconhecimento de receita de custeio transferida do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sarandi, na modalidade fundo a fundo a conta do banco Caixa Econômica Federal, Ag. 2919, CC 0188-1.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 011/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:10FCDBEE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 098/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento Básico
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R$		74.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 74.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	74.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 74.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:43CB1BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 825/2021

Lei n.º 825/2021, de 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 0804/2020, de 28 de Outubro de 2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Abatiá, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a alteração do valor previsto no Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 0804/2020 para atender as exigências da Emenda Constitucional 58 de 23 de Setembro de 2009, bem como atender o julgado no Acórdão nº 2250/17 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A nova redação do inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 0804/2020 e o inciso I, do art. Art. 5º, conforme anexo I desta Lei, passam a ser respectivamente:

(...)
"I – Poder Legislativo, em R$ 1.124.118,95 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao máximo de 7%, conforme determina a Emenda Constitucional 58 de 23 de setembro de 2009.

(...)
II – Legislativo Municipal fixado em R$ 1.124.118,95 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e dezoito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo I

Quadro de Detalhamento da Despesa readequado conforme Resolução nº 01/2021 da Câmara Municipal de Abatiá.

01 – Legislativo Municipal	
001 - Legislativo Municipal	
01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo Municipal	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 164.118,95
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
TOTAL	**R$ 1.124.118,95**

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:A7F1FA60

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 826/2021

Lei n.º 826/2021, de 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 76,26 (setenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 76,26 (setenta e seis reais e vinte e seis centavos), conforme descrito abaixo:

03 – Administração Geral
004 – Divisão de Finanças
28.846.0308.1019 – Indenizações e Restituições de Contratos e Convênios
3.3.90.93.00.00 - FR 749 – Indenizações e Restituições R$ 76,26

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de:
§ 1º – Superávit financeiro apurado em balanço anterior da fonte de recurso 749 – Incentivo à Família Paraense V – IFP V no valor de R$ 76,25 (setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
§ 2º – Excesso de arrecadação no valor de R$ 0,01 (um centavo) da fonte de recurso 749 – Incentivo à Família Paraense V – IFP V da receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósito bancários - principal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:78EC4288

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 827/2021

Lei n.º 827/2021, de 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 263.270,82 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 263.270,82 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
4.4.90.51.00.00 - FR 8495 – Obras e Instalações R$ 90.000,00
4.4.90.51.00.00 – FR 000 – Obras e Instalações R$ 60.870,10

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0503.2027 – Manutenção do Posto de Saúde
4.4.90.51.00.00 - FR 304 – Obras e Instalações R$ 40.400,72

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0502.2063 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.50.43.00.00 - FR 303 – Subvenções Sociais R$ 72.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1º - Anulação parcial da dotação descrita abaixo:
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0502.2063 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00.00 - FR 303 – Outros Ser. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 72.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 8495 – Construção de Polo de Academia de Saúde, proveniente da receita 2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00 – Transferência de Emenda Parlamentar cujo valor é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

§ 3º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:

I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 60.870,10 (sessenta mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos); e
II – Fonte de Recurso 304 – Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, o valor de R$ 40.400,72 (quarenta mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:771D2702

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2021

Portaria Nº 152, de 25 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao Servidor **CLAUDECI DE ALMEIDA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 117, de 21 de Maio de 2021,** a partir **14/06/2021,** com retorno em **29/07/2021.**
O interrompimento se refere a **30 (trinta)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornará na sua função no dia **29/06/2021**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:2B2506AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMAS

SÚMULA: Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação dos Saldos dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abatiá-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Abatiá – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 437, de 10 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 25 de junho de 2021.

CONSIDERANDO as orientações contidas no Art.11 da Portaria nº 625 de 10 de agosto de 2010, referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 442 de 26 de agosto de 2005, que os saldos existentes serão aplicados e reprogramados nos serviços e ações correspondentes aos Pisos.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação e Reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná, para o exercício de 2021, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 25 de junho de 2021.

ANGELITA VAZ DOMICIANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:F385D579

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021, EXCLUSIVO PARA ME E EPP que tem por objeto Registro de Registro de Preços para futura e eventual ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAS IMPRESSOS PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 21.507,00 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS), PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".*** *O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço* ***www.bll.org.br****. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO* ***ocorrerá no dia 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.*** *A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço* ***licitacao@abatia.pr.gov.br****, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site* ***www.abatia.pr.gov.br****.*

Abatiá PR, 25 de junho de ***2021.***

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:12D12057

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 245ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 23 de junho de 2021;

RESOLVE:
APROVAR, Resultados de 1° quadrimestre 2021;
APROVAR, Credenciamento de 3 Equipes Atenção Primária (EAP);
APROVAR, Credenciamento de 4 Agentes Comunitário de Saúde (ACS).

Abatiá, 23 de junho de 2021.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:46A2DED3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2021

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - CONCEDER, férias a **WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com período de gozo de 28.06.2021 à 17.07.2021, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – Estado do Paraná, aos 25 de junho de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:EA231C6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO e FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 12/07/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 12/07/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDRO LISO, VIDRO LISO INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, PORTA DE VIDRO E ACESSÓRIOS, ESPELHO CRISTAL FIXADO COM PARAFUSOS, SENDO DE MODO FRACIONADO, PARA OS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$ 322.408,22 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oito reais e vinte e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 880175.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:174D5D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/07/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/07/21 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS".**

Valor Máximo: **R$ 5.789.760,48 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada na Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro – Almirante Tamandaré/PR.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através do telefone**:** (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DF8CA430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 097/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2021

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 097/2021 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REALFERMETAL SERRALHERIA EM ESQUADRILHA METÁLICA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TOLDOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS**".

Prazo: O contrato oriundo do presente termo de referência terá prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 322.392,70 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta centavos).**

Data de Assinatura: 21.06.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.062 Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
12.361.0018.2.072 Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1107 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0019.2.074 Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 3104 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AB6B1159

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Número do Processo: 0018.0001113/2021
Objeto: *A presente locação destina-se especificamente para instalação e funcionamento da* ***AGÊNCIA DO CORREIO COMUNITÁRIO CAMPINA DO ARRUDA.***
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MILTON JOSÉ DE LIMA
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo período de 12 **(doze) meses,** iniciando-se em 10 de março de 2021 e terminando-se em 10 de março de 2022.

Do Ajuste Contratual: As partes, de comum acordo, procedem ao reajuste do valor da locação em razão do índice IPCA acumulado no período no importe de 6% (seis por cento).
Do Valor Contratual: O valor mensal da locação para o período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo em conjunto com o reajuste previsto na cláusula segunda será o valor de **R$1.060,00 (hum mil e sessenta reais).**
Data da Assinatura: 08/03/2021

Almirante Tamandaré, 25 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:28B449C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA ---------- **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede administrativa na Rua Cantú, 180 em Altamira do Paraná - PR., neste ato representada por **José Etevaldo de Oliveira**, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. 6.831.808-4/SSP-PR, e do CPF. Nº. 820.855.369-72, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60**, com sede na Avenida Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo – SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pelas Sras. Marta Wouters, portadora do RG 57.124.465-8 e CPF 603.184.650-00 e Neide Oliveira Souza, portadora do RG 28.543.390-8 e CPF 205.408.568-51, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 031/2019, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de R$ 7.885.85 (Sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), ao valor atual do Contrato, referente a inclusão de 01 (um) veículo Fiat/Toro Endurance 1.8 At6 e 01 (um) ônibus Vw/Comil Versatile R, conforme orçamento de endosso de inclusão nº. 360636399 e proposta nº. 20-12681455, que passa a fazer parte deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – O pagamento deste endosso será realizado em 03 (três) vezes, através de boleto.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 14 de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

_____

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:D8797731

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 290/2021

SÚMULA: RETIFICAR a PORTARIA Nº 207/2021.

***JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º -** RETIFICAR a PORTARIA Nº 207/2021 que dispõe sobre a Alteração dos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, apenas quanto ao suplente dos Representantes de Pais de Alunos:*

I – Onde se lê:

I. Pais dos alunos:
Titular: Kleiton Alves da Silveira - CPF: 072.203.769-44
Suplente: Luiz Carlos da Silva - CPF: 562.407.919-20

II – Leia-se:

I. Pais dos alunos:
Titular: Kleiton Alves da Silveira - CPF: 072.203.769-44
Suplente: Andressa Aparecida Ribeiro CPF: 079.827.329-17

***ART. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 25 de junho de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:822A9C50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
PORTARIA Nº 02/2021

REVISÃO DE BENEFICIO

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 556/2017 de 28 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os Proventos dos Servidores Inativos abaixo relacionados, adequando-se à Classe e Nivel/Ref., conforme as alterações realizadas na Tabela Salarial do Magistério pela Lei Municipal nº 556/2017.

APOSENTADO	Admissão Prefeitura	Data da Aposentadoria	CLASSE	NIVEL/REF APOSENTADORIA
IRONI DE JESUS CORREIA RATTI	08/05/1998	02/05/2012	I	V

Art. 2.º - O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 28/03/2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 25 de junho de 2021.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS
Matr. 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:DEF374DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Geladeira de Medicação para Farmácia, Refrigerador Vertical Refrimed Indrel, modelo RC 504 D, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Favorecido: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, inscrito no CNPJ nº 78.589.504/0001-86.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 18.700,00** (dezoito mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 033/2021

Dotação Orçamentária:

0900110122004310644490520000 - Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F7342D08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro para 06 (seis) veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Favorecido: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CPNJ sob nº 33.065.699/0001-27.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 9.664,56** (Nove mil Seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 034/2021

Dotação Orçamentária:

1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:0576629D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no Art. 3, inciso I da Medida Provisória 1.047/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as

exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Aquisição de Teste Rápido SWAB para detecção de COVID-19, para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Favorecido: SOSSAI E SORRAGGE MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.196.977/0001-08.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 9.016,00** (Nove mil e Dezesseis reais).

Fundamento Legal Art. 3, inciso I da Medida Provisória 1.047/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 035/2021.

Dotação Orçamentária:

09001101220025216233390300000 - Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 25 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:279D00B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 1.949/2021

Súmula: define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as atribuições que lhes são atribuídas pelo artigo, 67, IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º, I, "e" da Lei Orgânica Municipal, que trata da competência do município acerca do poder de polícia do município notadamente na área de saúde;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde que estamos vivendo uma pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2;

CONSIDERANDO que nos últimos dias houve o aumento exponencial do número de casos indica uma situação de surto epidemiológico, o que merece pronta e imediata resposta do sistema de saúde;

CONSIDERANDO que a aglomeração e a circulação de pessoas é a principal forma de transmissão do Coronavívus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO que é dever do poder público adotar medidas de contenção e avanço da propagação da doença, zelando pela saúde e bem estar da população;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 7.320/2021 confere autonomia aos municípios com menos de 50.000 habitantes para regulamentação local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.716/2021 do Estado do Paraná, que promove alterações no Decreto nº 7.020/2021

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a restrição de circulação de pessoas em vias públicas no horário compreendido entre 22hs e 05hs, exceto àqueles trabalhadores dos serviços essenciais que comprovarem tal condição.

Art. 2º. Fica proibida a comercialização e consumo de bebida alcoólica, bem como a prática de jogos de qualquer natureza em espaços de uso público ou coletivo no período das 22 horas às 05horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços sediados no Município de Anahy poderão atender ao público, nos dias e horários permitidos neste decreto, desde que respeitem à limitação de público, estabelecida em 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.

Art. 4º - De segunda-feira à sexta feira, o comércio funcionará respeitando horários e critérios de distanciamento, assim dispostos:

I – Atividades não essenciais como salões de beleza e clínicas de estética: poderão funcionar das 8hs às 18hs;
II – Bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, sorveterias, lojas de conveniência ou outros estabelecimentos congêneres que comercializam gêneros alimentícios prontos para consumo e bebidas poderão funcionar com consumo no local das 07hs às 22hs, e no horário das 22hs às 00hs exclusivamente no sistema de entrega (take-away e delivery).
III – Mercados, mercearias, farmácias, e outros serviços não especificados no inciso II, poderão funcionar das 07hs às 18hs
IV - Postos de combustíveis (aqui compreendidos apenas o serviço de abastecimento) poderão funcionar das 07hs às 22hs.

Parágrafo único: nos horários de restrição definidos neste artigo, os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, permitindo-se apenas atendimento para retirada de bens e alimentos já preparados (marmitas e afins) e a entrega direta ao consumidor (delivery).

Art. 5º - Aos sábados o comércio funcionará respeitando horários e critérios de distanciamento, assim dispostos:

I – Atividades não essenciais, como salões de beleza e clínicas de estética, bem como bares, restaurantes, lanchonetes: sorveterias, lojas de conveniência ou outros estabelecimentos congêneres que comercializam gêneros alimentícios prontos para consumo e bebidas poderão funcionar com consumo no local das 07hs às 20hs, e no horário das 20hs às 22hs exclusivamente no sistema de entrega (take-away e delivery);
II – Mercados, mercearias, padarias e farmácias poderão funcionar das 07hs às 20hs;
III – Postos de combustíveis (aqui compreendido apenas o serviço de abastecimento), poderão funcionar das 07hs às 22hs.

Art. 6º - Aos domingos e feriados fica permitido o funcionamento apenas das atividades consideradas essenciais, e nas seguintes condições:

I – fica proibido o funcionamento de atividades e serviços não essenciais, bem como de lojas de conveniência em geral;
II – bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, sorveterias, ou outros estabelecimentos congêneres que comercializam gêneros alimentícios

prontos para consumo e bebidas poderão funcionar exclusivamente no sistema de entrega (take-away e delivery), sendo expressamente proibido o consumo no local e/ou em vias públicas.
III – Mercados e mercearias poderão funcionar das 8hs às 12hs.
IV - Postos de combustíveis (aqui compreendido apenas o serviço de abastecimento) poderão funcionar das 8hs às 22hs.

Parágrafo único: aos domingos e feriados, os estabelecimentos comerciais deverão manter fechados os acessos do público ao seu interior, permitindo-se apenas atendimento para retirada de bens e alimentos já preparados (marmitas e afins) e a entrega direta ao consumidor (delivery).

Art. 7º. Atividades religiosas, sindicais, associativas e corporativas poderão ser praticadas diariamente até as 22hs, desde que respeitadas as condições sanitárias determinadas em legislação específica e as orientações da vigilância municipal quanto ao número de participantes.

Art. 8º. Todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços sediados no Município de Anahy deverão adotar as seguintes medidas:

I - intensificar as ações de limpeza;
II - restringir o acesso ao público, limitando a entrada de clientes a número ora estabelecido;
III - proibir o consumo de quaisquer produtos no estabelecimento, quando assim definido neste decreto;
IV - disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
V - utilizar luva descartável para o manuseio de alimentos;
VI - divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção.

Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo único. Considerando que inexiste penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, ficam estabelecidos os valores de multas de acordo com o infrator:

I – Multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração, para pessoa física que infrinja os artigos 1º, 2º, 3°, 7°e 8º, não superior a R$ 2.000,00 (dois mil reais)
II – Multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, para pessoa jurídica que infrinja os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, não superior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 10. As medidas tratadas neste decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e sem prejuízo de outras matérias reguladas pelo Decreto Estadual nº 7.320/2021 do Estado do Paraná não reguladas por este Decreto Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Anahy, em 25 de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A9976579

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 3° E 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2019

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 26/06/2021 com término em 25/06/2022, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 13.335,48 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.06.2021

DISPENSA 001/2019

ASSINATURAS:

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente

MARIA LEDA AZEVEDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1767E4E0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 101/2021 PREGÃO Nº 048/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JOSE ODECIO FURLAN EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39**;

PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.740.852/0001-31**;

SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.200.631/0001-82**;

ALAN ROQUE DA ROSA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02**;

ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.411.366/0001-38**;

VIGÊNCIA: 25.06.2021 a 24.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSE ODECIO FURLAN
Representante Legal

PAULO ROGÉRIO INFERDES
Representante Legal

ALEXANDRE EGÊA PEREIRA
Representante Legal

ALAN ROQUE DA ROSA
Representante Legal

ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A47D5DCC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 112/2021 PREGÃO Nº 054/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESA VENCEDORA:

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.183.150/0001-64**;

VIGÊNCIA: 25.06.2021 a 24.06.2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

PAULO ROBERTO PEREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO WWW.ANDIRA.PR.GOV.BR/LICITAÇÕES

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A7961030

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

PARTES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 119.940,00** (cento e dezenove mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de **26.06.2021 a 25.06.2022.**

DATA: 25.06.2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E62993E

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 077/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.699,20** (sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47** no valor total dos itens vencidos de **R$ 7.425,60** (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrito no **CNPJ/CPF: 07.626.776/0001-60** no valor total dos itens vencidos de **R$ 3.770,00** (três mil setecentos e setenta reais).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.121.920/0001-63** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.664,80** (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.463.374/0001-74** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.913,20** (vinte e um mil novecentos e treze reais e vinte centavos).

SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.686.134/0001-20** no valor total dos itens vencidos de **R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais).

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 41.118,10** (quarenta e um mil cento e dezoito reais e dez centavos).

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.881.804/0001-08** no valor total dos itens vencidos de **R$ 962,50** (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.100,25** (treze mil e cem reais e vinte e cinco centavos).

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 91.534,00** (noventa e um mil quinhentos e trinta e quatro reais).

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.652.030/0003-32** no valor total dos itens vencidos de **R$ R$ 281.599,00** (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais).

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, inscrito no **CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.042,00** (treze mil e quarenta e dois reais).

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.820,60** (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais e sessenta centavos).

CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.733.572/0001-30** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.700,30** (seis mil e setecentos reais e trinta centavos).

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.133.295/0001-06** no valor total dos itens vencidos de **R$ 22.392,00** (vinte e dois mil trezentos e noventa e dois reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.619,40** (dezessete mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 41.113.359/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

URSA COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.628.908/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.099,20** (treze mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.862.531/0001-26** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.238,50** (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.499.939/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.688,00** (dezoito mil seiscentos e oitenta e oito reais).

ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI - EPP , inscrito no **CNPJ/CPF: 09.313.600/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.159,60** (nove mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.153.043/0001-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.477,90** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

J.N.S. TEXTIL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.660.094/0001-84** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58** no valor total dos itens vencidos de **R$ 21.901,20** (vinte e um mil novecentos e um reais e vinte centavos).

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.455.068/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.850,00** (mil oitocentos e cinquenta reais).

JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 34.027.398/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.380,00** (trinta mil trezentos e oitenta reais).

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.752.236/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 208.723,00** (duzentos e oito mil setecentos e vinte e três reais).

CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15** no valor total dos itens vencidos de **R$ 2.538,00** (dois mil quinhentos e trinta e oito reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.997,50** (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.472.278/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 83.334,50** (oitenta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F97AF246

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 042/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **GERALDO BALBINO SARGI**, portador do CPF sob n° 453.841.859-53 – referente ART. 78 INCISO X DA LEI 8.666/93 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado e no ART. 79 INCISO I DA LEI 8.666/93 – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

Andirá, 25.06.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3374BD3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.134 DE 25 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2021, à Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo 01-02-2019 a 31-01-2020.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2CEC9110

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.137 DE 25 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2021*, a Servidora Pública Municipal,* ***JULIANA APARECIDA VICENTE ZECHEL,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente* ***ao período aquisitivo 01-04-2019 a 31-03-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D4583A60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.136 DE 25 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***RUBENS HENRIQUE PINHEIRO DE SOUZA,*** *ocupante do cargo de* ***ODONTÓLOGO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A3778151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.135 DE 25 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Danilo Mota da Silva Kediller Patricia Dias Feliciano Jane Teresa Nobile Miguel Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Flavio Henrique Antonio Marcelo Henrique Belchior Fregolão Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Reinaldo Cesar Faustino Bernardo		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	086/2021	**Vigência:**	26.06.2021 A 25.06.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	020/2021		
Contratado:	R. BRAGA ROSENDO LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E VIGIAS MOTORIZADOS EM PONTOS PRÉ-DEFINIDOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R$ 119.940,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07FD5EB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.139 DE 25 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos		
Gestor:	RODINELLE CASSITTA		
Ata nº	044/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2021		
Contratado:	MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Valor:	R$ 66.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:303581DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.140 DE 25 DE JUNHO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 28 de junho de 2021,** ao Servidor Público Municipal **ADALBERTO CARA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo: 02/07/2019 a 01/07/2020.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DE8AC8B1

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 147.695,50** (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais, e cinquenta centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F87F97AB

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 132.000,00** (Cento e trinta e dois mil reais), para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS-HOSPITALARES, PARA ATENDIMENTO DE TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE NA ÁREA DA SAÚDE - PLANTÃO COVID-19, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 25 de Junho de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3D0737EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 06/04/2021

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (06/04/2021), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária, transmissão Google Meet, do Conselho Municipal da Saúde. Dando a abertura na reunião, iniciada às 16:00 horas, a presidente dá as boas vindas, segue com aprovação da ata anterior encaminhada, iniciando a apresentação da pauta, conforme a ordem, decorrente da pandemia do Coronavirus, o motivo da reunião on line. A reunião discorre, sendo informado pelo Diretor do Hospital do andamento dos procedimentos administrativos da viabilidade para habilitação de leitos clínicos (isolamento), terceira fase do Covid-19, sendo 08(oito) leitos na área do Covid-19, e 06(seis) leitos no posto 03(três).O Diretor Diomar Mazzutti narra que a documentação foi encaminhada para a 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio-Pr, de lá seguirá para a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, explica que a gestão está acompanhando, tendo em vista que dispensará custos, precisa de equipe específica para os atendimentos, composta de Médicos, Enfermagem, Fisioterapeutas, e o custo maior para manter os leitos está no quesito de cilindros de oxigênio, além dos altos custos estão em falta no mercado, estima que será utilizado de 15(quinze) a 20 (vinte) cilindros de oxigênio para manter esses leitos clínicos.O Diretor Mazzutti discorre que caso seja aprovado a proposta de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde-SESA-PR, o município precisa estar ciente dos custos que os atendimentos vão dispender e não conseguir manter os serviços, mesmo que a vontade de receber essa habilitação para continuar o enfretamento da pandemia do Coronavirus-Covid-19 está em todos os municípios no socorro dos pacientes.Durante a explanação questionam sobre a instalação de ventiladores nos quartos da Unidade Sentinela, sendo esclarecido que é recomendação da Vigilância Sanitária ventiladores nos quartos.Discorrendo a pauta, os conselheiros são informados que todos os contratos celebrados com a Sociedade Hospitalar estão vigentes, contratos para atendimentos do Plantão Covid-19 Unidade Sentinela, contratos para cirurgias de pequena, media e grande, contrato de exames de media e alta complexidade, contrato serviços

com o Pronto Socorro. O Diretor Mazzutti esclarece para os conselheiros que devido a pandemia, os setores para realização de exames está com critérios, sendo necessário fazer a assepsia das salas constantemente, isso causa um pouco de demora de paciente, caso ocorra reclamações eis a explicação.Os conselheiros nesse assunto apontam sugestões de trabalhos com a população para conscientização dos atendimentos hospitalares em decorrência da pandemia, para outras situações de enfermidades, orientando a população se possível evitar estar indo no Hospital, e buscar atendimentos caso a enfermidade precise ser atendimento imediato, os conselheiros tecem casos de patologias que seja atendimento rápido, e narram que nesse mês inicia a queimada da cana de açúcar, provocando poluição ambiental e tem muitos portadores de doenças crônicas respiratórias, afetados com a queimada dos canaviais.Neste assunto os conselheiros são informados do número de servidores do Hospital, sendo 84(oitenta e quatro) servidores do quadro funcional, contratos por vínculo Celetista e Prestadores de Serviços, e que o Hospital tem Estatuto registrado em Cartório.Várias sugestões são colocadas para elaborar uma campanha de conscientização dos cuidados frente a pandemia do Coronavirus-Covid-19, sendo esclarecido também que os valores de multas aplicadas pelos fiscais consta no setor de Tributação, sendo sugerido para os conselheiros que o setor contábil da Prefeitura faça uma explanação a título de informação, como se dá a utilização desses recursos captados.Prosseguindo, as farmacêuticas Thais e Karisa informam dos ajustes do Recurso do Programa QUALIFAR- SUS - Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no SUS,saldo remanescente, que foi inserido o item manutenção de Câmara Fria, a contratação dos serviços se dará através de processos licitatórios com empresa especializada.A reunião segue,informando os conselheiros que não houve repasses do Ministério da Saúde para auxiliar no enfrentamento da pandemia, e o município está mantendo todas as despesas no combate ao Covid-19 com recursos da fonte livre, informando que está programado um repasse de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mas sem previsão de data. Os conselheiros expõem suas colocações e questionamentos a respeito do recebimento da continuidade das vacinas do Covid—19, a Diretora Mayara faz os esclarecimentos sobre a situação dos 21(vinte e um) municípios da 18ª Regional de Saúde no tocante a distribuição e campanha das vacinas da H1NI e do Covid-19, que estão aguardando o recebimento das vacinas, e mediante a situação aguardando o posicionamento do governador do Estado para a Secretaria de Estado da Saúde, dando seqüência nas campanhas para essas vacinas. A reunião prossegue, os conselheiros discorrem sobre vários assuntos, a secretária executiva comunica que na ata da reunião ordinária de março inverteu os números das resoluções referentes aos Instrumentos de Gestão- Relatório Anual de Gestão de 2020 e Parecer da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado- Resoluções de nº 02 e 03/2021 - Relatório Anual de Gestão de 2020 e Parecer da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, e os conselheiros são informados que ainda não tem a data para a validação do SISPACT0-MS, instrumento que acompanha a PAS-2022-Programação Anual de Saúde, a Regional de Saúde estará comunicando da data da pactuação. No quesito instrumentos de gestão, a equipe técnica informa que a alimentação do DiGiSUS-MS, os relatórios de gestão estão atualizados nesse módulo de planejamento, todos atualizados. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva lavrou a presente ata, que será assinada por mim e a presidente. Andirá/PR, em 06 de abril de 2021.Acessos, conselheiros , Elessandra, Franciele, Lucinéia, Rosangela, Marilia, João Henrique, Isabel, Alexandre, Maria Angela, Ana Flavia, Mayara , Solange, Mazzutti.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CB6BC47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 08/06/2021

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (08/06/2021), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária, transmissão Google Meet,do Conselho Municipal de Saúde. Dando a abertura na reunião on line decorrente da pandemia, iniciada às 16:00 horas, a presidente dá as boas vindas,segue com aprovação da ata anterior e ministra a oração do Pai Nosso.A reunião discorre,a presidente anunciando da posse dos membros conselheiros, e da eleição para Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva e de Mesa. Os conselheiros debatem sobre a responsabilidade e atribuição que compete a cada função, a Presidente Lucinéia narra que adquiriu muito conhecimento exercendo sua função de conselheira de saúde e atuando na presidência. A Diretora Mayara informa que o CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional não deu resposta sobre a substituição de membro, fisioterapeuta Vanessa Yuri Akamini,sendo colocado para os conselheiros a substituição com as fisioterapeutas do município que participaram da XIII Conferencia Municipal da Saúde, realizada no ano de 2019, onde os conselheiros acordam com a substituição.Discorrendo é lido a composição nas suas respectivas representação e seguimentos, explanado a função da Secretária Executiva e de Mesa, fazendo os devidos esclarecimentos das funções que compete a esse cargo.A Presidente Lucinéia coloca para votação os cargos , sendo eleitos por aclamação e voto a permanência dos membros que estão atuando como Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva e de Mesa, membros Lucinéia Aparecida da Cruz, Alexandre Mendes Pereira, Maria Ângela Mossini Augusto, ficando a formação para a composição do Conselho Municipal de Saúde, informando os novos integrantes, membros, e aos demais que permanecerão na representação do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes para o biênio de 2021 a 2022, sendo a representatividade do Conselho Municipal de Saúde composto por 12(doze) membros, com seus respectivos suplentes. Na seqüência, faz a leitura dos nomes que foram eleitos para fazer parte do novo Conselho Municipal de Saúde de Andirá. Entidades representantes do segmento dos usuários: 1- Paróquia São Sebastião(Membros Pastorais): Rosangela Leandro Vieira – Solange de Fátima da Costa Barbosa. 2- Paróquia São Francisco de Assis (Membros Pastorais): Lucinéia Aparecida da Cruz – Carmem Lima Ramos. 3- Igreja Metodista de Andirá / Igreja Brasil Para Cristo: Marli Borges Soares – Maria Aparecida de Souza da Silva. 4- Igreja Quadrangular:Rosana Miguel Pereira – José Adelmo Marinho.5- Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos / Conselho Municipal da Comunidade da Comarca: Alexandre Mendes Pereira – Maria Nilva Oliveira Bernardelli. 6- APMF Escola Municipal / APMF Colégio Estadual: Josiane Paviane Ramos – Isabel Cristina de Andrade. 7- CREFITO-Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional:Ana Flavia Spadacini – Adriana Bertesin de Almeida. 8- CRO/CREFONO: Conselho Regional de Odontologia/Conselho Regional de Fonoaudiologia: João Henrique Teixeira Hatori – Maria Ângela Mossini Augusto. 9-CRF/COREN-Conselho Regional de Farmácia/Conselho Regional de Enfermagem: Ana Cristina Colletti Dias Bonetti – Mayara Oliveira Miranda Paludetto.10- Secretaria Municipal da Saúde/Sociedade Hospitalar Beneficente: Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira – Marilia Russo Zanin. 11-Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Elessandra Pacheco Coelho – Franciele Munhão Martins. 12-ILPI/APAE - Instituto de Longa Permanência de Idoso Dona Aracy Barbosa / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Natassia Freire Rosa dos Santos – Lucas Domingues Paviani. Discorrendo a reunião, os conselheiros discutem sobre a obra da construção da garagem para a ambulância da Farmácia Móvel no Centro de Saúde I-Dr.Ângelo Papa,conforme processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal, iniciando as obras nesse mês de junho, com o prazo de vigência de 180(cento e oitenta dias), o valor total para prestação do serviço será de R$39.596,95(trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais noventa e cinco centavos), recurso oriundo do programa Manter a Assistência Farmacêutica, Programa IOAF – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutico-Investimento,saldo remanescente no valor de R$24.753,00(vinte e quatro mil setecentos e cinqüenta e três reais), e recursos da fonte livre

no valor de R$14.843,95(quatorze mil oitocentos e quarenta e três reais noventa e cinco centavos). Os conselheiros expõem seus questionamentos referente a construção da garagem, no quesito dos processo de licitação e projeto de engenharia (croqui), para que possam estar acompanhando a obra, e a equipe técnica estará solicitando dos departamentos da prefeitura, obras e licitação, documentos complementares para o Conselho Municipal acompanhar a construção da garagem. Discorre a reunião, a conselheira Lucinéia narra a intenção de estar providenciando uma capacitação para os conselheiros, tendo em vista que a ultima foi realizada no ano de 2016, nesse assunto ficou acordado que os conselheiros vão verificar com a secretaria de mesa para auxiliá-los numa capacitação para eles, tendo em vista a pandemia do Coronavirus-19, uma capacitação resumida e objetiva on line. Os conselheiros estão de concordância nos assuntos pautados, manifestada na Resolução de nº 05/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá-Pr. Após vários comentários, observações, esclarecimentos, a presidente agradece a presença de todos, não havendo mais nada a constar, encerra-se a reunião às dezessete horas. Eu, Magali Soave de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde, Lucinéia Aparecida da Cruz, por mim.

Andirá/Pr, 08 de Junho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4797CA0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO REUNIÃO INTERNA – MEMBROS SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – CONSELHOS DE CLASSE – 15/03/2021.

Início: 17:00 horas
Término: 18:10 horas
Local: Centro de Saúde I – Dr. Ângelo Papa.

Presencial:

• João Henrique Hatori – CRO-Conselho Regional de Odontologia.
• Luzia Rafaela Polo – CRF- Conselho Regional de Farmácia.
• Mayara Oliveira Miranda Paludetto – COREN- Conselho Regional de Enfermagem.
• Lucinéia Aparecida da Cruz – Presidente do Conselho Municipal da Saúde.
• Veronica Rodrigues Ferreira – Enfermeira –Centro de Saúde I- Dr.Ângelo Papa.
• Magali Soave de Oliveira-Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Acessos canal de transmissão Google Meet.

Maria Angela Mossini Augusto – CREFONO-Conselho Regional de Fonoaudiologia.
Ana Flavia Spadacini Silva – CREFITO-Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às dezessete horas reuniram-se no Centro de Saúde I-Dr. Angelo Papa, os participantes e acessos em transmissão on line, canal Google met, conforme comunicado aos participantes, para debaterem a questão da vacinação do Covid-19, imunização dos trabalhadores da saúde da rede privada. As Enfermeiras Mayara e Verônica lêem as recomendações contidas no Ofício Circular nº77/201/SVS/MS recebido do Ministério da Saúde, que fala que a ampliação da cobertura vacinal será gradativa, conforme disponibilidade de vacinas e risco de adoecimento do trabalhador. Segue a reunião, os participantes discutem a situação de todos os profissionais de saúde, quer seja da rede publica e privada, expostos nos atendimentos realizados no ambiente de trabalho, devido a propagação do vírus Covid-19, e diante dos riscos eminentes de contaminação, a prioridade da vacinação se estende para todos, sem distinção de escolha. As Enfermeiras expõem da necessidade de organizar a distribuição das doses que estão para vir para os profissionais de saúde da Rede Privada, tendo em vista que não foi comunicado para a Secretaria da Saúde do Estado do Paraná- SESA, o quantitativo de vacinas que será enviada, informando o quanto se faz importante que nessa reunião seja traçada uma orientação de priorização dos profissionais de acordo com o risco de contaminação durante o exercício de sua profissão. Após discussão entre os representantes dos órgãos de classe, e a complexidade da situação frente a Campanha de Vacina do Covid-19, os participantes orientam para organizarem o recebimento das próximas doses da vacina, destinada aos profissionais de saúde da seguinte forma:

Profissionais da Rede de Odontologia (contemplando o corpo funcional da clinica e ou consultório odontológico).
Profissionais de Farmácia e Clinica de Fisioterapia Convencional (contemplando o corpo funcional da farmácia e clinica de fisioterapia convencional).
Profissionais de Fonoudiologia, Psicologia, Nutrição, Clinicas Médicas (contemplando o corpo funcional).
Instrutores de Pilates e de Educação Física.

Os participantes manifestam que o bom desejo e a esperança é que o quantitativo esperado de vacinas chegue e abranja todos os profissionais de saúde da rede publica privada, atenuando a espera da imunização no cenário da pandemia, pontuando que a organização apresentada na reunião para quem receberá as próximas doses, não tem teor de imposição, outrossim, é um norte diante da angustia da espera de ser vacinado, dando por encerrada a reunião. Eu, Magali Soave de Oliveira, lavrei o relatório.

Andirá,Pr, 15 de março de 2021.

VERÔNICA RODRIGUES FERREIRA.
Enfermeira – Centro de Saúde I- Dr.ângelo Papa.

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA.
Agente Administrativo – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ.
Presidente do Conselho

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02DD96D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária, on line Google meet, realizada no dia 08 de junho 2021, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Apresentar a Composição do Conselho Municipal de Saúde, seguimento da XIII Conferência Municipal de Saúde de Andirá, para o Biênio 2021/2022, eleger por aclamação os membros para Presidente, Vice Presidente, Secretária de Mesa e Secretária Executiva.
Avaliar, Aprovar e autorizar a construção da Garagem para a ambulância Farmácia Móvel do Programa Melhor em Casa-Ministério da Saúde, no Centro de Saúde I-Dr.Ângelo Papa, considerando os recursos do programa e fonte, descritos do valor da obra:

MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA. PROGRAMA IOAF-INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA-SALDO REMANESCENTE	R$ 24.753,00

FONTE LIVRE – PREFEITURA MUNICIPAL	R$ 14.843,95
	R$ 39.596,95

Andirá, PR, 08 de Junho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 05/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 08 de Junho de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F801F395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 25/05/2021

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (25/05/2021), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária, transmissão Google Meet,do Conselho Municipal de Saúde. Dando a abertura na reunião on line decorrente da pandemia, iniciada às 16:00 horas, a presidente dá as boas vindas,segue com aprovação da ata anterior e discussão do arquivo dos dados(slides),demonstrando as receitas e despesas mediante as ações e serviços realizados pela Secretaria Municipal da Saúde relativo ao primeiro quadrimestre do ano de 2021(janeiro, fevereiro, março, abril),encaminhado no grupo de WhatsApp, antecipando a apresentação para os conselheiros, e posteriormente para a população no dia 28 de maio de 2021.A reunião discorre, sendo informado pela equipe da apresentação dos novos membros conselheiros de saúde, para o próximo biênio, onde é esclarecido que haja vista a composição do Conselho Municipal da Saúde está em consonância com a XIII Conferencia Municipal da Saúde, realizada no ano de 2019.Discorrendo é lido a composição nas suas respectivas representação e seguimentos, a equipe justifica que a reunião ordinária do mês estar acontecendo com data postergada se deu pelo fato da organização na composição dos membros conselheiros, houve atraso por parte de conselhos de classe na indicação de membros. Durante a explanação os novos membros questionam sobre o calendário das reuniões, sendo esclarecida, a Diretora Mayara informa que a próxima Conferencia Municipal da Saúde será realizada no ano de 2023, faz os agradecimentos aos membros conselheiros que estiveram atuando junto com a Secretaria da Saúde, o quão valoroso foram o vosso desempenho. A Presidente Lucinéia complementa os agradecimentos, e faz uma breve declaração da importância do papel de um membro Conselheiro da Saúde, para acompanhar a gestão nas ações e serviços de saúde ofertados aos usuários da Rede de Atenção Primaria à Saúde Municipal. Mediante o assunto, fica decidido que na reunião do mês seguinte será realizada a eleição para Presidente, Vice-Presidente, Secretária Executiva e Secretária de Mesa, e se houver possibilidade a reunião será presencial, tendo em vista a perduração da pandemia do Covid-19 e do aumento do número de casos no município. Segue a pauta, a Diretora Mayara informa que o SISPACTO-Pactuação Interfederativa-2021, está validado, esclarecendo que a Regional de Saúde realizou a reunião para a pactuação com os gestores, e posterior a reunião da pactuação, a equipe técnica da secretaria e a presidente do conselho, em obediência as datas para a execução dos Instrumentos de Gestão, procederam na alimentação e validação no DiGiSUS-MS,a Diretora e a Presidente e os conselheiros expressam o acompanhamento necessário para melhorar as coberturas dos indicadores que foram pactuados, razões e proporções, exemplificando as taxas de cobertura vacinal, óbito infantil, condicionalidades do bolsa família, gravidez na adolescência, parto normal, ações do CAPS-I, ações com a prevenção da Dengue, salientando a importância do Conselho de Saúde estar junto com a Secretaria acompanhando os indicadores pactuados. A Diretora explana da importância do indicador da condicionalidades do bolsa família,no quesito de repasses de recursos para o município que provem do programa para as demais secretarias que atuam junto com a da Saúde, e existe muitas dificuldades de as famílias beneficiadas manterem suas responsabilidades que o programa exige.A Diretora Mayara informa que a nutricionista Renata da Secretaria da Saúde foi designada como responsável pelo acompanhamento das famílias cadastradas no programa. Os conselheiros tecem alguns comentários, e o conselheiro Alexandre usando da palavra, indaga se a gestão, em decorrência das Campanhas de Vacina, do Covid19 e da Gripe H1N1, tem um planejamento de férias dos servidores para o segundo semestre de 2021, e a gestora Ednyra informa que sim, explicando a situação do quadro funcional da Secretaria, decorrente de vários fatores, como licença maternidade, afastamento médicos, aposentadorias, exonerações, concursos expirados, dentre outras situações. Continua as explicações, informando como está a escala dos funcionários que estão saindo em descanso de férias, está sendo priorizado o servidor que está com período aquisitivo de descanso em excesso, considerando o setor e a função do servidor, tendo em vista que dependendo da função não há como remanejar outro para cobrir o setor nas atuais circunstâncias da pandemia. Os conselheiros debatem sobre esse assunto, quanto a necessidade que os servidores têm de descansar e das dificuldades da gestão com a perduração da pandemia do Covid-19, discutem a continuidade das campanhas da vacina da H1NI e do Covid-19, e dos trabalhos realizados com os idosos instituídos no Lar Dona Aracy Barbosa, tecem elogios para os servidores do Lar, quanto a dedicação para com a prevenção e os cuidados dispensados a eles. Nada mais a constar, eu, Magali Soave de Oliveira, secretária executiva lavrou a presente ata, que será assinada por mim e a presidente.

Andirá/PR, em 25 de maio de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6F0CC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária realizada 27 de Abril 2021, reunião presencial, presidente e equipe técnica, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa, situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá-PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar os indicadores da PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021.

Andirá, PR, 27 de Abril de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 004/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 27 de Abril de 2021.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:204EC516

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 713 DE 25 DE JUNHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **JUNHO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS (ADITIVO)
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**2:23**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:152915E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 052/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 060/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 019/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere visando a locação visando a locação do Imóvel, situado á Avenida Thiago Peixoto nº 562 – Bairro do Batel - Antonina – PR, sendo uma sala comercial, medindo aproximadamente 4.60 x 14.90 m², para uso comercial do Arquivo Público.

DO LOCADOR
O LOCADOR é a PESSOA FÍSICA ALCEU MARQUES DA SILVA, CPF nº 322.616.599-20, RG nº 1.286.023-PR.

DO VALOR
O Valor mensal é de R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo um total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPESNA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:5D5D4820

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 080/2021 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 061/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 020/2021 - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no art. 24, inciso VIII da lei Federal 8666/93, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e autarquia do município de Antonina em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 60 (sessenta) meses, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para proceder à contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, **CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04**, com sede no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, Nº 34 bLOCO a, ASA SUL -CEP 70232-550.– Brasília – DF.

JUSTIFICATIVA

Considerando *que o valor para de* R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), esta em parâmetro equiparado outros órgãos públicos.

Considerando que em pesquisas em portais de transparência, observou-se que a instituição financeira que já detém a concessão da folha de pagamento no município muitas vezes é único participante do certame, e da lances irrisórios ou ainda se ausentando de lances ficando o valor inicial da proposta conforme já aconteceu no Município de Fazenda Rio Grande em 2017, Pontal do Paraná em 2018 e no Município de Guaratuba em 2010 e 2015.

Antonina-PR, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:7BFD90CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO 03 REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO N. 03/2021

SÚMULA: REGULAMENTA A PERCEPÇÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ PROPÔS, SEU PLENÁRIO APROVOU, E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Os Vereadores, no exercício de seu mandato parlamentar, bem como os Servidores do Legislativo Municipal, com o objetivo de desenvolver atividades em defesa dos interesses do Município de Astorga, em caráter relevante, poderão deslocar-se do município, sendo-lhes concedida diária para cobrir despesas com hospedagem, alimentação, estacionamento e outras que se fizerem necessárias para o deslocamento.
Parágrafo único. Consideram-se atividades em defesa dos interesses do Município as viagens para:
I - representar a Câmara Municipal perante órgãos públicos Municipais,Estaduais e Federais;

II - representar a Câmara Municipal no exercício da função de assessoramento do Poder Executivo para fins de captação de recursos para o Município de Astorga perante as esferas Estadual e Federal, bem como para elaboração de proposições;
III - realização de cursos de aperfeiçoamento que guardem relação com o cargo.

Art. 2º - O deslocamento dos Vereadores e servidores será feito a serviço exclusivo do interesse público, estando a concessão da diária condicionada ao efetivo interesse público e existência de correlação entre o evento e as atribuições do cargo.

Art. 3º - Para fazer jus à percepção de diárias, o Vereador ou servidor deverá efetuar requerimento ao Presidente da Câmara Municipal, com especificação detalhada da viagem, sua finalidade e necessidade, período de deslocamento e meio de transporte a ser utilizado, conforme formulário previsto no Anexo I.

§ 1º. Nenhuma diária será concedida sem a prévia autorização da Presidência.
§ 2º. O despacho do Presidente da Câmara Municipal, ao deferir o pedido, deverá conter a identificação do beneficiário, cargo ou função que exerce, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias, valor pago por beneficiário e meio de transporte a ser utilizado.

§ 3º. As despesas de diárias deverão seguir o rito da Lei Federal nº 4.320/64, com emissão de prévio empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

§ 4º. Caso o Vereador ou servidor que tenha percebido a diária não realize a viagem ou tenha que retornar antecipadamente ao Município de Astorga, não permanecendo em viagem todos os dias autorizados pelo Presidente da Câmara, deverá comunicar e efetuar a devolução do valor da diária não usufruída junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, mediante emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e, caso não o faça, terá o valor descontado de sua folha de pagamento.

Art. 4º - As diárias ficam estipuladas nos seguintes valores:
I. - R$ 500,00 (quinhentos reais) para viagem à Brasília, Distrito Federal, com pernoite;

II. - R$ 250,00 (quinhentos reais) para viagem à Brasília, Distrito Federal, sem pernoite;

III. - R$ 400,00 (quatrocentos reais) para viagens a Curitiba e cidades com distância maior do que 150 (cento e cinquenta quilômetros) de Astorga, com pernoite;

IV. - R$ 200,00 (duzentos reais) para viagens a Curitiba e cidades com
distância maior do que 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de Astorga, sem pernoite;

V. - R$ 100,00 (cem reais) para cidades com menos de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Astorga, sem a necessidade de pernoite.

Art. 5º - As diárias serão reajustadas através de Ato da Mesa Executiva, com base no INPC/IBGE ou outro índice oficial que vier substituí-lo.

Art. 6º - Fica fixado o limite máximo de 15 (quinze) diárias por Vereador por exercício financeiro, não cumulativas.

Art. 7º - Fica vedado o ressarcimento de qualquer despesa de viagem não previamente autorizadas, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível, sem prejuízo da verificação do interesse público e da compatibilidade das despesas realizadas, devidamente justificadas e documentadas para autorizar o pagamento.

Art. 8º - Na hipótese de participação de Vereador ou servidor em Seminários, Cursos de Formação, Simpósios ou Congressos de cunho legislativo, a despesa com a inscrição será custeada pela Câmara Municipal.

Art. 9º - As despesas com o transporte do Vereador ou servidor serão custeadas pela Câmara Municipal por meio de fornecimento de veículo oficial, locação de veículos ou por aquisição de passagem em companhia de transporte terrestre ou aéreo.

Art. 10º - Fica vedado o reembolso de despesas de passagens aéreas ou terrestres, as quais deverão ser adquirias previamente pelo órgãos.

Art. 11º - Ao utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal, havendo percepção de diária ou não, o Vereador ou servidor deverá preencher o diário de bordo do veículo, indicando o horário de retirada do veículo com indicação da quilometragem, horário e dia das utilizações do veículo no local de destino, horário de saída do local de destina e chegada à origem com indicação da quilometragem e indicação do condutor habilitado, conforme Anexo II.
Art. 12º - Ao utilizar o veículo oficial da Câmara Municipal, o Vereador ou servidor, caso necessite efetuar o abastecimento do veículo oficial, o mesmo poderá fazê-lo às suas expensas sendo reembolsado posteriormente mediante apresentação de Nota Fiscal onde conste o nome e número do CNPJ da Câmara Municipal de Astorga, a quilometragem e a placa do veículo oficial.
Art. 13º - O beneficiário da diária deverá apresentar prestação de contas, mediante apresentação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, de documentos comprobatórios da realização da viagem e execução de sua finalidade, conforme formulário previsto no Anexo III.

Parágrafo único. Consideram-se documentos comprobatórios, dentre outros, a apresentação de atestado, certificado ou declaração de frequência ao local de destino e preenchimento do diário de bordo quando do deslocamento com veículo oficial.

Art. 14º - A não apresentação de documentos comprobatórios da realização da viagem, execução de sua finalidade e respectivo relatório, implicará no desconto dos valores recebidos na folha de pagamento do mês seguinte.
Art. 15º - O Ato concessivo da diária deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa e no portal da Transparência, com indicação do nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, finalidade, período de afastamento, quantidade de diárias, valor despendido e meio de transporte utilizado.

Art. 16º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERENTE: _____
DESTINO DA VIAGEM: _____
ESPECIFICAÇÃO DA VIAGEM: _____
FINALIDADE: _____
JUSTIFICATIVA DA VIAGEM: _____
PERÍODO DO DESLOCAMENTO:

SAÍDA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____
RETORNO: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO: _____
Declaro para os devidos fins que, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, que entregarei à Direção Administrativa e

Financeira da Câmara cópia dos documentos comprobatórios de viagem, consistentes em atestado/certificado/declaração
de frequencia, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o afastamento e diário de bordo caso o
deslocamento se der por meio de uso do veículo oficial da Câmara.
Reconheço que a não apresentação dos documentos acima especificados implicará no desconto dos valores recebidos na
folha de pagamento do mês seguinte à concessão da diária.

Astorga, ___/___/_____

_____
Requerente

ANEXO II

DIÁRIO DE BORDO DE USO DE VEÍCULO OFICIAL
ABAIXO ESPECIFICAR: A) HORÁRIO E DIA DE RETIRADA DO VEÍCULO DA GARAGEM DA
CÂMARA COM INDICAÇÃO DA KILOMETRAGEM; B) HORÁRIO E DIA DAS UTILIZAÇÕES DO
VEÍCULO NO LOCAL DE DESTINO; C) HORÁRIO E DIA DE SAÍDA DO LOCAL DE DESTINO E
CHEGADA À ORIGEM COM INDICAÇÃO DA KILOMETRAGEM; D) IDENTIFICAR O RESPECTIVO
MOTORISTA A CADA TRAJETO:_____
Astorga, ___/___/_____ .

ASSINATURA: _____
NOME: _____
CARGO: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES
HORÁRIO DE SAÍDA DE ASTORGA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____
HORÁRIO DE CHEGADA AO DESTINO: ____H____MIN DO DIA ___/____/____
HORÁRIO DE SAÍDA PARA RETORNO: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____
HORÁRIO DE CHEGADA A ASTORGA: ____H____MIN DO DIA ___/____/_____
DESCREVER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA CIDADE DE DESTINO, COM INDICAÇÃO DE DIA E HORÁRIO:_____

Astorga, ___/___/_____ .

_____
Assinatura

_____
Nome

_____
Cargo

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:20F96597

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 09 de julho de 2021, no site eletrônico:** www.bbmnet.com.br**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de peças de vestuários destinados a uniformização dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Astorga.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.bbmnet.com.br e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de junho de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4F715417

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de julho de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a** contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO**, com a transferência da titularidade dos equipamentos ao final do prazo da locação para o MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de junho de 2021.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **12 de julho de 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D956952B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 049/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 049/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HÉLIO MENDES DE OLIVEIRA EIRELI**, CNPJ/MF: 07.356.189/0001-07;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços no forro e na cobertura da Escola do Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR, conforme Dispensa de Licitação nº 049/2021 e proposta da contratada, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.036,94 (Dezessete mil e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.1.002.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hélio Mendes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:44053BF8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 055/2021, processo administrativo nº 123/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa A ESTAÇÃO TACÓGRAFOS LTDA, CNPJ: 35.561.639/0001-20, tendo como objeto a aquisição de 04 (quatro) tacógrafos digitais e serviços de aferição em 20 (vinte) tacógrafos de veículos que realizam o transporte escolar.
O valor estimado para contratação é de R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.30.00.00. e 06.002.12.361.0011.2.027.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 25 de junho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DD18F2E7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 056/2021, processo administrativo nº 124/2021, e homologo-a para fins de contratação com as empresas TECHNOCOOK EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.354.040/0001-53, apresentou o menor orçamento para o item nº 01, totalizando o valor de R$ 3.673,16 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais e dezesseis centavos); e a empresa MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ: 47.960.950/0976-13, apresentou o menor orçamento para o item nº 02, totalizando o valor de R$ 2.277,00 (Dois mil, duzentos e setenta e sete reais), tendo por objeto a aquisição de 02 (dois) bebedouros de água e 03 (três) purificadores de água, destinados aos departamentos de esportes e saúde, respectivamente.
O valor estimado para contratação é de R$ 5.950,16 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e dezesseis centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2070.44.90.00.00. e 06.004.10.301.0012.1004.44.90.52.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 25 de junho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A6C8840B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 057/2021, processo administrativo nº 125/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, tendo como objeto a execução da obra "Construção do Muro do Cemitério de Içara", neste Município de Astorga-PR.
O valor estimado para contratação é de R$ 31.915,20 (Trinta e um mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.1.008.4.4.90.51.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 25 de junho de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DBFEC27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.115/2021

SÚMULA: REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.733/2005 DE 06/06/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado o § 3º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.733/2005 de 06/06/2005.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.733/2005, não revogadas pela presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B16D2CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **ORIVAL CENTENARO JUNIOR**, com o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.764.898-0 - SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 078.194.509-75, **GESTOR** do Convênio de Sinalização Viária, firmado com o DETRAN/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D5775B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 570/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR a servidora **JOSIANE DA SILVA GUELF**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível C-1, para exercer a função de Gerente da Agência do Trabalhador de Astorga, a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A34F788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

RETIFICAR os termos da Portaria nº 547/2017, de 22/06/2017, publicada no Jornal O Diário do Norte do Paraná, no dia 23/06/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à servidora MARIA INÊS ZANIN PEIXOTO, a fim de constar que "O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.969,97 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), referente à competência maio/2017."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições da Portaria nº 547/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E165E885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 619/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Daniele Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	Aprovada
Joceli Luiza Salles	Técnico em Enfermagem	Aprovada
Maria Aparecida Merenciana Braido	Merendeira	Aprovada
Igor Gomes de Amorim	Servente de Serviços Públicos	Aprovada
Willian Gustavo Detimermani	Servente de Serviços Públicos	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:443770C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** do Município de Astorga, pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.884/2007, de 01 de março de 2007, revogando-se a Portaria nº. 050/2021, de 02/03/2021:

I – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Lígia Agnela Pelosi
Suplente: Josilayne Ferreira de França

II – REPRESENTANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS, ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Edilene Tarozo de Souza
Suplente: Edilaine Virgínia Caetano Cavallari

III – REPRESENTANTE DO QUADRO DE SERVIDORES, ATUANTE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: Lucilene Ferreira Dutra Martins
Suplente: Gláucia Cristina da Cruz

IV – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Titular: Daniele Longhi
Suplente: Fabrina Aparecida dos Santos

V – REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL:
Titular: Priscila Aparecida Dela Rosa

Suplente: Vinícius Monsó Peres Tarozo

VI – REPRESENTANTE DOS DIRETORES:
Titular: Miriam de Fátima Roza
Suplente: Giovana Santana Lopes Bertoldo

VII – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titulares: Daise de Oliveira Campos Barduzzi
Suplentes: Thaynã Spinelli Gonçalves

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Titular: Rafael Orlandini de Andrade Rosa
Suplente: Mércia Nunes Monteiro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E4F76A25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, ao servidor **JOSÉ RAMOS DA SILVA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 1.598.119/SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº. 002.105.208-50, ocupante do cargo de Hortelão, nível 2-M.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 925,95 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente a competência maio/2021, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 25 (vinte e cinco) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B63151AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 113/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Junho de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Danieli Pereira dos Santos	Auxiliar Administrativo	05-B
Danúbia Rissato	Administrador	20-E
Hélia Regina Rodrigues da Silva	Zelador	02-N
Igor Gomes de Amorim	Servente de Serviços Públicos	03-B
Joceli Luiza Salles	Técnico em Enfermagem	13-B
Marcos Rogério da Silva	Motorista	05-E
Maria Aparecida Merenciana Braido	Merendeira	03-B
Sérgio Avancini	Motorista	05-E
Willian Gustavo Detimermani	Servente de Serviços Públicos	03-B

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48678803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "Q*uadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **28/06/2021** à **02/07/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
Classificação	Nome do Candidato
3°	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER

Balsa Nova, 25 de junho de 2021

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8B200464

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 196/2021

PORTARIA N.º 196/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3841/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **LEANDRO RODRIGUES,** portador do RG n.º 7.927.700-2, registrado na matrícula n.º 30511 ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 07.06.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A703CAD4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2021

PORTARIA N.º 197/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3996/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JULIANO GABARDO,** portador do RG n.º 10.045.567-6, registrado na matrícula n.º 47036 ocupante do cargo de "Motorista", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 11.06.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:882318FC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2021

PORTARIA N.º 198/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando os Processos Administrativos n.º 3445/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MAYSLA DA LUZ DE LIMA,** registrada na matrícula n.º 45971, portadora do RG n.º 12.948.713-5, ocupante do cargo de "Técnico em Edificações", lotada na Secretaria Municipal de Obras, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal n.º 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.05.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A436E41B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2021

PORTARIA N.º 199/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando os Processos Administrativos n.º 3444/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIUS CZARNESKI DOS SANTOS,** registrado na matrícula n.º 46986, portador do RG n.º 13.188.864-3, ocupante do cargo de "Eletricista Manutenção Predial", lotado na Secretaria Municipal de Obras, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal n.º 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.05.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EA3985AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 200/2021

PORTARIA N.º 200/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 1220/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 28.06.2021 a 11.08.2021, para a servidora **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO KARACHINSKI,** registrada na matrícula n.º 11321, ocupante do cargo de "Profissional da Educação- Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6429956

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2021.

RESOLUÇÃO 06/2021.

SÚMULA – *Aprova a implantação do equipamento socioassistencial CREAS Balsa Nova – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais legislações aplicáveis a espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 07/06/2021.

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar implantação do equipamento socioassistencial CREAS Balsa Nova– Centro de Referência Especializado de Assistência Social, constante em anexo único desta resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/06/2021.

Balsa Nova, 25 de junho de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI.
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EBB101F3

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 07/2021.

RESOLUÇÃO 07/2021.

SÚMULA – *Aprova o regimento interno do CREAS Balsa Nova– Centro de Referência Especializado de Assistência Social.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais emite parecer *Ad Referendum.*

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar regimento interno do CREAS Balsa Nova– Centro de Referência Especializado de Assistência Social, constante em anexo único desta resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/06/2021.

Balsa Nova, 25 de junho de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI.

Presidenta do conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

REGIMENTO INTERNO CREAS
CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 1º. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, é responsável pela realização das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade nos termos do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 e do disposto no § 2º, artigo 6º-C da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e demais normativas vigentes.

Parágrafo Único: O CREAS é de abrangência municipal.

Art. 2º. Constituem-se diretrizes do CREAS:

I. Centralidade na família;

II. Contextualização da situação vivenciada, considerando o contexto familiar, social, cultural e econômico;

III. Ética, respeito à diversidade, singularidade, dignidade e não discriminação;

IV. Respeito à autonomia individual e familiar na construção de trajetórias de vida, individual e familiar;

V. Especialização e qualificação no atendimento;

VI. Acesso a direitos socioassistenciais;

VII. Fortalecimento da capacidade de proteção das famílias, inclusive por meio da ampliação do acesso a direitos socioassistenciais, suportes e apoios;

VIII. Trabalho em rede;

IX. Mobilização e participação social.

§1º A oferta da atenção especializada e continuada deve ter como foco a família e a situação vivenciada possibilitando o acesso da família a direitos socioassistenciais, por meio da potencializarão de recursos e capacidade de proteção.

§2º Para o exercício de suas atividades, os serviços ofertados devem ser desenvolvidos de modo articulada com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas púbicas.

§3º A articulação no território visa fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

Art. 3º. São objetivos do CREAS:

I. Proporcionar o acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e à rede de proteção social;

II. Apoiar a família, contribuir para o fortalecimento de sua função de proteção e contribuir para o fortalecimento ou reconstrução de relacionamentos familiares, comunitários e com o contexto social;

III. Contribuir para a superação de padrões de relacionamentos familiares e comunitários com padrões de violação de direitos;

IV. Potencializar recursos para a superação da situação vivenciada;

V. Contribuir para a construção de novas referências familiares e comunitárias, quando for o
caso.

VI. Fortalecer, junto aos indivíduos e famílias, o exercício do protagonismo, da participação social e da autonomia;

VII. Prevenir agravamentos decorrentes das situações de risco vivenciados, bem como a institucionalização;

VIII. Promover, junto com os (as) usuários (as), a construção e/ou reconstrução de projetos de
vida.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO E EIXOS NORTEADORES

Art. 4º. Público atendido:

I. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais
como:

a) Violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência;

b) Trabalho infantil;

c) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI relacionadas a situações de risco pessoal e social, com violação de direitos;

d) Tráfico de pessoas;

e) Abandono ou afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida protetiva;

f) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

g) Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes.

Art. 5º. Eixos norteadores da atenção ofertada no CREAS:

I. Atenção especializada e qualificação do atendimento;

a) As situações acompanhadas pelo CREAS são complexas, envolvem violações de direitos, e são permeadas por tensões familiares e comunitárias, podendo acarretar fragilização ou até mesmo rupturas de vinculações. Para tanto se devem desenvolver intervenções mais complexas, além de ações integradas com a rede.

b) As singularidades de cada situação deverão orientar a decisão conjunta, com cada família/indivíduo, das metodologias a serem utilizadas no trabalho social especializado para a adoção das estratégias mais adequadas em cada caso, tendo em vista a construção de novas possibilidades de interação, projetos de vida e superação das situações vivenciadas.

II. Território e localização:

a) O conhecimento do território favorece a compreensão da incidência e das nuances significativas e distintas dos riscos e fatores que contribuem para a ocorrência de determinadas situações violadoras de direitos. Favorece ainda a compreensão das potencialidades do local da comunidade.

b) Desenvolver um trabalho integrado com a Vigilância Socioassistencial para o conhecimento do território e de suas potencialidades (cultura, valores, aspectos geográficos, econômicos, densidade populacional, fronteiras, etc.) e definir o melhor local para a instalação do CREAS.

III. Acesso a direitos socioassistenciais:

a) Atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;

b) Acesso à rede de serviços com reduzida espera e de acordo com a necessidade;

c) Acesso à informação, enquanto direito primário do cidadão, sobretudo aqueles com vivência de barreiras culturais, de leitura e de limitações físicas;

d) Ao protagonismo e a manifestação de seus interesses;

e) A convivência familiar e comunitária;

f) A oferta qualificada de serviços.

IV. Centralidade na família:

a) Organizar suas ações tendo como foco a família, compreender a composição da mesma, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias em “estruturadas” e “desestruturadas”.

b) O trabalho social com centralidade na família no CREAS visa ao fortalecimento da sua função de proteção e atenção a seus membros, prevenindo, mediando e fortalecendo condições para a superação de conflitos. Essa perspectiva é fundamental para prevenir a recorrência e/ou agravamento de processos que gerem e/ou acentuem situações de violência, abandono, negligencia ou qualquer outro tipo de situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Nessa direção, o

trabalho social proposto pelo CREAS deve primar pelo acesso das famílias e indivíduos a direitos socioassistenciais e inclusão na rede, tendo em vista o empoderamento e a potencialização de seus recursos e capacidade de proteção.

V. Mobilização e participação social:
a) O trabalho social no CREAS deve primar pela participação social dos usuários e pela realização de ações que propiciem intervenções nos territórios voltados à mobilização social para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

VI. Trabalho em rede:

a) O trabalho em rede tem por objetivo integrar as politicas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, de modo a superar a fragmentação e proporcionar a integração das ações, resguardada as especificidades e competências de cada área.

b) Trabalho em rede pressupõe articulação entre instituições e agentes que atuam em um determinado território e compartilham objetivos e propósitos comuns.

c) O desenvolvimento de ações integradas em rede requer, ainda: reconhecimento mútuo da missão e respeito ao trabalho de cada componente da rede; conquista de legitimidade; respeito ao ritmo e ao tempo histórico de cada instituição e da rede; instrumentos operacionais que possam facilitar as conexões, como reuniões, encontros, contatos periódicos, fluxos e protocolos pactuados.

d) Devem primar pela articulação que almeje o acesso dos usuários e demais serviços, projetos e programas que integram o SUAS e às outras políticas públicas, considerando a complexidade destas situações, que exigem atenções para além das proporcionadas pelo CREAS.

e) Também devem ser considerados os órgãos de defesa de direitos que têm o objetivo de promover a defesa e o cumprimento dos direitos, bem como a investigação e a responsabilização dos autores de violência, quais sejam: Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Organizações da Sociedade Civil (Centros de Defesa, Fóruns de Defesa de Direitos), Delegacia, entre outros.

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Art. 6º. A oferta dos serviços especializados do CREAS deve orientar-se pela garantia das seguranças socioassistenciais, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS e na Tipificação de Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais normas vigentes:

I. Segurança de Acolhida:

a) Dispor de infraestrutura física adequada e equipe com capacidade técnica para a recepção e acolhida profissional, orientada pela ética e sigilo e pela postura de respeito à dignidade, diversidade e não discriminação.

b) A acolhida será realizada pelo profissional de recepção designado pela Coordenação, que encaminhará para a Equipe Técnica realizar.

c) Conhecer cada família e individuo em sua singularidade, demandas e potencialidades e proporcionar informações relativas ao trabalho social e a direitos que possam acessar, assegurando- lhes ambiência favorecedora da expressão e do diálogo.

d) A oferta dos serviços pelo CREAS deve ter consonância com as situações identificadas no território, para que as famílias e indivíduos possam encontrar a acolhida necessária às suas famílias.

II. Segurança de Convívio ou Vivência Familiar:

a) Oferta de serviços de forma continuada, direcionados ao fortalecimento, resgate ou construção de vínculos familiares, comunitários ou sociais.

b) Contribuir para a prospecção dos sujeitos na elaboração de projetos individuais e coletivos de vida, com a perspectiva de possibilitar a vivência de novas possibilidades de interação familiares e comunitárias, bem como a participação social, o que implica, necessariamente, em propiciar acesso à rede.

III. Segurança de Sobrevivência ou de Rendimento e de Autonomia:

a) A atenção ofertada no CREAS deve nortear-se pelo respeito à autonomia das famílias e indivíduos, tendo em vista o empoderamento e o desenvolvimento de capacidades e potencialidades para o enfrentamento e superação de condições adversas oriundas das situações vivenciadas.

b) O acompanhamento especializado ofertado no CREAS deve contribuir para o alcance de maior grau de independência familiar e pessoal e qualidade nos laços sociais, devendo, para tanto, primar pela integração entre o acesso a serviços, benefícios e programas de transferência de renda.

Art. 7º. Os serviços socioassistenciais realizados pelo CREAS são:

I. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI:

a) Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; violência sexual; abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; tráfico de pessoas, situação de rua ou mendicância; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violações de direitos.

b) Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

c) O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias;

d) O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

e) Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito;

f) Se as famílias ou indivíduos atendidos vivenciarem a realidade do uso de crack e outras drogas, este serviço poderá vir a se conformar como um importante espaço para a identificação de demandas de intervenção no campo da saúde, frente a possíveis efeitos do uso/dependência de crack e outras drogas. Os profissionais deverão, nesses casos, estar preparados para orientar e promover o suporte devido à família/indivíduo, acionando, a partir de suas escolhas, serviços de saúde que possam oportunizar atendimento adequado;

g) Ações que podem ser desenvolvidas pelo PAEFI, quando observada demanda de situações de risco pessoal e social associadas a circunstâncias de uso/dependência e crack e outras drogas: acompanhamento especializado e continuado das famílias/indivíduos,

com foco na discussão e superação das situações de risco pessoal e social (violência/violação de direitos); encaminhamento para Inclusão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – viabilidade de acesso a programas de transferência de renda (Ex: PBF), quando contemplar o perfil; encaminhamento para acesso ao BPC, quando contemplar perfil; encaminhamento para acesso à documentação pessoal, quando for o caso; encaminhamentos monitorados para a rede de saúde (Ex: CAPS) e para os CRAS, tendo em vista a inserção de membros da família nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; trabalho em rede e articulação intersetorial, considerando as demandas identificadas (demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos, dentre outras);

h) Representar espaços estratégicos importantes para o desenvolvimento de ações preventivas ao uso /dependência de drogas. A realização de oficinas e outras atividades incluindo as famílias, crianças, adolescentes e até mesmo a comunidade podem contribuir para o fortalecimento das estratégias preventivas nos territórios.

II. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade:

a) O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias;

b) Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens;

c) Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida;

d) Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente;

e) O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA;

f) No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas, outros serviços governamentais e sociedade civil;

g) A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

h) A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social;

i) Traçar estratégias que envolvam também as famílias dos (as) adolescentes, a partir das demandas apresentadas, inclusive para serviços de saúde que possibilitem a avaliação e o tratamento do uso ou dependência de crack e outras drogas. Igualmente, deve-se avaliar se há necessidade de acompanhamento familiar especializado pelo PAEFI;

j) Quando houver demanda de internação para tratamento de saúde, a equipe deverá avaliar, em conjunto com a equipe de saúde, a possibilidade de continuidade do acompanhamento do adolescente em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) pelo Serviço;

k) Os casos de internação para tratamento de saúde dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) deverão ser encaminhados para avaliação da autoridade competente, tendo em vista a especificidade da MSE e a impossibilidade do seu cumprimento nesse contexto.

III. Serviço Especializado em Abordagem Social:

a) A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de aproximação, acolhida e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos para atender, acompanhar e mediar acesso à rede de proteção social.

b) O Serviço tem como finalidade assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas, dentre outras;

c) O público alvo são crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias, que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência;

d) Considerar como território de sua atuação os espaços públicos, tais como: praças, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô, dentre outros;

e) Uma das primeiras e mais importantes ações a serem realizadas pelo serviço para a intervenção qualificada nos espaços públicos será o mapeamento dos territórios e locais onde se observa, dentre outras, situações de risco pessoal e social associadas ao uso ou dependência de crack e outras drogas;

f) É importante destacar que a abordagem nos locais com pessoas em situação de risco social associadas ao uso ou dependência de crack e outras drogas deve ser realizada conjuntamente pela equipe e as equipes de saúde. Caso necessário realizar os encaminhamentos a serviços específicos de saúde, frente às implicações do uso ou dependência de drogas. Nesses casos, somente uma atuação intersetorial poderá promover resultados satisfatórios, seja do ponto de vista físico/biológico seja do ponto de vista social;

g) Busca da resolução de necessidades mais imediatas, com estratégia essencial para o acesso a benefícios e programas de transferência de renda (PBF, BPC, dentre outros) e vinculação à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, na perspectiva da construção do processo de saída das ruas;

h) Orientações e encaminhamentos para o acesso a documentação pessoal e a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal deverão também sempre que houver demanda. A inclusão no Cadastro Único deverá ser realizada quando a família apresentar o perfil para tal, mesmo que se configure como família unipessoal;

i) Atenção especial deve ser dada à situação de crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, casos em que a equipe do Serviço de Abordagem deverá observar os encaminhamentos necessários para a sua efetiva proteção. Nos casos em que identificado uso ou dependência de crack ou outras drogas, os encaminhamentos para a rede de saúde deverão ser avaliados;

j) No caso de crianças/adolescentes deverá: comunicar ao Conselho Tutelar a situação identificada, para aplicação de medidas protetivas e comunicação à autoridade judiciária, sempre que necessário; identificar junto à criança/adolescente os motivos que conduziram à saída de casa e trabalhar pela busca ativa de familiares/pessoas de referência e de rede social de apoio que possam contribuir para a retomada do convívio e construção do processo de saída da situação de rua. Esta busca ativa deve, inclusive, considerar os registros de famílias que procuram por crianças/adolescentes desaparecidos;

k) A busca ativa da família da criança/adolescente em situação de rua deve sempre considerar a participação criança ou adolescente no processo, inclusive para analisar se há possibilidades de retorno ao convívio familiar ou se trata de demanda para encaminhamento a serviço de acolhimento, situação na qual a autoridade judiciária deverá ser comunicada, para avaliação da situação e providências relacionadas;

l) Tão logo seja localizada, a família deve ser sensibilizada ao atendimento pela equipe do PAEFI, ofertado pelo CREAS, para acompanhamento do processo de retomada do convívio familiar. Nos casos em que não houver possibilidades de retomada do convívio, a equipe deve trabalhar junto ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária buscando a gradativa vinculação da criança/adolescente a serviço de acolhimento, onde sua segurança, direitos e proteção poderão ser mais bem asseguradas;

m) Também realizar intervenções no espaço da rua numa perspectiva preventiva, podendo, por exemplo, ser um espaço para disseminação de campanhas, orientação e sensibilização relativas a cuidados com saúde, acesso a direitos, enfrentamento de situações de violação de direitos, etc.

IV. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias:

a) Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

b) O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

c) Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

d) A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

e) As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências.

f) A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programasde transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente".

g) Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

V. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

a) Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência;

b) Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida;

c) Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

d) Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil;

e) Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

f) Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

Parágrafo Único: O CREAS deve obrigatoriamente ofertar os serviços do PAEFI, de acordo com as Orientações Técnicas.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Art. 8º. A gestão dos processos de trabalho do CREAS trata de:

I. Planejamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido:

a) Realizar o Planejamento das ações a serem desenvolvidas, contendo: objetivos, metas a serem alcançadas num determinado período de tempo, meios e recursos necessários;

b) O Planejamento deve ser realizado pela equipe multidisciplinar, com o objetivo de compreender a complexidade das situações atendidas; discutir os referenciais teórico-metodológicos e as estratégias de intervenção adotadas; as técnicas e os instrumentos utilizados; e a necessidade de aprimoramentos e mudanças.

c) O planejamento deverá ser realizado de forma sistemática, pelo menos uma vez por mês, ou quando se fizer necessário, permitindo à equipe "a crítica dos processos e dos efeitos da ação planejada, com vistas ao embasamento do planejamento de ações posteriores".

d) Após a realização do planejamento, a equipe procederá ao monitoramento das ações planejadas e realizará a avaliação, levando ao replanejamento, caso necessário, criando um ciclo de reflexão, planejamento, ação, reflexão continuadamente.

II. Trabalho em equipe interdisciplinar:

a) O trabalho do CREAS será realizado em equipe interdisciplinar, adotando estratégias que possibilitem a participação e o compartilhamento de concepções por todos os componentes da equipe;

b) Realizar as reuniões de equipes, quando necessário, elaborando a pauta e realizando os registros em ATA;

c) Realizar reuniões para estudos de casos, quando necessário. Nessa reunião deve-se estudar, analisar e avaliar as particularidades e especificidades das situações atendidas, de modo a ampliar a compreensão e possibilitar a definição de estratégias e metodologias de atendimento mais adequadas, além de serviços da rede que deverão ser acionados, tendo em vista o aprimoramento do trabalho. Podendo ser convidados profissionais de outras redes de atendimento, se estiverem envolvidos com o caso estudado.

d) O CREAS a título de troca de experiência e aprendizagem, maturação da equipe, reflexão e aperfeiçoamento profissional pode solicitar a supervisão e assessoria de profissional externo.

III. Trabalho Social para a execução dos serviços: O desenvolvimento do trabalho social pelos Serviços do CREAS pressupõe:

a) Acolhida. A acolhida pode ser realizada sob duas perspectivas: a acolhida inicial das famílias/indivíduos e a postura acolhedora necessária ao longo de todo o período de acompanhamento. A acolhida inicial tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelas famílias e indivíduos, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos Serviços do CREAS e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. Esse momento irá nortear as primeiras ações do profissional, bem como contribuirá para o início da construção de vínculo de referência e de confiança, lançando as bases para a construção conjunta do Plano de Acompanhamento;
b) Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar: Elaborar o Plano junto com as famílias e indivíduos para guiar o trabalho social no CREAS, bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida. O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos.

c) Orientação e encaminhamentos a fim de garantir a atenção integral das famílias/indivíduos, o acesso a direitos e à documentação pessoal;

d) Mobilizar e identificar famílias extensas ou ampliadas. Estimular o convívio familiar, grupal e social, mobilizar e fortalecer o convívio e de redes sociais de apoio;

e) Articulação com a rede de atendimento. Identificadas às demandas cujo atendimento ultrapasse as competências do CREAS, as famílias e indivíduos devem ser encaminhados para acessar serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos. Estes encaminhamentos devem ser monitorados, no sentido de verificar seus desdobramentos, e discutidos com outros profissionais da rede que também atendam a família ou indivíduo. Realizar a referência e a contrarreferência, informar, comunicar e realizar a defesa de direitos;

f) Registro das Informações: Manter prontuários individuais e/ou familiares com os registros de acompanhamento, contendo a frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas, situações atendidas, instrumentos, métodos e procedimentos adotados, encaminhamentos realizados e resultados atingidos. Elaborar Relatórios: individuais, familiares, de resultados, dentre outros. Realizar registros das informações para monitorar e avaliar as ações e serviços.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º. O CREAS deverá contar com uma estrutura mínima conforme definido nas Orientações Técnicas do CREAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais da Secretaria Nacional de Assistência Social, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Parágrafo Único: O CREAS funcionará de 2ª. A 6ª. Feira, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h 00min.

Art.10. Para o seu funcionamento contará com uma Equipe de Referência e uma Equipe de Apoio Operacional, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011 e NOB/RH-SUAS:

§ 1º A Equipe de Referência será constituída de:

I. 01 (um) Coordenador;

II. 01 (um) Assistente Social;

III. 01 (um) Psicólogo;

IV. 01 (um) Advogado;

§ 2º A Equipe de Apoio Operacional será constituída de:

I. 01 (um) Auxiliar Administrativo

II. 01 (um) Serviços Gerais

III. 01 (um) Motorista compartilhado

§ 3º A ausência do funcionário do local do trabalho ocorrerá somente com autorização da Coordenação.

§ 4º As faltas serão justificadas mediante apresentação do atestado médico;

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SEÇÃO I

Da Coordenação
Art.11. Ao Coordenador do CREAS compete:
I. Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;

II. Zelar pelo cumprimento das normas descritas no Regimento Interno;

III. Garantir e manter as instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à execução dos serviços;

IV. Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por todos os funcionários, zelando pelo bom andamento do atendimento aos usuários e tomar as medidas cabíveis quando da existência de irregularidades. Em caso de irregularidades por parte dos funcionários, comunicar a Secretaria de Assistência Social;

V. Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação e implementação dos programas, serviços e projetos operacionalizados na unidade;

VI. Convocar e coordenar a realização do planejamento dos serviços, programas, projetos e ações em geral;

VII. Coordenar a execução e realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços, programas, projetos, serviços, benefícios e ações em geral;

VIII. Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência da unidade, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social;

IX. Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos;

X. Garantir atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários que demandam os serviços, programas, projetos e ações da Assistência Social;

XI. Fornecer subsídios e informações a SMAS que contribuam para:

a) Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

b) Planejamento, monitoramento e avaliação da Unidade e dos serviços ofertados;

c) Organização e avaliação dos serviços referenciados;

d) Planejamento de medidas voltadas à qualificação da Unidade e da atenção ofertada no âmbito dos serviços;

XII. Coordenar e garantir que as informações sejam consolidadas, organizadas e enviadas mensalmente para o órgão gestor, especialmente as que se referem à incidência de vulnerabilidade e risco social no território; número de famílias atendidas e

acompanhadas; perfil das famílias (se beneficiárias de transferência de renda ou de benefício de prestação continuada), dentre outras. Estas informações servirão para alimentar o sistema de Vigilância Social do município, bem como o Censo SUAS.
XIII. Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de Vigilância Socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;

XIV. Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para a realização do atendimento e articulação com a rede;

XV. Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias;

XVI. Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços da rede socioassistencial referenciada a unidade;

XVII. Articular com a rede de serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento;

XVIII. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência da unidade;

XIX. Articular com o Sistema de Garantia de Direitos -SGD;

XX. Averiguar as necessidades de capacitação da equipe e informar a Secretaria de Assistência Social. O ideal é que esta formação seja continuada e que se prevejam momentos de estudo e aprimoramento da ação;

XXI. O coordenador deve convocar e presidir as reuniões periódicas de planejamento e avaliação com toda a equipe de referência deve ser parte do processo de trabalho, sendo imprescindível para a garantia da interdisciplinaridade do trabalho da equipe. Estes momentos, que devem ser preferencialmente semanais, são ainda importantes para possibilitar a troca de experiências entre os profissionais. Os profissionais de nível médio também devem participar de reuniões de equipe, principalmente aqueles que desenvolvem funções relacionadas à oferta de serviços de abordagem social.

XXII. Participar das reuniões de planejamento e avaliação promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados.

SEÇÃO II

Dos Integrantes da Equipe Técnica SUBSEÇÃO I

Do Assistente Social

Art.12. Ao Assistente Social compete:
I. Acolhida, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado, referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO II

Do Psicólogo

Art. 13. Ao Psicólogo compete:

I. Acolhida, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;

V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

VIII. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

X. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO III

Do Advogado

Art.14. Ao Advogado compete:

I. Acolhida, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;

II. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

III. Realização de acompanhamento especializado,referente ao PIA, por meio de atendimentos familiares, individuais e em grupo;

IV. Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
V. Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos;

VI. Trabalho em equipe interdisciplinar;

VII. Orientação jurídico-social;

VIII. Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;

IX. Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;

X. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;

XI. Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

SUBSEÇÃO IV

Dos profissionais de abordagem aos usuários Art. 15. Aos Profissionais de abordagem aos usuários compete:
I. Recepção e oferta de informações às famílias e/ou indivíduos;

III. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

IV. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

SEÇÃO III

Dos Integrantes da Equipe de Apoio Operacional SUBSEÇÃO I
Do Auxiliar Administrativo Art. 16. Ao Auxiliar Administrativo compete:
I. Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários e encaminhamentos aos serviços e profissionais;

II. Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;

III. Agendar atendimento e entrevistas;

IV. Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;

V. Organizar, catalogar, processar e conservar documentos;

VI. Controlar estoque e patrimônio;

VII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;

VIII. Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, redigindo ATAS e controle de Listas de Participação;

IX. Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

SUBSEÇÃO II

Dos Serviços Gerais Art. 17. Aos Serviços Gerais compete:
I. Preparar chá e café;

II. Higienizar e desinfetar banheiros;

III. Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos e lavar louças;

IV. Executar tarefas de limpeza geral interna da unidade;

V. Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias;

VI. Recolher, separar e dispor lixo para coleta;

VII. Zelar pelos equipamentos de uso, no exercício profissional;

VIII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional;

IX. Participar de reuniões administrativas, treinamentos e encontros de capacitação profissionais externos e internos, sempre que convocado;

X. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela Coordenação ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSEÇÃO III

Do Motorista

Art.18. Ao Motorista compete:

I. Acolher e tratar com postura acolhedora os usuários dos serviços;

II. Transportar os usuários para as demais unidades da rede socioassistencial, do sistema de garantia de direitos e demais políticas públicas, mediante a solicitação da equipe de referência e Coordenador;

III. Transportar a equipe técnica e coordenação no seu exercício profissional;

IV. Zelar pela segurança dos usuáriose dos profissionais durante o transporte;

V. Manter o veículo limpo e em condições de uso;

VI. Comunicar antecipadamente quando o veículo necessitar fazer consertos e reparos;

VII. Registrar o consumo e a quilometragem de saída e chegada do veículo, bem como o percurso;

VIII. Organizar suas atividades para cumprimento das agendas do veículo, comunicando sempre que houver um imprevisto ou problema;

IX. É proibido utilizar o veículo para fins particulares, bem como, “dar carona”;

X. Respeitar e cumprir a legislação de trânsito vigente;

XI. Respeitar os horários de atividades de atendimento aos usuários e dos profissionais;

XII. Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

Art. 19. Caso o descumprimento das atribuições que violem os direitos dos usuários e funcionários for por parte da Coordenação, serão seguidos os procedimentos descritos:

I. Os funcionários em particular ou em conjunto, elaborarão relatório e encaminharão a Secretária Municipal que tomará as medidas cabíveis;

III. Caso a Secretária Municipal não tomar as medidas cabíveis, a Equipe Técnica formalizará a denúncia a Promotoria Pública.

Art. 20. É vedado aos funcionários durante o horário de expediente:

I. Consumo de bebidas alcoólicas, fumo e substâncias ilícitas;

II. Uso de telefone fixo para fins particulares;

III. O uso de vestuário que de alguma forma desfavoreça o atendimento ao usuário (roupa com slogans ou frases ofensivos)

IV. A utilização dos recursos públicos da instituição para fins particulares;

V. Utilizar cargos e funções da instituição para benefícios pessoais;

VI. Criar um clima organizacional desfavorável (fofocas, intrigas, disputas, competições, discórdias);

VII. Desrespeitar os direitos dos usuários;

CAPÍLO VII

DO ESTÁGIO

Art. 21. Os alunos/estagiários serão aceitos mediante o convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para o aceite do estagiário deverá a Secretaria em comum acordo com o profissional de nível superior da área solicitada que será o orientador de campo do estágio.

§ 1º Serão aceitos alunos/estagiários dos Cursos de Graduação/Pós-Graduação em: Serviço Social, Psicologia, Direito e ensino médio.

§ 2º Todas as vagas para alunos/estagiários disponibilizadas conforme regras e disponibilidade orçamentárias.

§ 3º As etapas do estágio serão:

a) Observação;

b) Elaboração do Projeto de Intervenção;

c) Auxiliar em processos administrativos;

d) Intervenção supervisionada.

CAPÍTULO VIII

DAS PARCERIAS E AÇÕES INTEGRADAS

Art. 22. O CREAS poderá estabelecer parcerias e ou ações integradas com órgãos não governamentais e governamentais, que se engajarem na operacionalização das suas atividades.

CAPÍTULO IX

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

Art. 23. A avaliação e monitoramento das ações dos programas desenvolvidos, serão conforme descritos no Art. 8º.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, demais Conselhos pertinentes, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Parágrafo Único. Documentos de caráter sigiloso (prontuários), somente serão apresentados mediante solicitação judicial e conformidade com as normativas técnicas de cada conselho de classe.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CREAS e/ou Secretária(o) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas a Secretaria Municipal de Assistência Social, para avaliação e aprovação.

Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9548B3D1

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 08/2021.

RESOLUÇÃO 08/2021.

SÚMULA – *Aprova alteração de endereço para o equipamento socioassistencial CRAS Balsa Nova – Centro de Referência da Assistência Social.*

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 1052/2018 e demais legislações aplicáveis a espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 07/06/2021.

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a alteração de endereço do equipamento socioassistencial CRAS Balsa Nova– Centro de Referência da Assistência Social, de Rua: Antônio Gequelim nº 36 – bairro Bugre para Avenida Iguaçu nº 548 – Centro.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 07/06/2021.

Balsa Nova, 25 de junho de 2021.

ELIANE DO ROCIO COCHENSKI.
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:2B1E5707

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 37/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 37/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde grupos "A", "B" e "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município de Balsa Nova, à critério da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.
VALOR: Até R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.82.03.000;
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.82.03.511.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 22 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D1EFFA97

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SANCRISTO – COLETA DE RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 14.147.098/0001-19, com sede à Rodovia BR 463, Km 12, s/nº - Bairro: Zona Rural, Dourados-MG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 3447/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde grupos "A", "B" e "E" gerados nas Unidades de Saúde do Município de Balsa Nova, à critério da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 358/2005 e resolução RDC ANVISA nº. 306/2004.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.82.03.000;
09.002.17.512.0013.2087-3.3.90.39.82.03.511.
PRAZO: Até 12 (doze) meses.

BALSA NOVA, 21 DE JUNHO DE 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AEC8BE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 23.01/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL nº. 01/2020 de 10/06/2020.
CONVOCAMOS os aprovados no Concurso Público – Edital nº. 01/2020 de 10/06/2020 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.260 à 276 – Edição 2028 de 10/06/2020*) – Concurso Público realizado em 07/02/2021, abaixo relacionados, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 22.01/2020 de 16/06/2021 e seus anexos I, II e III, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.30,290,291 e 292 – Edição 2286 de 17/06/2021*) – para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 28/06/2021 à 09/07/2021, munidos de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital de concurso);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir);
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
• Cargos de Advogado, Médico e Veterinário apresentarem Carteira de Registro junto ao Conselho Profissional de Classe Competente.
Obs.: Cargo de Operador de Máquina Pesada (*apresentar CNH*).
Obs.: Os candidatos terão exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"ADVOGADO" – Carga Horária: 20

HIALE ALVES LIMA	

"MÉDICO CLÍNICO GERAL" – Carga Horária: 20

MARIA JÚLIA PRATES REZENDE	

"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS" – Carga Horária: 40

RENE VELERIANO DE OLIVEIRA	
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	

"MÉDICO VETERINÁRIO" – Carga Horária: 20

MICHELE SANTOS FERREIRA	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 25 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:08019535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 12/07/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 87.869,98 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 01/07/2021 às 09h00min do dia 12/06/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 12/07/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 12/07/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 15/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 28/06/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da

Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 25/06/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AD5AB8B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL16/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 25/06/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1736 - INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO (03.359.849/0001-44)

TOTAL GERAL: R$ 8.200,00

Bela Vista da Caroba, 25 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:277FE4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

Plano Municipal de Arborização

A Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo tem a honra de convidar a população em geral à participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade de apreciar, discutir e aprovar o Plano Municipal de Arborização (PMARB).

Data: 01/07/2021 Horário: 16:00 Horas

Obedecendo às normas de saúde vigentes em todo o território municipal em virtude da Pandemia de COVID-19, excepcionalmente essa audiência pública será realizada virtualmente (online), por meio da plataforma Google Meet.

Link de acesso a Audiência Pública Virtual: https://meet.google.com/kfy-zoqp-adu

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:873A9916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 053/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data 01/06/2021 Marciely Batista Sebben, RG 10.855.399-5 do Cargo Coordenador de Setor de Recebimento de Compras (CO) em conformidade com a Lei Municipal nº1610/2011de 13/12/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 15 de junho de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B0D6E24A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 054/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data 01/06/2021 Marciely Batista Sebben, RG 10.855.399-5 no Cargo Coordenador de Departamento de Administração de Saúde Pública (CO) em conformidade com a Lei Municipal nº1610/2011de 13/12/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 15 de junho de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C55C47E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 084/2021

Dispõe sobre regras para o cadastro de produtores rurais que apresentam documentação insuficiente para a elaboração do Cadastro de Produtor Rural "CAD-PRO", junto ao SPR – Sistema Produtor Rural acessado através da SEFANET, conforme a Norma de Procedimento Fiscal nº 031/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BITURUNA, Estado do Paraná no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a existência de propriedades rurais de pequenos produtores, não matriculadas, ante a ausência de documentação necessária para tal ato, impedindo o produtor de ingressar ao programa CAD-PRO, e como consequência dificultar e/ou

impossibilitar a comercialização devidamente regulamentada de sua produção;

CONSIDERANDO que a pessoa está morando no local, produzindo uma atividade agropecuária e dando função social àquela área;

CONSIDERANDO haver a possibilidade de identificar as referidas propriedades, seus confrontantes, sua produção e o tempo de ocupação da área;

CONSIDERANDO o fator socioeconômico e a necessidade de regulamentar todas as operações realizadas de forma documentada, afastando os produtores da informalidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Bituruna, as regras, procedimentos e medidas para a elaboração do Cadastro dos produtores;

DECRETA:

Art. 1º. As normas previstas neste Decreto aplicam-se às pequenas propriedades rurais, com documentações incompletas ou inexistentes, desde que certificada e comprovada pela comissão de cadastro a forma que ocorreu a ocupação ou posse, que obrigatoriamente deve ter se ocorrido sem qualquer esbulho ou grave ameaça.

Art. 2º. Os produtores rurais que possuírem uma única área no município de até 96 (noventa e seis) hectares, nas condições de que produzam para fins comerciais ou para subsistência, estarão aptos a se inscreverem junto à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente para realização de cadastro.

Parágrafo Único: O cadastro será realizado obrigatoriamente por dois ou mais membros, pertencentes às Secretarias da Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário na propriedade de cada produtor, de forma minuciosa, conforme informações contidas no "ANEXO l", com parecer final do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural de Bituruna.

Art. 3º. O prazo de validade do cadastro será de cinco anos, período qual deverá ser realizada a regularização dos documentos da propriedade.

Parágrafo Único: Após o vencimento do prazo, e na impossibilidade de regularização da documentação, o produtor deverá comprovar documentalmente a existência e o andamento do processo de inventário, regulamentação de posse, usucapião, ou demais ações possessórias ou não, com o fim de proporcionar a análise e renovação do seu cadastro se for o caso.

Art. 4º. O ato de inscrição no CAD/PRO não caracteriza por si só, ou reconhece direito de propriedade sobre os imóveis informados no cadastro, devendo ser observado o disposto no Código Civil acerca dos termos de posse ou propriedade, servindo o presente cadastro apenas para fins fiscais.

Art. 5º. O Servidor responsável pela inscrição do cadastro de produtores rurais – CAD-PRO deverá fazer uma explanação detalhada quanto ao uso correto da Nota Fiscal do Produtor Rural, seus benefícios e responsabilidades.

Parágrafo Único: Todas as informações deverão estar em conformidade com a Norma de Procedimento Fiscal 031/2015.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o termo da alínea "a" do artigo 1º do Decreto 29/1999 e demais previsões legais em contrário.

Bituruna – PR, 24 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CADASTRO PRODUTOR RURAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CAD-PRO

INFORMAÇÕES DO PRODUTOR			
NOME DO PRODUTOR:			
R.G.:		C.P.F.	
ESTADO CIVIL		DATA NASC.	___/___/___
ENDEREÇO COMPLETO			
TELEFONE:			

INFORMAÇÕES DA PROPRIEDADE						
NOME DA PROPRIEDADE						
LOCALIDADE						
Nº LOTE		ÁREA TOTAL	ha	HORTIFRUTI	ha	
AGRICULTURA	ha	PECUÁRIA	ha	OUTROS	ha	
FORMA DETENÇÃO:		ASSENTAMENTO (___)		POSSE (___)	USO CAPIÃO (___)	
A QUANTO TEMPO MORA NA PROPRIEDADE		_____/ANOS.				
RELATAR COMO ADQUIRIU A POSSE:						

NO CASO DE POSSE OU USO CAPIÃO	
EXITEM HERDEIROS QUE MORAM E TRABALHAM NA PROPRIEDADE?	SIM(__) NÃO(__)
NOME:	
NOME:	
NOME:	

PRODUÇÃO COMERCIAL			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

PRODUÇÃO CONSUMO FAMÍLIA			
PRODUTO	ÁREA/ha	PRODUÇÃO/ANO	UNID. MED.

RELATÓRIO SOCIAL				
MEMBROS DA FAMÍLIA	IDADE	ESTUDA?	GRAU INSTRUÇÃO	TRABALHA ONDE?

RENDA MENSAL DA PROPRIEDADE	R$ _____,00
RENDA MENSAL FORA DA PROPRIEDADE	R$ _____,00

MORADIA:_____ M2	ALVENARIA (___)	MADEIRA (___)
CONSERVAÇÃO: _____	ENERGIA (___)	SINAL INTERNET (___)
OUTRAS EDIFICAÇÕES:		
TRATOR (___)	AUTOMÓVEL (___)	MOTOCICLETA (___)
IMPLEMENTOS:		

PARECER: DATA _____/_____/_____.

_____
(Nome produtor rural) Assinatura

_____
(Nome do confrontante) Assinatura

_____
Representante da Secretaria de Agricultura Assinatura

_____
(Representante da Secretaria de A. Social e Des. Comunitário Assinatura

_____
Presidente do CMDR Assinatura

_____

SETOR DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR

CONSIDERAÇÕES: DATA: _____/_____/_____.

_____
(Nome servidor – Nota fiscal do produtor Assinatura

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1C9103B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2020 ADITIVO N.º 001/2021

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV PREF. FARID ABRAHAO, 754, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.357.402/0001-90, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 84/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 166/2020, a partir de seu vencimento, até **11/12/2021**, visando o Registro de Preços para aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 84/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2020 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de junho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prom. Contratante

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ROBERTINHO LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6DA985C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 017/2021

EDITAL Nº. 017/2021

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 171/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem e Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital tem por finalidade abrir prazo para protocolar recursos referente ao Resultado Provisório do PSS 001/2021 e deverá ser feito através do e-mail pss@boaventura.pr.gov.br a partir da data de 25 de junho a 28 de junho do corrente ano, conforme estipulado Cronograma Anexo III do Edital 005/2021, sendo que as mesmas não serão recebidas de modo presencial, em razão da Pandemia do Covid - 19.

Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2021.

TIAGO DOS SANTOS GOMES
Presidente

ADRIANA JACK
Membro

JOSEMAR CÉSAR MIRANDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:75B07C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 018/2021

EDITAL Nº. 018/2021

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 171/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Técnico em Enfermagem e Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

A RETIFICAÇÃO da Classificação Provisória, haja vista, que no Edital nº 015/2021 houve equívoco na análise com relação a lista de classificados, a qual foi detectada *"ex offício"* pela Comissão Examinadora, tendo em vista que não havia nota de "corte" constante em Edital, para tanto, todos os Candidatos que tiveram a situação da inscrição deferida, irão constar na lista como classificados.

Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2021.

TIAGO DOS SANTOS GOMES
Presidente

ADRIANA JACK
Membro

JOSEMAR CÉSAR MIRANDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7E5E131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº95/2021

DECRETO Nº95/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Servidora ADENILDA KORCHAK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.458.629-3 e do CPF 044.566.149-60, Admitida através do **CONTRATO Nº 13/2021 – PSS - 01/2020**. Com plena anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 30 de junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de junho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B77AAE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2020

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAUDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 24.042.809/0001-44, sita na R GENEROSO MARQUES, 464 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO - Inácio Martins/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIANO VITORIANO, portador (a) do Cpf sob nº028.231.939-52, domiciliada na RUA GUMERCINDO ESCULAPIO, 85 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: DER - Irati/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 30/12/2020, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 54.000,00 (cinquenta e quatro mil) referente à secretaria de saúde e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 23/09/2021.
Itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd.	Unit.	Total
1	SERVIÇOS MÉDICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM HORÁRIOS DAS 8:00 ÁS 12:00 E DAS 13:00 ÁS 17:00 HORAS. DISPONIBILIDADE NOS PONTOS FACULTATIVOS.	3 MESES	3	18.000,00	54.000,00
TOTAL					54.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3890	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3900	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 24/06/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ADRIANO VITORIANO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:54C8DD30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 061/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUIS ANDRE SOCHODOLAK - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 107.852,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A89E5CCF

RECURSOS HUMANOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA 006 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006, DE 25 DE JUNHO DE 2021 – GAB/SEMED

Estabelece orientações para a retomada das atividades escolares de maneira presencial ou híbrida no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida-PR no ano letivo de 2021.

O Secretário Municipal de Educação de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 82, inciso II da Lei Orgânica do Município, com base na Resolução SESA n° 0098/2021,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a organização das instituições que constituem a Secretaria Municipal de Ensino de Boa Vista da Aparecida com vistas ao retorno das aulas de maneira presencial, remota ou híbrida, em conformidade com o disposto na presente Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DO RETORNO

Art. 2º Com o Decreto nº 178/2021 de 24 de junho o qual autoriza a retomada das atividades presenciais, as escolas ficam autorizadas a realizar a retomada das atividades escolares de modo presencial.

Art. 3º As aulas presenciais nas Escolas Municipais terão início no dia 28 de junho para alunos do 1º ao 5º ano. Os alunos do Infantil IV e Infantil V retornarão em 21 de julho após o recesso escolar.

Art. 4º É necessário que os Diretores dos estabelecimentos de ensino realizem ampla divulgação entre os pais e/ou familiares dos alunos sobre a retomada das aulas presenciais e organizem os espaços de acordo com o Plano de contingência de cada um.

Art. 5º O atendimento das turmas do Infantil I ao Infantil III nos Centros Municipais de Educação Infantil, será considerado a partir do terceiro trimestre, mediante análise do cenário da pandemia da Covid-19, podendo iniciar de forma presencial ou permanecer remoto.

Art. 6º O retorno das atividades de forma híbrida está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Instrução Normativa, podendo ser suspenso ou reorganizado a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO REMOTO OU HÍBRIDO

Art. 7º Considera-se ensino híbrido a alternância entre atividades remotas e presencias, sendo que neste sistema os alunos freqüentarão a instituição de ensino em uma semana e na outra desenvolverão atividades em casa, conforme planejamento e orientações do professor na semana anterior.
§ 1º Para o atendimento aos alunos no modelo híbrido as serão divididas em dois grupos ou mais, de acordo com o número de alunos, para que haja revezamento entre o grupo que freqüenta a instituição de ensino presencialmente e o que realiza atividades em casa.
§ 2º No caso de turmas em que mais de 50% dos pais e/ou responsáveis optarem pelo ensino remoto, não haverá necessidade de escalonamento, sendo que os alunos cujas famílias optarem pelo ensino presencial/híbrido poderão frequentar a instituição de ensino sem necessidade de alternância.
Art. 8º O retorno às atividades de forma híbrida será facultativo aos alunos, sendo que, os pais e/ou responsáveis legais que optarem pelo ensino remoto, deverão estar cientes que estas atividades terão caráter obrigatório.

§ 1º Todas as Instituições de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e não presenciais aos alunos.
§ 2º As Instituições de Ensino deverão garantir no ensino remoto atividades que contemplem os mesmos Componentes Curriculares propostos no ensino presencial.
§ 3º A devolutiva das atividades remotas será instrumento para cômputo de frequência para os alunos que estiverem em ensino remoto.
§ 4º Cabe aos pais e/ou responsáveis legais retirar as atividades, conforme organização da Instituição de Ensino.

Art. 9º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para Covid-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

Parágrafo único: As Instituições de ensino deverão cumprir com todas as determinações do Plano de Contingência no que diz respeito as medidas sanitárias de prevenção de contágio do covid 19.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 As Instituições de Ensino deverão contabilizar freqüência diária e acesso de todos os alunos matriculados, que retornarem para as atividades híbridas e dos que permanecerem em ensino remoto, intensificando as ações de busca ativa para evitar evasão escolar.

Art. 11 As disposições desta Instrução Normativa não isentam o cumprimento de outras medidas sanitárias emanadas das autoridades competentes, bem como da constante realimentação e efetivação do Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino.

Art. 12 O Plano de Contingência para Atividades Escolares da Instituição de Ensino deve ser adequado às especificidades físicas e do público atendido.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 25 de junho de 2021.

JUCELINO VASCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto 136/2021

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8B81A0FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114 2021

PORTARIA nº 114/2021
Data: 25/06/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adélia de Andrade Liebber	11385-9	Agente de Saúde	28/06/2021 a 27/07/2021	2019/2020
Eduardo Boiczuk	117953-5	Técnico Agrícola	28/06/2021 a 27/07/2021	2019/2020
Rosa Luzia Carneiro	117572-6	Zeladora	01/07/2021 a 30/07/2021	2020/2021

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:96C5D237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 53/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E SEPARAÇÃO DO LIXO ORGÂNICO E RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, E ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: VALDECIR BRICH RECICLAGEM.

CNPJ: 25.975.550/0001-57.

PRAZO: 3 (TRÊS) MESES.

VALOR ADITIVADO: R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

BOCAIÚVA DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:2E695B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 77/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16 e 19, em 24% da quantidade dos itens 1, 2 e 20, em 20% da quantidade dos itens 28 e 31, e em 23,33% da quantidade dos itens 14, 17, 23 e 26, totalizando um valor de R$ 11.564,90 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F17B45B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4835/2021.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILENE PINHEIRO CABRAL DEOLA matrícula nº 204, servidora pública municipal, lotada no cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para serem gozadas de 28/06/2021 A 07/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 23 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:559D568C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4836/2021.

Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância Nacional decorrente do novo coronavírus.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Afastar, a servidora pública municipal Senhora TATIANE RODRIGUES TELES, matricula nº 587, ocupante do cargo de Agente de Apoio a Educação na Função: Auxiliar de Educação Infantil, lotada no Departamento Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, devendo a servidora gestante permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º - A servidora afastada nos termos do caput deste artigo, ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:67C643AE

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO SUL –PR. FONE/FAX: (46) 3548-1140 – EMAIL: CMSBJS@HOTMAIL.COM.BR CEP 85708000 AVENIDA IPIRANGA, Nº 166 – BOM JESUS DO SUL - PR

Departamento Municipal de Saúde.
Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-Pr.

Resolução nº. 05/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 461/2011 de 03 de agosto de 2011, conforme o Decreto 382/2011 de 09 de setembro de 2011 e com a Reunião Ordinária, com apresentação dos dados , lavrado na ata nº. 190/2021 de 27 de maio de 2021.
Resolve:
Art. 1-) Aprovar o cumprimento das Metas Fiscais e a Prestação de Contas referentes ao 1º quadrimestre do ano de 2021 – 1 RDQA do Departamento Municipal de Saúde.
Art. 2-) Apresentação de dados referentes aos atendimentos e encaminhamentos realizados pelo Departamento Municipal de Saúde-APS, Vigilância em Saúde, ESFs, NASF, Academia da Saúde, Assistência Farmacêutica, Saúde do Trabalhador, Fisioterapia, Odontologia, Fonoaudiologia, Pediatria, Ginecologia, Psicologia, Nutrição e Ouvidoria Municipal, metas e ações desenvolvidas, TFD (Tratamento Fora do Município), Cirurgias Eletivas.
Art. 3º-) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de junho de 2021.

GRACIANI BETTI HEMMING
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CD9E7A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059 /2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, resolve e,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2021 a 2024 da seguinte forma:

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: MARIA INEZ TRINDADE SILVESTRO CPF: 816.234.109-91
Suplente: CIBELE CASTELHANI DE ANDRADE CPF: 025.930.039-01

Representantes dos Professores e Trabalhadores da Educação:
Titular: FABIANI DEL PUPPO – CPF: 074.724.229-16
Suplente: SILVANA BILIBIO DA SILVA- CPF: 897.193.449-20
Titular: ROSANGELA GOMES MODOLO – CPF 024.375.559-78
Suplente: SANDRA MARA BELARMINO – CPF: 067.242.319-73

Representante de pais de alunos:
Titular: SOLANGE TREVISOL CANTENARO – CPF 042.056.759-33
Suplente: MARIA RAFAELA PICAGEVICZ- CPF 082-337.789-07
Titular: SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS CPF: 094.796.779-62
Suplente: MARCIA PEREIRA SILVA – CPF 080.323.309-41

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: FÁBIO BISSI – CPF: 819.062.189-00
Suplente: RITHELI FERRARI ZIGANTE – CPF 092.615.379-01
Titular: MIRIAN TEIXEIRA- CPF: 040.185.393-03
Suplente: ROSINEY APARECIDA ZANIN – CPF 015.242.859-62

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELETTO, aos 25 dias do mês de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9ED22B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de kits de alimentos para merenda escolar, para o ano letivo de 2021, no Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 024/2021 – Registro de Preços nº 016/2021, conforme segue o vencedor:

LOTES	Proponente Vencedora	Valor (R$)
3,4	LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 32.801.584/0001-90	R$ 24.012,00
1,2	VELCI ROQUE MINUZZO –MERCADO, CNPJ:12.208.983/0001-35	R$ 23.345,00
TOTAL		R$ 47.357,00

Braganey, 25 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:73AC4614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Retifica de Motores e Cabeçotes, Serviços de Injeção Eletrônica para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Braganey-PR . As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 029/2021 – Registro de Preços nº 020/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01,02 e 03	RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA CNPJ: 01.306.050/0001-64	R$ 170.200,00
TOTAL R$ 170.200,00 (Cento e setenta mil e duzentos reais)		

Braganey, 25 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:78CAB0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, visando Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 032/2021 – Registro de Preços nº 023/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
5,7	ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 34.960.193/0001-44	R$ 151.000,00
1,2,3,4,6	MICHEL & MARCELO FORTE LTDA CNPJ: 03.743.811/0001-70	R$ 396.800,00
TOTAL		R$ 547.800,00

Braganey, 25 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C7B93DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, Constitui o objeto do presente requerimento para abertura de processo de licitação, na modalidade Registro de Preço para a eventuais e futuras aquisições de peças, acessórios de primeira linha e serviços, para manutenção das máquinas pesadas da frota municipal, de acordo com o Anexo,Termo de Referência, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital, e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 033/2021 – Registro de Preços nº 024/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2,3	CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP CNPJ: 02.911.351/0001-80	R$ 20.946,00
1,7,8	CATERVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇS LTDA CNPJ: 00.778.049/0001-70	R$ 200.400,00
4,5	ELLA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 34.960.193/0001-44	R$ 81.500,00
6	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI CNPJ: 29.607.386/0001-86	R$ 69.950,00
TOTAL		R$ 372.796,00

Braganey, 25 de Junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3DB02EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: **Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 035/2021 – Registro de Preço n° 026/2021, conforme segue o vencedor:**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	C. F. ANTONELLI EIRELI CNPJ: 26.671.089/0001-01	R$ 3.490,60
11,19	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:85.477.586/0001-32	R$ 483.85
2,3,5,7,9,13,14,15,17,18,23,24	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57	R$ 8.214,93
4,6,8,10,12,16,20,21,22,25,26	PROTLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 36.532.868/0001-80	R$ 1.552,66
TOTAL		R$ 13.742,04

Braganey, 25 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:83B707FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 036/2021 – Registro de Preço n° 027/2021, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
2	RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP CNPJ: 20.740.209/0001-07	R$ 2.085,00
1	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 26.640.161/0001-33	R$ 1.795,56
TOTAL		R$ 3.880,56

Braganey, 25 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7AD4280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de C.B.U.Q- Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ- FAIXA C) DNIT, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica **homologado e adjudicado** o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 037/2021 – Registro de Preços nº 028/2021, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	PEDREIRA RIO QUATI LTDA – CNPJ:82.658.253/0001-11	R$ 184.000,00
TOTAL DOS LOTES		R$ 184.000,00

Braganey, 25 de junho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:DE9DF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO Nº. 008/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA-ME – CNPJ: 31.551.095/0001-65.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **78.121.902/0001-73**, com sede à avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/SC, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **A.K. PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.551.095/0001-65**, com sede, na Avenida Aracaju,1825, quadra 22, lote 18, zona VII,, Cep: 87.503-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora **Ana Karoline Pereira Rissato Secco Barbosa, Portadora da Cédula de Identidade nº. 13.202.7773 SSP/PR, e do CPF nº. 095.810.469-76**, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Amadeu Barilli Filho,4760, Jardim Irene,, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto,pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto do presente instrumento contratação de empresa para a confecção de letreiro composto por estrutura metálica trelissada e revestimento e revestimento em ACM, ***instalado***, de acordo com as especificações técnicas do anexo I, CONFORME DESCRITIVO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor do presente contrato é de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) , para o período de 12 (doze) meses, que se fará por meio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, juntamente com o relatório dos serviços prestados

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 15/06/2021 até 14/06/2022.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:29B20536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2.052/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados, para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cafeara, com prazo de 02 (dois) anos:

SEGMENTO / USUÁRIO
Organizações Religiosas:
TITULAR: Enidio de Oliveira Maciel, RG n° 5.479.255-7, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;
SUPLENTE: Agnaldo Ribeiro, RG n° 5.135.315-3, Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão;

TITULAR: Maria Aparecida Ferreira, RG n° 6.563.737-5, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Madureira;
SUPLENTE: Joelma Onorato Nunes, RG n° 26.681.956-4, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Madureira;

TITULAR: Onofra Ferreira Fogaça, RG n° 25.933.664-6, Igreja católica – Paróquia Sta Luzia Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Ivone Maria Sperandio, RG n° 3.238.279-7, Igreja católica Igreja católica – Paróquia Sta Luzia Diocese de Apucarana;

TITULAR: Etelvina Alencar Cordeiro dos Santos, RG n° 3.145.241-4, Igreja católica Igreja católica – Paróquia Sta Luzia Diocese de Apucarana;
SUPLENTE: Francisco Arquino da Graça, RG n° 4.562.714-4, Igreja Evangélica Assembléia de Deus Missão.

Poder Público:
Prefeitura Municipal de Cafeara
TITULAR: Flavia Elaine Alves Mada, RG n° 11.051.254-6;
SUPLENTE: Elis Regina Santos Arantes, RG n° 6.061.174-2.

Trabalhadores de Saúde:
Conselho de Enfermagem do Paraná - COREN
TITULAR: Maraiza da Silva GuastalaBedeu, RG n° 9.382.125-4;
SUPLENTE: Daniela Soares da Silva, RG n° 8.398.396-5;

TITULAR: Stefania Caroline Camargo Pontello, RG n° 10.023.787-3;
SUPLENTE: Karina Ferreira Munhoz, RG n° 7.810.185-7.

Prestadores de Serviço da Saúde:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara - APAE
TITULAR: Bárbara Amanda da Silva, RG n° 12.550.882-0
SUPLENTE: Juliana Cristina Rizzatti, RG n° 8.039.652-0.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 25 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D322A79A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2.053/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços educacionais, como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19;
CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.
DECRETA:
Art. 1º- Ficam suspensas, a partir de 29/06/2021 até o dia 13/07/2021, no âmbito do município de Cafeara – PR, as aulas presenciais nas unidades escolares públicas e filantrópicas/beneficentes no âmbito do município;
§1º - Fica autorizado o funcionamento administrativo das unidades descritas no caput, para transmissão das aulas "on-line", e para preparação dos funcionários para o retorno às aulas presencias;
§2º - Desde que seguidos os protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral dos alunos, professores e funcionários, fica autorizado o atendimento individualizado a alunos que:
I - estejam em situação de risco e vulnerabilidade social;
II - tenham demonstrado dificuldades de adesão ao método de ensino à distância;
III - para avaliação e capacitação dos alunos ao método de ensino a distância.
Art. 2º - A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 29/06/2021.
Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 25 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9B5F6304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°074/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico n°039/2021,** do **tipo menor valor por ITEM,** tendo por objeto CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COLORIDA COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM REGIME DE COMODATO, PARA UTILIZAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para o dia 09 **de julho de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 25 de junho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:947B7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: CDM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.339.677/0001-10, com sede na RUA GENERAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA, nº 937, Sala 01, Centro, Cep: 85900-150, Telefone: (45) 3252-1546, e-mail: cdmprestadoradeservicos@gmail.com, Toledo/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLEVERSON RODRIGUES MACHADO**, inscrito no CPF nº 955.009.109-06, RG: 9.585.740-0.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 07/10/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Culestino Kiara e **Cleverson Rodrigues Machado.**
Data da Assinatura: 09/06/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DB92C20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida Parana, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR, neste ato representado pela Sra. **Jocelia Lucia Bento**, inscrito no CPF nº 897.467.679-68, RG: 5.990.854-5.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (prazo de duração e vigência) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 120 (cento e vinte) dias findando-se em 23/10/2021, conforme parecer técnico do Engenheiro Civil Fabio Cesar Rozzini, Departamento de engenharia, anuência da empresa e parecer jurídico, nos termos do

Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas Culestino Kiara e **Jocelia Lucia Bento.**
Data da Assinatura: 25/06/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CF1BE9F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°076/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°041/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada em treinamentos desportivos e orientação física conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital**.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **12 de julho de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 25 de junho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C2A6E998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 050/2021

ATA Nº 050/2021

Aos vinte e cinco dias de junho de dois mil e vinte e um, (25/06/2021), às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2021, para atuar no Processo de Licitação nº 071/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2021, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção mecânica corretiva e preventiva dos veículos pesados, manutenção de tacógrafos e serviços de retifica em motores no veículos pertencentes à frota municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX e tabela da montadora para serviços (mão de obra), conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **KRAUSE E GARCIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 02.585.719/0001-94, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Evandro Krause, devidamente inscrito no CPF nº 840.311.589-04; **K&S AUTOPEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 32.149.848/0001-72, sediada em Cafelândia-PR, representado pelo Sr. Darci Kermounar, devidamente inscrito no CPF nº 977.172.749-49; **RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.306.050/0001-64, sediada em Cascavel-PR, representado pelo Sr. Paulo Roberto Bernardi, devidamente inscrito no CPF nº 453.476.629-72. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedora, sendo que os documentos apresentados estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, sendo recusado pelos presentes. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h40min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

ADRIANO EFFTING
Equipe de Apoio

Krause e Garcia LTDA-ME
EVANDRO KRAUSE

K&S Autopeças LTDA
DARCI KERMOUNAR

Retioeste Retifica de Motores LTDA
PAULO ROBERTO BERNARDI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:31D619DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 115/2021
Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 18/05/2021, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo um valor total de R$ 153.234,50 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.210.196/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 48.305,00 (quarenta e oito mil trezentos e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26DF2F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 116/2021

Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 18/05/2021, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo um valor total de R$ 153.234,50 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 34.764.490/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 21.995,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7D14CC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 117/2021
Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 18/05/2021, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo um valor total de R$ 153.234,50 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.448.597/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 8.940,50 (oito mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0D7C9D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 118/2021
Processo Licitatório nº 066/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 18/05/2021, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, tendo um valor total de R$ 153.234,50 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
CNPJ: 27.682.981/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 73.994,00 m(setenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E0EFBDCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO - 059-2021

ERRATA

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 089/2021
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Registro de preços para aquisição de Registro de Preço para a eventual Contratação de Empresa especializada em marketing digital, para criação de vídeos para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre covid 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), vacinometro (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: covid 19, influenzas, poliomielite, entre outras.

No edital em I – OBJETO DA LICITAÇÃO, e no anexo I em - TERMO DE REFERÊNCIA I- DO OBJETO:
Onde se lê:
I – DO OBJETO

• - O objeto desta presente licitação é o Registro de preços para a eventual Contratação de Empresa especializada em marketing digital, para criação de vídeos para divulgação em mídias sociais, site oficial do município entre outros, boletins de informação de interesse da população municipal, como: divulgação de boletins sobre covid 19 (casos ativos, curados, monitorados, aguardando resultado de exames, óbitos, entre outros), vacinometro (controle de vacinas recebidas e aplicadas), informes sobre as campanhas de vacinas de: covid 19, influenzas, poliomielite, entre outras.

Leia-se:
I – DO OBJETO

• - O objeto desta presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação social, com objetivo de elaborar e gerenciar informativos nas mídias sociais do município de Califórnia relacionadas, à corona vírus, campanhas de vacinação, combate á dengue e demais ações de saúde que se fizerem necessárias, conforme itens abaixo:

Califórnia, 25 de junho de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DA75C74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 08 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição

de materiais de consumo para a Secretaria de Educação. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26EA04C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 085/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 056/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de EPI's para a Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 010/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 047/2021 que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de EPI's para a Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829339/0001-09

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, possui tripla camada, com clipe nasal para melhor ajuste ao nariz, fabricada em não tecido 100% polipropileno, cor branca com camada de proteção interna em azul, caixa com 50 unidades.	Própria	130	R$10,50	R$ 1.365,00

Valor Total do Fornecedor - R$ 1.365,00

VALOR TOTAL: R$ 1.365,00(um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 085/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 056/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de junho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1B4246D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 119/2021
Processo Licitatório nº 085/2021
Pregão Eletrônico nº 056/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de brinquedos e jogos pedagógicos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 21/06/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.365,00(um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
Fornecedor: M.TESTA CONFECCAO
CNPJ/CPF: 23.829339/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 1.365,00(um mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:25/06/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:57ABFCB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 18/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º **24.384.602/0001-58** vencedora, com valor global de **R$ 18.091,54** (dezoito mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de junho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B423912A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1026/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 019/2021).

INSTITUI GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E TEMPORÁRIA AOS SERVIDORES NA ATIVA OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, EMPREGOS PÚBLICOS E CARGOS TEMPORÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE A VIGÊNCIA DA CALAMIDADE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação temporária e transitória devida aos ocupantes de cargos na ativa, empregados públicos e ocupantes de cargos temporários lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Campo do Tenente – PR.

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei vigorará e produzirá efeitos por 6 (seis) meses ou antes caso cessado o estado de calamidade pública reconhecido para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19 pelo Decreto Legislativo n. 6/2020.

Art. 3º A presente gratificação extraordinária de combate ao COVID-19 não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 4º A gratificação de cuida esta lei será paga mensalmente na folha de pagamento do servidor.
Parágrafo único. O recebimento da gratificação prevista nesta lei não obsta o recebimento de outros benefícios, gratificações ou vantagens.

Art. 5º Os servidores efetivos, os empregados públicos e os contratados temporariamente lotados na Secretaria de Saúde receberão a título de gratificação os seguintes percentuais:
I – os profissionais lotados nas unidades designadas pela Secretaria Municipal de Saúde como de atendimento direto aos pacientes diagnosticados com a COVID-19, o percentual de 30% calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.
II – os profissionais responsáveis pela coleta de material para teste do COVID-19, bem como os responsáveis pelo programa de imunização, o percentual de 30% calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.
III – os demais profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, o percentual de 20% calculado sobre o valor do salário mínimo nacional.
Parágrafo único – A gratificação instituída por esta lei terá efeitos a partir de 01º de junho de 2021.

Art. 6º Os dias em que houver falta injustificada serão deduzidos do pagamento da gratificação, de forma proporcional aos dias de trabalho.
§1º Não fará jus à gratificação o servidor que faltar injustificadamente no mês de competência de aferição para o recebimento da gratificação, de acordo com as escalas e/ou dias de trabalho.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 25 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED07D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 170/2021

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, ÀS EMPRESAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais insculpidas na Lei Orgânica Municipal, bem como diante das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 01, de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O procedimento para formação de processo administrativo, apuração e aplicação de penalidades decorrentes de descumprimento total ou parcial de contrato regulado pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como, na Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133, de 01, de abril de 2021, fica regulamentado por este Decreto, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, transparência, contraditório e ampla defesa.

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre as partes, com outra denominação, mas que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, dentre outras admitidas em direito.

Art. 3º As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos

celebrados com o Município de Campo do Tenente ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo;

Parágrafo único. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo do Tenente, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 4º A Secretaria de Administração e Finanças é a unidade responsável pela apuração de responsabilidade em caso de inexecução parcial ou total de obrigações contratuais e pela aplicação das penalidades previstas nos incisos I, II, III do art. 3º.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal aplicará a penalidade prevista no inciso IV do art. 3º.

Art. 5º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Art. 6º Na aplicação das sanções devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I - a natureza e a gravidade da infração contratual;
II - os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;
III - a vantagem auferida em virtude da infração;
IV - as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
V - os antecedentes da contratada.

Art. 7º O valor da multa aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pela Administração;
II - pago por meio do Documento de Arrecadação de Receitas;
III - descontado do valor da garantia prestada; ou
IV - cobrado judicialmente.

Parágrafo único. O Município de Campo do Tenente poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas no instrumento convocatório.

Art. 8º A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

§ 1º Para fins deste Decreto será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% do previsto no:

I - art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia;
II - art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.

§ 2º Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
§ 3º Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
§ 4º Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES
Seção I

Da Iniciativa e do Processo Administrativo Específico de Aplicação de Penalidade

Art. 9º É obrigatória a instauração do processo administrativo punitivo quando qualquer autoridade, no âmbito da Administração Pública Municipal, constatar que determinado fornecedor, licitante ou contratado:

I - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato;
II - deixou de entregar ou entregou falsa documentação exigida para o certame;
III - tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação;
IV - não manteve a proposta apresentada;
V - deu ensejo ao retardamento da execução do objeto do certame;
VI - descumpriu total ou parcialmente obrigação decorrente do contrato firmado com a Administração Municipal;

VII - fraudou a execução do contrato;
VIII - demonstrou não possuir idoneidade para contratar em virtude de ato ilícito praticado perante o Município;
IX - sofreu condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 10 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial de obrigação contratual a que se refere o inciso VI do artigo anterior, dentre outras:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras, previstas em contrato ou instrumento equivalente;
II - retardamento imotivado de fornecimento de bens ou de execução de obra, serviço ou de suas parcelas;
III - paralisação de obra, serviço ou fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Municipal;
IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
V - alteração de substância, qualidade ou quantidade dos produtos fornecidos;
VI - prestação de serviço de baixa qualidade;
VII - não assinatura de contrato decorrente de Ata de Registro de Preços nos prazos estabelecidos em edital, frustrando ou retardando o fornecimento, ou execução.

§ 1º O comunicado contendo o requerimento de abertura de processo administrativo conterá a descrição da conduta praticada pela contratada e as cláusulas contratuais infringidas.

Art. 11 A Secretaria de Administração e Finanças procederá à autuação de processo administrativo específico de aplicação de penalidade, tão logo seja

comunicada, devendo o aludido processo ser instruído com os seguintes documentos:

I - identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade quando for o caso;
II - cópia de:

a) contrato ou outro instrumento de ajuste;
b) nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada, quando o prazo para cumprimento da obrigação contar do seu recebimento;
c) manifestações expedidas pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, nas quais conste data de entrega, recebimento e laudo técnico de avaliação, quando for o caso;
d) eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;
e) comunicado emitido pelo gestor;
f) expediente emitido pela Secretaria de Administração e Finanças que informa a realização de glosas nos pagamentos efetuados, quando for o caso;
g) ofícios de comunicação à contratada quanto ao descumprimento contratual registrado, às cláusulas contratuais infringidas e à abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e recurso.
III - outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

Seção II
Da Defesa Prévia e das Notificações

Art. 12 A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, quando o descumprimento contratual ou o ato apontado como ilícito puderem ensejar a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 3º.

§ 1º No caso da sanção estabelecida no inciso IV do art. 3º, o prazo para a apresentação da defesa será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
§ 2º A notificação citada no caput conterá:

I - identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II - finalidade da notificação;
III - breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
IV - citação das cláusulas contratuais infringidas;
V - comunicação da glosa, se for o caso;
VI - prazo para defesa e informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;
VII - outras informações julgadas necessárias pela Administração.

§ 3º A contratada deverá ser notificada, também, nos casos em que a aplicação de penalidade de multa tiver a sua exigibilidade suspensa.

Art. 13 As notificações relativas às fases de defesa prévia e recurso far-se-ão por meio de ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento - AR ou, diretamente, por intermédio do representante da contratada.

Parágrafo único. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio de comunicação passível de comprovação de sua eficácia.

Art. 14 A notificação dos atos será dispensada:

I - quando praticados na presença do representante da contratada;
II - quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento/processo.

Art. 15 A contratada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

Art. 16 A notificação deverá ser feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada se encontrar.

Art. 17 A Administração responderá quaisquer manifestações, questionamentos formulados pela contratada, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 18 Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Seção III
Da Instrução

Art. 19 Após o recebimento da defesa prévia, ou transcorrido o prazo sem manifestação da contratada, o processo será remetido à Assessoria Jurídica do Município.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Finanças solicitará a manifestação do gestor ou do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato antes de encaminhar o processo administrativo à Assessoria Jurídica do Município.

Art. 20 A Assessoria Jurídica emitirá parecer informativo e opinativo, que deverá conter o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão, e encaminhará os autos à Secretaria de Administração, que emitirá

decisão ou submeterá os autos ao Prefeito Municipal quando se tratar da eventual aplicação da penalidade prevista no inciso IV do art. 3º.

Parágrafo único. O parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município poderá ser acolhido como fundamento da decisão, e, neste caso, passará a ser parte integrante do ato.

Art. 21 A contratada será notificada da decisão, devendo receber cópia do despacho em que foi proferida e do parecer emitido pela Assessoria Jurídica, se acolhido pela decisão.

Seção IV
Do Recurso

Art. 22 Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II, e III do art. 3º cabe recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo único. Da decisão que aplica a penalidade disposta no inciso IV do artigo 3º cabe pedido de reconsideração, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Art. 23 O recurso será analisado pela Assessoria Jurídica, que emitirá parecer, na forma do art. 19 deste Decreto.

§ 1º A Secretaria de Administração e Finanças poderá, após analisado o parecer da Assessoria Jurídica, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, providenciando, neste último caso, a subida do recurso para deliberação do Prefeito Municipal.

§ 2º O ato decisório do Prefeito Municipal deverá observar as formalidades previstas nos artigos 18 a 21.

Art. 24 Decidido o recurso ou analisado o pedido de reconsideração, mantida a decisão que aplica a sanção, o processo será encaminhado à:

I - Secretaria de Administração e Finanças ou outro órgão ou setor responsável, para recolhimento dos valores retidos aos cofres públicos, quando for o caso;

II - Secretaria de Administração e Finanças ou outro órgão ou setor responsável, para registro da penalidade.

Parágrafo único. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Administração e Finanças ou outro órgão ou setor responsável para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

Art. 25 Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

Seção V
Dos Prazos

Art. 26. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Prefeitura.

Art. 27 Os prazos para cumprimento da obrigação por parte da contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual em sentido contrário.

Art. 28 Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente na Prefeitura ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º Nos casos de descumprimento de obrigações trabalhistas, a contagem do período de atraso será iniciada imediatamente após o exaurimento do prazo para cumprimento, ainda que o vencimento recaia em dias não úteis.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 Na hipótese de a contratada praticar quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013, durante ou após a execução do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela previstos.

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 22 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B957230B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172/2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei 926/2017, pela presente,
DECRETA:

Art. 1°Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC,
I – WEVERTON WILLIAN VIZENTIN – Presidente de Defesa Civil;
II -DEBORA ADRIELI JUSTUS– Coordenadora de Defesa Civil;
III – ALINE GALINARI SANTORO – Diretora Operacional;
IV – VALDECIR CARVALHO MORDASKI – Técnico Operacional
V - DONIZETI PEREIRA DA MOTTA – Secretário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – PR, 23 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeitura Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DF82CC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Amostra de locação de software de gestão pública, no bojo da contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como as conversões dos dados existentes no Município, o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, e suporte e manutenção destes sistemas, integrada pelos servidores:

I – ARILDO JOSÉ DA SILVA
II – CLEONICE KOMARCHEWSKI
III – DANIELE DE JESUS KASEKER
IV – DILMA DE LIMA
V – EDERALDO DIAS DOS SANTOS
VI – INÊS MARIA WERNER
VII – JOÃO PAULO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
VIII – JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
IX – MARISTELA REMBOSKI

Art. 2º A referida comissão avaliará, nos moldes do termo editalício a ser elaborado, a amostragem do sistema de gestão pública a ser apresentado, indicando o atendimento ou não atendimento aos requisitos do Edital.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 23 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C94EB6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 670/2010,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência III, 2º Semestre 2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 22 de junho 2021.

EZILDA DE FÁTIMA NUNES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0B945618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software, bem como conversões de dados existentes no Município, treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados, além do suporte e manutenção destes sistemas, em conformidade com as condições, quantitativo e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. **Data de abertura e julgamento das propostas:** 09/07/2021 às 09 h. O edital está disponível na página bllcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR – Fone: (41) 3628-1795, e-mail: licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, em 25 de junho de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DBA82EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2021

Exonera o servidor CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **CAIO EDUARDO LINO PERCIVAL** matrícula nº 2400 do cargo comissionado de Assessor de Departamento – CC04 , a partir de 21 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 21/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de Junho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CAB87ECA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2021

Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia DANIEL CASTRO DE OLIVEIRA,** portador do RG: /PR13.916.040-2 e do CPF: 360.063.568-99, para o cargo de Assessor Público III, Símbolo CC07, acrescido de Função de Chefia no percentual de 14,79% (quatroze virgula setenta e nove por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 22 de junho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2021.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:37B4AA8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2021

Eleva FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** no percentual de 22,93% (vinte e dois virgula noventa e tres por cento)**,** ao servidor **JEAN FANDERUFF,** matrícula n.º 2336, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2021
.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de Junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:35475937

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2021

SÙMULA: Convoca a XIII Conferência Municipal da Saúde de Campo Magro, Estado do Paraná, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei Orgânica Municipal de 09 (nove) de julho de 1997 e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política de Saúde,

DECRETA

Art. 1º.: Fica convocada a XIII Conferência Municipal da Saúde de Campo Magro, a ser realizada no formato online por videoconferência e com transmissão simultânea pelo Facebook do Conselho Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Campo Magro, com abertura no dia 28 de julho, as 19:00h, e eleição presencial, conforme programação própria a ser coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 2º.: As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Saúde.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 25 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DE7BA82C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2021

Nomeia o Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Campo Magro- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º.: Fica nomeado como Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar, o Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino – **Gilso Sikora** – RG: 7.218.573-0 e CPF: 039.780.629-92, eleito ente seus pares, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal Nº 1185/2021 e Decreto Municipal Nº.375/2021.

Art. 2°.: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 25 de junho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6D5FDBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2021 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, **NOTIFICAO** contribuinte abaixopara que tome ciência da **NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, que tramita nesta administração em face de sua pessoa, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	DOCUMENTOS	PROTOCOLO
CLAUDECI PEREIRA DOS SANTOS – MEI	22.458.477/0001-58	NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO Nº. 0017/2021	2862/2021

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º).

Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro-PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 23 de junho de 2021.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A66CB234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de vulcanização e recapagem de pneumáticos, da frota de veículos pesados, médios e leves desta municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	58619644000142
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	04895855000189
BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA	31697658000128
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36445798000122
J P BELEZE	54054937000179

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada pelo pregoeiro HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA.	*1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 23, 24, 25, 27, 28,29*
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	*3, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 32, 36, 37,38*
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA	*14, 22, 26, 33, 34, 35*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **14h45min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5261F52F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Designar membros para comporem a Comissão de **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO E GESTÃO DE**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a qual será composta pelos seguintes membros:

ADALGIZA VERISSIMO KAVETZKI - Professora
ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II
ELISANGELA PERIN – Professora
SOLANGE MACHADO FARIAS – Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo único: A Fiscalização e Recebimento de Alimentação Escolar deverão ser atestados, no mínimo, por 02 (dois) integrantes da comissão.

Art. 2º. A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELISANGELA PERIN** e deverá fiscalizar e receber os alimentos para Alimentação Escolar, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente às características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.

Art. 3º. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os alimentos fornecidos em desacordo com o contrato.

Art. 4º. Excepcionalmente, e, enquanto as aulas estiverem ocorrendo de forma remota e a alimentação estiver sendo enviada aos alunos em suas casas, a comissão deverá:

Acompanhar a confecção e entrega dos gêneros alimentícios aos alunos;
Observar se a elaboração e envio destes alimentos está efetuada de acordo com a Lei federal nº 13.987, de 7 de abril de 2020, e Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020;
Sugerir quando necessário, a reformulação ou adição de produtos aos kits a serem enviados aos alunos nos termos da legislação constante no inciso II;
Investigar se os gêneros alimentícios entregues estão sendo utilizados na preparação dos alimentos aos alunos beneficiários;
Apresentar relatório circunstanciado ao Conselho do FUNDEB, quando solicitado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 210/2021.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F8C2044

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2021

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE FINANÇAS
SERVIDOR (A)	**JOÃO MARCOS DA SILVA**
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO**
CPF	882.429.519-34
CNH/Nº	00552753692

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4E634040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021

DECRETO Nº 079/2021
DATA: 25/06/2021

Altera composição da Comissão de Cadastro de Produtor Rural – CAD-PRÓ, instituída pelo Decreto Municipal nº 076/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, Estado do Paraná no uso das atribuições previstas em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 6º do Decreto Municipal nº 076 de 21 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II. Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

THAINÁ MATOS DE SOUZA".

Art. 2º. As demais disposições previstas no decreto nº 076/2021, permanecerão inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 25 de junho de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:ADE2C341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2021

DECRETO Nº 078/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.284,07 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)** no seguinte Órgão e Unidade:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB
18.541.0018.2101 MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL E PARQUES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5800 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - **R$ 1.284,07**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações no seguinte Órgão e Unidade:

13 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.003 FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL - FUAMB Abertura

18.541.0018.2101 MANUTENÇÃO DO FUNDO AMBIENTAL MUNICIPAL E PARQUES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5810 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRE) - **R$ 1.284,07**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 25 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:438C5B2D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 096/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 076/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Monitoramento de Sistema de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Manutenção e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de julho de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:72503886

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 105/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 077/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços de colmeias padrão Langstroth e equipamentos para extração de mel para fornecimento aos pequenos produtores rurais no âmbito do Programa de Atendimento aos Apicultores, criado pela Lei Municipal nº 1.490/2018"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 de julho de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C6601A5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 104/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 078/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de Coifa Industrial tipo piramidal com sistema de exaustão a serem instalados na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de julho de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66F14389

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 103/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 079/2021, cujo objeto é a **"Registro de Preços de guarda-corpos e corrimãos destinados a adequações no projeto técnico de prevenção a incêndios e desastres das escolas Municipais Francisco Solano Bueno (Cachoeira) e Emilio Francisco Silva (Paz), com fornecimento de materiais e instalação"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

13 de julho de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EAFA1EE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 106/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 080/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para conserto e limpeza de radiadores de veículos e maquinas da frota municipal"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de julho de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D1BCA647

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 081/2021
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006)
(Processo Administrativo nº 107/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 081/2021, cujo objeto é a **"Registro de preços para Serviços de Chaveiro para atendimento demandas das diversas Secretarias"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de julho de 2021 às 13h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D64D94A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2021
(Processo Administrativo nº 102/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial SRP nº 082/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para Locação de Tenda tipo Pirâmide, para instalação na Unidade básica de Saúde do bairro Santa Clara"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15 de julho de 2021 às 08h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 24 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:15418CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.529, DE 25 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DE REPASSE REALIZADO MEDIANTE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE, PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA PELO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu, **MAXWELL SCAPINI**, prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais encartadas no artigo, 106, XXII da Lei Orgânica, visando atender aos artigos 196 e 196 da Constituição Federal, artigos 8º II, 9º, 11 IV "b", 201 III e 202, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, 4º §2º, 18, 24 a 26 da Lei 8.080/90, e 16 da Lei 4.320/64, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município autorizado a reajustar o valor repassado a título de convênio à Associação de Promoção à Saúde, Proteção à Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques - Hospital Nossa Senhora Aparecida, Associação Privada, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 596/93 de 22 de novembro de 1993, inscrita no CNPJ nº 77.304.582/0001-24, sediada na Rua Pedro Dallabrida, s/nº, centro nesta Cidade, autorizado mediante lei nº da Lei 2.385 de 20 de março de 2019 e 2.388/2019 de 03 de abril de 2019, e convênio nº 001/2021.

Art. 2º - Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º, o Município procederá o reajuste pelo índice INPC/IBGE a contar de janeiro de 2019, conforme previsão legal de pagamento retroativo previsto na lei 2.385/2019 de 20/03/2019 e Lei 2388/2019 de 03/04/2019 e realizará a transferência voluntária de recursos financeiros, com natureza de subvenção social, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), com efeitos retroativos a janeiro de 2021.
§ 1º - O valor anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) será pago de parceladamente, da seguinte forma:
I – R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a ser pago até dia 15 de julho de 2021, corresponde as parcelas retroativas dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021;
II – R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) a ser pago até dia 15 de agosto de 2021, corresponde as parcelas retroativas dos meses de abril, maio e junho de 2021;
III – 06 (seis) parcelas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cada uma, iniciando a primeira até dia 15 de julho de 2021 e as demais nos meses subsequentes, correspondente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, podendo ser suplementados, se necessário, bem como de recursos oriundos de doações e subvenções firmados com outros Municípios e entidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques/PR, 25 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:4B5586C7

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 212/2021 DATA: 25-06-2021

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal, prorrogado pelo Decreto nº 140/2020,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Municipal, Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Bruna de Aguiar	12.363.122-6/PR	Agente de Administração	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 25 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D82E4A77

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 029/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar professores substitutos para a Rede Municipal de Ensino, em especial para substituição de professores afastados do trabalho presencial por fazer parte do grupo de risco da Covid-19, conforme Decreto nº 050/2021, e considerando a retomada das atividades presenciais.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 003/2019, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Classificação, de 30 de agosto de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 217/2020, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.409/2019, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:

DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, **para fins de contratação em 01 de julho de 2021.**

1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, resultará na aplicação do contido no item 6. do Edital do Processo Seletivo.

OS EXAMES MÉDICOS

2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.

2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo

de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Professor
Candidato(a)s:

Soeli Terezinha Remboski
Erenita Maria Zaleski
Janete Aparecida Moreira Magnabosco

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FE7A65D7

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/2021
DATA: 26/05/2021

SÚMULA: O CMAS torna público a relação dos membros da Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Capitão Leônidas Marques.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.259 de 2017, considerando a deliberação em plenária realizada em 26 de maio de 2021.

RESOLVE

Art. 1º Tornar Público que os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, foram escolhidos pelo CMAS para compor a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social cujo Tema é: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com Financiamento Público, para enfrentar as desigualdades e garantir Proteção Social"
Não – governamentais: - Rosimari Maciel
- Rosani Castamann Sobottka
- Romilda de Andrade
Governamentais: - Roberta Carina Teixeira
- Juliane Boni Barea
- Odilce Terezinha Parolin
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de maio de 2021.

ROSIMARI MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roberta Carina Teixeira
Código Identificador:9445D889

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO 078 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021.
Processo ADM nº 146/2021.
Processo COMPRAS nº 145/2021.
Solicitação n. º 157/2021.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de peças, componentes e acessórios novos, genuínos e originais, especificamente para manutenção preventiva e corretiva nos caminhões e ônibus, pertences à frota do municipal, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I.
Valor estimado da licitação: R$ 542.963,14 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos)
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 08.07.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 08.07.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de Entrega: Pátio de Máquinas, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial**,** sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:851CAFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situado na avenida Tancredo Neves, 502, inscrito no CNPJ 76.208.834/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito, Maxwell Scapini, residente e domiciliado nesta Cidade, e a **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35**.,** doravante denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 137/2021, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, considerando as justificativas enviadas em 14/06/2021, através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, observado o disposto da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas contratuais do contrato n.º 137/2021, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1. O item "a" da CLÁUSULA 1.1, que trata do OBJETO, passa a viger com a seguinte redação:
"a. Publicação e Consolidação dos Atos Oficiais de efeito externo (Decretos - 660 decretos, a partir do ano de 2019) do Município, com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal".
2.2. O item 2.2, da CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, passa a viger com a seguinte redação:
2.2. Encaminhar toda a legislação de efeito externo Decretos - a partir do ano de 2019 em arquivos digitais:
- Decretos do Executivo (660 atos): arquivos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png).
2.3. Os itens 5.1 e 5.2, da CLÁUSULA QUINTA, que trata DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES, passam a viger com as seguintes redações:
5.1. Pela Publicação e Consolidação dos Atos Oficiais de efeito externo, objetivando a disponibilização dos dados e processamento das informações, compreendendo um banco de dados que contém Atos Oficiais (Decretos), o custo será da ordem de R$3.300,00 (três mil trezentos reais), sendo o pagamento realizado da seguinte forma:
- Parcela única no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais), em até 60 dias após o início da vigência;
5.2 - Para a manutenção e gerenciamento dos novos atos, um acréscimo 20% sobre o valor inicial do atual Contrato 550/2017 – Inexigibilidade 135/2017 totalizando o valor de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) sendo pago da seguinte forma:
- Parcelas trimestrais e sucessivas no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) totalizando 4 parcelas.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 137/2021.
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Capitão Leônidas Marques/PR, 23 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Carlito Mello de Liz

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
2. CPF:

1. Nome:
2. CPF:

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:7D4D6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	17 de junho de 2021.	Retirada de materiais diversos concedidos para APAE.
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária de Educação	01 (uma)	Cascavel-PR	23 de junho de 2021.	Participar de reunião com o Secretário de Educação do Paraná, Renato Feder, em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:824FE9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Loanda – PR	19 de junho de 2021.	Buscar a paciente Cleonara Luciana Souza Neto e acompanhante da alta hospitalar do Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	01 (Uma)	Curitiba – PR	20 de junho de 2021.	Conduzir o paciente Helvídio Batista Torres e acompanhante para consulta e exames especializados no Hospital Angelina Caron.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:FFB97235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 051 2021

PORTARIA N. º 261/2021 de 25.06.2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 051/2021 de 12.05.2021,** destinado a contratação de empresa (s), para o fornecimento de materiais de processamento de dados (tintas para impressoras), para suprir a necessidade nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, onde são realizadas impressões de todas as atividades encaminhadas aos alunos, nesse período de atividades remotas, devido a Pandemia. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***DIGITO COMERCIAL EIRELI***, com o item n. º 09 no valor de R$ 1.470,00 – ***BELINKI & SOUZA LTDA***, com o item n. º 08 no valor de R$ 1.680,00 – ***EDINEIA DA SILVA EDUARDO***, com os itens n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12 no valor de R$ 11.310,00 – ***I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA***, com os itens n. º 10, 11, 15, 16 e 17 no valor de R$ 9.525,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 229/2021 ao 232/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DIGITO COMERCIAL – EIRELI, BELINKI & SOUZA LTDA, EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI e I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas, para o fornecimento de materiais de processamento de dados (tintas para impressoras), para suprir a necessidade nas Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, onde são realizadas impressões de todas as atividades encaminhadas aos alunos, nesse período de atividades remotas, devido a Pandemia.
VALOR: R$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.17.00.00.00-89/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.17.00.00.00-251/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.17.00.00.00-282/2021;
07.01.2.128.3.3.90.30.17.00.00.00-314/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A577A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 213/2021 DATA: 25-06-2021

SÚMULA: Concede Avanço de Classe à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido Avanço de Classe, à Servidora Pública abaixo relacionada, passando a mesma a ocupar a seguinte classe:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123684/1	Ana Caroline Pereira Schmidt	Professor de Educação Infantil	C	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:A6E44543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 079 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021.
Processo ADM. n º 147/2021.
Processo COMPRAS nº 146/2021.
Solicitação n. º 203/2021.
Importante: Os prazos deste procedimento licitatório, estão reduzidos, considerando que a aquisição se faz necessária ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, de que trata a Lei 13.979 de 06.02.2020 em seu art. 4º G.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto, para locação e montagem de tendas, tipo "pirâmide chapéu de bruxa", visto ser necessária a instalação das estruturas para acomodação dos pacientes que procuram atendimento em razão da Pandemia do COVID-19, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 02.07.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 02.07.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega/instalação: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro, Unidades Estratégias Saúde da Família do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu e Bom Jesus, Hospital Nossa Senhora Aparecida (APMI).
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1AED44F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO INTERNO Nº 148/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços odontológicos.
VALOR CONTRATADO: R$ 42.693,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CAMILA FERNANDA GARBELLOTTI E CIA LTDA – CNPJ Nº 35.000.229/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:50C13EA1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO INTERNO Nº 148/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços odontológicos.
VALOR CONTRATADO: R$ 42.693,30 (quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LIGIA BANK ROCHA EIRELI – CNPJ Nº 36.724.481/0001-25

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FCCBFA5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. INSC.	NOME	CARGO	CLASS.
81600677	CLEVERSON LUIZ WAGNER	Motorista	3
81600262	GISIELLI JOVENILIA POLIDORIO ALIEVI	Medica	5

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2DC07251

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 86/2021

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2020.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam nomeados a partir de 28/06/2021, os candidatos abaixo mencionados, convocados através dos Editais de Convocação nº 004/2021 e 006/2021:

NOME	CPF nº	CARGO	Admissão/Posse no cargo
Simone Nazaro da Silva	074.568.399-13	Técnico em Enfermagem	28/06/2021
Ahmad Ali Sati	234.717.818-03	Medico	28/06/2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4DCA17A5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 97/2021

CONTRATO Nº 97/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do -Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado, e de outro **JOSEANE APARECIDA CALGAROTO**, CPF nº 041.498.349-11, COREN PR 138895, residente na Rua Santa Catarina, nº 733, Bairro Centro, CEP 85485-000 Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **ENFERMEIRA**, ao final assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº **14/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO**.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Profissional deverá desempenhar suas funções, nos termos da entidade de classe e ética profissional.
- O Profissional deverá desempenhar suas funções, nos termos da entidade de classe e ética profissional, sendo incumbências suas:
ENFERMEIRA - Atender pacientes em estado grave ou com alto grau de complexidade, identificar a situação de cada paciente e determinar prioridade de atendimento, supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem, prestar assistência aos médicos, executar prescrições e atualizar prontuários, atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares, prepara pacientes para exames, preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos como intubação e desfibrilação, manter equipe unida, e, manter organizada a parte burocrática e administrativa que envolve sua função;
PARAGRAFO SEGUNDO -
O expediente será em horário diurno das 13:00 às 19:00, conforme escala anexada ao presente, prestado junto ao Pronto Atendimento Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais,** totalizando o valor total do contrato de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

PARAGRAFO SEGUNDO - O valor contempla valor integral de rendimentos, estando inclusos valores referentes a adicional de insalubridade e adicional noturno, não restando cobrança adicional alguma sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado mensalmente, em até 5 (cinco) dias após a execução, mediante emissão de RPA acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo do Responsável Técnico pelo acompanhamento da contratante.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.901.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do contrato é de 2 (dois) meses, iniciando na data de assinatura de contrato.

1 – Fica estabelecido que o contrato tem duração de 60 (sessenta) dias, sendo que possível de estender por mais 60 (sessenta) desde que haja necessidade do município e acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA

Se, no término do prazo contratual os serviços não estiverem sido executados, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R$ 1.000,00 (Mil Reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a

CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
c) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS, 24 de junho de 2021.

Municipio de Catanduvas
JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO
CPF 041.498.349-11

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Contratada
CPF 842.080.829-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI
Gestora do Contrato

MACIEL ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B7B9BF88

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JOSEANE APARECIDA CARDOSO CALGAROTO **CPF:** 041.498.349-11
GIOVANA APARECIDA DE MOURA **CPF:** 046.392.219-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, EM REGIME TEMPORÁRIO.
PREÇO: 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses.

Catanduvas, 17 de junho de 2021.

REPUBLICADO POR TER SIDO PUBLICADO COM ERRO.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A9C53E78

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 102, 103, 104 E 105/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JUARES MARQUES CAVALHEIRO 98502484915**, estabelecida na Rua Presidente Castelo Branco, na cidade de Catanduvas, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 15.539.876/0001-88, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Juares M. Cavalheiro 98502484915
JUARES MARQUES CAVALHEIRO
Representante Legal
CPF 985.024.849-15

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA 08632518976**, estabelecida na Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1378, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 20.236.978/0001-64, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ednaldo T. da Costa 08632518976
EDNALDO TEIXEIRA DA COSTA
Representante Legal
CPF 08632518976

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA**, estabelecida na Rua Ponta Grossa, nº 633, na cidade de Ibema, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.016.017/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Centro Educacional Ibtech LTDA
RENAN ZANCO
Representante Legal
CPF 076.506.309-35

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.08.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JORGE NICOLAU 54573521968**, estabelecida na Rua Carlos Pierozan, nº 122, na cidade de Cascavel, Estado Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 24.069.459/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial, sob o nº 31/2018, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato original e aditivos, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 24/12/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação de prazo, aditiva-se o valor do contrato em mais R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jorge Nicolau 54573521968
JORGE NICOLAU
Representante Legal
CPF 545.735.219-68

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B7695994

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 87/2021

Súmula: Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Municipal nº 044/2017, a qual altera a Lei Municipal nº 019/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME.

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com a Lei Municipal nº 044/2017, os representantes abaixo, sob a Coordenação do primeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Sirley Ferreira Esma
Suplente: Vanderleia Lagos de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Ilda Pereira dos Santos
Suplente: Erani Buraki

COMISSÃO DO LEGISLATIVO
Titular: Nadir Pandini
Suplente: Ricardo Barreto Salgueiro

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 43/2017.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 25 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:70FB61CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL Nº 10/2021

EDITAL Nº 10/2021

KEILLA CAMARGOS PEGO, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o RESULTADO DA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE realizada dia 20 de junho de 2021, conforme Lei Municipal nº 3.011/2019, Resolução nº 01/2021 e Editais nºs: 01/2021, 02/2021 e 05/2021:

CANDIDATO	NÚMERO	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE VOTOS
PROFESSOR JOSÉ	05	1º SUPLENTE	177
FRANCIELLE PIZZE (FRAN)	06	2º SUPLENTE	39

Centenário do Sul, 25 de junho de 2021.

KEILLA CAMARGOS PEGO
Presidenta Do CMDCA

RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidenta Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:533D7BCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **EVERALDO JOSÉ PLATNER**, 03 (três) diárias para pagamento de despesas com viagem a cidade de Curitiba/Pr, para participar do curso: A**TIVIDADE DE CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA PÚBLICA ESTRATÉGICA (PRÁTICA)**, realizado pela UNICURSOS, no período de 23 a 25 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de junho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:FA0F81A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 016/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO**, 01 (uma) diária para pagamento de despesas referente à agenda programada para o dia 23/06/2021, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de junho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:66B85166

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 017/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Cerro Azul, Senhor **ALLAN WEBERTY VELOZO**, 01 (uma) diária para pagamento de despesas referente à agenda programada para o dia 23/06/2021, acompanhando o Vereador Senhor LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO, na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de junho de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:5E80BDDD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo 38 da Lei Municipal nº 32/2007 e artigos 176 e 177 da Lei Municipal de nº 003/2002 e pela regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista o falecimento do(a) servidor(a) público(a) **JULIETA DO CARMO PLATNER GODOI**, certidão de óbito de nº 084673 01 55 1982 2 00022 225 0001052 42, considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 011/2021, expedido pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder o benefício da **PENSÃO POR MORTE** a(o) senhor(a) **JOSE CARLOS DA SILVA GODOI**, portador(a) do RG nº 3.355.921-6/PR e do CPF nº 404.115.679-34, pelo falecimento de seu(ua) esposo(a) **JULIETA DO CARMO PLATNER GODOI**, servidor(a) público(a), portador(a) do RG nº 7.082.736-0 /PR e do CPF nº 017.915.039-18, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 3, Classe I, do Quadro de Cargos e Salários do Município.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de pensão por morte atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - Os proventos do benefício da pensão por morte, serão assegurados e calculados nos termos da Lei que regem o Regime Próprio de Previdência do Município de Cerro Azul, ficando assegurado como proventos mensais a importância de R$ **2.165,73 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, inclusive o décimo terceiro salário em favor do cônjuge viúva **JOSE CARLOS DA SILVA GODOI**.

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29/05/2021, data do falecimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A75BEC0A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 134/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 012/2021, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, a(o) servidor(a) **CÁTIA MÔNICA TEILO**, portador(a) da carteira de identidade RG sob n.º 4.930.502-8/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 773.140.269-04, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 213/02, Nível 03, Classe L, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter o(a) referido(a) servidor(a) completado 31 anos, 01 mês e 02 dias de Tempo de Contribuição e 51 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a(o) servidor(a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referente a horas normas (salário base) e o valor de R$ 854,68 correspondente ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 25 de Junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D2000B1E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 377/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 para usufruir a partir de **05(cinco) de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7C35D811

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº378/2021

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 18(dezoito) de junho do ano de 2021 ao servidor Público Municipal Senhor IONAN CARLOS GONÇALVES BENAZZI ocupante do cargo efetivo de MEDICO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo 05/01/2018 a 04/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:07921A3D

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº380/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhor JOEL DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 01/06/2011 A 01/06/2021, para ser usufruídas a partir de 09(nove) de agosto de 2021 a 04(quatro) de fevereiro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de junho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:586DB770

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº381/2021 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora ADIRLEI TIBLIER MACHADO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 16/03/2007 A 16/03/2017, para ser usufruídas a partir de 02(dois) de agosto de 2021 a 28(vinte oito) de janeiro de 2022.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 22 de junho 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9CCE215B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 383/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor IGOR MARCEL MARTELOSSO FILUS ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO lotado na Secretaria Municipal de PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 24/02/2020 a 23/02/2021 para usufruir a partir de **01(primeiro) de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4A98F5C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 384/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares e 10 (dez) dias remunerados, ao Servidor Público Municipal Senhor FERNANDO VON DER OSTEN ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO lotado na PROCURADORIA GERAL referente período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019 para usufruir a partir de **05(cinco) de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7DCF9B16

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 005/2021

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **005/2021,** em favor das seguintes empresas:

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Bl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	776 horas	R$ 141,35	R$ 109.687,60

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA CNPJ: 40.030.053/0001-70, Rua Primeiro de Maio, 442, Centro, Pinhais/PR, CEP: 83.323-020

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	776 horas	R$ 141,35	R$ 109.687,60

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420.210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	776 horas	R$ 141,35	R$ 109.687,60

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 25 de junho de 2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D6F9476F

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da MP Nº 1.047, de 3 de maio de 2021, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal, 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia**05 de julho de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que tem por:

Objeto da Licitação:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal para uso na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de julho de 2021**. Valor Máximo: R$ **191.892,00 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e dois reais**). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacao@cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 25 de julho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4CB2AE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 122/2021

Dispõe sobre a inclusão de consulta especializada, reajuste de valor e alteração de código em procedimentos do Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir consulta especializada, reajustar o valor e alterar o código de procedimentos do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:
I – Da Inclusão

CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
030101007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	50,00

II – Do Reajuste de Valor

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	
		DE	**PARA**
040503017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2.855,14	7.604,27

III – Da Alteração de Código

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO**
DE	**PARA**	
90000161-0	9001011330	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL

Art. 2º A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Por conveniência da administração, havendo reajuste, os novos valores terão efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação deste ato.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1790C252

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 018-2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/07/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 018/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br, na data de 28/06/2021 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.gov.br.
Objeto da Licitação: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de recargas de oxigênio medicinal, ar comprimido e nitrogênio líquido, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E46DEC86

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 017/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital referente ao Processo Licitatório nº 100/2021, Pregão Eletrônico nº7 017/2021:
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO N.º 062/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 011/2021– Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais radiológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
ONDE SE LÊ:
Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.
Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x e mamografia, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.
LEIA-SE:
Lote I – Item 002: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 20 x 25 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.
Lote I – Item 003: Filme para processamento a seco para raios-x, impressora DRY 25 x 30 cm. Embalagem fechada, com rótulo contendo data de fabricação e validade.
O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br e ainda podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@conims.com.br.
A sessão de abertura do Pregão Eletrônico n.º 017/2021 fica alterada para o dia 12 de julho de 2021 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07B37AFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
57ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

57ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, bem como da Resolução nº 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), considerando ainda a **Resolução nº 122 de 25 de junho de 2021**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de consulta especializada, reajuste de valor e alteração de código em procedimentos do Credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:
I – Da Inclusão

CONSULTAS ESPECIALIZADAS		
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
030101007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	50,00

II – Do Reajuste de Valor

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	
		DE	**PARA**
040503017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	2.855,14	7.604,27

III – Da Alteração de Código

PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO**
DE	**PARA**	
90000161-0	9001011330	INFILTRAÇÃO INTRA LESIONAL

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, entrando em vigor a partir de sua publicação e as demais informações do Edital ora referenciadas permanecem inalteradas. Por conveniência da administração, havendo reajuste, os novos valores terão efeitos na fatura da competência seguinte à data de publicação deste ato.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (46) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 25 de junho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1CB28A06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 54/2021, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para Gestão Pública, controle e armazenamento de documentos GED: conecta, assinaturas e documentos, com implantação, conversão, treinamento de usuários e suporte técnico, para atender as necessidades deste Consórcio.
Valor Global: 12.623,23
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Data: 25/06/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B1CF554B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 54/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	103/2021
b)	**Nr. Licitação:**	54/2021 - IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	25/06/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema para Gestão Pública, controle e armazenamento de documentos GED: conecta, assinaturas e documentos, com implantação, conversão, treinamento de usuários e suporte técnico, para atender as necessidades deste Consórcio.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	
BETHA SISTEMAS LTDA		
Total Fornecedor: 12.623,33		
Total geral:	**R$ 12.623,33**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0**
Manutenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4FD982B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 55/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 24.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 25/06/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BB3FD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 45-2021 -EQUIPAMENTOS VIGIASUS E IOAF

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 45/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 09 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM RECURSOS VIGIASUS E IOAF.Valor estimado: R$ 56.121,26. Gênero: Equipamentos para Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A058414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ADESÃO CHAM P 5-2021

Extrato do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural do Municipio de Chopinzinho – PR do Chamamento Público nº 5/2021. OBJETO: Inscrição de Produtores Rurais da Agricultura Familiar Interessados em Acessar o Programa de Auxílio para Construção de Cisternas para Armazenamento de Água. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas (605-908/F000), (606-920/F 504), (969/F000), (970/F504). Partes: Município de Chopinzinho e: Nelson Ambrosini.

Chopinzinho-PR, 22 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Extrato do Termo de Adesão ao Programa Municipal de Desenvolvimento Rural do Municipio de Chopinzinho – PR do Chamamento Público nº 5/2021. OBJETO: Inscrição de Produtores Rurais da Agricultura Familiar Interessados em Acessar o Programa de Auxílio para Construção de Cisternas para Armazenamento de Água. VIGÊNCIA: 12 meses. Elementos de despesas (605-908/F000), (606-920/F 504), (969/F000), (970/F504). Partes: Município de Chopinzinho e: Celui de Fátima Bassanesi da Silva.

Chopinzinho-PR, 22 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2FF05610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 246-2018 - INDÚSTRIA GRÁFICA PANCOTE EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 246/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Indústria Gráfica Pancote Eireli. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratualpor mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 18/07/2022. Valor do Aditamento: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 21/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:ADAA74A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2021

DECRETO N.º 074 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta os artigos 78, IV e 80, IV da Lei nº 1.221/2011, que tratam da concessão de AJUDA DE CUSTO aos professores, educadores e profissionais de apoio escolar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, do Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta os artigos 78, IV e 80, IV da Lei Municipal n.º 1.221/2011, que dispõem sobre as vantagens pecuniárias, especificamente, quanto à '**ajuda de custo'**, que poderá ser paga aos profissionais da educação municipal, como professores, educadores e todos os servidores que atendam e prestem serviços de apoio escolar.

Art. 2º A ajuda de custo será devida ao servidor ativo será devida ao servidor ativo quando não houver serviço de transporte coletivo nos locais de residência ou lotação do servidor.

Art. 3º Os valores devidos em razão do previsto neste Decreto serão estabelecidos conforme a disponibilidade financeira do Município e calculados por faixas de valores na forma dos seguintes critérios:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais quando a distância for de 1 (um) a 5 (cinco) quilômetros;
II - R$ 200,00 (duzentos reais) mensais quando a distância percorrida for entre 5,1 (cinco vírgula um) a 10 (dez) quilômetros;
III - R$ 300,00 (trezentos reais) mensais quando a distância percorrida por superior a 10 (dez) quilômetros.

Art. 4º Não se concederá ajuda de custo:
I - aos servidores que residirem a menos de 1 (um) quilômetro do seu local de lotação;
II - aos servidores transportados pela Prefeitura;
III - enquanto gozar de afastamento ou licenças por mais de 30 (trinta) dias;
IV - no período de recesso escolar;
V - ao servidor que gozar de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 5º O servidor restituirá a ajuda de custo quando não se transportar para o local da missão ou quando, antes de terminar a incumbência, regressar, pedir exoneração ou abandonar o serviço.

Art. 6º As vantagens pecuniárias previstas neste decreto, são de caráter transitório e não incorporam vencimentos para fins de aposentadoria.

Art. 7º Casos eventualmente omissos serão resolvidos com base nos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, que observará o interesse público e a legislação aplicável.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 16 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:EEAFC830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 080/2021

DECRETO N.º 080 de 25 de junho de 2021

Altera Comitê Municipal de Estudo e Planejamento para o retorno às aulas presenciais no município de Colombo, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Colombo, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica Alterado o Comitê Municipal de Estudo e Planejamento para análise e deliberação acerca do retorno as aulas presenciais no Município de Colombo, com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Educação
Alcione Luiz Giaretton, RG nº 6.071.752-4
Marcia Eluisa Contente Estevam, RG n º 7.226.857-1
Luciane Dala Valle Correia de Freitas, RG nº 5.235.733-0
Luciane das Neves da Silva, RG nº 6.079.788-9

II - Escolas da Rede Estadual
Kátia Borba Cordeiro Affonso, RG nº 6.888.799-2

III- Escolas Municipais
Lucimara Gomes de Oliveira, RG nº 7.019.30-0

IV- Escolas Particulares
Rosanna Cattalini, RG nº 1.116.295-9

V - Centros Municipais de Educação Infantil
Danielli Florêncio Mariano, RG nº 8.263.492-4

VI - Educação Especial Inclusiva

Maria Cristina Vidolin, RG nº 85.271.24-0

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marilda França Gimenes Zanoni, RG n.° 4.487.841-0
Diogo Araguaia Vasconcelos, RG nº 14.488.335-7

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Leonilda Brum, RG nº 4.528.785-8

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/ ADMINISTRAÇÃO
Ademir Alberti Chaves Garcia, RG nº 7.768.309-7
Vitor Alberto Benin, RG nº 9.433.916-2
Dirceu Cavassin, RG nº 5.620.361-3

X - SISMUCOL
Vani Gomes Rodrigues da Silva, RG nº 2.475.242

XI - APMC
Claudinei Duarte de Lima, RG nº 5.256.882-0

XII - Pais e Responsáveis de Alunos
Rosenilda Cordeiro de Lima, RG nº 6.079.929-6 (representante dos pais de alunos de CMEIS)
Jaqueline Cristina de Barros, RG nº 8.969.770-0 (representante dos pais de alunos de escolas municipais)

Art. 2º O presente Comitê, possui caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de estabelecer dentro das normas sanitárias vigentes, a avaliação da possibilidade do retorno as aulas presenciais no Município de Colombo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 067 de 13 de outubro de 2020, e as disposições em contrário.

Colombo 25 de junho de 2021

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:357037F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 701/2021

PORTARIA N.º 701/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores , para constituírem a Comissão Especial de heteroidentificacão aos Candidatos Afrodescendentes do Edital n.º 001/2021 do Processo Seletivo Público Simplificado – PSPS para a Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I- Presidente da Comissão: Sara Regina Da Silva, portadora do RG: 5.536.920-8 e do CPF: 942.980.179-15.

II- Membros:
Marcial Francisco Da Siqueira, portador do RG: 8.237.392-6 e do CPF: 694.903.259-53;
Ivanilda Xavier De Almeida, portadora do RG: 6.224.708-8 e do CPF: 862.244.339-68;
Julio Cesar Sinhori Ribas, portador do RG: 8.266.756-3 e do CPF: 044.789.469-22.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:62777D10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 700/2021

PORTARIA N.º 700/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores , para constituírem a Comissão que fará a avaliação das amostras dos Kits de Material Escolar, Uniforme Escolar, Tênis e Meia Escolar a serem adquiridos para todos os alunos nos anos letivos de 2022 e 2023.

I- LUCIANE DALA VALLE CORREIA DE FREITAS – RG n.º 52357330, CPF n.º 874.927.769-34 MATRÍCULAS n.º 1173 e 8617
II- LUCIANE DAS NEVES DA SILVA – RG n.º 6.079.788-9, CPF n.º 858.608.249-04 MATRÍCULAS n.º 3590 e 8536
III- MARCIA ELUISA CONTENTE ESTEVAM – RG n.º 7.226.857-1, CPF n.º 034.295.519-51 MATRÍCULAS n.º 12157 e 12545
IV- MARIA CRISTINA VIDOLIN – RG n.º 5.527.124-0, CPF n.º 835.067.809-72 MATRÍCULAS n.º 1351 e 4397

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de junho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:4B882D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2021

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte de Alunos das áreas rural e urbana com veículos de capacidade para até 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 28 de junho de 2021 até às 13:00 horas do dia 12 de julho de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 25 de maio de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C367B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 80.392.566/0001-45.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 4) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 4.455,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:AAC869D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO: 6139/2021

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 6139/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/06/2021Edição2292.
Onde se lê: Contratação de Licenças de Sistema Firewall com solução única capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo.
Leia-se:Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, com validade de 1 ano, a serem utilizados para assinatura digital de processos eletrônicos das diversas Secretarias Municipais.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:43D21172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 36) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:13CF7921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 7) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 141.600,00 (Cento e quarenta e um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:C3B06281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.582.267/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Item 22) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 152.320,00 (Cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C4025A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 PROCESSO: 14491/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade dos Senhores Antonioni Emanuel Lopes Pereira e Vivian Gervásio.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais médicos (Itens 43, 45 e 46) para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico 097/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 795,04 (Setecentos e noveta e cinco reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8E76625A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PROCESSO Nº 182/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Luciano Ferreira dos Santos.
Contratado: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.098.161/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para atender as demandas da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 54.521,00 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.

Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e Data: Colombo, 25 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2ABED8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 - DO CONTRATO Nº 049/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 PROCESSO: 9426/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Fabrício de Lima Moraes.
Contratada: ELIETE LIMA SCANTAMBURLO, inscrita no CNPJ sob nº 33.672.831/0001-69.
Objeto: Contratação de Empresa, Entidade ou Organização de Assistência Social especializada para prestação de serviços de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, para idosos do sexo Feminino e Masculino, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
Valor: O Valor total do presente contrato é de R$ 9.980,00 (Nove mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) mês, compreendendo o período de 06 de junho de 2021 à 05 de Julho de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de junho de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9176E1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO DISPENSA 70/2021.

ERRATA DO EXTRATO DE Dispensa 70/2021.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/06/2021Edição2292.
Onde se lê: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Leia-se:61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:ED7BF2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021 – PREGÃO ELETRONICO 024/2021

ONDE SE LÊ:
2.2. Valor Total: R$ 1.252.646,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
LEIA-SE:
2.2. Valor Total (Mensal): R$ 1.252.646,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).
2.2.1. Valor Total (04 Meses): R$ 5.010.587,84 (Cinco milhões, dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Local e Data: Colombo, 25 de junho de 2021.
Assinatura: Leandro Maschio

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D2CFD91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
O Secretário Municipal da Educação do Município de Colombo/Pr, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E :
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 265/2021, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 024/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Gêneros alimentícios para ser concedido através de kits aos alunos da rede municipal de Educação do Municipal de Colombo/Pr.
VENCEDOR: NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
Lote nº. 01: VALOR MENSAL R$ 674.150,22 (seiscentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).
Lote nº. 02: VALOR MENSAL R$ 224.716,74 (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
Lote nº. 03: VALOR MENSAL R$ 265.335,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais).
Lote nº. 04: VALOR R$ 88.445,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)
VALOR TOTAL (04 MESES): R$ 5.010.587,84 (cinco milhões dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (dias) dias corridos da solicitação do fiscal de contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 25 de junho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:6814AEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO N°2479

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). ANDRESSA JÉSSICA DA SILVA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 629.042.993-0 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: OUTROS, em estágio de ACABAMENTO da obra, na TRAVESSA FRANKLIN Nº 27 CASA 3, bairro VILA GORSKI, devendo o responsável: PROVIDENCIAR O FECHAMENTO DA ABERTURA NA DIVISA.. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/03/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 25 de junho de 2021

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:557D2DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2497/2021

LEI Nº 2497/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto junto ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, para atendimento emergencial de enfrentamento à COVID-19.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime emergencial de forma temporária, 04 (quatro) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto, junto ao Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV, vinculados ao SUS, para que estes possam atender aos pacientes com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19.

Art. 2° Para os Leitos de UTI Adulto não habilitados pelo Ministério da Saúde como COVID, será realizado pagamento de R$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, por leito contratado, pela disponibilidade; será paga complementação de até o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) para atingir o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), por dia, por leito contratado pela ocupação do leito com recursos oriundos do Tesouro do Estado.

Parágrafo Único. Caso o Leito de UTI seja habilitado e qualificado pelo Ministério da Saúde, com diárias de R$ 800,00 (oitocentos reais), será paga complementação de até o limite de R$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, para atingir o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por leito contratado pela ocupação do leito, mediante comprovação do uso do leito. Para esses leitos, não será realizado pagamento pela disponibilidade do leito, tendo em vista que o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por dia, por leito contratado, já está sendo pago dentro do valor do contrato assistencial regular de prestação de serviços, conforme previsto na Lei nº 13.992/2020;

Art. 3º Os recursos para cobertura da despesa de que trata esta Lei, serão integralmente suportados pelo Governo do Estado do Paraná, que repassará ao Fundo Municipal de Saúde, os recursos ao Hospital, por dia, por Leito de UTI Adulto pela disponibilidade e complementação pela ocupação, colocados à disposição dos pacientes, conforme orientação da 8ª Regional de Saúde.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos credenciado pela 8ª Regional de Saúde, mediante dispensa de licitação.

Parágrafo Único. O contrato de que trata este artigo terá vigência enquanto a SESA estiver repassando os recursos ao Município, conforme Resolução nº 864/2020.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a emergência e calamidade pública decorrentes do COVID-19.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:23A87389

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2500/2021

LEI N.º 2500/2021

Altera o art. 11 da Lei Municipal de nº 2.472/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 2.472/2021 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. O prazo para adesão ao "REFIS-DV" inicia-se na data da publicação desta lei e se encerra 120 (cento e vinte dias) após a entrada em vigência, podendo ser prorrogado a critério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9A3D9C8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 071/2021

PORTARIA N.º 071/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR os descontos em folha de pagamento, referente a financiamentos de crédito consignado com Bancos credenciados.

Art. 2º A margem consignável, não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, com prazo máximo de até 144 (cento e quarenta e quatro meses).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:83BCABFF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17420/2021

DECRETO Nº 17420/2021

Revoga a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 064/2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando o despacho 794/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aponta que o edital possui delimitação insuficiente do objeto e ausência de parâmetros suficientes para subsidiar a realização de propostas;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, procedimento nº 064/2021 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.
Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B2BF90F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17421/2021

DECRETO Nº 17421/2021

Cria Ponto de Táxi nº 05 na Avenida Sete de Setembro, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao interesse público devidamente justificado, tendo em vista o crescimento populacional local

DECRETA:

Art. 1º Fica criado um Ponto de Táxi, com capacidade para 01 (um) veículo, que funcionará na Avenida Sete de Setembro, Centro Norte, nas proximidades da Praça Ary Jayme Muller.

Parágrafo único. A permissão para o serviço de táxi, junto ao Ponto criado, será concedido com base nas disposições da Lei Municipal de nº 096/1977 e no Decreto nº 246/1977.

Art. 2º A vaga será concedida a quem a requerer, observando-se o atendimento dos requisitos legais e a ordem de protocolo de requerimento.

Art. 3º Para exercer a atividade de taxista neste Município, o interessado deverá formular requerimento perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, especificando qual o ponto, de táxi que pretende ocupar, juntando cópia dos documentos exigidos.

Art. 4º O Ponto de Táxi a que se refere este Decreto denomina-se como Ponto de Táxi nº 05.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC454FAE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17422/2021

DECRETO Nº 17422/2021

Decreta luto oficial em todo o Município de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2021.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial em todas as repartições Públicas Municipais de Dois Vizinhos nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2021, em virtude do falecimento do Senhor **VALDEMIRO BÓZIO,** Vereador na Legislatura 1970-1972 e Vice-Prefeito de Dois Vizinhos Gestão 1973-1976.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1701CEF9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17423/2021

DECRETO Nº 17423/2021

Concede Licença Paternidade ao servidor Thiago Medeiros de Oliveira.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 18342-1, portador do RG 9.020.305-3/PR e do CPF/MF 021.601.690-80, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 08 a 12 de junho de 2021, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E4B79601

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO PROJETO DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de julho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 114.502,89 (cento e quatorze mil, quinhentos e dois reais, oitenta e nove centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5684BEED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 092/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 092/2021

Ata de Registro de Preços	136/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Empresa	GRAMS & GRAMS LTDA. – ME - CNPJ nº 10.448.145/0001-03

Ata de Registro de Preços	148/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021.
Empresa	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11

Contrato	087/2021 – Dispensa de Licitação nº 026/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTOS DE VINHO - COOPEVI, CNPJ nº 09.182.492/0001-58
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para alimentação escolar, destinada às escolas municipais, centros de educação infantil do município de Dois Vizinhos com recursos do FNDE/PNAE.
Valor	R$ 17.345,77 (dezessete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
Prazo	17 de maio de 2022.
Data de Assinatura	21 de junho de 2021.

Termo de Rescisão 009/2021	Ata de Registro de Preços n° 061/2021 - Pregão Eletrônico nº 035/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	JL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ nº 09.247.410/0001-06
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindida amigavelmente" o saldo integral da Ata de Registro de Preços n.º 061/2021, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes. 2 - A presente rescisão não gera a CONTRATADA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que rata este instrumento, terá vigência a partir do dia 25 de junho de 2021. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.

Data de Assinatura	25 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 25 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:37407727

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 029/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, EMISSÃO DE LAUDO E ACOMPANHAMENTO, PARA O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL; CONTRATADO: DESINSETIZADORA DOIS VIZINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.769.836/0001-32, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: o contrato será de 90 dias a partir da data da sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 25 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB81325B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ nº 17.676.642/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 7.452,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2021.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6B522D6A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de Internet em Unidades da Administração Municipal conforme propostas no processo.

VALOR GLOBAL: R$ 16.797,60(dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A9E4940E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ: 04.368.865/0001-66
Objeto: Prestação de serviços de instalação de Internet em Unidades da Administração Municipal.
Item 01 – Escola Municipal Floresval Ferreira;
Valor Mensal: R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Item 02 – FLONA – *Instituto Chico Mendes deConservação da Biodiversidade*(ICMBio)
Valor Mensal: R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Prazo de Execução: 12 (dose) meses.
Valor global: R$ 16.797,60(dezesseis mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Data: 25/06/2021

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercicio
Contratante

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:478AAF5D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 067/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes Marcos Antônio Loss, na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
§ Único - Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica acrescido o valor de R$ 8.692,22 (oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) correspondente a aproximadamente 2,812902**%** do contrato original, passando o seu valor global de R$ 309.012,56 (trezentos e nove mil e doze reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 317.704,78 (trezentos e dezessete mil e setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

Fernandes Pinheiro, em 25 de junho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
FABIO JACOMEL
Contratante

PHIBO Engenharia e Consultoria em Construção Civil LTDA
LUCIANO KAMINSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:C5AA00F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
VIZIO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA, com o valor de R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Total Geral Homologado: R$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Flórida/PR, 25 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8A4CEEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ERRATA - PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 25 de junho de 2021, Edição 2292, página 63

Onde se lê: **PORTARIA Nº 1.721, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Leia-se: **PORTARIA Nº 1.722, DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Flórida-PR, 25 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0F0AECE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.722, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.722, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias à servidora Ani Karolini de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Ani Karolini de Carvalho, Agente de Combate a Endemias, matrícula 201203, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, para ser usufruída no período de 15 de junho de 2021 a 29 de junho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 11 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:4CCEE01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.796, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.796, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no §4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flórida e do RPPS de Flórida, os seguintes servidores:

I. Luis Eduardo Cesnik Cardoso, inscrito na matrícula nº 2-01245, a quem competirá a Presidência;
II. Cleiton Domingos Felix, inscrito na matrícula nº 4-01042, a quem competirá a Secretaria;
III. Amábile Aline Carrilho Correia, inscrita na matrícula nº 4-01038
IV. Bruna Caroline Tows da Silva, inscrita na matrícula nº 2-01242;
V. Wilson de Melo Alexandre, inscrito na matrícula nº 2-01237;

A**rt.2º** Fica revogado o Decreto nº 3.695, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua emissão.

Flórida-PR, 24 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:DF57B58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
HOMOLOGAÇÃO PP005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 057/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando instalação, ativação e configuração dos equipamentos, de acordo às especificações constantes conforme especificações e condições constantes em edital e anexos.

FORNECIMENTO: Imediato

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELLI

CNPJ: 30.915.834/0001-98 - LOTE 001 R$ 23.340,00;

2. GF EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 34.759.165/0001-63 - LOTE 002 R$ 98.430,00;

3. BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47 - LOTE 003 R$ 1.002,00; LOTE 005 R$ 1.195,00

4. MALKUT E BOHN LTDA

CNPJ: 10.868.068/0001-40 - LOTE 004 R$ 3.300,00;

TOTAL R$ 127.267,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais)

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:5A8528B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNESUL ARTIGOS FUNERARIOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 548/2021 - Processo dispensa nº 69/2021.
OBJETO: Aquisição de 60 (sessenta) sacos de remoção de cadáver, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 549/2021 - Processo dispensa nº 69/2021.
OBJETO: Aquisição de 3.520 (três mil quinhentos e vinte) frascos de álcool líquido 70% para utilização no setor COVID da UPA 24 horas e demais unidades municipais de saúde.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.732,80 (vinte mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5500	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
5192	08.006.10.122.1001.2100	494	3.3.90.30.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DE930AE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 544/2021 - Processo dispensa nº 70/2021.
OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PROPOFOL 10MG/ML e 2.000 (duas mil) ampolas do medicamento CLONIDINA 150MG/ML, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 41.680,00 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 545/2021 - Processo dispensa nº 70/2021.
OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentas) ampolas do medicamento ENOXOPARINA 40MG e 200 (duzentos) frascos do medicamento MEROPENEM 1G, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 55.900,00 (cinqüenta e cinco mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 546/2021 - Processo dispensa nº 70/2021.
OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) frascos do medicamento PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4G + 0,5G, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 547/2021 - Processo dispensa nº 70/2021.
OBJETO: Aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) frascos do medicamento HEPARINA 5.000ML e 400 (quatrocentos) frascos do medicamento CEFEPIMA 2G, para utilização no setor COVID da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 81.455,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:32417938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROBERTA VENDRAME GRITTI MARTINAZZO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 552/2021 - Processo inexigibilidade nº 50/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de terapias alternativas (práticas manuais) para os profissionais da rede municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis até 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 005/2021.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5070	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.36.06.00	Do Exercício
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4DB9CD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 553/2021 - Processo inexigibilidade nº 51/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 409.752,00 (quatrocentos e nove mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8A0B0E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 – Processo nº 434/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, cilindro de oxigênio e carrinho para transporte, para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: **DESERTO**

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CFD1AE90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 – Processo nº 344/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e EPI´s em atendimento à Secretaria se Assistência Social, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus – COVID-19.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DIGITO COMERCIAL - EIRELI. CNPJ nº 00.061.511/0001-13. Item 05 R$ 6,07.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 07 R$ 19,00; 08 R$ 39,98.
3 – JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 34.027.398/0001-71. Itens 01 R$ 80,00; 04 R$ 4,42.
4 – FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29. Item 06 R$ 35,00.
5 – DIEGO MARCOS SILVA PAIVA 09252018638. CNPJ nº 40.749.359/0001-80. Item 190,00
ITENS 02 e 03 - FRUSTRADOS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 56.004,00 (cinquenta e seis mil e quatro reais)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AF851AEE

DRH
EXTRATO ADITIVO PSS JUNHO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAYARA EMILIA KESSLER –** Matrícula: 1126997
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 023/2021 1º Aditivo – . A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 10/06/2021.
DATA ASSINATURA: 08/06/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALINE KARINE NUNES – Matrícula: 1127098**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 108/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 20 horas semanais a partir de 07/06/2021.
DATA ASSINATURA: 08/06/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JULIA ZARDO LEAO – Matrícula: 1127014**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 040/2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 14/06/2021.
DATA ASSINATURA: 10/06/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO SCHMIT – Matrícula: 1127162**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 169/2021 1º Aditivo – prazo. 2021 1º Aditivo – A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/06/2021.
DATA ASSINATURA: 01/06/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELAR ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 1127215**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 222/2021 2º Aditivo – prazo. A carga horária passa a ser de 40 horas semanais a partir de 01/06/2021.
DATA ASSINATURA: 01/06/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:51D78E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO N.º 002/2021 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

ADITIVO N.º 002/2021 - EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO: Nº 003/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
CONTRATADA: NAYARA ABRÃO DEL CLARO – 05831179966
CNPJ: 21.987.322/0001-46
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI N.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.2022
DATA DA ASSINATURA: 25.06.2021

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro 25 de junho de 2021.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:DDDCBF4E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112-2021

Portaria nº. 112/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **ROSANE APARECIDA KULIBABA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 28/06/2021 até 27/07/2021, com retorno em 28/07/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:727C4679

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113-2021

Portaria nº. 113/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Sr. **VALDIR SEDOR**, Lotado no Departamento de Assistência Social, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de 28/06/2021 até 17/07/2021, com retorno em 19/07/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A19898F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 057/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **JACKSON DANIEL CHAGAS ME**
Valor da Despesa: R$ 2.113,40 (dois mil cento e treze reais e quarenta centavos)
Licitação Dispensa n° 036/2021
Vigência: 24/06/2021 a 22/09/2021
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (244)
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (211)

Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos com troca de peças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 24 de junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9A42A1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **060/2021**
Pregão Eletrônico SRP N° **018/2021**

TIPO: MENOR PREÇO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 003/2020, de 05/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de julho de 2021, às 09:00** horas, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras o recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **018/2021** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no site https://www.gov.br/compras e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção, pintura, vidros, ferramentas, acessórios, elétrico e hidráulico, destinados à manutenção das diversas Secretarias deste Município", conforme especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia) do Edital.

General Carneiro, 25 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F0A1CB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2021
Processo Licitatório nº 061/2021
Adjudicação: 25/06/2021
Contratado: **FIORAVANTE IRAN WOLF**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro agrônomo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3E29789E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 058/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **FIORAVANTE IRAN WOLF**
Valor da Despesa: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
Licitação Dispensa n° 037/2021
Vigência: 25/06/2021 a 25/06/2022
Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.36.00.00.00.00 (30)

Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro agrônomo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 25 de junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C0D8DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2021
Processo Licitatório nº 061/2021
Homologação: 25/06/2021
Contratado: **FIORAVANTE IRAN WOLF**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro agrônomo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor da despesa: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:86B55719

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 018/2021

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA, CPF**: 568.833.669-20; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$1.221,25 (um mil duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2021, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa, Secretaria de Ação Social, pensão Vale do Ivaí, garagem do Expresso Nordeste, IAT e outros órgãos do Governo Estadual, conforme termo de solicitação de diária nº. 018/2021.

Artigo 2º - Fica a beneficiária das diárias concedidas por este Termo, obrigada a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 25 de junho de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4B5CA9CF

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 529/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28 de junho de 2021, o prazo para conclusão da Sindicância Disciplinar nº 003/2021 instaurada pela Portaria nº. 458/2021, publicada do Diário Oficial do Município do Paraná, edição 2087, em razão de motivo justificado apresentado pela Comissão Processante, nos termos do art. 159, § 1º, da Lei Municipal nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F040546B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527/2021

Aplica penalidade de advertência a servidor público municipal, por inobservância ao dever funcional previsto no art. 125, inciso XI, da Lei Municipal nº 11/2009, por meio da Sindicância Disciplinar nº 001/2021 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 125, inciso XI, c/c art. 138, bem como art. 160, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o julgamento levado a cabo na Sindicância Disciplinar nº 001/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor **J. J. L.**, matrícula funcional nº 503828, portador da CI-RG sob o nº 5.868.906-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em exercício perante a Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê, com fundamento no art. 160, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, por ter inobservado, conforme apurado através da Sindicância Disciplinar nº 001/2021, instaurada por meio da Portaria 456, de 25 de maio de 2021, o dever funcional de tratar com urbanidades as pessoas, previsto no art. 125, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.

Art. 2º Remeta-se esta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê, bem como à Comissão de Sindicância, para os devidos fins, em conformidade com o julgamento proferido no respectivo processo administrativo (Sindicância Disciplinar nº 001/2021).

Art. 3º Tão logo decorrido o prazo para eventual insurgência contra o julgamento, encaminhe-se o procedimento para a autoridade competente à formalização da advertência, nos termos do art. 150, da Lei Municipal nº 11/2009.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de insurgência mencionada no caput e aplicada a penalidade, fica declarado encerrada a Sindicância Disciplinar nº 001/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:172F666B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 528/2021

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidora Angela Maria Souza Zabot, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 507390, em substituição da servidora Ana Flavia de Souza Costa, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula 504992, na comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, designada pelo senhor prefeito Roberto dos Reis de Lima, por meio da Portaria n°. 459/2021, de 27 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Municípios do Paraná, em 31 de maio de 2021, ano X, edição 2271,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A88748D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE NÚMERO DE PROCESSO DESCARTADOS

PROCESSO Nº 119/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê.

O processo acima foi descartado devido à falta de Publicação.

Goioerê-Pr, 18 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DDC3B3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D LIMA DA SILVA EIREI
Valor: R$- 418,90 (quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Sacola Plástica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2D0813F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 261/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI -EPP
Valor: R$- 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Impressora Multifuncional Laser Monocromática (rede),, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:17EA1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INTERJET COMERCIAL EIRELI
Valor: R$- 3.309,96 (três mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Caixa Térmica c/Termômetro de Máxima e Mínima, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:405F2C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 263/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: KALANA CONFECÇÕES LTDA ME
Valor: R$- 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Jaleco Unissex Manga Longa (Tecido Branco 100% Poliéster, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2D7F2990

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 264/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: LUCIANE ULIANO TERTO
Valor: R$- 87,00 (oitenta e sete reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Caixa Térmica Tamanho Mínimo 05 Lts**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:938DE7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 265/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMNETOS LTDA
Valor: R$- 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 25 de junho de 2021
Processo: Nº 112/2021
Pregão Eletrônico nº 054/2.021

Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
294	12.02	2.134	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00
				3.3.90.30.19.00.00.00
				3.3.90.30.23.00.00.00
955	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
956	12.02	2,134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00
957	12.02	2.134	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Etiqueta Adesiva P/Ink/Laser e Pasta Suspensa C/visor para Arquivo Vertical – Corpo em Cartão Marmorizado,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B30E18E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 266/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96, com sede no Município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Tiradentes nº 15, Sala 31, Kobrasol, CEP 88.102-040, neste ato representado pela Srª **DEISIANE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3957082 SSP/SC, inscrita no CPF nº 058.328.499-06, residente e domiciliada em São José – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
32	CAIXA/CUBA BANDEJA BRANCA 40 LTS - Polietileno de alta densidade, empilhavel, cantos	MERCOPLAST	20 UN	64,99

	reto. Frigorifica.			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DEISIANE TEIXEIRA
Adonai Comercio de Maquinas e Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:869DC2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 270/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021
O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua João Samaha nº 813, Loja 01, São João Batista, CEP 31.515-393, neste ato representado pela Srª **MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, portadora da cédula de identidade RG nº 7794626 SSP/MG, inscrita no CPF nº 938.476.966-53, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
37	CANECA DE POLIPROPILENO BMC OU SMC DE 300 ML - Abas e paredes lisas, s/reentrâncias ou ressaltos, empilhável. Atóxica. Resistente a temperatura de 100°C.	JAGUAR	2.200 UN	2,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
Comercial Marelly EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5D9BBD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 271/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.768.894/0001-20, com sede no Município de Brasilia, Estado do Distrito Federal, na Q. Quadra 6 S/N, Lote 1440 Parte B, Setor Industrial (Gama), CEP 72.445-060, neste ato representado pela Srª **MARIA DA SILVA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 861612 SSP/DF, inscrita no CPF nº 373.654.871-00, residente e domiciliada em Planaltina – GO, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
74	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO (CAP. 1 LT) Revestimento externo em aço/inox fosco, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de12 meses	INVICTA	60 UN	63,00
75	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA, TAMPA DE PRESSÃO (CAP. 1.8 LTS) - Revestimento externo em aço/inox fosco, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de12 meses	INVICTA	30 UN	76,00
83	JOGO DE XÍCARA DE PORCELANA C/PIRES (6 PARES) Esmaltada para oferecer maior durabilidade. capacidade das xícaras mínimo 70ml.	BV	15 JG	70,18

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARIA DA SILVA LEITE
Comercial Minas Brasilia EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:46A66857

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 273/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu

prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.971.552/0001-63, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Carlos Correa Borges nº 396, Sala 02, Zona 05, CEP 87.015-170, neste ato representado pela Srª **BRUNA FERNANDES BERTONCELLI VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 83744221 SSP/PR, inscrita no CPF nº 056.652.619-04, residente e domiciliada em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
56	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	CRISTAL COPO	2.000 PCT	2,43
100	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 7,5 MTS, LARGURA 45CM)	LIFE CLEAN	200 ROLO	4,72

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNA FERNANDES BERTONCELLI VIEIRA
I Clean Comercio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5748CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 276/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.402.903/0001-67, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Tuiuti nº 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, CEP 87.043-720, neste ato representado pelo Srº **FERNANDO PIZANI**, portador da cédula de identidade RG nº 83357096 SSP/PR, inscrito no CPF nº 049.095.539-83, residente e domiciliado em Guarapuava – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
89	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO DE ALGODÃO E POLIÉSTER (PAR)Revestida em látex de borracha natural na palma, facepalmar dos dedos, palma antiderrapante c/acabamento corrugado, punho tricotado em algodão. Tamanho: P, M, G, GG. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 (quinze) meses.	SUPERSAFET	800 PAR	7,04

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDO PIZANI
Nacional Safety Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:40A7733C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.325.301/0001-16, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Sala A, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representado pela Srª **ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.967.429-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 063.212.449-02, residente e domiciliada em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	IBRASDE	5.000 PCT	4,31

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros – Moveis e Eletro EIRELI - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F211217A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/2020, publicado na Edição nº 2292 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 25 de junho de 2.021, na página 76, fazendo constar que:

Onde se lê:
15 de novembro de 2.021.
Leia-se:
15 de julho de 2.021

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0130131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/06/2021	207,60

Goioerê, 25 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:86158192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.147/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 77.868,96 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.371-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS	
4.4.90.51.1031-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 77.868,96
TOTAL	R$ 77.868,96

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 77.868,96 (setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:46E84905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 41 DE 25 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; **Considerando** a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da presente data, as medidas definidas no Decreto nº 39 de 10 de junho de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 25 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:F9CFE0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 43/2021

PORTARIA Nº 43/2021
Data: 25/06/2021

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

.
A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2021000366,

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no período compreendido entre 12 a 24 de julho de 2021, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.
.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2021

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:90CA2862

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva das motocicletas pertencentes a frota desse Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2F16DBC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT (instituto Água e Terra – Toledo/Pr), o pedido de LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), para as obras da 2ª e 3ª etapa do prolongamento da Avenida Sete Quedas.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:33996307

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2021

Tipo: Maior Oferta

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Concessão onerosa de uso de bens públicos do domínio Municipal, intitulados (BOX), nas dependências do Terminal Rodoviário de Guaíra/PR, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 75, Centro, para fins de exploração comercial (vendas de passagens para transporte rodoviário e de alimentos/bebidas) cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A visitação para avaliação dos boxes (objeto da licitação), será feita pelo licitante ou por pessoa munida de procuração, com poderes para representá-lo e decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. A visitação poderá ser realizada até **01 (um) dia útil** que antecede a abertura dos envelopes, a qual poderá ser agendada com a Secretaria Municipal de Administração, em horário normal de expediente, pelo telefone (44) 3642-9921, com o Srº. **Fabiano Melanias Raddatz** / Secretário da Pasta e/ou servidor Roberto Carlos de Lima – (44) 3642-9921.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 02 de agosto de 2021.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9785E363

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO ADENDO - ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 121/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

NO ITEM 4 (CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Exclua-se o subitem 4.8

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Guaíra (PR), em 25 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B6E51490

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021,** fundamentado no artigo 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 086/2021 e Inexigibilidade nº 15/2021, cujo objeto é **"Aquisição de bateria para aparelho Cardioversor Philips visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses",** a empresa **S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.928.511/0001-66, no valor de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0002.2.002– 33.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis.

Cascavel/PR, 15 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:40162209

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 46/2021 – INEXIGIBILIDADE 15/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU.
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: "Aquisição de bateria para aparelho Cardioversor Philips visando atender a demanda do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR, por um período de 06 (seis) meses".
VALOR TOTAL: R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 15 de junho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto de Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Carlos Trentin Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C80C9D53

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS ".
RESULTADO: LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUARIO no lote 02 com valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **RAFAEL F. FERNANDES – ME** no lote 04 com valor total de R$ 8.400,00 (oito mil, e quatrocentos reais). **RTBY ARMARINHOS EIRELI** nos lotes 03 e 06 com valor total de R$ 47.581,00 (quarenta e sete mil, e quinhentos e oitenta e um reais). **GUILGIELMIN – INDÚSTRIA DE CONFECCÇÕES EIRELI – ME** no lote 05 com valor total de R$ 5.849,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e cinquenta centavos).
LOTES FRACASSADOS: 01 e 07

Cascavel/PR, 25 de junho de 2021

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:AF4C2273

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 31/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 3 – Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 2º A importância de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0002.2.004 Manutenção Contratos de Programa
Despesa: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil
Fonte de Recurso: 3- Manutenção Contratos de Programa
Valor: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 25 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3610366B

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 32/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 058/2020, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 31/2021 que altera o Orçamento do Exercício de 2021 e sua Programação Financeira.

Art. 1º Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, como estabelece abaixo:
§ 1º Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 400.000,00

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2021:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
3 – Manutenção Contratos de Programa	3 Despesa Corrente	R$ 400.000,00

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 25 de Junho de 2021.

LUÍZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:77B8B0C4

CONSAMU
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO CONSAMU EDITAL 090/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 001/2020, CONVOCA os membros do Conselho Técnico Consultivo do CONSAMU, para reunião a realizar-se no auditório da FAG, localizado na Avenida das Torres, nº 500, loteamento FAG, em Cascavel – Paraná, no dia 02 de julho de 2021, às 13h30min, tendo como pauta:

a) Assuntos Gerais.

Cascavel, 25 de junho de 2021

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:0A345852

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 34/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste/PR - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 34/2021**, fundamentado no art. 3º da Medida Provisória. nº 1.047/2021, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 95/2021 e Dispensa Nº 34/2021, cujo objeto é "**Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em razão da superlotação dos leitos Covid, por hora, excedendo até mesmo a capacidade de internamento do hospital em virtude de uma maior permanência dos pacientes na Unidade de Terapia Intensiva pelo agravamento da doença, por um período de 03 (Três) meses**", a empresa **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.959.514/0001-53, no valor R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil, setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.10.302.0002.2004 – 3.3.90.30.09 – Material Farmacológico.

Cascavel/PR, 25 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6B819AF

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 54/2021 – DISPENSA Nº 34/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, em razão da superlotação dos leitos Covid, por hora, excedendo até mesmo a capacidade de internamento do hospital em virtude de uma maior permanência dos pacientes na Unidade de Terapia Intensiva pelo agravamento da doença, por um período de 03 (três) meses.
VALOR TOTAL: R$ 203.700,00 (Duzentos e três mil, setecentos reais)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA: 25 de junho de 2021.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	SIMONE POZZEBON

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:06D97C84

PROJUR
PORTARIA Nº 320/2021, DATA: 25.06.2021

Ementa: constitui comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.540/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais do quadro Efetivos, **Luiz Mitsuo Shiomi,** Engenheiro Civil CREA 6.249-D/PR - matrícula 2437-1, **Franz Jambersi,** Engenheiro Agrimensor CREA 162.011-D/SP - matrícula nº 2429-1 e **Bruno AndreiColcetta,** CREA 134.726-D/PR - matrícula nº 29173-1, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel abaixo relacionado:

I - Imóvel com área de 7.525,34 m2, denominado de (AREA DE USO COMUNITÁRIO)-2, resultante do desmembramento da AREA DE USO COMUNITARIO, localizado no Residencial "A" , Bairro Eletrosul, Matrícula da área original (mãe) nº 9.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná; cujos limites e confrontações são: FRENTE: para a Rua Kurt Walter Hasper, mede em linha reta 72,35 metros; segue com deflexão para a direita, confrontando-se com a Rua Kurt Walter Hasper, mede em linha reta 7,00 metros; segue com deflexão para a esquerda, confrontando-se com a Rua Kurt Walter Hasper, mede em linha reta 35,45 metros; LADO DIREITO: para a Rua José Carlos Ferraz, mede em linha reta 66,83 metros; LADO ESQUERDO: para a Rua Robinson Reis, mede em linha reta 75,18 metros e FUNDOS: confronta-se com a (Área de Uso Comunitário)-1, mede em linha reta 107,81 metros; OBS.: Observador colocado no interior da área em referência olhando para a Rua Kurt Walter Hasper.

Art. 2º A avaliação do imóvel será destinada à sua alienação por doação à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Governo do

Paraná, para a implantação de um conjunto de unidade habitacional para finalidade funcional.
Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2.021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F40B6886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.637/2021

LEI Nº 1.637/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover Campanha para Atender Famílias de baixa renda do Município de Guaraci, denominada "INVERNO MAIS QUENTE", na forma que especifica, e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU,** E EU, PREFEITO, **SIDNEI DEZOTI, SANCIONO** A PRESENTE **LEI:**
L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Promover anualmente Campanha para atender as famílias de baixa renda do município de Guaraci, denominada **INVERNO MAIS QUENTE,** onde poderá realizar à aquisição e doação de cobertores tipo manta e agasalhos, para as pessoas e famílias de baixa renda cadastradas nas políticas, projetos e programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraci.
Parágrafo único. Para a aquisição dos bens indicados neste artigo a Prefeitura obedecerá às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento vigente sob a seguinte rubrica: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita, da unidade orçamentária 02.04.01 - Secretaria de Assistência Social e da classificação funcional 27.002.08.244.0010.2031 – Execução das políticas da Assistência Social - CRÁS.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CBB33DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 097/2021

DECRETO N.º 097/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) autorizado pela Lei nº 1597 de 08 de Dezembro de 2020 e dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0122 – Administração Geral
0010 – Assistência Social Geral
2.219 – Enfrentamento da Emergência - COVID-19
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 596..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro e do excesso de arrecadação:

Fonte de Recurso - 1022..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:61168ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Daniel de Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco, José Marcelo do Nascimento, Anderson Roberto da Silva e Sergio Davi, para levar pacientes em tratamento, durante o mês de julho, na cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Angelin Servelin, Denilson Munhoz, Antonio Carlos Rael, Allan José Pitta Nhoqui, Wilson Alexandre, Ednaldo de Jesus da Silva e Martim Toshiaki Shimada para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina, durante o mês de julho.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 24 dias do mês de junho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:396F02C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021
OBJETO: **Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia.**
COMUNICAMOS
Que está SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Registro de Preços de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia**.** Com a abertura prevista para o dia 28/06/2021 às 14:30hs.
Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através do portal BLL http://www.bll.org.br e publicado no diário oficial do município através do https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito na Rua Major Domingos do nascimento nº 46,centro Guaraqueçaba -PR no horário comercial ou pelos telefones 41-3482-1280, ou pelo email: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .

Guaraqueçaba - PR, 25 de junho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:7B89743C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 13/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologação** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 13/2021, que tem por objeto: "Aquisição Sistema Audatex,", em atendimento as Secretarias Municipais de Guaraqueçaba, pelo período de 12 (doze) messes, no valor global de R$ 10.410,00 (dez mil, quatrocentos e dez reais).

Publica-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DF8F79F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Despacho

Processo: Dispensa de Licitação (Compra Direta) 09/2021
Objeto: "Aquisição emergencial equipamento para verificação de Glicose", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R$ R$ 3.854,58 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e oito centavos).
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento a empresa DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO - ME, CNPJ: 27.860.178/0001-69, com o objeto: "Aquisição emergencial equipamento para verificação de Glicose", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 25 de junho 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1853B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônica 14/2021 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

No uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 e suas alterações, sobre o Processo Pregão eletrônica nº14/2021, que tem como: " O Registro de preço para Aquisição futura e parcelada de material de construção " em atendimento a secretaria Municipal de Obras e secretaria de Administração. a empresa como segue:

Proponente	REFERÊNCIA	Lance Final
JAIRO DA SILVA CNPJ 30.033.829/0001-51		
LOTE 01	**R$ 109.537,68**	**R$ 100.999,00**
LOTE 02	**R$ 39.724,29**	**R$ 37.900,00**
LOTE 03	**R$ 117.011,86**	**R$ 115.199,99**
LOTE 04	**R$ 39.470,39**	**R$ 38.799,00**
LOTE 05	**R$ 214.397,70**	**R$ 195.000,00**
LOTE 06	**R$ 172.769,97**	**R$ 149.999,99**
LOTE 07	**R$ 57.715,98**	**R$ 56.000,00**
LOTE 08	**R$ 86.587,10**	**R$ 79.000,00**
LOTE 09	**R$ 42.989,97**	**R$ 39.900,00**
LOTE 10	**R$ 87.007,10**	**R$ 82.900,00**
LOTE 11	**R$ 28.481,13**	**R$ 27.800,00**
LOTE 12	**R$ 70.957,20**	**R$ 67.999,00**

VALOR GLOBAL DOS CONTRATOS R$ 991.496,98 (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos.)

***II** . Este Termo entrara em Vigor nessa data.*

Guaraqueçaba, 25 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CDB4CA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 6, de 13/01/2021 e suas alterações , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de junho de 2021, às 09:30 horas** no endereço, MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 23/2021 na modalidade Pregão.
Prazo para recebimento das propostas: dia 29 de junho de 2021 a partir das 9:00 hs até o dia 09 de junho de 2021, às 9:00, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: ***AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA E SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRAÇADO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE".*** **PREÇO MÁXIMO GLOBAL DE R$ 591.024,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL E VINTE E QUATRO REAIS)**

Guaraqueçaba, 25 de junho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B25744A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

1° Termo aditivo do contrato nº.68/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 5/2020 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno , inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **TFI ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 27.723.924/0001-72, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por **FAGNER ISMAEL IENKOT,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 077.273.529-85, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 90 DIAS E DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA EM 210 DIAS.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 25 de junho de 2021.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal
Contratada
TFI Engenharia LTDA
CNPJ:277.239.240-00172

FAGNER ISMAEL IENKOT
RG:
CPF:077.273.529-85
Representante Legal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:68483385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

Origem: Pregão Eletrônico 18/2021
Contratada:MOLEIRO E CIA LTDA
CNPJ:17.490.402/0001-14
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Objeto Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal. para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.
.
Valor Global:R$ **33.500,00** (trinta e três mil e quinhentos reais.)

Vigência: 02(dois) meses
Data:25 de junho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BD1CED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 01/2021 CMDCA HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre o registro de entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Honório Serpa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Honório Serpa/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº 598 de 25 de agosto de 2014, torna público o Edital para registro de entidades governamentais e não-governamentais, a inscrição de programas e

serviços de atendimento à criança e ao adolescente de entidades governamentais e não-governamentais, e dá outras providências.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE:

1.Poderão inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA as entidades sem fins lucrativos e que atuem em conformidade com os objetivos da assistência social, Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social no desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, cabendo ao CMDCA a fiscalização dessas organizações, as quais deverão estar enquadradas nas categorias de:
a)Entidades de atendimento;
b)Entidades de assessoramento;
c)Entidades de defesa e garantia de direitos, sendo que serão observados os seguintes critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
1.1 Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
1.2 Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
1.3 Garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados aos usurários da política da assistência social, respeitando as demais legislações vigentes;
1.4 Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
2. As atividades realizadas no âmbito da assistência devem ser realizadas de acordo com os objetivos estabelecidos na Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social. conforme disposto:
2.1 Entidades de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica e especial, dirigidos as famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e Resolução do CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;
2.2 Entidades de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os inciso I e II do Art. 18 daquela Lei, tais como:
Assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
Estimulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda; c) Produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando-os na formulação e avaliação de impactas da Política de Assistência Social;
2.3 Entidades de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social. Nos termos da Lei 8.742 de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
a) Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
b) Formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
c) Reivindicação de construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.
3. Somente será concedido o registro à Entidade que seja Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, que esteja regularmente constituída e cujo ESTATUTO, em suas disposições, estabeleça que:
3.1 Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
3.2 Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma;
3.3 Não recebam os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuída: pelos respectivos atos constitutivos;
3.4 Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades congêneres que sejam consideradas entidades e organizações de assistência social, devendo o estatuto estabelecer a obrigação de que a entidade beneficiada tenha inscrição no CMAS, CNAS ou a entidade publica;
3.5 Caso a Entidade seja qualificada coma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal 9.790/I999, no caso de dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a outra Entidade qualificada coma OSCIP, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
4. Quanto a documentação a ser apresentada:
4.1 Requerimento de inscrição;
4.2 Cópia do estatuto, onde esteja comprovado que os objetivos estatutários estejam em conformidade com as ações de assistência social, devendo estar registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4.3 Cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
4.4 Cópia do RG e CPF do Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro;
4.5 Cópia do CNPJ atualizado;
4.6 Comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene salubridade e segurança, mediante a apresentação de:
4.6.1 Alvarás de funcionamento emitido pelo Departamento Municipal de Urbanismo e a Licença Sanitária emitida pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária as entidades de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
4.6.2 Casos a entidade não possua a documentação referida no item anterior (4.6.1) deverá informar o motivo da ausência do documento, firmando Termo de Compromisso de Regularização, com tempo determinado para essa regularização, o qual deverá ser declarado pela entidade podendo o conselho consultar a vigilância sanitária quando entender devido, cabendo ao CMDCA avaliar a possibilidade de inscrição/renovação;
4.7 Declarações assinada pelo representante legal da entidade, comprovando regular funcionamento no último ano e atestando o desenvolvimento de ações compatíveis com o plano de trabalho, explicitando a origem dos recursos, a infraestrutura utilizada, a identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, apontando o público alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado e recursos humanos envolvidos.
4.8 Planos de trabalho para o exercício em recurso, contendo a descrição dos seguintes itens:
a) Objetivos;
b) Origem dos recursos;
c) Infraestrutura;
d) Identificação de cada serviço, projeto, programa, ou beneficio socioassistencial, informando respectivamente:
I – público alvo;
II – capacidade de atendimento;
III – recurso financeiro utilizado;

IV – recursos humanos envolvidos;
V – abrangência territorial.
4.9 Nos casos de instituições de Saúde e Educação, o CMDCA solicitara aos Conselhos Setoriais, parecer quanto ao seu funcionamento;
4.10 Em se tratando de FUNDAÇÃO, a requerente deverá apresentar ainda:
a) Cópia autenticada da escritura de sua instituição devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
b) Comprovante de aprovação dos estatutos, bem como suas respectivas alterações, se houverem, pelo Ministério Público.
Observação: Em se tratando de renovação, a entidade deverá apresentar oficio e cópia do atestado anterior.
5. Quanto a renovação:
O prazo de vigência do certificado será de até dois anos, devendo a Entidade providenciar renovação em no mínimo sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a Entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.
6. Não obterão inscrição no CMDCA:
6.1 As entidades cujas atividades sejam voltadas para o benefício de seus funcionários;
6.2 Os templos;
6.3 Os clubes esportivos;
6.4 Os partidos políticos;
6.5 Os grêmios estudantis;
6.6 Os sindicatos;
6.7 As associações que visam, em primeiro lugar, os benefícios de seus associados;
7. Quanto a unidades mantenedoras e executoras (dentro do município):
Quando a entidade possuir unidades executoras, o Núcleo Regional onde se localiza a mantenedora deverá solicitar o parecer técnico das regionais onde se localizam as executoras, fornecendo dados para o parecer final.
8. Critérios para a inscrição de entidades com atuação em mais de um município no mesmo estado, ou de mais de um estado, ou no Distrito Federal:
As entidades mantenedoras deverão inicialmente inscrever-se no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA no município onde estiver localizada a sede mantenedora, caso não desenvolva atividades no município de sua sede, deverá estar inscrita no município onde possuir o maior número de atividades, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de cópia da referida inscrição, bem como os demais documentos constantes no item 4, sendo que após isso, deverão também se inscrever no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município onde desenvolve suas atividades, e apresentar como pré-requisito uma cópia da inscrição da mantenedora no CMDCA.
9. Das inscrições/entregas dos documentos:
A realização da inscrição e entrega de documentos que comprovam os requisitos citados neste edital, pelas entidades, serão efetuadas, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, Avenida São Francisco, nº 386, nesta cidade, **no prazo do dia 28 de junho de 2021 à 09 de julho de 2021**, nos horários estabelecidos que será das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.**
Se a entidade ou organização do atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício sócio assistencial no município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA onde desenvolva o maior número de atividades.
As entidades ou organizações que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento, deverão inscrever-se no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede, no estatuto social.

Honório Serpa, 25 de Junho de 2021.

ALTAIR SCHIMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:FA9C79E9

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ANALISAR E AVALIAR AS INSCRIÇÕES DE ENTIDADES/SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS JUNTO AO CMDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Extraordinária realizada pela plataforma Google MEET, no dia 25 de junho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a nomeação dos membros da Comissão para analisar e avaliar as inscrições de Entidades/Serviços/Programas/Projetos junto ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Altair Schimidt - Presidente da Comissão;
Eritana Jaguszewski;
Joelcio Faleiro de Azeredo;
Elizandra Vieira Braga;
Claudinei dos Santos.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 25 de junho de 2021.

ALTAIR SCMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:231B7606

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI - N°.23 /2021

LEI - N°.23 /2021
(Autoria: Vereadora Maria Aparecida da Costa dos Santos)

SÚMULA – INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, O PROGRAMA "MARIA DA PENHA VAI ÀS ESCOLAS".

ELISEU DA SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 196 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Fica instituído no Município de Iguaraçu, o Programa "Maria da Penha vai às Escolas", o qual terá por objetivos:
Contribuir para a instrução dos alunos acerca da Lei nº 11.340/2006;
Estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
Conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos;
Explicar acerca da necessidade do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher.

O Programa será desenvolvido anualmente no mês de março nas escolas municipais e poderá ocorrer em conjunto com as comemorações alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Para fins desta Lei, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:
Realização de palestras, seminários, debates e exposições sobre o tema;
Desenvolvimento de atividades curriculares como componentes dos conteúdos programáticos;

Promoção de atividades intencionalmente planejadas como pauta da reunião de pais;
Execução de ações de formação dos docentes e de outros membros que compõem a equipe escolar.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 25 de Junho de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BFDFC764

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º167/2021

DECRETO N.º167/2021

EMENTA: Promove alterações no Decreto nº 139, de 30 de Abril de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 02 de Julho de 2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.020/21 e nº 7.716/21 do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983/21, Decreto nº 7.020/21, Decreto nº 7.122/21 e Decreto nº 7.716/21 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 30 de Abril de 2021 até as 5 horas do dia 02 de Julho de 2021."

Art. 2º O Parágrafo único do art. 3º do Decreto 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 30 de Abril de 2021 até às 5 horas do dia 02 de Julho de 2021."

Art. 3º O art. 4º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Prorroga até às 5 horas do dia 02 de Julho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021."

Art. 4º O caput do art. 6º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 30 de Abril de 2021 até às 05 horas do dia 02 de Julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 5º O caput do art. 8º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir do dia 30 de Abril de 2021 até o dia 02 de Julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:"

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 26 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5212367E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º168/2021

DECRETO N.º168/2021

EMENTA: Retoma o atendimento ao público na prefeitura a partir de 28/07/2021, dispõe sobre horário de funcionamento, e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020 e Decreto nº 7.122 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Retoma o trabalho na Prefeitura de Iguaraçu com atendimento presencial, na data de 28 de junho de 2021, com expediente das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 26 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E3F6253E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

ONDE SE LÊ:

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 026/2021, às Empresas AIRTO PONTES BARBOSA, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 432.268,92 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos); C.B. MORAES & CIA LTDA , com CNPJ 75.316.265/0001-00, valor R$ 51.426,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte seis reais); GUSTAVO GRACIANO PINTO, com CNPJ 31.587.979/0001-70, valor R$ 383.459,96(trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EIRELI, com CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor R$ 159.549,98 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

LEIA-SÊ:
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 026/2021, às Empresas AIRTO PONTES BARBOSA, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 432.269,00 (quatrocentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais); C.B. MORAES & CIA LTDA , com CNPJ 75.316.265/0001-00, valor R$ 51.404,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos); GUSTAVO GRACIANO PINTO, com CNPJ 31.587.979/0001-70, valor R$ 383.460,00(trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta reais); DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EIRELI, com CNPJ nº 37.227.550/0001-58, valor R$ 159.550,00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Iguaraçu/PR, 25 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:32233D56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
094/2021 PROCESSO 130/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no município de Iguaraçu, a favor da empresa: Ambienteterra LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.841.049/0001-44, localizada na Rua João Zarpellon, 789- Bairro Fosforo- CEP 84.500-000 – Irati- Pr, no valor de R$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais) com base no art. 24 Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 094/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E27A81D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 155/2021

Ref: Contrato n.º 155/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Ambienteterra LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.841.049/0001-44, localizada na Rua João Zarpellon, 789- Bairro Fosforo- CEP 84.500-000 – Irati- Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica na elaboração de planos de gestão ambiental no município de Iguaraçu**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 094/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E352755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
095//2021 PROCESSO 131/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de geladeira tipo frigobar para atender a Secretaria de Saúde no armazenamento de vacinas, a favor da empresa: Guara Comércio de Móveis- LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.373.471/0001-70, localizada na Av. Brasil, 420- Centro- CEP 86.750-000 - Iguaraçu- Pr, no valor de R$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 095/2021**.

IGUARAÇU/PR., 25/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FA9F62D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 156/2021

Ref: Contrato n.º 156/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Guara Comércio de Móveis- LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 02.373.471/0001-70, localizada na Av. Brasil, 420- Centro- CEP 86.750-000 - Iguaraçu- Pr.
OBJETO: Aquisição de geladeira tipo frigobar para atender a Secretaria de Saúde no armazenamento de vacinas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 095/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 25/06/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9C39123A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
CNPJ: 77.902.914/0001-72
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de **EXAMES** de **FONOAUDIOLOGIA,** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2021. Processo de Inexigibilidade 020/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 25 de junho de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6DE35D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1840/2021

SÚMULA:- Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais Efetivos do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede Revisão Geral Anual na tabela de vencimentos dos servidores públicos efetivos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE), a partir de 01 de maio de 2021 conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão revisados com percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 1.100,00 (Hum mil e cem e cinco reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:704B7177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1841/2021

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:428EFFEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1842/2021

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE) conforme limitações previstas na

Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1A8E9218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1843/2021

SÚMULA:- Concede revisão geral anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, pessoal constante da Lei Municipal nº 1.496/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.496/2014, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6FD6D6C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1844/2021

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8B9F9AC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1845/2021

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO Á CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, na ordem do percentual de 6,76% (seis e setenta e seis por cento), referente ao período de 01 de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, com base no IPCA (IBGE) conforme limitações previstas na Lei Complementar nº 173/2021, a partir de 01 de maio de 2021.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AEDA63B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 193/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, para exercer o cargo Suplente de Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2020/2024, em caráter eventual, enquanto durar a Licença para Tratamento de Saúde da Conselheira Tutelar Lizandra Maria Barbosa Bianconi, a partir de 25 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:650E7A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 062/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 008/2021

CREDENCIAMENTO: nº 003/2021
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Coletas e Realização de Análises Clínicas, de Exames Laboratoriais em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme valores estabelecidos pelo Decreto nº 3.992/2017.

VALOR TOTAL ANUAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: Código Reduzido: 287 – Programática Funcional: 10.001.10.301.0013.2161-33.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 296 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303; Código Reduzido: 307 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00, fonte 01494; e Código Reduzido: 312 – Programática Funcional: 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, devidamente protocolados, a partir do dia **13 de julho de 2021**, no Departamento de Licitação, à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Itambaracá, CEP 86.375-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento, ou ainda no site do Município www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações ou Portal de Transparência.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:72A9BAB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

OBJETO: C**ontratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes destinados ao Lar São Vicente de Paula de Itambaracá/Pr.**

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: MHS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ n°10.433.858/0001-01, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, nº 343, Bairro Vargem Grande, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, representada por José Carlos Ferreira de Souza.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 19.799,90 (dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato (22/06/2022).

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 25 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:076D90DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021; Proc. Administrativo: nº 056/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA PARTICIPANTE: WEBBY TELECOM LTDA; CNPJ: 19.534.139/0001-43, sendo considerada inabilitada.

Itambaracá, Pr, 25 de junho de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A34B3DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum).
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023/2021.
Proc. Administrativo: nº 048/2021
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916CNPJ: 41.157.706/0001-49.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). DATA DA ASSINATURA:11 de junho de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de junho de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,11 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:38A4242D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 09 (nove) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, materiais e prestação de serviços destinados a instalação de uma bomba submersa em poço artesiano na comunidade de Coxilha Rica localizada na Zona Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 09 (nove) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 045/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEB1EE84

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Julho de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de decoração natalina a serem instaladas em ruas e espaços públicos para as Comemorações Natalinas no Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 12 (doze) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 047/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Junho de 2021

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B15D465D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 12 (doze) de Julho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de ônibus, modelo escolar a ser utilizado no transporte escolar dos alunos da rede municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 12 (doze) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 048/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AEC6A696

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

RETIFICAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, a alteração da data limite de recebimento dos documentos e propostas referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2021, que tem como objeto à seleção de propostas visando o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses.
A data limite de recebimento dos envelopes que estava prevista para o dia 07 (sete) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, será no dia 19 (dezenove) de Julho de 2021 às 14h00min (quatorze) horas.
A alteração se justifica tendo em vista requerimento protocolado solicitando a alteração da unidade e descrição de alguns itens.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 002/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 25 (vinte e cinco) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E57FA603

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 08 (oito) de Julho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 08 (oito) de Julho de 2021.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 044/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 18 (dezoito) de Junho de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1D795EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2021
Data: 25.06.2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral de Eleição do (CMAS) Conselho Municipal da Assistência Social a comissão fica instituída durante todo o processo eleitoral e terá seu trabalho encerrado após a divulgação em diário oficial dos conselheiros eleitos nesse pleito.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 539/95 e a Lei Municipal nº 1.204/2010, de 17 de novembro de 2010.
- Considerando a deliberação da Reunião realizada em 24.06.2021, Ata nº 003/2021,
RESOLVE:
Art. º - Aprovar a nomeação da comissão eleitoral da Eleição do (CMAS) Conselho Municipal da Assistência Social. Representante do Departamento da Educação – Daniele A. Pilonetto, do Departamento da Agricultura – Lucas C. Pompeu e do Departamento de Finanças – Daniele Xavier.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 25 de Junho de 2021.

DANIELE A. PILONETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F5FECCB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N.º 004/2021

Institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste - CMAS, para o biênio 2021/2023.

Considerando o disposto na Lei Municipal 1204/2010, Regimento Interno e Resolução do CMAS nº 003/2021 que instituiu a Comissão da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social e Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 24 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1 ° - Regulamentar o Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os (as) representantes dos seguintes segmentos: entidades e organizações de Assistência Social, organizações dos trabalhadores (as) do SUAS e representantes e organizações de usuários(as) para atuação no CMAS no biênio 2021/2023.
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2° - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:I - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre Organizações de Usuários, das organizações Prestadoras de Serviços da Assistência Social e trabalhadores do setor e seus respectivos suplentes.
II - 05 (cinco) Representantes do Poder Público Municipal dentre os Órgãos da Administração Pública e seus respectivos suplentes.
Art. 3° - Para fins de inscrição como candidato (a) ou eleitor (a), entende-se como:
I – Representantes de usuários (as): pessoas vinculadas aos projetos, programas, serviços e benefícios socioassistenciais e/ou organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários (as) - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.
II- Entidades ou organizações de assistência social: Que estejam caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.
III – Trabalhadores (as) do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores(as) da área da Assistência Social, associações de trabalhadores(as), sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores(as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a Resolução nº 11/2015 - CNAS. Os representantes das organizações não poderão ser servidores (as) públicos com cargo em comissão ou direção.
Parágrafo Único – Os (as) eleitores (as) e candidatos (as) devem apresentar a documentação prevista no art. 5º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial.
DAS INSCRIÇÕES
Art. 4° - O credenciamento de eleitores (as) e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil será realizado no período de 01 a 15 de julho de 2021, em dias úteis, no horário das 08h30minh às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na sede do Departamento de Assistencia Social, na Avenida Manoel Ribas, 643, Itapejara D' Oeste - PR.
Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* deste artigo.
Art. 5° - O credenciamento de eleitores (as) e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste - CMAS, acompanhado dos seguintes documentos:
I - Para as entidades e organizações de assistência social, tanto, nos casos de eleitor (a) ou como eleitor (a) e candidato (a):
a) Requerimento de inscrição como eleitor (a) OU como eleitor (a) e candidato (a), devidamente assinado pelo (a) representante legal da entidade ou organização, conforme Anexo I;
b) Cópia de documento de identidade e CPF do (a) titular e suplente, indicados (as) para representar a Entidade;
c) Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
II - Para as organizações dos trabalhadores do SUAS, tanto nos casos de eleitor (a) ou como eleito r(a) e candidato (a):
a) Requerimento de inscrição como eleitor (a) OU como eleitor (a) e candidato (a), devidamente assinado pelo (a) representante legal da organização, conforme Anexo II;
b) ópia de documento de identidade e CPF do (a) titular e suplente, indicados (as) para representar a Entidade;
III – Para as organizações de usuários (as), tanto nos casos de eleito r(a) ou como eleitor(a) e candidato(a):
a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) OU como eleitor(a) e candidato(a), devidamente assinado pelo(a) representante legal da organização, conforme Anexo III;
b) Cópia de documento de identidade e CPF do (a) titular e suplente, indicados (as) como eleitores e/ou candidatos.
IV – Para representantes de usuários (as), tanto nos casos de eleitor(a) ou como eleitor(a) e candidato(a):
a) Requerimento de inscrição como eleitor(a) OU como eleitor(a) e candidato(a), conforme Anexo IV;
b) Cópia de documento de identidade e CPF;
c) Declaração do (a) coordenador (a) ou técnico (a) de referência informando o vínculo do (a) usuário (a) no serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, conforme Anexo V;
§ 1° Será admitida a inscrição por procuração, para fins eleitorais, desde que, om firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade;
Art. 6º Vencido o prazo estabelecido no art. 4º desta Resolução, não será admitida a inclusão de qualquer documento.

DA HABILITAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 7° - A Secretaria Executiva dos Conselhos autuará as fichas de inscrição de candidatos e eleitores e encaminhará para a Comissão Organizadora os documentos anexados ao requerimento de inscrição, para análise e a homologação das inscrições que ocorrerá no dia 19 de Julho de 2021.

Art. 8° - Finalizado o prazo de inscrição, as entidades/organizações/usuários (as) que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, 22 de Julho de 2021.

§ 1º. Constitui-se caso de indeferimento o não preenchimento de qualquer um dos requisitos previstos nesse regulamento;

§ 2º. Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição no prazo de 48 horas.

§3º. Os recursos poderão abranger questões de legalidade e mérito, não sendo admitida a juntada de novos documentos.

§ 4º O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado 27 de julho de 2021 em edital a ser fixado na sede Do Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 9º É permitida a realização da campanha dos (as) candidatos (as) habilitados (as) pela Comissão Organizadora da Eleição, através de rádio, internet, folders, panfletos, vídeos e redes sociais em geral.

DA ELEIÇÃO

Art. 10º - A eleição se realizará no dia 30 de Julho de 2021, no período da 14h00min às 16h00min, Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste – PR.

Art. 11 A mesa diretora será composta pelos membros da Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 12 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os (as) candidatos (as) e eleitores (as) devidamente inscritos e habilitados pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Serão votadas as entidades ou organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), e organizações de usuários (as) e não seus representantes.

§ 2º - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação.

Art. 13 - A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 14 - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:

I – Nome dos (as) candidatos (as) habilitados por segmento;

II - Nome dos (as) credenciados (as) para votar, em cada segmento;

Art. 15 – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um (a) representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste – CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste (a) representante não inviabilizará o processo de eleição.

Art. 16 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 17 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 18 - As cédulas de votação listarão todas as entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), representantes e organizações de usuários (as) habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 3º desta Resolução.

§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 01 (um) membro da comissão organizadora.

§ 2° - As entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), representantes e organizações de usuários (as) candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;

§ 3° - As entidades e organizações de assistência social, organizações de trabalhadores (as), representantes e organizações de usuários (as) poderão votar em até 03 (três) representantes do seu segmento;

Art. 19 - Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art. 18 § 3°;

II - Que não correspondam ao modelo oficial;

III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;

IV - Que estiverem em branco ou rasuradas;

V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

APURAÇÃO

Art. 20 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição, imediatamente após o término da votação pelos membros da Mesa Diretora, na presença dos (as) participantes da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 21 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2021/2023.

§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será (ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento sucessivamente. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.

§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organizações de trabalhadores (as), aquela com data de fundação mais antiga; em caso de usuários (as), o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.

§ 3º - Os (as) candidatos (as) serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

§ 4º - Os (as) candidatos (as) que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados (as), por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados (as), nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 22 Após a apuração dos votos será elaborado edital com resultado oficial, o qual será fixado na Secretaria Executiva dos Conselhos e divulgado no Diário Oficial.

Art. 23 As entidades eleitas serão nomeadas por decreto do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste - PR

Art. 24 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 25 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D' Oeste, 25 junho de 2021.

_____

Presidente do CMAS

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS BIÊNIO 2021/2023

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ENTIDADES
E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À Comissão Eleitoral

O (A)_____, vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato (a) e eleitor(a) ( ) Somente como eleitor (a)
Representantes:
Nome do Titular:

RG: CPF:_ Telefones: E-mail:
Nome do Suplente:

RG: CPF:

Telefones: E-mail:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Itapejara D' Oeste, de de 2021.

Representante Legal

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS BIÊNIO 2021/2023
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ORGANIZAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS

À Comissão Eleitoral

O(A),
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato(a) e eleitor(a) ( ) Somente como eleitor(a)
Representantes:
Nome do Titular:

RG: CPF:

Telefones: E-mail:

Nome do Suplente:

RG: CPF:

Telefones: E-mail:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Itapejara D' Oeste, de ----de 2021.

Representante Legal

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS BIÊNIO 2021/2023
ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS (AS)

À Comissão Eleitoral

O(A),
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato(a) e eleitor(a) ( ) Somente como eleitor(a)
Representante:
Nome:

RG: CPF:

Telefones: E-mail:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Itapejara D' Oeste, de -----de 2021.

Representante Legal

ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS BIÊNIO 2021/2023
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (AS)

À Comissão Eleitoral

O(A),
vem requerer habilitação para concorrer às eleições das organizações da sociedade civil deste Conselho, para o biênio 2021/2023, na condição de:

( ) Candidato (a) e eleitor (a) ( ) Somente como eleitor (a)
Representante:
Nome:

RG: CPF:

Telefones: E-mail:

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento e documentos anexos.

Itapejara D' Oeste, de de 2021.

Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO

À Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapejara D' Oeste Pr. Referente ao Processo de Eleição para Sociedade Civil – Biênio 2021/2023.

Eu, , RG nº , coordenador ou técnico de referência do(a)
(identificação da instituição ou órgão público) declaro para os devidos fins que o(a) senhor(a)

(nome do titular), RG nº

, e senhor(a) (nome do suplente), RG nº , participam regularmente, na condição de usuários(as) no seguinte itens:
( ) serviço
( ) programa ( ) projeto
( ) benefício socioassistencial
Por ser verdade, firmo a presente.
Itapejara D' Oeste, de de 2021.

Assinatura do coordenador ou técnico Instituição/Órgão

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E636B8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021

Institui ponto facultativo em data que menciona

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo do Poder Legislativo Municipal em 28 de junho de 2021, em virtude do feriado municipal, Dia de São Pedro Apóstolo, Padroeiro de Itaperuçu, em 29 de junho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 25 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:225FEB43

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: *DISPÕE SOBRE ACOMPANHAMENTOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA AOS GRUPOS E ENTIDADES QUE PROMOVEM DESPORTO NO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.*

A **Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná,** aprovou, e eu, **Neneu José Artigas**, Prefeito Municipal, sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Prefeitura de Itaperuçu a destinar aos grupos e entidades de práticas desportivas os seguintes profissionais: um nutricionista, um educador físico profissional, e um psicólogo, de forma que sejam atendidas as necessidades dos integrantes desses grupos em cada especialidade referida.

Art. 2º. Poderá o Poder Executivo, através de suas Secretarias, promover a utilização de nutricionistas, educadores físicos e psicólogos já existentes no quadro próprio, independente de qual secretaria estejam lotados, reconhecendo a importância da participação destes profissionais na construção de uma estratégia de saúde pública.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade de cada grupo e entidade desportista do Município, cadastrar seus atletas junto a Secretaria do Esporte de Itaperuçu para os integrantes receber os benefícios.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por conta de dotações próprias de cada secretaria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo Municipal, para garantir sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 25 de junho de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:9615131C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 711 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O ANEXO VII, DA LEI COMPLEMENTAR N° 003 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O anexo VII da Lei complementar nº 003, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÕES GRATIFICADAS (SERVIDORES DE CARREIRA)	CÓDIGO	NÚMERO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -1	1	R$ 5.600,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -2	3	R$ 5.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -3	3	R$ 4.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -4	5	R$ 4.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -5	3	R$ 3.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -6	7	R$ 3.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -7	3	R$ 2.500,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -8	5	R$ 2.000,00
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG -9	6	R$ 1.700,00
NÚMERO TOTAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	-	**36**	-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 25 de junho de 2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:F1278E23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO N° 62, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 66, inciso VI e com base nas informações técnicas;

Considerando que o Município de Itaperuçu deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando que o Município de Itaperuçu, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco de interesse da saúde pública;

Considerando que compete aos gestores locais de saúde a definição de procedimentos e execução de medidas que visam impedir a contaminação ou propagação de doenças transmissíveis;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n° 62 de 09 de junho de 2021.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 13 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 25 de junho de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos de Faria
Código Identificador:001927A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 15/2021/CMDCA, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, e renovação do Registro da Entidade não governamental "CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, e por maioria absoluta de seus membros;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 02/2020 CMDCA, de 24 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada às 09h00min, no dia 22 de junho de 2021, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo aplicativo ZOOM MEETING, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 08/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição dos Programas e Serviços de proteção e socioeducativos, e a Inscrição dos Programas de Aprendizagem, da Entidade Não Governamental **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE,** CNPJ: nº 78.462.025/0001-02, localizada na Rua Benedito Vieira Guimarães nº 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU/PR; concedendo a referida Inscrição dos Programas sob o numero: **01-2021-001** com a validade de 22/06/2021 á 21/06/2023.

Art. 2º - APROVAR a renovação do Registro da Entidade Não Governamental, **CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE**, CNPJ: nº 78.462.025/0001-02, localizada na Rua Benedito Vieira Guimarães nº 2500 – Bairro Butieirinho, CEP: 83560-000 – ITAPERUÇU/PR; concedendo a renovação do referido Registro da Entidade sob o numero: **00-2014-002** com a validade de 22/06/2021 á 21/06/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 22 de junho de 2021.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.
Gestão: 2021/2023

Publicado por:
Ironilda de Fatima Portes
Código Identificador:A9581271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2021

Data Limite para Abertura de proposta: até 07/07/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 07/07/2021 às 14h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado aquisição de Kits Maternidade, para o ***Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê.***). kits montados com material de higiene pessoal que serão usados pós parto para o Bebê e a Mamãe, conforme o projeto em anexo do **Programa Bolsa família Saúde Mamãe e Bebê** (*Projeto PBF Saúde Mamãe e Bebê*)
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 52.998,00 (cinqüenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 25 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AE14D839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 005/2021**, que tem como objeto a **"Aluguel social a favor da Sra. ARLETE ROQUE DOS SANTOS"** no valor **de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 6 (seis) meses**,** em nome de **NADIR CARNEIRO DE LARA,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:13D5C758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 098/2021. REF:Pregão Eletrônico nº. 028/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°09.151.179/0001-52 com sede RUA PAUL PERCY HARRIS, 185 - CEP: 87303320 - BAIRRO: JARDIM CURITIBA CIDADE/UF: Campo Mourão/PR, representada pelo(a) Sr.(a)) MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, portador do RG n° 9.341.757.7, inscrito no CPF sob o n° 072.347.729-95 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS (DECLARADOS DESERTOS NO ÚLTIMO PREGÃO) NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. VALOR R$ 6.960,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 21/06/2021. Término 31/12/2021. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:21/06/2021.**

Município de Itauna do Sul-PR.
CNPJ: 75.458.836/0001-33.
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.
018.352.169-27.
Contratante

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C7B6B1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 142/2021 - 25/06/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.200,00 – (Cinco mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor total R$ 5.200,00 – (Cinco mil e duzentos reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 3.200,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801-2049 – Atividades da Promoção Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2421 00822 - OUTRAS TRANSF. GOV. EST. – INCET.FAMILIA PARANAENSE IPV VI – FONTE 822
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
09.002FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2490 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 5.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00822 - OUTRAS TRANSF. GOV. EST. – INCET.FAMILIA PARANAENSE IPV VI – FONTE 822 3.200,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 2.000,00
SUB-TOTAL 5.200,00
TOTAL 5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:D6062E95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 141/2021

DECRETO N.º 141/2021

Súmula: Exonera Assessora de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a pedido, **KEILA STORER BUENO, RG Nº 12.903.966-3 PR**, do cargo comissionado de Assessora de Departamento de Licitação, Símbolo CC3, a partir de 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:73BF9F92

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2021

PORTARIA Nº 115/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **KELEN APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01.02.2020 a 01.02.2021, para o período concessivo de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E471F670

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2021

PORTARIA Nº 116/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK**, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 26.06.2019 a 26.06.2020, para o período concessivo de 05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 25 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6FD53B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

ANTONIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, Luto Oficial na sexta-feira dia **25/06/2021,** em razão do falecimento da MÃE do Vereador Jivanildo Lima da Silva e do Ex-Vice-Prefeito Municipal Sr. Dr. José Leite, retornando as atividades na segunda-feira dia **28/06/2021**, na Câmara Municipal de Jaguapitã.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 25 de junho de 2021.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8F8DC6D3

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: SUPERMERCADO AVENIDA DE JAGUAPITÃ LTDA.
VALOR: R$ 2.790,85
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA.
VALOR: R$ 2.352,95
DATA: 25/06/2021

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D8AA1988

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077/2021

DECRETO Nº 077/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, nos Decreto Municipal 027/2020 e 033/2020 e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 025/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19 no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 027/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus – COVID19, no âmbito do Município de Jaguapitã;

CONSIDERANDO a necessidade de uma permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da Rede de Atenção à Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), e com horário de atendimento fixado entre 08h e 18h de segunda à sexta-feira e aos sábados entre 08h e 13h, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto, exceto:

I – Nos dois primeiros sábados de cada mês, os estabelecimentos comerciais poderão exercer suas atividades das 8h até 17h;

II – Supermercados, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), mediante a distribuição de senha, e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local, deverão ainda aferir a temperatura dos clientes antes do ingresso ao estabelecimento e disponibilizar álcool 70%, bem como fixar informativo com a metragem do imóvel e a capacidade de lotação;

III – Mercados e açougues, em que fica estabelecido entre às 8h e 19h, de segunda-feira a sábado, e entre 8h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), e o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, e proibir o consumo de bebida alcóolica no local.

IV – padarias, em que fica estabelecido entre às 6h e 20:00h, de segunda a sábado, e entre 6h e 12h aos domingos, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno;

V – Sorveterias, restaurantes e cafeterias poderão funcionar entre às 8h e 22h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VI – lanchonetes e conveniências poderão funcionar entre às 8h e 22h, de segunda a domingo, que deverão limitar a capacidade de atendimento a 50% (cinquenta por cento), inclusive para consumo interno, e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;

VII – bares poderão funcionar entre às 6h e 22hrs, de segunda a domingo, respeitado o limite de 06 (seis) pessoas por estabelecimento,

e o uso de mesa e cadeiras deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metro, sendo vedada a colocação de mesas e cadeiras na área externa do estabelecimento;
VIII – Os restaurantes, bares, lanchonetes, conveniências, cafeterias e sorveterias, poderão realizar serviços de entrega (delivery) até às 24:00 horas.

IX – Tabacarias com horário de atendimento fixado entre 08h e 22hrs de segunda a domingo, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de atendimento, sendo vedado o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar.

Parágrafo único: Os estabelecimentos comerciais são responsáveis por evitar aglomerações de consumidores em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado e observância de normas sanitárias.
Art. 2º. Permanece proibido o funcionamento:

I - casas noturnas, pubs, lounges, boates e similares;

II – clubes, associações recreativas e afins;

Art. 3º. Fica vedada a prática de esportes coletivos em academias, centros esportivos e quadras de esporte privadas.

Parágrafo primeiro: Fica vedada a prática de esportes coletivos em áreas e prédios públicos, como as unidades esportivas, quadras de esporte, centros esportivos e ginásio de esportes.

Parágrafo segundo: Permanece liberada a pista de caminhada no Estádio Municipal, sendo obrigatório o uso de máscaras e o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 4º. As atividades religiosas de qualquer natureza poderão reestabelecer suas atividades até às **22h**, e com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento), respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro.

Art. 5º. Fica mantida a permissão ao retorno às aulas em instituições de ensino privadas, escolas de línguas, auto-escolas, cursos e similares;

Art. 6º. Dos barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza e similares e academias de ginástica e congêneres:

I – o atendimento será das 06h até às 22h, de segunda a sábado;

II – deverão trabalhar com capacidade de atendimento limitada a 50% (cinquenta por cento);

Parágrafo único - Deverão obedecer rigidamente as normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I desde Decreto, sob pena de cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no art. 24.

Art. 7º. Fica permitida a locação de áreas e espaços de lazer, desde que observada a lotação máxima de 10 (dez) pessoas.

Art. 8º. Fica permitida a locação de salões de festas, para a realizações de festas, eventos, confraternizações, desde que observada a lotação máxima de 10 (dez) pessoas.

Art. 9º. O comércio ambulante fica autorizado, desde que possua o alvará e ou licença pertinentes.

Art. 10. Permanece proibida a prestação de serviço de transporte coletivo, exceto aqueles destinados ao transporte de trabalhadores e transporte privado de alunos matriculados em escolas particulares.

Art. 11. Permanece proibida a venda e organização de viagens coletivas de lazer, excursões, pacotes de viagens turísticas, bem como qualquer atividade congênere.

Art. 12. As Instituições Financeiras deverão realizar atendimentos respeitando-se a distância mínima de 1,5 metro entre os pontos de trabalho, bem como entre as pessoas presentes no interior do estabelecimento.

Parágrafo primeiro: As Instituições Financeiras são responsáveis por evitar aglomerações de clientes e usuários em seu entorno, bem como por organizar filas com distanciamento adequado de no mínimo 1,5 metro e observância de normas sanitárias.

Parágrafo segundo – Deverá disponibilizar funcionário para controle de aglomerações nas áreas externas da agência e classificação dos clientes, estabelecendo rotina de priorização de pessoas do grupo de risco (idosos e pessoas com comorbidades).

Art. 13. Permanecem suspensas as aulas presenciais em escolas e creches públicas no âmbito do Município de Jaguapitã.

Art. 14. Ficam vedadas reuniões familiares com número maior do que 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos e comerciais.

Art. 16. É obrigatório o uso de máscaras nas vias públicas e para adentrar as dependências de todos os prédios públicos e privados, além de utilizá-las durante o expediente:

I - Quando do ingresso em qualquer departamento público;

II - Quando do atendimento individual ou coletivo;

III - Em ambientes de trabalho ocupados por mais que um servidor;

IV - Nas áreas comuns, de livre circulação;

Art. 17. Ficam proibidas as aglomerações em áreas de lazer públicas, tais como ruas, avenidas, praças, quadras esportivas, academias da terceira idade, pistas de skate e similares.

Art. 18. Fica vedada a realização da "Feira dos Amigos.
Art. 19. Fica proibida a utilizações de parques infantis.

Art. 20. Fica instituída, no período de 22 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Art. 21. Para a execução de atividades de serviço funerário no Município de Jaguapitã, as funerárias deverão comunicar a Vigilância Sanitária com antecedência sobre sepultamento e velório, bem como deverão ser adotadas as seguintes medidas:

Parágrafo Único. Quando o óbito estiver relacionado ao COVID-19, os procedimentos adotados para atendimento às famílias enlutadas serão:

I**.** Nos casos de falecimento de pessoas contaminadas pelo COVID-19, casos suspeitos (sem confirmação por exame), ou doenças que possam estar relacionadas, a urna deverá ser lacrada e não haverá cerimônia de despedida ou velório, devendo ser encaminhado diretamente para sepultamento em qualquer horário.

Art. 22. Para falecimento sem relação com o COVID-19, o velório será autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aceitação dos seguintes termos:

I. Fica restrito ao máximo de 10 (dez) pessoas que podem permanecer simultaneamente nas salas de velório ou cerimônias de despedida;

II. Fica proibida a aglomerações de visitantes nas áreas internas e externas do velório;

III. Fica limitado o tempo máximo de velório em 2 (duas) horas, obrigatoriamente no período diurno, devendo em seguida ser encaminhado para sepultamento;

IV. Fica suspenso o serviço de copa em velório e cerimônia de despedida em locais fechados para que se evite a aglomeração e o contato próximo de pessoas, e consequente risco de transmissão do vírus por materiais de uso comum.

Art. 23. Quando do sepultamento deverão os servidores obrigatoriamente fazerem uso de equipamentos de proteção individual, como máscaras confeccionadas conforme recomendação do Ministério da Saúde, luvas, botas de borracha, macacão impermeável e protetor facial tipo *face shield* para o manejo da urna funerária.

Parágrafo Único. E de responsabilidade da empresa funerária prestadora do serviço: a higienização e descontaminação do velório municipal, conforme nota técnica do Ministério da Saúde fornecimento dos materiais de higiene, tais como papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha e álcool 70.

I. Os familiares deverão manter distância mínima de 2 (dois) metros do(s) servidor (es) responsável pelo sepultamento;

II. O acompanhamento para sepultamento será restrito a 10 (dez) pessoas que deverão manter a distância mínima de 1 (um) metro entre os presentes.

Art. 24. Para o recebimento de leite nas escolas, somente será permitida a entrega e a permanência em fila de uma pessoa por família e, quando criança, esta deverá ter no mínimo 10 (dez) anos de idade.

Art. 25. Os servidores públicos que participarem de eventos, com aglomerações tendentes a facilitação da propagação do vírus, ficarão sujeitos a exoneração, se comissionados, e a processo de sindicância, se efetivos.

Art. 26. O descumprimento das regras constantes deste Decreto importará em aplicação de multa em valor fixado entre R$ 100,00 (cem reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo primeiro: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à aplicação de multa em valor fixado entre R$ 1.000,00 (um mil reais) e R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo: As pessoas jurídicas e estabelecimentos que desrespeitarem as regras previstas neste decreto ficarão sujeitas à suspensão e ou cassação do alvará de funcionamento, sem prejuízo da multa prevista no parágrafo primeiro.

Art. 27. A realização de festas clandestinas implicará ao responsável pela organização e ao proprietário do estabelecimento, imóvel ou local, o pagamento de multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e cada participante ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 28. A fiscalização acerca do cumprimento do disposto neste Decreto, assim como a autuação de infrações, caberá à Polícia Militar do Estado do Paraná e a todos os servidores públicos municipais e prestadores de serviço investidos na função fiscalizatória e no controle da pandemia do COVID-19 pela Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19
ORIENTAÇÕES GERAIS
NÃO cumprimentar clientes com aperto de mãos e/ou abraço;
NÃO compartilhar utensílios como copos, talheres, ETC;
A fixação de cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
Higienizar canetas, calculadoras, máquina de cartão e outros utensílios a cada cliente atendido com álcool 70%;
Deverá ser feita a higienização das mãos:
• Ao chegar ao local de trabalho;
• Ao manusear dinheiro e máquina de cartão;
• Após manusear mercadorias;
Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (Água Sanitária);
Evitar limpeza com vassoura (suspensão de partículas);
Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 1,5 metros de distância entre as pessoas;
Deve-se manter dentro dos estabelecimentos, inclusive contando com funcionários, uma pessoa a cada 1,50m, salvo disposição em contrário;
Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70% para clientes;
Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, caso necessário utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscara e luvas) e retirar calçado;
Permitir a entrada de apenas uma pessoa por família;
Serviços que possuírem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
Máquina de recebimento deve ser constantemente higienizada pelo estabelecimento com álcool 70%.

SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E CONGÊNERES.

Atendimento individualizado com hora marcada, respeitando o número máximo de cliente permitido por metro quadrado;
Utilizar máscara e luvas descartáveis para cada cliente;
Higienizar utensílios que não sejam passiveis de esterilização após cada uso com álcool 70%.
Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:744F56DD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 078/2021

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, em virtude do falecimento do Sr. JOSÉ LEITE, Ex Vice-Prefeito e Ex Vereador Municipal e Médico, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Vice-Prefeito, Ex Vereador e Médico deste Município de Jaguapitã, ocorrido nesta data,

D E C R E T A:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, **por três dias**, nas repartições públicas do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **JOSÉ LEITE**, que prestou relevantes serviços aos munícipes, no exercício do cargo de Médico e Vice-Prefeito e Vereador Municipal de Jaguapitã.

Art. 2º - Fica Decretado ponto facultativo no comércio, na sexta-feira 25/06/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial deste Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 25 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0FE33BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3812, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19 no âmbito do Município da Lapa/Pr.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído no Município da Lapa/Pr o dia 20 de julho como o Dia Municipal em Memória às vitimas da Covid-19.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá promover cerimônia "in memorian" para a data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A89F674C

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 3.711/2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 3º, artigo 11, da Lei Municipal n° 3.711/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"§3º. A Consulta Prévia terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, exceto no caso previsto no Art. 6º da Lei Municipal 3710/2020 e suas alterações, após o que deve ser efetuado novo requerimento."

Art. 2º - Fica alterada a redação das alíneas do inciso III, artigo 115, da Lei Municipal n° 3.711/2020, que passam a ter a seguinte redação:

"III- os corredores de acesso terão as seguintes larguras mínimas: a – acima de 4 (quatro) unidades, 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), sendo 6,00 m (seis metros) de pista de rolamento e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio, quando houver residências em apenas um lado do acesso; b - acima de 4 (quatro) unidades, 9,00 (nove metros), sendo 6,00 (seis metros) de pista de rolamento e 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio de cada lado, quando houver residências em ambos os lados do acesso; c – até 4 (quatro) unidades, o acesso se fará por uma faixa com largura de no mínimo 5,00 m (cinco metros), sendo 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) de pista e no mínimo 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) de passeio;"
.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8F97F27

GABINETE
DECRETO Nº 25292, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Nomeia ANDREA NEU DE FRANCA, para provimento do cargo de COZIHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 8753/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZIHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

ANDREA NEU DE FRANCA
RG: 7.118.680-6/PR
CPF: 030.082.279-02
CARGO: COZIHEIRA(O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Cozinheiro, exonerado por meio do Decreto nº. 25203/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D708123C

GABINETE
DECRETO Nº 25293, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Nomeia DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D".

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;
• Considerando o Processo Digital nº 9572/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO "D", abaixo relacionado(a):

DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI
RG: 10.617.183-1/PR
CPF: 067.869.299-87
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA 44 HORAS SEMANAIS
LOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao motorista exonerado por meio do Decreto nº. 25204/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C9E438F

GABINETE
DECRETO N° 25294, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10069/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.07.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - MARIENTAL, abaixo relacionado(a):

JESSYCA ROCHOSKI FABIANSKI
RG: 10.908.352-6/PR
CPF: 089.990.789-06
CARGO: PROFESSOR - MARIENTAL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor - Mariental, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 134/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5F8F966

GABINETE
DECRETO N° 25295, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10069/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.07.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JANAINA APARECIDA MEIRA
RG: 13.303.617-2/PR

CPF: 087.193.409-40
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 137/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6BD32357

GABINETE
DECRETO Nº 25296, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Nomeia CELIA DE FATIMA MELO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 10951/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

CELIA DE FATIMA MELO
RG: 6.470.353-6/PR
CPF: 017.447.969-71
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição ao Auxiliar de Serviços Gerais, exonerado por meio do Decreto nº. 25248/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9651AA83

GABINETE
DECRETO Nº 25297, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.07.2021, para provimento do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ALINE MAGALHÃES FERREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13069/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-7, o(a) Senhor(a):

NOME: ALINE MAGALHÃES FERREIRA
CIRG Nº 12.826.934-7/PR
CPF 071 553 159 07
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC 7
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C495D49B

GABINETE
DECRETO Nº 25298, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.07.2021, para provimento do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13069/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME: GABRIELA VIEIRA DA SILVEIRA

CIRG Nº 10.911.277-1/PR
CPF 078 193 179 73
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C9FC28

GABINETE
DECRETO Nº 25299, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.07.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 13081/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.07.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA.
CIRG Nº: 6.578.756-3/PR.
CPF Nº: 022.393.959-58.
CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC 6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único – A posse do(a) servidor(a) no cargo em Comissão determina o afastamento do cargo de carreira, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 25 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D6ADCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a RETIFICAÇÃO do número da Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de uma roçadeira a gasolina para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, empresa vencedora: PEPPE ROCADEIRAS E MOTOSERRAS-ME, CNPJ: 13.719.248/0001-59, no valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
Onde se lê n° 62/2021, leia-se n°65/2021.

Lapa/PR, 25 de março de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E515844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 (PD N°2408/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: A. D. DAMINELLI – EIRELI EPP, CNPJ SOBº 10.749.758/0001-80, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALINE DIAS DAMINELLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO DE USO HOSPITALAR E DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DA ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES, PRÉ-HOSPITALARES, ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 48.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 28/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:167C7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 (PD 4823/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 1.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: DE R$5.760,00(CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AF4720B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 123/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 11233/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: AMANDA MARTINS ASKE DOS SANTOS CPF/MF SOB Nº 095.453.169-85.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR,

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
ENFERMEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	30 HS SEMANAIS	MENSAL	792	R$ 19.089,84

PRAZO DE VIGENCIA: 06 MESES
VALOR GLOBAL: R$ 19.089,84 (DEZENOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.386,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
REQUISIÇÃO Nº 863/2021 – (PD N° 11233/2021)
CÓDIGO REDUZIDO: 830;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – UPA/SAMU;
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 17/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EAC94F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.398.831/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. CRISTIANE MENEGHEL NIEC.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DOS ITENS 154 E 155 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021, QUE PASSAM A SER AS SEGUINTES:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
154	276342	20007	LUVA 7,0 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL
155	269838	18294	LUVA 7,5 ESTÉRIL PAR DESCARTÁVEL	PAR	MEDFEEL

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E969E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº090/2020 (PD N°15642/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 12.014.370/0001-67, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. DALCI DAMBROS.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 156 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	CÓD. PROD	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID	MARCA
156	269837	20008	LUVA 8,0 ESTÉRIL DESCARTÁVEL PAR	PAR	DESCARPACK

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 21/06/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80C06742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 61/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no

Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL CNPJ 03.632.410/0001-43 AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SUELI SCHUELTER VALLE 699.868.009-00
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.471,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivos itens cotaram as melhores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Junho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9D6C6549

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 061/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS PORCAS E ARRUELA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
AUTO POSTO LARANJAL CNPJ 03.632.410/0001-43 AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SUELI SCHUELTER VALLE 699.868.009-00
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.471,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 26 de junho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:23708D91

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 62/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) FONOAUDIOLOGO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
CONTRATADO:CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivos itens cotaram as melhores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de Junho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4CBC3BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 062/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) FONOAUDIOLOGO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
CONTRATADO:CLINICA DE FISIOTERAPIA LARANJAL - LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.689.246/0001-71, com sede na Rua Panema, S/N, Bairro Centro, CEP:85.275-000 cidade de Laranjal estado do Paraná, neste ato representado por Silvia Geniele Vicentin, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.868.979-62 com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 25 de junho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4ACAF572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 311/2021

Portaria n°311/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a servidora, **Dalva Campos da Silva**, ocupante do cargo Chefe de Divisão- Saúde, portador da carteira de identidade sob nº 91731452 e CPF:. 004.373.739-08 prestando serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela Ouvidoria do Municipal de Laranjal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias de Junho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:BAD37E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 036/2018 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº036/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2018-PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROSA & ESPERANÇA LTDA EPP
Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **ROSA & ESPERANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3227-7134, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº036/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº036/2018-PML, objetivando Contratação de uma empresa especializada para locação de multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Planejamento, Trabalho e Serviço Social, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 51/2018-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 003, possui amparo no art. 57 da Lei 8666-93 e Clausula Sexta (da vigência do Contrato...) do que consta a prorrogação de prazo e art. 65 da Lei 8666-93 e Cláusula Décima Quarta (recomposição dos preços) no que consta o reequilíbrio econômico-financeiro, ambas as cláusulas do Contrato de n°036/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº036/2018-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 25/06/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, e da solicitação de reequilíbrio econômico-financeira apresentada pela empresa detentora do contrato, devidamente elaborada com documentos comprobatórios, o valor do Contrato será de R$63.000,00 (sessenta e três mil reais) perfazendo o valor unitário por cópia de R$0,035(centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$58.680,00(cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais) valor do último aditivo, para R$63.000,00 (sessenta e três mil reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARAGRÁFO TERCEIRO - O valor total do contrato será de R$233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais), considerando o valor do contrato inicial juntamente com suas prorrogações subsequentes, sendo elas:
· Valor do Contrato Inicial – R$54.000,00
· Valor do 1° Aditivo – R$ 57.600,00
· Valor do 2° Aditivo – R$ 58.680,00
· Valor do 4° Aditivo – R$ 63.000,00

PARAGRÁFO QUARTO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (dias) após a entrega e instalação do equipamento, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas, levando em consideração o número de cópias utilizadas no período, da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro e desde que cumprida todas as exigências contraturais.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

Rosa & Esperança LTDA
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Contratada

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A1805EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 060/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 60/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020-PML
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF nº. 689.621.699-91, e a Empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E**

PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376, KM 110, Distrito Industrial, Telefone: (44) 3045-1419, CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.986.317/0001-96, neste por seu representante legal, Senhor Lucas Bergamini Fernandes, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 056.184.509-33, RG nº 9.243.112-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 060/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: **Lote nº 01** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.057,96 m2, nos seguintes trechos: Rua Bahia - Entre a Rua Ouro Fino e Rua Uberlândia; Rua Lisboa - Entre a Rua Bahia e Rua Poços de Caldas; Rua Pernambuco - Entre a Avenida Governador Munhoz da Rocha e Rua Roma; Avenida Governador Munhoz da Rocha - Entre a Rua Almirante Barros e Rua Álvares Penteado. **Lote nº 02** - Execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 4.017,97 m2, nos seguintes trechos: Rua Camilo de Matos - Entre a Rua Maria Tereza e Rua Armando Sales de Oliveira; Rua Santos Dumont - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos; Rua Voluntários da Pátria0 - Entre a Rua Visconde do Rio Branco e Rua Dr. Camilo de Matos.
Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº 060/2020-PML, possui amparo no Art. 65 parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem aditivar valor ao contrato inicial na importância de R$ 29.083,12 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e doze centavos), tendo em vista planilhas apresentadas pela empresa **PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Com referido acréscimo ao Contrato 060/2020, na importância de R$ 29.083,12 (vinte e nove mil, oitenta e três reais e doze centavos), fica alterado o valor inicial do referido Contrato da Tomada de Preço 008/2020, passando de R$ 553.926,38 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), para R$ 583.009,50 (quinhentos e oitenta e três mil, nove reais e cinquenta centavos), do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da necessidade de cumprimento da CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

"A proponente vencedora, deverá apresentar comprovação de formalização da garantia de execução da obra, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais."

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 060/2020-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 12 de fevereiro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LUCAS BERGAMINI FERNANDES
Paranasolo Construção e Pavimentação LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B76315BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°028/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de engenharia para desenvolvimento do Projeto de revitalização urbana para área institucional, visando à implantação de um Parque Urbano Municipal, em área de fundo de vale com degradação acentuada como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de drenagem de águas pluviais, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços do objeto da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO
Apoio Arquitetura e Projetos Técnicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37273091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **SCLAN MALHAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.32.468.738/0001-74, vencedora dos Lotes 01, 02, 05, 09, 10, 14 e 17, perfazendo o valor global de R$57.788,00(cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais).
· **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.159.962/0001-86, vencedora dos Lotes 03,04,13,16 e 18, perfazendo o valor global de R$17.442,90 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
· **FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.194.890/0001-82, vencedora do Lote 11, perfazendo o valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
· **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.236.234/0001-03, vencedora do Lote 15, perfazendo o valor global de R$17.399,80 (dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
· **O. SENA & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.507.751/0001-00, vencedora dos Lotes 06, 07, 08 e 12, perfazendo o valor global de R$16.669,54 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Loanda, 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E5E922EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **N. R. ALIMENTOS EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.424.367/0001-14, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, perfazendo o valor global de R$484.051,41(quatrocentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

Loanda, 24 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:548A3147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2021 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2021-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 029/2021-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso X do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Locação do imóvel em alvenaria, localizado na Rua Fioravante Marini, nº 255, Centro, no Município de Loanda, para manutenção da cessão de uso a título gratuito para o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho no Município de Loanda.

Locador: Fabiane da Silva Ramos e Flavia da Silva Ramos.

Valor Contratado: Pela locação do referido imóvel ora contratado, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 2.324,40 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), mensais, perfazendo o valor anual de R$ 27.892,80 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004 – Manutenção e Modernização das Atividades de Assessoramento Administrativa e Finanças
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 000
Código Reduzido: 79

Loanda, 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6A00EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021-PML
PROCESSO Nº. 140/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.381,40 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DAC1DF35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021-PML
PROCESSO Nº. 142/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de execução de pavimentação em piso intertravado com blocos sextavados e execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular com fornecimento de todos os materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de julho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.649.310,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14BEEB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 376/2021

PORTARIA Nº. 376 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Súmula – Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.

JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o dever do Município em apurar possível irregularidade cometida por servidor público municipal, face aos fatos noticiados no Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa, nomeada através da Portaria nº 227/2021 de 31 de abril de 2021 prorrogada pela portaria nº 301/2021 de 06 maio de 2021, e entregue ao Secretário de Finanças e Administração em 10 de junho de 2021, Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE:

Artigo 1°. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possível infração cometida por servidor público municipal, EMERSON RODRIGO LUIZÃO - matriculado sob nº. 966055.

Artigo 2°. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica DESIGNADA a Comissão Processante composta pelos servidores TIAGO FOGAÇA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matrícula 966056 - Presidente, CLAUDIA CRISTINA BERTAGLIA FAVONI, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas semanais) – matrícula 966038 - Secretária, e CARLA GRAZIELA VIOTTO, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social- matricula965982– Membro.

Artigo 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5°. Fica atribuído aos membros da "Comissão Processante", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

Artigo 6°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:282E41FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSE/OU EVENTUAIS INTERESSADOS

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LOANDA – PARANÁ

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROSE/OU EVENTUAIS INTERESSADOS/PREJUDICADOS. PELO PRESENTE se faz saber a todos interessados que tramitam neste Juízo os autos nº 0001849-30.2021.8.16.0105, de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, cujo resumo é: **Comarca:** Loanda-PR. **Processo**:

0001849-30.2021.8.16.0105 –Vara da Fazenda Pública. **Autor.**: Ministério Público. **Réus**: **1) LÍRIO DOS VALES LOTEAMENTOS URBANOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.939.310/0001-60, representada pelo sócio-administrador JAMIL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 11/08/1957, natural de Loanda/PR, portador da CI/RG n.º 1.280.874-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 175.272.289-20, residente e domiciliado na Estrada Loanda/Planaltina do Paraná, KM 01, Fazenda Estância Loanda, Zona Rural, Município e Comarca de Loanda/PR, CEP 87.900-000, *sem endereço de correio eletrônico conhecido* **(cf. contrato social, DOC 121 a 124)**; **2) JAMIL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, nascido em 11/08/1957, natural de Loanda/PR, portador da CI/RG n.º 1.280.874-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 175.272.289-20, residente e domiciliado na Estrada Loanda/Planaltina do Paraná, KM 01, Fazenda Estância Loanda, Zona Rural, Município e Comarca de Loanda/PR, CEP 87.900-000, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **3) ENAURA MARIA DE GOIS SILVA**, brasileira, professora, CI-RG n. 1270681-SSP-PR e CPF n. 929.918.079-20, nascida em 18/4/1956, filha de Ana de Andrade Gois e Jonas de Andrade Gois, podendo ser encontrada na Rua Vereador Pedro Peterson, 685 – Centro, Loanda, CEP 87.900-000 ou Estrada Loanda/Planaltina do Paraná, KM 01, Fazenda Estância Loanda, Zona Rural, Município e Comarca de Loanda/PR; **4) HABITABRÁS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.201/0001-61, sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6326, 2.º pavimento, sala 02, Zona 7, no Município de Maringá/PR, CEP 87020-035, representada por seu administrador FÁBIO ALEXANDRE PAZZETTO ARRUDA, brasileiro, empresário, casado, nascido aos 14/10/1983, natural de Maringá/PR, portador da CI/RG n.º 7.621.184-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 038.690.099-00, residente na Rua Luiz Gama, n. 57, apto 1801, zona 04, no Município de Maringá/PR, CEP 87.014-110, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **5) ANELAR EMPREENDIMENTOS & MARKETING EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.167.607/0001-91, titularizada por MARCELO DE BARROS GOMES, brasileiro, divorciado, empresário/engenheiro, natural de Indaiatuba/SP, nascido aos 20/2/1978, portador da CI/RG n.º 28.828.200-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 271.370.358-17, filho de Osmar Gomes e Marina Inês de Barros Gomes, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 805, Centro, no Município e Comarca de Loanda/PR, CEP 87900-000 **ou** Rua Coronel José Monteiro, 402, no Município de São José dos Campos/SP, CEP 12210-140 **ou** ainda Rua Brasílio Aurélio, 314, Jardim Veneza, no Município de Indaiatuba/SP, telefone (19) 99159-2473, *sem endereço de correio eletrônico conhecido* **(cf. contrato social, DOC 114 a 118)**; **6) MARCELO DE BARROS GOMES**, brasileiro, divorciado, empresário/engenheiro, natural de Indaiatuba/SP, nascido em 20/2/1978, portador da CI/RG n.º 28.828.200-0 SESP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 271.370.358-17, filho de Osmar Gomes e Marina Inês de Barros Gomes, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, 805, Centro, no Município e Comarca de Loanda/PR, CEP 87900-000 **ou** Rua Coronel José Monteiro, 402, no Município de São José dos Campos/SP, CEP 12210-140 **ou** ainda Rua Brasílio Aurélio, 314, Jardim Veneza, no Município de Indaiatuba/SP, telefone (19) 99159-2473, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **7) REGINALDO DE SOUZA MOURA**, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG n.º 22.015.165-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 069.800.018-84, nascido aos 4/11/1968, residente e domiciliado na Rua Dr. Armando de Castro Alves, 363, Bairro Vila Suíça, no Município de Indaiatuba/SP, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*–sócio-administrador da ANELAR até 9/2/2018, quando tal pessoa jurídica ainda era "sociedade limitada"; **8) VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.285.422/0001-37, sede na Rua 05, 111, CEP 13.338-350, Bairro Sevilha, no Município de Indaiatuba/SP, representada pelo sócio-administrador SAMUEL VASCONCELOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n.º 29.010.578-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 263.344.898-44, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa Stipp Madeira, 25, Bairro Sevilha, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.339-568, **ou** na Rua Pedro de Toledo, 2128, Jardim Dom Bosco, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.333-3201, **ou** na Rua Pará, 412, Bairro Cidade Nova II, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.344-270, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **9) SAMUEL VASCONCELOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG n.º 29.010.578-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 263.344.898-44, residente e domiciliado na Rua Maria Rosa Stipp Madeira, 25, Bairro Sevilha, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.339-568, **ou** na Rua Pedro de Toledo, 2128, Jardim Dom Bosco, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.333-320, **ou** na Rua Pará, 412, Bairro Cidade Nova II, no Município de Indaiatuba/SP, CEP 13.344-270, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **10) INIMÁ ANDERSON DOS REIS**, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, portador da CI/RG n.º 40.983.902-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 319.885.568-30, residente e domiciliado na Rua Capitão João Pompeu, 208, Vila São Luis, no Município de Limeira/SP, CEP 13.480-370, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*; **11) ALEX SANDRO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado, natural de Jesuítas/PR, portador da CI/RG n.º 8.085.793-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 041.951.799-55, residente na Rua Doutor Saulo Porto Virmond, 884, apto. 702, Bairro Chácara Paulista, no Município de Maringá/PR, CEP 87.005-090, *sem endereço de correio eletrônico conhecido*. **12) MUNICÍPIO DE LOANDA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 76.972.074/0001-51, Rua Mato Grosso,345, Alto da Glória, Loanda/PR, CEP 87.900-000, por seu Prefeito José Maria Pereira Fernandes, CPF 389.032.969-15, nascido aos 2/12/60, filho de Ruth Pereira Fernandes, podendo ser encontrado no Paço Municipal.**OBJETO**: Ação Civil Pública em defesa das relações de consumo, da ordem urbanística e do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Loteamento Terras de Loanda. Matrícula 36.485 do RI de Loanda/PR. **RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL**: Ação civil pública em defesa das relações de consumo e da ordem urbanística/ambiental com requerimento de tutela de urgência. Parcelamento de solo urbano. Loteamento "Terras de Loanda" (inicialmente denominado "Lírio dos Vales"). Imóvel loteado (Matrícula n.º 36.485 do Registro de Imóveis de Loanda). Proprietário original: Jamil Rodrigues da Silva. Incorporação do imóvel na empresa Lírio dos Vales Loteamentos Urbanos SPE LTDA. Pessoa jurídica inaugurada com objeto específico no propósito do loteamento. Aprovação do loteamento pelo Município de Loanda. Transcurso do prazo de 180 dias. Ausência de registro do loteamento. Caducidade. Atividade comissiva omissiva do empreendedor. Terceirização de serviços e materiais de infraestrutura pelo loteador empreendedor dando 'futuros lotes' como pagamento. Desacordo comercial entre proprietário/incorporador e empresas Anelar e Vasconcelos. Venda ilegal de aproximadamente 244 terrenos ao preço total de R$5.131.529,78. Agressivo marketing e propaganda. Invalidade absoluta dos negócios jurídicos. 'Seu sonho começa aqui". Início de algumas obras de infraestrutura (manilhas e postes) com ampla divulgação mediática. Descontinuidade das obras de infraestrutura. Abandono do empreendimento. Consumidores. Vulnerabilidade. Ofensa e prejuízo aos consumidores, ordem consumerista, urbanística e ambiental. Responsabilidade objetiva solidária dos empreendedores e fornecedores. Ressarcimento dos valores pagos pelos consumidores. Dano moral individual consumerista. Dano moral coletivo consumerista. Dano moral coletivo urbanístico e ambiental. Obrigação de fazer. Valor da Causa. R$10.126.281,22. **INTIMAÇÃO**: Ficam intimados eventuais adquirentes de lotes/consumidores do denominado Loteamento Terras de Loanda, Matrícula 36.485 do RI de Loanda, sobre o ingresso ou não na demanda como litisconsortes, podendo optar pela forma mais adequada de intervenção (aplicação analógica do art. 6.º, § 3.º, da Lei Federal n.º 4.717/1965), prazo de 30 dias a contar da publicação no órgão oficial do TJPR.Publicação Gratuita.

Loanda, 17de junho de 2021.

Expedido por João Luiz Milharesi – Escrivão.

VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3B0050E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 871/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Sra. ANA MARIA ELIZIÁRIO BRONZE, portadora do RG nº. 8.309.306-4 SESP/PR e CPF nº. 052.259.169-88 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos desta municipalidade, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, Capítulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 791/2021, de 12/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F1F768CC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 872/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Sra. VERIDIANE MACIEL DE SALLES, portadora do RG nº. 9.844.661-3 SSP/PR e CPF nº. 075.913.009-46 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, a Secretaria de Administração, desta municipalidade, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, Capítulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 764/2021 de 14/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34F41AE5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 873/2021, DE 25 DE JUNHO DE 2021.
PROMOVE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº 864/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021, PRORROGA VIGÊNCIA DOS DISPOSITIVOS ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2021.

Promove alterações no Decreto nº 864/2021, de 18 de junho de 2021, prorroga vigência dos dispositivos até o dia 02 de julho de 2021 e adota outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,
I - Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Prorroga até as 21:00 horas do dia 02 de julho de 2021, a vigência do Decreto nº 864/2021, de 18/06/2021.

Art. 2º - Altera o § 11 do Art. 6º do Decreto nº 864/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§11 – Fica liberada a realização de atividades nos centros de eventos esportivos e parques infantis, privados e públicos, de quaisquer modalidades;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 02 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:451C227A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 018/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.310.323/0001-23, com endereço à Rua Miljutin Cogej, nº 570, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, **CEP** nº 87705-110, para aquisição do serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa:
Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Adequação da Elevatória de Água Tratada.
Fica definido que o preço acima referido, em relação à elaboração do Projeto será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação. As medições (três) serão pagas à medida em que forem sendo realizadas, mês a mês, conforme a proposta de preço.

Lobato – Estado do Paraná, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:D88613AD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **ACHAVRO ENGENHARIA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **13.310.323/0001-23**
OBJETO: **Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto de Adequação da Elevatória de Água Tratada.**

VALOR: **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Lobato, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:C8DDE312

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato nº 66/2019 – PP nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEEPR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS-MÉDIO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO.
Prazo de Execução/Vigência Aditivado: 12 (doze) meses
Vigência Contratual: 25/06/2021 á 30/06/2022.
Funcional Programática:
04.122.0005-2005 – Administração Geral da Prefeitura
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
CONTA/FONTE: 00270-00000

Lupionópolis, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ABACE1DE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 44/2021

Contrato nº 44/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- Valor Total:
R$ 74.560,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência Contratual: 22/06/2021 – 21/06/2022.
Funcional programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1310-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Data da assinatura: 22 de JUNHO 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1592F0BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 43/2021

Contrato nº 43/2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONOPOLIS - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
- Valor Total:
R$ 178.345,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).
Vigência Contratual: 22/06/2021 – 21/06/2022.
Funcional programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1310-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Data da assinatura: 22 de JUNHO 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2B584990

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 27/2021, Pregão Presencial nº 13/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DIVERSOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 17/06/2021.

- LEANDRO MARTINS POLLETI - LUPIONOPOLIS - ME,
R$ 178.345,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

- RESTAURANTE E LAVA CAR BELA VISTA LTDA,
R$ 74.560,00 (setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Valor Total Licitado:
R$ 252.905,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinco reais).

Lupionópolis, 22/06/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2B565597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOAO OSMAR DE ANDRADE PANIFICADORA ME, CNPJ 09.122.937/0001-04, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOAO OSMAR DE ANDRADE, CPF 395.976.369-72, residente à Rua Carlos Mryczka, nº 52, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoços visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem a Administração Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 157.989,45 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AB3284B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: JOAO OSMAR DE ANDRADE PANIFICADORA ME, CNPJ 09.122.937/0001-04, domiciliada à Rua Romão Paul, nº 65, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor JOAO OSMAR DE ANDRADE, CPF 395.976.369-72, residente à Rua Carlos Mryczka, nº 52, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para pacientes submetidos ao procedimento de hemodiálise na Clínica Renal Irati.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.535,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais)**.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses** após, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F46262B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: LUCIANO HENRICH ME, CNPJ 34.999.760/0001-76, domiciliada à Rua Santa Rosa, nº 331, Bairro Irapua, no município de Miraguai, estado do Rio Grande do Sul, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUCIANO HENRICH, CPF 038.797.640-00, residente à Rua Santa Rosa, nº 247, Bairro Irapua, no município de Miraguai, estado do Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e um) tanques resfriadores de leite, em aço inoxidável, com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) litros para a estruturação da produção de leite no município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 140.595,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias** após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1B4552E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

I – OBJETO:

Contratação emergencial de empresa especializada para licenciamento do direito de uso de aplicativos de Gestão Pública, com acesso simultâneo de usuários, atendendo às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos descritos nos anexos, bem como, para prestação de serviços correlatos visando atender aos diversos setores componentes da Administração Pública Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria nos autos, a presente dispensa emergencial de licitação visa contratar, por período determinado, empresa especializada para licenciamento do direito de uso de aplicativos de gestão pública, visto que o município utiliza, nos mais variados setores, ferramentas de gestão de processos indispensáveis a continuidade de qualquer prestação de serviços à população realizados rotineiramente. Assim, a interrupção do licenciamento dos softwares ocasionaria efeitos colaterais incalculáveis, com danos irreversíveis aos cofres públicos.
Assim, considerando que nestes sistemas estão inclusos aqueles utilizados pela Secretaria de Saúde, Tributação e pelo Departamento de Licitação, há incalculáveis riscos de perdas humanas se houver interrupção de acesso destes, podendo ocasionar severos prejuízos, pois apresenta risco grave e iminente à segurança, à economia e a vida dos cidadãos que são atendidos por estes sistemas.
Desta forma, a contratação que aqui se propõem, visa manter as atividades administrativas municipais em pleno funcionamento, evitando qualquer interrupção de atendimento à população, até a

homologação do processo licitatório de contratação via pregão eletrônico, cuja etapa encontra-se em fase de planejamento e ajustes finais.
Portanto, inquestionavelmente, a abertura do pregão tardia condiciona a uma contratação por tempo determinado de forma emergencial e ocasional, e estando a situação de emergência elencada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 plenamente descrita acima, faz-se necessário, no mínimo por humanidade, a contratação dos serviços através desta dispensa emergencial.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A escolha do fornecedor foi realizada em consideração ao critério de continuidade dos serviços propostos pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67** visto que a mesma detém plenas condições de habilitação, bem como ofereceu preços compatíveis com os de mercado, conforme se verifica dos contratos encaminhados por esta. Importante ressaltar que, a contratação visou à manutenção dos sistemas atualmente em uso pelo fato que a migração, implantação e treinamento de sistema diverso ao existente, além de onerar ainda mais os cofres públicos, não haveria tempo hábil para tais etapas, ficando, portanto, condicionada a escolha da empresa citada.

IV – DO PREÇO:

Pela prestação de serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 154.220,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e quatro centavos)** a ser pago em parcelas mensais, após comprovada a execução dos serviços autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da Ratificação e terá seu término **em 180 (cento e oitenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

26 02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO
40 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO
41 02.02.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00.1510 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. ADMINISTRAÇÃO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

31ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201969763**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, dentro do prazo de validade.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicada a Ratificação da Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela

Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no site oficial do município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de junho de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitação

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D2159E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 181.2021

DECRETO N.º 181 de 24 de junho de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão HELIM CRISTINA SOUZA, portadora do RG 12.396.310-5-PR, Diretor de Patrimônio, Simbologia DIR.

Art. 2º - A mesma também é ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** nível **B**-05.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D9EBC1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2021

DECRETO Nº 183/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as normas de enfrentamento à pandemia e prevenção à transmissão comunitária do novo Coronavírus que causa a doença Covid-19 no âmbito local.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus, bem como o pedido para que os países redobrem o comprometimento contra,

Considerando o Decreto Municipal 042/2021, que declara estado de calamidade pública no município de Mallet no ano de 2021, em virtude dos problemas de saúde e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-COV-2.

DECRETA:

Art. 1º. A partir das 00h00min do dia 29 de junho de 2021, todas as atividades comerciais, empresariais, industriais, desportivas, serviços públicos e demais atividades que envolvam a concentração de pessoas no mesmo espaço, deverão observar rigorosamente as regulamentações previstas neste decreto, bem como nos decretos editados pelo Governo do Estado do Paraná e Governo Federal, sob pena de sanções administrativas a serem aplicados por meio do poder de polícia da administração pública.
Art. 2º. Fica autorizado as aulas da rede particular de ensino, bem como as atividades extracurriculares da rede municipal de ensino, permanecendo a oferta do ensino remoto, este regulamentado pelo Decreto Municipal 043/2021.
Art. 3º. Fica limitada em 30% (trinta por cento) da capacidade máxima a ocupação de espaços públicos e particulares, por parte de usuários e público externo.
§1º Fica autorizada a realização de eventos, com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do local, limitado a 100 (cem) pessoas, desde que com protocolo de biossegurança aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal.
§2º A realização de eventos sem o protocolo de biossegurança tipifica infração administrativa, nos termos da Lei Municipal 1.542/2021.
Art. 4º. O funcionamento das instituições bancárias, lotéricas, supermercados, armazéns, lojas e qualquer outro tipo de estabelecimento que atenda ao público, fica condicionado ao fornecimento de tenda coberta aos usuários que aguardam na fila para adentrar no estabelecimento, de modo a sempre observar o distanciamento mínimo exigido, qual seja, 1,5m, desde que haja fila, bem como respeitando a lotação máxima prevista no art. 3º.
§1º Os estabelecimentos que disponibilizam aos clientes carrinhos e cestas de compras, ficam obrigados a realizar a higienização e limpeza de todos os equipamentos.
§2º Devem ser higienizados todas as máquinas de cartões a cada uso.
§3º A orientação e fiscalização das normas de segurança para evitar a disseminação do coronavírus, o distanciamento das pessoas que aguardam na fila para entrar no estabelecimento, a aferição de temperatura corporal, a cobrança para utilização de máscaras é obrigação do estabelecimento comercial, o qual deverá agir em colaboração e apoio ao serviço de fiscalização municipal.
§4º. O não atendimento da obrigação contida nos parágrafos anteriores ensejará aplicação das sanções previstas na Lei Municipal 1.542/2021.
Art. 5º. Referente as atividades religiosas de qualquer natureza, aplicam-se todas as orientações constantes na Resolução SESA Nº 440 DE 30/04/2021, qual dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de do Estado do Paraná.
Art. 6º. Havendo na legislação Federal, Estadual ou Municipal norma que contrarie os comandos expedidos por este Decreto, deverá prevalecer o comando municipal.
Art. 7º. O presente Decreto vigorará até o dia 20 de julho de 2021, sem prejuízo de novas prorrogações.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos Municipais 156/2021 e 169/2021.
Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3BA2D34C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2021

Decreto N.º 184 de 25 de junho de 2021.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo de provimento em comissão FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI, portador (a) do RG 12.395.457-2-PR, Chefe de Unidade Administrativa Administração, Simbologia CHF, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 25 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BD088DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2021.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
SOCIEDADE BENEFICENTE CRISTO REI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO, QUE DISPÕE SOBRE O DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO, COM A SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL FISCAL DO CONTRATO ADRIANO RODRIGUES BORGES, PELA SERVIDORA ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 12/04/2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 23/06/2021.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AD63928A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.358/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 269/2021 DE 28.04.2021

DECRETO Nº.358/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 269/2021 de 28.04.2021, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 269/2021 de 28.04.2021, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatrodias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:174F7D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 360/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 360/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.101	**Manuntenção das Atividades em Atendimentos às Urgências e Emergências**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 50.000,00
Total			**R$150.000,00**

ARTIGO 2º - Para tender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro , no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 12.460.357,67	R$ 8.962.915,48	R$ 3.497.442,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:A7A26ECF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2021
PROCESSO N. 38/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRIKUCHI E CIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.303.844/0001-08, com endereço na Av. Amazonas, 1998, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI, inscrito no CPF sob o nº. 042.138.329-10, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 21/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$230,00 (duzentos e trinta reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 18
Descrição: MASSA CORRIDA PVA - barrica com 25 kg.
Unid: UNID
Qtde (un): 10
Valor Un.: R$23,00
Valor Total: R$230,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 11 de Junho de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WALTER KUNIHIRO IRIKUCHI
Irikuchi e CIA LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AAC7F0E1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021-PMM

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 13/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/07/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 25 de Junho de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:816F50ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 07

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar nº 37050005, para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada em formato híbrido em 24 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE no valor de R$100.000, 00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de junho de 2021

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:6DA13EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08

SÚMULA: Aprovar a Emenda Parlamentar, para o Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Mandirituba/PR realizada em formato híbrido em 24 de junho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar para a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais – APAE no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de junho de 2021

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente CMAS

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:B93EAA2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI
CNPJ Nº: 00.257.143/0001-83
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE (POLICLINICA), conforme contrato de repasse nº 858589/2017/MSAÚDE/CAIXA Metragem: 845m²
DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2021 FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021, DE CONFORMIDADE COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO MEMORANDO 171/2021 DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DATA DO ADITIVO: 25 DE JUNHO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3E5F69D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Arno Luiz de Lima – Manilhas - ME, inscrita no CNPJ nº 27.600.164/0001-06, sediada na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR, neste ato representado pelo Sr. Arno Luiz de Lima, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4776601-0, expedida pela SESP/PR CPF nº 527.806.789-68, residente e domiciliado na Rua Emilio da Silva, n° 51, Bairro Centro, Campo do Tenente - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 47.970,00
3	350	UND	Tubo 0,60x1,00m concreto simples	R$ 57,00	R$ 19.950,00
4	150	UND	Tubo 0,60x1,00m pa1 concreto armado	R$ 83,99	R$ 12.598,50
7	3.657	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 52.989,93
8	1.500	UND	Meio fio baixo de concreto 80x25x15cm	R$ 12,88	R$ 19.320,00
9	500	UND	Tubo 0,40x1,00m concreto simples	R$ 31,98	R$ 15.990,00
10	1.218	UND	Meio fio alto de concreto 80x25x25cm	R$ 14,49	R$ 17.648,82

VALOR TOTAL DA ATA = 186.467,25 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Arno Luiz De Lima – Manilhas - ME
ARNO LUIZ DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EC33F437

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Brastubos Artefatos de cimento e Terraplanagem LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.859.451/0001-28, sediada na Rua Dias de Morais, n° 117, Bairro Centro, Quitandinha - PR, neste ato representado pelo Sr. Mauricio Bhras Lechinoski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.758.994-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 075.244.659-20, residente e domiciliado na Rua Dias de Morais, N° 122, Bairro Centro, Quitandinha - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	500	UND	Tubo 0,40x1,00m pa1 concreto armado	R$ 52,50	R$ 26.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Brastubos Artefatos De Cimento E Terraplanegem LTDA - ME
MAURICIO BHRAS LECHINOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F73A74D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Induspaver Indústria e comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.315.036/0001-18, sediada na Estrada Bruno de Almeida, n° 5635, Bairro Campo de Santana, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jorge Tadeu Gai, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.718.859-0, expedida pela SSP/PR, CPF nº 059.199.969-27, residente e domiciliado na Rua Julia Huga Maria Negrello, n° 141, Umbará, Curitiba - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	5.000	UND	Bloco 14x19x39	R$ 2,45	R$ 12.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Induspaver Indústria E Comércio LTDA
JORGE TADEU GAI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:06C957C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: Lavide Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.729.552/0001-82, sediada na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR, neste ato representado pelo Sr. Lucas Dimitry Gonzaga dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.782.753-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 100.059.679-61, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Cortes, n° 332, Bairro Centro, Lapa - PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 22 de março de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
6	200	UND	Grelha de concreto 80x50x10cm	R$ 78,99	R$ 15.798,00

VALOR TOTAL DA ATA = 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lavide Construções LTDA
LUCAS DIMITRY GONZAGA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D0F47004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2021

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições legais considerando a Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR e o Decreto Nº 774/2021**RESOLVE:**

Homologar os nomes abaixo relacionados, para comporem, a partir de 22 de fevereiro de 2021 o Conselho Escolar do Cmei Caminhos da Esperança, situado à Avenida Paraná, nº 2218, Lagoinha, Mandirituba/PR.

REPRESENTANTES EQUIPE PEDAGÓGICA
Titular: Daguimara Santos de Oliveira
Suplente: Sandra Mara dos Santos
REPRESENTANTES EQUIPE ADMINISTRATIVA
Titular: Máira Rita Bento Bonifácio
Suplente: Marilene Pereira dos Anjos
REPRESENTANTES EQUIPE CORPO DOCENTE
Titular: Andressa de Lima
Suplente: Diene de Almeida
REPRESENTANTES EQUIPE DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS
Titular: Zilda Melo de Oliveira
Suplente: Maria da Luz Biscaia de Oliveira de Lima
REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS
Titular: Josiane Carvalho de Oliveira
Suplente: Francieli Ramos de Paula Kaczyk Cielinski
REPRESENTANTES DA APMF
Titular: Airton Ribas de Oliveira
Suplente: Sandi Adriana Fragoso
REPRESENTANTES DA ASSOC. DE MORADORES
Titular: Julie Hellen Souza Barbosa
Suplente: Vanessa de Assis de Souza
REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Titular: Erika Moro da Cruz
Suplente: Islaine Jucineia Carvalho Setliki
Presidente do Conselho: Cristina Costa dos Santos
Vice – presidente: Daguimara Santos de Oliveira

Mandirituba, 25 de junho de 2021.

MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2021

Publicado por:
Katia Regina de Assis Ferreira
Código Identificador:3187CC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 852/2021

Súmula: "*Reconhece Hospital Municipal de Mandirituba patrimônio do Município".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA
Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio do Município de Mandirituba, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o Hospital Municipal e Mandirituba, localizado na Praça Bom Jesus, n.º23, centro, Mandirituba, Paraná, por força da sentença em ação de desapropriação n.º468-63.1999.8.16.0038.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F888559

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

Considerando a solicitação de cancelamento da empresa **MP3 Distribuição e Importação de Utilidades e Material Escolar LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.063.665/0001-47, Pregão Eletrônico nº 048/2020, datada de 27/05/2021;
Considerando o Parecer Jurídico nº 272/2021, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 09/06/2021, onde mostra-se possível o cancelamento solicitado.

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, fica cancelado a partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 112/2020 do Pregão Eletrônico nº 048/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP**, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

Mandirituba, 25 de Junho de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA	MP3 Distribuição E Importação De Utilidades E Material Escolar LTDA - EPP
Prefeito em Municipal	***MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D966CDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Autodiesel Comercio de Auto Peças LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 57.441.008/0001-00, sediada na Rua Doutor Moises Kahan, n° 47, bairro Barra Funda, São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Favoretto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.925.576-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 010.342.428-81, residente e domiciliado na Rua Desembargador do Vale, n° 330, apto 82, bairro Perdizes, São Paulo - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
02	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 78.103,37	54,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 78.103,37 (setenta e oito mil cento e três reais e trinta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Autodiesel Comercio De Auto Peças LTDA EPP
ALEXANDRE FAVORETTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5D9D442E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mandipeças Comércio de Peças Automotivas Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/01001-85, sediada na Rodovia BR Cento e Dezesseis, sn, sala C, Km 1395, bairro Lagoinha, Mandirituba - PR, neste ato representado pelo Sr. Roberto Oliveira dos Santos, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 006.811.859-70, residente e domiciliado na Rua Francisco Lineu Barbosa, n° 160, bairro Centro, Mandirituba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 23 de junho de 2021.

Item	Descrição	Valor Estimado (R$)	Desconto LINEAR
01	Peças e acessórios, componentes e / ou materiais originais ou primeira linha para a manutenção dos veículos pesados – ônibus e caminhões	R$ 234.310,11	50,00%

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 234.310,11 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e dez reais e onze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comércio De Peças Automotivas EIRELI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9C6608AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO 001 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - PPD
ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020 PPD – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE, com base no Art. 57, item II da Lei 8.666/93 altera

os prazos de Execução e Vigência que se refere à Cláusula oitava do Termo de Colaboração original, onde estabelecia o prazo de execução até o dia 28 de Julho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de Outubro de 2020 e o prazo de vigência até o dia 30 de Novembro de 2020.

MARILENA, 25 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Concedente

APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59
Proponente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:19CE06B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO 002 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 002/2020
ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº002/2020

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE, com base no Art. 57, item II da Lei 8.666/93 altera os prazos de Execução e Vigência que se refere à Cláusula oitava do Termo de Colaboração original, onde estabelecia o prazo de execução até o dia 28 de Julho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de Outubro de 2021 e o prazo de vigência até o dia 30 de Novembro de 2021.
.

MARILENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59
Proponente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:7625244A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO 001 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2020 - PPD
ESPÉCIE:CONTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2020 PPD – PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIENCIA.

REF. AO PROCESSO:INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020

PARTES:MUNICÍPIO DE MARILENA CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.430.522/0001-59.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICIPIO DE MARILENA - PR.

ALTERA O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A CONTRATANTE, com base no Art. 57, item II da Lei 8.666/93 altera os prazos de Execução e Vigência que se refere à Cláusula oitava do Termo de Colaboração original, onde estabelecia o prazo de execução até o dia 28 de Julho de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de Outubro de 2021 e o prazo de vigência até o dia 30 de Novembro de 2021.

MARILENA, 25 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Concedente

APAE,
Inscrita no CNPJ/MF Sob N.º 02.430.522/0001-59
Proponente

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E47355F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 052/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG n° 12.772.913-1, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

Matinhos, 23 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:1686BCAD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 053/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Seguindo o Decreto Municipal 570/2021, fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Matinhos no dia 28 de junho de 2021, retornando ao expediente normal a partir das 12:00 horas do dia 30 de junho do mesmo ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:CFBD74FD

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 054/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**, portador do RG. nº 3.471.914-4, ocupante do cargo de Advogado, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 10/12/17 a 09/12/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 12 a 31 de julho de 2021;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:C3B7B871

CMDCA
RESOLUÇÃO 005/2021

SUMULA: APROVA REGISTRO DE ENTIDADE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014,ecom respaldo na deliberação da Plenária na ReuniãoOrdinária realizada no dia 24 de junho de 2021 (Ata n° 006/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 24 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 28 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o registro no CMDCA do INSTITUTO NACIONAL DO TRABALHO (INAT), sob o nº **001/2021;**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA - Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 006/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS) E SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°005/2021 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3) APROVAÇÂO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES (INAT, IBTS, SESI, SENAI)4) ASSUNTOS GERAIS.*** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)****A Presidente deu início a Reunião, colocando para aprovação a ata* ***005/2021****, que foi encaminhada para avaliação antecipada dos conselheiros, no grupo de watsapp, conforme deliberação na reunião do dia 10/05/21, a fim de evitar o prolongamento das reuniões. Os conselheiros por unanimidade dos votos aprovaram a ata* ***005/2021****, sem ressalvas.* ***Item 2)****Ato continuo, a Presidente prosseguiu com a pauta, e explanou a respeito da urgência da elaboração do Plano Municipal de Ação, sendo que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos formais de criação da Comissão aprovada na última reunião, tampouco para a reunião e elaboração do referido plano, eis que o prazo de entrega do plano anual esgotaria no início da próxima semana. Assim sendo, diante da urgência, a Secretaria Executiva, Senhora Pamela Portela, elaborou o Plano de Ação, o qual segue para Vossas Senhorias para aprovação. A Sra. Presidente colocou para aprovação da Plenária o Plano Municipal de Ação, que foi aprovado por unanimidade dos votos, sem ressalvas.* ***Item 3)*** *Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente passou a palavra para o Vice Presidente, Sr. Getulio, para que fizesse a apresentação das entidades que apresentaram nesta semana o Requerimento de registro no CMDCA. Explicou que as solicitações atípicas de requerimento se deram por conta do edital do CEDECA lançado no mês passado, com data de inscrição até o dia 5 de julho de 2021, e, portanto, os registros junto ao CMDCA devem ser formalizados ate esta data, caso contrário o Município poderá deixar de ser beneficiado com a execução destes projetos. O Sr. Getulio apresentou cada uma das entidades, (INAT, IBTS, SESI, SENAI), seus ramos de atuação, e a análise da documentação apresentada. Colocou em discussão a ausência do item (g) da lei 1734/14, bem como da resolução 003/21 – CMDCA, que obriga a apresentação da prestação de contas dos 2 últimos das entidades, que foi apresentada apenas pela IBTS. Após breve debate, os conselheiros deliberaram o seguinte: por votação unanime, pela aprovação do registro das entidades, com a ressalva para apresentação da prestação de contas, nos termos da alínea (g) da Lei 1734/2014, até a próxima reunião ordinária. A Sra. Presidente informou que será dado publicidade aos registros através de resolução. Por fim, a Sra. Presidente, realizou a leitura desta Ata, e colocou para aprovação da Plenária, que concordou, por unanimidade dos votos, com o conteúdo e aprovou todos os termos. Nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, redigiu e lavrou a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:5A28C8FE

CMDCA
RESOLUÇÃO 006/2021

SUMULA: APROVA REGISTRO DE ENTIDADE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014,e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2021 (Ata n° 006/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 24 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 28 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o registro no CMDCA do INSTITUTO BRASILEIRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL (IBTS), sob o nº **002/2021;**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA -Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 006/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS) E SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°005/2021 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3) APROVAÇÂO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES (INAT, IBTS, SESI, SENAI)4) ASSUNTOS GERAIS.*** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)****A Presidente deu início a Reunião, colocando para aprovação a ata* ***005/2021****, que foi encaminhada para avaliação antecipada dos conselheiros, no grupo de watsapp, conforme deliberação na reunião do dia 10/05/21, a fim de evitar o prolongamento das reuniões. Os conselheiros por unanimidade dos votos aprovaram a ata* ***005/2021****, sem ressalvas.* ***Item 2)****Ato continuo, a Presidente prosseguiu com a pauta, e explanou a respeito da urgência da elaboração do Plano Municipal de Ação, sendo que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos formais de criação da Comissão aprovada na última reunião, tampouco para a reunião e elaboração do referido plano, eis que o prazo de entrega do plano anual esgotaria no início da próxima semana. Assim sendo, diante da urgência, a Secretaria Executiva, Senhora Pamela Portela, elaborou o Plano de Ação, o qual segue para Vossas Senhorias para aprovação. A Sra. Presidente colocou para aprovação da Plenária o Plano Municipal de Ação, que foi aprovado por unanimidade dos votos, sem ressalvas.* ***Item 3)*** *Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente passou a palavra para o Vice Presidente, Sr. Getulio, para que fizesse a apresentação das entidades que apresentaram nesta semana o Requerimento de registro no CMDCA. Explicou que as solicitações atípicas de requerimento se deram por conta do edital do CEDECA lançado no mês passado, com data de inscrição até o dia 5 de julho de 2021, e, portanto, os registros junto ao CMDCA devem ser formalizados ate esta data, caso contrário o Município poderá deixar de ser beneficiado com a execução destes projetos. O Sr. Getulio apresentou cada uma das entidades, (INAT, IBTS, SESI, SENAI), seus ramos de atuação, e a análise da documentação apresentada. Colocou em discussão a ausência do item (g) da lei 1734/14, bem como da resolução 003/21 – CMDCA, que obriga a apresentação da prestação de contas dos 2 últimos das entidades, que foi apresentada apenas pela IBTS. Após breve debate, os conselheiros deliberaram o seguinte: por votação unanime, pela aprovação do registro das entidades, com a ressalva para apresentação da prestação de contas, nos termos da alínea (g) da Lei 1734/2014, até a próxima reunião ordinária. A Sra. Presidente informou que será dado publicidade aos registros através de resolução. Por fim, a Sra. Presidente, realizou a leitura desta Ata, e colocou para aprovação da Plenária, que concordou, por unanimidade dos votos, com o conteúdo e aprovou todos os termos. Nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, redigiu e lavrou a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:AD728F22

CMDCA
RESOLUÇÃO 007/2021

SUMULA: APROVA REGISTRO DE ENTIDADE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014,e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de junho de 2021 (Ata n° 006/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 24 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 28 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e

Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o registro no CMDCA do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI), sob o nº **003/2021;**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA - Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 006/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS) E SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°005/2021 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3) APROVAÇÂO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES (INAT, IBTS, SESI, SENAI)4) ASSUNTOS GERAIS.*** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)****A Presidente deu início a Reunião, colocando para aprovação a ata* ***005/2021****, que foi encaminhada para avaliação antecipada dos conselheiros, no grupo de watsapp, conforme deliberação na reunião do dia 10/05/21, a fim de evitar o prolongamento das reuniões. Os conselheiros por unanimidade dos votos aprovaram a ata* ***005/2021****, sem ressalvas.* ***Item 2)****Ato continuo, a Presidente prosseguiu com a pauta, e explanou a respeito da urgência da elaboração do Plano Municipal de Ação, sendo que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos formais de criação da Comissão aprovada na última reunião, tampouco para a reunião e elaboração do referido plano, eis que o prazo de entrega do plano anual esgotaria no início da próxima semana. Assim sendo, diante da urgência, a Secretaria Executiva, Senhora Pamela Portela, elaborou o Plano de Ação, o qual segue para Vossas Senhorias para aprovação. A Sra. Presidente colocou para aprovação da Plenária o Plano Municipal de Ação, que foi aprovado por unanimidade dos votos, sem ressalvas.* ***Item 3)*** *Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente passou a palavra para o Vice Presidente, Sr. Getulio, para que fizesse a apresentação das entidades que apresentaram nesta semana o Requerimento de registro no CMDCA. Explicou que as solicitações atípicas de requerimento se deram por conta do edital do CEDECA lançado no mês passado, com data de inscrição até o dia 5 de julho de 2021, e, portanto, os registros junto ao CMDCA devem ser formalizados ate esta data, caso contrário o Município poderá deixar de ser beneficiado com a execução destes projetos. O Sr. Getulio apresentou cada uma das entidades, (INAT, IBTS, SESI, SENAI), seus ramos de atuação, e a análise da documentação apresentada. Colocou em discussão a ausência do item (g) da lei 1734/14, bem como da resolução 003/21 – CMDCA, que obriga a apresentação da prestação de contas dos 2 últimos das entidades, que foi apresentada apenas pela IBTS. Após breve debate, os conselheiros deliberaram o seguinte: por votação unanime, pela aprovação do registro das entidades, com a ressalva para apresentação da prestação de contas, nos termos da alínea (g) da Lei 1734/2014, até a próxima reunião ordinária. A Sra. Presidente informou que será dado publicidade aos registros através de resolução. Por fim, a Sra. Presidente, realizou a leitura desta Ata, e colocou para aprovação da Plenária, que concordou, por unanimidade dos votos, com o conteúdo e aprovou todos os termos. Nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, redigiu e lavrou a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:35C4AED1

CMDCA
RESOLUÇÃO 008/2021

SUMULA: APROVA REGISTRO DE ENTIDADE PARA ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2021 (Ata n° 006/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990; e nos arts. 24, e 28 da Lei Ordinária n°1734/2014:

Art. 24 Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei Federal nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar:
a) o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129 todos da Lei Federal nº 8.069/90; (...).
Art. 28 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts. 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei Federal nº 8.069/90.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o registro no CMDCA do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI), sob o nº **004/2021;**

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA - Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 006/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS) E SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar).* ***Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°005/2021 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3) APROVAÇÂO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES***

(INAT, IBTS, SESI, SENAI)4) ASSUNTOS GERAIS. *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)****A Presidente deu início a Reunião, colocando para aprovação a ata* ***005/2021****, que foi encaminhada para avaliação antecipada dos conselheiros, no grupo de watsapp, conforme deliberação na reunião do dia 10/05/21, a fim de evitar o prolongamento das reuniões. Os conselheiros por unanimidade dos votos aprovaram a ata* ***005/2021****, sem ressalvas.* ***Item 2)****Ato continuo, a Presidente prosseguiu com a pauta, e explanou a respeito da urgência da elaboração do Plano Municipal de Ação, sendo que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos formais de criação da Comissão aprovada na última reunião, tampouco para a reunião e elaboração do referido plano, eis que o prazo de entrega do plano anual esgotaria no início da próxima semana. Assim sendo, diante da urgência, a Secretaria Executiva, Senhora Pamela Portela, elaborou o Plano de Ação, o qual segue para Vossas Senhorias para aprovação. A Sra. Presidente colocou para aprovação da Plenária o Plano Municipal de Ação, que foi aprovado por unanimidade dos votos, sem ressalvas.* ***Item 3)*** *Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente passou a palavra para o Vice Presidente, Sr. Getulio, para que fizesse a apresentação das entidades que apresentaram nesta semana o Requerimento de registro no CMDCA. Explicou que as solicitações atípicas de requerimento se deram por conta do edital do CEDECA lançado no mês passado, com data de inscrição até o dia 5 de julho de 2021, e, portanto, os registros junto ao CMDCA devem ser formalizados ate esta data, caso contrário o Município poderá deixar de ser beneficiado com a execução destes projetos. O Sr. Getulio apresentou cada uma das entidades, (INAT, IBTS, SESI, SENAI), seus ramos de atuação, e a análise da documentação apresentada. Colocou em discussão a ausência do item (g) da lei 1734/14, bem como da resolução 003/21 – CMDCA, que obriga a apresentação da prestação de contas dos 2 últimos das entidades, que foi apresentada apenas pela IBTS. Após breve debate, os conselheiros deliberaram o seguinte: por votação unanime, pela aprovação do registro das entidades, com a ressalva para apresentação da prestação de contas, nos termos da alínea (g) da Lei 1734/2014, até a próxima reunião ordinária. A Sra. Presidente informou que será dado publicidade aos registros através de resolução. Por fim, a Sra. Presidente, realizou a leitura desta Ata, e colocou para aprovação da Plenária, que concordou, por unanimidade dos votos, com o conteúdo e aprovou todos os termos. Nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, redigiu e lavrou a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:47555C8F

GABINETE
DECRETO Nº 569, DE 24 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**EDSON LUIZ VASQUE,** inscritono CPF sob o nº 049.322.079-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.325.187-3SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE CADASTRO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:C5CF9C23

GABINETE
DECRETO Nº 570, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 570, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com a Lei Municipal n°1165/2008;

DECRETA

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 28de junho de 2021, com exceção dos serviços considerados essenciais, como a Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º Ficam excluídos, ainda, do presente Decreto, todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, os quais exercerão expediente normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5840C51A

GABINETE
DECRETO Nº 571, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ROBERTA HESS PEREIRA,** inscritano CPF sob o nº 049.658.519-35 e portadora da Carteira de Identidade RG n° 8.506.314-6 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE LICITAÇÕES** , simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E5A338A6

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

SUSPENDER

Da servidora **Katia Maria Tschurtschenthalen**, ocupante do cargo público de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **Licença ParaTratamento de Saúde**concedida pela Portaria 664/2021, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal, **a partir de 24 de junho de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2021 , revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FEFA940E

GABINETE
PORTARIA Nº 707/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:

RESOLVE

Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipalnº 1165/2008, daservidoramunicipal**KATIA MARIA TSCHURTSCHENTHALEN,**ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 62545/1, por90(**noventa**) diasa contar **de 18/06/2021até 15/09/2021**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades em consultório dentário, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preencher e anotar fichas clinicas com dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informações odontológicas; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao odontologista consultá-los, quando necessário; orientar os pacientes sobre higiene bucal; providenciar a distribuição e a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; colaborar na orientação ao publico em campanhas de prevenção à carie; preencher o mapa de produtividade da unidade, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:567677C1

GABINETE
PORTARIA Nº 708/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, daservidoramunicipal**SIRLEI SADINSKI,**ocupante do cargo de Atendente Infantil, Matrícula 4049/1, por365(**trezentos e sessenta e cinco**) diasa contar **de 18/06/2021até 17/06/2022**, devido ao quadro clínico atuale em curso de tratamento,deve manter-se afastada de atividades com crianças, fora de sala de aula, em atividade administrativas, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 1430/2011, a mesma pode, conhecer o Estatuto da Criança e Adolescente; participar de reuniões, treinamentos e cursos de aperfeiçoamento para os quais for convocado; participar do planejamento das atividades psicopedagógicas a serem desenvolvidas sob orientação superior; cuidar da aparência e higiene bucal; executar outras atividades afins e compatíveis com o cargoconforme descrição do cargo prevista na lei n°1430/2011.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D590DBE2

GABINETE
PORTARIA Nº 709/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Águida Sestrem	Atendente Infantil	26/06/2021 A 23/09/2021 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68052F99

GABINETE
PORTARIA Nº 710/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011e2105/2020 esuas alterações e em face ao Ofício nº 367/2021 e 424/2021–SMECE, resolve:

CONCEDER

Art.1°A Gratificação pelo exercício de **SECRETÁRIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, aos servidores públicos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Unidade Escolar/Porte	Simbologia
76678/1	Carmem Lucia Fernandes de	Centro de Educação Infantil	FG-4

	Andrade	Bolinha de Neve Porte 4- até200 alunos	
59382/1	Jocimara Machado	Centro de Educação Infantil Sara Mesquita Porte 4- até200 alunos	FG-4
66931/1	Nadia Paula Sozo	Centro de Educação Infantil Rosa Maria Mesquita Porte 4- até200 alunos	FG-4
59439/1	Tais de Souza Rosa	Centro de Educação Infantil Junara Porte 4- até200 alunos	FG-4

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de junhode 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68A77684

GABINETE
PORTARIA Nº 711/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao ofício 065/2021- SMAS,resolve:

REVOGAR

Doservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Assistência Social, **30(trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30de julhode 2021,concedida por meio da Portaria nº649/2021:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100550/2	Michael Gonçalves Cordeiro	Assistente Social II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julhode 2021, e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C36B30B3

GABINETE
PORTARIA Nº 712/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício040/2021-SMOPU, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 de julho de 2021, concedidas por meio da Portaria nº 442/2021e suspensas por meio da Portaria nº 506/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65536/1	Edson Azevedo da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BC9BB819

GABINETE
DECRETO Nº 573, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido**,** de **HORACIO MONTESCHIO,** inscrito no CPF sob o nº 599.460.169-15e portador da Carteira de Identidade RG nº4.185.074-4 SSP/PRdo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando o decreto 450/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:0085FB3E

GABINETE
PORTARIA Nº 713/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**,a contar do dia 25de julhode 2021, concedidas por meio da Portaria nº 717/2019e suspensas por meio da Portaria nº 813/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76589/1	Carlos Antonio de Oliveira Filho	Enfermeiro	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B2915C60

GABINETE
PORTARIA Nº 714/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

CONCEDER

Aoservidor abaixo relacionado, lotadona Secretaria Municipal de Saúde, **15(quinze) dias de férias**,a contar do dia 26de julhode 2021,

concedidas por meio da Portaria nº 1122/2020e suspensas por meio da Portaria nº 1273/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75248/1	Elton Luís Alves	Terapeuta Ocupacional	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 26 de julhode2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FDF881ED

GABINETE
DECRETO Nº 574, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JOILSON VAZ DA SILVA,** inscritono CPF sob o nº 405.240.009-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº5.516.802-4SSP/PRdo cargo de provimento em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2021, revogando o decreto 001/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DEE528E9

GABINETE
PORTARIA Nº 715/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 673do dia 11 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2021,como segue:
Leia-se:
A servidoraabaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,30(trinta) dias de férias, a contar do dia 12 de julho a 10 de agosto de 2021,como segue:
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de julho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5BAFD2F3

GABINETE
PORTARIA Nº 716/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,em face ao Processo 14153/2021, resolve:

CONCEDER

Aoservidor **RAPHAEL BORGES FRÖHLICH**,matrícula nº 76821/1ocupante do cargo público de **Monitor Esporte Lazer**, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **03(três) meses**de **Licença Prêmio**a contar **do dia01de julhoa 30de setembrode 2021**, referente ao período aquisitivo de **2016a 2021**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D295949E

GABINETE
DECRETO Nº 575, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOILSON VAZ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 405.240.009-72e portador da Carteira de Identidade RG nº5.516.802-4SSP/PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:D0C8CEA6

GABINETE
PORTARIA Nº 717/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008

– (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57630/1	Edival Martins Junior	Médico Ortopedista	21/05/2021 a 19/07/2021 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia21 de maiode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25412A9E

GABINETE
PORTARIA Nº 718/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18376/1	Maria Aparecida Soares	Costureira	26/06/2021 A 25/07/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia26 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07978B25

GABINETE
DECRETO Nº 576, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **IVO MENDES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 033.446.679-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.339.527-7 SESP/PR do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2021, revogandoo Decreto 195/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:F9737ABB

GABINETE
PORTARIA Nº 719/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63347/1	Joelma da Rocha Tetor	Auxiliar de Serviços Gerais	06/07/2021 A 18/09/2021 (75) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia06 de julhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 24 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF6673B7

GABINETE
PORTARIA Nº 720/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
1600/1	Ana Glacir Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	19/06/2021 A 18/07/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia19 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4C3BD0A5

GABINETE
DECRETO Nº 577, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **IVO MENDES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 033.446.679-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.339.527-7 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, simbologia **S-1**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:11346FA6

GABINETE
PORTARIA Nº 721/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1°Daservidora**LUCIANA MARA PREISCHARDT,**matrícula nº 55824/1, lotadana Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,**simbologia **FG-3**.

Art.2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28de junhode 2021, revogandoa portaria 221/2021 esuas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1F2156D0

GABINETE
DECRETO Nº 578, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 544.746.809-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0372970-8 CRC/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, **simbologia S-1,** lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2021, revogando o decreto 379/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:4589DA3F

GABINETE
PORTARIA Nº 722/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Saúde, aservidora**LUCIANA MARA PREISCHARDT,** matrículan° 55824/1,ocupante do cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir do dia 28de junhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A07C7C7F

GABINETE
PORTARIA Nº 723/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

NaSecretaria Municipal de Administração, oservidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** matrículan° 65536/1,ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir do dia 30de junhode 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30de junhode 2021, revogando a portaria nº 456/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3AF0D275

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 656/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Professor	16/06/2021 A 29/08/2021 (75) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia16 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DA331B6

GABINETE
DECRETO Nº 579, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA,** inscritono CPF sob o nº 544.746.809-44 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0372970-8 SESP/PRno cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:136CC40D

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 663/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57940/1	Fatima Teresinha Oliveira dos Santos	Professor	07/06/2021 A 06/07/2021 (30) Dias	Não
57940/3	Fatima Teresinha Oliveira dos Santos	Professor	07/06/2021 A 06/07/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia07 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3C89124C

GABINETE
DECRETO Nº 580, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 819.944.439-87e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.782.127-2 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **CCE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2021, revogando o decreto 019/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1DE31695

GABINETE
DECRETO Nº 581, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES,** inscritono CPF sob o nº 819.944.439-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.782.127-2 CRC/PR, no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**, **simbologia S-1,** lotado na Secretaria de Controle Interno.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A436E15B

GABINETE
DECRETO Nº 582, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **JONATAN DEVAIR CORREA LUIZ,** inscrito no CPF sob o nº 092.185.509-50 e portador da Carteira de Identidade RG n° 12.523.202-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2021, revogando o decreto 391/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2708B829

GABINETE
DECRETO Nº 583, DE 25 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve;

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EDSON AZEVEDO DA ROCHA,** inscritono CPF sob o nº 056.482.239-60 e portador da Carteira de Identidade RG n° 9.319.070-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES** , simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30de junho de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25de junho de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:1F4F1D8B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 556, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**LEONIDAS DE LIMA,** inscritono CPF sob o nº 299.288.189-91e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.079.940-2SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO**, simbologia **CC-E**, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junhode 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16de junhode 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:27E30F82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESOLUÇÃO 007/2021 - CMAS

CMAS- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO RICO- PR
LEI Nº 299/2009

RESOLUÇÃO – 007/2021

SÚMULA: Aprova a emenda com programação de nº 411573920210001, e funcional programática de nº 08.244.2037.219G.0001, com o valor de investimento de 100.000,00 para a aquisição de veículo, sendo o veículo destinado ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

O CMAS - Conselho Municipal De Assistência Social do Município de Mato Rico - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação, e considerando a reunião ordinária do dia 23 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovada a emenda com programação de nº 411573920210001 e funcional programática de nº 08.244.2037.219G.0001, com valor de 100.000,00 para aquisição de veículo, sendo o veículo destinado ao CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Mato Rico, 23 de junho de 2021.

CLEUNICE GONÇALVES FERNANDES
Presidente CMAS

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:8620C684

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº54/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMMR

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: G H MOREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.423.403/0001-74.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 e terá vigência até 25/06/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 231.752,00 (duzentos trinta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02- GABINETE DO PREFEITO

02.001- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- Departamento de Recursos Humanos
03.003.01.122.0201.2.003 – Manutenção De recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002- Departamento de Material e Patrimônio
03.002.04.124.0201.2.004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.004- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.003.06.182.0201.2.007 – Manutenção Do fundo Mun. de Segurança Publica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- Departamento de Contabilidade
04.001.04.124.0201.2.008 – Manutenção Dos Serviços Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serviços de tributação e Fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.003.04.123.0201.2.010 – Manutenção Dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.002 – MANUTENÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serv. de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços de Transportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.12.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001- Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção Das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do CRÁS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:08F18417

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº55/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMMR

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: A. J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.553.143/0001-72.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 e terá vigência até 25/06/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 97.740,00 (nove e sete mil setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- Departamento de Recursos Humanos
03.003.01.122.0201.2.003 – Manutenção De recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002- Departamento de Material e Patrimônio
03.002.04.124.0201.2.004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.004- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.003.06.182.0201.2.007 – Manutenção Do fundo Mun. de Segurança Publica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- Departamento de Contabilidade
04.001.04.124.0201.2.008 – Manutenção Dos Serviços Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serviços de tributação e Fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.003.04.123.0201.2.010 – Manutenção Dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.002 – MANUTENÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serv. de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços de Transportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.12.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001- Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção Das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do CRÁS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B6F7B9AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº56/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021-PMMR

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52

OBJETO O presente Contrato tem por objeto Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/06/2021 e terá vigência até 25/06/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 29.740,00 (vinte e nove mil setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do produto mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
02- GABINETE DO PREFEITO
02.001- ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.001.04.122.0201.2.002 – Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- Departamento de Recursos Humanos
03.003.01.122.0201.2.003 – Manutenção De recursos Humanos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002- Departamento de Material e Patrimônio
03.002.04.124.0201.2.004 – Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003- Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2.005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
03.004- FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
03.003.06.182.0201.2.007 – Manutenção Do fundo Mun. de Segurança Publica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001- Departamento de Contabilidade
04.001.04.124.0201.2.008 – Manutenção Dos Serviços Contabilidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serviços de tributação e Fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.003.04.123.0201.2.010 – Manutenção Dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.002 – MANUTENÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.002.04.129.0201.2.009 – Manutenção Dos Serv. de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001- Departamento de Transporte
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção Dos Serviços de Transportes

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Princesa Isabel
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2020 – Manutenção do CEMEI Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002- DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.12.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
07- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
07.001- Departamento de Esportes
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção Das Atividades de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
08- SECRETARIA DE SAÚDE
08.001- Fundo Municipal de Saúde
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção Do fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do CRÁS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.002- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção Do conselho municipal dos direitos da criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10- SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDUSTRIA E COMERCIO
10.001- Departamento de Agropecuária
10.001.20.608.2001.2038 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
11- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001- Departamento de Meio Ambiente
10.001.18.541.1801.2041 – Manutenção Das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BA53E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 09 de julho de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná, **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto a contratação através do sistema de registro de preços, de empresa(s) especializada(s) em locação de máquinas pesadas, equipamentos rodoviários, para execução de serviços de manutenção das estradas rurais e vias urbanas, bueiros, serviços agrícolas e demais necessidades, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência do anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de junho de 2021.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:920476E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 08 de julho de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de Empresa(s) especializada(s), através do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviços de Reparos e Manutenção Corretiva e Preventiva de Mecânica Leve e Pesada, Funilaria, Lanternagem Vidraçaria e Pintura, Tapeçaria, Estofaria, Manutenção Elétrica, Borracharia, Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Consertos de Rodas em Veículos Leves, Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de junho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EC4BD473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de julho de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Aquisição de Pré-moldados de Concreto (Manilhas, Blocos e Meios-fios), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, num período de 12 meses, à medida das necessidades, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 25 de junho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6382D644

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 046/2021 – ID Nº 87/2021
LOTES 01, 05, 07, 13, 17, 18, 24, 28, 29, 33, 34, 36, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 69, 80, 81, 85, 92, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 122, 123, 128, 132, 145, 153, 154, 155, 160, 174, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 238, 240, 241, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 262 e 266.
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 32.635.445/0001-34
NO VALOR DE R$ 74.478,76 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 036/2021 – ID Nº 77/2021
LOTES 03, 72, 73, 82, 95, 102 e 139
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.093.678/0001-85
NO VALOR DE R$ 14.080,50 (quatorze mil, oitenta reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 037/2021 – ID Nº 78/2021
LOTES 46, 94, 138, 141, 159, 182 e 267.
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 14.595.725/0001-84
NO VALOR DE R$ 22.362,74 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

CONTRATO Nº 038/2021 – ID Nº 79/2021
LOTES 08, 09, 10, 11, 12, 27 e 87.
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.034.906/0001-58
NO VALOR DE R$ 11.791,50 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº 039/2021 – ID Nº 80/2021
LOTES 14
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR DE R$ 4.470,40 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos)

CONTRATO Nº 040/2021 – ID Nº 81/2021
LOTES 15, 21 e 98
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 34.027.398/0001-71
NO VALOR DE R$ 12.016,22 (doze mil, dezesseis reais e vinte e dois centavos)

CONTRATO Nº 041/2021 – ID Nº 82/2021
LOTES 16, 63, 64, 65, 66, 68, 109, 149 e 152
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.656.468/0001-39
NO VALOR DE R$ 115.057,73 (cento e um mil, cinquenta e sete reais e setenta e três centavos)

CONTRATO Nº 042/2021 – ID Nº 83/2021
LOTES 23, 112, 151, 242, 243, 244 e 265
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
NO VALOR DE R$ 18.802,00 (dezoito mil, oitocentos e dois reais)

CONTRATO Nº 043/2021 – ID Nº 84/2021
LOTES 25, 26, 86 e 89
S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
NO VALOR DE R$ 7.410,19 (sete mil, quatrocentos e dez reais e dezenove centavos)

CONTRATO Nº 044/2021 – ID Nº 85/2021
LOTES 31 e 124
SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.288.940/0001-70
NO VALOR DE R$ 1.981,6665 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

CONTRATO Nº 045/2021 – ID Nº 86/2021
LOTES 32
MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 25.463.374/0001-74
NO VALOR DE R$ 54.120,00 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais)

CONTRATO Nº 046/2021 – ID Nº 87/2021
LOTES 38, 39, 40, 47, 62, 121, 136, 172, 175, 176, 207, 236, 263 e 264.
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 80.392.566/0001-45
NO VALOR DE R$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais)

CONTRATO Nº 047/2021 – ID Nº 88/2021
LOTES 41, 237 e 255
MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 30.881.804/0001-08
NO VALOR DE R$ 2.127,10 (dois mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 048/2021 – ID Nº 89/2021
LOTES 43, 45, 58, 59, 60, 110, 111, 130, 131, 161, 162, 163, 164 e 165

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 03.652.030/0003-32
NO VALOR DE R$ 15.457,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)

CONTRATO Nº 049/2021 – ID Nº 90/2021
LOTES 74, 75, 76, 77 e 144
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 85.247.385/0001-49
NO VALOR DE R$ 30.980,00 (trinta mil, novecentos e oitenta reais)

CONTRATO Nº 049/2021 – ID Nº 90/2021
LOTES 84 e 198
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
CNPJ Nº 17.992.596/0001-56
NO VALOR DE R$ 8.142,80 (oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

CONTRATO Nº 050/2021 – ID Nº 91/2021
LOTES 88
J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 33.660.094/0001-84
NO VALOR DE R$ 14.784,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATO Nº 051/2021 – ID Nº 92/2021
LOTES 117, 118, 119 e 120
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA
CNPJ Nº 80.330.046/0001-08
NO VALOR DE R$ 24.599,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos)

CONTRATO Nº 052/2021 – ID Nº 93/2021
LOTES 125, 126, 127 e 129
SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ Nº 22.910.512/0001-28
NO VALOR DE R$ 1.090,27 (um mil, noventa reais e vinte e sete centavos)

CONTRATO Nº 053/2021 – ID Nº 94/2021
LOTES 134, 140 e 199
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 85.081.446/0001-40
NO VALOR DE R$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)

CONTRATO Nº 054/2021 – ID Nº 95/2021
LOTES 137, 171, 200, 201, 202 e 203.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 21.484.336/0001-47
NO VALOR DE R$ 21.346,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais)

CONTRATO Nº 055/2021 – ID Nº 96/2021
LOTES 167, 168 e 169.
MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ Nº 07.752.236/0001-23
NO VALOR DE R$ 176.291,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais)

CONTRATO Nº 056/2021 – ID Nº 97/2021
LOTES 173, 185 e 235.
CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 79.733.572/0001-30
NO VALOR DE R$ 927,25 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos)

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos e material de consumo hospitalar, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 18/06/2021.

ASSINADO PELA SRA: THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, O SR. MARIO JOSE TKATCHUK PELA EMPRESA AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, O SR. FABIO EMANUEL REBONATO PELA EMPRESA F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, O SRA. JACILDE TONIN PELA EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SR. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI PELA EMPRESA FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SR. CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, O SRA. JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO PELA EMPRESA JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SR. MARCELO LAPINSCKI PELA EMPRESA SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SR. DOUGLAS ERNESTO TALGATTI PELA EMPRESA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, A SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA PELA EMPRESA S.V. BRAGA IMPORTADORA, O SR. VALFREDO DZAZIO FILHO PELA EMPRESA SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, O PATRICK LUTIANI GOMES PELA EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, O SR. MARIO JOSE TKATCHUK PELA EMPRESA AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, A SR. GUILBER GONCALVES DIAS PELA EMPRESA MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, O SR. VILSON SZYMANSKI PELA EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SRA. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE PELA EMPRESA MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, O SR. JÚLIO CEZAR SARTORI ALVES PELA J.N.S. TÊXTIL LTDA, O SR. SERGIO LUIZ PEREIRA HENRIQUES PELA PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA, A SRA. ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA PELA EMPRESA SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, O SR. JEFFERSON RODRIGO CONTESINI OLIVEIRA PELA EMPRESA JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, O SR. MARCELINO LAHOUD PELA EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER PELA EMPRESA MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A,O SR. HÉLIO CELSO STOKLOSKI PELA EMPRESA CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP .

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3F63E5D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - RESCINDIR a partir do dia 25 de junho de 2021, o Contrato de Trabalho Matrícula nº 1386, da funcionária **JHENIFER ANDRIOLI DE SIQUEIRA KESSELI**, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da CTPS Nº 3705406 Série 0020/ PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69CBE30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Aluir Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, nos dias 07 e 10 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C3A4C9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Anderson de Paula Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, nos dias 09 e 11 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C21297F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Francisco Alves Teixeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Motorista, o qual se deslocou para Campo Largo/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 07, 10 e 14 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9175945

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Gilson Ceccatto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021, para Capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7B1459AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao Servidor João Roberto Veloso, Cargo

de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 07 e 11 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7F36C200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor José Ricardo Assumpção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 08 e 11 de junho de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0C4541FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Luiz Henrique Isidoro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09 de junho de 2021 para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9C986A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Assunção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 10 de junho de 2021, para Translado de Pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:95F55936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora Nelma Gimenes, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR e Campina Grande do Sul/PR, nos dias 07, 09 e 11 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:914C7326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I

da Lei nº 562/2019, ao servidor Orlei Fernando Vieira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 09 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:11B1FD39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 567 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Osvaldo Charello, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 07 de junho de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6C01DF5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Pedro Aurélio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021, para capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:29CFB15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 17 de junho de 2021, para atendimento do CREAS e entrega de alimentação a usuário atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E7119942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 571 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 30,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/Pr, no dia 24 de junho de 2021, para translado de paciente e entrega de documentação na SEJUF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 25 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:69268ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA N° 01/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna

público, que fica retificado a dispensa de licitação 37/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços retifica de bicos injetores para a Pá Carregadeira Case 621E, pertencente ao município de Nossa Senhora das Graças, quanto objeto, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2291, datada do dia 23 de junho de 2021, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca e manutenção nos bicos injetores da ambulância pertencente à frota municipal, placa BCQ9479.

LEIA-SE:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços retifica de bicos injetores para a Pá Carregadeira Case 621E, pertencente ao município de Nossa Senhora das Graças.

Nossa Senhora das Graças - PR, 25 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:38874690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Joel Soares de Araújo, Matrícula n° 101**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 80 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 37/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Luiz Cuba Filho, Matrícula n° 1032 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 80 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 37/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:85A86EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Valmir Deldoto, Matrícula n° 1039**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 81 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 38/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n° 1046 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 81 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 38/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:00FA6E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Gláucia Cuba, Matrícula n° 63**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 82 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 39/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Tatiane Marchioreto Pinto, Matrícula n° 733 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 82 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 39/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DB0781BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal, Josiane Sérgio da Rocha, Matrícula n° 896**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 83 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Jania Carvalho, Matrícula n° 77 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 83 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 40/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EA42F2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor municipal, Joel Soares de Araújo, Matrícula n° 101**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 84 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 41/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Luiz Cuba Filho, Matrícula n° 1032 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 84 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 41/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 24 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:A285B518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2021

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº. 36.731.728/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de cursos voltados aos servidores municipais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EC33B1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021

Ref: Dispensa de Licitação 38/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO ZAGO FILHO 06993987970 - ME

CNPJ nº. 37.241.906/0001-08

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimentos e 1.000 unidades de sacolas ecológicas para distribuição gratuita à população do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 24 de junho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:519B4B51

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elidir a gratificação da servidora Senhora, Lusimara Aparecida di Martini Jesus, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7.110.984-4, função: Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária. E também tornam portarias: 66/2021 e 77/2021, sem qualquer efeito.

Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de junho 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FFA64087

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o senhor Marcos Paulo Ladislau, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.874.568-1, CPF: 075.992.869-00 - função Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, e conceder, FG1 de 30%, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 909/2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C498BDD2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2021

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o senhor Valmir Deldoto, portador da Cédula de Identidade, RG: 3.634.907-7, SSP PR, e do CPF: 532.313.339-20, com fundamentos na Lei Municipal nº 722/2014, alterada pela Lei 909/2021, para o cargo comissionado - Diretor Municipal de Cadastro do Incra e ITR - Símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2021.

Esta portaria entre em vigor na data de 01 de Julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:739FE115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGAO 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021, contratação de empresa para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO 80.848.922/0001-92, FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 40.626.859/0001-25, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 05.340.608/0001-89 e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA 02.995.568/0001-15**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de junho de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de junho de 2021.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 002/2021
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza.
Data do Processo: 07/06/2021
Data de Abertura: 22/06/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARISA SOMAVILA DE CONTO CNPJ/CPF: 80.848.922/0001-92.
VALOR: R$ 16.901,87 (dezesseis mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos);
FLAVIA PERANDRE DIAS CNPJ/CPF: 07911166978 40.626.859/0001-25.
VALOR: R$ 4.208,20 (quatro mil duzentos e oito reais e vinte centavos).
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ 1.887,72 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
VALOR: R$ 2.231,52 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO, FLAVIA PERANDRE DIAS, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 24/06/2021
Data de Homologação: 24/06/2021

DIVO MALACARNE
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº 002/2021, contratação de empresa para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, em favor das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO 80.848.922/0001-92, FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978 40.626.859/0001-25, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA 05.340.608/0001-89 e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA 02.995.568/0001-15**. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de junho de 2021.

DIVO MALACARNE
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 24 de junho de 2021.

FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 002/2021
Objeto: contratação de empresa para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza.
Data do Processo: 07/06/2021
Data de Abertura: 22/06/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:
MARISA SOMAVILA DE CONTO CNPJ/CPF: 80.848.922/0001-92.
VALOR: R$ 16.901,87 (dezesseis mil novecentos e um reais e oitenta e sete centavos);
FLAVIA PERANDRE DIAS CNPJ/CPF: 07911166978 40.626.859/0001-25.
VALOR: R$ 4.208,20 (quatro mil duzentos e oito reais e vinte centavos).
SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF: 05.340.608/0001-89
VALOR: R$ 1.887,72 (mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA CNPJ/CPF: 02.995.568/0001-15.
VALOR: R$ 2.231,52 (Dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

A comissão foi favorável à proposta das empresas **MARISA SOMAVILA DE CONTO, FLAVIA PERANDRE DIAS, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA** em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 24/06/2021
Data de Homologação: 24/06/2021

DIVO MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3B8C6369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

AVISO DE SUSPENSÃODE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 015/2021, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Reforma da Unidade Básica Santo Antônio** está SUSPENSA TEMPORARIAMENTE para adequação do edital

Paiçandu/PR, 25 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:967319EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO Nº 178/2017 TOMADA DE PREÇOS – Nº 022/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADA: FOMENTO PROJETOS TECNICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 07.168.109/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a prestação de serviço especializado no acompanhamento e tramitação de projetos e processos condizentes para a captação de recursos destinados ao ente municipal com vistas a promoção de melhoria de infraestrutura e serviços ofertados pela Prefeitura, conforme edital da Tomada de Preços nº 022/2017 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** o referido contrato amigavelmente a partir de **04/05/2021**, conforme oficio da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Paiçandu.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93.

Paiçandu, 04 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8AAA7906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021 DISPENSA Nº 22/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MAYKON CESAR BRANDAO 40897448812 inscrita no CNPJ sob nº 29.416.877/0001-40.
OBJETO: É objeto desta dispensa aquisição de **VIDROS E ACESSÓRIOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Item	Descrição do Produto	Und	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
1	Puxador de alumínio porta de entrada 30cm	Und	2	68,50	137,00
2	Vidro comum 119,5x71,5cm - película branca	Und	1	150,00	150,00
3	Vidro comum 119,5x66,5cm - película branca	Und	1	140,00	140,00
4	Vidro comum 15,5x17,0cm - Incolor	Und	1	24,50	24,50
5	Vidro comum 119,5x77,0cm - película branca	Und	1	150,00	150,00
6	Vidro comum 124,5x85,0cm - Incolor	Und	1	105,00	105,00
7	Vidro comum 119,5x43,0cm - Canelado	Und	1	69,00	69,00
8	Vidro comum 119,5x65,5cm - Incolor	Und	1	80,00	80,00
9	Mola Dorme para porta de vidro temperado (Blindex)	Und	3	1.195,00	3.585,00
TOTAL					**4.440,50**

VALOR: R$ 4.440,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PAIÇANDU, 25 de junho de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A7FB152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	59 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/06/2021
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

REGOLIN COMÉRCIO DE GAS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GÁS ENVASADO - 13 KG (P 13)	Ud	110,000	90,0000	9.900,00
2	GÁS ENVASADO - 45 KG (P 45)	Ud	20,000	350,0000	7.000,00
3	VASILHAME DE GAS P13	Ud	10,000	145,0000	1.450,00
Total:					18.350,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A4E3060B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2021
PROCESSO N. 57/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DEPÓSITO MARQUEZONE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n. 24.216.077/0001-61.

OBJETO: O objeto desta licitação é Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu**.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	90.000	UND	TIJOLO 06 FUROS **(COTA PRINCIPAL).**	SÃO CARLOS	R$ 0,54	R$ 48.600,00
3	30.000	UND	TIJOLO 06 FUROS **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP).**	SÃO CARLOS	R$ 0,54	R$ 16.200,00
5	1.300	BR	BARRA DE FERRO 1/4	GERDAU	R$ 34,90	R$ 45.370,00
TOTAL						R$ 110.170,00

VALOR: R$ 110.170,00 (cento e dez mil cento e setenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de Junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EA74FDC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	67 /2021
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	24/06/2021
d) Objeto Homologado :	Preços entregues de forma parcela conformidade com a demanda dos serviços, para suprir as necessidades do CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social, conforme Deliberação 051/2016 e Resolução 045/2017 - que trata da Expansão do serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BARBOSA E CONGIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM	Ud	500,000	14,0000	7.000,00
Total:					7.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1E625509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 55 /2021
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 24/06/2021
d) Objeto Homologado : Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex), para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor
BARBOSA E CONGIO LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E	Ud	2.500,000	14,0000	35.000,00
Total:					35.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0FBED906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 981 2021

PORTARIA Nº 981/2021

Ementa: Concede diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução n.º 82/2011 e Lei Municipal n.º 3.693/2014
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias, no valor de R$ 1.192,14 (um mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos), à servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no Curso Nova Licitação – Dispensa e Inexigibilidade de Licitações – Lei nº 14.133/2021, no período de 06 a 09/07/2021, em Curitiba/PR
Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

SERVIDORA	CPF	TOTAL DAS DIÁRIAS
Anna Carolina Amorim da Costa	049.153.929-02	R$ 1.192,14 (um mil cento e noventa e dois reais e quatorze centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:C4CC939E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3494/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando a instalação de rede de média e baixa tensão para implantação de iluminação pública em vias do município. **Dotações orçamentárias:** 13.001.15.452.0026.2.103.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1507. **Empresa vencedora:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.248.071/0001-57, com o valor total de R$ 102.380,31 (cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1CCFB5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3494/2021

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da rede de distribuição de energia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando a instalação de rede de média e baixa tensão para implantação de iluminação pública em vias do município. **Dotações orçamentárias:** 13.001.15.452.0026.2.103.4.4.90.51.00.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1507. **Empresa vencedora:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.248.071/0001-57, com o valor total de R$ 102.380,31 (cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Publique-se.

25 de junho de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FDE75E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8430/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 23/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de micro fresagem, recapeamento asfáltico, recuperação de pavimentos e pintura de ligação visando a manutenção de vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:74A4B4DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9015/2021
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 26/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B7B4FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8761/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 20/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas e materiais para pintura através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:60E5EB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8827/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 26/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de laboratório para realização de exames através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:865E367E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8139/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 27/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais e insumos médico hospitalares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193).

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:51230017

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7741/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 28/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de um kit de contenção e estabilização odontológico através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de Junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F7304DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7990/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 28/07/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de vestimentas que irão compor uniforme para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

25 de junho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B052BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 14.518 DE 25/06/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 11.615, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CONSTITUI O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PALMEIRA - CODERP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.939 de 12/06/1998, e atendendo o pedido formulado através do Procedimento Administrativo n° 5275/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I e alínea "b" do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº**11.615**, de 19 de Outubro de 2017, que constitui o Conselho de Desenvolvimento Rural de Palmeira - CODERP, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º **----------**
I - **----------**
a) **----------**
b) Membros de Entidades ligadas ao Desenvolvimento Rural:
- Antonio Fernando Voltarelli e Antonio Elves Cocheva – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

II - **----------**
a) **----------**
b) Membros de Entidades ligadas ao Desenvolvimento Rural:
- Antonio Fernando Voltarelli e Antonio Elves Cocheva - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;" (NR)

Art. 2º Fica prorrogado a composição do CODERP – Conselho de Desenvolvimento Rural de Palmeira, disposta no Decreto 11.615/17, com as alterações trazidas pelo artigo 1°, com mandato até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:98B89F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
DECRETO Nº 14.517 DE 25/06/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.301 DE 15 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 9441/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "o", bem como acrescenta a alínea "p", no Art. 2º, do Decreto nº 14.301 de 15 de Março de 2021, que institui o Comitê de gerenciamento de Crise do Município de Palmeira-PR, para assessoramento do Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19 e de deliberação sobre as prioridades, diretrizes e os aspectos estratégicos relativos aos impactos da covid-19, da seguinte forma:

"Art. 2º ----------

---
o) *Rosane Radecki – Represetante do CODETUR – Membro;*
p) *Keitry Kellen Swiech Gabardo – Suplente." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CCB1C440

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 990/2019 - TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**Sr. Rodrigo Haniskievicz,**portador da cédula de identidade**R.G n° 7.998.726-3SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 043.233.659-18**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.134/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 21.221.653/0001-70**, situada na Rua Brasília, nº 612, Centro, Ubiratã, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Diego José Lopes**, portador da cédula de identidade **R.G nº 11.066.983-6 SESP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 388.310.108-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 6094/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 990/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: O valor do item 02 do referido contrato fica reajustado em 6,21 % (seis vírgula vinte e um por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços anualmente, passa de R$ 19.325,15 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para R$ 20.526,46 (vinte mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o n° 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/21)
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Tecnobrás Construtora LTDA- ME
CNPJ/MF sob o nº 21.221.653/0001-70
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 388.310.108-75
Contratado

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A2C13FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.519 DE 25/06/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
25 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00

Total Suplementação: R$ 3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.010. Pagamento de salários e encargos sociais
24 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00

Total Redução: R$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C69005A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.925 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 6556/2021, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:
Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE,** matriculas 201264 e 201714**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 03/06/2021, encerrando em 30/06/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:C63AF17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.926 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MABEL BASTOS DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1766/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/06/2021 à 09/09/2021, a servidora pública municipal **MABEL BASTOS DE PAULA,** matrícula 203194, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5CD52A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.927 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JULIANA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2725/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 16/06/2021 á 19/07/2021, a servidora pública municipal **JULIANA MARTINS,** matrícula 204125, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:420DC5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.928 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MIRTES BORGES SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9576/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 12/06/2021 à 21/08/2021, a servidora pública municipal **MIRTES BORGES SANTOS,** matrícula 203598, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:971CE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.929 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, SANDRO MIGUEL IASIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9578/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 02/06/2021 á 07/07/2021, o servidor público municipal **SANDRO MIGUEL IASIAK,** matrícula 203586, ocupante do cargo de

MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A462595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.513 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 766, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8959/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 766, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de junho de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2021, concedida a servidora pública municipal **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE,** matrícula 201714, portadora do RG nº. 4.795.232-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 820.036.379-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.707,95 (cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BE760CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.930 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ERLETE DE FREITAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9580/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/06/2021 à 22/08/2021, a servidora pública municipal **ERLETE DE FREITAS,** matrículas 203549 e 204075, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:18E8D0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.514 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8959/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE**, matrícula 201714, portadora do RG nº. 4.795.232-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 820.036.379-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0FBA38A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.931 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9584/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/06/2021 à 29/06/2021, a servidora pública municipal **GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK,** matrícula 203037, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:6AB142C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.515 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 767, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8960/2021, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 767, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de junho de 2021, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/07/2021, concedida a servidora pública municipal **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE,** matrícula 201264, portadora do RG nº. 4.795.232-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 820.036.379-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 5.926,09 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8D08D69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.932 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1208/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 19/06/2021 à 22/08/2021, ao servidor público municipal **DEIMON GUNHEI OTA DE LIMA,** matrícula 204120, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:B7F8F145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 14.516 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8960/2021, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **VERA LUCIA TAUFFER DE PAULA DO VALE**, matrícula 201264, portadora do RG nº. 4.795.232-8/PR, inscrita no CPF sob nº. 820.036.379-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:96AA7608

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.933 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6541/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/06/2021 á 06/08/2021, ao servidor público municipal **ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA,** matrícula 203132, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRACAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:D3DA20FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.934 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, GILMAR FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº.

3263/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/06/2021 à 23/08/2021, ao servidor público municipal **GILMAR FERREIRA,** matrícula 203249, ocupante do cargo de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:87E768E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.935 DE 25/06/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, EDISON LUIZ MONTEIRO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11835/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 21/06/2021 à 04/09/2021, ao servidor público municipal **EDISON LUIZ MONTEIRO,** matrícula 201536, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:347D3E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PAOLA LURIAN SILVA.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9484/2021.

Fonoaudiólogo:

· PAOLA LURIAN SILVA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E70B56D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9496/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9496/2021.

Técnico em enfermagem:

· ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA
· GABATA TRINDADE MARQUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5298534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FARMACÊUTICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PAULO CESAR RAUSCH.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Farmacêutico, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9491/2021.

Farmacêutico:

· PAULO CESAR RAUSCH

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:481D7D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9503/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9503/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· FABÍLOLA FRAZAO LIRA
· CAROLINA CEOLIN DRUCK

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1F6713D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9495/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 13:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9495/2021.

Enfermeiro ESF:

· ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA
· GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DEF2E2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - WITMARSUM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Witmarsum:

· ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL
· ANDREIA VIVIANE DE MELLO
· RONILDO LADRIG SONEMAM
· RIZZIA MIRIAM MARQUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D31D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

· ELY LIMA PINHEIRO
· LISANGELA TURRA DE LARA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DAC4C56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO II (AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA E VILA ROSA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território II (Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa e Vila Rosa):

· MICHELE LEAL

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1F9BFFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PINHEIRAL DE BAIXO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Pinheiral de Baixo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Pinheiral de Baixo:

· MARIANA APARECIDA TEIXEIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4E7EA30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - FAXINAL DO SILVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Faxinal do Silva, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Faxinal do Silva:

· ADRIANE KUIAVA VENC

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FA9B6D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - QUEIMADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9494/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Queimadas, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9494/2021.

Agente Comunitário de Saúde – Queimadas:

· JOSELENE BRIGIDA DA COSTA
· ANDREA GABRIELE THOMÉ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2CEA3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1184/2021 – CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.

Contrato nº 1184/2021
Processo Administrativo nº: 5234/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº: 08.656.963/0001-50.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentícios em estabelecimentos comerciais do município (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), destinados aos servidores da Prefeitura Municipal de Palmeira, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 677.280,00 *(seiscentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência O Contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses conforme previsto no inciso II, art.57 da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 25/06/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A46F8FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 9700/2021.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 30 de junho do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9700/2021.

Médico ESF:

· JORGE RUBENS DE SA MARCOLINO
· LEODIR MARCOS DE SA RIBAS
· SUZAN HARUHI MURAOKA SUCKEL
· PAULA MARIANA KRAMER BRAGA
· JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE
· PAULO ROBERTO DE PAULI
· KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:79B7EE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CLEZIANE DROBINHESKI KACZYK.

Palmeira, 25 de junho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CLEZIANE DROBINHESKI KACZYK**
Inscrição: 1765
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:86C8B835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - FRANCIELLY MAIDL.

Palmeira, 25 de junho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 29 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8708/2021.

Professor:

· FRANCIELLY MAIDL

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:27A4A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.936 DE 25/06/2021 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPOLITO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 9683/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora SILMARA CARDOSO HIPOLITO, matrícula 203626, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.735 de 03/05/2021, alteradas pela Portaria nº. 17.839 de 28/05/2021, devendo considerar seu período de férias 22/11/2021 a 06/12/2021.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:8436FD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2020 - ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 85.095.800/0001-96**, situada na Rua Fernando Amaro, nº 363, Bairro Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, neste ato representada pela **Sr. Lucídio Bandeira Rocha Netto**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.375.312-1 SSP/PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 299.682.329-04**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 7750/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1092/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: Quanto ao prazo de execução da obra, bem como a data da vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação até a data de 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 25 de Junho de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
FERNANDO CAPRARO
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Contratante

Rochconsult Engenharia e Empreendimentos Imobiliários EIRELI - EPP
CNPJ/MF sob o nº 85.095.800/0001-96
LUCÍDIO BANDEIRA ROCHA NETTO
CPF/MF sob o nº 299.682.329-04
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37653630

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

ORIGEM: Processo Administrativo nº 2084/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: **JLV COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**
OBJETO: O presente Contrato se acha vinculado ao Processo Administrativo Interno n°2084/2020 e seus anexos, e tem por objeto a aquisição de material de consumo (água).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 10520/02 e demais leis atinentes.

VALOR TOTAL: R$ 32.147,52 (trinta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paranaguá, 23 de junho de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:884B652A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Contrato nº 009/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranaguá e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, para a prestação de serviços de seguro para os novos veículos pertencentes à **Câmara Municipal de Paranaguá.**

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, neste ato representado por seu Presidente, **Fábio dos Santos**, tendo em vista o Processo Administrativo Interno protocolado sob o nº 2235/2020 e as demais informações contidas no referido, resolve apostilar o **Contrato nº 009/2021**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes da data do **Contrato n° 009/2021**, onde se lê: "Paranaguá, 16 de maio de 2021", leia-se: "Paranaguá, 16 de junho de 2021".

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Paranaguá-PR, 24 de junho de 2021.

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:BDD7249C

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 09/2021, que objetiva aquisição de materiais de consumo e copa/cozinha com a empresa ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 03.136.242/0001-03, valor R$ 2.252,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 25 de junho de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:11525A2F

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 09/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa ESPAÇO DA LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº 03.136.242/0001-03, com sede e foro na cidade de Paranaguá, PR, Rua Marechal Deodoro, 170, Centro, CEP 83.203-040, visando aquisição de materiais de consumo e copa/cozinha, no valor total de R$ 2.252,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 25 de junho de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:FA29629A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO N° 10/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ID.867956
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 07/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio do pregoeiro (Portaria n° 79/2019) torna público para ciência dos interessados o objeto: "**Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços no atendimento pré-hospitalar (APH) através de ambulância de Suporte Avançado de Vida, com equipe formada por médico intervencionista, enfermeiro socorrista e condutor socorrista para operacionalização de uma unidade de suporte avançado de vida 24h (vinte e quatro horas) por dia, pelo período de 12 (doze) meses no litoral do Paraná, com fornecimento de EPI's, e de insumos hospitalares, gases medicinais, medicamentos, manutenção dos equipamentos e manutenção veicular, bem como combustível e demais custos de Operacionalização, conforme planilha de custos constante no anexo III do Edital** para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA". ABERTURA DA SESSÃO: 09/07/2021 às: 10:00 Hrs. Tipo: Menor preço total por Lote; Valor estimado: R$ 2.452.737,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e trinta e Sete Reais). O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei Federal n° 8.666/93 e a nova Lei Federal n° 14.133/2021. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na subsede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br e no site www.cislipalitoral.com.br (Portal da Transparência - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Paranaguá, 24 de junho de 2021

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeiro
Portaria nº 79/2019

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:DC0894C7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
2° ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020 16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Convocação n.º 16, datado em 15 de junho de 2021, e considerando a publicação com incorreção, inclui, por meio da presente errata, os candidatos abaixo nominados ao 16º Edital Convocatório e, nestes termos, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecerem no local, data e horário abaixo especificado, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/PR.
Data: 7 dias úteis – 29/06/2021 a 07/07/2021
Horário: 8:30 h às 12h – 13:00 às 17h.

De acordo com os empregos públicos existentes, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
12º	Classificação Especial – AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO
14º	Classificação Especial – AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	NEIA LOPES
15°	Classificação Especial – AFRODESCENDENTE/ ÍNDIO	ROZANE DA SILVA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2020, sendo:

a). Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

b). Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

c). Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

d). Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

e). Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 01/2020.

f). Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

g). Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

h). Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

i). Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 01/2020, para o emprego público respectivo.

j). Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

k). Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

l). Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

m). Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

n). Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

o). Cópia do RG.

p). Cópia do CPF.

q). Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

r). Cópia de comprovante de residência.

s). Cópia de Certidão Casamento.

t). Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A presente convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar no prazo acima previsto, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Paranaguá, 25 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E06D164F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 12º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2020, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA:

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
109º	Classificação Geral	JORGE LUIS PINHO WOLL	**7.4**
111º	Classificação Geral	ANA FLAVIA FILUS TINOS	**7.9**
112º	Classificação Geral	GABRIELA ANDRIOLI SILVA	**7.9**
113º	Classificação Geral	RAFAEL GRAMULHA NAGASSO	**7.9**
114º	Classificação Geral	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	**7.9**
11º	Classificação Especial AFRODESCENDENTE/ÍNDIO	WERVERSON DO NASCIMENTO	**7.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, respectivamente, os itens delineados.

7.4 O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

7.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 25 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3226BE2F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2020 15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2020, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 7.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 5 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Gabriel de Lara n°. 977, João Gualberto – Paranaguá/Pr.
Data: 3 dias úteis – 29/06/2021 a 01/07/2021.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO GENERALISTA 06 (SEIS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
115º	Classificação Geral	ERIC GOMES DA SILVA
116º	Classificação Geral	AUGUSTO MATEUS PASSADOR
117º	Classificação Geral	JONATHAS MARCON TONIAZZO
118º	Classificação Geral	ANDRESSA GODAR DE CASTILHO
119º	Classificação Geral	CASSIANA LIMA CHAPAVAL KOTZIAS DOS SANTOS
121º	Classificação Geral	ISADORA EMYGDIO GAVA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2020, sendo:

a). Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, "b", do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

b). Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.

c). Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

d). Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

e). Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 03/2020.

f). Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.

g). Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.

h). Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

i). Comprovar os requisitos constantes nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do edital de PSS FASP n.º 03/2020, para o emprego público respectivo.

j). Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.

k). Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.

l). Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.

m). Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.

n). Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.

o). Cópia do RG.
p). Cópia do CPF.

q). Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).

r). Cópia de comprovante de residência.

s). Cópia de Certidão Casamento.

t). Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 7.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 7.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 7.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 25 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5A512BED

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e de acordo com o Despacho nº 730/2021, exarado no Processo nº 1008090/14, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 006, de 30 de janeiro de 2014, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, em nome do segurado WALDIR ARMANDO VASCO DE CAMPOS, matrícula 00350, conforme segue,

Onde se lê:

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Leia-se:

FORMA DE CÁLCULO: REGRA PERMANENTE - NORMAL. Proventos integrais à aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.642,45 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à IN do TCE-PR nº 069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 25 de Junho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:28892202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.723

DECRETO Nº 2.723

"Exonera Aldo José das Neves do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

ALDO JOSÉ DAS NEVES, do cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9EE6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.724

DECRETO Nº 2.724

"Exonera Cleomir Maia dos Santos do cargo em comissão que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A83D33D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.725

DECRETO Nº 2.725

"NomeiaAldo José das Nevespara o cargo que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),ALDO JOSÉ DAS NEVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CBB255CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.726

DECRETO Nº 2.726

"Nomeia Cleomir Maia dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.373.334-4, SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:87C53A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 21/2021 -Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e processo nº 7.462/2021, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Enfermeiro- ESF	75º ao 79º º- Ampla Concorrência 1 Cota Afro/Índio

Data:29/**06/2021a 08/07/2021**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959, Costeira/Centro CEP 83203-260**
Paranaguá – Paraná
Horário: **Das 13:30h às17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais
Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 25 de junho de 2021.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3DA485BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.629

PORTARIA Nº 3.629

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 9.441/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 9.441/2021, em infração em tese ao Art. 151, incisos I, III, IV, V, VI e X, e também do Art. 152, incisos VI e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FFFFA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.630

PORTARIA Nº 3.630

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.591/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 15.591/2021, ante a possível ofensa ao Art. 168, e Art. 169, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 165, incisos II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4BA32658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.631

PORTARIA Nº 3.631

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.800/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.800/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.132 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62209679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.632

PORTARIA Nº 3.632

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.798/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.798/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.151 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7687F1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.633

PORTARIA Nº 3.633

> “Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.797/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.297/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX e Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.163 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C927131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.634

PORTARIA Nº 3.634

> "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.825/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.825/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.122 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53D48B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.635

PORTARIA Nº 3.635

> "Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.788/2018,

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.788/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.124 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F102165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.636

PORTARIA Nº 3.636

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.774/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.774/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.143 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AFBC4735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.637

PORTARIA Nº 3.637

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.841/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.841/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.144 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE420661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.638

PORTARIA Nº 3.638

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.782/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.782/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.134 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:68219F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.639

PORTARIA Nº 3.639

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.811/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.811/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.146 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73BF3BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.640

PORTARIA Nº 3.640

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.826/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.826/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.119 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:372D19B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.641

PORTARIA Nº 3.641

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.823/2018,

RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.823/2018, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, V, e IX, Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos Art. 154, 155 e 160 incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula: 4.409-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Ficam anulados os efeitos da Portaria nº 2.142 de 09 de agosto de 2019.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1162BFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.661

PORTARIA Nº 3.661

"Relota servidores nas Secretarias Municipais que especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 16.219/2020,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES
Matrícula: 7.226-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
KELLI CRISTINA SANTOS
Matrícula: 93.894-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38411743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - Registro de Preços nº 016/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Comunicação de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - Registro de Preços nº 016/2021**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5.429/2021.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 05, 12, 13, 14, 18, 19 e 20 - **Empresa:** EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE – **CNPJ/MF** sob nº 27.127.233/0001-06. / **Lotes:** 02, 04, 09 e 11 - **Empresa:** EA F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTO DE – **CNPJ/MF** sob nº 35.084.256/0001-09. / **Lote:** 03 - **Empresa:** IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 08.394.735/0001-59. / **Lote:** 10 - **Empresa:** TARCISIO NUNES FERREIRA 00216949238 – **CNPJ/MF** sob nº 32.846.158/0001-73.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Junho de 2021.

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA395A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Concorrência Pública nº 006/2021, objetivando a Seleção para "Contratação de empresa especializada para execução global da obra de construção de

Escola Municipal de Alexandra", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, Elétrico (Lógica / SPDA), Estrutural e Hidrossanitário (Água Fria, Águas Pluviais, Esgoto Sanitário, Gás Combustível), Proteção Contra Incêndio, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos técnicos que compõem o Edital, está SUSPENSA, para eventual Retificação do Termo de Referência/Edital, conforme orientação do TCE-PR. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 25 DE JUNHO DE 2021
.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D0112246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Esportes do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021** que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Ensino de Esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7.218/2021.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do processo licitatório à licitante vencedora: **Lote único - Empresa:** A C COSTA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - **CNPJ/MF** sob nº 13.878.486/0001-07.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de Junho de 2021.

HELTON PEREIRA AMBROSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A118367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E MLB APOIO ADMINISTRATIVO E EVENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro Histórico. Paranaguá/PR, inscrita no CNPJ/MF 76.017.458/0001-15, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representado pelo SR. HARRISON MOREIRA DE CAMARGO (nos termos do Decreto Municipal n.º 214/2017) brasileiro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.355.154-8, inscrito no CPF sob n.º 018.607.279-13, e de outro lado, **MLB APOIO ADMINISTRATIVO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.789.245/0001-64, estabelecida na Rua Arcésio Guimarães, 760, Casa 04, Bairro Tarumã, Curitiba-Pr, neste ato, representada por seu representante legal Miguel Luciano Bitttencourt Pacheco, sócio administrador, portador da Cédula de identidade RG nº 6.964.322-1, inscrito no CPF Nº 873.870.779-91,, resolvem celebrar a formalização do presente Termo de Cooperação, que viabilizará a consecução de finalidades de interesse público e recíproco entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA COOPERAÇÃO
1.1.- O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar as animações musicais para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 373 anos" e veiculação para transmissão ao vivo.
1.2.- O objetivo específico é obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de animações musicais, sendo no mínimo, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo e 02 (duas) apresentações musicais de reconhecimento locais de gêneros variados, para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 373 anos" e a veiculação para transmissão ao vivo, no dia 28 de julho de 2021, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017.
1.3.- A história, tradição e peculiaridades da comemoração ora mencionada constam do Termo de Referência que gerou o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS APRESENTAÇÕES
2.1.- As apresentações artísticas musicais ocorrerão em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 373 anos".

2.2.- O local das apresentações será definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
2.3.- O horário das apresentações musicais variará de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, tendo como duração mínima de 03 (três) horas.
2.4.- Deverá ser disponibilizado pelo parceiro cooperador, no mínimo: 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo e 02 (duas) apresentações musicais de reconhecimento locais de gêneros variados, no dia 28 de julho do corrente ano, para a comemoração a ser transmitida através das redes sociais.
2.5.- O parceiro colaborador deverá providenciar também a transmissão integral da apresentação, ao vivo e através de redes sociais.
2.5.1.- Deverá disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;
2.5.2.- Deverá disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO
3**.1.-** Os honorários dos artistas e/ou grupos musicais que farão as animações correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município. No caso de proposta formulada pela própria banda ou grupo musical, fica o mesmo ciente da ausência de direito de recebimento de qualquer valor ou indenização.
3**.2.-** Todas as despesas com a veiculação correrão por conta exclusivamente do parceiro cooperador, sem qualquer ônus ao Município.
3**.3.-** A credenciada deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR
a) Disponibilizar de animações musicais, sendo no mínimo, 01 (uma) apresentação musical de reconhecimento nacional de gênero sertanejo e 02 (duas) apresentações musicais de reconhecimento locais de gêneros variados, para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 373 anos", no dia 28 de julho de 2021, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
b) Disponibilizar a veiculação para a transmissão integral e ao vivo, da comemoração do "Aniversário de Paranaguá 373 anos".
c) Disponibilizar 1 (um) apresentador para realizar a transmissão junto com a Secom;
d) Disponibilizar para a Secom, o link para transmissão simultânea;
e) Será autorizado o cooperado utilizar espaço publicitário durante a transmissão da apresentação musical em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 373 anos".
4.1.- Constituem obrigações da empresa cooperada, todas aquelas que estão descritas no Edital, no Termo de Referência e neste Termo de Cooperação.
4.2.- É obrigação do doador subscrever esse Termo de Cooperação, no qual constarão, necessariamente, os dados do doador e da entidade do Poder Público beneficiária, a destinação do bem ou serviço doado e suas características, cláusula de ausência de ônus para o Poder Público e o local de entrega da doação ou execução do serviço.

4.3.- A doação não gerará para o Poder Público qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao particular o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.
4.4.- Fica a cargo do próprio doador ou dos artistas e/ou grupos musicais, despesas com acomodação, eventual deslocamento, alimentação etc. dos artistas ou grupos musicais, bem como pagamentos de eventuais direitos autorais por reprodução de músicas não pertencentes aos cantores ou apresentadores, ou ainda encargos fiscais, administrativos ou sociais sem qualquer ônus para o Município.
4.5.- O doador deverá informar aos artistas e/ou grupos musicais que a apresentação se sujeitará à coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
a) Disponibilizar o local para a Apresentação musical, a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
b) Disponibilizar o Som e Iluminação do local durante a transmissão;
c) Organizar e acompanhar os ensaios necessários para a apresentação do Projeto;
d) Disponibilizar apresentadores/locutores da Secretaria de Comunicação;
e) A Secultur e a Secom irão efetuar a produção da transmissão em co-produção com o parceiro colaborador;
f) Elaboração de protocolo sanitário contendo as normas para a transmissão ao vivo;
g) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação;
h) Comunicar imediatamente o selecionado das irregularidades manifestadas na execução da Cooperação Técnica, informando, após, o Município tal providência.
i) Autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante a transmissão das apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 373 anos".
5.1.- O Poder Público Municipal fica obrigado a autorizar espaço publicitário para o parceiro cooperador, durante a transmissão das apresentações musicais em comemoração ao "Aniversário de Paranaguá 373 anos".
5.2.- A inserção do nome do cooperador dar-se-á com a identificação de "colaboração" ou "apoio".
5.3.- O Poder Público Municipal disponibilizará o local, a estrutura de palco, iluminação e amplificação acústica para as apresentações dos grupos musicais e/ou artistas, correndo por contas dos grupos e/ou artistas o fornecimento dos materiais, instrumentos musicais, figurino etc, necessários à apresentação.
5.4.- O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, irá efetuar a produção do evento em co-produção com o parceiro colaborador e elaborará o protocolo sanitário, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, contendo as normas para a transmissão ao vivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
6.1.- Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante servidor previamente designado para tal fim, efetuar registro fotográfico do benefício ou serviço recebido, encaminhando-o à Controladoria do Município, juntamente com cópia do Termo de Cooperação, para fins de controle do cumprimento da lei 3.650/2017.
6.2.- Fica sob responsabilidade do servidor Gabriel Pereira das Neves sob matrícula nº 10.307 o acompanhamento da execução do objeto do presente chamamento, com sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sito a Avenida Arthur de Abreu, nº 44 – Centro Histórico, CEP: 83.203-210, no telefone (41) 3422-6290.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1.- Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.
7.2.- Aplicam-se subsidiariamente ao presente, a Lei Municipal 3.650/2017, a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei Federal nº 8.666/93, naquilo que não for incompatível.

Paranaguá, 22 de Junho de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MIGUEL LUCIANO BITTTENCOURT PACHECO
MLB Apoio Administrativo e Eventos LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:100812A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR

Resolução n° 002/2021 – CMPC

Aos dez dias do mês de junho de 2021, o Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARANAGUÁ- PR, considerando a Lei OrgânicaMunicipal, em seu art. 7, IX e X; Considerando a Lei Municipal 3709/2018 em seu art 48 nos §3° e §4°, Considerando o Regimento Interno em seu Art. 7° inciso IV e Art. 8° inciso III, após aprovados no Plenário deste Conselho, Resolve recompor e Nomear como segue:

Art. 1° Ficam nomeados para recompor as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá.

Artes Visuais
Diogo Rodrigues Alves
Adriana Alves da Silva
Laércio Gomes da Silva

Artesanato
Rosely de Fátima Rocha Pereira Alves
Erani dos Santos
Sueli Alípio dos Santos

Artes Cênicas
Júlio Cristiano de Souza Corrêa
Marcio Pontes do Rosário Ribeiro
Mariana Zanette de Oliveira

Literatura
Manoel Valdemar Barbosa Filho
Marianna Christina do Amaral
Gabriel Jean Sanches

Alessandra Quadros Zamboni

Cultura Popular
Claudio Antônio do Nascimento
Ludmila Ariane F. dos R. Silva
Fernanda Bueno Rodrigues
Kurt Leandro Fausto Jakobsen
Mariana Zanette de Oliveira
Música
Wanderlem Firmo da Silva Junior
Afonso Mendes Ereno
Rodolfo Branco
Lucas Silva
Wanderlem Silva
Ellen Bee

Patrimônio Histórico Material e Imaterial
Marcela Cristina Bettega
Beni Moura Cardozo
Louine Henriltl de Moura Correia

Paranaguá, 10 de junho de 2021.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo
Presidente do CMPC

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:74C89529

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AORELIO DOMINGUES DE BORBA CPF:989.703.807-13
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 01/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ CARLOS MUNIZ CPF:037.258.219-25
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 02/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RODRIGO RAFAEL FERNANDES CPF:071.109.919-70
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 03/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO CPF:069.726.209-02
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 04/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRENO OBERDAN DA SILVA RODRIGUES CPF:078.184.889-01
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 06/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARÍLIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CPF:989.703.807-87
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 07/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
THAFAREL SERAFIM CPF:060.182.819-45
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 08/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA CPF:020.878.219-25
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 09/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DENIA GABRIELA SILVA BORGES, CPF:127.386.416-60
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 10/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA, CPF:091.058.899-60
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 11/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RODOLFO NORBERTO PEREIRA, CPF:050.860.459-16
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 12/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AROLDOAMER RIBEIRO, CNPJ:14.959.596/0001-66
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 13/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIA EDUARDA ONÓRIO DA VEIGA, CPF:110.241.829-32
Data: 08/06/2021

Objeto: Termo de Cooperação nº 14/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GUILHERME ALBO COSTA ,CNPJ:15.707.242/0001-97
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 15/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GUSTAVO JOÃO QUENEHENN BERBERT BARBOSA , CPF:054.092.079-71
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 16/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
EVERTON ABREU SANTANA, CPF:053.711.459-90
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 17/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOICE CRISTINA CARDOSO, CPF:097.902.189-82
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 18/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO, CNPJ:13.900.231/0001-01
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 19/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
OZEAN INDÍSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ARTESANAIS - EIRELI
CNPJ: 30.049.843/0001-43
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 020/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperaçãoamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MATEUS PIOVESAN, CPF:104.671.369-80
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 21/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WILLY ROBERTO MARIANO GOMES, CPF:053.351.239-58
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 22/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAMILA SOUZA GOUVEIA, CPF:031.659.299-47
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 23/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
THAYNÁ NASCIMENTO DE PAULO, CPF:116.573.349-88
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 24/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ELLEN ELOYSE CORREA PEREIRA , CPF:076.509.959-41
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 25/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCELY SILVERIO BORBA , CPF:088.235.549-00
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 26/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR, CNPJ:21.509.589/0001-28
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 27/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALUIR DE LIMA, CPF:106.289.299-27
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 28/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RITA DE CASSIA HESSE, CPF:077.469.349-51
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 29/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GISLAYNE CRISTINE DA SILVA , CPF:101.762.539-55

Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 30/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SUELLEN REGINA INOUHE , CPF:062.560.219-67
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 31/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DEULI ROSA , CPF:755.067.699-20
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 32/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FERNANDA BUENO RODRIGUES , CPF:057.564.509-12
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 33/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:E7719FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Paranavaí Previdência, realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações, no próximo dia 13 de julho de 2021, às 09:30 horas, conforme as seguintes especificações:

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DE INFORMÁTICA, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital.

2 - LOCAL: Paranavaí Previdência, sala de licitações, na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – PR.

2.1 - DATA: 13/07/2021.
2.2 - HORÁRIO: 09:30.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.17.00 – Materiais de Processamento de Dados

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidas no Paranavaí Previdência, situada à Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí – Paraná.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:4360B670

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS**, com sede na **Rua Manoel Ribas**, nº **763** – CEP: **87.704-000**, inscrita no CNPJ sob n° **07.870.962/0001-40**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 6 **(seis)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Manoel Ribas x Rua Minas Gerais, Rua Luis Spigolon x Avenida Heitor , Rua Pernambuco x Rua Paraíba, Rua Silvio Vidal x Rua Manoel Ribas, Rua Antônio Fachin x Avenida Distrito Federal**, **Rua Bahia x Rua Ceará,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA LAURINDO IMÓVEIS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:64F6F98E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI**, com sede na **Rua Souza Naves**, nº **1972** – CEP: **87.701-060**, inscrita no CNPJ sob n° **12.773.630/0001-88**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1 (um)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Souza Naves x Avenida Rio Grande do Norte**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 15 de Junho de 2021.

IMOBILIÁRIA A.C. NAKATANI EIRELI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DAC7B07B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)**, com sede na Rua Pernambuco, 1360, Centro – CEP: 87.705-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.815.849/0001-01, neste ato

representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretor **LUCAS CAZELA BELLANDA**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 1 (uma) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito Rua Antônio Felipe x Avenida Paraná**,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 24 de Junho de 2021.

HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA (ARTESANI)

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F92E9365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.536/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SIMONE APARECIDA PIRES, C.P.F. nº. 310.230.928-32,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 22.438/2021, no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 191/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31D4A521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.537/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO, C.P.F. nº. 007.776.039-50,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C8280AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 210/2021

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO, C.P.F. nº. 007.776.039-50,** aprovada no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.537/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 09 de julho de 2021,** munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);

n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;

n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
q) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C895420B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.538/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA, C.P.F. n°. 089.789.299-23,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO, Concurso Público nº. 004/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:27DA6B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 211/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Conservação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA, C.P.F. nº. 089.789.299-23,** aprovado no Concurso Público **nº. 004/2018,** no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 22.538/2021**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 09 de julho de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com

o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n. 7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Dermatológico e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018);
p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 004/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:04AB115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.539/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ANDRÉIA BONATO SELONKE, C.P.F. nº. 056.426.849-65,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, convocado (a) nos termos do Edital n°. 209/2021, para o cargo de **ODONTÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B3772D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 212/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ISABELA SILVA ROCHA, C.P.F. nº. 066.679.869-90,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Odontólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **28 e 29 de junho de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 08 (oito) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.

r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **30 de junho de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7B111EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 001/2021

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.092/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.097/2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais e estudantes da área de saúde para atuarem como agentes honoríficos, voluntariamente e transitoriamente, no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) em Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº 281/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação dos agentes honoríficos,*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro – Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** portador do CPF sob nº 047.428.849-81 e do outro lado, a Srta. **MARIA FERNANDA YUMI TAKAMORI**, com CPF sob nº 111.710.629-23**,** RG nº 12.891.022-0, expedido pelo órgão SESP/PR, nascida na data de 15/05/2001**,** estudante do curso Medicina, pelo Centro Universitário Max Planck, neste ato denominada **AGENTE HONORÍFICO**, resolvem com fundamento no Decreto Municipal nº 21.097, de 24/03/2020, celebrar o **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORIFICO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AGENTE HONORÍFICO** atuará de forma voluntária e transitória no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) neste Município, e de acordo com as normas institucionais pertinentes, no período de 02/08/2021 a 05/09/2021, passível de prorrogação, com carga horária de até 06 (seis) horas por dia, com periodicidade diária, conforme ficha de inscrição preenchida pelo mesmo.

O vínculo do AGENTE HONORÍFICO poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme decisão de qualquer uma das partes, ou enquanto perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.

O AGENTE HONORÍFICO atuará na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado para qualquer das Unidades de Saúde que sejam estratégicas ao enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas das unidades onde o mesmo prestara suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos dos AGENTES HONORÍFICOS:

5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;

5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do AGENTE HONORÍFICO, dentre outros:
6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços do AGENTE HONORÍFICO será em consideração da necessidade e enquanto perdurar o estado de exceção, relacionado à pandemia de COVID-19.

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o AGENTE HONORÍFICO que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

O AGENTE HONORÍFICO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de AGENTE HONORÍFICO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O AGENTE HONORÍFICO obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 28 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

MARIA FERNANDA YUMI TAKAMORI
Agente Honorífico

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:182D0ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 002/2021

TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO N° 002/2021

Considerando *o Decreto Municipal nº 21.092/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, bem como, recomendações no setor privado municipal e dá outras providências;*
Considerando *o Decreto Municipal nº 21.097/2020, que dispõe sobre a convocação de profissionais e estudantes da área de saúde para atuarem como agentes honoríficos, voluntariamente e transitoriamente, no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) em Paranavaí;*
Considerando *o Memorando nº 281/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a contratação dos agentes honoríficos,*

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro – Paranavaí – PR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** portador do CPF sob nº 047.428.849-81 e do outro lado, o Sr. **JOÃO PAULO NORI GODOI TAKAMORI**, com CPF sob nº 111.710.829-59**,** RG nº 12.891.004-2, expedido pelo órgão SESP/PR, nascido na data de 11/05/1999**,** estudante do curso de Medicina, pelo Centro Universitário Max Planck, neste ato denominada **AGENTE HONORÍFICO**, resolvem com fundamento no Decreto Municipal nº 21.097, de 24/03/2020, celebrar o **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORIFICO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **AGENTE HONORÍFICO** atuará de forma voluntária e transitória no enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19) neste Município, e de acordo com as normas institucionais pertinentes, no período de 02/08/2021 a 05/09/2021, passível de prorrogação, com carga horária de até 06 (seis) horas por dia, com periodicidade diária, conforme ficha de inscrição preenchida pelo mesmo.

O vínculo do AGENTE HONORÍFICO poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme decisão de qualquer uma das partes, ou enquanto perdurar as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.

O AGENTE HONORÍFICO atuará na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser designado para qualquer das Unidades de Saúde que sejam estratégicas ao enfrentamento ao COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas das unidades onde o mesmo prestara suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos dos AGENTES HONORÍFICOS:

5.1 desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;

5.2 ter acesso a programas de capacitação e/ou aperfeiçoamento inicial e/ou contínuo, bem como a orientações adequadas, para a boa prestação de serviços;
5.3 participar das análises e estudos que disserem respeito à prestação dos seus serviços, visando sempre seu aperfeiçoamento;
5.4 encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável, com objetivo de melhorar os serviços prestados;
5.5 ser reconhecido pelos serviços prestados, inclusive com emissão de certificados pela chefia da área em que atuou.
5.6 ter à sua disposição local adequado e seguro para a guarda de seus objetos de uso pessoal.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do AGENTE HONORÍFICO, dentre outros:
6.1 manter comportamento compatível com sua atuação;
6.2 ser assíduo no desempenho de suas atividades;
6.3 identificar-se nas dependências do órgão/unidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
6.4 tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
6.5 exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão/unidade ao qual se encontra vinculado;
6.6 justificar ao gestor do corpo de voluntários as suas ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
6.7 reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
6.8 respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

A prestação de serviços do AGENTE HONORÍFICO será em consideração da necessidade e enquanto perdurar o estado de exceção, relacionado à pandemia de COVID-19.

7.1 será desligado do exercício de suas funções, o AGENTE HONORÍFICO que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA

O AGENTE HONORÍFICO responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários do órgão/unidade a que pertence.

CLÁUSULA NONA

O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de AGENTE HONORÍFICO.

CLÁUSULA DÉCIMA

O AGENTE HONORÍFICO obriga-se a manter sigilo e confidencialidade e comprometendo-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente **TERMO DE ADESÃO DE AGENTE HONORÍFICO**, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

Paranavaí, 28 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

JOÃO PAULO NORI GODOI TAKAMORI
Agente Honorífico

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5082FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.541/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, junto a Escola Municipal Cecília Meireles, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 517/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a designação de servidora na Função Gratificada de Direção de Unidade Escolar, interinamente,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A designação interina da servidora **ELIS REGINA GONÇALVES LIMA,** Matrícula nº. 7112, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR**, junto a Escola Municipal Cecília Meireles, no período de 1º de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 20 da Lei nº. 2.796/2006.

Parágrafo Único. Considerando que a servidora supracitada possui vínculo de 20 (vinte) horas semanais, aplica-se o disposto no art. 23-A da Lei Municipal 2.796/2006, retroagindo seus efeitos a data de 01/06/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº. 22.473/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C5C4248E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.540/2021

DECRETO Nº 22.540/2021
Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 227.500,00 (Duzentos e Vinte e Sete mil e quinhentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 (412)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção Recursos (CIDE E ROYALTIES)	
0504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.500,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1371)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividade Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1260)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (127)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimento em MAC	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (172)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxas – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	27.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (89)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxas – Atividades de Vigilância Sanitária	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		**227.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01 (411)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.390	Manutenção Recursos (CIDE E ROYALTIES)	
0504	Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	
3390.30	Material de Consumo	5.500,00
18	PROCURADORIA GERAL	
18.01 (1358)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01 (1258)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (173)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (322)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	32.000,00
TOTAL		**227.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5F3B76E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 56/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Extrato Contrato nº 56/2021. Inexigibilidade nº 10/2021, Processo 97/2021, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Pontodoc Clínica de Radiologia e Tomografia Odontológica Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. VALOR: R$ 48.456,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: A contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS Municipal. DOT. ORÇ.: 2709 – 11078; 2711 – 11079. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL: Diversos conforme contrato.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

FELIPE NICHELLE BRITO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:006482C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 57/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021, PROCESSO Nº 98/2021

Extrato Contrato nº 57/2021. Inexigibilidade nº 11/2021, Processo nº 98/2021, Chamamento Público nº 03/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Ortotrauma Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. VALOR: R$ 127.320,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: A contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento, conforme tabela SUS Municipal. DOT. ORÇ.: 2709 – 11078; 2711 – 11079. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. FISCAL: Diversos conforme contrato.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde.

FELIPE NICHELLE BRITO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A58AC3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021, PROCESSO Nº 93/2021

Extrato Dispensa de Licitação nº 41/2021, Processo nº 93/2021. PARTES: Município de Pato Branco e G. CLEAN – COMÉRCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de álcool etílico 70° INPN e álcool etílico em gel 70° INPN, *que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil para higienização dos ambientes e das pessoas, objetivando a prevenção ao COVID-19*, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR R$ 119.450,00. DOT. ORÇ: 2899 – 7624; 3002 – 7630. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Pato Branco, 21 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SIMONE DOS SANTOS PAINIM
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:587DEFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2021 - DISPENSA Nº 41/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2021 - Dispensa nº 41/2021, Processo nº 93/2021. PARTES: Município de Pato Branco e G. CLEAN – COMÉRCIO DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Aquisição de álcool etílico 70° INPN e álcool etílico em gel 70° INPN, *que serão utilizados nas Escolas Municipais e nos CMEI's - Centros Municipais de Educação Infantil para higienização dos ambientes e das pessoas, objetivando a prevenção ao COVID-19*, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 119.450,00. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do objeto, com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 2899 – 7624; 3002 – 7630. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura. FISCAIS: a Chefe da Seção de Controle e Suprimentos e a Chefe do Setor de Compras e Infraestrutura.

Pato Branco, 21 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

BARBARA RIBAS ROTTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7DBC58DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0002-97, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0002-97, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: HOSPITAL DA VISÃO DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 08.722.824/0002-97, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI ÁVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ

Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:8EB53647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2019/GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ORTAC Clínica de Ortopedia e Acupuntura Ltda .OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde , com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO PRAZO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de junho de 2022. Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 434442/2021, as partes pactuam a Permanência do valor e quantitativo do item: 25 do lote 5, conforme aditivo na integra. Da Dotação Orçamentária: 08.02-38 Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e 08.03 -38- Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

LUIS FERNANDO KUMMER
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:D492FC10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda .OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema

Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde , com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual. ADITAMENTO: DO PRAZO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de junho de 2022. Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Memorando nº 099/SGC/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo administrativo nº 4334762/2021, as partes pactuam a Permanência do valor e quantitativo, conforme aditivo na integra. Da Dotação Orçamentária: 08.02 – 38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078;08.03 – 38 - Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

PEDRO SOVERAL BORTOT
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:D8C3DD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 120/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Viera e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatologia Ltda .OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde , com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual.ADITAMENTO: DO Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de junho de 2022.Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 434441/2021, as partes pactuam a Permanência do valor e quantitativo do item: 25 do lote 5, conforme aditivo na integra. Da Dotação Orçamentária: 08.03 – 38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078; 08.03 – 38 - Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079.. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

FÁBIO SALES VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:A2FE2361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019/GP. Chamamento Público nº 03/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda.OBJETO: prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde , com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, resolvem celebrar o presente aditamento contratual.ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 de junho de 2022. Da Correção do Código SIGTAP e Nomenclatura Considerando a solicitação feita pelo Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizada pela Gestora do contrato, conforme documentos anexados ao processo foram corrigidos o Códigos SIGTAP, para o Item 13 do lote 07 e a Correção da Nomenclatura dos Itens 08 e 11 do Lote 07.Do Valor Diante da solicitação levada a termo mediante Memorando nº 092/SGC/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e considerando o art. 65, I, “b” da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, para os Itens 2; 4 e 7 do Lote 07 , alterando o valor do contrato, conforme aditivo na integra. Da Dotação Orçamentária: 08.03 -38 - Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e 08.03 -38 - Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:74E1CD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA CLÍNICA MÉDICA YOSHIHARA E GAIA LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA MÉDICA YOSHIHARA E GAIA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: CLÍNICA MÉDICA YOSHIHARA E GAIA LTDA, CNPJ 07.533.863/0001-73, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: CLÍNICA MÉDICA YOSHIHARA E GAIA LTDA, CNPJ 07.533.863/0001-73, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: CLÍNICA MÉDICA YOSHIHARA E GAIA LTDA, CNPJ 07.533.863/0001-73, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:2376B7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 08.662.418/0001-76, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 08.662.418/0001-76, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: DEZANETTI E BAIONI GARCIA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 08.662.418/0001-76, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI AVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:BE1C02C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Prestação de Serviços nº 84/2020/GP. Pregão Eletrônico nº -38/2020 - Processo n° 77/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Neosoft Projetos e Soluções Eireli - ME . OBJETO prestação de serviços de licença de uso e locação de software, contemplando: fornecimento de ferramenta tecnológica com escopo na realização de revisão na área de Administração de Pessoal, com foco na folha de pagamento dos órgãos e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município, devendo apurar as contribuições previdenciárias e promover a sua identificação para levantamento de possíveis recolhimentos não devidos de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 13.485/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme solicitação apresentada no protocolo nº 434842/2021. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, inciso IV, § 1º II, § 2º; as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 180 (Cento e oitenta) dias , ou seja até 18 de dezembro de 2021. Do Gestor e Fiscal do Contrato: a) Fica alterado a indicação do gestor contida na cláusula sétima do contrato de origem, passando a ser o Secretário interino de Administração e Finanças, Sr. Ivam Fernando Paula de Lima, matrícula n.º 11.272-0. b)Fica alterada a indicação do fiscal indicado na Cláusula Oitava do contrato, passando a ser a servidora Giomara Lucia Basso, Portaria nº 225/2021, Diretora do Departamento de /recursos Humanos.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

IGOR CESAR STRUJAK
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:0FD689B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA INSTITUTO POLICLÍNICA PB CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
INSTITUTO POLICLÍNICA PB
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019
Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: INSTITUTO POLICLÍNICA PB, CNPJ 12.651.010/0001-76, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: INSTITUTO POLICLÍNICA PB, CNPJ 12.651.010/0001-76, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: INSTITUTO POLICLÍNICA PB, CNPJ 12.651.010/0001-76, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI AVILA;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:CBEF3BD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 832

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nas disposições do art. 18 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Função Gratificada – FG, de servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
6179-4	Julli Rebonatto	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	FG 11	FG 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A897EBF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ***EVELIN CAROLINE MACHADO,*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Registro de Pessoal, lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:67B042BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 834

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***EVELIN CAROLINE MACHADO*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Segurança do Servidor, Símbolo CC08, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B1EE7DE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. _____

FORNECEDOR: 10339 – PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 11425 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 itens – Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FORNECEDOR: 10893 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 05 itens – Valor Total: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais)).

_____

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:21955405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021

A Pregoeira Municipal, Srª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 34/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
LICITAÇÃO Nº 34/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. ____
FORNECEDOR: 10339 – PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 01 item – Valor Total: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 11425 – EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 03 itens – Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

FORNECEDOR: 10893 – SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ITENS que venceu:
Qtde: 05 itens – Valor Total: 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C3C0A541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

CONTRATADO: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA; SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 35.150,00 (Trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).**

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:888EEFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 129/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
Valor.....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência.....: Início: 25/06/2021 - Término: 25/06/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (240),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (241) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (242).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 130/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 25/06/2021 - Término: 25/06/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (240),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (241) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (242).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 131/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
Valor.....: R$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais).
Vigência.....: Início: 25/06/2021 - Término: 25/06/2022.
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2021
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (240),
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (241) e
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (242).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4195BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 53/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....34/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 24/2021
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Fórmulas Infantis, Espessante, Suplementos e Complementos Alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
Fornecedores:

03.889.336/0001-45 - PRO-VIDA C OMERC IO DE EQUIPAMENTOS LTDA

26.325.797/0001-90 - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPEC IAIS LTDA

26.640.161/0001-33 - SAVIMED C OMERC IO DE PRODUTOS MEDIC OS EIRELI

Vigência: 25/06/2021 à 25/06/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:17BFEE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 232/2021 – de 25 de junho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Pedro Felipe Gonçalves
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba / PR
Motivo: Retirada de Kits esportivos do projeto transforma Paraná.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:71E0D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 234/2021 – DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 234/2021 – de 25 de junho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 190,35
Valor Total: R$ 190,35
Destino: Curitiba / PR
Motivo: Retirada de Kits esportivos do projeto transforma Paraná
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BE241F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 233/2021 – DE 25 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 233/2021 – de 25 de junho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rosane Ressel
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba / PR
Motivo: Retirada de Kits esportivos do projeto transforma Paraná
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2D44DFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO Nº 06/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS – PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019.

RESOLVE:

Art. 1° declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros dos programas/projetos e serviços prestados e atendimentos a domicílios bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.

Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de junho de 2021 a junho de 2022.

Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 22 de junho de 2021.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6811374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 04/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Agostinho de Souza, s/n – Paula Freitas /PR
Telefone: 42 3562 1212

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013:

RESOLVE:

Art. 1° declarar para os devidos fins a quem possa interessar que Associação de Pais e amigos dos excepcionais, (APAE) situado na a Avenida Agostinho de Souza n° 730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a inscrição de Registros dos programas/projetos e serviços prestados e atendimentos a domicílios bem como o projeto pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno funcionamento.

Art. 2° A renovação de registros será anual, sendo do mês de junho de 2021 a junho de 2022.

Art. 3° revogadas as disposições ao contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 23 de junho de 2021.

ANA PAULA COSTODIO
Presidente do Conselho de Assistência Social

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6E1AE388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OXISOLDA COMÉRCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ.....: 80.338.668/0001-82
Valor.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B588A55

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 FMS

DESPACHO FINAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 158/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

_____
Fornecedor.....: Oxisolda Comércio De Gases E Equipamentos Ltda Endereço.....: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1343 São Bernardo Cidade.....: União da Vitória /PR
CNPJ.....: 80.338.668/0001-82
Valor da Despesa.....: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9C6A0FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 150, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, danielle elise weiss greipel, DO CARGO DE ADVOGADO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 2º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Danielle Elise Weiss Greipel**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.396.521-8/SC, ocupante do cargo de **Advogada,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17E268B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017
REFERENTE A DISPENSA Nº 061/2017

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DOUGLAS CRISTOF.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **DOUGLAS CRISTOF,** brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9/R 1.368.332 e inscrito no CPF nº 659.751.979-53, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, em Poço Frio, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abr/20 à maio/21, passando aos seguintes valores por preços contratados a partir de 01 de julho de 2021:

ITEM	OBJETO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO 8,8962%
01	Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação	R$ 2.950,00	3.212,43

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 38.549,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 24 de junho de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C6D382A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **Carlos Augusto Magon**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LCC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.313.721-0001/48, Inscrição Estadual nº. 90.801.009-46, Inscrição Municipal nº. 32.415, estabelecida na Rua Desembargador de Paula Xavier, centro, Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone: 41- 3622-6252, neste ato representada por, Sr. **Marcio Almeida Sossela**, portador do CPF n.º 048.970.539-19, doravante denominado **CONTRATADO**, e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo nº 266/2021, as partes resolvem Firmar o **5º Termo Aditivo** ao contrato 025/2020, originado da Tomada de Preços nº 001/2020, mediante Cláusulas e condições seguintes:
***Cláusula Primeira*:** O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 17/06/2021.

***Cláusula Segunda*:** As demais clausulas permanecem em vigor.
Piên/PR, 14 de junho de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8AA1115C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 988/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 988/2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Pinhal de São Bento, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe atribui a Lei Orgânica Municipal resolve:
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica; e
CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de casos positivados pelo coronavírus SARS-CoV-2 no âmbito Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art.65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 de JUNHO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:90F44ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 41/2021, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/07/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus veículos, caminhões e máquinas da Municipalidade., mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/07/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 08/07/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 25/06/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E5887FEF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Pinhal de São Bento – Pr.

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

Sumula, aprova o Plano Plurianual PPA-2022-2025 da Secretaria de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhal de São Bento– CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 496 de 07 de dezembro de 2016, e conforme reunião realizada no dia 24 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **PLANO PLURIANUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025** da Politica Municipal de Assistência Social do Município de Pinhal de São Bento - PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento – PR, 24 de Junho de 2021.

IDETE BONETTI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jaqueline Gomes Demarchi Grisa
Código Identificador:1AB99C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.805/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 03/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Planta Santa Catarina, compreendendo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO, houve a necessidade de alterações, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 29/07/2021, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. Salienta-se que as devidas alterações do instrumento convocatório e os respectivos anexos estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12CB195B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.411/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	449	555	Material de Consumo	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.068 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.35.00.00	450	555	Serviços de Consultoria	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7F0DDB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Camila Mendonça	992041	Agente Comunitário de Saúde	01/072021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D96198BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19, IGG/IGM E IGA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 09 de julho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/06/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:8864DD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMOS ADITIVOS CONTRATOS 449-209 - 491-2019

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº. 491/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/2019, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/2019, referente à licitação nº. 12/2019, na modalidade Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE ASFÁLTICO NA RUA A- ACESSO A VILA NOVA DOS ALEMÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, o qual se encerraria **21/03/2021**, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em **20/06/2021**. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de março de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº. 491/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/2019, de prorrogação de Prazo de execução e vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 491/2019, referente à licitação nº. 12/2019, na modalidade Convite para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE ASFÁLTICO NA RUA A- ACESSO A VILA NOVA DOS ALEMÃES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução originalmente previsto, o qual se encerraria **20/06/2021**, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, encerrando-se em **19/06/2021**. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19 de junho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº. 449/2019

Termo Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº. 449/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP**, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 09/05/2021, fica prorrogado por 06 (SEIS) meses, iniciando-se em 10/05/2021 e encerrando-se em 09/11/2021, em conformidade com artigo 57, §1º da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de maio de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDERALDO ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:58A3ADE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 04/2021

ATO AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO- Nº 04/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA – PARANÁ, faz saber que encontra-se aberta a licitação sob modalidade tomada de preço 04-2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, e que às 09:00 (nove) horas do dia 19 de julho de 2021, estará recebendo proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Pitanga, 25 de junho de 2021.

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:77BBE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 12 de julho de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 25/06/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:24E1E063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 70/2019

TERMO ADITIVO Nº 4 CONTRATO Nº. 70/2019

> Termo Aditivo ao Contrato nº.70/2019, de prorrogação de Prazo de vigência celebrado entre o Município de Pitanga e a Empresa, CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI EPP, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o município de pitanga e de outro, a empresa, **CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA EIRELI EPP**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo aditivo, ao contrato nº. 70/2019, referente à licitação nº.1/2019, na modalidade Tomada de Preço, para Contratação de empresa especializada para execução da construção do CMEI Alvina Guimarães em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 19/06/2021, fica prorrogado por período de 6 (seis) meses, de 20/06/2021 a 18/12/2021, em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18 de junho de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

CLEMENTE APARECIDO PORTELINHA
Clemente Aparecido Portelinha EIRELI EPP

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0AF2F35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Secretaria Municipal de Administração:

Com base nas informações trazidas pelos memorandos nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e nº 119/2021, da Procuradoria Geral, determino imediatamente a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos relatados nos referidos memorandos.

Pitanga, 14 de junho de 2021

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D6938EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Instaura Sindicância e designa Comissão

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorandos nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e nº 119/2021 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a Instauração de Sindicância, afim de apurar o fato ocorrido no dia 20/05/2021 na Estratégia Saúde da Família G3 em que supostamente o Senhor J.D.B foi beneficiado com a vacina contra COVID -19, não estando na faixa etária para tomar a referida vacina, considerando que "infringir determinação de poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" é crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Regina Mara Alexandre – Fiscal Geral - matrícula nº 51645;
Membros: Marcia Stoski - Professora - matrícula nº 135522;
Jean Marcel Grande Huber - Auxiliar Administrativo - matrícula nº 52969.

Art. 3º A Sindicância deverá estar concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogáveis com as respectivas justificativas em caso de força maior, devendo ser apresentado o respectivo Relatório, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:ECB31C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Retificar a Portaria nº 312/2021 que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b" da C. F - Comum, à servidora VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN, no cargo de Assistente Social (20 Horas).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria n° 33/2020 da servidora **VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN**,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 312/2021 de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 2254, na data de 03 de maio de 2021,que concedeu à Servidora **VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN, matrícula 209021**, brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS)**, portadora do RG nº 3.060.617-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 410.845.519-34 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2° - Onde se lê: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 3.308,46 (Três mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 3.236,15(Três mil duzentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JACIELE APARECIDA VIEIRA BRAGA
Diretora do RPPS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B2FDDBB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 23 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo, como responsáveis por alimentação e envio de dados do SIM-AM (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Módulos	Responsável
Licitação/Contrato	Marcio Socoloski
Controle Interno	Barbara Maria Schon
Contábil/Fechamento	Andrei Marcel Muraro
Folha de Pagamento	Jorge Paulo Paulino
Obras Públicas	Evandro Rank Mazur
Patrimônio	Helio Dominico
Planejamento e Orçamento	Ronaldo Eurich
Tabelas Cadastrais	Analice Teles de Andrade
Tesouraria	Antonia Paula Campanharo
Tributário	Laercio Berton de Deus

Art. 2º Os responsáveis pelos módulos acima deverão cumprir os prazos (diários e mensais) estipulados pelo TCE/Pr, através das Instruções Normativas específicas que devem ser baixadas do site www1.tce.pr.gov.br.

Art. 3º O fechamento dos módulos e emissão do recibo de transmissão ficará a cargo do Contador responsável perante o Tribunal de Contas, Senhor Andrei Marcel Muraro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 145, de 03 de março de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:863B0BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 431.350,00 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
419	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
440	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
446	3.1.90.11.00.00	1941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.100,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		
605	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação por anulação:				67.100,00
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Veículos e Máquinas para Agricultura		
747	4.4.90.52.00.00	8043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.250,00
Total Suplementação por excesso:				334.250,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.122.0801.2.041.		Manut. Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		
231	3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Suplementação por superávit:				30.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.9.1.1700000000	8043	CONVÊNIO MAPA - 901653/2020 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO - F:8043	334.250,00

Total da Receita:	334.250,00

Art.3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.243.1101.2.114.		Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
425	3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
432	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.004.08.244.1101.2.066.		Proteção Social Especial - Média Complexidade		
451	3.3.90.36.00.00	1941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.100,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
626	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
627	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
Total Redução:				67.100,00

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
TOTAL:		30.000,00

Art. 5º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de junho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:26A5091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 12/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Pitanga - ARA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **Plano de Trabalho**, conforme o Termo de Colaboração Processo n° 02/2021 entre o município de Pitanga e a Associação de Recuperação dos Alcoólatras de Pitanga – ARA.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária na data de 22 de junho de 2021, conforme Ata n° 321/2021.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de junho de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E3B4C34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 13/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga - APAE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o **Plano de Trabalho**, conforme o Termo de Colaboração Processo n° 03/2021 entre o município de Pitanga e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pitanga – APAE.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária na data de 22 de junho de 2021, conforme Ata n° 321/2021.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de junho de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:063C2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 14/2021 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda n° 37050005.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA NÚMERO 37050005**, Unidade Indicadora – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Programação número 41196082019001, Funcional Programática 082445031219G0041 - GND – 4 – Investimento.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2021, conforme consta em Ata n° 321/2021.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de junho de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:07A5D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 15/2021 - CMAS

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do CIEE no conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob n° 01/2019, do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 22 de junho de 2021, conforme consta em Ata 321/2021.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de junho de 2021.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7334EE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 704/2021

DATA: 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para liberação de Escritura Definitiva de imóvel doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011, a liberar definitivamente, o imóvel denominado Lote de Terras nº 613-B3-REM, com área de 2.204,70m², a ser destacado do Lote de Terras nº 613-B3, com área total de 4.132,25m², localizado na Rodovia PR-547 – Km 3, s/nº, Gleba Colônia Roland, neste Município, objeto da Matrícula nº 21.886, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia/PR, doado à empresa P. S. KOTHE & CIA. LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.312.451/0001-39, através da Lei Municipal nº 481/2011, de 24 de outubro de 2011.

Art. 2º – Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto, que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Art. 6º Municipal nº 485/2011, de 08 de dezembro de 2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:92BCFB93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 705/2021

DATA: 25 de junho de 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte Projeto:

Barracão Industrial
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E8A2DA81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 706/2021

DATA: 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Município a celebrar Termo de Filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM, entidade privada sem fins lucrativas, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.
Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para a Confederação Nacional de Municípios – CNM, em valores que forem definidos em Assembléia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Art. 3º – As contribuições previstas nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la, caso necessário.

Parágrafo Único: O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF35C750

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 19/2021

Processo Administrativo nº 51/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
ALESSANDRO GOMES DA SILVA 04521126995	R$ 154.000,00
GUSTAVO GRACIANO PINTO	R$ 1.245.161,00

Pitangueiras-PR, 25 de junho de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F5FDA1DC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, regionais, nos moldes da LC 123/09, LC 147/14 e Lei Municipal 690/21 para eventual aquisição de leite pasteurizado, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 09/07/2021 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 09/07/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 28 de junho de 2021.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F13756E4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 42/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GRAFICA F. J. LTDA - ME
CNPJ: 11.938.352/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressos gráficos.
VALOR: R$ 15.897,00 (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO: 04.001.000412200042.010 - 3.3.90.39.63.01 - (1252) - Fonte: 000
06.001.001236100062.020 - 3.3.90.39.63.01 - (1253) - Fonte: 107
08.002.000824400082.32 - 3.3.90.39.63.01 - (1254) - Fonte: 733
10.003.001030100102.035 - 3.3.90.39.63.01 - (1256) - Fonte: 303
10.003.001030100102.035 - 3.3.90.39.63.01 - (1257) - Fonte: 495
11.001.001545100112.041 - 3.3.90.39.63.01 - (1255) - Fonte: 000
VIGENCIA: 26/06/2021 à 25/06/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Patrociny Antônia Figueredo de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:A56D948B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 43/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FABIO JUNIOR RODRIGUES 03830479948
CNPJ: 41.879.972/0001-85
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços da cobertura da AREP.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO: 11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.0000 - (948) - Fonte: 000
VIGENCIA: 26/06/2021 à 25/12/2021
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fábio Júnior Rodrigues
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D9713FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº173/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PREÇOS LTDA – EPP.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 276.186,33 (duzentos e setenta e seis mil cento e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FD66270C

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME.
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 266.745,54 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:C2B1ECAE

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
DETENTORA DA ATA: J MARTINELLI EIRELI - EPP.
OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de peças para frota de veículos pesados do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 270.204,83 (duzentos e setenta mil duzentos e quatro reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2BEA0CCE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 036/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 036/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa/s especializada/s para fornecimento de veículos novos 0 km ao município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 422.205,57 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 08 de julho de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C06B0781

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 027/2021

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 027/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Prestação de serviços de reparação e pintura de para-choques traseiro e dianteiro, teto e frente de ônibus pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, placas AKJ-2645, município de Planalto-PR.
EMPRESA: Elias Siepmann 00707372909
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA: 24 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:912673E6

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:

2.1 - ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Situação: Classificada**.**
2.2 - CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP;
Situação: Classificada**.**
2.3 - VALCIR MACHADO DE MELLO;
Situação: Classificada**.**
2.4 - LELOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Situação: Classificada**.**
2.5 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Situação: Classificada**.**
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 16 e 17 do lote 01, totalizando a importância de R$ 38.821,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais).
3.2 - CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 05, 10, 12, e 14 do lote 01, totalizando a importância de R$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).
3.3 - VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, 729, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 09, 11, 13 e 15 do lote 01, totalizando a importância de R$36.517,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 029/2021 de 26 de maio de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DCFBF8C

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 029/2021, lavrada em 11 de junho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 16 e 17.
VALOR TOTAL: R$ 38.821,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais).

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
LOTE: 001.
ITENS: 05, 10, 12, e 14.
VALOR TOTAL: R$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO
LOTE: 001.
ITENS: 06, 09, 11, 13, e 15.
VALOR TOTAL: R$36.517,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$125.618,00 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dezoito reais).

DATA: 16 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0BB45055

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 38.821,00 (trinta e oito mil oitocentos e vinte e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4C593973

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 176/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$50.280,00 (cinquenta mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A0A77541

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e auxiliar no trabalho dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, deste município de Planalto – PR.
EMPRESA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME
VALOR: R$ 15.982,00 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais).

DATA: 25 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:52FDB25A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Centro Cultural Professor Ernesto José Machado de Souza e auxiliar no trabalho dos funcionários da Secretaria Municipal de Cultura, deste município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.982,00 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/06/2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0BD214A5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº177/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$36.517,00 (trinta e seis mil quinhentos e dezessete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9D0140C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021 - DISPENSA Nº 33/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. **CONTRATADO**: **GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ no **11.285.330/0001-97** – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de telefonia móvel, internet e aparelhos (comodato) com as características de serviços pós-pago, tecnologia digital e facilidade de roaming nacional automático, para comunicação de voz e dados, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná. VALOR: **R$ 16.899,99** (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Data de Assinatura: 25/06/2021. VIGÊNCIA: 24/09/2021.**Dotação Orçamentária**: 03.001.04.122.0004.2005.3.3.90.40.00.00– CR 37 – FR 1000. **Secretaria Demandante**: Secretaria Municipal de Administração.

Pontal do Paraná, 25 de junho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:93EEAA0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO:13/07/2021
ABERTURA: 09H:00MIN
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 96.301,13 (noventa e seis mil trezentos e um reais e treze centavos).

Dotação Orçamentária: 103020200.3.3.90.39.00.00.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:25FD24A9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

Procedimento administrativo nº 91/2021
Dispensa de licitação nº 26/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Balança Pediátrica para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8FD04B2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 52/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.
O MUNICÍPIO de **PORECATU**, torna público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO POLIGUINDASTE	01	325.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 36232232 - E-mail pmplicitacao@onda.com.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B8B5177D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.

Porecatu, 25 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3 e 4..
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 25 de junho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:32417F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 053-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços n° 053/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Protocolo: 377/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Serviço Distrital da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12E38D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 054-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços n° 054/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI
Protocolo: 376/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3FCF2DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 023-2021 PE 010-2021 MINARDI E SCHUHLI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MINARDI E SCHUHLI LTDA,** inscrita no CNPJ 36.638.022/0001-58, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 385, Bairro Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP 84.140-000, Representada por Marcela Vaz Kuhn Minardi, inscrita do CPF 072.705.469-40 e portadora da Cédula de Identidade 9865901-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) no ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos tendo como referência a Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitam de medicamentos não padronizados no Município de Porto Amazonas que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR MÁXIMO GLOBAL	% DESCONTO	VALOR COM DESCONTO
1	Medicamentos tabela CMED COTA PRINCIPAL Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, leites e dietas especializadas, conforme receituários médicos	12 meses	R$ 112.500,00	27%	R$ 82.125,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**PERÍODO**	**VALOR MÁXIMO GLOBAL**	**% DESCONTO**	**VALOR COM DESCONTO**
1	Medicamentos tabela CMED COTA RESERVADA Aquisição de medicamentos que não constam no REMUME, leites e dietas especializadas, conforme receituários médicos	12 meses	R$ 112.500,00	26%	R$ 27.750,00
VALOR TOTAL					R$ 109.875,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021.

1. As entregas serão fracionadas e feitas diretamente e imediatamente ao beneficiário no Município de Porto Amazonas, quando este entregar a requisição/autorização ou em caso de empresa situada fora dos limites do município de Porto Amazonas, esta deverá possuir serviço de entrega em domicílio, no prazo máximo de 03 (três) horas após receber a solicitação da requisição/autorização via fax ou e-mail, e no ato da entrega solicitará a via original da requisição ou autorização, sem qualquer ônus ao Município nem ao beneficiário.
2. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para fornecimento do produto.
3. O Departamento de Saúde emitira a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico, caso for no município.
4. O Departamento de Saúde de Porto Amazonas realizará o acompanhamento dos fornecimentos através dos cupons fiscais ou relatórios gerenciais que deverão vir assinados pelos beneficiários, com a respectiva autorização e anexados a nota fiscal de venda.
5. O contratado deverá enviar mensalmente as Guias (requisições/autorizações de fornecimento) originais emitidas pelo Departamento de Saúde, devidamente assinadas e sem rasuras, juntamente com o relatório gerencial ou documento fiscal devidamente assinado pelo beneficiário e acompanhado da nota fiscal eletrônica. No campo descrição dos produtos na nota fiscal deverá repetir o que consta no relatório gerencial dos medicamentos fornecidos para o Departamento de Saúde, o qual realizará a conferência e aprovação das mesmas. No relatório gerencial mensal deverá conter os valores unitários dos medicamentos com base nos preços registrados em ata bem como os valores globais.
6. O prazo para fornecimento de medicamentos autorizados a partir das requisições deverá ser entregue no máximo até 03 (três) horas.
7. Apesar da Comissão para o recebimento dos medicamentos que foi instituída através da PORTARIA Nº 054 DE 12 DE ABRIL DE 2021, que designa os profissionais CECILIA MINAKO OSAKO, farmacêutica, portadora da CIRG nº 5.997.850-0 e do CPF nº 021.028.949-08 e Matrícula: 4571- Presidente da Comissão; MARCELO DE JESUS DOMINGUES, Vigilância Sanitária, CIRG n° 10.558.445-8 e do CPF n° 090.885.409-93 e Matrícula: 287730 – Suplente; CARLA FRANCIANE DA SILVA, Administrativo, CIRG nº 10.227.740-6 e inscrito no CPF sob o nº 071.210.009-11 e Matrícula: 6171 – Fiscal de Recebimento, não será possível sua utilização devido as entregas serem efetuadas diretamente para o paciente.
8. Todos os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto.
9. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

10. A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

11. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 109.875,00 (cento e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 28/06/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 27/06/2022.

12. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 010/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

13. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 25/06/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MINARDI E SCHUHLI LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0367F531

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Administração, adjudicando o objeto a contratação da empresa **MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE,** inscrita no CNPJ sob o n°07.436.046/0001-05, com sede na Rua João Cândido Ferreira, n°432, Centro, CEP 83.750-000, Lapa,

Estado do Paraná, para fornecimento de 03(três) computadores completos, pelo valor total de R$14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 25 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:239D77B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II e inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°02.593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, n°319, Bairro Petrópolis, CEP 99.051-390, Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, para fornecimento de coleção com 331 volumes para acervo literário, pelo valor total de R$7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), a ser pago em parcela única.

Porto Amazonas, 25 de junho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DE59C5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pela Prefeitura, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº
14.133, de 2021.

OBJETO	Prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva para os equipamentos ICP-OES (número de série 20103913) e Microondas (número de série 33) para o Laboratório do Consórcio Cispar.
VALOR ESTIMADO	R$ 47.087,90 (Quarenta e sete mil e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Maringá, 25de junho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:35EDBDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1422 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº. 1.390/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador kayo Augustus Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 2 da Lei nº 1390/2021, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º São beneficiários do "Cartão Cesta Básica" os servidores públicos estatutários, Agente Comunitários de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Médicos da Estratégia Saúde da Família, Conselheiros Tutelares, pertencentes a Administração Direta ou Autárquica do Município de Quatro Barras, em efetivo exercício e que se enquadrem nas seguintes situações: (...)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:E6A6D103

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1423 DE 25 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI A SEMANA LIXO ZERO NA CIDADE DE QUATRO BARRAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Lixo Zero, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º A Semana do Lixo Zero será realizada com o objetivo de:

I - Proporcionar discussão e conscientização sobre a temática dos resíduos sólidos, envolvendo a sociedade civil organizada, o poder público, a iniciativa privada, as universidades e a população em geral;

II - Fomentar a economia solidária, a valorização e inclusão social dos catadores;

III - Propor soluções para a redução, reutilização, reciclagem, compostagem e não geração de resíduos sólidos;

IV - Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;

V - Incentivar o consumo consciente;

VI - Realizar palestras, fóruns, seminários, audiências públicas e eventos sobre o tema, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos;

VII - Incentivar a adoção e a implementação da agenda 2030 e dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

VIII - Incentivar e disseminar a produção científica e acadêmica sobre o tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9712F8E8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1424 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Inclui os trabalhadores ativos que trabalham em campo e atendimento ao público, nas Áreas de Coveiro, Segurança, Limpeza, DETRAN e manutenção dos bairros na 1ª fase de grupo prioritário do programa de vacinação para combate e erradicação do vírus COVID-19, zelando pela proteção e segurança dos profissionais que atuam nestas áreas no município de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder executivo Municipal a incluir todos os profissionais da Segurança e Limpeza Pública na 1ª fase de grupo prioritário do Programa de Vacinação para combate do vírus COVID-9;

Art. 2º Serão contemplados os funcionários públicos que trabalham em campo e atendimento ao público, coveiro, segurança, limpeza, DETRAN e manutenção dos bairros que em momentos de pandemia permanecem em atividade no Município de Quatro Barras;

Art. 3º Os profissionais do qual trata o artigo 1º desta Lei, deverão comprovar a sua contratação e estar em plena atividade;
Art. 4º Essa Lei não contempla profissionais aposentados e/ou afastados de suas funções;

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário ao seu cumprimento;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:78EF0357

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1425 DE 25 DE JUNHO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA SUSPENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO, SEM QUE O CONSUMIDOR SEJA AVISADO PREVIAMENTE, ASSIM COMO NAS SEXTAS-FEIRAS E VÉSPERA DE FERIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica proibido à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Quatro Barras, por motivo de inadimplência de seus consumidores, das 12h00min (doze) horas de sexta-feira até as 08h00min (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único.A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12h00min (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até as 08h00min (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º.Não será realizado o "serviço de suspensão" do fornecimento de energia quanto do fornecimento de rede de abastecimento, se a qualquer momento antes do desligamento, o consumidor comprove o(s) pagamento(s).

Art. 3º.Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente Lei.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:376A430E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1418 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO A GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, através do Poder Executivo, o Programa de Apoio a Geração de Emprego, destinado aos jovens de 16 a 21 anos de idade, residentes no município de Quatro Barras, Estado do Paraná.

Art. 2° - O Programa é destinado a incentiva a geração de empregos para a população jovem do município, tendo como principais objetivos:

a) ser um instrumento efetivo na diminuição as taxas de desemprego na juventude;
b) ir ao encontro das necessidades da juventude, construindo políticas públicas de geração de emprego e renda;
c) capacitas e qualificar jovens para o mercado de trabalho através de palestras, cursos, seminários, oficinas, debates e testes vocacionais; com apoio e a participação da Secretaria Social e da Federação da Indústria e Comércio se atravessadores, ou seja, Agência de Recursos

Humanos que concorrerem com a Agência do Trabalhador cobrando taxas das d) Empresas para colocar os profissionais no mercado de trabalho;
e) gerar condições de empregabilidade, desenvolver aptidões, preparar e encaminhar o jovem ao primeiro emprego;
f) garantir acesso e frequência obrigatória ao aprendizado escolar e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento;
g) incentivar as empresas estabelecidas no município, a oferecerem vagas para estágios e propiciarem contratos de primeiro emprego, com convênio com a Secretaria Social e Federação da Indústria e Comércio;
h) promover estudos sobre cidadania, direitos humanos, informática, diretos trabalhistas e civis na juventude;
promover cursos técnicos com o SENAR, SEBRAE, SENAC e outros;
i) preparar o jovem para a elaboração de currículos e para as entrevistas de emprego com apoio da Secretaria Social e da Federação de Indústria e Comércio.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer e/ou ampliar estágios remunerados de jovens participantes deste programa matriculados nas Instituições Públicas e Particulares, dentro do serviço público municipal, dando condições de aprendizado, aumentando a possibilidade de emprego, após seus estudos.

§ 1º - Os jovens estagiários deverão comprovar estarem matriculados e frequentando em qualquer fase do processo educacional, curso profissionalizantes, e técnicos ensino médio, ou ensino superior.

§ 2º - O Executivo Municipal estabelecerá as áreas e as funções que deverão receber os estagiários, bem como as competências e os pré-requisitos que eles devem ter para ocupá-las.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmas parcerias, celebras contratos e convênios com entidades, empresas, instituições, órgãos de governos e fundações para desenvolvimento de projetos e atividades voltadas para execução deste programa de apoio à geração de empregos.

§ 1º - Os convênios com empresas de inciativa privada se darão pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, renováveis por igual período.

§ 2º - As empresas parceiras se comprometerão a oferecer um determinado número de vagas para empregos ou estágios remunerados a jovens entre 16 a 21 anos residentes neste município, dando prioridade ao jovem e seu primeiro emprego.

§ 3º - O Poder Executivo criará um selo de identificação às empresas participantes deste programa de geração de emprego e dará ampla divulgação dessas parcerias para conhecimento da população e estímulo a um número cada vez maior de adesões.

§ 4º - As vagas do Programa de Geração de Emprego serão preenchidas da seguinte forma:

I – Residentes no Municípios de Quatro Barras

70% para estudantes das Instituições Públicas
30% para estudantes das Instituições Particulares

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correção por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias da publicação.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:5B17E51D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1419 DE 25 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO IDOSO "CONVIVER", SOBRE SEU FUNCIONAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Atenção ao Idoso "CONVIVER" de Quatro Barras, vinculado e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, com apoio do Conselho Municipal do Idoso, tendo por finalidade promover a qualidade de vida, preservar a autonomia e manter a independência da pessoa idosa, incentivando um envelhecimento ativo e a dignidade dos usuários oferecendo cuidados com a saúde e a educação, promoção da cidadania, convivência familiar e intergeracional, à fim de evitar o isolamento e a institucionalização.
Art. 2º - O Centro de Atenção ao Idoso “CONVIVER” tem como competências:
I - Proporcionar ao idoso a oportunidade de conviver com pessoas do mesmo ciclo geracional, incentivando a troca de experiências, conhecimentos, formação de vínculos sociais e afetivos e momentos de cultura e lazer;
II - Incentivar a formação de grupos entre idosos, visando um real entendimento do processo de envelhecimento;
III - Fomentar a participação e a integração social da pessoa idosa, inclusive por meio de organizações da sociedade civil de caráter representativo;
IV - Proporcionar ao idoso o conhecimento sobre seus direitos, bem como sobre serviços, programas e projetos relacionados à assistência à pessoa idosa, com base na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso, ou outra que vier a substituí-la;
V - Prestar apoio à população idosa em situação de risco e/ou de vulnerabilidade social, de modo a contribuir para o fortalecimento e para a ampliação de atividades produtivas;
VI – Oferecer espaço físico e prestar apoio técnico para a realização de atividades desportivas, recreativas e laborais.
Art. 3º - O Centro de Atenção ao Idoso “CONVIVER” realizará suas atividades sócio-educativas, culturais, de saúde, recreativas, desportivas e de lazer, cursos diversos abertos à comunidade e direcionadas às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.
§ 1º: Poderão participar das atividades do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família prioritariamente os idosos que pertencem a uma entidade/órgão (Grupos, Clubes, Associações, entre outros), sendo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e o Conselho Municipal do Idoso poderão ampliar a ocupação do Centro para outros fins como: eventos artísticos, sociais do Município, entre outros.
§ 2º: Pessoas com idade inferior a 60 (sessenta) anos poderão participar das atividades do Centro de Atenção ao Idoso “CONVIVER” desde que haja disponibilidade dos serviços, sem prejuízo ao público-alvo referido no “caput” deste artigo.
Art. 4º - O funcionamento do Centro de Atenção ao Idoso será em regime aberto, de segunda a sexta-feira, podendo também ser disponibilizado aos sábados, domingos, feriados e à noite, quando necessário, sendo que os horários serão definidos de acordo com a programação elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família poderá designar servidores para o desenvolvimento das atividades do Centro de Atenção ao Idoso “CONVIVER”.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família elaborará o Regimento Interno do Centro de Atenção ao Idoso "CONVIVER" e o submeterá para aprovação do Conselho Municipal do Idoso.
Art. 7º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:8784B60C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1420 DE 25 DE JUNHO DE 2021

MODIFICA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º E AO *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 12/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Inciso II do Artigo 1º da Lei 12/2003 estendendo a abrangência dos objetivos da Política de Educação Física da Rede Municipal, ficando abrangidos a educação infantil, o ensino fundamental anos iniciais, educação especial e educação de jovens e adultos, passando a ter a seguinte redação:

"II – Desenvolver a capacidade motora dos estudantes do ensino infantil, o ensino fundamental anos iniciais, educação especial e educação de jovens e adultos".

Art. 2º - Altera o Caput do Artigo 2º da Lei 12/2003 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para efetivação desta política, o Poder Executivo Municipal definirá e regulamentará o número de aulas de educação física, que serão ministradas para cada turma de ensino infantil, o ensino fundamental anos iniciais, educação especial e educação de jovens e adultos".

Art. 3º - Ficam alterados os demais artigos da Lei 12/2003.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:9BB8DB36

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1421 DE 25 DE JUNHO DE 2021

Estabelece no âmbito municipal, como Programa de Governo o Programa Armazém da Família, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido no âmbito municipal como programa de governo o Programa Armazém da Família, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 16-FAAC já existente e celebrado entre o Município de Quatro Barras e o Município de Curitiba.
Art. 2º- O Armazém da Família é um programa destinado a beneficiar famílias residentes no município de Quatro Barras, com a finalidade de reduzir os gastos na compra de alimentos básicos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, entre outros oferecidos nos armazéns de Curitiba.
Art. 3º- O acesso e critérios para que o cidadão possa usufruir, serão especificados conforme termo de cooperação celebrado entre as partes.
Parágrafo Único. O poder executivo municipal através de suas competências estabelecerá através de regulamento, cadastro, entre outros, às demais providências para o pleno funcionamento do programa.
Art.4º- Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO

Presidente

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:C29B2FAB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 081/ 2021

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a progressão funcional vertical ao nível C-III aos servidores abaixo relacionados, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matricula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
123-01	Alaor Luiz Pschera	Assistente de Recursos Humanos
126-01	Dircelli Selenka de Pentor	Contadora

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/07/2021.

Quatro Barras, 24 de Junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:F2E3122D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 015/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no art. 33, inciso VIII, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os avanços da epidemia do COVID-19 (Coronavírus) e as recentes determinações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde e Secretarias de Saúde Estadual e Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas visando a contenção da propagação do vírus em razão da emergência de saúde pública e proteção dos servidores públicos da Câmara Municipal de Quatro Barras, bem como da população que frequenta a sede desta Casa de Leis;

D E C R E T A:
Art. 1º. Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras, os procedimentos a serem adotados, tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19.
Art. 2º. Ficam suspensas, por prazo até 15 de julho de 2021, a contar da publicação deste Decreto, as seguintes atividades:
I – Visitação pública;
II – Atendimento presencial do público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico; excetuando-se o protocolo;
III – Sessões solenes;
IV – Audiências públicas;
V – Visitas guiadas;
VI – Eventos coletivos como palestras, cursos ou exposições;
VII – Cessão para uso do plenário da Casa;
VIII – Demais eventos não relacionados às atividades do Plenário e das Comissões Permanentes.

§ 1º. Fica permitido o ingresso de fornecedores ou prestadores de serviço mediante prévio agendamento de data e horário através do telefone (041-3671-3006), junto à Diretoria Administrativa.
§ 2º. Fica permitido o ingresso de terceirizados ou contratados que já prestem serviços nesta Casa, devidamente identificados, e mediante a adequada higienização com álcool gel e sob as regras protetivas vigentes, tais como, afastamento total de pessoas no grupo considerado de risco, oriundas de viagens nacionais ou internacionais quando não respeitados os períodos de isolamento, e outras determinações dos órgãos sanitários.
Art. 3º. As atividades dos servidores da Câmara serão realizadas em escala a ser determinada pela Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos, através de comunicação circular, para evitar a disseminação do contágio da doença nesta casa legislativa; todavia os servidores poderão ser convocados a comparecer imediatamente para a realização de atos urgentes e extraordinários, tais como sessões extraordinárias, reuniões, entre outras atividades.
Parágrafo único. Os Chefes Legislativos de Gabinete, vinculados aos gabinetes, devem manter um canal de comunicação diretamente com o Vereador para qual desenvolvem suas atividades, durante a vigência deste Decreto.
Art. 4º. Os Vereadores poderão ser convocados a qualquer tempo para realização de medidas urgentes e extraordinárias, que digam respeito ao controle da disseminação da doença no Município de Quatro Barras, dentro outras medidas que venham demandar a presença deles.
Art. 5º. O recebimento de correspondências e entregas externas será realizado apenas pela Portaria Principal da Casa e, os protocolos em geral, projetos de lei, ofícios e demais correspondências serão realizados preferencialmente por e-mail (rafaela@camaraquatrobarras.pr.gov.br) e em casos de demandas vindas de outros Órgãos excepcionalmente de forma presencial, com agendamento prévio, direto com os setores correspondentes e protocolo geral.
Art. 6º. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Quatro Barras está restrito apenas aos servidores que forem devidamente convocados no regime de escala, conforme designação.
Parágrafo único. Ficam ressalvados do caput do presente artigo os Srs. Vereadores, que poderão se dirigir até as dependências da Câmara nos dias de sessões plenárias ou reuniões de Comissões de trabalho, para utilizarem apenas o seu gabinete e os fornecedores e terceirizados referidos nos §§ 1º e 2º do art.2
Art. 7º. Fica estabelecido que as Sessões Plenárias da Câmara Municipal, acontecerão no dia e horário previstos no regimento interno, sem a presença de público nas dependências do plenário e das galerias, sendo permitida somente a presença de assessores e funcionários designados.
Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, sendo que situações não contempladas ou orientações diversas deverão ser discutidas pela Presidência desta Casa, em conjunto com a Diretoria Administrativa e o Departamento Jurídico.
Art. 9º. O presente Decreto não suspende o curso de nenhum dos processos Administrativos e de compras, aquisições e prestação de serviços, devendo eventuais atos serem realizados pelos servidores responsáveis, conforme a escala designada.
Art. 10º. Publique-se, com ampla divulgação a presente Decreto, tanto no mural da Casa, como na página virtual da Câmara Municipal de Quatro Barras.
Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrário.

Quatro Barras, 25 de junho de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:A6C81F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 26/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1- ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, no valor de R$ 146.912,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e doze centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 25 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:38DDC7CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 26/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1- ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77, no valor de R$ 146.912,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e doze centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:46FC44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 42/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7529/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar e coleta e tratamento de carcaças animais, com, fulcro no **artigo 24 Inciso IV** da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 172/2021.**
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
CNPJ: 77.371.789/0001-11
VALOR R$: 56.630,00 (Cinquenta e seis mil seiscentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 823 – 060501103010012207633 90390000 **- e 782 –** 11110118542001020673390390000 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:2FB35A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 23/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46, no valor de R$ 253.569,90 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
2- **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO**, CNPJ: 05.298.533/0001-15, no valor de R$ 26.454,90 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
3- **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME/MF**, CNPJ: 27.383.753/0001-80, no valor de R$ 14.792,00 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais)
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 22 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6ED64A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 23/2021, Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, para atender as necessidades das secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01).
PROPONENTES VENCEDORAS:
1- DALLAS AUDIO VISUAL LTDA, CNPJ: 03.015.027/0001-46, no valor de R$ 253.569,90 (duzentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
2- **JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO**, CNPJ: 05.298.533/0001-15, no valor de R$ 26.454,90 (vinte e seis mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
3- **THAYNA DE ALMEIDA LISBOA ME/MF**, CNPJ: 27.383.753/0001-80, no valor de R$ 14.792,00 (quatorze mil setecentos e noventa e dois reais)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22 de Junho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:16C4308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 43/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7529/2021. **Objeto:** Contratação de empresa em caráter emergencial para aquisição de Kit de Merenda Escolar, com, fulcro no **artigo 24 Inciso IV** da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 168/2021.**
CONTRATADA: J10 Comercio da Brasil Ltda.
CNPJ: 11.3003287/0001-91
VALOR R$: 564. 115,20 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 232- 05050512361001720363390320000 e **784** – 05050512361001720363390320000 - Materiais, bem ou serviço para distribuição gratuita

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0DCF8E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 28/2021 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de hortifrutigranjeiros (orgânicos e convencionais), pães e bolos orgânicos e filé de tilápia (sem espinhas) provenientes da Agricultura Familiar, para alimentação dos alunos matriculados nas Escolas e CMEIs do município para o ano de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu – CNPJ: 06.261.279/0001-43.
VALOR: Onde se lê: R$ 19.882,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
Leia-se: R$ 99.882,00 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 09 de Junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:4047425E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021-PMQ

PROCESSO N. 66/2021
Objeto: REVISAO DE TRATOR AGRICOLA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **66/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **14/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **14/2021-PMQ** referente à contratação da empresa MAGPARANA SA, Rod. do Xisto BR 476 Araucária-PR, CEP 83703-035 , inscrita sob o CNPJ nº. 80.220.791/0006-09, com o valor global de 5.590,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa Reais), para REVISAO PARA MANUTENCAO DE GARANTIA DE DE TRATOR AGRICOLA fundamentada no Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em conseqüência, fica autorizada a proponente, para executar os serviços , sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 16/06/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A6F7EB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 53/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 53/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvana Santos Ribas Andrade
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 14/06/2021 a 13/06/2022
Data da assinatura: 14/06/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:672831E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 54/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 54/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliel Andrade Zaleski
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 16/06/2021 a 15/06/2022
Data da assinatura: 16/06/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:645A837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Elva Daniela Felipe
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 18/06/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1D3F872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 19/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 19/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Josmael Elias Portela
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.505,11
Duração: 14/06/2021 a 13/06/2022
Data da assinatura: 14/06/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:84A563A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 20/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 20/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Francislaine Anelize Garcia Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Bióloga Valor mensal: R$ 2.467,69
Duração: 17/06/2021 a 16/06/2022
Data da assinatura: 17/06/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32186028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 280/2021

PORTARIA N° 280/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 6850/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Andrea da Fonseca Celestino De Almeida	Assistente Administrativo	M5C	M5D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7FEA826B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 282/2021

PORTARIA N° 282/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, SALVADOR DE MOURA SANTOS, portador do RG nº 7.860.149-3/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B7DEC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 283/2021

PORTARIA N° 283/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, NELCINEIA DA LUZ, portadora do RG nº 13.560.272-8/PR, do cargo em comissão Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D905D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 284/2021

PORTARIA N° 284/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, VANIA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 9.510.705-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:653DDCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 285/2021

PORTARIA N° 285/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, NELCINEIA DA LUZ, portadora do RG nº 13.560.272-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Associativismo e Assuntos Comunitários, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B72A0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 286/2021

PORTARIA N° 286/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 6897/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, BRUNA CAROLINE KOSINSKI, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 10.044.213-2/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E73B56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 287/2021

PORTARIA N° 287/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, GERSON LUIZ WENZEL, portador do RG nº 2.226.212-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00B67215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 288/2021

PORTARIA N° 288/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JOSIANE APARECIDA CORDEIRO, portadora do RG nº 10.775.343-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4BEC3CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 289/2021

PORTARIA N° 289/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada JAKELINE CALIZARIO PRADO, RG nº 8.685.122-9/PR, funcionária pública efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções como encarregada da UMC/INCRA (Unidade Municipal de Cadastro) e Divisão de Atendimento ao Agricultor, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DE8B6BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 76, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Republicação por incorreção
DECRETO Nº 76, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Constitui Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.042/2017 e Decreto n° 1.014/2017;
D E C R E T A:
Art. 1o Constitui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA:

Presidente: Karina De Fatima Donato - RG n°. 4.172.889-2/PR
Vice-Presidente: Rubens Wanderlei Wergenski – RG n°. 5.192.862-8/PR
Secretária Executiva: Juliana Ruvinski Deda - RG n°.8.949.236-0/PR

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular: Josiane Mendes De Moura Weiss – RG n°. 5.256.040-3/PR - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Suplente: Danielle Rauth - RG n° 7.696.805-5/PR - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Titular: Raul Cezar Dangui Moraes - RG n° 87413365/PR, Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Suplente: Edinaldo Cesar Mendes - RG n° 8.687.403-5/PR, Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular: Karol Fatima Donato – RG n°. 7.053.948-9/PR
Suplente: Sirlene De Lourdes Sezotzki Donato - RG n°. 3.308.425-0/PR
Titular: Laercio Ribas Da Cruz - RG n°. 5.355.297-8/PR
Suplente: Rubens Wanderlei Wergenski - RG n°. 5.192.862-8/PR
Titular: Marcia Figura Wergenski - RG n°. 9.261.276-7/PR
Suplente: Helio Domingos de Moura - RG n°. 3.308.608-3/PR
Titular: Rosangela Cano - RG n°. 4.713.403-9/PR
Suplente: Danilo Antonio Kuduvavicz - RG n°. 9.619.720-9/PR.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na presente data, revogando o Decreto nº 1.016, de 20 de junho de 2017, e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CE22BE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 18/2021 – Teste Seletivo 02/2021
A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
08	ANA CAROLINA ROSARIO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 25 de junho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:54DAD047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: PONTUAL COMÉRCIO E SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ nº 07.589.808/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO, EM ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.729,00 (Um mil setecentos e vinte e nove reais)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 25 de junho de 2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de junho de 2021

ADÃO ARITEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:24BD52B6

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS/MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDÁULICA,

DESTINADO A RETIRADA DE CASCALHO (CORTE/QUEBRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
DATA/HORA DA ABERTURA: 09 de Julho de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Julho de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BB325C3D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço Item, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, SOLDA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
DATA/HORA DA ABERTURA: 12 de julho de 2021 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 25 de junho de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2CACE6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.237, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

SÚMULA: RENOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1.372/2011 de 14/06/2011, **DECRETA:**

Art.1º- Renomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, até a próxima Conferência Municipal.

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA:
TITULAR: **PASTORAL DA CRIANÇA**
Carme Consoladora Cerutti / Nilva Kwrant Bellé
SUPLENTE: **PASTORAL DA SOBRIEDADE**
Irmã Cecília Vieczorek / Rosilene Aparecida Ghizzo Alves Soares

TITULAR: **PASTORAL DA PESSOA IDOSA**
Maria Pavan de Campos / Maria Amaro Osowisk
SUPLENTE: **COMUNIDADE DO BAIRRO PADRE JOSIMO**
Maria Bellé / Cleonice Farias Lopes

TITULAR: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE - AAS**
Paulo Cezar Pereira / Anestor de Quadros
SUPLENTE: **SINDICATO RURAL**
Osvaldo Wagner da Rocha / Dayane Noschang

TITULAR: **ACIAR**
Jandir Rizzo / Jair Gross
SUPLENTE: **GRUPO ATITUDE**
Iria Maria Zuttion / Oledes Maria Duarte

TITULAR: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA – COOPAFI**
Thamila Fátima Gubert Rodrigues / João Paulo Rossi Rodrigues
SUPLENTE: **ROTARY CLUB**
Arsênio Silvio Feix / José Fernandes Ghiraldi

TITULAR: **COMUNIDADE DO BAIRRO JOÃO PAULO II**
Orivaldo Barbosa/ Terezinha Guerra
SUPLENTE: **PASTORAL DA SAÚDE**
Lourdes Trentin / Miguelina Potulski Mello

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE PUBLICA:
TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO**
Vera Lúcia Maria Andrade – TSB/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO**
Márcia Cristina da Silva – TSB/PR

TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**
Elizandra Pivotti – COREN/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN**
Marina Aparecida Agostini – COREN/PR

TITULAR: **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO**
Maiara Inês Gambatto – CRN/PR
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**
Jussara Terezinha Bergamin - CRP/PR

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
TITULAR: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CEDIMAGEM**
Ivone Dall Agnol / Rosane de Mattos
SUPLENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA - APAE**
Sonia Maciel de Souza da Silva / Graciela Cristina Bernardi

TITULAR: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**
Denise Maria Sousa de Mello
SUPLENTE: **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**

Dr. Matheus Karagiannis de Souza

SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA:
TITULAR: **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
João Carlos dos Santos
SUPLENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Bruno Felipe Viar Martini

TITULAR: **SECRETARIA DE FINANÇAS**
Josiane Elias da Silva
SUPLENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Juciane Fornal

Art. 2º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 4.137/2021, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:973CE16F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.210/2021 25/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir do dia 28/06/2021, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Motorista, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 74, por prazo determinado:
MOTORISTA

ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	RG: 9.882.821-4 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8649549F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.209/2021 25/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir do dia 28/06/2021, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de Motorista, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 01/2021, Edital de Convocação Nº 73, por prazo determinado:
MOTORISTA

LUIZ CHIAPETTI	RG: 4.083.992-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2BD4333

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.236/2021 18/06/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 4.071,00** (quatro mil e setenta e um reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
184000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.071,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2052	Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
183000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	4.071,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2EFE76AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.238/2021 24/06/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 367.489,94** (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.1129	Veículos e Equipamentos para a Secretaria
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
77500889	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio MAPA 891940/2019 – Pá Carregadeira
Valor	353.350,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
208500000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	14.053,44

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.305.1001.2059	Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
222600497	Vigilância em Saúde
Valor	28.354,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Livre – R$ 14.053,44
II-Superávit Financeiro Vinculado – R$ 86,50
III-Excesso de Arrecadação das alíneas:
- 24.18.10.91.10.00.00.00 – Convênio MAPA 891940/2019 – Pá Carregadeira – R$ 353.350,00

Valor Total	**R$ 367.489,94**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre, Superávit Vinculado e Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E0BA5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de Municipalização do Trânsito de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 43/2021
VALOR TOTAL: R$17.440,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ED96EF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 43/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 120/2021

ABERTURA: DIA: 23/06/2021 ÀS 15:58 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 17.440,00** (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JUNHO DE 2021

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2FF69F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **ASES - INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 34.105.772/0001-00, com sede na Rua Para, 554 - Cep: 85601290 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR**,** que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de Municipalização do Trânsito de Realeza. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 43/2021**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza/PR, 25 de Junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AE4A9B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 43/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de serviços de Municipalização do Trânsito de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de junho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F8F7206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 233/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GC LAC DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2021
VALOR TOTAL: R$34.337,91 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 234/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - EPP
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 53/2021
VALOR TOTAL: R$77.257,25 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A9D5023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 53/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e quatro dias de junho de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:680D1435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2021

ABERTURA: DIA: 11/06/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GC LAC DIAGNOSTICOS LTDA, LOTE 1, 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 34.337,91.**

- DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI – EPP, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE **R$ 77.257,25.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 111.595,16** (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

REALEZA, AOS onze dias de junho de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F6FD54B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento da proposta de preço referente ao Pregão Presencial nº 048/2021 – PMR. Cujo objeto é registro de preço para aquisição de óleo diesel comum conforme Convênio nº 008/2021, que celebram o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Renascença.
Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.

Renascença, 18 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:010E58EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Mauro Migliorini
LOTE 07 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA SETE DE SETEMBRO CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Declaramos credenciado o licitante acima citado por estar de acordo com o edital.

Renascença, 25 de junho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:26AA1A51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Indústria e Comércio de Baterias Jomax Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 34.945,44 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5F1F0600

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Adão Raymundo Baterias - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de baterias automotivas para a frota municipal de veículos.
VALOR TOTAL: R$ 24.451,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E1CCEA47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 039/2021 – PMR. Objetivando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO MENSAL E CONTINUADA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) E CONEXÃO DE DADOS, NO SISTEMA PÓS-PAGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES NOVOS, DO TIPO SMARTPHONE, GARANTINDO A PORTABILIDADE NUMÉRICA, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DAS TELECOMUNICAÇÕES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTADORAS EMITIDAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, em favor das seguintes empresas:
LOTE 01 - PLANOS DE SERVIÇOS
Em primeiro lugar no lote 01 – itens 01 e 02 a empresa **Telefônica Brasil S.A,** no valor total de R$ 5.106,00 (cinco mil cento e seis reais);
LOTE 02 - APARELHO CELULAR
Em primeiro lugar a empresa **Claro S.A,** no valor total de R$ 12.579,00 (doze mil quinhentos e setenta e nove reais).

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EF47CA70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 040/2021– PMR. Objetivando O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de formula infantil, a fim de atender ao Programa Municipal Complemento Saudável, em favor da seguinte empresa:
Savimed Comercio de Produtos Medicos Eireli, no valor total de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1D6E32CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 045/2021– PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e nobreaks com fornecimento de peças para atender necessidades das secretarias deste município, em favor da seguinte empresa:
Belinki & Souza Ltda, no valor total de R$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D86D0FB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2017

O Prefeito Municipal de Renascença, Sr. Idalir João Zanella, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando interno nº 183/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve ENCERRAR o Chamamento Público 007/2017, cujo objeto é *Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo exames laboratoriais, ultrassonografias, raio x, tomografias, ressonâncias, exames cardiológicos, neurológicos, entre outros.*

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D1C6F478

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 143/2020 (VINCULADA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 033/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Ressonância Magnética do Sudoeste Ltda
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preambulo, proposta pela a empresa **CONTRATADA**. A eficácia da presente rescisão será a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de junho de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2920BC9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 144/2020 (VINCULADA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 034/2020)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Centro de Diagnóstico por Imagem do Sudoeste Ltda
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preambulo, proposta pela a empresa **CONTRATADA**. A eficácia da presente rescisão será a partir da data de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de junho de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:FBB245A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 020/2021 (VINCULADA AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Clinica de Radiologia Santa Tereza Ltda
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preambulo, proposta pela a empresa **CONTRATADA**. A eficácia da presente rescisão será a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de junho de 2021
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 25 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:B0D05239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.031/2021,** cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS" ,**as proponentes**, BARATÃO PNEUS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº** 25.115.613/0001-03, tendo como valor total a importância de R$: 505.360,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta reais), **OAMIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, tendo como valor total a importância de R$: 492.733,00 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e trinta e três reais), **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09 , tendo como valor total a importância de R$: 356.281,00 (trezentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:CFCB5DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 25, inciso I da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**aInexigibilidade nº 004/2021a **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**,inscrita no CNPJ sob o n.º **04.368.865/0001-66**,para fornecimento imediato do objeto***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE IP DIRETO (INTERNET PROTOCOL), DISPONIBILIZANDO ACESSO A INTERNET, POR MEIO DE LINK DIRETO (DEDICADO) DE 50MPS E 25MBPS,COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"*** **t**endo o valor total de R$ 55.070,64 (cinquenta e cinco mil setenta reais e sessenta e quatro centavos)

Reserva do Iguaçu, 25 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:4E9A030F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2021 ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2021 do Processo Seletivo 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 087 de 27 de maio de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A alteração no cronograma - ANEXO II **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, conforme segue:

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	08/06/2021
Período de Inscrição	08/06 a 18/06/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	21/06/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	22 e 23/06/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	28/06/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29/06/2021
Publicação do resultado final.	01/07/2021
Homologação do resultado final	05/07/2021

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 25 de junho de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:0312FC6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 46/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
OBJETO: KIT DE ABASTECIMENTO PARA TANQUE AEREO DE DIESSEL S10
FAVORECIDO: SULFILTROS EQUIP INDUSTRIAISE AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.: 22.187.515/0001-85
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 25 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 053/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SULFILTROS EQUIP INDUSTRIAISE AMBIENTAIS LTDA
CNPJ.: 22.187.515/0001-85
VALOR: R$ **13.900,00** (Treze Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **25/06/2021** à **31/12/2021.**
ASSINATURA: 25/06/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)FERNANDO GARCIA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FE269404

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO

O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso é um mecanismo de incentivo fiscal, com base no imposto de renda, que visa a garantia de direitos da pessoa idosa. Igualmente, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso a gestão, a definição das regras e a fiscalização do Fundo.

O Lar dos Velhinhos de Rio Azul-, CNPJ 79.261.731/0001/40, é uma instituição que acolhe idosos naturais de Rio Azul - PR, assim como oriundos de outros Municípios, com capacidade total de 60 (sessenta) idosos. É a única instituição na região onde o acolhimento institucional é na modalidade de residências, proporcionando atendimento individualizado e preservando a identidade dos idosos, cumprindo assim com o que é pautado pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), Lei nº 12.435/2011 (Lei do SUAS); Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 269/2013 - NOB/RH/SUAS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS, conforme ata nº 243 de 27 de novembro de 2017.

No caso presente, nota-se que a pretensão é utilizar recursos do Fundo para a contratação de um Engenheiro Civil para avaliar e projetar as melhores condições para a adequação da edificação da Instituição, com base nas exigências contidas nas resoluções da Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde, bem como visando a aprovação da Vigilância Sanitária, solicitação que foi previamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, sendo que apenas a entidade pode executar de maneira satisfatória o objeto da parceria, até porque se trata de uma modalidade de acolhimento institucional, sendo inviável contratar-se parceria de outra cidade.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pelo Lar dos Velhinhos de Rio Azul, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para o repasse de recursos financeiros à entidade.

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Recepção da Prefeitura Municipal, dirigidas ao Prefeito Municipal, na Rua Guilherme Pereira, nº 482, centro, cidade de Rio Azul/PR, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h até às 17h.

VALOR DA PARCERIA: R$ 6.174,79 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a ser repassado em parcela única.

Rio Azul (PR), 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4AD52E57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 179/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Edna Regina Kurzydlovski**, matrícula 589-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/04/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E298969A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora **Lidia Pissaia**, matrícula 118-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:C02B8E21

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Anadir Bueno**, matrícula 2072-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 34% (trinta e quatro por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - Revogar a Portaria n° 090/2021, de 26 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:41B3115E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Jonas Gnatkoski**, matrícula 1131-1, ocupante do cargo de Assistente Operacional, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01/06/2021.
Art. 2º - Revogar a Portaria n° 113/2021, de 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:CE501F48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Miguel Antunes Ribeiro**, matrícula 922-1, ocupante do cargo de Mecânico, 21% (vinte e um por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 24 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:449398BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

Contratante:Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada:MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA - ME; CNPJ nº 08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de licitação nº 10/2021.
Objeto: Aquisição de câmeras para monitoramento interno e externo e transmissão ao vivo das sessões semanais, que ocorrem no Plenário da casa em questão.
Valor Global: R$ 2.042,99 (dois mil e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).
Prazo Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura: 18de junho de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:98184796

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021

Contratante:Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Pr.
Contratada:MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA - ME; CNPJ nº 08.450.287/0001-63.
Processo: Dispensa de licitação nº 11/2021.
Objeto: Instalaçãodas câmeras de monitoramento e transmissão ao vivo das sessões da casa, assim como readequação e manutenção do sistema atual.
Valor Global: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Prazo Vigência:01 (um) ano.
Data de Assinatura: 18de junho de 2021.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EF7F9840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 019/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2020
EXTRATO Nº19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELIANE DE FÁTIMA JORDÃO
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Aux. de Serviços Gerais – PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 08/06/2021
MOTIVO: Rescisão a Pedido da Servidora

Rio Branco do Sul, 25 de junho de 2021.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:29A21B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2021

"Designa servidores para efetuar análise e aprovação do Estatuto do Conselho Escolar dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Rio Branco do Sul"

SARA REGINA DE AMORIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 5.646/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para efetuarem a análise e aprovação do Estatuto do Conselho Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Rio Branco do Sul.

I - Cristiane Aparecida de Freitas – CPF 039.545.699-14;

II - Ellen de Fátima Passarini – CPF 088.061.319-07;

III - Elton Carlos Marchioro Santos – CPF 049.814.439-94.

Art. 2º A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 014/2019 de 05/09/2019.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de junho de 2021.

SARA REGINA DE AMORIM
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:60EDC16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5653/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para fornecimento de artefatos de concreto", em razão da necessidade de readequação do valor e demais alterações no edital.

Rio Branco do Sul, 23 de junho de 2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A76648FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Reformas, manutenções e adaptações para implementação de acessibilidade em calçadas públicas do Município de Rio Branco do Sul. **Tipo de licitação**: Menor Preço. **Valor máximo**: R$ 3.180.627,72 (três milhões, cento e oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). **Entrega e abertura dos envelopes**: dia **15/07/2021**, às **09:00 horas**. **Edital**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência - Licitações, do dia 26/06/2021 ao dia 14/07/2021. **Informações**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 25 de junho de 2021.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB0EC996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 106 – PROCESSO N° 192/2021

OBJETO: Aquisição do medicamento azitromicina para fornecimento na base COVID-19. **PROPONENTE:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 02.520.829/0001-40. **VALOR:** R$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0E1999BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 107 – PROCESSO N° 193/2021

OBJETO: Aquisição do medicamento Ácido Fólico para distribuição na Farmácia Municipal. **PROPONENTE:** Promefarma Representações Comerciais Ltda. **CNPJ:** 81.706.251/0001-98. **VALOR:** R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9501C62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 108 – PROCESSO N° 191/2021

OBJETO: Aquisição de peças com mão de obra para o veículo Renault Logan, placa BCK – 5822, em concessionária autorizada. **PROPONENTE:** Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 1.365,00 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um) dia. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2452E71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 109 – PROCESSO N° 199/2021

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em bomba d'água da Secretaria de Obras. **PROPONENTE:** Almeida Motores Industriais Ltda. **CNPJ:** 35.015.819/0001-07. **VALOR:** R$ 300,00 (trezentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F88EDEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 203/2021

OBJETO: Aquisição de pastilhas de freio para o veículo Renault Logan, placa BCK - 5821. **PROPONENTE:** Rocar Auto Peças Automotivas Eireli – ME. **CNPJ:** 23.113.658/0001-05. **VALOR:** R$ 90,00 (noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6624FBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 204/2021

OBJETO: Aquisição de material farmacológico. **PROPONENTES:** Erva Doce Manipulação Farmacêutica Eireli. **CNPJ:** 05.043.205/0001-78; Medicari Farmácia de Manipulação Ltda. **CNPJ:** 05.767.779/0001-99. **VALOR:** R$ 473,36 (quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3DD812A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 096/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Senador Souza Naves**, n.º **569**, na cidade de **Lapa/ PR** , inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.569.078/0001-85**, neste ato representado por, **Jairo Hammerschmidt**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **961.736.969-91**, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de vestiários e arquibancada coberta na escola José de Lima, **em mais 45 (quarenta e cinco) dias**, a partir de **15/06/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 14 de junho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0AEE10DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003-2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Contratação de serviços de locação de softwares, incluindo atualizações mensais, licença de uso, atendimento, suporte técnico e customização, dos sistemas (eSocial – Registro SMT – PPP, eSocial – Adequação, eSocial – Comunicador e eSocial – Atualização Cadastral).

Favorecido: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Valor Total: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Pagamento: Mensalmente a quantia de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Dotação: 30 – Fundo Apos.Pensões Benf Servidores Munic, 30.001 - Coordenação do Fundo Municipal, 04.122.0020.2.086 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação**.**

Fundamento: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 25 de Junho de 2021

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E3883AEC

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/06/2021, no valor de R$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na conta bancária nº 647078-0 Caixa Econômica Federal Ag. 0404 vinculada aoConvênio nº 888007/2019, firmado com o Município de Rolândia/PR e o Ministério do Turismo para a Reforma da Casa de Memoria Hotel Rolândia".

Rolândia, 25 de junho de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:35D7EAF1

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Súmula: Estabelece a aprovação total da Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2.021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 16 de junho de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2.021 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 16/06/2.021

UBIRATÃ FERRARI DE LIMA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:638F7937

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 037/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 127/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 037/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Serviço de manutenção da bomba d'água do poço do Ceboleiro.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 7.039,00 (sete mil e trinta e nove reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serv.; 154520017.1.024.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: OLHO D'ÁGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA; CNPJ: 02.691.825/0001-25.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:277B0DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021-PMR. PROCESSO Nº 128/2021.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de materiais de construção, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 4.031.838,71.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 09/07/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 09/07/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 09/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:716F20E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 170/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 26.000.813/0001-75, localizada na Rua Pioneiro João Bispo Pinheiro, 451, Jardim Villar, na cidade de Jandaia do Sul-PR, CEP 86.900-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 48.734.039-5, inscrito no CPF sob n. º 358.526.608-84, residente na cidade de Bragança Paulista - SP, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, do prazo de execução, prorrogando por mais 30 (trinta) dias, com inicio em 11/06/2021 e término em 10/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com inicio em 22/06/2021 e término em 21/08/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
_____	
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
CREA/CAU nº A96446-8	
Fiscal da Obra	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6CB4EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021 – PMR. PROCESSO Nº 129/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de 45 carneiras enterradas no Cemitério Público Municipal Parque das Hortências, localizado na Rua Wenceslau Bras, s/nº, Lote 21-D/30/31, Centro, Rolândia - Pr.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 195.178,63.

Prazo de Execução: 90 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 14/JULHO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 14/JULHO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AB99C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021-PMR. PROCESSO Nº 130/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a aquisição de canetas odontológicas de alta e baixa rotação, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 36.600,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 12/07/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 12/07/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A09D95F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 02/2020

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº 02/2020
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho
Contratada.: SSE SOLUCOES EM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 19.052,52
Vigência: Início: 29/06/2021, Término: 29/06/2022
Licitação: Pregão Nº 01/2020
Recursos: Dotação: 457 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: "Contratação de empresa de assistência especializada e prestadora de serviços de acompanhamento e suporte técnico, manutenção e treinamento de servidores no uso de softwares da Pública Tecnologia, para que os mesmos possam desempenhar seus serviços de rotina em softwares que atendam as seguintes áreas da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR; Gestão Contábil (Contabilidade, Tesouraria, Lei Fiscal, Portal Transparência), Gestão Materiais (Compras, Licitações, Contratos, Patrimônio), Gestão de Pessoas (Recursos Humanos, Folha de Pagamento, e-Social, Portal do Servidor), Gestão de Controle Interno, bem como auxílio na geração e importação e envio dos arquivos do Sim-Am e Sim-Ap para o Tribunal de contas do Estado do Paraná."

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salgado Filho-Paraná, 29/06/2021.

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:79E6CDCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO NO 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021

DECRETO NO 98, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Prorroga os efeitos do Decreto n° 81, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia causada pela doença SARS- CoV-2, causador da Covid-19 e dã outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais que Ihe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 7893, de 11 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, até as 5 horas do dia 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto n° 81, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da pandemia

causada pela doença SARS-CoV-2, causador da Covid-19 e dá outras providências.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:0C1AC95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 PROCESSO 135/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de julho de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva rede de monitoramento do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de junho de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E8B8DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de metalúrgica
CONTRATADO:	JOÃO SIEDLECKI & CIA LTDA
CNPJ:	02.653.120/0001-13
VALOR:	16.470,90
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 25 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D5A28016

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 169-2021

PORTARIA Nº.169, DE 25 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: - Concede Adicional de 1/3 da base, conforme determinação judicial a servidores, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

Considerando Sentença Judicial dos processos n°1870-39.2019 e 745-02.2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede Adicional de 1/3 Base, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal e cumprindo decisão extraída do Processo Judicial n.º 1870-39.2019 e 745-02.2020.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 25 de Junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E57E81B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 28 de junho de 2021, ao servidor público municipal **ANTONIO EDIO LEME CAVALHEIRO**, matricula 2441, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença prêmio de 03 (três) meses, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 28 de setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4B91D263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.907/2021

DECRETO N.º 1.907/2021

Súmula: Altera a redação do Decreto 1.898/2021, de 20/05/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de substituição de membro titular e suplente da Secretaria de Segurança, Emprego e Defesa Civil, conforme Protocolo nº 0455/2021,

DECRETA:

Art. 2º - Fica alterado o Item II do Art. 1º do Decreto 1.898/2021, de 20/05/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES
Titulares:
Ronado Bressan Morales
Luiz Brocco
Bruno Ortega Sanches

Suplentes:
Jardil Luiz da Silva
Junior Vieceli
Fabiano Hackbarth

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 22 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B831DA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº034/2021

Compra Direta **nº034/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de arbitro para os campeonatos de futebol de salão e suíço, conforme memorando solicitado pela Secretaria de esporte e lazer, **no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, em favor de **JAIRO SILVEIRA , CPF:755.900.699-04**Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 25 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B7EDFC30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 506/2021

LEI Nº 506/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 80.0000,00 (Oitenta mil reais) destinado a *complementação de dotação para execução da proposta: 08857.186000/1200-01 (Aquisição de Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	*Equipamentos e Material Permanente*	
Fonte 31518	*Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde*	*80.000,00*
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (a).

a)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		***80.000,00***

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:847882DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.788/2021

"CONSIDENRADO A NECESSIDADE CONSTANTE DE MONITORAMENTO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA-COVID-19, E PROMOVE ALTERAÇÕES MAS MEDIDAS JÁ ESTABELECIDAS NO AMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO".

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte sobre retorno as aulas:

Em relação às aulas da Rede **Estaduais** de Ensino, as mesmas poderão voltar conforme regras estabelecidas pelo Governo Estadual Paraná;
Sobre as aulas da Rede **Particular** de Ensino desta Municipalidade, que as mesmas poderão voltar com a capacidade igual ou inferior a 35% de cada sala aulas;
As aulas da Rede Municipal de **Ensino desta Municipalidade**, do Ensino Fundamental continuaram remotas, e voltam na forma híbrida

em 28/07/2021, com a capacidade da sala de aula igual ou inferior a 35% da capacidade sala de aula.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D9257F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2020

REF. LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 4/2020
Locação de barracão com 600 m² localizado no lote rural n° 250, Remanescente, da gleba 10 do Imóvel Andrada, no Município de Santa Lúcia, para utilização como depósito de lixos recicláveis.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** NELSON THIBES DE MORAES

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 20/06/2021 e término em 18/07/2021, e o acréscimo em mais R$ 2.090,00 (Dois Mil e noventa Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2021.

Prazo de Vigência: 18/07/2021.

Data da Assinatura: 18/06/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:387D4A7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 28/2021
O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade**Pregão Eletrônico** do tipo **Menor preço por lote**, objetivando a **Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***33.336,50 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 25 dias de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:1487BFBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº46/2020
Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Recomposição dos Preços no Cloreto de Sódio 0,9% - 500 ml, (Lote 117) do Contrato em epígrafe, passando de R$ 2,4450 (dois reais e quarenta e quatro centavos) para R$ 3,5237 (Três reais e cinquenta e dois centavos), visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Setima da Ata de Registro de Preços em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2021.

Prazo de Vigência: 30/09/2021.

Data da Assinatura: 25/06/2021.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:7403128A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021

DATA: 25/06/2021

SUMULA: Constitui Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais,
CONSIDERANDO a existência de bens inservíveis para Administração Pública, e que poderão ser alienados revertendo os possíveis recursos em benefício do município,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **"Comissão de Avaliação de bens móveis e Inservíveis do Município"**, para fins de incineração (bens em madeira deteriorada), leilão público, doação, e a devida baixa no Patrimônio Público, com o prazo de duração até 31/12/2022:

SERVIDOR	FUNÇÃO
VALMIR DALBEN	PRESIDENTE
LUIZ RODRIGO BOCCA	MEMBRO TITULAR
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	MEMBRO TITULAR
MARCELO ADRIANO TRETER	MEMBRO TITULAR
SANDRA MARA DALEK	MEMBRO SUPLENTE
DILSON LOPES PEREIRA	MEMBRO SUPLENTE
JORGE ANTONIO PAIÃO	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º- O exercício das funções de Presidente e membros titulares e suplentes da referida Comissão, será considerado serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - A Comissão poderá se embasar em avaliações realizadas por empresas de corretagem, cuja contratação deverá ser realizada pelo Município, através de processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DC0BF354

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 147/2021

De 25 de junho de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 991/2020 de 02/12/2020, publicada em 03/12/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.0013-2-041 – Obras e Infra-Estruta para Prática de Esport
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 000 – Rec Livres R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 – Manutenção Consórcio Público CIDEPAR
Conta/Natureza de Despesa 4510 – 31.71.70.00 – Rateio Participação Consórcio Publico
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:90F5B79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155 – Jardim Santa Clara, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Conrado, portador do RG n° 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n° 020/2021, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.6668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 020/2021, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), passando para R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), e para os demais Itens permanecem inalterado o valor.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 23 de março de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 24 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO	_____
Prefeito Municipal	***COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME***

Testemunhas

_____	_____
José Alexandre Gonçalves	Crislaine da Luz Castro
RG.: 13.703.694-0	RG: 5.752.460-0
CPF: 085.053.509-36	CPF: 037.342-959-20

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:A3CFF875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2021

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER , portadora do CPF Nº 037.046.679-94, Do cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 25 de Junho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:ED63262F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021
PROCESSO Nº 566/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que aconteceria no dia 24/06/2021, as 09:00 horas na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção e instalação de pedras em granito, para utilização em bancadas, soleiras, pingadeiras, pias e outros artefatos, teve sua data de abertura alterada.

Nova Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/07/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital Retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:96676C35

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021
Pregão Nº 16/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 27.441,12
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E6EE6ECC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020
Pregão Nº 66/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GENAINE DOS SANTOS SARTOR E CIA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 1.400,00
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GENAINE DOS SANTOS SARTOR
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CF8E6DF7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JULIO ANTUNES RODRIGUES- ME
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Pela contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JÚLIO ANTUNES RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:06F8E684

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
Processo inexigibilidade nº 14/2020
OBJETO: Contratação de mercearias, mercados e supermercados para fornecimento de Cestas Básicas no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, em atendimento a Lei Municipal 2.792/2020 de 07 de abril de 2020, de acordo com o Chamamento Público nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: AÇOUGUE DO NEGUINHO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/07/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CARLOS ANTONIO CORREA
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E0F6C8F9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019
Pregão Nº 69/2019
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para atendimento de demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 35.805,26
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAIR BERNARDETTI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B1B815A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2020
Pregão Nº 101/2020
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI;
VALOR REAJUSTE: 12.888,00
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LEANDRO ROSSONI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABAD37F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2018
Pregão nº 38/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER NA SECRETARIA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DIALOGUE CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/08/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
BRUNA CRISTINA DEFANTE
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CCA9C749

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2021
Processo dispensa nº 072/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar, para o Posto de Bombeiros Comunitários.

VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43689039

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 18.066.360/0001-51
Representante: HELCIO VANDERLEI GAMLA
CPF nº 030.360.599-54
OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município..
VALOR TOTAL: R$ 97.086,88 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 21/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8BDD2F7B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217/2021
Processo dispensa nº 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PINGO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.232.087/0001-41
Representante: ALTEMIR ANTONIO SMANIOTTO
CPF nº 503.245.279-34
OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE.
VALOR TOTAL: R$ 8.057,50 (Oito Mil e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:772C3D2D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 36.240,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C306C366

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº 12.021.151/0001-05
Representante: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
CPF nº 017.344.259-54
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 8.150,00 (Oito Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FBCC31D0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ Nº 13.415.600/0001-62
Representante: ANDRE BUSNARDO
CPF nº 046.327.609-43
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 18.678,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:928D421C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
CNPJ Nº 21.895.553/0001-20
Representante: ADRIANA CASSIA PIRES
CPF nº 156.878.838-00
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 588,96 (Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA5A5C79

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 34.252.381/0001-18
Representante: MAIKE NICOLINI DE SANTA
CPF nº 090.705.189-88
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:668A0D4D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L
CNPJ Nº 85.345.528/0001-55
Representante: ADEMAR SANDRINI
CPF nº 624.467.389-15
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 9.088,50 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 24/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:525B34E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0215/2021
Processo dispensa nº 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI
CNPJ Nº 41.639.120/0001-10
Representante: GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI
CPF nº 426.490.008-56
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.158,00 (Quinze Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 23/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91D1FED1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2020, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o processo que acontecerá no dia 28/06/2020, as 09:00 horas na modalidade Credenciamento de profissional habilitado para elaboração de avaliação imobiliária e para a confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de Santo Antonio do Sudoeste, teve seu edital retificado.

Data para recebimentos dos envelopes: mantem-se inalterada.

Edital retificado na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7416EC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 28/2021

LEI MUNICIPAL Nº. 028/2021

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 1.646.250,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 08: SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
Unidade 01: COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO
2.058 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Obras Publicas, Viação e Serviços Urbanos
439 – 08.01.2.058.4.4.90.52.00.00.00.00.811 – Equip. e Mat. Permanentes.....R$:- 1.500.000,00

Órgão 05: SECRETARIA DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade 01: COORD. SEC. DE AGRICULTURA , MEIO AMBIENTE E TURISMO
2.033 – Manutenção Da Divisão de Agricultura , Meio Ambiente e Turismo
438 – 05.01.2.033.4.4.90.52.00.00.00.00.812 – Equip. e Mat. Permanentes.....R$:- 146.250,00

TOTAL.....R$:- 1.646.250,00
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, correspondente ao valor de R$:- 1.646.250,00 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme fonte de recurso expressas a seguir.

811 - Conv. Aquisição de Maquinas Pesadas..... R$:- 1.500.000,00
812 - Aquisição de Caminhão Caçamba – MAPA..... R$:- 146.250,00

TOTAL.....R$:- 1.646.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 24 de junho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões de 22 e 24 de junho de 2021.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8ED1C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 52/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

TERMO ADITIVO - Nº. 001 ao Contrato nº. 52/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº. 11/2020, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede no Município de São Jerônimo da Serra, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito em Exercício, Sr. **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8, SESP/PR, CPF/MF nº 036.270.189-07, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME** com sede na cidade de Nova Fátima, Estado do Paraná, à Rua Interventor Ribas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 81.128.506/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Célia Lourdes Sales Roque da Silva** residente e domiciliada na cidade Nova Fátima, Estado do Paraná, portadora do R.G. nº 4.115.301-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 801.718.269-49, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a **Empresa especializada em serviço de recarga de Gases Medicinais comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista e uso domiciliar para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 52/2020 assinado no dia 29/06/2020, passando a duração do aditamento para o período de 30/06/2021 até 29/06/2022.
No valor de **R$ 83.450,00 (oitenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais)**

PARAGRÁFO SEGUNDO:
O presente aditivo tem amparo legal no Art. 57 e §1odo art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 23 de junho de 2021.

VENICÍUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Nome: _____Ass: _____
CPF/MF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C4E39124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 55/2021

DECRETO Nº 000055/21 de 17 de Junho de 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000046/20 de 9 de Dezembro De 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(104) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação:	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(117) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.000,00
(118) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
(142) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
Total Anulação:	8.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5FA1CAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: "Aquisição de móveis planejados sob medida para a cozinha e o lactário do novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA EPP para o lote 01 no valor total de R$ 17.090,00 (Dezessete mil e noventa reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EEC45439

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2021: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2021

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Minagua Comercial e Distribuidora Ltda EPP.
Objeto: Aquisição de móveis planejados sob medida para a cozinha e o lactário do novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha.
Valor total da Contratação: R$ 17.090,00.
Prazo de vigência: 180 dias.

Data da assinatura: 25/06/2021
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Minagua Comercial e Distribuidora Ltda EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:792E311E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal de contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 65/2021 – Pregão eletrônico nº 40/2021, tendo por objeto a Aquisição de Móveis Planejados sob Medida para a cozinha e o lactário do novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 65/2021 a servidora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Pedagoga.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:852601B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: "Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Serviços de Manutenção para os sistemas de ar-condicionado da frota municipal de veículos"
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente: LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ MEI para os lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 80.485,95 (Oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F7ACC9B2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 42/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 42/2021, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
149/2021	LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ MEI	01, 02, 03, 04.	R$ 80.485,95

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de junho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FCB69757

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 213/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal das atas de registro de preços no âmbito do Processo Administrativo nº 67/2021 – Pregão eletrônico nº 42/2021, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção para os sistemas de ar condicionado da frota municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Administrativo nº 67/2021 o servidor Neivaldo Hermes, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EC540DC3

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL N° 08/2021

A/U/T/O/R/I/Z/A/Ç/Ã/O

Considerando o contido no Processo Administrativo Fiscal nº 08/2021 no âmbito desta Prefeitura tendo por Requerente Marcelo Pereira Machado;
Considerando o parecer técnico da fiscalização de posturas do Município de 25/06/2021;
Considerando o pedido de expedição de expressa autorização desta Prefeitura para que a COPEL promova a ligação de energia elétrica em imóvel rural identificado no referido processo administrativo nº 08/2021;
Considerando a verificação do cumprimento das exigências previstas no Decreto municipal nº 355/2020 e a competência delegada a este órgão para expedição da presente autorização;

AUTORIZA

Que se promova a ligação de energia elétrica no seguinte imóvel:

Propriedade:	Marcelo Pereira Machado
Localidade:	Fazenda Pescaria
Matrícula:	3.094 – R6
Área do imóvel:	0,6050 Hectares
Solicitante:	Marcelo Pereira Machado
CPF da solicitante:	063.518.149-52
Característica do imóvel:	Rural

Dado e passado na sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um; 61º da Emancipação Política do Município.

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Auditor Fiscal de Tributos e Posturas
Matricula: 2251-1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:173CBB3E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 211/2021 - ABERTURA DE PSS - NUTRICIONISTA

PORTARIA nº 211/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerandoo Ofício nº 78/2021 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação de profissional nutricionista para atuação junto à referida Secretaria, sendo necessário referido profissional para fins de desenvolvimento das atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nos termos da Lei nº 11947/2003;
Considerando a situação de emergência em saúde e de calamidade pública reconhecidos pelo Poder Público em todas as esferas de governo e no âmbito municipal nos termos dos Decretos nº 305/2020, 309/2020 e 368/2021;
Considerando que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 autoriza a contratação sem a realização de prévio processo seletivo simplificado, consoante permissivo do artigo 3º-A, segundo o qual: "Não dependem de processo seletivo simplificado as contratações para atendimento às necessidades decorrentes de calamidade pública e estado de emergência declarados pelo Chefe do Poder Executivo";
Considerando as restrições impostas ao Município pela LC 173/2020 no que se refere a realização de concurso público;
Considerando que a contratação que se necessita guarda relação com o atendimento da comunidade escolar durante o período de pandemia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária emergencial de pessoal, de excepcional interesse público, com dispensa de Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida no artigo 3º-A da Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
Nutricionista	01 + CR	R$ 2.427,84	30 horas semanais	Curso Superior em Nutrição e inscrição no conselho profissional

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital de chamamento público para as contratações emergenciais que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:
I - os requisitos mínimos para habilitação no credenciamento;
II - número de vagas;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Luciano Dias – Diretor de RH; Vera Lúcia de Oliveira Costa – Enfermeira e Secretária Municipal de Saúde; e Diana Maria Picon Campos – Professora.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:0613E39A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 46/2021 - PSS - NUTRICIONISTA

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 46/2021

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 211/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando continuidade das atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município, suprindo as necessidades da Secretaria da Educação para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 28/06/2021 até as 09:30h de 07/07/2021** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação provisória	**09/07/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**10 a 13/07/2021 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**15/07/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.
1.5. O candidato, caso contratado, não poderá alegar estar em grupo de risco para fins de dispensa do serviço de enfrentamento ao coronavírus, em virtude de que a contratação aqui pretendida visa formar equipes de serviços essenciais ao atendimento à população.

2 Das funções:

2.1. Função: NUTRICIONISTA
2.1.1. Vagas: 01 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino superior em Nutrição e registro no conselho profissional.
2.1.3. Remuneração: R$ 2.427,84 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Educação.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de Nutricionista em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário. Atuar em ações de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no Município de São José da Boa Vista.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de credenciamento para participar do chamamento público:

3.1.Os interessados em se inscrever no presente chamamento público devem solicitar sua participação exclusivamente através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br no período de 28/06/2021 até as 09:30 hrs do dia 07/07/2021. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. No e-mail juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia da carteira do conselho profissional ou certidão do respectivo conselho;
c) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato no e-mail deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

5 Da Reserva de Vagas Especiais

5.1Não haverá reserva de vagas para PNE.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional e escolaridade, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Efetivo exercício de emprego/função de Nutricionista	1,5 (por semestre completo)
Curso superior diverso do exigido para a habilitação	4
Curso de pós-graduação lato sensu na área de atuação	6
Curso de pós-graduação lato sensu em área diversa	5
Curto de pós-graduação stricto sensu de Mestrado	7
Curso de pós-graduação stricto sensu de Doutorado	10

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória

8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 09/07/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 10 a 13/07/2021 e encaminhados exclusivamente por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado credenciamento neste chamamento.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de abertura de conta-corrente, contendo o número da agência e conta;
e) comprovante de endereço atual;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Declaração de Acúmulo de Cargo;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;
12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 211/2021.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 25 de Junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão de Seleção

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:EA9739F1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 212/2021 - ABERTURA DE PSS - OPERÁRIO

PORTARIA nº 212/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerandoo Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação solicitando a contratação de pessoal necessário para frentes de trabalho visando a recuperação de ruas, espaços públicos, pontes e estradas rurais, diante da falta de pessoal próprio suficiente ao suprimento da demanda;
Considerando que nessas circunstâncias a Lei nº 745/2011 autoriza a contratação nos termos do artigo 2º, X;

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a contratação temporária, de excepcional interesse público, por meio de Processo Seletivo Simplificado conforme autorização contida na Lei nº 745/2011 com redação dada pela Lei nº 969/2020 para exercício das seguintes funções, e consoante os seguintes critérios:

FUNÇÃO	VAGAS	Remuneração	Carga Horária	Requisitos
OPERÁRIO	8 + CR	R$ 1.107,59	40 horas semanais	Ensino fundamental incompleto

*CR = Cadastro de reserva

Art. 2º – As contratações serão rescindidas a qualquer tempo no interesse da Administração, quando não subsistir razões para manutenção dos contratos de trabalho.

Art. 3º – O Edital de chamamento público para as contratações emergenciais que trata a presente portaria especificará, dentre outros aspectos:

I - os requisitos mínimos para habilitação;
II - número de vagas;
III - os critérios de classificação;
IV - as atividades a serem desempenhadas;
V - as hipóteses de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 4º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora e de Seleção os servidores Luciano Dias – Diretor de RH; Fábio Junior Dias – Auxiliar Administrativo; e Neuri José dos Santos – Técnico em Contabilidade.
§ 1º – As nomeações que tratam o *caput* do presente artigo serão sem ônus ao Município.
§ 2º – Exercerá a presidência da Comissão o servidor Luciano Dias.

Art. 5º – O processo será autuado conforme IN 142/2018.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D2D681A0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 47/2021 - PSS - OPERARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 47/2021

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 212/2021, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O presente chamamento público é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando constituição de frentes de trabalho para manutenção de ruas, estradas rurais, pontes, espaços públicos no Município, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação para atuação mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer o credenciamento no presente chamamento público, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de credenciamento com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 28/06/2021 até as 17:00h de 12/07/2021** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de credenciamento com classificação provisória	**15/07/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.2 Recursos	**16 a 19/07/2021 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Classificação definitiva e Homologação	**21/07/2021 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:

2.1. Função: OPERÁRIO
2.1.1. Vagas: 08 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino fundamental incompleto.
2.1.3. Remuneração: R$ 1.107,59 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de Operário em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário, realizando obras de conservação e manutenção de ruas, estradas rurais, pontes e demais espaços públicos e outras atribuições que forem designadas. Executar serviços de pedreiro.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do chamamento público:

3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou encaminhando a ficha de inscrição e documentos perante a Divisão de Recursos Humanos no período de 28/06/2021 até as 17:00 hrs do dia 12/07/2021. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail ou entregar na Divisão de Recursos HUmanos a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet ou obtida no setor de protocolo da Prefeitura.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação;
b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato no e-mail deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação

4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.13. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado.

5 Da Reserva de Vagas Especiais

5.1Não haverá reserva de vagas para PNE devido a natureza do serviço.

6 Afrodescendente

6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual nº 14.274, de 24/12/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.

6.2 A cada 9 (nove) candidatos convocados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será convocado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 14.274/03, mediante informação contida no e-mail de solicitação de credenciamento.

7 Dos Critérios de Classificação

Não haverá provas devido a impossibilidade decorrente da vedação imposta nos termos do Decreto nº 305/2020 em seu artigo 11, I, face as restrições decorrentes da pandemia da COVID-19.
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades inerentes à função	1 (por semestre completo)
Série integralmente cumprida no ensino fundamental ou médio	2
Curso superior completo	5 (por curso)
Curso de capacitação profissional realizado em entidades públicas ou privadas	2 (por curso)

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades iguais à da função pretendida;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos.
IV – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação profissional.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Os cursos serão computados de modo cumulativo.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória

8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de 15/07/2021 através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate

9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória

10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias 16 a 19/07/2021 e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.brou entregues pessoalmente à Divisão junto à Prefeitura.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação

11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste chamamento.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente chamamento poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual

12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos a serem desenvolvidos pela Administração;

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais

13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Chamamento Público, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 212/2021.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.

São José da Boa Vista-PR; 25 de Junho de 2021.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão de Seleção

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:587A2859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO QUE GRATUITO AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE UMA SALA SITUADA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 41,18 M2, SENDO CONSTRUÍDA NO LOTE RURAL N° 246, PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO QUE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DAS PALMEIRAS-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 088/2021, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 25/06/2021, AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE UMA SALA SITUADA NO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEDINDO 41,18 M2, SENDO CONSTRUÍDA NO LOTE RURAL N° 246, PARA ATIVIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.819.605/0001-33, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 979, São José das Palmeiras-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Em Exercício Sr. Franco Maria Alves Cabral, brasileiro, casado, CPF 057.831.629-30, doravante denominado **PERMISSIONANTE**, e de outro **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR E ORGÂNICA 1° DE MARÇO - AAFO,** sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ 07929675/0001-69, com sede na Linha Barra Funda, São José das Palmeiras-PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSE ROBERTO RIGO, brasileiro, CPF: 805.212.749-15, residente e domiciliado nesta cidade de São José das Palmeiras-PR, a seguir denominada **PERMISSIONÁRIA,** celebram o presente instrumento de Permissão de Uso, que será regido pelas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo, a permissão de uso de uma sala situada no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Educação, medindo 41,18 m2, sendo construída no Lote Rural n° 246 (duzentos e quarenta e seis), com área de 1.800m2 (um mil e oitocentos metros quadrados), matrícula 5.634, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para que a PERMISSIONÁRIA realize atividades de agricultura familiar. Será instalado na sala, equipamento para Produção de conservas e recepção de hortaliças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VISTORIA
A PERMISSIONÁRIA declara que antes da assinatura deste Termo já vistoriou o imóvel e está ciente das condições atuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: quando do encerramento deste Termo, a PERMISSIONÁRIA deverá entregar as chaves do imóvel objeto do presente Termo ao PERMISSIONANTE que fará a vistoria no local.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES 1 – DO PERMISSIONANTE
1.1 – Ceder o imóvel descrito na cláusula primeira deste Termo.

– DA PERMISSIONÁRIA
– Executar atividades de agricultura familiar;
– Conservar o imóvel e realizar as manutenções necessárias;
– Utilizar o imóvel somente para fins contidos na cláusula primeira;
– Cumprir todas as normas legais e regulamentares.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
A presente permissão de uso é por tempo indeterminado. Em havendo necessidade de uso do espaço para atender interesse público, poderá o PERMISSIONANTE, a qualquer tempo utilizá-lo ou exigir da PERMISSIONÁRIA a imediata devolução do imóvel, sem que a PERMISSIONÄRIA tenha direito a indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇOES À PERMISSIONÁRIA
– Sublocar, transferir, ceder ou emprestar o imóvel;
– Executar obras no imóvel sem a expressa autorização do PERMISSIONANTE, com exceção das de manutenção;
– Utilizar o imóvel para fins diversos ao disposto na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO
– Importará na revogação da presente permissão de uso:
– Desvio de finalidade;
– Descumprimento das condições ora estabelecidas;
4.2 – Necessidade de retomada do imóvel para atender interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
– A permissionária responderá exclusivamente por eventuais acidentes que ocorram no imóvel objeto do presente;
– Este acordo não envolve nenhum repasse financeiro do PERMISSIONANTE a PERMISSIONÁRIA;
– A PERMISSIONÁRIA declara estar ciente e concorda com todos os termos contidos no presente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, como único competente para dirimir quaisquer questões que tenham origem do presente Termo, renunciando a qualquer outro.

Permissionante:
Município de São José Das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal em Exercício

Permissionária:
Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1° de Março - AAFO
JOSE ROBERTO RIGO
Presidente

Testemunhas:

Nome:
Rg:
Cpf:

Nome:
Rg:
Cpf:

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:413B6D19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E ÓLEO DE SOJA PARA A SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 09/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel. 43 3548-1383.

Sapopema, 28 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0B0ADE46

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERRALHERIA PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CURIUVA FERRO E AÇO LTDA ME**, com o valor total de R$ 240.764,10 (Duzentos e Quarenta Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos).

Sapopema Pr, 25 de junho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2AC65508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021

Processo de Licitação nº 047/2021 Pregão Eletrônico n.º 021/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA**
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 30 (trinta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o *caput* das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PORROGAÇÃO: *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 60 (sessenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA:*O caput da Nona passa a ter a seguinte redação:*
"Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/06/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 25 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:066AF453

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de lixeiras**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e sete reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2012 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1880 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1900 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2023. – Manutenção da Divisão de Ed. Infantil Pré Escolar
2110 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2130 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

12.365.0011.2025 – Manutenção da Divisão de Ed. Infantil Creches
2380 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2390 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2400 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá de vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0BF717B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021

Processo Licitatório nº 036/2021 – Pregão Eletrônico 018/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **STOKMETAL COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de aquisição de divãs clinico infantil, para a nova UBS Bela Vista e repor equipamentos na Farmácia Municipal, Ambulatório de Especialidades e demais UBS do Município de Sengés/PR, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta)**, referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 – EQPTOS E MAT ERIAL PERMANENTE
3770 – FONTE 303 – (RECURSOS PRÓPRIOS)
3770 – FONTE 303 EA – (RECURSOS PRÓPRIOS)
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E348B1DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

Processo Licitatório nº 048/2021 – Pregão Eletrônico 022/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **TYCO SERVIÇOES E COMÉRCIO DE INFORMATICA - EIRELI**
DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma Televisão Smart**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de 11.295,00 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais), referente ao(s) item(ns) e valores unitários especificados na Clausula Primeira.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
008 – Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2012 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental
1880 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1890 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
1900 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2023. – Manutenção da Divisão de Ed. Infantil Pré Escolar
2110 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2120 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2130 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0011.2025 – Manutenção da Divisão de Ed. Infantil Creches
2380 – 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2390 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2400 – 107 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **23/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A607034A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2021
(Processo de Licitação N.º117/2021)

OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao programa de controle populacional de cães e gatos, incluindo atendimentos pré e pós-cirúrgicos, materiais, medicamentos utilizados, e aplicação de microchip de identificação eletrônica conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital com as características descritas **no** termo de referência – anexo i deste edital.

VENCEDOR: CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIRELI ME com o CNPJ sob o n°15.311.126/0001-54**,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).

HOMOL: 25/06/2021.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2AC6CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
(Processo Licitatório nº 113/2021)

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novos, 0km, tipo SUV-Medio para a Secretaria Municipal de Administração conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR:

VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**,** nos lotes 01, do objeto desta licitação com o valor GLOBAL de R$ 174.910,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e dez reais).
HOMOL: 25/06/2021.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3808974C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2021
(Processo de licitação nº 101/2021)

OBJETO: Aquisição de equipamentos industriais para cozinha, ventiladores e kits de limpeza industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA com o CNPJ sob o n°80.205.891/0001-51**,** no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$578,90 (Quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP com o CNPJ sob o n° 17.227.691/0001-63**,** nos lotes 02, 03 e 04**,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais).

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA com o CNPJ sob o n° 39.800.314/0001-04**,** no lote 05, no objeto desta licitação, com o valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos).

MV ELETRONICOS EIRELI – ME com o CNPJ sob o n° 27.895.281/0001-44, no lote 07**,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte cinto reais).

FRACASSADO: Lote 06

HOMOL: 25/06/2021.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44C63A75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2021
(Processo de licitação nº 082/2021)

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de funerários a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDOR: SÃO CARLOS DE SENGÉS LTDA com o CNPJ sob o n°80.205.891/0001-51**,** no objeto desta licitação, com o valor total de R$163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais).

HOMOL: 25/06/2021.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:720FEF6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Reforma com pintura e fechamento da Quadra Poliesportiva em cerca com mourões de concreto, localizada na Praça Tiradentes, na Rua Tiradentes s/nº, município de Sengés/PR, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 22/06/2020, às 08h30min. Não acudiram licitantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 25 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7A4B3291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 058/2021
(Processo de Licitação N.º 113/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Serralheria e soldas em geral (soldas em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, lixeira publicas, portões, grades diversas, alambrados) inclui-se o fornecimento de material e equipamento necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V do edital.

VENCEDOR: ZULMIRA PEREIRA DA SILVA 08408593927, nos itens 01, 02, 03, 04 e 06 com o valor total estimado de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**.**

HOMOL: 24/06/2021.

ITENS DESERTOS: 05, 07 e 08.

Sengés, 24 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:953F8328

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 31/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	11ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 25 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E5D75983

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.109/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E

Aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os períodos aquisitivos especificados:

MATRÍCULA	NOME	Período Aquisitivo
13851	Edi Wilson Santos	22/02/2020 a 21/02/2021
13801	Luiz Xavier de Macedo	16/02/2020 a 15/02/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

• Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA0BB283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.853/2021

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-001/2019, a partir desta data, o qual estava exercendo o cargo de Zelador; conforme quadro em anexo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

Zelador

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
Daniele Aparecida Mariano	9.806.673-0 SESP/PR	20541	008/2019-DRH

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B34F9A53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.65/2020

5° Termo aditivo do contrato nº.65/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2020 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para reforma e urbanização da Praça do Jardim Santa Clara - SAM 29.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **R. B. MARQUES - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.501.446/0001-25, com sede no endereço EST VELHA MARIALVA/MGA, S/N, CENTRO, GL RIB AQUIDABAN Marialva-PR neste ato representada por **Roberto Bueno Marques,** portador do RG n° 8.992.895, portador do CPF sob n° 007.972.888-05, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 18/08/2021 com finalidade de possibilitar os tramites finais da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B9E44E59

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.105/2020

2° Termo aditivo do contrato nº.105/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 12/2020 de Contratação de empresa especializada em engenharia para Urbanização da Rua Padre Jonas Vaz Santos, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO, e a empresa **KNK CONSTRUÇÕES** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede no endereço RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Liliane Aparecida Pedro,** portador do RG n° 129144858, portador do CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais), corresponde ao acréscimo de 4,30% com finalidade de nova tubulação de rede de águas pluviais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:19F3CFD1

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.105/2020

3° Termo aditivo do contrato nº.105/2020, decorrente de Tomada de Preços n° 12/2020 de Contratação de empresa especializada em engenharia para Urbanização da Rua Padre Jonas Vaz Santos, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **KNK CONSTRUÇÕES** , inscrita no CNPJ sob nº. 26.546.835/0001-35, com sede no endereço RUA FIORELO TOSI, 350, CENTRO, JD AMANCIO SECCO SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Liliane Aparecida Pedro,** portador do RG n° 129144858, portador do CPF sob n° 091.930.019-75, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 3.372,38 (três mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), com finalidade de reajuste de preço em 11,4342% do saldo remanescente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:6C20555D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 089/2021

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 06/2021, de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de maio e junho de 2021, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	02	01
CARLOS ALBERTO CEMIN	5045/1	Operador de máquina	02	02
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	03
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	01	05
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	Motorista	07	03
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1	Operador de Máquina	01	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	02
JAIME PEREIRA	2275/1	Operador de Máquina	05	05
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	12	03
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	12
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1	Aux. de Enfermagem	05	06
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	03	01
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1	Operador de Máquina	03	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de enfermagem	11	08
PAULO ROBERTO HORDINA	973/14	Aux. Serviços Gerais	**00**	**01**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**04**	**01**
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1	Mecânico	**02**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**05**	**01**
SCHEILA TARTARI	6793/1	Técnico de enfermagem	**00**	03
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**04**	**04**
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	**06**	**04**
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1	Auxiliar de Serviços Gerais	**03**	**03**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista	**00**	**01**

Artigo 2º - Autorizar o pagamento na folha competência 06/2021, de horas extras 50% e/ou 100% ao servidores abaixo relacionados, referente o período de maio e junho de 2021:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	6084/1	Motorista	17,00	22,00
Ary Ribeiro Nunes	3379/1	Operador de Máquina	8,00	-
Eliel Tiago Moreira	6807/1	Motorista	-	10,00
Emerson Eleandro Zimmer	5010/1	Motorista	31,00	-
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina	-	16,00
Jaino Rafain Nunes	5096/1	Operador de Máquina	7,00	-
Joacir Ernzen	6092/1	Motorista	37,50	-
Marcelo Antonio da Veiga	6165/1	Operador de Máquina	6,00	-
Marcio Antonio Bernardo	3476/1	Operador de Máquina	11,00	10,00
Mario Nelson Lopes Duarte	5061/1	Operador de Máquina	-	4,00
Orlando José Alcantara	5157/1	Motorista	16,00	-
Pedro Panozzo	3360/1	Operador de máquina	-	8,00
Rafael José Piontkoski	6319/1	Operador de Máquina	5,50	10,00
Roque Lampugnani	3158/1	Operador de Máquina	-	30,00
Rudinei Monteiro da Rosa	6530/1	Operador de Máquina	12,50	16,00
Sidnei Lazaretti	6050/1	Motorista	8,00	15,00
Valdecir Lopes de Abreu	6076/1	Motorista	-	4,00
Vicente Barrete	930/1	Motorista	67,50	-

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/06/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E79133A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2021

Processo Administrativo nº. 73/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA
CNPJ	02.980.694/0001-04
VALOR GLOBAL:	R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, TIPO "BROOKS", PARA ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA.**
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 25 de Junho de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:A1CDD3C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METALICAS LTDA,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, TIPO "BROOKS", PARA ENTULHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE LIMPEZA.

VALOR – R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA – 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 25 de Junho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:CFF5839F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

Processo Administrativo nº. 74/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**L. B. GONÇALVES - EPP**
CNPJ	00.963.340/0001-18
VALOR GLOBAL:	R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinqüenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 630 (SEISCENTOS E TRINTA) CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Tapira, em 25 de Junho de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:D71DCE77

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2021

ID: 2205

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 630 (SEISCENTOS E TRINTA) CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

VALOR – R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA – 25 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Tapira, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:761C6A36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo:R$ 123.870,73 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e setenta e três centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação seráaté o **dia 08 de Julho de 2021às09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:00hr (nove horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Junho de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:4ED14971

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2021

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** , em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo:R$ 65.622,25 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação seráaté o **dia 08 de Julho de 2021às14:00 hr (quatroze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:00 hr (quatroze horas),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 25 de Junho de 2021.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:EA1DA675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 910, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 223.460,46 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.934 de 16 de dezembro de 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 223.460,46 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0839-EA-00611-3390.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 54.460,46

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1570-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2046 – Manutenção da Secretaria de Educação
2571-EA-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil .... R$ 39.000,00
2572-00104-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00
2611-00101-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 6.000,00
2612-00104-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2920-EA-00128-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 4.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4060-00303-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.001 – DIRETORIA DA SEC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0440.2065 – Manutenção da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social
4680-EA-00946-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 223.460,46

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 101 ..... R$ 39.000,00
Fonte 128 ..... R$ 4.000,00
Fonte 611 ..... R$ 54.460,46
Fonte 946 ..... R$ 6.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1029 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1530-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 35.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Execução das Atividades da Execução Básica (Fundeb)
2520-00101-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil ..... R$ 6.000,00
12.361.0506.2047 – Manut. do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2910-00104-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 29.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2060 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4180-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 120.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:B60C50DA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 913, DE 24 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.953 de 23 de junho de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3403-EA-00000-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público ..... R$ 2.500,00
3402-EA-00303-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público ..... R$ 2.500,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro:
Fonte 000 ..... R$ 2.500,00
Fonte 303 ..... R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:6A35F294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 211/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 211/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. TESTA CONFECÇÃO - ME, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede AVENIDA GENEI UEHARA, 1263, RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA - 87.203-196, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARINA TESTA, CPF: 064.458.499-89, carteira de Identidade nº 05842216212, residente e domiciliado a AVENIDA GENEI UEHARA, nº 1263, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.948,50** (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5F14AC43

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 215/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 215/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 08.849.206/0001-00, com sede RUA EUCLIDES DA CUNHA, 1600, VARGEM GRANDE - 83.321-050, Pinhais - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, CPF: 061.274.249-09, carteira de Identidade nº 78818492, residente e domiciliado a RUA EUCLIDES DA CUNHA, nº 1600, PINHAIS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.962,39 (treze mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D94682B7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para instalação com fornecimento de materiais de iluminação em diversas Ruas do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 09 de julho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/06/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EDB5F39F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 213/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 213/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede AVENIDA Brasil, 5709, ZONA 05 - 87.015-280, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELTON YUDI HONDA, CPF: 009.497.349-00, carteira de Identidade nº 90623087, residente e domiciliado a AVENIDA Brasil, nº 5709, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.621,23** (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DC4714B9

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 74/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 74/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, bolachas, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME.
1
R$ 47.066,25(quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Terra Boa, 25 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:39C5348E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 222/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 222/2021

REF: Pregão n° 74/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (pães, bolos, bolachas, salgados e sucos) para atendimento a todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 47.066,25** (quarenta e sete mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 25/06/2021, com vencimento até 25/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 25 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B50595C0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 210/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 210/2021

REF: Pregão n° 60/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.633.441/0001-84, com sede AVENIDA BRASIL, 8594, COQUEIRAL - 85.807-030, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PEDRO ARANA, CPF: 614.799.429-87, carteira de Identidade nº 43583204, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 8594, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS CLINICAS ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.370,87** (doze mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 24/06/2021, com vencimento até 24/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:996B1E6A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 168/2021

EXTRATO DO CONTRATO: 168/2021

REF: Pregão n° 54/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MONITORAMENTO TERRA BOA LTDA - ME, CNPJ nº 08.696.765/0001-10, com sede RUA GRALHA AZUL, 20, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSO MORENO DA SILVA, CPF: 641.899.889-87, carteira de Identidade nº 4.544.226-8, residente e domiciliado a AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, nº 323, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas instalações do Hospital Municipal São Judas Tadeu e vigilância urbana na Praça Santos Dumont..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/06/2021, com vencimento até 14/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB65EA6F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira Servidores e do Magistério, implantação de Instrumento de avalição de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 25/06/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DBF13A7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CRISTIANE VANDERLEI SANTANA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/05/2021 a 29/06/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 24 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9CD6EA9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2941/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2941, de 25 de junho de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2941/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.3335043000000000000.00935	12.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2080.3339036000000000000.00935	12.500,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de junho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:AF50C105

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação de atos de transposição de transferência e de reprogramação, de acordo com a Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2021 e Lei Complementar Nº 181 de 06 de maio de 2021 do Ministério de Estado da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação no valor de R$ 39.656,36 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) em aplicação financeira dos atos de transposição de transferência e de reprogramação, de acordo com a Portaria Nº 163, de 30 de janeiro de 2021 e Lei Complementar Nº 181 de 06 de maio de 2021 do Ministério de Estado da Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 001/2021, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

EVELYNE CRUZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:09851E81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Junho de 2021.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Avenida. São Paulo, 1178, 1º andar inscrito no CNPJ/MF nº. 01.432.222.0001/46, neste ato representada pela Presidente do Legislativo, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alessandra Aparecida da Cruz, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.263.599-0/SSPPR, e do CPF nº. 030.532.449-77 e,

CONTRATADA: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68.
DOMICILIO: Av. Ney Braga, nº. 440, CEP 87.160-000, no Município de Mandaguaçú, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados, conforme descritos, atendendo as necessidades do Legislativo de Terra Rica, decorrente da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº.001/2021, Processo nº 002/2021, homologada pelo CONTRATANTE em 23/06/2021.
VALOR TOTAL: R$ 23.347,65 (Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do contrato, sujeito a prorrogação.
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, Paraná, em 25 de Junho de 2021.

Câmara Municipal de Terra Rica
Alessandra Aparecida da Cruz Pascoa
CONTRATANTE

Carol Distribuidora Ltda. - ME
AP. CARACATO ROCCO
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:8E560E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/06/2021(vinte e quatro dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.776.284/0001-09**.

DOMICÍLIO: RUA CONDIDO DE ABREU, 200 CENTRO CIVICO - CEP: 80530902 - BAIRRO: CURITIBA, Curitiba/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do curso de Corte e Costura Industrial e do curso de Manutenção de Máquina de Costura Industrial, do Processo 191/2021 Processo dispensa nº 60/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 24/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 24/06/2021(vinte e quatro dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai
JORGE LUIZ JACON
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:73E576CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA

Edital de Tomada de preços ELETRONICO Nº. 6/2021.
Processo nº 140/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de reforma do telhado da Defesa Civil, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura das propostas será às 14:00min do dia 28/06/2021.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 25/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E439C5C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).
Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 93/2021.
Processo nº 197/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/07/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:07129A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA61/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Aquisição de 06 pneus 2758022,5 liso, 16 lonas*

Contratada: Milano Comercio de Pneumaticos LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 36.097.231/0001-02, residente na Rua Joao Carlos Marinho, 25 na Cidade de Xanxere, Estado do Santa Catarina.

Valor*: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso IV, da Lei federal 8.666/93.*
Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	05.002.10.302.0011.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 24 de junho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 24 de junho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 23/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipa

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B64C4D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA62/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA REDE DE GÁS*

Contratada: Ingas Instalações de Centrais de Gas LTDA, *cadastrado no CNPJ. sob n°* 68.635.891/0001-30, residente na Av Brasil, 2346 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná

Valor*: R$ 3.669,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1070	04.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1125	04.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1315	04.003.12.365.0004.2012	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	04.003.12.365.0004.2012	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 25 de junho de 2021.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 25 de junho de 2021.

Terra Rica, Terra Rica, 24/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:CBE15DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3709/2021

DECRETO Nº 3709 de 25 de junho de 2021.

Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do município de Terra Roxa – PR, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrente da pandemia da COVID – 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos;

Considerando o avanço da pandemia em todo âmbito do território do Estado do Paraná;

Considerando os elevados números referentes à taxa de ocupação hospitalar na região Oeste;

Considerando o teor do Decreto nº 7020 de 05 de março de 2021 que autoriza a tomada de medidas mais restritivas pelos municípios;

Considerando o documento técnico expedido pela equipe de Vigilância Sanitária do Município de Terra Roxa, Deliberação - Protocolo nº 5058/2021 – Cód. UM89, na data de 25/06/2021.

Considerando o avanço dos números de casos positivados e no município e o aumento do número de mortes de munícipes:

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinas medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia por COVID19, e passa a regrar as questões locais para o combate e enfrentamento a COVID 19.

Art. 2º As medidas previstas neste decreto terão validade até as 05h00min do dia **15 de julho de 2021**.

RESTRIÇÕES GERAIS

Art. 3º Haverá restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas no período das 22h00min às 05h00min.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 4º e 5º do Decreto nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§ 2º São consideradas atividades essenciais as dispostas no artigo 4º e 5º do Decreto nº 6.983/2021 do Estado do Paraná, nos termos da atividade principal registrada em Cadastro Nacional de Atividade Econômica – CNAE, dentre eles:
I – Postos de combustíveis;
II – Borracharias;
III – Oficinas mecânicas, tornos e elétricas;
IV – Agências, Instituições e Cooperativas bancárias e Lotérica;
V – Padarias;
VI – Mercados / Mercearias;
VII – Açougues;
VIII – Quitandas e Frutarias;
IX – Farmácias e Manipulações;
X – Copel e empresas terceirizadas do seguimento de energia elétrica;
XI – Sanepar e serviços de captação, tratamento de água e esgoto;
XII – Distribuidoras no atacado e varejo de gás de cozinha e industrial;
XIII – Serviços Funerários;
XIV – Agência de Correios e Telégrafos;
XV – Materiais de Construção e serviços de construção civil;
XVI – Lojas de produtos agropecuários;
XVII – Cooperativas – C.VALE / I. RIEDI e congêneres;
XVIII – Indústrias da Moda Bebê, e demais atividades fabris;
XIX – Órgãos de Imprensa, escrita, falada e televisionada;
XX – Serviços médicos e odontológicos de saúde humana e animal.
XXI - Estabelecimentos comerciais cuja atividade esteja relacionada à comercialização de produtos alimentícios à base de cacau, como chocolates, sendo assegurado o seu funcionamento conforme o regramento previsto para os demais serviços essenciais.

XXII – Feira do Pequeno Produtor Rural.
Art. 4º Nos termos da Lei Estadual nº 20.189 é obrigatório o uso de máscaras pela população em geral nos espaços abertos ao público o uso coletivo.

Art. 5º Fica proibida a comercialização e o consumo de bebida alcóolica em espaços de uso público no período das 20h00m às 05h00m, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único - excetua-se do disposto no caput deste artigo o consumo presencial em restaurantes e lanchonetes até as 22h00min.

Art. 6º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território do Município de Terra Roxa, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Parágrafo único – Os estabelecimentos pertencentes ao grupo de restaurantes, lanchonetes, lancherias, pastelarias, sorveterias, açaiterias, cachorro quentes, espetinhos ou atividades a alimentação, poderão funcionar de segunda a sábado das 08h00min às 22h00min com limitação de capacidade em 50% e **aos domingos e feriados fica autorizado o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega por 24 horas, proibido o consumo no local**.

Art. 7º Suspende, a partir das 05h00min do dia 01 de maio de 2021 até as 05h00min do dia 15 de julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I – Estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como: casas de shows, circos, teatros e atividades correlatas;
II – Estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
III – Casas noturnas e atividades correlatas.

§1º - Ficam permitidas reuniões institucionais, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, limitadas no percentual de 30% de sua capacidade, observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

§2º - Ficam proibidos eventos, comemorações, confraternizações de espécie festiva e encontros familiares ou corporativos em espaços públicos ou privados, residenciais ou não (casas, chácaras, pesqueiros, clubes e assemelhados), independentemente do número de pessoas, devendo a sanção recair sobre o proprietário e ou responsável do imóvel, bem como a todos os participantes.

§3º - Ficam proibidas atividades em clubes recreativos, piscinas, campos esportivos, jogos e sauna.

Art. 8º As atividades religiosas presenciais ficam limitadas no percentual de 30% de sua capacidade observando o plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Parágrafo único - Ficam liberadas as atividades de escolas dominicais, catequeses ou atividades correlatas, na forma presencial, mediante plano de contingenciamento aprovado pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

Art. 9º. Ficam proibidas as atividades esportivas, dentre elas: futebol, voleibol e similares, assim como jogos em espaços públicos ou em comércio privado, dentre eles: sinuca, bilhar, baralho e similares.

§1º Fica permitido o acesso e utilização dos parques infantis e academias em praças públicas, devendo os usuários manter e se responsabilizar pela higienização pessoal e o uso de máscaras.

DOS ATENDIMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Fica instituído o atendimento normal ao público no Paço Municipal e demais repartições municipais, mantendo as medidas de higienização e distanciamento, devendo ser priorizado, para tanto, meios de atendimento através de mídias digitais, telefone, e-mail, sistemas de informação e outros disponíveis para viabilizar o acesso às informações e serviços à população.

Art. 11. Fica permitido o retorno das aulas presenciais na forma hibrida, na rede municipal de ensino.

DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 12. A fiscalização será executada pelo Fiscal Municipal, Vigilância Sanitária, Agentes de Defesa Civil com apoio da Policia Militar e serviços terceirizados pelo Município.

Art. 13. O sistema de sanção com multas funcionará na forma prevista no Decreto nº 3.534, de 29 de junho de 2020 que dispõe:
I - microempreendedores individuais: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II - microempresas: R$ 1.000,00 (mil reais);
III - empresas de pequeno porte: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - demais empresas: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V - associações: R$ 1.000,00 (mil reais);
VI - pessoas físicas: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

Parágrafo Único – Os estabelecimentos que porventura descumprirem as diretrizes deste Decreto serão multados e poderão sofrer o fechamento do estabelecimento por tempo indeterminado.

Art. 14. Fica determinado aos setores de fiscalização que depois de aplicadas as sanções previstas neste documento, que elaborem um relatório e que este seja encaminhado para abertura de Termo Circunstanciado junto a Polícia Civil, visando posterior remessa ao Ministério Público do Estado do Paraná para a abertura de procedimento visando apurar a prática de Crimes contra a saúde pública.

Art. 15. Continuam em vigor as disposições contidas nos Decretos Municipais números: 3462/2020, 3468/2020, 3480/2020, 3536/2020 e 3646/2021, que não conflitarem com as normas previstas neste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir das 05h00min do dia 26/06/2021 até as 05h00min do dia 15/07/2021, podendo ser prorrogado ou alterado se as questões pandêmicas assim requerer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AA6A596F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 066/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 88 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 88
Termo de Adjudicação
Processo n°: 87/2021
Licitação n°: 66/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primaria da Estrada Rios, neste Município**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou

interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	1, 2
R$283.920,00 (duzentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de junho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DF157746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 05/08/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 083/2021, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços veterinários para prestação de serviços técnicos especializados destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, de modo a disponibilizar responsável técnico do serviço de inspeção municipal "SIM" e atenção aos serviços e orientação quanto a produção e reprodução animal de pequenos proprietários rurais,** no valor máximo de R$ 34.458,60 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F2E24153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 065/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 87 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 87

Termo de Adjudicação

Processo n°: 86/2021
Licitação n°: 65/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Massa Asfáltica Usinada a Quente com aplicação a Frio, para reparos em Ruas e Avenidas deste Município** Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA	1
R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de junho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7D8F057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 064/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 91 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 91
Termo de Adjudicação
Processo n°: 85/2021
Licitação n°: 64/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação, Eventual e Futura de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Fornecimento de Peças, Para Máquinas Pesadas que compõem ou venham a compor a Frota Oficial do Município de Terra Roxa, mediante Maior Percentual de Desconto, pelo período de 12 (doze) Meses**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CATERVEL-COM. DE PECAS E SERV.LTDA	6.1, 6.2, 13.1, 13.2, 14.1, 14.2
R$99.530,00 (noventa e nove mil e quinhentos e trinta reais)	
CATERBRASIL-DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	3.1, 3.2
R$33.015,00 (trinta e três mil e quinze reais)	
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 4.1, 4.2, 5.1, 5.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2
R$245.655,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)	
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVICOS LTDA	10.1, 10.2, 11.1, 11.2, 12.1, 12.2
R$161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais)	

Vencedores	
Nome	**Lotes**
CATERVEL-COM. DE PECAS E SERV.LTDA	13, 14, 6
CATERBRASIL-DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	3
ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME	5, 7, 9, 2, 8, 4, 1
SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVICOS LTDA	11, 10, 12

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 25 de junho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:646C63C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 011/2021

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 100/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: SEBRAE/PR - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, TENDO POR OBJETIVO FOMENTAR AÇÕES E ESTIMULAR A CAPACITAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS NA SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ATRAVÉS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR, GRANDE EMPRESAS E PODER PÚBLICO.
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso XIII.

Terra Roxa, 25 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:1BD7108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DISPENSA 012/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 117/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR.
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA e CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO EMERGENCIAL PARA PACIENTES HOSPITALIZADOS, ACOMETIDOS PELA COVID-19, NO PRONTO ATENDIMENTO HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES.
Valor: R$ 55.568,40 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**.**
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, inciso V.

Terra Roxa, 25 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6E009B74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - P.P Nº 28/2021

Edital de convocação

O Município de Tijucas do Sul/PR, por meio de sua pregoeira e equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 3638/2021, atendendo aos princípios licitatórios de publicidade e legalidade, torna público a desclassificação da vencedora do Pregão nº 28/2021, ELISIANE ALVES DE ALMEIDA PAISAGISMO LTDA – CNPJ:40.485.600/0001-01, visto que a mesma não apresentou documentos comprobatórios solicitados via fase recursal do processo.
Convida-se todas as participantes do certame para conferência da documentação de habilitação da proponente ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 35.010.113/0001-52, a realizar-se em sessão pública no dia 02/07/2021, às 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul/PR, localizada na rua XV de Novembro – nº 1458 – Centro – Tijucas do Sul, convoca-se a proponente para que na data referida acima apresente planilha de composição de preços, para verificação dos valores de sua proposta.

Tijucas do Sul/PR, 25 de junho de 2021.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D727D245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 56/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde pelo período 60 (dias), de acordo com os memorandos 363/2021 Secretaria de Assistência Social, 706/2021 Secretaria de Saúde.
Contratado: **CANUTO & CIA LTDA - CNPJ: 03.145.502/0001-07**
Valor: **R$ R$ 6001,80 (Seis mil e um reais e oitenta centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 56/2021.

Dotação Orçamentária:
05 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da secretária de Assistência Social e Cidadania
0780 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
0783 10223 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

09 Secretária Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.20123 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3410 494 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 25 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:5843CEFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 114/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de junho de 2021, o(a) servidor(a) **SILVANE APARECIDA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 5.676.113-6 SSP/PR, CPF nº 768.825.609-78, CTPS: 26891 Série 044/PR, e do Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", nomeado(a) através do PSS 02/2019 pela Portaria de nº 014/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:566AF723

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 115/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 25 de junho de 2021, o(a) servidor(a) **APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR**, portador(a) do RG nº 2.120.018-2 SSP/PR, CPF nº 337.878.169-68, CTPS: 2639320 Série 003/PR, e do Cargo de "TÉCNICA DE ENFERMAGEM", nomeado(a) através do PSS 02/2019 pela Portaria de nº 001/2020.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 25 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:654B14BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração de pedido de declaração de dispensa de título minerário junto ao ANM para exploração de cascalho e pedras para manutenção de estradas rurais vicinais do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 25, II, combinado com o Artigo 13, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
J.A. Medeiros Eireli – CNPJ Nº 36.995.711/0001-90

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 24/06/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BD505B0D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para estudo técnico e elaboração de pedido de declaração de dispensa de título minerário junto ao ANM para exploração de cascalho e pedras para manutenção de estradas rurais vicinais do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e J.A. Medeiros Eireli
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DE8787EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **09h** do dia **07 de julho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:26169E9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 20/2021

EDITAL Nº. 20/2021
24/06/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classificação	Nome
21º	Rosilene Nardo Piasecki Chaves

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5BEAD3CE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 77/2021

EDITAL Nº. 77/2021
24/06/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação por não comparecimento da Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019 e convocada através do edital nº 68/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Elisabeth de Oliveira	13º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B2546AD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 231/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.305.0012.2091 Promoção de Ações de Vigilância Epidemiologia
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 500,00

05.013.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 11.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.500,00

06.015.12.361.0017.2027 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
3.1.90.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 500,00

06.015.12.365.0018.2031 Manutenção da Educação Infantil CMEIs
3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 11.000,00
3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00

06.015.12.361.0017.2026 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%
3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 38.000,00
3.3.90.49.00.00 102 Auxílio-Transporte..... R$ 11.500,00

06.015.12.364.0039.2068 Transporte do Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 19.500,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC63C55F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.019.20.606.0026.2042 Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 123.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 000 – Recursos ordinários (livres).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C31F63D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 40/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 204/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/06/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMÁCIA (CNPJ Nº 84.932.979/0006-30)
Objeto: Contratação direta da empresa ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMÁCIA (Hiperfarma Turvo), inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0006-30, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamentos prescritos para o tratamento do Covid-19.

Valor: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93 e Art. 2º, I da Medida Provisória nº 1047, de 03 de maio de 2021.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 204/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se contratação direta de empresa especializada fornecimento de medicamentos considerando o cenário epidemiológico da pandemia Covid-19 e o crescente número de casos ativos e suspeitos de contaminação da Covid-19 no Município de Turvo. Considerando o aumento da demanda de prescrições médicas atendidas pela Assistência Farmacêutica Municipal e o aumento expressivo do consumo de medicamentos para o tratamento da Covid-19.
Visando a importância da manutenção do estoque de medicamentos para assegurar o tratamento farmacológico dos pacientes, garantindo a promoção, proteção e recuperação de sua saúde, faz-se necessária a aquisição emergencial dos medicamentos.
Salientamos que a maioria dos pacientes que atendemos não tem nenhuma condição de arcar com os custos dos medicamentos que necessitam, assim com essa aquisição conseguiremos atender a demanda que é frequente.
Para fiel cumprimento do Art. 26 da Lei de Licitações e Contratos, em busca da melhor contratação a Secretaria Municipal de Saúde, obteve 04 (quatro) cotações de preços junto a empresas do ramo para balizar a pretensa contratação e também pesquisa no Banco de Preços em Saúde (BPS), Painel de Preços e Consulta de Remédios (https://consultaremedios.com.br/) , demonstrando ser a melhor opção a empresa a ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA (HIPERFARMA TURVO), inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0006-30, que possui disponibilidade para atender o Município, é detentora de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista como pode ser vislumbrado nos documentos que encartamos anexo. Dessa forma, solicitamos autorização para realização de Dispensa de Licitação, e posterior contratação do objeto constante na Solicitação do Equiplano nº 217/2021.As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 40/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 25 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AA0D9C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 40/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMÁCIA (Hiperfarma Turvo), inscrita no CNPJ nº 84.932.979/0006-30, mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de medicamentos prescritos para o tratamento do Covid-19, pelo valor máximo de R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;

Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4BE88D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 247/2021, e Parecer Jurídico nº 126/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel, em favor da empresa TELEFONICA BRASIL S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FDC5B6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2021

Contrato Administrativo nº 145/2021 – Pregão Eletrônico N° 69/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1376, no Município de São Paulo/SP, CEP 04571-936 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/05/2021 e término em 24/06/2022 – **Valor global:** R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/06/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:89AFD38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 098/2021, e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 76/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível sendo diesel S-500 a granel, em favor da empresa AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 222/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AF086D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Agente Comunitário de Saúde – 40 h/semanal – SAUDADE SANTA ANITA
Local de Atuação: Localidade de Porteirinha (ESF Saudade)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117075	Vanessa Edirlete Sergio Gula	2ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27F614A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 334/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o requerimento protocolado sob n. 501/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a servidora Izelda Carossi dos Santos, agente comunitária de saúde, classe A, nível 12, para a classe B, nível 12, em virtude de conclusão do ensino médio, ofertado pelo IEP – Instituto de Educação Progresso.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 1245 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:08AA08C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais escolares e materiais pedagógicos voltados á primeira infância.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de julho de 2021.
Início da Sessão: 21 de julho de 2021 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"

Valor estimado: R$ 796.096,17 (setecentos e noventa e seis mil noventa e seis reais e dezessete centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 25 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:E01263CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 79/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.729,00 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03815 E 00836 R$ 729,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03830 E 00000 R$ 15.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos), conforme segue:

Fonte 836	R$ 9,23

§2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 719,77 (setecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte 836	R$ 719,77

§ 3° Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme segue:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
03885 E 00000

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 25 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D0B628C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

Contrato Administrativo nº 144/2021 – Dispensa de Licitação N° 40/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMÁCIA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.932.979/0006-30, com endereço situado na Av. 12 de maio, Nº 716, no Município de Turvo-PR, CEP: 85150-000, neste ato representada por Angela Ribeiro De Souza Bona, portador da cédula de identidade Nº 4.127.894-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 826.535.779-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos prescritos para o tratamento do Covid-19 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com vigência de 25/06/2021 a 24/06/2022 – **Valor global:** R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais) **- Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/06/2021**.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F121A18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2021
EXTRATO CONTRATO 055/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **Consultório Medico Dalmas & Dalmas Sociedade Simples e Pura.**
CNPJ: 08.613.946/0001-35
Objeto: Clínica especializada em consultas medicas e exames de Oftalmologia e Psiquiatria.
Valor: R$189.480,00
Vigência: 28/06/2021 a 27/06/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:D246B8EE

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado da licitação em epígrafe para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu torna público o Registro de Preços obtido pelo Pregão Eletrônico 003/2021, que tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios para uso na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI.**

ACKL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ 36.178.783/0001-45
VALOR TOTAL: R$7.627,32

LUIS KAMINSKI
CNPJ 11.473.982/0001-55
VALOR TOTAL: R$3.150,00

PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
CNPJ 12.497.6666/0001-86
VALOR TOTAL: R$6.525,73

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ 05.340.608/0001-89
VALOR TOTAL:R$2.095,10

Valor total registrado: R$19.398,15
(dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Vigência: 12 meses a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR. União da Vitória, 28 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:77DE02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1049/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MAIO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504188	PRISCILA BIANCA PERIZZOLO BRITTES	PÓS GRADUAÇÃO 15,5%	ENFERMEIRA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3C171F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1050/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MAIO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1232701	ROSANJELA APARECIDA PEREIRA MISVA	GRADUAÇÃO 40%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7DE3A857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1051/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de MAIO de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
991504226	Mayara Tamiris Ribas da Silva Godoy	Ensino Médio 20%	Agente Comunitário de Saúde

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:43F2166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1086/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1346301	**LUIS CARLOS DOLINNY**	**2020/2021**	**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**	**30/06/2021 a 09/07/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:92538614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1087/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504314	CARLOS FERNANDO JACYNTHO	2020/2021	CONSELHEIRO TUTELAR	06/07/2021 A 06/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DBCF1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1088/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1498301	ARNALDO FERMIANO COELHO	2019/2020	PSICOLOGO I	07/06/2021 A 14/06/2021
1498301	ARNALDO FERMIANO COELHO	2020/2021	PSICOLOGO I	15/06/2021 A 04/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DD66120E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1089/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512595	TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	2020/2021	SERVENTE	31/05/2021 A 17/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3BDC7FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1090/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1490701	RONALDO DE OLIVEIRA	2020/2021	OPERADOR MAQUINAS	31/05/2021 A 09/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:97B94044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1091/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512527	ANDRE FREDERICO CORREA	2020/2021	SERVENTE	27/05/2021 A 26/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:263B59DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1092/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
80	MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	2020/2021	ENFERMEIRA	02/07/2021 A 11/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35B0BE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1093/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512545	GLAUCIA ILKIV FOGGIATTO CALISTRO	2019/2020	PSICOLOGA I	21/07/2021 A 30/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:333CADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1094/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504220	JANAINA APARECIDA ALVES	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	12/07/2021 a 31/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:38F23C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1095/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512686	**JANAINA DE CASSIA FONSECA PINTO MARTINS**	**2019/2020**	**CUIDADORA**	**09/06/2021 a 18/06/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:40EDC003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1096/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512531	ALEXANDRE DOS SANTOS LACERDA	2019/2020	SERVENTE	16/06/2021 A 10/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86A4A2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1097/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512696	LUCIANE GARBUS COSTA DA LUZ	2019/2020	TECNICO ENFERMAGEM	05/07/2021 A 14/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F0280CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1067/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, conforme Decreto nº 351/2016, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
991504234	**JONATHAN ECKS**	**GEOLOGO**	**09/10/2017**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C04999DA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº8/2021 COMPRA DIRETA Nº355/2021

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de piso da quadra do Centro Esportivo Uniuv, situado à Rua Balduíno Bohrer, União da Vitória – Paraná. A Empresa deverá fornecer materiais e mão de obra necessários para remoção do Piso Modular Esportivo Indoor 25x25, remoção do piso Taco existente com preparação da área para recebimento de contrapiso (que deverá ser alisado similar ao existente) e reinstalação do piso Modular Esportivo Indoor com a devida limpeza e aplicação de fita de demarcação da quadra poliesportiva, de acordo projeto básico e as condições contidas no Termo de Referência**.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23

CONTRATADA: Azul Prestadora de Serviços Ltda
CNPJ Nº 30.443.495/0001-94

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/6/2021
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 32.302,44 (Trinta e dois mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
VIGÊNCIA: 25/6/2021 a 23/9/2021.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:571B440D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 97/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Compra Direta nº355/2021
Contrato:	Nº8/2021
Objeto:	Contratação de empresa para execução de serviços de reforma de piso da quadra do Centro Esportivo Uniuv, situado à Rua Balduíno Bohrer, União da Vitória – Paraná. A Empresa deverá fornecer materiais e mão de obra necessários para remoção do Piso Modular Esportivo Indoor 25x25, remoção do piso Taco existente com preparação da área para recebimento de contrapiso (que deverá ser alisado similar ao existente) e reinstalação do piso Modular Esportivo Indoor com a devida limpeza e aplicação de fita de demarcação da quadra poliesportiva, de acordo projeto básico e as condições contidas no Termo de Referência.
Contratado:	Azul Prestadora de Serviços Ltda
Fiscal:	Ederson Jean Schroeder
CPF Fiscal:	049.828.329-19
Vigência:	25/6/2021 a 23/9/2021

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E678BED7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 96

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVIc/c o artigo 51, ambosdo Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c o §2.º do artigo 2.º, do Regulamento da Pró-reitoria de Ensino, aprovado pela Resolução n.º 10/2007 – CONSUN, e considerando o Memorando n.º 43/2021-PRE,

RESOLVE
Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra A. de P. Souza, sob matrícula n.º 58, ocupante do cargo de professor de magistério de 2.º grau, para para as atividades da Secretaria Administrativa na Pró-reitoria de Ensino.
Art. 2.º A servidora dedicará 8 (oito) horas semanais para a execução dos trabalhos, com o devido ônus financeiro.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1.º de junho de 2021.**

União da Vitória, 25 de junho de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:5DF2EE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 11/2021

25/06/2021

SÚMULA: Altera membros quem compõem a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) criada pela Portaria 02/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Os Servidores abaixo passam a compor a "Equipe Técnica Municipal" do Plano Diretor Municipal (PDM) em suas respectivas funções.

Equipe Técnica Plano Diretor		
FUNÇÃO	**NOME**	**CPF**
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	_____	_____
SUPLENTE	LUIS ANTONIO PAGGI	972.005.229-53
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	_____	_____
SUPLENTE	MARCELO DA SILVA	051.492.879-46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE	_____	_____
TITULAR	JANE CECCON ALVEZ	023.576.559-76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 25 de junho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:81A075FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 21/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 21/2021

0 prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 5491 - EDILSON GOIMES ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ: 17.765.951/0001-54
Endereço: Rua São Paulo, 958
Bairro: Centro **Cidade**: Jardim Alegre – PR **CEP**: 86.860-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	MASSA ASFALTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, 0 QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA 0 TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRANSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	Própria	TON	500,00	714,00	357.000,00
2	1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	Própria	TON	500,00	378,00	189.000,00
Total							**546.000,00**

Fênix, 25 de junho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1BC99402

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 22/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 22/2021

0 prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 5299 – PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
CNPJ: 00.159.291/0001-65
Endereço: LOC. CHACARA DA GLEBA 1
Bairro: Área Rural **Cidade**: Campo Mourão – PR **CEP**:

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	AREIA FINA	ITAIPU	TON	500,00	79,00	39.500,00
2	1	AREIA GROSSA	ITAIPU	TON	500,00	80,00	40.000,00
3	1	AREIA MÉDIA	ITAIPU	TON	500,00	77,00	38.500,00
Total							**118.000,00**

Fênix, 25 de junho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BF1ACD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 22/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 22/2021

0 prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 7047 – PÉDREIRA NORTE & SUL LTDA
CNPJ: 24.397.802/0001 - 45
Endereço: Rodovia PR 082 KM 156,
Bairro: Gleba Rio da Bulha **Cidade**: São João do Ivaí – PR **CEP**:

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
4	1	BRITA GRADUADA	Própria	TON	500,00	42,00	21.000,00
5	1	GRANILHA	Própria	TON	500,00	44,23	22.115,00
6	1	PEDRA BRITADA Nº. 1	Própria	TON	500,00	42,90	21.450,00
7	1	PEDRA BRITADA Nº 1/2	Própria	TON	500,00	42,00	21.000,00
8	1	PEDRISCO	Própria	TON	500,00	41,80	20.900,00
9	1	PÓ DE PEDRA BRITADA	Própria PÓ	TON	500,00	42,00	21.000,00
Total							**127.465,00**

Fênix, 25 de junho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4F268B5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 ID: 473305

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX
CONTRATADA: EDILSON GOMES ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ SE DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	TON	500	R$ 714,00	357.000,00	Própria CBUQ
TOTAL:					357.000,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	TON	500	R$ 378,00	189.000,00	Própria CBUQ
TOTAL:					189.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **25 de junho de 2021** e término no dia **26 de junho de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 25 de junho de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1D9BC071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 ID: 473306

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AREIA FINA	TON	500	R$ 79,00	39.500,00	ITAIPU ITAIPU
TOTAL:					39.500,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AREIA GROSSA	TON	500	R$ 80,00	40.000,00	ITAIPU ITAIPU
TOTAL:					40.000,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AREIA MÉDIA	TON	500	R$ 77,00	38.500,00	ITAIPU ITAIPU
TOTAL:					38.500,00	

VALOR TOTAL: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **25 de junho de 2021** e término no dia **25 de junho de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 25 de junho de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4E40A001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 ID: 473307

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA**, conforme relação abaixo:

LOTE 4: LOTE 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	BRITA GRADUADA	TON	500	R$ 42,00	21.000,00	Própria graduada
				TOTAL:	21.000,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	GRANILHA	TON	500	R$ 44,23	22.115,00	Própria Granilha
				TOTAL:	22.115,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEDRA BRITADA N°1	TON	500	R$ 42,90	21.450,00	Própria Pedra 1
				TOTAL:	21.450,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEDRA BRITADA N° 1/2	TON	500	R$ 42,00	21.000,00	Própria Pedra 1/2
				TOTAL:	21.000,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PEDRISCO	TON	500	R$ 41,80	20.900,00	Própria Pedrisco
				TOTAL:	20.900,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	PÓ DE PEDRA BRITADA	TON	500	R$ 42,00	21.000,00	Própria Pó Pedra Britada
				TOTAL:	21.000,00	

VALOR TOTAL: R$ 127.465,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **25 de junho de 2021** e término no dia **25 de junho de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 25 de junho de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:37855E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 23/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 23/2021

0 prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 1674 - CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 02.663.473/0001-02
Endereço: FIGUEIRA, 172
Bairro: CENTRO **Cidade**: FÊNIX– PR **CEP**:86950-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2009, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva	PRÓPRIA	HORAS	500,00	285,00	142.500,00
Total							**142.500,00**

Fênix, 25 de junho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E9582EE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO Nº.: 23/2021

CNPJ: 76.950.021/0001-30

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 23/2021

0 prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor: 5527 - CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 7.503.334/0001-34
Endereço: RUA MANOEL PEREIRA BAIA, 246
Bairro: CENTRO **Cidade**: FÊNIX– PR **CEP**:86950-000

ITENS HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2009, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	VOLVO 210	HORAS	500,00	325,00	162.500,00
Total							**162.500,00**

Fênix, 25 de junho de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:19F13D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 ID: 473309

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CATARINA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 18 (Dezoito) toneladas, no mínimo 145 HP de potência, ano de fabricação acima de 2009, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	horas	500	R$ 325,00	162.500,00	VOLVO 210 TONELADAS 2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
TOTAL:					162.500,00	

VALOR TOTAL: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **25 de junho de 2021** e término no dia **25 de junho de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 25 de junho de 2021.

Município De Fênix

ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:2CD5A265

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021

FEITURA DO MUNICÍPIO DE FÊNIX
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021 ID: 473308

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CARMONA TERRAPLANAGEM LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA**, conforme relação abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, com peso operacional de no mínimo 12 (Doze) toneladas, no mínimo 90 HP de potência, ano de fabricação acima de 2009, incluindo operador qualificado, combustível, estadia, refeição e manutenção preventiva e corretiva.	horas	500	R$ 285,00	142.500,00	Própria Própria
TOTAL:					142.500,00	

VALOR TOTAL: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **25 de junho de 2021** e término no dia **25 de junho de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 25 de junho de 2021.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CE84FAF0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PRESERV
CONTRATANTE:	Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV
CONTRATADA:	**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**
CNPJ:	**12.402.787/0001-05**
OBJETO:	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a alteração das Cláusulas Quanta do referido contrato, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência original contratual em mais 12 (doze) meses, passando para o dia 01 de julho de 2022 a nova vigência do presente contrato, além de promover o reajuste do seu valor mensal, mediante aplicação do índice oficial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, sendo o reajuste de 7,538150% (quatro vírgula setenta e oito por cento), implicando no acréscimo de **R$ 135.972,84 (cento e trinta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos**) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE/SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BACKUP DIÁRIO EM NUVEM E HORAS TÉCNICAS PARA ATENDIMENTO A TODOS OS MODULOS CONTRRATADOS, INCLUSIVE PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA O TCE/PR.**
VIGÊNCIA:	De 02/07/2021 a 01/07/2022
ASSINATURA:	24 de junho de 2021

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8954633B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - ID: 8062

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - ID: 8062

Fornecedor: PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI.
CNPJ: 06.880.642/0001-09
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	44097	Pneu 10.00R20. (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	87	R$ 1.840,00	R$ 160.080,00	KELLY

LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	44097	Pneu 10.00R20. (Borrachudo/Tração). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 140.	UND	29	R$ 1.840,00	R$ 53.360,00	KELLY
					TOTAL:	53.360,00	

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	44067	Pneu 165/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 79.	UND	68	R$ 250,00	R$ 17.000,00	KELLY
9	44070	Pneu 175/70R13. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	75	R$ 245,00	R$ 18.375,00	KELLY
10	44068	Pneu 165/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 81.	UND	32	R$ 295,00	R$ 9.440,00	GOODYEAR
11	44069	Pneu 175/65R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 82.	UND	20	R$ 265,00	R$ 5.300,00	KELLY
12	44071	Pneu 175/70R14. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 84.	UND	172	R$ 299,00	R$ 51.428,00	KELLY
13	44072	Pneu 185/70R14. Tipo:HT.indice de carga :mín.88	UND	84	R$ 299,00	R$ 25.116,00	GOODYEAR
14	44073	Pneu 185/65R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 88.	UND	32	R$ 305,00	R$ 9.760,00	GOODYEAR
15	44074	Pneu 195/55R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 85.	UND	94	R$ 325,00	R$ 30.550,00	GOODYEAR
16	44076	Pneu 195/65R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	UND	23	R$ 335,00	R$ 7.705,00	GOODYEAR
17	44077	Pneu 205/60R15. Tipo: HT. Índice de carga: mín. 91.	UND	65	R$ 380,00	R$ 24.700,00	GOODYEAR
18	44080	Pneu 205/65R15. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 94.Aplíc. Mínima (Ford Ecosport 2020).	UND	128	R$ 435,00	R$ 55.680,00	GOODYEAR
19	44078	Pneu 205/60R16. Tipo: AT. Índice de carga: mín. 92. Aplíc. Mínima (Fiat Palio Weekend Adventure 1.8 2016)	UND	80	R$ 450,00	R$ 36.000,00	GOODYEAR
31	44101	Pneu 215/75R17.5 (Liso/Direcional). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 124.	UND	80	R$ 760,00	R$ 60.800,00	STEELMARK
32	44103	Pneu 275/80R22.5 (Misto). Mín. 16 lonas. Índice de carga: mín. 144.	UND	38	R$ 1.755,00	R$ 66.690,00	KELLY

Valor total: R$ 631.984,00 (seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:9196B6CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021
ID: 8054

Fornecedor: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI- ME.
CNPJ: 14.835.996/0001-60
LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
16	42582	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, em embalagem tipo barriga mole, 1 L, íntegro, sem vazamentos. A embalagem deverá	Unid	27700	R$ 2,69	R$ 74.513,00	VOLPATO

		conter informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação e validade mínima de 7 dias a partir da data de entrega. Deverá ser transportado sob as normas de refrigeração.					
24	**40007**	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA: soro de leite, leite, açúcar, preparado de polpa de fruta, água, corante natural, aroma e conservantes. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica estéril tipo "barriga mole" de no mín. 900 (novecentos) gramas. Nos sabores de morango, coco e salada de fruta, os quais serão escolhidos no pedido. A embalagem deverá conter informações nutricionais e validade mínima de 20 dias. O produto deverá conter registro no órgão(s) competente(s), e transportado refrigerado conforme legislação.**	**Unid**	**9012**	**R$ 2,33**	**R$ 20.997,96**	**volpato**

Valor total: R$ 95.510,96 (noventa e cinco mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 17 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B3803EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 367/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
464 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1398 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
470 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
835 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
842 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.001.12.306.0024.1.302.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
877 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**41.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E3EAB495

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação a membros da rede de proteção, CMDCA e demais membros envolvidos.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor R$	Valor total R$
01	16	horas	Capacitação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Prestação de serviços profissionais objetivando ministrar curso de capacitação aos profissionais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme descrições abaixo: *Objetivo é capacitar os Conselheiros do CMDCA. *Serão três dias de capacitação presencial, com entrega de certificado após conclusão do treinamento, totalizando 16 horas; *20 vagas ao total; * A execução do curso será de acordo com o Cronograma fornecido com antecedência pela Secretaria Municipal de Assistência Social; * Os materiais de consumo, equipamentos (retroprojetor) que serão utilizadas durante o curso serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Saudade do Iguaçu-PR; * Deverá ser fornecido pela Contratada o material didático, apostilas e certificado necessário para o desenvolvimento das atividades; * Local de Realização do Curso: Espaço próprio do CRAS; CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS: (Para primeiro e segundo dias) - Primeiro dia das 08:00h as 12:00h-Intervalo para almoço que será oferecido sem custo aos participantes na cozinha do CRAS e retorno as 13:00 seguindo até as 17:00; -Segundo dia apenas na parte da tarde Das 13:00h as 17:00h; O que é Controle Social; -Participação popular nas ações públicas; -Acompanhar as ações e benefícios da área de proteção a crianças e adolescentes; Sistema de Garantia de Direitos no município; -Estatuto da Criança e do Adolescente; -Programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias; Controle Social e Prestação de Contas; -Responsabilidade dos Conselheiros; -Normatizar e acompanhar as ações da Política de Direitos da Criança e do Adolescente; -Participar da elaboração da LOA; -Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –FMDCA (noções básicas de Operacionalização) e Capitação de Recursos Financeiros através do fundo (Fontes de Financiamento) ou direto Entidade e Agência Financiadora; -Prestação de contas; Plano de Trabalho do CMDCA; -Apreciar o relatório mensal e anual da realização financeira do FMAS; -Calendário de Reuniões; -Cronograma de ações e atividades; Para todas estas atividades deverá ser utilizado de conversas dinâmicas e totalmente interativas, ganhando assim a atenção e o interesse do público participativo em questão. (Para terceiro/último dia) Palestra/show motivacional com música e interatividade entre os participantes; Procurar englobar nesta palestra show a questão dos efeitos com a Pandemia do Covid-19. Duração de 04 horas (Das 13:00as 17:00h) Toda a capacitação e palestra deverá ser executada pela empresa, podendo haver a contratação de outra empresa pra ministrar a palestra show com inteira responsabilidade da Contratada que está fornecendo este orçamento.	656,25	10.500,00
Total ----------					10.500,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER
CNPJ Nº 19.243.728/0001-72

VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 dias, após a execução do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática: 08.243.0005.6.4.046 – Proteção social especial para crianças e adolescentes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.48 – serviços de seleção e treinamento
Principal:4587 Despesa:4630
Fonte de Recurso: 856 – Incentivo apoio e fortalecimento
Valor da dotação: R$ 9.606,71

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Funcional Programática: 08.243.0005.6.4.046 – Proteção social especial para crianças e adolescentes
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.48 – serviços de seleção e treinamento
Principal:681 Despesa:4631
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 893,29

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00, Conforme Decreto Federal Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Saudade do Iguaçu, 25 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:45BACCEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 064/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de empresa para substituição de peças e calibragem do equipamento de Raio-x do centro de Saúde, conforme segue:

Lote 01: Peças:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	peças	Cu-filter cod. CM+9515510152	604,31	604,31

Lote 2: Serviços:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	01	serviços	Serviço de calibragem, revisão se substituição de pelas na sede do Município	6.000,00	6.000,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

Lote 01: Valor R$ 604,31 (seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos)
CONTRATADA: AGFA HEAL THCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 09.032.626.0002/35

Lote 02: Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais)
CONTRATADA: AGFA HEAL THCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 09.032.626.0004/05

VALOR TOTAL: R$ 6.604,31 (seis mil seiscentos e quatro reais e trinta e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 dias após a execução/entrega, mediante apresentação de nota fiscal assinada pelo responsável da secretaria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviço de alta e média complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.17 –manutenção de maquinas e equipamentos
Principal: 587 Despesa:4640
Fonte de Recurso: 303 – receitas vinculadas a saúde
Valor da dotação: R$ 6.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – Serviço de alta e média complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30. –Material para manutenção de bens móveis
Principal: 584 Despesa: 2933
Fonte de Recurso: 303 – receitas vinculadas a saúde
Valor da dotação :R$ 604,31

J U S T I F I C A T I V A

Com fundamento no art. 25 caput da Lei n° 8.666/93, tendo em vista que a empresa AGFA HEAL THCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA é a fabricante e a única autorizada e especializada para a execução deste serviço, não havendo outra empresa na região que atenda ás necessidades da Administração Municipal, conforme declaração anexa

Saudade do Iguaçu, 25 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:79BEB0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL PSS ESTAGIÁRIO Nº 004/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIARIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 054/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para alunos matriculados em curso superior de Graduação que comprovem a matrícula no **ENSINO SUPERIOR**, e **TECNICO EM ENFERMAGEM,** no ato da inscrição o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.

- O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

- O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

- O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.

- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.

- A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

- A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).

- Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:

por reprovação do estudante;

pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
pela transferência do estagiário para outro curso;

pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;

pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

- Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

Publicação do Edital;

Impugnação ao Edital;

Inscrições;

Homologação das Inscrições;

Aplicação da Prova Objetiva;

Divulgação do Gabarito;

Recurso ao Gabarito;

Classificação Provisória;

Recurso Classificação Provisória;

Classificação Final;

Homologação;

Convocação.

- DOS REQUISITOS

- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos.

Candidatos cursando nível superior e Técnico em Enfermagem deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;

A declaração de matrícula deverá ser apresentada no ato da inscrição;

Possuir idade igual ou superior a 17 (dezessete) anos;

Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;
Não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos;

Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

- Os documentos comprobatórios deverão ser atualizados e apresentados na convocação.

- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.
GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Departamento Jurídico	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Direito
Administração I	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Administração/ Ciências Contábeis
Administração II	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando qualquer Graduação na área de Informática
Administração III	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Arquitetura/ Engenharia Civil/ Agronomia
Administração IV	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Serviço Social
Saúde I	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Fisioterapia
Saúde II	01+CR*	04 ou 06 horas	Estar cursando Farmácia
Saúde III	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Enfermagem
Saúde IV	01+ CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Nutrição
Saúde V	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Psicologia
Saúde VI	01+CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Técnico em Enfermagem

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

- DA BOLSA AUXÍLIO

- O estagiário de Nível Superior e Técnico em Enfermagem receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Avenida João Carvalho de Mello, 135, nos dias **01** a **08** de julho **de 2021**, das **08h** às **10h30** e das **13h às 15h30**.

- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

- Não será cobrada taxa de inscrição.

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atualizado;
Declaração de matrícula no PRIMEIRO termo;

A cópia dos documentos deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

- Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

- DO TESTE SELETIVO

- A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo: Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

– A prova objetiva está prevista para o dia 01/08/2021, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.
Obs.: *Como meio de Prevenção ao COVID-19, evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 6 (seis) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*
- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

- DOS RECURSOS

- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 054/2021, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Prefeitura Municipal de Abatiá/PR, localizada na Rua João Carvalho de Mello, nº 135 - Centro.

- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

- Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 18/08/2021. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

- DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

- Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;

– A classificação provisória será divulgada no dia **09/08/2021**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

- A classificação final será divulgada no dia **18/08/2021,** nos termos dos parágrafos anteriores.

- A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

- DA HOMOLOGAÇÃO

- O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **23/08/2021**.

- DA CONTRATAÇÃO

- Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

- O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

- O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

- DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da administração.

- A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.

- A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

- A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.

- O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.

- O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.

- Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.

- Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 21 de junho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ERIKA C GARCIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 004/2021 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM/FARMÁCIA/FISIOTERAPIA: Legislação aplicada ao SUS:** Evolução Histórica da Organização dos Sistemas de Saúde no Brasil e do Sistema Único de Saúde (SUS) – Princípios e Diretrizes legais. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990. Lei Federal 8.142/1990. **Políticas de Saúde:** Política Nacional de Atenção Básica, Atenção Integral a Saúde da Criança (Cadernos de Atenção Básica), Anatomia Humana.

INFORMÁTICA: Word: recursos básicos de edição, Edição de textos com Microsoft Word: tabelas e imagens, Word: configuração do documento, edição de texto, tabelas e imagens, Uso da Internet, Navegadores de Internet, Site de Buscas, editor de textos Microsoft Word.

DIREITO: Direito Constitucional - 1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da

Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da tributação e do orçamento. **Direito Administrativo -** 1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Contratos Administrativos; 9. Licitação; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico; 13. Controle da Administração Pública; 14. Responsabilidade do Estado. **Direito Tributário**
1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 5. Tributos; 4. Obrigação Tributária; 5. Crédito Tributário; 6. Impostos Municipais; 7. Administração tributária; 8. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais.

SERVIÇO SOCIAL: - Serviço Social: Conhecimento geral da profissão. Metodologia do Serviço Social. Atuação do Serviço Social na administração de Políticas Sociais. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742 de 1993 e lei nº 12.435 de 2011. - Política nacional de assistência social – PNAS. - Norma operacional básica do sistema único de assistência social – NOB-SUAS.

ARQUITETURA/ENGENHARIA CIVIL: Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal. Conhecimentos de Autocad 2D.
- **AGRONOMIA:** Fertilidade do solo e nutrição mineral de plantas. Manejo e conservação do solo e da água. Fruticultura tropical. Culturas: Anuais e Perenes. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Forragicultura e pastagens. Fisiologia vegetal. Agricultura orgânica e sistemas agroflorestais. Sistemas de propagação de plantas. Irrigação e drenagem.

ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTABEIS: Abordagens clássica, burocrática e sistemas de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional, Teorias motivacionais; Princípios da Administração Pública.

- **PSICOLOGIA**: Psicologia Geral: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção, memória, motivação, pensamento e linguagem. Psicodiagnóstico: Conceituação e objetivos; entrevistas inicial e de devolução; testes psicológicos. Psicopatologia: Neurose e psicose; distúrbios psicossomáticos. Entrevista: enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. Saúde Pública e Saúde Mental: Conceito de saúde e doença; medida das doenças – morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva.

-NUTRIÇÃO: Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária;

ANEXO II DO EDITAL N. º004/2021
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28/06/2021
Impugnação ao Edital	29 e 30/06/2021
Inscrições	01 a 08/07/2021
Homologação das Inscrições	12/07/2021
Aplicação da Prova Objetiva	01/08/2021
Divulgação do Gabarito	02/08/2021
Recurso ao Gabarito	03 a 05/08/2021
Classificação Provisória	09/08/2021
Recurso Classificação Provisória	12/08/2021
Classificação Final	18/08/2021
Homologação	23/08/2021
Convocação	01/09/2021

ANEXO III DO EDITAL Nº 004/2021
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento: / /

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:

CPF:

Endereço Residencial:

E-mail:

Telefone residencial e celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

Disponibilidade para Estágio: () Manhã () Tarde

CURSO

Instituição de Ensino:

Curso: Ano em que está cursando:

Turno que Estuda:

Previsão de Conclusão do Curso:

ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)

Local do Estágio: _____

ÁREA PRETENDIDA:
( ) Enfermagem
( ) Técnico em Enfermagem
( ) Farmácia
( ) Fisioterapia
( ) Informática
( ) Direito
( ) Serviço Social
( ) Arquitetura
( ) Engenharia Civil
( ) Agronomia
( ) Administração
( ) Ciências Contábeis
( ) Psicologia
( ) Nutrição

Assinatura do Candidato: ____

ANEXO IV DO EDITAL N.º 004/2021 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS). DADOS DO CANDIDATO
Nome:

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo) [ ] Impugnação ao Edital
[ ] Classificação Provisória

[ ] Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso:

Local e data , / / .

Assinatura

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:AA333997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
1007/2021	PE	13/2021	AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA	02/06/2021	12 MESES	R$ 22.500,00	DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA CNPJ: 28.453.476/0001-05
1008/2021	PE	19/2021	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVADORA E SECADORA INDUSTRIAL NA LAVANDERIA DA UPA MOYSES LUPION	02/06/2021	12 MESES	R$ 49.400,00	LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 27.868.692/0001-40
1009/2021	PE	11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR, COM MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/06/2021	12 MESES	R$ 462.354,00	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA CNPJ: 07.091.772/0001-25
1010/2021	PE	11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR, COM MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/06/2021	12 MESES	R$ 125.208,00	J. C. KRZYZANOWSKI - TRANSPORTES E LOCACOES CNPJ: 12.252.339/0001-64
1011/2021	PE	11/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAR, COM MONITOR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11/06/2021	12 MESES	R$ 100.440,00	VIAJO TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 04.889.875/0001-47
1012/2021	PE	15/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTRUÇÃO DE VIOLÃO E PERCUSSÃO PARA FANFARRA, AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	14/06/2021	12 MESES	R$ 25.084,80	ROMULO RODRIGO POSNIK 07778695944 CNPJ: 20.002.301/0001-61
1013/2021	DL	35/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	15/06/2021	12 MESES	R$ 1.768,80	CBX SERVIÇOS D INTERNET LTDA

			FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA				CNPJ: 32.054.193/0001-50
1014/2021	DL	33/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE TRAQUEIAS DO VENTILADOR MECÂNICO (VM)	15/06/2021	12 MESES	R$ 5.341,80	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO, TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ: 04.076.301/0001-50
1015/2021	DL	40/2021	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	21/06/2021	6 MESES	R$ 111.793,50	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL CNPJ: 17.430.251/0001-09

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:EC3C860F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 080/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2021

RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 080/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n°014/2021

TIPO: Menor preço – Por Item.
ABERTURA:
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 09:00h do dia 08/07/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA: a partir das 09:30h do dia 08/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. - **FONE: (44) 3755-1142.**

Nos itens 9.1 e 14.1 leia-se
DO PAGAMENTO
9.1 O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será realizado 10 (dez) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

No termo de referencia na tabela 1 leia-se

Tabela 01: descrição e características do objeto.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UN	**Equipamento de Ultrassom**, equipamento de ecografia portátil para utilização em beira de leito, com alça de transporte, peso máximo de 7,0 Kg, destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, sistema operacional Windows, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: Imagem geral. Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Imagens cardíacas: Coração, válvulas cardíacas e grandes vasos. Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, orbital, e estruturas musculoesqueléticas. Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas. Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, software de visualização de agulhas; Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler contínuo; Doppler colorido; Doppler espectral; Doppler transcraniano, Power Doppler; Cine loop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas, Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular. Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos. Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo. Profundidade de penetração maior ou igual a 28 cm. Dispor de monitor de vídeo LCD ou LED colorido de alta resolução, integrado ao sistema, dobrável, com diagonal maior ou igual a 15". Console de comando retro iluminado. Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário. Capacidade de armazenamento interno de no mínimo 120 GB em memória e/ou disco rígido. Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens. Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens. Dispor de conectividade: Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100). Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado. 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória). Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet. Conexão ativas simultaneas para no mínimo 03 transdutores incorporado ou através de adaptador, Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento. Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções inclusive 4D. Características do equipamento: portátil, robusto (adequado para utilização onde se requer deslocamentos frequentes do equipamento). Com bateria recarregável, com autonomia de no mínimo 60 minutos. **Acompanhar** Carro para transporte/rack com rodízios e freios/travas. Transdutores eletrônicos multifrequênciais de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências intermediárias selecionáveis com as frequências especificadas, podendo variar de + ou – 1MHz, conforme as características abaixo: Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz, Transdutor Linear que cubra faixa mínima de 5 a 14 MHz, transdutor endocavitário que cubra a faixa mínima de 5 a 11 MHz.
Valor para referencia com base em media feita com 3(três) orçamentos TOTAL: R$89.600,00		

25 de junho de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9DFB5855

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
PORTARIA Nº 01/2021

O Superintendente do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Nº 648/2021 de 28 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas abaixo relacionados, conforme segue, sendo que a Classe e Nível/Ref. ficam conforme definido no Processo de Concessão de Beneficio.

APOSENTADORIA COM PARIDADE

Matricula	*Servidor*	*Salario Base*	*A.T.S.*	*Verba Transitória*	*TOTAL*
135670	ANADIR CALDAS	1.512,80	302,56	-	1.815,37
135679	ANTONIA COSTA DOS SANTOS	1.294,21	323,55	-	1.617,76
135314	ATALIBA PEDRO DOS SANTOS	2.767,92	691,99	-	3.459,90
135668	CESARINA APARECIDA FREIRIA PEREIRA	1.184,16	236,83	-	1.420,99
135667	DEJANIRA DOS SANTOS MARTINS	1.257,30	251,46	-	1.508,77
135313	ELIAS ANTUNES PEREIRA	2.767,92	691,99	-	3.459,90
135335	EULISMARA FRANCISCA DA S ALVES	2.387,58	358,14	-	2.745,72
135674	GECI FRANCISCO DA SILVA	2.202,76	770,97	-	2.973,73
135671	GUMERCINO NATAL DOMINGOS	2.202,76	770,97	-	2.973,73
135647	HELENA DE LOURDES SEVERINO SCHON	2.318,09	695,42	-	3.013,51
135661	IDAZINA LIMA DE RAMOS	1.374,79	412,44	-	1.787,23
135309	JACIRA MACHADO DE SENE	1.334,85	333,71	-	1.668,56
135663	JOAO JORGE DE OLIVEIRA	1.546,30	309,26	-	1.855,56
135664	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES ARAUJO	1.374,79	343,70	-	1.718,50
135315	MARLENE DA SILVA DIAS	1.296,06	324,01	-	1.620,07
135304	NAIR GUEDES DA SILVA	1.371,91	342,98	170,17	1.885,06

PENSÃO COM PARIDADE

Matricula	*Servidor*	*Salario Base*	*A.T.S.*	*Verba Transitoria*	*TOTAL*
135324	ADEMA BARROS DA SILVA	1.220,75	183,11	-	1.403,86
135326	ALEXSANDRA DA COSTA	610,38	91,56	-	701,94
135655	ANITA LIMA PACHECO	1.220,75	183,11	116,55	1.520,41
135332	ANTONIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	1.116,26	55,81	-	1.172,08
135649	CLEUZA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	489,56	73,44	-	563,00
135318	EDILAINE GONZAGA DE ASSIS	592,06	59,21	31,54	682,82
135676	EZAIRA DA CRUZ CARNEIRO	2.533,06	379,96	-	2.913,02
135325	GENI FELIX SERTAO DA COSTA	610,38	91,56	-	701,94
13900	IZAIRA AMARAL DA SILVA	1.150,81	115,08	-	1.265,88
135650	MARCOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	489,56	73,44	-	563,00
135662	MARIA DE LOURDES SEBASTIAO BRIGIDO	1.374,79	412,44	-	1.787,23
135296	MARIA FATIMA DA SILVA	1.592,69	318,54	-	1.911,22
135644	MARIA INES DOS SANTOS	1.257,30	188,60	-	1.445,90
135283	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	1.266,95	63,35	-	1.330,30
135648	MARISA NEIDE DOS SANTOS ROSA	2.380,79	-	-	2.380,79
13722	NERLI TEREZINHA PEREIRA DUTRA	1.844,78	276,72	-	2.121,49
135651	RAFAEL HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES	489,56	73,44	-	563,00
135658	SADE DINIZ RAMOS	1.413,32	353,33	-	1.766,65
135317	WALINSON CAMPOS DE ASSIS	592,06	59,21	31,54	682,82

Art. 2.º - O disposto nesta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2021.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente RPPS
Matr. 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:45AFE42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 136/20201

DECRETO N° 136/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
02	**Gabinete do Prefeito**		
02.002	**Assessoria Jurídica**		
02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
15 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1000	12.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
555 - 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1303	10.000,00
563 - 3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	1303	8.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

02	**Gabinete do Prefeito**		
02.002	**Assessoria Jurídica**		
02.002.02.062.0003.2008	**Apoio Administrativo à Procuradoria Municipal**		
16 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1000	12.000,00
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.302.0037.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
557 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1303	18.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 30.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:A8CBD75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 028/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021 - ID 2334

Processo Administrativo nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 028/2021

DAS PARTES:
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10**.**
Contratado: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CPNJ sob nº 77.396.810/0011-05.

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) Veículo Zero Quilômetro, Câmbio Manual, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2021 ou superior, Cor Branca. Através do Recurso da deliberação n° 020/2018 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme segue abaixo a descrição do objeto, em conformidade do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021 e seus Anexos, homologado em 24/06/2021.

Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**Unid.**	**Veículo Zero Quilômetro – Primeiro emplacamento em nome do Município, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2021 ou Superior, Cor Branca.** **• FIAT ARGO DRIVE 1.0** **Características mínimas do veículo**: Ano/Modelo 2021 ou Superior, 04 Portas, na Cor Branca; Potência do Motor 1.0 ou Superior; Ar Condicionado; Direção elétrica; Câmbio Manual; Chave tipo canivete com controle remoto; Sistema de Alarme, Computador de Bordo, Vidros e Travas Elétricas; Desembaçador do vidro traseiro; espelhos retrovisores externos com ajuste; Sistema de freios ABS; Rodas de aço com calotas ou liga leve, tamanho mínimo dos pneus 175/65 R14 ou superior; Capacidade mínima do tanque de combustível 44 litros, com Itens de Série; Capacidade Mínima do Porta Malas 275 Litros. Central Multimidia entrada USB e Bluetooth; Camera de ré. Em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA. Adesivados com Logo do Recurso da deliberação n° 020/2018 - CEAS/PR - Incentivo Equipamentos para Cras e Creas e do Município de Amaporã, fornecidos pela Secretaria de Assistência Social. Garantia de Fábrica de mínimo 03 (três) anos e Assistência Técnica em toda a Rede da Concessionária Autorizada.	66.000,00	66.000,00

DO VALOR:
Pelo fornecimento do objeto contratado, o valor para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 66.000,00** (Sessenta e seis mil reais).

DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
O **pagamento será efetuado** em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social, e conferência da mesma.

PRAZO E ENTREGA DO VEÍCULO

A CONTRATADA deverá entregar o veículo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desse instrumento de contrato.

O Município de Amaporã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, reserva no direito de rejeitar, o veículo que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição do veículo, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação correrão através do recurso proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2021, através dotação orçamentária abaixo:

1100108244005621204490520000 - Equipamentos E Material Permanente

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura **25/06/2021** e seu término conforme o prazo de garantia de 03 (três) anos do veículo ofertado). Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

Amaporã/PR, em 25 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:279C4D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.138 DE 25 DE JUNHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2021		
Contratado:	JOSE ODECIO FURLAN EPP		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 5.034.813,50		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Yankiton Francisco Rodrigues

	Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2021		
Contratado:	PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 2.176,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2021		
Contratado:	SERRARIA OURO VERDE - EIRELI - ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 152.680,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2021		
Contratado:	ALAN ROQUE DA ROSA ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 172.118,00		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Tayná Michelato Sampaio Jheniffer da Silva Correia Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Kediller Patricia Dias Feliciano Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	043/2021	**Vigência:**	25.06.2021 a 24.06.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	048/2021		
Contratado:	ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 30.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C9DCE345

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 712 DE 25 DE JUNHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **JULHO de 2021.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	**60**
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	ENGENHEIRA CIVIL	SAMAE	**30**
BRÍGIDA DO SOCORRO S. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**50**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**30**
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	**60**
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**16**
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	**60**
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**30**
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	**60**
JOÃO LUCAS GIUGNI	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	**50**
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	**60**
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	SAMAE	**60**
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	**60**
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	**60**
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	**60**
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	**30**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC.SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**20**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:6871A23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 024/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 089/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.
Pregão 24/2021

Lote: 1 - LOTE 1							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25569	Espelho multifacetado - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	54,7100	656,52
2	25570	Lampada 12x55 - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	4,6900	56,28
3	25572	Fiaçao completa - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	40,6400	487,68
4	25573	Cabeçote refletor - REFLETOR KAVO	KAVO/REFLETOR	Und	12,0000	59,3900	712,68
5	25574	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR KAVO	REFLETOR KAVO	HRS	60,0000	15,6300	937,80
Total do Fornecedor:							**2.850,96**
Lote: 2 - LOTE 2							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25575	Seringa triplice - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Unid	12,0000	48,2600	579,12
2	25576	Terminal triplo - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	10,5900	254,16
3	25577	Valvula reguladora spray - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	37,6600	903,84
4	25578	Valvula metalica - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	24,0000	11,1800	268,32

5	25579	Mangueira tripla - EQUIPO KAVO	KAVO KLINIC	Und	36,0000	8,0000	288,00
6	25582	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO KAVO	EQUIPO KAVO KLINIC	HRS	60,0000	11,7700	706,20
Total do Fornecedor:							**2.999,64**
Lote: 3 - LOTE 3							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25583	Ponta do sugador - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	16,0000	27,1100	433,76
2	25584	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	16,0000	6,6300	106,08
3	25585	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	48,1900	578,28
4	25586	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	24,1000	289,20
5	25587	Resevatório de água com tampa - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	29,5200	354,24
6	29149	Abafador suctores- UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	28,3100	339,72
7	25589	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	12,0000	21,0800	252,96
8	25590	Filtro separador de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	Und	20,0000	10,5400	210,80
9	25591	MÃO-DE-OBRA - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) KAVO	KAVO/CUSPIDEIRA	HRS	40,0000	30,1200	1.204,80
Total do Fornecedor:							**3.769,84**
Lote: 5 - LOTE 5							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25601	Ponteira foto - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	39,4300	394,30
2	25602	Placa foto - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	103,1200	1.031,20
3	25603	Jogo cabo pistola - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	37,0000	370,00
4	25604	Temporizador - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	Und	10,0000	29,7200	297,20
5	25605	MÃO-DE-OBRA - FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER/EMITTER A FIT	HRS	20,0000	30,3300	606,60
Total do Fornecedor:							**2.699,30**
Lote: 11 - LOTE 11							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29151	Cabo transdutor - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	102,1700	613,02
2	29152	Placa Comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	45,3600	272,16
3	29153	Cabo Jato bicarbonato - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	34,3400	206,04
4	29154	Bloco Hidráulico - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	66,1500	396,90
5	29155	reservatório bicarbonato compl - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	23,1000	138,60
6	29156	Pedal comando - JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	Und	6,0000	11,5500	69,30
7	29157	Mão de Obra JATLAXIS SONIC SCHUSTER	SCHUSTER/ JATLAXIS SONIC	HORAS	20,0000	10,5000	210,00
Total do Fornecedor:							**1.906,02**
Lote: 12 - LOTE 12							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25641	Espelho multifacetado - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	18,6200	186,20
2	25642	Lampada 12x55 - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	2,1300	21,30
3	29158	Transformador - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	22,3400	223,40
4	25644	Jogo fiação refletor - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,7200	37,20
5	25645	Cabeçotes - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	49,4800	494,80
6	25646	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ARTUS	GNATUS/-ARTUS	HRS	50,0000	5,3200	266,00
Total do Fornecedor:							**1.228,90**
Lote: 13 - LOTE 13							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25647	Seringa triplice - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	14,2900	85,74
2	25648	Terminais triplo - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	12,0000	4,9600	59,52
3	25649	Válvula pneumática piloto - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	12,0000	9,0200	108,24
5	25651	Mangueira tripla - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	36,0000	3,3800	121,68
6	25652	Suporte de pontas - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,6100	36,10
7	25653	Reservatório de água - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	5,0000	3,3800	16,90
9	25655	Mangueira Vacoflex - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	5,0000	3,2300	16,15
10	25656	Rodízios - EQUIPO ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	2,1100	42,20
Total do Fornecedor:							**486,53**
Lote: 14 - LOTE 14							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25658	Cuba - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	39,2900	235,74
2	25659	Ponta sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	4,0000	6,9800	27,92
3	25660	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	2,6200	26,20
4	25662	Mangueira de água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,3100	33,10
6	25663	Filtros sep de detritos - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	4,0000	4,0700	16,28
7	25664	Suctores - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	8,0000	80,00
9	25666	Bico entr. Água - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	2,1800	13,08
10	25667	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	3,6400	36,40
Total do Fornecedor:							**468,72**
Lote: 15 - LOTE 15							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25669	Microsuwift pedal - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	5,5700	111,40
2	25670	Pedal equipo - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	19,4100	116,46
6	25674	Embolos Vs 24 - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	20,0000	9,1200	182,40
7	25675	Flexíveis - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	23,6300	236,30
8	25676	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	10,0000	16,2000	162,00
9	25677	Botão liga/desliga - CADEIRA ARTUS	GNATUS/-ARTUS	Und	6,0000	7,2600	43,56
Total do Fornecedor:							**852,12**
Lote: 16 - LOTE 16							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25681	Espelho multifacetado - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	101,4700	405,88
2	25682	Lâmpada 12x55 - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	11,6000	46,40
3	25683	Transformador 12 volts - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	121,7600	487,04

4	25684	Jogo fiação refletor - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	20,2900	81,16
5	25685	Cabeçotes - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	Und	4,0000	269,6100	1.078,44
6	25686	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/REFLETOR	HRS	20,0000	28,9900	579,80
Total do Fornecedor:							**2.678,72**
Lote: 17 - LOTE 17							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25687	Microsuwift pedal - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	16,0000	11,7000	187,20
2	25688	Pedal equipo - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	40,7600	163,04
3	25689	Motor redutor assento - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	673,3600	2.693,44
4	25690	Motor redutor encosto - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	584,7600	2.339,04
5	25691	Placa central - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	262,2600	1.049,04
6	25692	Estofamento - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	4,0000	350,8600	1.403,44
7	25693	Braços cadeira - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	Und	8,0000	53,1600	425,28
8	25694	MÃO-DE-OBRA - CADEIRA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/CADEIRA	HRS	20,0000	35,4400	708,80
Total do Fornecedor:							**8.969,28**
Lote: 18 - LOTE 18							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25695	Seringa tríplice - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	4,0000	64,5100	258,04
2	25696	Terminais triplo - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	22,0700	176,56
3	25697	Válvula metálica - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	40,7400	325,92
4	25698	Válvula pneum dupla - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	71,3000	570,40
5	25699	Mangueira tripla - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	24,0000	15,2800	366,72
6	25700	Suporte de pontas - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	12,0000	16,3000	195,60
7	25701	Reservatório de água - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	4,0000	15,2800	61,12
8	25702	Válvula regulador de ar - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	Und	8,0000	44,1400	353,12
9	29159	MÃO-DE-OBRA - EQUIPO ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/EQUIPO	HRS	20,0000	33,9500	679,00
Total do Fornecedor:							**2.986,48**
Lote: 19 - LOTE 19							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25704	Cuba- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	94,6100	378,44
2	25705	Ponta sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	8,0000	16,8200	134,56
3	25706	Mangueira do sugador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	16,0000	6,3100	100,96
4	25707	Registro de água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	8,0600	32,24
6	25709	Filtros sep de detritos- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	9,8100	39,24
7	25710	Suctores- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	19,2700	77,08
8	25711	Abafador- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	4,0000	15,0700	60,28
9	25712	Bico entr. Água- UNIDADE DE AGUA ODONTOMEDICS	ODONTOMEDICS/UND. DE ÁGUA	Und	8,0000	5,2600	42,08
Total do Fornecedor:							**864,88**
Lote: 20 - LOTE 20							
Fornecedor: CNPJ: 29.196.977/0001-08 VALDIR SOSSAI ASSITÊNCIA TÉCNICA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	25717	Pistões - COMPRESSOR		Und	10,0000	29,5070	295,07
3	25718	Aneis - COMPRESSOR		Und	101,0000	1,1620	117,36
6	25721	Placa válvula - COMPRESSOR		Und	10,0000	50,2970	502,97
8	25723	Motor elétrico - COMPRESSOR		Und	6,0000	20,4917	122,95
13	25728	MÃO-DE-OBRA - COMPRESSOR		HRS	40,0000	9,2210	368,84
Total do Fornecedor:							**1.407,19**
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
11	25726	Dreno - COMPRESSOR	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	6,0000	19,4800	116,88
12	25727	Válvula retenção - COMPRESSOR	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	6,0000	25,6000	153,60
Total do Fornecedor:							**270,48**
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25716	Bielas - COMPRESSOR		Und	10,0000	49,5000	495,00
4	25719	Juntas - COMPRESSOR		Und	10,0000	12,1000	121,00
5	25720	Virabrequim - COMPRESSOR		Und	10,0000	198,0000	1.980,00
7	25722	Rolamento - COMPRESSOR		Und	26,0000	19,2500	500,50
9	25724	Automático - COMPRESSOR		Und	6,0000	60,5000	363,00
10	25725	Coxim borracha - COMPRESSOR		Und	24,0000	12,1000	290,40
Total do Fornecedor:							**3.749,90**
Lote: 21 - LOTE 21							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25729	Pressostato - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	19,7700	79,08
2	25730	Válvula de segurança - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	9,8900	39,56
3	25731	Manometro - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	9,4500	37,80
4	25732	Válvula solenóide compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	24,1700	193,36
6	25734	Capacitor compressor - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	14,9400	119,52
7	25735	Registro dreno - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	4,0000	6,5900	26,36
8	25736	Mangueira metálica - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	26,3600	210,88
9	25737	Protetor sobrecarga - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	7,9100	63,28
12	25740	Anel do pistão - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	24,1700	193,36
13	25741	Plato biela - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER	SCHUSTER/COMPRESSOR	Und	8,0000	37,3500	298,80
Total do Fornecedor:							**1.262,00**
Lote: 22 - LOTE 22							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
2	25747	Circuito eletrico - RAIO X		Und	2,0000	535,0000	1.070,00
3	25748	Porta fuzivel - RAIO X		Und	4,0000	15,0000	60,00
4	25749	Ampola raio x		Und	4,0000	100,0000	400,00
6	25751	Rodizios - RAIO X		Und	6,0000	16,0000	96,00
7	25752	Cone - RAIO X		Und	7,0000	70,0000	490,00
8	25753	Chave liga/desliga - RAIO X		Und	8,0000	18,0000	144,00

9	29160	MÃO-DE-OBRA - RAIO X		HRS	9,0000	50,0000	450,00
Total do Fornecedor:							**2.710,00**
Lote: 23 - LOTE 23							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25755	Espelho multifacetado - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	82,3200	411,60
2	25756	Lâmpada 12x55 - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	9,4100	47,05
3	25757	Transformador - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	98,7800	493,90
4	25758	Protetor cabeçote - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	16,4600	82,30
5	25759	Fiação completa - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	20,2300	101,15
6	25760	Cabeçote refletor - REFLETOR GNATUS	GNATUS/REFLETOR	Und	5,0000	206,9800	1.034,90
7	25761	MÃO-DE-OBRA - REFLETOR GNATUS	REFLETOR GNATUS	HRS	30,0000	23,5200	705,60
Total do Fornecedor:							**2.876,50**
Lote: 24 - LOTE 24							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25762	Seringa triplice - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	58,1200	581,20
2	25763	Terminal triplo - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	20,0000	19,8800	397,60
3	29161	Válvula pneumática piloto - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	15,0000	36,7100	550,65
4	29162	Válvula pneumática dupla - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	15,0000	6,8100	102,15
5	25766	Mangueira tripla - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	50,0000	13,7700	688,50
7	29164	Reservstório de água - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	13,7700	137,70
8	29165	Válvula regulador de ar - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	39,7700	397,70
9	29166	Mangueiras vacoflex - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	10,0000	13,1500	131,50
10	29167	Rodízios - EQUIPO GNATUS	GNATUS/EQUIPO	Und	40,0000	8,5700	342,80
Total do Fornecedor:							**3.329,80**
Lote: 25 - LOTE 25							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25769	Ponta do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	105,3000	631,80
2	25770	Mangueira do sugador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	18,7200	187,20
3	25771	Cuba - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	7,0200	42,12
4	25772	Registro de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	6,0000	8,9700	53,82
6	29170	Bico entrada de água - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	10,9200	109,20
7	25775	Suctores - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	21,4500	214,50
8	25774	Abafador - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	16,7700	167,70
9	25776	Filtro sep de detritos - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	10,0000	5,8500	58,50
10	29171	Mangueira vacoflex - UNIDADE DE AGUA (CUSPIDEIRA) GNATUS	GNATUS/CUSPIDEIRA	Und	20,0000	9,7500	195,00
Total do Fornecedor:							**1.659,84**
Lote: 26 - LOTE 26							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29172	Microsuwift pedal - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	40,0000	14,3100	572,40
2	29173	Pedal equipo - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	10,0000	49,8600	498,60
4	29175	Pistão assento - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	5,0000	424,9300	2.124,65
6	29177	Êmbolos Vs 24 - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	23,4100	468,20
7	29178	Flexíveis - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	60,7000	1.214,00
8	29179	Bobinas (válvulas solenóides) - CADEIRA GNATUS	GNATUS/CADEIRA	Und	20,0000	41,6300	832,60
9	29180	Botão liga/desliga	GNATUS/CADEIRA	Und	10,0000	18,6400	186,40
Total do Fornecedor:							**5.896,85**
Lote: 27 - LOTE 27							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25784	Painel alum. Inalação 3 pontos com extenção	UNILEC/KIT COMPOSTO	Und	4,0000	104,0900	416,36
2	25785	Fluxometros	UNILEC/STD	Und	12,0000	37,7800	453,36
3	25786	Mascaras adulto e infantil	UNILEC/AD	Und	48,0000	7,3200	351,36
4	25787	Mangueira de ar 1/4 alta pressão	CE/1/4 METRO	Und	200,0000	5,0100	1.002,00
5	25788	Filtro de ar simples dreno automático	CE/FILTRO DE AR SIMPLES	Und	10,0000	53,6600	536,60
6	25789	Filtros de ar triplo dreno automático	CE/FILTROS DE AR TRIPLO	Und	10,0000	169,6200	1.696,20
Total do Fornecedor:							**4.455,88**
Lote: 28 - LOTE 28							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	25790	Circuito elétrico - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	354,4700	1.417,88
4	25793	Resistências - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	8,0000	35,4500	283,60
6	25795	Kit painel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	103,2000	412,80
8	25797	Teclado Membrana - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	62,8200	251,28
9	25798	Porta fuzivel - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	13,4600	53,84
10	25799	Pino de segurança - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	8,0800	32,32
11	25800	Pino antivacuo - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	12,5600	50,24
12	25801	Kit cabo alimentação - AUTOCLAVE CRISTOFOLI 21 LTS	CRISTOFOLI/ 21 LITROS	Und	4,0000	44,4200	177,68
Total do Fornecedor:							**2.679,64**
Lote: 30 - LOTE 30							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29189	Transdutor - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	8,0000	181,6600	1.453,28
2	29190	Potenciômetro - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	5,0000	42,6000	213,00
3	29191	Placa Eletrônica - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	5,0000	91,4500	457,25
4	29192	Fonte - DETECTOR FETAL	FD 200 B	Und	6,0000	61,3900	368,34
5	29193	Hora técnica - DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL FD 200 B	HORAS	70,0000	62,6400	4.384,80
Total do Fornecedor:							**6.876,67**
Lote: 31 - LOTE 31							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29194	Lâmpada 2,5V - DERMATOSCÓPIO		Und	5,0000	100,0000	500,00

2	29195	Hora técnica - DERMATOSCÓPIO		Und	30,0000	58,3300	1.749,90
Total do Fornecedor:							**2.249,90**
Lote: 32 - LOTE 32							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29196	Lâmpada - OFTALMOSCÓPIO	POCKET LED	Und	6,0000	45,1200	270,72
2	29197	Hora técnica - OFTALMOSCÓPIO	OFTAMOSCÓPIO POCKET LED	HORAS	20,0000	34,7100	694,20
Total do Fornecedor:							**964,92**
Lote: 34 - LOTE 34							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29321	Máscara - INALADOR	CE/MASCARA	Und	8,0000	10,9600	87,68
2	29322	Mangueira extensão - INALADOR	CE/MANGUEIRA	Und	8,0000	40,1900	321,52
3	29323	Cabo de acionamento - INALADOR	CE/CABO	Und	6,0000	32,8900	197,34
4	29324	Motor - INALADOR	CE/MOTOR	Und	5,0000	154,5600	772,80
5	29325	Cabo AC - INALADOR	CE/ CABO AC	Und	5,0000	21,9200	109,60
6	29326	Conector de engate - INALADOR	CE/ENGATE	Und	5,0000	15,7100	78,55
7	29327	hora técnica - INALADOR	INALADOR	HORAS	50,0000	36,5400	1.827,00
Total do Fornecedor:							**3.394,49**
Lote: 35 - LOTE 35							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29328	Resistência - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	6,0000	10,0000	60,00
2	29329	Kit válvula - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	5,0000	18,4600	92,30
3	29331	Borracha - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	5,0000	14,6100	73,05
4	29332	Pino - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	Und	6,0000	3,2300	19,38
5	29333	Circuito elétrico - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	unid	4,0000	52,2900	209,16
6	29334	Kit cabo - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	unid	5,0000	8,4600	42,30
7	29335	Hora Técnica - - AUTOCLAVE	CRISTÓFOLI/ 21 LITROS	HORAS	150,0000	7,6900	1.153,50
Total do Fornecedor:							**1.649,69**
Lote: 36 - LOTE 36							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29336	Resistência - SELADORA		und	8,0000	100,0000	800,00
2	29337	Trasnformador - SELADORA		und	5,0000	86,0000	430,00
3	29338	Kit Reparo - SELADORA		und	5,0000	35,0000	175,00
4	29339	Borracha de selagem - SELADORA		und	6,0000	45,0100	270,06
5	29340	Botão de trava- SELADORA		und	4,0000	21,0100	84,04
6	29341	Hora Técnica - SELADORA		HORAS	40,0000	68,5200	2.740,80
Total do Fornecedor:							**4.499,90**
Lote: 37 - LOTE 37							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29342	Circuito de fonte - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	60,4400	60,44
2	29343	Eletrodo - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	7,9500	7,95
3	29344	Caneta padrão - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	82,7100	82,71
4	29345	Placa neutra - ELETROCAUTÉRIO	CE/ELETROCAUTÉRIO	unid	1,0000	41,3500	41,35
5	29346	Hora Técnica - ELETROCAUTÉRIO	ELETROCAUTÉRIO	HORAS	30,0000	31,8100	954,30
Total do Fornecedor:							**1.146,75**
Lote: 38 - LOTE 38							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29347	Eletrodo pré cordial - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	9,4100	37,64
2	29348	Cabo paciente 10 vias - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	357,6800	1.430,72
3	29349	Eletro cardiológico - ECG	CE / ECG	unid	4,0000	41,4200	165,68
4	29350	Fonte Extra - ECG	CE / ECG	unid	3,0000	71,5400	214,62
5	29351	Hora Técnica - ECG	ECG	HORAS	40,0000	37,6500	1.506,00
Total do Fornecedor:							**3.354,66**
Lote: 39 - LOTE 39							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29352	Par de eletrodos externos - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	UNI	4,0000	47,8000	191,20
2	29353	Bateria (Jogo completo) - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	UNI	4,0000	828,5000	3.314,00
3	29354	Hora técnica - DEA DESFIBRILADOR	DEA/DESFIBRILADOR	HORAS	60,0000	34,1400	2.048,40
Total do Fornecedor:							**5.553,60**
Lote: 40 - LOTE 40							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29355	Transdutor - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	7,0000	124,4500	871,15
2	29356	Placa - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	5,0000	92,4500	462,25
3	29357	Cabo Transdutor - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	4,0000	59,8500	239,40
4	29358	Potenciômetro - DOPPLER FETAL	MD/DOPPLER FETAL	unid	7,0000	14,8200	103,74
5	29359	Hora técnica - DOPPLER FETAL	DOPPLER FETAL	HORAS	60,0000	29,6300	1.777,80
Total do Fornecedor:							**3.454,34**
Lote: 41 - LOTE 41							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29360	Motor - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	467,0900	467,09
2	29361	Manômetro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	89,3000	89,30
3	29362	Válvula - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	2,0000	41,2100	82,42
4	29363	Filtro - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	2,0000	20,6100	41,22
5	29364	Pressostato - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	INALAR/COMPRESSOR DE INALAÇÃO	unid	1,0000	75,5600	75,56
6	29365	Hora técnica - COMPRESSOR DE INALAÇÃO	COMPRESSOR DE INALAÇÃO	HORAS	60,0000	68,6900	4.121,40
Total do Fornecedor:							**4.876,99**
Lote: 42 - LOTE 42							

Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29366	Baterias - APARELHO DE GLICEMIA	CE/APARELHO DE GLICEMIA	unid	8,0000	12,0800	96,64
2	29367	Hora técnica - APARELHO DE GLICEMIA	CE/APARELHO DE GLICEMIA	HORAS	15,0000	26,8900	403,35
Total do Fornecedor:							**499,99**
Lote: 43 - LOTE 43							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29368	Lâmpada - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	7,0000	26,1300	182,91
2	29369	Lente - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	6,0000	19,0000	114,00
3	29370	Espéculo (jogo com 05 unidades) - OTOSCÓPIO	MIKATOS/OTOSCÓPIO	unid	2,0000	14,9600	29,92
4	29371	Hora Técnica - OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO	HORAS	40,0000	23,7500	950,00
Total do Fornecedor:							**1.276,83**
Lote: 44 - LOTE 44							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29372	Baterias - TERMÔMETRO DIGITAL	CE/TERMÔMETRO	unid	8,0000	21,7800	174,24
2	29373	Hora técnica - TERMÔMETRO DIGITAL		HORAS	15,0000	54,4500	816,75
Total do Fornecedor:							**990,99**
Lote: 45 - LOTE 45							
Fornecedor: CNPJ: 39.879.920/0001-67 INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29374	Manômetro - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	WIKA/MANOMETRO	Unid	2,0000	39,0200	78,04
2	29375	Hora Técnica - VALVULA DE AR COMPRIMIDO	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO	HORAS	40,0000	35,4700	1.418,80
Total do Fornecedor:							**1.496,84**
Lote: 46 - LOTE 46							
Fornecedor: CNPJ: 39.280.057/0001-27 TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA							
Ordem	***Item***	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	29376	Sensor - OXIMETRO		unid	4,0000	40,0000	160,00
2	29377	Push boton - OXIMETRO		unid	4,0000	63,0000	252,00
3	29378	Sensor de frequência - OXIMETRO		unid	2,0000	80,0000	160,00
4	29379	Relê - OXIMETRO		unid	3,0000	20,0000	60,00
5	29380	Hora Técnica - OXIMETRO		HORAS	100,0000	45,0000	4.500,00
6	13787	Termostato OXIMETRO		UND	1,0000	70,9900	70,99
7	33707	COMPRESSOR OXIMETRO		Und	1,0000	150,0000	150,00
8	29381	Lâmpada - FOCO		unid	6,0000	34,0000	204,00
9	29382	Hora técnica - FOCO		HORAS	40,0000	39,5000	1.580,00
Total do Fornecedor:							**7.136,99**
Totalização:							**112.483,02**

ASTORGA, 21 de junho de 2021.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DF26BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2021
Decreto nº 19/2021 de 24/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
281 - 3.1.90.13.00.00	31494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
283 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
400 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
475 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
Total Suplementação:			**34.300,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
275 - 3.1.90.04.00.00	31494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
287 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
396 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
469 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**34.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 24 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:40416D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1037/2021

LEI Nº 1037/2021

Altera e acresce dispositivos da contratação de empregos públicos para a execução de programas descentralizados na área de saúde pública, especialmente a Lei Municipal nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo primeiro passara a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratação de empregos públicos para atender a Estratégia Saúde da Família - ESF, Programa de Combate à Dengue - PCD, Programa de Controle de Endemias – PCE, Programa Agentes Comunitárias de Saúde – PACS, Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, Programa Academia da Saúde e Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS, que abaixo descrimina:

Vagas	*Emprego Público*	*Formação*	*C.H.*	*C.B.O.*	*Salário Mensal*
02	*Médico da Família*	*Ensino Superior -CRM*	*40*	*02231*	*13.499,04*
02	*Odontólogo*	*Ensino Superior -CRO*	*40*	*223208*	*4.464,15*
03	*Enfermeiro*	*Ensino Superior -COREN*	*40*	*223545*	*3.284,93*
15	*Agente Comunitário de Saúde*	*Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas*	*40*	*05151*	*1.550,00*
02	*Agente de Controle de Endemias*	*Ensino médio completo e curso formação inicial com carga horaria mínima de quarenta horas*	*40*	*05151*	*1.550,00*
01	*Educador Físico*	*Ensino Superior - Bacharel – CREF*	*40*	*224120*	*2.723,48*
01	*Psicólogo*	*Ensino Superior - CRP*	*20*	*251510*	*1.642,37*
01	*Assistente Social*	*Ensino Superior - CRESS*	*40*	*251510*	*3.284,93*
02	*Técnico em Higiene Dental*	*Ensino Médio completo e Curso específico na área*	*40*	*322405*	*1.539,35*
01	*Nutricionista*	*Ensino Superior – CRN*	*20*	*223710*	*1.642,46*

§ 1° - O pessoal admitido para emprego público terá sua relação de trabalho regida pela Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 01 de maio de 1.943, e legislação trabalhistas correlatas incluídas as normas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Art. 2º Altera Anexo I – Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos para Ingresso e Atribuições constantes no Art. 8º desta a lei:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executa tarefas básicas de visitas domiciliares, levantando dados e levando informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral quanto a prevenção de doenças e promoção de saúde.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução: Ensino Médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de quarenta horas
Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do Ensino Médio Completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
Responsabilidade: Por materiais e informações.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
I – Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III – Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV – Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V – Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI – Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII – Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII – Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X – Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
XI – Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
XII – Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
XIII – Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
XIV – Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;
XV – Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
XVI – Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XVII – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.
Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
PRÉ-REQUISITOS:
Instrução Ensino Médio completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de quarenta horas.
Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito do Ensino Médio Completo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
Responsabilidade: Por materiais e informações.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS
I – Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
II – Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
III – Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV – Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
V – Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
VI – Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;
VII – Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
VIII – Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
IX – Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
X – Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;
XI – Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), ou coleta de reservatórios de doenças, e ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;
XII – Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
XIII – Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico.
XIV – Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 572/2013 de 02 de outubro de 2013.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, aos 25 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F6731AA

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR33/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/06/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de peças e contratação de serviços de mecânica para veiculos.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

1382 - ELOIR PAZUCH (02.176.638/0001-03)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	14982 - Parafuso 10 X 30.	UN	CISER	4	4,72695	18,91
1	2	15175 - Parafuso 8 X 20	UN	CISER	4	2,69133	10,77
1	3	14997 - Parafuso 12 X 80.	UN	CISER	4	8,72968	34,92
1	4	15142 - Parafuso 6 X 20.	UN	CISER	4	2,64239	10,57
1	5	16638 - Porca 6mm.	UN	CISER	4	1,8301	7,32
1	6	16590 - Porca 10mm.	UN	CISER	4	1,87903	7,52
1	7	16649 - Porca 8mm.	UN	CISER	4	1,83989	7,36
1	8	16592 - Porca 12 mm.	UN	CISER	4	2,64239	10,57
1	9	15274 - Parafuso de roda linha leve.	UN	CISER	4	10,1096	40,44
1	10	15275 - Parafuso de roda linha pesada.	UN	CISER	4	42,08254	168,33
1	11	11325 - Jogo palhetas limpador parabrisa VW.	UN	BOSH	2	134,73264	269,47
1	12	19179 - Sensor de nivel tanque VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TSA	2	134,3999	268,80
1	13	8993 - Farol dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	1	716,05894	716,06
1	14	12030 - Lanterna traseira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	1	237,1596	237,16
1	15	12022 - Lanterna dianteira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	ORGUS	2	716,05894	1.432,12
1	16	12953 - Maçaneta Externa da porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	282,17813	564,36
1	17	12955 - Maçaneta interna da porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	50,56756	101,14
1	18	9017 - Fechadura de porta VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	universal	2	492,59085	985,18
1	19	3629 - Bubina VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	2	665,49138	1.330,98
1	20	6996 - Correia dentada VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	4	122,98868	491,95
1	21	20581 - Tensor da correia dentada VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	4	148,10119	592,40
1	22	11287 - Jogo de velas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	3	144,18654	432,56
1	23	11215 - Jogo de cabos de velas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NGK	3	195,07705	585,23
1	24	11752 - Kit embreagem VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	LUK	2	664,18975	1.328,38
1	25	4087 - Cabo embreagem VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	CABOVEL	2	134,07694	268,15
1	26	11259 - Jogo de pastilhas freio VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	FRASLE	6	137,66864	826,01
1	27	18598 - Rolamento Cubo dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TINKEN	2	147,45527	294,91
1	28	18609 - Rolamento Cubo Traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	KINKEN	2	108,63168	217,26
1	29	9451 - Filtro de ar VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	TECFIN	4	55,46088	221,84
1	30	3733 - Bucha bandeja dianteira VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	38,82359	77,65
1	31	16168 - Pivo de suspensão VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NAKATA	4	136,03427	544,14
1	32	20682 - Terminal de direção VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	NAKATA	2	91,9944	183,99
1	33	3429 - Braço axial Vw, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	107,33006	214,66
1	34	948 - Amortecedor dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	COFAP	4	401,90786	1.607,63
1	35	963 - Amortecedor traseiro VW/FORD.	UN	COFAP	4	292,94343	1.171,77
1	36	11704 - Kit batente dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	339,27338	1.357,09
1	37	11709 - Kit batente traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	277,61756	1.110,47
1	38	8477 - Escapamento intermediario VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	tuper	2	237,1596	474,32
1	39	8474 - Escapamento final VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	tuper	2	278,59622	557,19
1	40	7149 - Coxim do motor VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	155,60754	311,22
1	41	7132 - Coxim do cambío dianteiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	165,39418	330,79
1	42	7137 - Coxim do cambío traseiro VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	2	168,65313	337,31
1	43	18189 - Retentor de comando de valvulas VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SABO	4	121,03135	484,13
1	44	18187 - Retentor da pulia do virabrequim VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SABO	2	87,75678	175,51
1	45	13229 - Mangueira do radiador VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	GATES	2	73,72274	147,45
1	46	3200 - Bomba de água VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	SEDEK	2	146,14386	292,29
1	47	7141 - Coxim do escapamento VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	AXIOS	4	30,66154	122,65
1	48	12662 - Lona de Freio traseíra VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	FRASLE	4	69,48513	277,94
1	49	3206 - Bomba de combustível VW, Gol/Saveiro 2013 a 2017.	UN	PROSOL	2	308,9348	617,87
1	50	11322 - Jogo palhetas limpador parabrisa FIAT Strada.	UN	BOSH	2	147,45527	294,91
1	51	19178 - Sensor de nivel tanque FIAT Strada.	UN	TSA	2	172,90053	345,80
1	52	8992 - Farol dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	538,26508	1.076,53
1	53	12025 - Lanterna traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	314,15108	628,30

1	54	12019 - Lanterna dianteira FIAT Strada 2013/2017.	UN	ORGUS	2	538,26508	1.076,53
1	55	12952 - Maçaneta externa da porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	79,92747	159,85
1	56	12954 - Maçaneta interna da porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	58,39687	116,79
1	57	9024 - Fechadura porta FIAT Strada 2013/2017.	UN	universal	2	206,1751	412,35
1	58	3628 - Bubina FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	2	405,82251	811,65
1	59	18639 - Rolamento do Alternador FIAT Strada 2013/2017.	UN	TENKEN	2	99,168	198,34
1	60	6995 - Correia dentada FIAT	UN	GATES	4	148,10119	592,40
1	61	20582 - Tensor de correia dentada FIAT Strada 2013/2017.	UN	GATES	4	157,24191	628,97
1	62	11214 - Jogo de cabos de velas FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	4	164,09256	656,37
1	63	11286 - Jogo de velas FIAT Strada 2013/2017.	UN	NGK	4	167,67447	670,70
1	64	11729 - Kit de embreagem FIAT Strada 2013/2017.	UN	LUK	2	637,76583	1.275,53
1	65	4060 - Cabo de embreagem FIAT Strada 2013/2017.	UN	CABOVEL	2	148,10119	296,20
1	66	11257 - Jogo de pastilhas de freio FIAT Strada 2013/2017.	UN	FRASLE	2	167,02855	334,06
1	67	18593 - Rolamento cubo dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	TENKEN	2	165,07122	330,14
1	68	18603 - Rolamento cubo traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	TENKEN	2	338,61767	677,24
1	69	9431 - Filtro de ar FIAT Strada 2013/2017.	UN	TECFIL	2	80,57339	161,15
1	70	3803 - Bucha de bandeja dianteira FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	106,67435	213,35
1	71	16166 - Pivo de suspensão FIAT Strada 2013/2017.	UN	NAKATA	2	158,54353	317,09
1	72	20675 - Terminal de direção FIAT Strada 2013/2017.	UN	NAKATA	2	152,34859	304,70
1	73	3428 - Braço axial FIAT	UN	AXIOS	2	130,48524	260,97
1	74	944 - Amortecedor dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	COFAP	4	346,76994	1.387,08
1	75	961 - Amortecedor traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	COFAP	4	307,62339	1.230,49
1	76	11703 - Kit batente dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	360,80398	721,61
1	77	11708 - Kit batente traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	284,79116	569,58
1	78	8476 - Escapamento intermediario FIAT Strada 2013/2017.	UN	tuper	2	285,76983	571,54
1	79	8473 - Escapamento final FIAT Strada 2013/2017.	UN	tuper	2	344,1667	688,33
1	80	3896 - Bucha mola traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	79,59473	159,19
1	81	7148 - Coxim do motor FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	234,87931	469,76
1	82	7131 - Coxim do cambío dianteiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	216,2847	432,57
1	83	7136 - Coxim do cambio traseiro FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	2	179,09547	358,19
1	84	18198 - Retentor do comando de valvulas FIAT Strada 2013/2017.	UN	SABO	2	108,63168	217,26
1	85	18188 - retentor da pulia virabrequim FIAT Strada 2013/2017.	UN	SABO	2	124,2903	248,58
1	86	3198 - Bomba de água FIAT Strada 2013/2017.	UN	SADEK	2	258,36724	516,73
1	87	13227 - Mangueira do radiador FIAT Strada 2013/2017.	UN	GATES	1	112,54634	112,55
1	88	7140 - Coxim do Escapamento FIAT Strada 2013/2017.	UN	AXIOS	1	24,14364	24,14
1	89	12661 - Lona de freio traseira FIAT Strada 2013/2017.	UN	FRASLE	4	156,26325	625,05
1	90	3205 - Bomba de combustivel FIAT Strada 2013/2017.	UN	PROSOL	2	347,10269	694,21
1	91	11285 - Jogo de velas CHEV, prisma/cobalt.	UN	PROSOL	2	153,97317	307,95
1	92	11213 - Jogo de cabos de velas CHEV, prisma/cobalt.	UN	NGK	2	190,83944	381,68
1	93	11743 - Kit embreagem CHEV A-20	UN	SABO	1	1.073,27122	1.073,27
1	94	4085 - Cabo embreagem CHEV A-20	UN	CABOVEL	1	151,36993	151,37
1	95	11330 - Jogo pastilhas de freio CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	FRASLE	2	161,15657	322,31
1	96	18590 - Rolamento cubo dianteiro CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	TINKEN	2	177,46111	354,92
1	97	18602 - Rolamento cubo traseiro CHEV, prisma/cobalt/spin.	UN	TINKEN	2	325,89504	651,79
1	98	9425 - Filtro de ar CHEV, prisma/cobalt.	UN	TECFIL	4	77,6374	310,55
1	99	3820 - Bucha dianteira bandeja CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	45,67424	91,35
1	100	941 - Amortecedor dianteiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	COFAP	4	329,15399	1.316,62
1	101	959 - Amortecedor traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	COFAP	2	231,28761	462,58
1	102	16165 - Pivo de suspensão CHEV, prisma/cobalt.	UN	NAKATA	2	158,54353	317,09
1	103	20672 - Terminal de direção CHEV, prisma/cobalt.	UN	NAKATA	2	141,25054	282,50
1	104	3427 - Braço axial CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	131,79665	263,59
1	105	11702 - Kit batente dianteiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	319,0444	638,09
1	106	11707 - Kit batente traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	120,05269	240,11
1	107	8475 - Escapamento intermediario CHEV, prisma/cobalt.	UN	tuper	2	366,67596	733,35
1	108	8472 - Escapamento final CHEV , prisma/cobalt.	UN	tuper	2	304,6874	609,37
1	109	7145 - Coxim do motor CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	222,47964	444,96
1	110	7130 - Coxim do cambío dianteiro CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	227,37296	454,75
1	111	7135 - Coxim do cambío traseiro CHEV, prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	227,7057	455,41
1	112	3627 - Bubina CHEV	UN	NGK	2	423,43846	846,88
1	113	20580 - Tensor da correia dentada CHEV, prisma/cobalt.	UN	GATES	2	175,83652	351,67
1	114	3197 - Bomba de água CHEV, prisma/cobalt.	UN	SEDEK	2	185,29042	370,58
1	115	7139 - Coxim do escapamento CHEV , prisma/cobalt.	UN	AXIOS	2	22,83223	45,66
1	116	13296 - Mangueira radiador CHEV , prisma/cobalt.	UN	GATES	2	66,54914	133,10
1	117	12660 - Lona de freio traseira CHEV, prisma/cobalt.	UN	FRASLE	4	129,50658	518,03
1	118	3204 - Bomba de combustível CHEV , prisma/cobalt.	UN	PROSOL	2	355,57791	711,16
1	119	19180 - Sensor nivel do tanque CHEV, prisma/cobalt.	UN	TSA	2	190,83944	381,68
1	120	22069 - Vela aquecedora, Montana 2006.	UN	NGK	2	49,58889	99,18
1	121	11753 - KIT EMBREAGEM, Montana 2006.	UN	LUK	1	717,68352	717,68
1	122	11329 - JOGO PASTILHAS, Montana 2006.	UN	FRASLE	1	161,47953	161,48
1	123	18588 - Rolamento cubo dianteiro, Montana 2006.	UN	TENKEN	1	154,30592	154,31
1	124	18610 - Rolamento cubo traseiro, Montana 2006.	UN	TINKEN	1	343,18803	343,19
1	125	9416 - Filtro de ar, Montana 2006.	UN	TECFIL	1	97,54342	97,54
1	126	3732 - Bucha bandeja dianteira, Montana 2006.	UN	AXIOS	1	82,20776	82,21
1	127	936 - AMORTECEDOR DIANTEIRO, Montana 2006.	UNI	COFAP	2	346,12402	692,25
1	128	956 - AMORTECEDOR TRASEIRO, Montana 2006.	PÇ	COFAP	2	290,34019	580,68
1	129	16169 - PIVÔ DE SUSPENSÃO, Montana 2006.	UN	NAKATA	1	169,30884	169,31
1	130	20670 - Terminal de direção, Montana 2006.	UN	NAKATA	1	162,45819	162,46
1	131	3425 - Braço axial, Montana 2006.	UN	AXIOS	1	119,71994	119,72
1	132	11700 - Kit batente dianteiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	357,53524	715,07
1	133	11705 - Kit batente traseiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	171,26616	342,53
1	134	3894 - Bucha mola traseira, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	63,29019	126,58
1	135	7142 - Coxim do motor, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	226,72704	453,45
1	136	7129 - Coxim do cambio dianteiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	244,01024	488,02
1	137	7133 - Coxim do cambio traseiro, Montana 2006.	UN	AXIOS	2	244,01024	488,02
1	138	12024 - Lanterna traseira, Montana 2006.	PÇ	ORGUS	1	161,15657	161,16
1	139	12018 - LANTERNA DIANTEIRA, Montana 2006.	PÇ	ORGUS	1	602,85689	602,86
1	140	18636 - Rolamento do alternador, Montana 2006.	UN	TEMKEN	1	60,67716	60,68
1	141	6998 - Correia do alternador, Montana 2006.	UN	GATES	1	94,60743	94,61
1	142	6993 - CORREIA DENTADA, Montana 2006.	PÇ	GATES	1	147,77823	147,78

1	143	20578 - Tensor da correia dentada, Montana 2006.	UN	GATES	1	174,20215	174,20
1	144	18196 - Retentor do comando de valvulas, Montana 2006.	UN	SABO	1	77,97014	77,97
1	145	18288 - Retentor polia virabrequim, Montana 2006.	UN	SABO	1	106,99731	107,00
1	146	3195 - BOMBA DE ÁGUA, Montana 2006.	UN	SADEK	1	224,76971	224,77
1	147	13225 - Mangueira do radiador, Montana 2006.	UN	GATES	1	269,13254	269,13
1	148	12704 - Lonas de freio traseira, Montana 2006.	UN	FRASLE	2	162,13523	324,27
1	149	11744 - Kit embreagem FIAT ducato	UN	LUK	2	1.655,57617	3.311,15
1	150	11258 - Jogo de pastilhas FIAT ducato	UN	FRASLE	4	366,99892	1.468,00
1	151	18594 - Rolamento cubo dianteiro FIAT para ducato	UN	TINKEN	2	360,80398	721,61
1	152	18600 - Rolamento cubo traseiro para ducato	UN	TENKEN	2	378,74289	757,49
1	153	9417 - Filtro de ar para ducato	UN	TECFIL	4	180,3971	721,59
1	154	3802 - Bucha de bandeija dianteira para ducato	UN	AXIOS	2	194,75409	389,51
1	155	937 - Amortecedor dianteiro para ducato	UN	COFAP	2	629,93652	1.259,87
1	156	962 - Amortecedor traseiro para ducato.	UN	COFAP	2	429,6334	859,27
1	157	16164 - Pivô de suspensão para ducato	UN	NAKATA	2	276,30615	552,61
1	158	20671 - Terminal de direção para ducato	UN	NAKATA	1	188,22641	188,23
1	159	3426 - Braço axial para ducato	UN	AXIOS	1	180,3971	180,40
1	160	11701 - Kit batente dianteiro para ducato	UN	AXIOS	1	449,52964	449,53
1	161	11706 - Kit batente traseiro para ducato	UN	AXIOS	1	308,9348	308,93
1	162	3895 - Bucha mola traseira para ducato	UN	AXIOS	1	119,07402	119,07
1	163	7144 - Coxim do motor para ducato	UN	AXIOS	2	409,08146	818,16
1	164	7134 - Coxim do cambio traseiro para ducato	UN	AXIOS	2	329,15399	658,31
1	165	12951 - Maçaneta externa da porta para ducato	UN	universal	2	243,03158	486,06
1	166	18638 - Rolamento do alternador para ducato	UN	TEMKEN	2	89,0584	178,12
1	167	7000 - Correia do alternador para ducato	UN	GATES	1	170,2875	170,29
1	168	6994 - Correia dentada para ducato	UN	GATES	1	349,38297	349,38
1	169	20579 - Tensor da correia dentada para ducato	UN	GATES	1	504,66756	504,67
1	170	18197 - Retentor do comando de válvulas para ducato	UN	SABO	1	155,28458	155,28
1	171	18186 - Retentor da polia virabrequim para ducato	UN	SABO	1	137,99159	137,99
1	172	3199 - Bomba de água para Ducato	UN	SADEK	1	232,59902	232,60
1	173	13228 - Mangueira do radiador para Ducato	UN	GATES	1	255,75421	255,75
1	174	12659 - Lona de freio traseira para ducato	UN	FRASLE	2	272,72424	545,45
1	175	11321 - Jogo palhetas limpador para ducato	UN	FRASLE	2	195,07705	390,15
1	176	4086 - Cabo embreagem para Caminhonete 20	UN	CABOVEL	1	158,22058	158,22
1	177	11742 - Kit embreagem para Caminhonete 20	UN	LUK	1	1.215,17747	1.215,18
1	178	7268 - Cruzeta do cardã Caminhonete 20	UN	spicer	1	204,86369	204,86
1	179	3813 - Bucha de mola traseira Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	77,31444	154,63
1	180	18599 - Rolamento cubo traseiro Caminhonete 20	UN	TEMKEN	2	182,68717	365,37
1	181	12663 - Lona de freio traseiro Caminhonete 20	UN	CONTROIL	2	118,41832	236,84
1	182	5762 - Cilindro de freio traseiro Caminhonete 20	UN	TRM	1	168,33017	168,33
1	183	9928 - Flexivel de freio Caminhonete 20	UN	TRM	1	70,46379	70,46
1	184	9927 - Flexivel de freio Caminhonete 20	UN	TRM	1	73,07683	73,08
1	185	18702 - Rolamento interno cubo dianteiro Caminhonete 20	UN	TEMKEM	2	119,39698	238,79
1	186	16167 - Pivo de suspensão superior Caminhonete 20	UN	NAKATA	2	172,90053	345,80
1	187	20674 - Terminal de direção curto Caminhonete 20	UN	NAKATA	1	159,19924	159,20
1	188	20676 - Terminal de direção longo Caminhonete 20	UN	NAKATA	1	205,19644	205,20
1	189	3447 - Braço Pítman Caminhonete 20	UN	TRM	1	365,36455	365,36
1	190	3424 - Braço auxiliar de direção Caminhonete 20	UN	TRM	1	324,59342	324,59
1	191	491 - Acoplamento da coluna de direção Caminhonete 20	UN	TRM	2	176,48244	352,96
1	192	7143 - Coxim do motor Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	147,77823	295,56
1	193	7128 - Coxim do câmbio Caminhonete 20	UN	AXIOS	2	250,86089	501,72
1	194	18659 - Rolamento embreagem Caminhonete 20	UN	TIMKEM	2	180,3971	360,79
1	195	6999 - Correia do Alternador Caminhonete 20	UN	GATES	1	85,46671	85,47
1	196	18637 - Rolamento do alternador Caminhonete 20	UN	TINKEN	2	121,35431	242,71
1	197	8330 - Engrenagem do ré do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	451,81971	451,82
1	198	10630 - Grupo inferior do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	2.668,16045	2.668,16
1	199	8015 - Eixo piloto do câmbio Caminhonete 20	UN	EATON	1	1.707,76831	1.707,77
1	200	18646 - Rolamento do piloto Caminhonete 20	UN	TIMKEN	1	196,05572	196,06
1	201	18670 - Rolamento entalhado do câmbio Caminhonete 20	UN	TIMKEN	1	213,67167	213,67
1	202	1402 - Anel sincronizador Caminhonete 20	UN	RSN	1	301,10549	301,11
1	203	7250 - Cruzeta Cardã ônibus VW.	UN	SPINCER	1	431,91369	431,91
1	204	11316 - Jogo lonas de freio dianteira ônibus e caminhão VW.	UN	FRASLE	6	345,14536	2.070,87
1	205	20680 - Terminal de direção ônibus e caminhão VW.	UN	NAKATA	1	325,89504	325,90
1	206	18607 - Rolamento cubo traseiro ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	352,97467	352,97
1	207	18171 - Retentor cubo traseiro ônibus e caminhão VW.	UN	SABO	1	108,30872	108,31
1	208	18596 - Rolamento cubo dianteiro ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	334,04731	334,05
1	209	16015 - Pino de Centro ônibus e caminhão VW.	UN	CISER	2	162,45819	324,92
1	210	18514 - Rolamento alternador ônibus e caminhão VW.	UN	TIMKEN	1	115,48233	115,48
1	211	17544 - Regulador de voltagem alternador ônibus e caminhão VW.	UN	BOSH	1	344,1667	344,17
1	212	7004 - Correia do alternador ônibus e caminhão VW.	UN	GATES	2	167,35151	334,70
1	213	5783 - Cilindro mestre de embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	CONTROIL	2	351,99601	703,99
1	214	5738 - Cilindro auxiliar de embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	CONTROIL	2	325,23934	650,48
1	215	3302 - Borracha cuíca de freio ônibus e caminhão VW.	UN	GATES	2	78,2931	156,59
1	216	5398 - Catraca de freios ônibus e caminhão VW.	UN	MASTER	1	299,14816	299,15
1	217	14626 - Palheta limpador parabrisa ônibus e caminhão VW.	UN	BOSH	4	164,09256	656,37
1	218	11749 - Kit Embreagem ônibus e caminhão VW.	UN	LUK	2	3.932,59407	7.865,19
1	219	7249 - Cruzeta Cardã Ônibus M. bens	UN	spicer	1	260,64753	260,65
1	220	11318 - Jogo lonas de Freio traseiras Ônibus e caminhão M. bens	UN	FRASLE	4	313,82812	1.255,31
1	221	11314 - Jogo lonas de freio dianteira Ônibus e caminhão M. bens	UN	FRASLE	2	295,55646	591,11
1	222	20678 - Terminal de direção Ônibus e caminhão M. bens	UN	NAKATA	1	318,38869	318,39
1	223	14186 - Motor limpador parabrisa Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSH	1	947,66951	947,67
1	224	11323 - Jogo palhetas limpador parabrisa Ônibus e caminhão M. bens	UN	ORGUS	1	158,22058	158,22
1	225	12026 - Lanterna traseira Ônibus e caminhão M. bens	UN	DNI	1	258,36724	258,37
1	226	17582 - Rele de pisca Ônibus e caminhão M. bens	UN	LUK	1	75,03415	75,03
1	227	11747 - Kit embreagem Ônibus e caminhão M. bens	UN	TMKEN	1	3.727,73038	3.727,73
1	228	18605 - Rolamento cubo traseiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	376,12985	376,13
1	229	18629 - Rolamento de cubo dianteiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	313,17241	313,17
1	230	18190 - Retentor de cubo traseiro Ônibus e caminhão M. bens	UN	SABO	1	125,59192	125,59
1	231	3815 - Bucha de mola traseira Ônibus e caminhão M. bens	UN	AXIOS	1	109,28739	109,29

1	232	3811 - Bucha de mola dianteira Ônibus e caminhão M. bens	UN	AXIOS	1	74,05549	74,06
1	233	16014 - Pino de Centro Ônibus e caminhão M. bens	UN	CISER	1	172,24483	172,24
1	234	18512 - Rolamento alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	TIMKEN	1	118,41832	118,42
1	235	17545 - Regulador de voltagem alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSH	1	339,27338	339,27
1	236	7002 - Correia do alternador Ônibus e caminhão M. bens	UN	GATES	1	122,65593	122,66
1	237	10947 - Impulsor de partida Ônibus e caminhão M. bens	UN	BOSH	1	472,37165	472,37
1	238	5793 - Cilindro mestre Ônibus e caminhão M. bens	UN	CONTROIL	1	668,42737	668,43
1	239	5741 - Cilindro auxiliar embreagem Ônibus e caminhão M. bens	UN	CONTROIL	1	362,1056	362,11
1	240	3301 - Borracha cuíca de freio Ônibus e caminhão M. bens	UN	GATES	4	71,1195	284,48
1	241	5396 - Catraca de freios Ônibus e caminhão M. bens	UN	MASTER	1	298,1695	298,17
1	242	14192 - Motor vidro porta Ônibus e caminhão M. bens	UN	DNI	1	360,14827	360,15
1	243	12956 - Maçaneta interna Ônibus e caminhão M. bens	UN	DNI	2	97,86638	195,73
1	244	7263 - Cruzeta cardã ônibus	UN	spicer	1	226,07134	226,07
1	245	11315 - Jogo lonas de freio dianteira ônibus e caminhão	UN	FRASLE	2	293,59914	587,20
1	246	20679 - Terminal de direção ônibus e caminhão	UN	NAKATA	1	325,57208	325,57
1	247	14625 - Palheta limpador parabrisa ônibus e caminhão	UN	BOSH	2	157,56487	315,13
1	248	17583 - rele de pisca ônibus e caminhão	UN	BOSH	2	77,97014	155,94
1	249	11748 - Kit embreagem ônibus e caminhão	UN	LUK	1	3.596,58943	3.596,59
1	250	18606 - Rolamento cubo traseiro ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	383,95916	383,96
1	251	18191 - Retentor de cubo traseiro ônibus e caminhão	UN	SABO	1	133,09828	133,10
1	252	18630 - Rolamento de cubo dianteiro ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	322,95905	322,96
1	253	3816 - Bucha de mola traseira ônibus	UN	AXIOS	1	113,525	113,52
1	254	18513 - Rolamento alternador ônibus e caminhão	UN	TIMKEN	1	353,29763	353,30
1	255	17546 - Regulador de voltagem alternador ônibus e caminhão	UN	BOSH	1	147,77823	147,78
1	256	7003 - Correia do alternador ônibus e caminhão	UN	GATES	1	644,61648	644,62
1	257	5787 - Cilindro mestre embreagem ônibus e caminhão	UN	CONTROIL	1	430,28911	430,29
1	258	5742 - Cilindro auxiliar embreagem ônibus e caminhão	UN	CONTROIL	1	79,92747	79,93
1	259	3300 - Borracha cuica de freio ônibus e caminhão	UN	GATES	2	296,85809	593,72
1	260	5397 - catraca de freios ônibus e caminhão	UN	MASTER	1	250,86089	250,86
1	261	7269 - Cruzeta do cardã FORD Cargo	UN	spicer	1	312,84945	312,85
1	262	11249 - Jogo de lonas de freio traseira FORD Cargo	UN	MASTER	4	291,31885	1.165,28
1	263	11248 - Jogo de lonas de freio dianteira FORD Cargo	UN	MASTER	2	316,76411	633,53
1	264	20681 - Terminal de direção FORD Cargo	UN	NAKATA	1	160,82382	160,82
1	265	14627 - Palheta limpador parabrisa FORD Cargo	UN	BOSH	2	129,50658	259,01
1	266	12021 - Lanterna dianteira FORD Cargo	UN	ORGUS	1	142,88491	142,88
1	267	12029 - Lanterna traseira FORD Cargo	UN	ORGUS	1	76,01282	76,01
1	268	17585 - Rele de pisca FORD Cargo	UN	DNI	1	3.714,02908	3.714,03
1	269	11751 - Kit embreagem FORD Cargo	UN	LUK	1	300,44978	300,45
1	270	18597 - Rolamento cubo dianteiro FORD Cargo	UN	TIMKEN	1	388,20657	388,21
1	271	18608 - Rolamento cubo traseiro FORD Cargo	UN	TIMKEN	1	388,85248	388,85
1	272	18202 - Retentor do cubo traseiro FORD Cargo	UN	SABO	1	113,84796	113,85
1	273	3801 - Bucha da mola traseira FORD Cargo	UN	AXIOS	1	110,26605	110,27
1	274	3891 - Bucha mola dianteira FORD Cargo	UN	AXIOS	1	155,9305	155,93
1	275	16019 - Pino de centro FORD Cargo	UN	CISER	1	546,09439	546,09
1	276	17547 - Regulador de voltagem alternador FORD Cargo	UN	BOSH	1	152,01585	152,02
1	277	7005 - Correia do alternador FORD Cargo	UN	GATES	1	466,49967	466,50
1	278	5784 - Cilindro mestre de embreagem FORD Cargo	UN	CONTROIL	1	405,16681	405,17
1	279	5739 - Cilindro auxiliar de embreagem FORD Cargo	UN	CONTROIL	1	72,74408	72,74
1	280	3303 - Borracha cuíca de freio VW/FORD	UN	GATES	4	308,27909	1.233,12
1	281	5399 - Catraca de freios FORD Cargo	UN	MASTER	1	238,79396	238,79
1	282	13460 - Maquina de vidro FORD Cargo	UN	universal	1	74,37845	74,38
1	283	12961 - Maçaneta interna FORD Cargo	UN	universal	1	66,8721	66,87
1	284	19670 - Serviços mecânicos	HRS	MECANICA PAZUCH	150	312,84945	46.927,42
1	285	11317 - Jogo lonas de freio traseira ônibus e caminhão	UN	FRASLE	4	968,87715	3.875,51
1	286	14185 - Motor limpador parabrisa ônibus e caminhão	UN	BOSH	1	173,8792	173,88
1	287	16026 - Pino do centro ônibus e caminhão	UN	CISER	1	88,07974	88,08
Total (R$):							190.000,06

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B0072F15

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 35-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR35/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/06/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de óleo diesel S-500.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2057 - J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA (19.347.171/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	10.000	4,28	42.800,00
Total (R$):						42.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A9732969

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 34-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR34/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/06/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de veículo para Gabinete do Governo Municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

547 - BREGOMAR VEICULOS LTDA (75.838.979/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25072 - Veiculo Sedan Novo. 0 KM, capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2021/modelo 2021, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 e Turbo, com potência mínima de 150 CV, motor Flex (gasolina e álcool), cor branca, com Airbag duplo, laterais, e cortina, com freio ABS, EBD e PBA, rodas de liga leve, aro de no mínimo 17", Ar condicionado digital, Câmbio automático com no mínimo 6 marchas, Partida sem chave/ Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, volante multifuncional, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, Câmara de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, Bancos em Couro, descansa-braço dianteiro central deslizante, volante multifuncional, computador de bordo com informações de viagem e consumo, Alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade mínima de 440 litros, reservatório de combustível de no mínimo 52 litros, kit multimídia com GPS, Radio Am/Fm, Leitor USB, e demais itens de segurança. Garantia mínima do veículo de 03 anos, sem limite de quilometragem, exceto para peças de desgaste natural, com primeiras 02 (duas) revisões gratuitas, sem custo de mão de obra. Veículo para uso no Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.	UN	CHEVROLET	1	136.000,00	136.000,00
Total (R$):						136.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7D8A6FB6

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 27-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR27/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 25/06/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e EPI's para o andamento das ações de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Sul - PR para o ano de 2021.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4820 - FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24802 - Atadura de crepom medindo 8cm de largura por 1,8m de comprimento esticado com 13 fios/cm², confeccionada com 100% de algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 unidades.	PCT	ERIMAX	500	6,27	3.135,00
2	24803 - Atadura de crepom medindo 10cm de largura por 1,8m de comprimento esticado com 13 fios/cm², confeccionada com 100% de algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 unidades.	PCT	ERIMAX	1.000	7,39	7.390,00
3	24804 - Atadura de crepom medindo 15cm de largura por 1,8m de comprimento esticado com 13 fios/cm², confeccionada com 100% de algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 unidades.	PCT	ERIMAX	1.000	9,76	9.760,00
4	24805 - Atadura de crepom medindo 20cm de largura por 1,8cm de comprimento esticado com 13 fios/cm², confeccionada com 100% de algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação. Pacote com 12 unidades.	PCT	ERIMAX	500	13,33	6.665,00
Total (R$):						26.950,00

238 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	24806 - Cabo de bisturi compatível com as laminas n°10-11-12-15 Fabricado em: Aço Autoclavável: Sim Articulado Não Cortante Garantia: 12 anos contra defeito de fabricação Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Pacote com 1 unidade	PCT	WELDON	2	8,00	16,00
7	24808 - Cateter nasal para oxigênio tipo óculos unidade. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama P.V.C. Atóxico Siliconado Estéril Embalagem com 1 unidade Atóxico. Pacote com 1 unidade.	PCT	BIOSANI	200	1,58	316,00
11	24812 - Dispositivo para infusão intravenosa scalp n° 19. Dispositivo para infusão venosa, descartável estéril, siliconizado, embalado unitariamente em blister. Estéril e pronto para o uso. Caixa com 100 unidades.	CAX	SOLIDOR	10	25,00	250,00
13	24814 - Dispositivo para infusão intravenosa scalp n° 23. Dispositivo para infusão venosa, descartável estéril, siliconizado, embalado unitariamente em blister. Estéril e pronto para o uso. Caixa com 100 unidades.	CX	SOLIDOR	10	26,40	264,00
16	24817 - Eletrodos descartáveis para eletrocardiograma Disco adesivo para eletrodo para monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso ou espuma, adesivo hipoalérgenico. Boa sdesividade em presença de umidade e gel, contendo o pino de encaixe de presilha, tam adulto. Pacote com 50 unidades.	PCT	SOLIDOR	100	17,00	1.700,00
17	24818 - Fita bandagem adesiva KINESIO TAPE Produzida com adesivo acrílico, Resistente à água, Composição: 96% algodão / 4% elastano, Tamanho único. Dimensões aproximadas (LxC): 5cm x 5m. Pacote com 1 unidade.	UN	KINESIO	5	112,00	560,00
24	24825 - Máscara de nebulização adulto Kit máscara de nebulização adulto com mangueira de 1,6m, material PVC, flexível e se adapta com facilidade as áreas do rosto. Adaptável a todos os tipos de aparelho. Pacote com 1 kit.	KIT	DARU	50	12,40	620,00
25	24826 - Máscara de nebulização pediátrica Kit máscara de nebulização pediátrica com mangueira de 1,6m, material PVC, flexível e se adapta com facilidade as áreas do rosto. Adaptável a todos os tipos de aparelho. Pacote com 1 kit .	KIT	DARU	30	19,96	598,80
30	24831 - Sonda Aspiração Traqueal N°18. Descartável. Pacote com 20 unidades.	PCT	BIOSANI	2	20,00	40,00
32	24833 - Sonda nasogástrica curta n°16 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	BIOSANI	2	22,50	45,00
34	24835 - Sonda nasogástrica curta n°20 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	BIOSANI	2	34,95	69,90
39	24840 - Sonda uretral de alivio n°16 Feita em PVC atóxico siliconizado. Estéril . Descartável. Embaladas individualmente Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (2 furos) e conector com tampa. Pacote com 20 unidades .	PCT	SOLIDOR	2	22,62	45,24
41	24842 - Tubo endotraqueal n°3 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico).Caixa com 10 unidades.	CX	ADVANTIVE	1	58,60	58,60
Total (R$):						4.583,54

4436 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.384.602/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
8	24809 - Cotonete Hastes flexíveis com ponta de algodão de boa qualidade, com boa fixação a haste, anti germes isenta de impurezas. Caixa com 300 unidades.	CX	FARMATEX	100	14,75	1.475,00
12	24813 - Dispositivo para infusão intravenosa scalp n° 21. Dispositivo para infusão venosa, descartável estéril, siliconizado, embalado unitariamente em blister. Estéril e pronto para o uso. Caixa com 100 unidades.	CX	WILTEX	10	26,40	264,00
14	24815 - Eletrodos Autoadesivos retangular 5x10cm. Pacote com 2 pares.	PCT	Arktus	70	55,78	3.904,60
15	24816 - Eletrodos Autoadesivos facial redondo tam: 3,2 cm. Pacote com 2 pares.	PCT	Arktus	70	32,44	2.270,80
18	24819 - Gelox Placa Gelox Gel Rígido Reutilizável 11x6x3cm, O Gelo Reutilizável Rígido Gelox com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Caixa com 1 unidade.	UN	GELOTECH	20	6,85	137,00
19	24820 - Gelox Placa Gelox Gel Rígido Reutilizável 17,5x9x3cm, O Gelo Reutilizável Rígido Gelox com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Caixa com 1 unidade.	UN	GELOTECH	20	8,33	166,60
20	24821 - Gelox Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável 22x15x2cm, O Gelo Reutilizável Rígido Gelox com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Caixa com 1 unidade.	UN	GELOTECH	20	8,21	164,20
21	24822 - Gelox Placa Gelo-x Gel Rígido Reutilizável 27,5x15x2 cm, O Gelo Reutilizável Rígido Gelox com embalagem de polietileno rígido mais resistente deve ser congelado em freezer. Caixa com 1 unidade.	UN	GELOTECH	20	10,74	214,80
26	24827 - Óculos de segurança transparente, cor da lente transparente, em policarbonato, design diferenciado com excelente campo de visão e cobertura da região ocular, apoio nasal macio e ajustável das hastes. Pacote com 1 unidade.	UN	SUPERMEDY	30	11,00	330,00
27	24828 - Papel Lençol Papel lençol em bobina 70cm x 50cm, confeccionado em papel 100% celulose, branco isento de impurezas, indicado para forrar macas e leitos hospitalares, descartável e de fácil manuseio. Caixa com 10 rolos.	CX	Descarbox	10	105,04	1.050,40
29	24830 - Sonda Aspiração Traqueal N°10. Descartável. Pacote com 20 unidades.	PCT	EMBRAMED	2	14,50	29,00
31	24832 - Sonda nasogástrica curta n°10 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	MARKMED	2	18,25	36,50
33	24834 - Sonda nasogástrica curta n°18 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	MARKMED	2	33,25	66,50
40	24841 - Sonda Foley 2 Vias n°18	CX	MEDIX	5	36,00	180,00

	Sonda utilizada para Cateterismo Vesical de demora, estéril. Feito de látex de borracha 100% natural, com ponta distal atraumática; Fácil inserção no canal uretral, proporcionando maior conforto ao paciente. Caixa com 10 unidades.					
Total (R$):						10.289,40

4822 - SALVI, LOPES & CIA. LTDA (82.478.140/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	24810 - Detergente neutro, composto de tensoativos aniônicos. Indicado para a limpeza de consultórios odontológicos. Podendo ser aplicado em mobília, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e Vinil. Embalagem de 1 litro.	LT	CICLOFARMA	150	17,00	2.550,00
22	24823 - Hipoclorito de sódio concentração 1% de cloro ativo, solução aquosa. Embalagem de 1 litro.	LT	CICLOFARMA	150	8,08	1.212,00
23	24824 - Mascaras de alta concentração de oxigênio com reservatório e tubo de O2. Pacote com 1 unidade.	UN	Romed	50	26,64	1.332,00
Total (R$):						5.094,00

3076 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES (06.194.440/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	24807 - Cabo de bisturi compatível com a lamina n°20. Fabricado em: Aço Autoclavável: Sim Articulado Não Cortante Garantia: 12 anos contra defeito de fabricação Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. Pacote com 1 unidade.	PCT	GOLGRAN	2	8,19	16,38
28	24829 - Sonda Aspiração Traqueal N°06. Descartável. Pacote com 20 unidades.	PCT	MED SONDA	2	13,89	27,78
35	24836 - Sonda nasogástrica longa n°12 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	MED SONDA	2	25,74	51,48
36	24837 - Sonda nasogástrica longa n°16 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	MED SONDA	2	34,34	68,68
37	24838 - Sonda nasogástrica longa n°18 Sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Pacote com 20 unidades.	PCT	MED SONDA	2	38,99	77,98
38	24839 - Sonda uretral de alivio n°8 Feita em PVC atóxico siliconizado. Estéril . Descartável. Embaladas individualmente Todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica (2 furos) e conector com tampa. Pacote com 20 unidades.	PCT	MED SONDA	2	13,74	27,48
42	24843 - Tubo endotraqueal n°4 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	54,89	54,89
43	24844 - Tubo endotraqueal n°5 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	44,99	44,99
44	24845 - Tubo endotraqueal n°6 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	44,99	44,99
45	24846 - Tubo endotraqueal n°7 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	44,99	44,99
46	24847 - Tubo endotraqueal n°8 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	49,49	49,49
47	24848 - Tubo endotraqueal n°9 Tubo endotraqueal com Balonete, Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril. Embalado individualmente preservando a integridade asséptica do produto, em PGC (papel grau cirúrgico). Caixa com 10 unidades.	CX	SOLIDOR	1	49,49	49,49
Total (R$):						558,62

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E66569A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2021 - *(Processo Licitatório 34/2021)*
De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 26/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender aos projetos de esporte nas escolas Municipais, em Campeonatos Municipais e competições promovidas pelo Departamento de Educação Cultura e Esportes e nas oficinas de realizadas pelo CRAS e Departamento de Ação Social deste município conforme quantidades, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras e valores relacionados abaixo:

FORNECEDOR: ANDRE E. S. SCHILLING – EPP, com o CNPJ 02.441.945/0001-74.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
5	O cartão oficial com no mínimo as seguintes especificações: padrão internacional. Kit com 2 cartões (amarelo e vermelho) e 2 marcadores para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (lxa). Composição: plástico.	Kit	POKER	3	14,18	42,54

7	Cone flexível com no mínimo as seguintes especificações: em plástico altura 23cm, diâmetro da base 14,5 cm, diâmetro do topo 2,5cm.	Unid.	SS ESPORTES	20	4,11	82,20
10	Mini cone chapéu avulso de pvc com 6cm de altura modelo premium. Feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	Unid.	SS ESPORTES	20	2,67	53,40
13	Bolsa para transporte de uniformes, revestida com poliéster, 2 bolsos na lateral, 2 bolsos frontais, alças de costas regulável, alça de mão reforçada, fechamento com ziper em nylon, aproximadamente 75 litros.	Unid.	SS ESPORTES	2	399,94	799,88
16	Troféu com 22 cm de altura, com base em formato oval com as medidas de 22,50 cm por 12 cm em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol na cor branca com os gomos da bola pintados na cor preta.	Unid.	VITÓRIA	20	74,98	1.499,60
32	Mini faixa ou mini band PRO para exercícios, Extra forte, confeccionada em elástico, 8 cm peso aproximado de 22 gramas.	Unid.	SS ESPORTES	6	16,75	100,50
36	Bola oficial de basquete mirim, laminada em borracha, vulcanizada câmara 6d, sistema de forro termofixo circunferência 72-74, peso 450-500gr, miolo slip system removível (cápsula sis).	Unid.	PENALTY	5	52,93	264,65
37	Bola de Tênis de Mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74G.	Unid.	POKER	20	1,46	29,20
38	Raquete para tênis de mesa modelo clássica com borracha lisa dos dois lados com as com esponja R.I.T.C cabo clássico reto e dimensões aproximadas de 2,30 x 15,00 x 25,50 (Espessura x largura x comprimento) cm.	Unid.	POKER	10	32,96	329,60
50	Bola para pilates, modelo: bola suíça, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: diâmetro: 55 cm, pvc antiderrapante, carga: 300 kg.	Unid.	SS ESPORTES	20	69,81	1.396,20
51	Kit mini bands com os níveis de tensão leve/médio/forte, confeccionadas em elástico, 6 cm.	Kit	SS ESPORTES	20	41,86	837,20
52	Kit de 5 elástico extensor de braços e pernas, elásticos em duplo látex de alta qualidade e resistência; comprimento dos elásticos: 1200cm, sendo: 1 (um) elástico amarelo (leve); 1 (um) elástico vermelho (médio); 1 (um) elástico azul (forte); 1 (um) elástico verde (superforte); 1 (um) elástico preto (extraforte).	Kit	AIKAU ML	20	153,75	3.075,00
53	Par de halteres natural fitness emborrachados peso 3kg, material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: "bolas" nas laterais, cor: preto.	Par	FUNDIBAN	20	78,14	1.562,80
54	Par de halteres natural fitness emborrachados peso 2kg: material: ferro, tipo: maciço, revestimento: borracha pvc - cloreto de polivinila, forma: bolas nas laterais cor preto.	Par	FUNDIBAN	20	56,16	1.123,20
56	Colchonete de espuma em courvim grande, densidade 23; revestido com courvim. Dimensões, aproximadas: 1,00mt x 60 cm x 5cm. Sugestão de marca: acte sports, orthovida ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unid.	SS ESPORTES	20	49,42	988,40
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 12.184,37 (Doze mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**				

FORNECEDOR: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI - ME, com o CNPJ 27.787.054/0001-03.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
15	Troféu com altura de 19 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro uma estatueta fixa de goleiro de futebol. Plaqueta para gravação.	Unid.	VITÓRIA	20	106,99	2.139,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 2.139,80 (Dois Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**				

FORNECEDOR: ALESSANDRA NUNES LORDS-EPP, com o CNPJ 03.865.570/0001-32.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
25	Bola oficial de futsal infantil contendo 8 gomos, laminada em pu, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neogel dupla colagem, miolo cápsula sis, peso de 300 - 330g, circunferência 52 - 55 cm. Bola com selo da confederação brasileira de futsal (cbfs).	Unid.	PENALTY	20	110,00	2.200,00
39	Meia de Futebol - O meião deve conter bolsa interna que mantem a caneleira no lugar, sola atoalhada, com faixa tensora com fios elásticos e tornozeleiras que ajudam a fixação, composição: 32,2% polipropileno, 23% algodão, 29,4% poliamida, 9,1% elatodieno 0,3% elastano tamanhos: 35-41.	Unid.	KANXA	60	13,00	780,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 2.980,00 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**				

FORNECEDOR: ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI-EPP, com o CNPJ 91.824.383/0001-78.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
1	Bola oficial de futsal com as seguintes especificações: diâmetro: 62-24 cm, peso: 410-450g, câmara airvility, construção: termofusion, material: pu, contendo 6 gomos. Miolo slip system removível e lubrificado. Bola bola usada para competiçoes da associação esportiva do sudoeste do paraná aesupar	Unid.	NEDEL	20	45,00	900,00
6	Apito profissional para árbitros com no mínimo as seguintes especificações: potência sonora aproximada: 90 decibéis. Dimensões aproximadas (lxaxp): 2x5,5x2,20 cm. Composição: plástico. Com bocal.	Unid.	CMG	3	15,00	45,00
8	Cone médio de 50 cm em PVC, ideal para sinalização em rodovias, blitz, obras, ruas, estádios e industrial.	Unid.	NEDEL	20	16,00	320,00
9	Cone grande de 75 cm pode ser utilizado em todos os lugares como blitz, obras, ruas.	Unid.	NEDEL	20	34,98	699,60
12	Sacola massagista médio com no mínimo as seguintes especificações: modelo aberto, ideal para partidas de futebol e quando necessário atendimento médico. Possui bolsos laterais externos, porta-garrafas, alça para transporte e box de isopor para gelo. Acompanha 2 bisnagas. Embalagem/venda: unitário. Composição: lona dimensões aproximadas (lxaxp): 29 x 26 x 18 cm. Com brasão do município e departamento de esportes.	Unid.	POKER	2	150,00	300,00
23	Bola oficial de vôlei 100% policloreto de vinila (pvc), contendo 18 gomos câmara airvility construção em termofusion, miolo cápsula sis contendo dimensões de 66 - 67 cm e peso de 260 - 280g.	Unid.	NEDEL	20	35,00	700,00
24	Aro / bambolê. Arco plástico flexível para prática esportiva em tubo de poliuretano, com 2mm de espessura, diâmetro do aro de 63 cm.	Unid.	CEMAR	20	4,00	80,00
26	Corda individual para pular: feita de sisal, com cabo de madeira, contendo tamanho de 2,5 m	Unid.	ALAMANDAS	20	6,00	120,00
31	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; alarme; contagem regressiva em bateria lítio.	Unid.	IMPORT	2	25,00	50,00
34	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: EVA; com sistema de colagem; Medida aproximada: 56 - 60 cm, 240- 270gr, câmara airvility, miolo removível e lubrificado.+.	Unid.	NEDEL	20	22,40	448,00
35	Conjunto de agasalho e calça, em malha esportiva, em tactel sistema de sublimação cores a definir, listras na lateral da jaqueta com punhos em elástico, bolsos laterais em malha tactel.	CJ	DRAGON	1	179,99	179,99
41	Protetores de mão para aulas de karatê, tamanhos P, M E G, cores azul e vermelho. Especificações: Interior: Espuma PU Injetada - Revestimento: Tecido emborrachado PU - Elástico super reforçado no punho e dedos - Etiqueta de Homologação CBK.	Par	SULSPORT	20	237,82	4.756,40
44	Protetor de boca de silicone de alta qualidade, moldável, acompanhado de estojo, infantil e adulto.	Kit	Z. LIVRE	30	10,00	300,00
47	Luva de foco em couro sendo que deverá possuir uma luva na parte traseira, para encaixe das mãos, com uma curvatura, com enchimento de E.V.A e revestimento de couro sintético.	Par	JUGUI	20	80,00	1.600,00
48	Saco de pancada cheio: sendo equipamento, acessórios desporto, material: couro sintético, tipo: aparador de chute e soco, dimensões: 1,6mt, uso: treinamento de artes marciais, características adicionais: com suporte e alças, ajuste faixa regulável em velcro.	Unid.	NEDEL	2	290,00	580,00
60	Cama Elástica Redonda com proteção de molas Colorida. Importada contendo 4 Pés. Lona colorida com proteção Ultra Violeta (UV) e sem emenda contendo Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. Puxador de molas incluso. Hastes lateral com isolamento colorido Escada de com 3 degraus Rede de Proteção em Polipropileno multicolorida Sistema de montagem por encaixe.	Unid.	MARCA PRÓPRIA	2	1.800,00	3.600,00
61	Kit funcional: 01 escada agilidade de 8 degraus, 6 cones perfurados, 08 arcos de agilidade, 05 barreiras desmontáveis que encaixam nos cones.	Kit	NEDEL	6	168,00	1.008,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 15.686,99 (Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos)**				

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-EPP, com o CNPJ 20.510.631/0001-68.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
14	Kit 4 Troféus com 88 cm, 78 cm, 73 cm, 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	Kit	VITORIA	15	1.300,00	19.500,00
59	Mesa de tênis de mesa com no mínimo as seguintes especificações: medidas oficiais que atendem aos padrões da ittf (international table tennis federation). Dobrável com rodízios. Tampo em mdf de 25mm, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em mdf pés em tubo de aço (pintado em preto) dobráveis e com rodízios. Ajustável para que apenas um jogador possa se divertir e treinar. Ideal para competições e treino. Produto de alta qualidade e durabilidade. Medidas da mesa: c x l x a - 2,74 x 1,52 x 0,76 m peso de peso: 120 kg.	Unid.	KLOPF	2	1.950,00	3.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**				

FORNECEDOR: G.A DA COSTA - ESPORTES LTDA - ME, com o CNPJ 26.290.146/0001-02.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
3	Par de rede p/ trave de futebol de campo com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio de seda (polipropileno) 100% virgem	Par	DUNKSPORTS	4	518,00	2.072,00

	com tratamento uv, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p).					
4	Par de redes para futsal com no mínimo as seguintes especificações: fio 6 mm, medidas 2.10m altura, 3.10m comprimento,1,20 profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter um reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg.	Par	DUNKSPORTS	4	298,00	1.192,00
21	Par de rede p/ trave de futebol society com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento uv, fio de espessura 4mm e malha 15x15 com corda trançada. Dimensões: 05m x 2,20m.	Par	DUNKSPORTS	4	188,00	752,00
22	Trave oficial para futebol de campo medindo aproximadamente 50x80 tubo 4 pol. E parede 2mm com fixação no solo	Unid.	DUNKSPORTS	4	2.880,00	11.520,00
28	Rede de proteção para quadra esportiva confeccionada em polietileno (nylon); fio 2mm; malha 12x12, cor branca; medidas: 44m x 10m (comprimento x altura), totalizando 440 m². Com instalação 200m de cabo de aço contendo 4 catracas.	M²	DUNKSPORTS	1	5,18	5,18
29	Rede de proteção para quadra esportiva confeccionada em polietileno (nylon); fio 2mm; malha 12x12, cor branca; medidas: 84m x 10m (comprimento x altura), totalizando 840 m². Com instalação 250m de cabo de aço contendo 4 catracas.	M²	DUNKSPORTS	1	5,18	5,18
33	Cinto tração duplo adulto com fivela material utilizado para treinamento de resistência muscular e pode ser usado em recuperação e condicionamento físico - arranque e explosão muscular - aumento de agilidade -material em nylon, catracas e mosquetão em aço e elástico extensores e velcro. - Cinto de tração forte duplo para treinamento - medidas do elástico aproximado 1 metro - velcro duplo para regulagem. - Elástico com corda, evitando que o produto arrebente ao ser esticado ao extremo. - Ideal para qualquer esporte que envolva arranque, força e velocidade.	Unid.	DUNKSPORTS	20	162,00	3.240,00
40	Antena Profissional Para Rede de Vôleié umbastão/vara flexível com 1,80m de comprimento e aproximadamente 10mm, confeccionada emfibra de vidro.	Unid.	DUNKSPORTS	4	39,00	156,00
57	Mini Jump Pro, sendo lona, com 36 molas em aço zincadas, e ganchos zincados, estrutura em aço carbono com pintura na cor preta, com 5 pés emborrachados ou com antiderrapante, Peso suportado 150 kg, desmontável.	Unid.	DUNKSPORTS	20	275,00	5.500,00
58	Tabela de basquete em compensado naval, medidas de 18MM 1,80m x 1,20 m, com aro/rede.	Unid.	DUNKSPORTS	2	1.035,00	2.070,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais)**				
FORNECEDOR: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, com o CNPJ 22.382.705/0001-53.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
2	Bola oficial de futebol de campo com dimensões: pu highet solid, câmara látex hidrica. Dimensões: 68-70cm, peso 410-450g, com 6 gomos, miolo substituível e lubrificado. Bola usada para disputar campeonatos da associação esportiva do sudoeste do paraná aesupar.	Unid.	WB	20	80,00	1.600,00
11	Colete para treinamento confeccionado em dray, sem número, em diversas cores.	Unid.	TRBESP	60	8,85	531,00
30	Rede oficial para voleibol profissional com no mínimo as seguintes especificações: 2 faixas sintética, fio 2mm trançado, em polietileno (nylon), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 12x12.	Unid.	PPE	2	74,90	149,80
42	Protetores de canela e pé para aulas de karatê, tamanhos P, M E G sendo: Caneleira, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo: protetor de canela e peito do pé, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso: artes marciais.	Par	FERA	20	62,99	1.259,80
43	Protetores de tórax unissex para aulas de karatê, sistema de ajuste com velcro, tamanhos P, M, G E GG sendo a parte externa tecido em microfibra, no interno tecido telado, na costa o fechamento com velcro e elásticos facilitando a transpiração, enchimento com espuma expandida de 20 mm com divisão em gomos.	Unid.	FERA	20	104,98	2.099,60
45	Escudo antebraço de couro sintético, fabricado em material sintético duplo com espuma na densidade D70 com reforço nas partes mais exigidas, com costura de linhas de qualidade, tornando a peça altamente resistente, aproximadamente com 10 cm de espessura, 16 cm largura e 35 cm de comprimento.	Unid.	FERA	20	55,00	1.100,00
46	Escudo grande de couro sintético com 2 alças para melhor encaixe de cada braço; com enchimento de espuma D 45 e borracha de EVA; fechamento em cordão grosso (não estoura como zíper); qualidade e muita resistência. Principais características material: Sintético dimensões do produto: (A x L) 60 cm x 45 cm peso aproximado 3,6 kg	Unid.	FERA	20	174,00	3.480,00
49	Raquetes de luta para chute duplo confeccionada em material sintético, revestida com borracha e espuma, tamanho aproximado: 40cm.	Unid.	FERA	20	67,80	1.356,00
55	Par de caneleiras c/ tornozeleira em material com preenchimento tamanho adulto específica para prática de exercícios físicos resistidos. Com sistema fechamento carrapicho, em nylon reforçado.	Unid.	STAR	20	21,50	430,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 12.006,20 (Doze Mil e Seis Reais e Vinte Centavos)**				
FORNECEDOR: ROGER ANDRE BRAUN - EPP, com o CNPJ 29.253.577/0001-97.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
17	Troféu em acrílico fume tipo lembrança, base em mdf sendo de 4 mm com corte especial com adesivo resinado multicolorido, para diversas categorias com 25cm de altura, (femucan, homenagens etc).	Unid.	RMB	20	49,99	999,80
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 999,80 (Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)**				
FORNECEDOR: ROGERIO EVORA - ME, com o CNPJ 11.095.047/0001-00.						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
18	Medalha esportiva produzida em Zamac com a medida de 6x6,5 cm, com fita personalizada do município.	Unid.	PRÓPRIA	100	3,24	324,00
19	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as inscrições a serem estabelecidas pelo Departamento de Educação .	Unid.	PRÓPRIA	100	3,24	324,00
20	MEDALHAS corporativas Personalizadas produzida em zamac com a medida 6x6,5 cm, com as seguintes inscrições: ALUNO DESTAQUE-MEDALHA RUI BARBOSA.	Unid.	PRÓPRIA	50	3,24	162,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR		**R$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)**				
ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS						
ITEM	**PRODUTO/DESCRIÇÕES**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL ITEM R$**
27	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 30 camisetas, 30 shorts e 30 meiões. Sendo 3 para o goleiro com cores diferentes; Brasão ao lado esquerdo do peito; Tecido: Drayfit; em degrade; no tamanho M e G adulto.	Kit	-	4	-	-
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 96.719,52 (Noventa e Seis Mil e Setecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)						

Bom Sucesso do Sul, 25 de Junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5BD305FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 05/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021
PROTOCOLO 2021/06/288541
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR**
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: **VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 00.165.960/0001-01

OBJETO: Contratação direta da empresa **VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA,** realização de reparos do trator de esteira da marca KOMATSU modelo D-51EX-22 SÉRIE B13585, incluindo as peças e mão de obra conforme especificações abaixo:

Nº do item	Código	Descrição do item	Quan.	Preço unitário	% do desc.	Total (MC)
1	12Y-02-11190E	Elemento Filtrante Secundário Parte Própria Da Montagem Do Filtro De Ar Do Motor De Ignição Por Comp	1	R$ 276,85	5	R$ 263,01
2	12Y-02-11180E	Elemento Filtrante Primário Parte Própria Da Montagem Do Filtro De Ar Do Motor De Ignição Por Compre	1	R$ 382,54	5	R$ 363,41
3	600-319-3610E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Com Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em B	1	R$ 273,48	5	R$ 259,81
4	6754-79-6140E	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em Borra	1	R$ 177,41	5	R$ 168,54
5	6736-51-5142E	Filtro De Óleo Utilizado No Sistema De Filtragem Do Motor A Diesel De Ignição Por Compressão De Tra	1	R$ 148,89	5	R$ 141,45
6	421-60-35170	Filtro De Ar Utilizado No Tanque De Combustível Da Bulldozer Para Evitar A Entrada De Umidade E Impu	1	R$ 122,65	5	R$ 116,52
7	12Y-979-1174	Filtro P/Retenção De Partículas Solidas Em Gases Refrigerantes C/Tela De Alumin. E Vedador De Borr. U	1	R$ 741,79	5	R$ 704,70
8	12Y-979-1181	Filtro Para Retenção De Partículas Solidas Em Gás Refrigerante Utilizado No Sistema De Ar Condicionado	1	R$ 379,27	5	R$ 360,31
9	113-60-43321	Filtro De Óleo Montado No Tanque De Óleo Hidráulico Da Bulldozer	1	R$ 260,27	5	R$ 247,26
10	11Y-60-28712	Cartucho Filtrante De Óleo Contendo Elemento Filtrante Partes Em Plástico Em Aço E Vedações Em Borra	1	R$ 1.182,95	5	R$ 1.123,80
11	41094855	Óleo Komatsu 15W40 Bd 20L	1	R$ 450,03	0	R$ 450,03
12	43330855	Óleo Komatsu TO30 Bd 20L	1	R$ 550,23	0	R$ 550,23
13	41093855	Óleo Komatsu 10W30 Bd 20L	6	R$ 592,56	0	R$ 3.555,36
14	600-411-1113E	Liquido De Arrefecimento Anticongelante E Anticorrosivo Utilizado No Sistema De Arrefecimento Das Ma	2	R$ 579,64	5	R$ 1.159,28
15	720-2L-00020	Bombas Hidráulicas Volumétricas Alternativas De Pistões Axiais De Deslocamento Variável Para Aplica	1	R$ 192.243,22	40	R$ 115.345,93
16	708-1T-00541	Bombas Hidráulicas Volumétricas Alternativas De Pistões Axiais De Deslocamento Variável Para Aplicação	1	R$ 27.475,51	5	R$ 26.101,73
17	07000-12075	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	1	R$ 7,37	5	R$ 7,00
18	07002-11823	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	4	R$ 15,67	5	R$ 59,55
19	07002-12434	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	4	R$ 6,44	5	R$ 24,47
20	02896-11018E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	3	R$ 3,31	5	R$ 9,43
21	12Y-62-13870E	Anel De Vedação(Anelo)De Borracha Vulcanizada Não Endurecida Não Alveolar	8	R$ 37,71	5	R$ 286,60
22	207-62-64740	Anel De Vedação(Anelo)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	8	R$ 10,72	5	R$ 81,47
23	02896-11018E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	2	R$ 3,31	5	R$ 6,29
24	07002-11023	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	1	R$ 10,89	5	R$ 10,35
25	07002-11423	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	6	R$ 6,40	5	R$ 36,48
26	02896-11009E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	8	R$ 1,75	5	R$ 13,30
27	207-62-64740	Anel De Vedação(Anelo)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	2	R$ 10,72	5	R$ 20,37
28	07002-63334E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	1	R$ 82,54	5	R$ 78,41
29	02896-11008E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	4	R$ 1,39	5	R$ 5,28
30	07002-12034	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	3	R$ 11,05	5	R$ 31,49
31	07000-A2100E	Anel De Vedação (Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	1	R$ 35,43	5	R$ 33,66
32	12y-12-11130.	Acoplamento Manufaturado Em Plástico(Nylon) E Fibra De Carbono Provido De Ressalto Dentado Central E	1	R$ 2.798,30	5	R$ 2.658,39
34	02896-11018E	Anel De Vedação(Anel O)De Borracha Vulcanizada Não Alveolar E Não Endurecida	1	R$ 3,31	0	R$ 3,14
35	07002-12434E	Anel De Vedação De Borracha(Anel O)Vulcanizada Não Endurecida E Não Alveolar	1	R$ 6,44	0	R$ 6,12
36	12Y-60-11720E	Kit Componentes De Vedação Hidráulica Composto Com Vedador Principal De Borracha Vedador Em Plástico	1	R$ 832,98	0	R$ 791,33
37	41093855	Óleo Komatsu 10W30 Bd 20L	2	R$ 592,56	0	R$ 1.185,12
39	12y-03-13413	Mangueira	1	R$ 998,30	0	R$ 998,30
40	12Y-03-13471.	Mangueira De Borracha Vulcanizada Não Endurecida Com.	1	R$ 1.026,05	0	R$ 1.026,05
41	12Y-03-13482	Mangueira De Borracha Vulcanizada Não Endurecida Com	1	R$ 980,00	0	R$ 980,00
42	6742-01-3620	Braçadeira Em Aço Estampada Provido De Parafuso De Ape.	1	R$ 82,27	0	R$ 82,27
43	Serviço 1	Serviços Prestados na Oficina	40	R$ 240,00	0	9.600,00
VALOR TOTAL R$ 168.946,24						

VALOR: R$ 168.946,24(Cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários; 05.01 – Divisão de Serviços Rodoviários; 2678200052.011– Atividades Operacionais da Divisão de Serviços Rodoviários; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa:1655; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 1323.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. II, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, **25 de junho** de 202**1**.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:59CAA22E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho do ano 2021, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 017/2021, Processo de Registro de Preços nº. 013/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Constitui objeto deste pregão o Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos e publicitários para atendimento das diversas Secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FURLAN & CIA LTDA, CNPJ: 10.984.468/0001-11, sediada na Rua Severino Bombarda (Jacare), nº310, Bairro Industrial Alvisio E Schneider, na cidade de Corbelia- PR, CEP: 85.420-000 neste ato representada pela sua representante legal a Sra. Lisiane Fortunato, portador do CPF: 035.957.606-30 e RG3.416.565-3 SSP/PR, à saber:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	BORRACHA COM DIZERES ATÉ 38 X 14 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	30	26,00	780,00
2	BORRACHA PARA CARIMBO ATÉ 60 X 40 MM	UM	Furlan & Cia Ltda	30	31,00	930,00
3	CARIMBO DATADOR (MODELO DE REFERÊNCIA TRODAT PRINTY 4724) 40 MM X 40 MM	UM	Furlan & Cia Ltda	10	64,20	642,00
4	CARIMBO DE CAIXA COM ALMOFADA: 38 MM X 14 MM (PEQUENO)	UN	Furlan & Cia Ltda	50	41,00	2.050,00
5	CARIMBO DE CAIXA COM ALMOFADA: 47 MM X 18 MM (MÉDIO)	UN	Furlan & Cia Ltda	30	46,00	1.380,00
6	CARIMBO GRANDE 60 MM X 40 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	30	38,00	1.140,00
7	CARIMBO MÉDIO 47 MM X 18 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	40	31,00	1.240,00
8	CARIMBO PEQUENO 38 MM X 14 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	40	23,00	920,00
9	CRACHÁ: PVC, 5,5 X 8,5 CM, 4X0 CORES, COM CORDÃO	UN	Furlan & Cia Ltda	100	17,00	1.700,00
10	ALMOFADA P/ CARIMBO 38 MM X 14 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	10	19,00	190,00
11	CARIMBO CAIXA 60 X 40 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	20	56,00	1.120,00
12	CARIMBO CAIXA DATADOR 60 X 40 MM	UN	Furlan & Cia Ltda	10	63,00	630,00
13	CARTAZ: 33 X 48CM, CORES 4X0, PAPEL COUCHE, 150 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	3,15	3.150,00
14	CARTAZ: 48 X 68 CM, COR 4X0, PAPEL COUCHE, 150 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	500	3,70	1.850,00
15	ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, 18 X 24CM, COR 4X0	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,41	3.280,00
16	ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, 24 X 34 CM, COR 4X0	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,55	4.400,00
17	ENVELOPE: BRANCO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, 26 X 36 CM, COR 4X0	UN	Furlan & Cia Ltda	3000	0,65	1.950,00
18	ENVELOPE: BRANCO, TIPO OFÍCIO, COM TIMBRE DO MUNICÍPIO, COR 4X0	UN	Furlan & Cia Ltda	10000	0,24	2.400,00
19	PASTA: 33 X 48 CM, COR 1X0, CORTE E VINCO, PAPEL 250 GR, PLASTIFICADA	UN	Furlan & Cia Ltda	6000	0,92	5.520,00
20	PASTA: 54 X 33 CM, COR 4X0, PAPEL 250 GR, PLASTIFICADO, COM VINCO E SUPORTE NO INTERIOR	UN	Furlan & Cia Ltda	3000	1,40	4.200,00
21	PASTA PRODUTOR: 24 X 28CM, PAPEL DUPLEX, 250 GR, COR 1X0	UN	Furlan & Cia Ltda	2000	0,55	1.100,00
22	PASTA PRODUTOR: 4X0 CORES, DUPLEX, 250 GR, 33 X 48 CM, COM VINCO	UN	Furlan & Cia Ltda	2000	1,10	2.200,00
23	NOTA FISCAL DE PRODUTOR: 24 X 28 CM, 1X0 CORES, 4 VIAS, SINCARBON	UN	Furlan & Cia Ltda	15000	0,59	8.850,00
24	CARTÃO DE VISITA: 4X4 CORES, VERNIZ, CORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO FOSCA	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,27	2.160,00
25	BLOCOS: 18 X 9, COR 1X0, NUMERADO, 50X1, PAPEL 120 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	200	6,50	1.300,00
26	BLOCOS: 18 X 9, 4X0 CORES, PAPEL 120 GR, NUMERADO, 50X1	UN	Furlan & Cia Ltda	200	8,00	1.600,00
27	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	10	280,00	2.800,00
28	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	370,00	1.850,00
29	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	3	620,00	1.860,00
30	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, F9, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	10	250,00	2.500,00
31	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, F9, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	340,00	1.700,00
32	FOLDER: 22 X 32 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, F9, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	580,00	2.900,00
33	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 90 GR, 22 X 32, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	5	190,00	950,00
34	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 90 GR, 22 X 32, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	3	230,00	690,00
35	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 90 GR, 22 X 32, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	350,00	700,00
36	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 150 GR, 22 X 32, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	3	250,00	1.250,00
37	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 150 GR, 22 X 32, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	2	310,00	930,00
38	FOLHETOS: 1X1 COR, COUCHE, 150 GR, 22 X 32, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	15	380,00	760,00
39	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	10	270,00	2.700,00
40	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	6	400,00	2.400,00
41	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 115 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	15	180,00	2.700,00
42	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	10	260,00	2.600,00
43	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	6	380,00	2.280,00
44	FOLHETOS: 16,5 X 24 CM, COUCHE, 90 GR, 4X4 CORES, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	160,00	800,00
45	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 90 GR, 22 X 16, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	2	230,00	460,00
46	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 90 GR, 22 X 16, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	2	345,00	690,00
47	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 90 GR, 22 X 16, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	200,00	1.000,00
48	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 150 GR, 22 X 16, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	2	280,00	560,00
49	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 150 GR, 22 X 16, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	1	385,00	385,00
50	FOLHETOS: 2X2 CORES, COUCHE, 150 GR, 22 X 16, PACOTE COM 2000	UN	Furlan & Cia Ltda	5	300,00	1.500,00
51	FOLHETOS: 22 X 32 CM, COUCHE, 150 GR, 4X4 CORES, COM VINCO, PACOTE COM 500	UN	Furlan & Cia Ltda	3	405,00	1.215,00
52	FOLHETOS: 22 X 32 CM, COUCHE, 150 GR, 4X4 CORES, COM VINCO, PACOTE COM 1000	UN	Furlan & Cia Ltda	1	670,00	670,00
53	FOLHETOS: 22 X 32 CM, COUCHE, 150 GR, 4X4 CORES, COM VINCO, PACOTE COM	UN	Furlan & Cia Ltda	50000	0,10	5.000,00

	2000					
54	PAPEL COM TIMBRE DO MUNICÍPIO: 22 X 32 CM, 4X0 CORES, SULFITE, 75GR	UN	Furlan & Cia Ltda	2000	0,60	1.200,00
55	ALVARÁS: 4X0 CORES, 22 X 32 CM, SULFITE, 180 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	200	4,95	990,00
56	BLOCOS DE REQUISIÇÃO MERCADORIAS: 50X2, NUMERADO, 15 X 11, 50 CM, SINCARBON	UN	Furlan & Cia Ltda	5000	0,40	2.000,00
57	CAPAS DE CARNÊ: COUCHE, 120 GR, 4X0 CORES, COM CORTE, JANELA E VINCO, 43 X 8 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	2000	0,50	1.000,00
58	FICHAS PRONTUÁRIO SOCIAL: 22 X 32 CM, SULFITE, 180 GR, 4X1 CORES	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	0,20	200,00
59	FOLHAS FATO/VIOLAÇÃO: 1X1 COR, AZUL, SULFITE, 75 GR, 22 X 32 CM (CRAS)	UN	Furlan & Cia Ltda	150	5,50	825,00
60	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO: 17 X 11 CM, NUMERADO, 50X2, SINCARBON	UN	Furlan & Cia Ltda	3000	0,25	750,00
61	FICHA DOMICILIAR: ADESIVA, 1X0 COR, 10 X 8 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	4000	0,15	600,00
62	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 01 COMPRIMIDO CEDO EM JEJUM	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,12	960,00
63	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 01 COMPRIMIDO 06/06 HORAS	UN	Furlan & Cia Ltda	6000	0,13	780,00
64	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 01 COMPRIMIDO A NOITE	UN	Furlan & Cia Ltda	6000	0,13	780,00
65	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 01 COMPRIMIDO 1X AO DIA	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,12	960,00
66	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 01 COMPRIMIDO 12/12 HORAS	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,12	960,00
67	ADESIVOS: 4X0 CORES, 7,2 X 3,5 CM | 5ML 08/08 HORAS	UN	Furlan & Cia Ltda	300	6,80	2.040,00
68	BLOCOS DE FISIOTERAPIA: 50X1, 1X0 COR, SULFITE, 75 GR, 22 X 16 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	300	8,00	2.400,00
69	BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE RESULTADO DE EXAMES: 50X2, SINCARBON, 1X0 COR, 22 X 16 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	200	9,00	1.800,00
70	BLOCOS DE RECEITUÁRIOS AZUL: NUMERADOS, COM PICOTE BOND, 75 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	100	8,00	800,00
71	BLOCOS FISIOTERAPIA: 50X2, SINCARBON, 16 X 18 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	500	8,00	4.000,00
72	BLOCOS RECEITUÁRIO MÉDICO: 50X2, SINCARBON, 1X0 COR, 22 X 16 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	200	2,40	480,00
73	FOLHAS TABELA NUTRICIONAL: SULFITE, 75 GR, 4X0 CORES, 22 X 16 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	5000	0,13	650,00
74	FOLHAS DE PASSAGEM: 1X0 COR, 14,5 X 8 CM, SULFITE, 75 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	200	7,30	1.460,00
75	BLOCOS DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA: 22 X 32, 1X1 COR, SULFITE, 56 GR, 50X1	UN	Furlan & Cia Ltda	20	17,00	340,00
76	BLOCOS DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES: SULFITE, 56 GR, 23,5 X 15,5 CM, 1X0 COR, 50X1	UN	Furlan & Cia Ltda	200	7,00	1.400,00
77	BLOCOS DE REFERÊNCIA: 22 X 32 CM, 1X0 COR, SULFITE, 56 GR	UN	Furlan & Cia Ltda	100	7,00	700,00
78	BLOCOS DE FICHAS: 1X1 COR, 50X1, SULFITE, 56 GR, 22 X 32 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	100	7,00	700,00
79	BLOCOS CONTROLE DE MEDICAÇÃO INJETÁVEL: 1X0 COR, SULFITE, 75 GR, 50X1	UN	Furlan & Cia Ltda	100	2,60	260,00
80	CARTÃO DE VACINAÇÃO: 22 X 8 CM, SULFITE, 180 GR, 1X1 COR	UN	Furlan & Cia Ltda	500	0,70	350,00
81	FICHAS DE ODONTOLOGIA: 1X1 COR, SULFITE, 180 GR, 15 X 11 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	10	22,00	220,00
82	BLOCOS BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO: 1X0 COR, SULFITE, 56 GR, 22 X 32 CM, 100X1	UN	Furlan & Cia Ltda	8000	0,13	1.040,00
83	BLOCOS SAÚDE BUCAL: 4X4 CORES, SULFITE, 75 GR, 22 X 32 CM, 100X1	UN	Furlan & Cia Ltda	4000	0,13	520,00
84	FICHAS DE ATENDIMENTO: SULFITE, 75 GR, 1X1 COR, 22 X 32 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	2,20	2.200,00
85	FICHAS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO: 1X1 COR, SULFITE, 75 GR, 22 X 32 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	2,20	2.200,00
86	ENVELOPE CARTOLINA: KRAFT, SULFITE, 180 GR, 24 X 18, COM CORTE E FACA	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	2,20	2.200,00
87	ENVELOPE CARTOLINA: 180 GR, 24 X 18, LARANJA, COM CORTE E FACA	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	2,20	2.200,00
88	ENVELOPE CARTOLINA; 180 GR, 24 X 18, AZUL, COM CORTE E FACA	UN	Furlan & Cia Ltda	100	7,00	700,00
89	ENVELOPE CARTOLINA: 180 GR, 24 X 18, ROSA, COM CORTE E FACA	UN	Furlan & Cia Ltda	100	7,00	700,00
90	BLOCOS DE ATESTADO: SULFITE, 56 GR, 1X0 COR, 50X1	UN	Furlan & Cia Ltda	200	7,50	1.500,00
91	BLOCOS DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO: 50X1, SULFITE, 56 GR, 22 X 16 CM, 1X0 COR	UN	Furlan & Cia Ltda	150	8,00	1.200,00
92	BLOCOS DE ATESTADO NUMERADO: SULFITE, 56 GR, 1X0 COR, 18 X 15 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	3000	0,30	900,00
93	BLOCOS DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO: 4X0 CORES, SULFITE, 56 GR, 50X1, 22 X 16 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	3000	0,18	540,00
94	FICHA ACOMPANHAMENTO PACIENTE: COM VINCO, 1X1 COR, SULFITE, 180 GR, 29 X 14 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	500	6,50	3.250,00
95	FICHA PRONTUÁRIO: SULFITE, 180 GR, 1X1, 15 X 11 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	500	5,40	2.700,00
96	FOLHAS COUCHE: 150 GR, 4 X 0 CORES, 40 X 29 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	500	8,00	4.000,00
97	FOLHAS COUCHE: 150 GR, 22 X 32 CM, 4X0 CORES	UN	Furlan & Cia Ltda	2000	1,40	2.800,00
98	FOLHAS COUCHE: 150 GR, 4X4 CORES	UN	Furlan & Cia Ltda	10	430,00	4.300,00
99	PASTA 33X48CM: COR 1X0, CORTE E VINCO, PAPEL 250GR, PLASTIFICADA, C/ ELÁSTICO	UN	Furlan & Cia Ltda	50	11,00	550,00
100	PASTA 33X48CM: COR 1X0, CORTE E VINCO, PAPEL 250GR, SEM PLÁSTICO, PACOTE COM 100, COM BOLSO	UN	Furlan & Cia Ltda	1000	1,40	1.400,00
101	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME GESTANTE: 50X2, SINCARBON, 15 X 21 CM	UN	Furlan & Cia Ltda	15	210,00	3.150,00
102	CAPA DE REGISTRO DE CLASSE SULFITE 180GR 1X0 COR VINCADO 54X37CM	UN	Furlan & Cia Ltda	10	22,00	220,00
Valor Total						168.407,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período entre **15/06/2021 até 14/06/2022**.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:32C888B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - PE 6/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
69/2021	Pregão eletrônico nº. 6/2021	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Pneus Comércio de Pneus Eireli – ME – CNPJ: 06.880.642/0001-09	14/05/2021	13/05/2022	R$ 117.080,00
70/2021	Pregão eletrônico nº. 6/2021	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli – EPP – CNPJ: 17.092.175/0001-79	14/05/2021	13/05/2022	R$ 464.283,00

71/2021	Pregão eletrônico nº. 6/2021	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda – EPP – CNPJ: 20.707.920/0001-51	14/05/2021	13/05/2022	R$ 271.281,88

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:C95DF132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR PE 6/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 6/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 6/2021	07/05/2021	Registro de preços de pneus, câmaras e colarinhos, para futura e eventual aquisição pelas diversas secretarias.	- Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli – EPP – CNPJ: 17.092.175/0001-79	R$ 464.283,00
			- Oamis Pneus Importação e Exportação Ltda – EPP – CNPJ: 20.707.920/0001-51	R$ 271.281,88
			- Pneus Comércio de Pneus Eireli – ME – CNPJ: 06.880.642/0001-09	R$ 117.080,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:7F0DEFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ARP - 19/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2021

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
93/2021	Pregão Eletrônico nº. 19/2021	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de combustíveis pelas secretarias municipais do Município de Campo do Tenente	- Auto Posto Doege Eireli – EPP – CNPJ: 28.553.443/0001-29	24/06/2021	23/06/2022	R$ 983.200,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:504D1C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N º 08/2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA GUARAPUAVA - 2º SEMESTRE

A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, nomeada pela Portaria 158/2021, que subscreve o presente edital, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.617/2021, torna público o presente edital, conforme regras a seguir.

Ficam abertas as inscrições para a concessão do transporte Universitários aos municípios de Guarapuava-PR e Chopinzinho-PR nas seguintes proporções:

Até 2 (duas) vagas em veículos para deslocamento à Guarapuava-PR, no período noturno na Linha 1;
Até 3 (três) vagas em veículo para deslocamento à Guarapuava-PR, no período noturno na Linha 3;
Até 6 (seis) vagas em veículo para o deslocamento á Chopinzinho-PR, no período noturno na Linha 7;
d) Até 4 (quatro) vagas em veículo para o deslocamento á Guarapuava-PR, no período diurno na Linha 6.

1.1 Assim que os universitários que já fazem parte do transporte selecionados no Edital 01/2021 concluírem o último semestre, serão abertas novas vagas.

1.2 Somente serão consideradas para classificação as inscrições de universitários de nível superior que estejam realizando curso superior presencial, excluindo-se qualquer outro.

1.3 As inscrições serão realizadas presencialmente junto à Secretaria de Educação, situada na Avenida XV de Novembro, 1795, Bairro Cacique, Candói-PR, do dia 29/06/2021 a 02/07/2021, ocorrendo das 08:00 horas as 17:00 horas.

1.4 Não serão aceitos pedidos de inscrições fora dos prazos aqui estipulados.

1.5 A inscrição não implica necessariamente direito ao transporte, ficando observado que a inscrição se completa apenas com a entrega da totalidade dos documentos exigidos neste Edital.

1.5.1 Para inscrição realizada de forma presencial, o interessado receberá um protocolo o qual servirá como comprovante da entrega dos documentos exigidos por este Edital.

1.5.2 O protocolo somente será emitido se o interessado tiver entregado todos os documentos exigidos no item "2" deste Edital.

2. Para efetivação da inscrição o interessado deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Cópia dos documentos pessoais, como RG, CPF e Título de Eleitor com domicílio em Candói;

b) Comprovante de endereço do município de Candói (conta de água ou energia) em nome do estudante ou em nome de pessoa da família declarada no cadastro, ou declaração firmada por duas testemunhas idôneas dando fé ao documento (dispensado o reconhecimento de firma nos termos da Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018);

c) Cadastro familiar com a devida declaração de rendimento familiar com informação detalhada de todos os membros, firmada pelo estudante ou responsável. Nos casos de estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família o cadastro deverá ser aprovado e homologado por Assistente Social designado (a) pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade e com a aprovação e homologação da Assistente Social designada pela Secretaria de Assistência Social para tal finalidade; (ANEXO II)

d) Certidão negativa de débitos quanto aos tributos municipais emitida em nome do estudante beneficiado; A mesma poderá ser obtida de forma online pelo endereço eletrônico http://sistemaweb.candoi.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa

e) Atestado de matrícula em curso superior presencial em instituição de ensino regular perante o MEC, localizada nos municípios de Guarapuava-PR e Chopinzinho-PR ou, na sua impossibilidade momentânea, o Termo de Compromisso Para Apresentação de Atestado de Matrícula conforme (ANEXO V)

f) Declaração de bens do estudante ou declaração de imposto de renda; (conforme modelo do ANEXO III para aquela que possuam bens; e conforme ANEXO III-A para aqueles que não possuam bens)

g) Formulário preenchido com nome, endereço, número de telefone (WhatsApp), e endereço eletrônico (e-mail), datado e assinado pelo aluno ou responsável. (ANEXO I)

h) Comprovação de cumprimento das horas sociais, se já beneficiário do transporte;

2.1 O interessado que juntar ou apresentar o Termo de compromisso disposto na letra "e', terá 15 (quinze) dias corridos para apresentar o atestado de matrícula à Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sob pena de exclusão de seu nome da lista de classificados. Neste caso o atestado deve ser entregue presencialmente na Secretaria de Educação, situada Av. XV de Novembro, 1795, durante o horário de expediente de atendimento ao público.

2.2 A junção ou apresentação de documentos ou informações inverídicas (seja no momento da inscrição como quando solicitado pela Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário) pode ser apontada por qualquer cidadão ou por qualquer integrante da própria Comissão de Seleção e Acompanhamento de Transporte Universitário, sendo que este fato ensejará a exclusão do aluno da seleção. Este aluno poderá participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime.

3. A seleção dos alunos beneficiados será efetuada observando-se os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I- Estudantes cujos pais são beneficiários com o programa Bolsa Família, desde que o mesmo resida na mesma unidade familiar dos pais;

II- Estudantes com renda familiar até um salário mínimo;

III- Estudantes com renda familiar até dois salários mínimos;

IV- Estudantes com renda familiar até três salários mínimos;

V- Estudantes com renda familiar acima de três salários mínimos.

4 - São critérios de desempate para classificação dos estudantes, tendo prioridade o estudante que:

a) Não possuir formação técnica e/ou superior;

b) Possuir o menor valor de bens declarados na inscrição do mesmo, em formulário específico, ou de acordo com a declaração e imposto de renda;

c) Possuir maior idade.

4.1 A seleção observará os critérios pela ordem dos incisos I a V do item 3 do presente edital, somente avançando para o segundo critério quando esgotarem-se os alunos que enquadrarem-se no critério anterior.

5. Após, findar o prazo de inscrição, a Comissão fará a seleção, e publicará no órgão oficial do município a relação dos beneficiados, bem como eventual lista de espera, na ordem de seleção;

5.1 A lista de espera, valerá até dezembro deste ano;

6. A apresentação de quaisquer documentos descritos no item 2 que não contenham informações verídicas, ensejará a exclusão do aluno da seleção, o qual poderá, entretanto, participar das seleções posteriores, sem prejuízo da apuração de eventual crime pelos declarantes.

7. Qualquer pessoa ou interessado, inclusive a própria comissão, poderá suscitar qualquer irregularidade ou apresentação de documento ou situação não fidedigna com a realidade, tendo a comissão a prerrogativa de reanalise da classificação a qualquer tempo, solicitando informações dos órgãos responsáveis, ou, ainda, procedendo a diligências para elucidar a questão, republicando o resultado da classificação dos beneficiários.

8. O estudante que se envolver em algazarras ou ocasionar danos aos veículos, após apurada culpa, sofrerá aplicação de penalidade pela Secretária Municipal de Educação, em processo efetuado pela Comissão designada pelo secretário da pasta, além do ressarcimento dos danos, em decisão devidamente fundamentada pelo Secretário de Educação, garantido o contraditório e ampla defesa.

9. Os estudantes beneficiados deverão cumprir as horas sociais, na forma estabelecida no edital de seleção, comprovando a quantidade de participação de no mínimo 10 (dez) horas semestrais de efetiva contraprestação.

9.1 A Administração Municipal poderá convocar os estudantes beneficiados para eventos ou reuniões, sendo que a ausência injustificada na data do evento por duas vezes implicará na perda da vaga, possibilitando ao estudante o contraditório perante a comissão designada no caput do artigo 4º da Lei n° 1.617/2021, em procedimento simplificado.

10. Os trajetos para fins de embarque e desembarque dos estudantes serão definidos pela comissão designada, em conjunto com a secretário (a) de educação ou quem venha substituí-lo (la).

11. O transporte, muito embora seja concedido pelo prazo da seleção, poderão ser suspensos, ou até suprimidos, no caso da impossibilidade orçamentária, atestada por parecer conclusivo e fundamentado da secretaria de educação em conjunto com a secretaria de finanças.

12. Publique-se este edital junto ao órgão de comunicação do Município e respectivos sites.

Candói, 26 de junho de 2021.

ANDRÉIA CORREA SANTOS
Presidente da Comissão

GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
Membro

SCHEILA DO PRADO
Membro

ANEXO I – CADASTRO DO ESTUDANTE

Nome completo: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____
RG: _____ CPF:_____
Renda Mensal: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado _____
E-mail: _____
Fone ( ) _____ WhatsApp ( ) _____

INFORMAÇÕES PARA AFERIÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 3, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL 1.506/2019.
Pai/mãe/responsável legal são beneficiários do programa Bolsa Família? ( )sim ( ) não
INFORMAÇÕES REFERENTES AO CURSO
Município que estuda: _____
Instituição de Ensino (com endereço, rua, número e bairro) _____
Curso: ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) A distância
Período: ( ) Diurno ( ) Noturno
Nome do Curso: _____
Período/Semestre que está cursando _____ Duração do Curso: ____semestres
Cursando: ( ) 1ª graduação ( ) 2ª graduação

Candói, em __de _____ de 2021

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável legal no caso de estudante menor de idade

ANEXO II – CADASTRO FAMILIAR / DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO FAMILIAR
CADASTRO DE PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA UNIDADE/CASA

Nome Completo	RG	CPF	Grau Parentesco	Renda Mensal

Candói, _____de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável (no caso de aluno menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome como segue:

Bem	Valor

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO III – A

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ DECLARO para devidos fins e a quem interessar que **NÃO POSSUO** bens móveis e imóveis em meu nome.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (para quem não possui comprovante de endereço)

Eu_____com RG _____e CPF_____, DECLARO que resido na Rua_____, nº_____, bairro_____, na cidade de Candói no Estado Paraná.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Candói, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável legal – no caso de estudante menor de idade

_____
1 –Testemunha:
RG:
CPF:

_____
2 – Testemunha:
RG:
CPF:

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE MATRÍCULA

Eu, _____portador(a) do RG nº _____ e inscrito do CPF nº _____ FIRMO O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO em entregar o ATESTADO DE MATRÍCULA até a data de _____ de _____ de 2020, conforme item "1.5" do Edital 08/2020 de seleção de universitários.

Estou ciente que a NÃO APRESENTAÇÃO do Atestado de Matrícula até a referida data, implica automaticamente, na desclassificação da seleção e sem direito ao Transporte Universitário neste 1º semestre letivo do ano de 2020.

Candói, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável (em caso de aluno menor de idade)

ANEXO VI

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Para usufruir do transporte universitário intermunicipal, os estudantes deverão observar as seguintes normas:

Manter comportamento adequado para um bom relacionamento coletivo;
Não se aglomerar junto ao motorista;
Ficam proibidas as paradas fora dos pontos estabelecidos;
Não será permitido o transporte de passageiros que não sejam estudantes, exceto aqueles autorizados por escrito pela Comissão designada pela portaria nº158/2021;
Usar qualquer tipo de som moderadamente;
No caso de danos causados no interior do ônibus, estes serão pagos pelo infrator;
É vedado o consumo de bebidas alcoólicas, bem como a prática de jogos de qualquer natureza;
O controle de embarque para o retorno será feito através de identificação impressa (carteirinha), controlados pelo motorista;
No retorno, não será permitido o uso de equipamentos ou aparelhos que produzam som ou luz, prejudicando o descanso dos demais passageiros;
Não há lugares pré-determinados a serem utilizados pelos acadêmicos;
Poderá a Secretaria de Educação, exigir quando necessário, comprovante de frequência acadêmica;
A não observância destas normas acarretará:
– Advertência verbal pelo motorista;
– Advertência escrita pela Secretaria de Educação, em caso de reincidência;
– Suspensão temporária de 07 dias; em caso de reincidência;
– Suspensão definitiva;

Eu _____, portador do RG: _____ e inscrito no CPF: _____, declaro estar ciente do presente regulamento, assumindo o compromisso de cumpri-lo integralmente para usufruir do transporte universitário gratuito, ofertado pelo Município de Candói – PR.

_____
Assinatura do Estudante

_____
Responsável (em caso de aluno menor de idade)

TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Dados do estudante
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____ Curso: _____
RG: _____ CPF: _____
Dados do representante legal
Nome Completo: _____
Grau de Parentesco: _____
CPF: _____

A pandemia de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) ensejou a decretação de emergência de saúde pública decorrente da epidemia de Coronavírus (COVID-19) pelo Governo brasileiro. Atualmente, o Município de Candói, reconhece que a doença se encontra em transmissão comunitária, o que recomenda ações de isolamento e distanciamento social para minorar/retardar a proliferação da infecção.

Assim, **CONFIRMO** que no dia de hoje realizei a entrega da documentação exigida no Edital 008/2021, para o uso transporte intermunicipal de universitários, referente ao estudante acima citado. Uma vez que o mesmo encontra-se em isolamento orientado pela Secretaria de Saúde do Munícipio de Candói/PR.

Candói, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do representante do Estudante

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8BFBBA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 214/2021 DATA: 25-06-2021

SÚMULA: Concede Estabilidade aos Servidores Públicos que mencionam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 41 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida Estabilidade, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, por haverem concluído com aprovação o Estágio Probatório, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referências:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.	A partir de
123685/1	Alessandra T. Fernandes	Auxiliar Saúde Bucal	I	23	07-06-2021
123700/1	Carlo Giuseppe Lucietto	Engenheiro Civil	I	78	14-06-2021
123701/1	Mazinho Wilhon da Silva	Motorista	I	19	14-06-2021
123697/1	Salatier Reis Bento	Motorista	I	19	11-06-2021

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F88054E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	04 (Quatro)	Ponta Grossa - PR	16 e 17 de junho de 2021.	Conduzir o paciente Romildo Birkuiek e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Uro Saúde.
			Curitiba – PR	21 e 22 de junho de 2021.	Conduzir o paciente João Freitas e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital de Reabilitação.
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba – PR	17 e 18 de junho de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhante para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:A6034408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, COM VEÍCULO DE CARGA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 26/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ITEM	QTDE DE KM ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR km	VALOR TOTAL
1	6.000	Transporte de materiais diversos, sendo: pedras (britas e graduadas), restos de materiais de construção, materiais de pavimentação asfáltica, etc, conforme necessidade do Município. 1 – A empresa deve dispor de veículo com capacidade mínima de carga de **27.000 kg**, basculante. 2 – A empresa é responsável pelo veículo, motorista, combustível, manutenção, pedágio (se houver). 3 – O transporte poderá ser para levar ou buscar materiais, tanto no Município quanto fora deste, sendo informado na solicitação qual o trajeto a ser percorrido. 4 – Sempre que solicitado serviço, o mesmo deverá ser efetuado com início em no máximo 48 (quarenta e oito horas), caso outro prazo não conste na solicitação.	6,55	39.300,00
2	12.000	Transporte de materiais, materiais diversos, sendo: pedras (britas e graduadas), restos de materiais de construção, materiais de pavimentação asfáltica, etc, conforme necessidade do Município. 1 – A empresa deve dispor de veículo com capacidade mínima de carga de **15.000 kg**, basculante. 2 – A empresa é responsável pelo veículo, motorista, combustível, manutenção, pedágio (se houver). 3 – O transporte poderá ser para levar ou buscar materiais, tanto no Município quanto fora deste, sendo informado na solicitação qual o trajeto a ser percorrido. 4 – Sempre que solicitado serviço, o mesmo deverá ser efetuado com início em no máximo 48 (quarenta e oito horas), caso outro prazo não conste na solicitação.	4,90	58.800,00

Catanduvas, 25 de junho de 2021.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:270D6DCC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, COM VEÍCULO DE CARGA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ITEM	QTDE DE KM ESTIMADAS	DESCRIÇÃO	VALOR km	VALOR TOTAL
1	6.000	Transporte de materiais diversos, sendo: pedras (britas e graduadas), restos de materiais de construção, materiais de pavimentação asfáltica, etc, conforme necessidade do Município. 1 – A empresa deve dispor de veículo com capacidade mínima de carga de **27.000 kg**, basculante. 2 – A empresa é responsável pelo veículo, motorista, combustível, manutenção, pedágio (se houver). 3 – O transporte poderá ser para levar ou buscar materiais, tanto no Município quanto fora deste, sendo informado na solicitação qual o trajeto a ser percorrido. 4 – Sempre que solicitado serviço, o mesmo deverá ser efetuado com início em no máximo 48 (quarenta e oito horas), caso outro prazo não conste na solicitação.	6,55	39.300,00
2	12.000	Transporte de materiais, materiais diversos, sendo: pedras (britas e graduadas), restos de materiais de construção, materiais de pavimentação asfáltica, etc, conforme necessidade do Município. 1 – A empresa deve dispor de veículo com capacidade mínima de carga de **15.000 kg**, basculante. 2 – A empresa é responsável pelo veículo, motorista, combustível, manutenção, pedágio (se houver). 3 – O transporte poderá ser para levar ou buscar materiais, tanto no Município quanto fora deste, sendo informado na solicitação qual o trajeto a ser percorrido. 4 – Sempre que solicitado serviço, o mesmo deverá ser efetuado com início em no máximo 48 (quarenta e oito horas), caso outro prazo não conste na solicitação.	4,90	58.800,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C441EEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 55/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	104/2021				
b)	**Nr. Licitação:**	55/2021 - IL				
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação				
d)	**Data de Homologação:**	25/06/2021				
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de São João/PR, consorciado ao CONIMS.				
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**					
			Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA DE FISIOTERAPIA DIESEL LTDA - ME						

1 – ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	UND	1.2000,000	20,0000	R$ 24.000,00
Total fornecedor:			R$ 24.000,00	
Total Geral:			R$ 24.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1B1FC6DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 15/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	88/2021
b)	**Nr. Licitação:**	15/2021 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão Eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	25/06/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	Aquisição de equipamentos médicos, eletrodomésticos e utensílios em geral, conforme convênio nº 900705/2020 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	
G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E	**Total fornecedor: 18.500,00**	
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA	**Total fornecedor: 13.100,00**	
REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES	**Total fornecedor: 10.048,50**	
Total geral: 41.648,50		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8DACE20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 71/2021

Processonº:	**15590/2021- Dispensa nº 71/2021**
Partes:	**Município de Colombo/PR;H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.770.422/0001-34. KELLY A D S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME. CNPJ: 21.782.356/0001-02. ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME. CNPJ: 05.134.822/0001-89. SPIRE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 27.073.193/0001-67.**
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza e de higiene necessários ao imediato atendimento das casas de Acolhimento e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$29.515,61 (vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75,II - Lei nº14.133/2021.
Data:	25/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F5976E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 6255-6256-6257-6258-6259-6260-6261-6262/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	6255-6256-6257-6258-6259-6260-6261-6262/2021
Data:	25/06/2021
Valor Total doEmpenho:	R$29.515,61 (vinte e nove mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).
Nº da Dispensa:	71/2021
Contratado:	**H & D ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.770.422/0001-34. KELLY A D S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME. CNPJ: 21.782.356/0001-02. ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME. CNPJ:**

	05.134.822/0001-89. SPIRE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI. CNPJ: 27.073.193/0001-67.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de materiais de limpeza e de higiene necessários ao imediato atendimento das casas de Acolhimento e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8C22EBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17424/2021

DECRETO Nº 17424/2021

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores públicos municipais, no mês de junho de 2021, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Admissão	Nível Atual	Nível Promoção
14133-1	Delir Kozioski Alves de Medeiros	09.06.2009	11	12
18162-1	Diego Francis Bordum	03.06.2015	24	25
14095-1	Iltamir Mozer	04.06.2009	24	25
14150-1	Ivonei Lopes Pedroso	10.06.2009	24	25
14168-1	Juliana Mangini Tosetto Correa	22.06.2009	11	12
18163-1	Mariza Nunes de Carvalho	02.06.2015	06	07

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF730FD3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN-DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/08/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANL9I11	275410D000009393	17/06/2021	74550
ANV3I27	275410D000009389	17/06/2021	74550
ASZ4029	275410D000009378	17/06/2021	74550
ASZ4029	275410D000009391	17/06/2021	74630
ATN6665	275410D000009380	17/06/2021	74550
AUT0909	275410D000009394	17/06/2021	74710
BAX8328	275410D000009377	17/06/2021	74550
BBJ5J84	275410D000009384	17/06/2021	74550
BBV4I50	275410D000009390	17/06/2021	74550
BCT0067	275410D000009383	17/06/2021	74630
BEC5H94	275410D000009387	17/06/2021	74550
BEM9282	275410D000009386	17/06/2021	74550
BEU8H45	275410D000009381	17/06/2021	74550
GJD1906	275410D000009385	17/06/2021	74550
HLU2484	275410D000009379	17/06/2021	74550
JXP8749	275410D000009382	17/06/2021	74550
LXB7008	275410D000009395	17/06/2021	74550
MDO6264	275410D000009392	17/06/2021	74630
NEY1D46	275410D000009388	17/06/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
EXY3A27	116100E008831800	14/04/2021	61220	R$ 293.47

HIU1330	116100E008456785	14/04/2021	54522	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY2509	275410D000007857	10/04/2021	74550	R$ 130.16
ACX9869	275410D000007916	11/04/2021	74630	R$ 195.23
AEG4J48	275410D000007960	12/04/2021	60503	R$ 293.47
AEQ6423	275410D000007897	11/04/2021	74550	R$ 130.16
AEX1E99	275410D000007881	10/04/2021	56732	R$ 130.16
AFN1383	275410NIC0008362	22/06/2021	50020	R$ 130.16
AFP7082	275410D000007879	10/04/2021	56732	R$ 130.16
AFW3636	275410F000005381	01/11/2016	74550	R$ 130.16
AFW3636	275410V000007203	09/12/2016	76332	R$ 293.47
AFW3636	275410F000005844	24/12/2016	74550	R$ 130.16
AGK2240	275410D000007872	10/04/2021	74630	R$ 195.23
AHB2462	275410D000008036	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AHE1718	275410D000007849	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AHH8C93	275410D000008037	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AHN0F96	275410D000007914	11/04/2021	74550	R$ 130.16
AKI5I04	275410D000007863	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AKQ5100	275410NIC0008355	22/06/2021	50020	R$ 130.16
ALD8I34	275410D000007883	10/04/2021	60503	R$ 293.47
ALP0D51	275410D000007909	11/04/2021	74550	R$ 130.16
ALX9002	275410D000007964	12/04/2021	60503	R$ 293.47
AML3449	275410D000008026	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AOT6J41	275410D000007867	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AOV7011	275410D000007862	10/04/2021	74550	R$ 130.16
APW6707	275410D000007920	11/04/2021	60503	R$ 293.47
AQY8697	275410D000008020	14/04/2021	60503	R$ 293.47
ARH1E37	275410D000007917	11/04/2021	74630	R$ 195.23
ARQ7423	275410D000007927	11/04/2021	56732	R$ 130.16
ARQ7423	275410D000007943	11/04/2021	56732	R$ 130.16
ART4E29	275410D000007851	10/04/2021	74550	R$ 130.16
ARU6C29	275410D000007924	11/04/2021	56732	R$ 130.16
ASF4743	275410NIC0008357	22/06/2021	50020	R$ 130.16
ATI5A19	275410NIC0008358	22/06/2021	50020	R$ 130.16
ATI6067	275410D000007891	11/04/2021	74550	R$ 130.16
ATJ6E95	275410NIC0008367	22/06/2021	50020	R$ 195.23
ATX1E55	275410D000007871	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AUI9D05	275410D000007869	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AUL2038	275410NIC0008353	22/06/2021	50020	R$ 293.47
AVB6394	275410D000007888	10/04/2021	56732	R$ 130.16
AVL5790	275410NIC0008350	22/06/2021	50020	R$ 130.16
AVP5D21	275410NIC0008352	22/06/2021	50020	R$ 293.47
AVZ2070	275410D000008044	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AWC2C59	275410D000007937	11/04/2021	60503	R$ 293.47
AWD1321	275410D000007906	11/04/2021	74550	R$ 130.16
AWG0240	275410NIC0008360	22/06/2021	50020	R$ 130.16
AWH9146	275410D000008024	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AWL0494	275410D000007923	11/04/2021	56732	R$ 130.16
AWU1C37	275410D000007854	10/04/2021	74550	R$ 130.16
AWZ7942	275410D000008019	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AWZ7942	275410D000008017	14/04/2021	60503	R$ 293.47
AXC6597	275410NIC0008370	22/06/2021	50020	R$ 195.23
AXF9I33	275410D000007878	10/04/2021	60503	R$ 293.47
AXJ7C25	275410D000007903	11/04/2021	74550	R$ 130.16
AXY6H64	275410D000007933	11/04/2021	56732	R$ 130.16
AYH9127	275410D000007886	10/04/2021	56732	R$ 130.16
AZB2457	275410D000007885	10/04/2021	60503	R$ 293.47
AZM6B75	275410D000007911	11/04/2021	74550	R$ 130.16
AZQ7330	275410D000007884	10/04/2021	60503	R$ 293.47
BAH3757	275410NIC0008351	22/06/2021	50020	R$ 130.16
BAH4F68	275410NIC0008364	22/06/2021	50020	R$ 293.47
BAL8778	275410D000007915	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BAR2D43	275410D000007918	11/04/2021	60503	R$ 293.47
BBF1285	275410D000007935	11/04/2021	60503	R$ 293.47
BBM4039	275410D000007942	11/04/2021	56732	R$ 130.16
BBQ3475	275410NIC0008363	22/06/2021	50020	R$ 130.16
BBY5038	275410NIC0008359	22/06/2021	50020	R$ 130.16
BBZ0F39	275410D000007868	10/04/2021	74550	R$ 130.16
BCB0351	275410D000007929	11/04/2021	56732	R$ 130.16
BCB7G65	275410D000007892	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BCF0389	275410D000007894	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BCF9585	275410D000007936	11/04/2021	56732	R$ 130.16
BCG9433	275410NIC0008361	22/06/2021	50020	R$ 260.32
BCQ6796	275410D000007890	10/04/2021	56732	R$ 130.16
BDE4C60	275410D000007958	12/04/2021	60503	R$ 293.47
BDG0G13	275410D000008043	14/04/2021	60503	R$ 293.47
BDL4J66	275410D000007997	13/04/2021	60503	R$ 293.47
BDQ2E12	275410D000007907	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BDY5B22	275410D000008028	14/04/2021	60503	R$ 293.47
BED3B58	275410D000007877	10/04/2021	60503	R$ 293.47
BEH6B44	275410D000007905	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BEJ6C01	275410D000007876	10/04/2021	74550	R$ 130.16
BEN1A76	275410D000007882	10/04/2021	56732	R$ 130.16
BET4049	275410NIC0008366	22/06/2021	50020	R$ 293.47

BEU1A22	275410D000008029	14/04/2021	60503	R$ 293.47
BEU2I94	275410D000007859	10/04/2021	74630	R$ 195.23
BEW3G60	275410D000007852	10/04/2021	74550	R$ 130.16
BEZ9J48	275410D000007902	11/04/2021	74550	R$ 130.16
BSF4C21	275410D000008018	14/04/2021	60503	R$ 293.47
CJR4262	275410D000007864	10/04/2021	74550	R$ 130.16
CKJ3A99	275410D000008027	14/04/2021	60503	R$ 293.47
CMN6126	275410NIC0008368	22/06/2021	50020	R$ 195.23
CSP4C73	275410D000008045	14/04/2021	60503	R$ 293.47
CTZ5E14	275410D000007895	11/04/2021	74550	R$ 130.16
CTZ5E14	275410D000007922	11/04/2021	56732	R$ 130.16
CXN7101	275410D000007930	11/04/2021	56732	R$ 130.16
DAQ1D77	275410D000007875	10/04/2021	74630	R$ 195.23
DOS4G07	275410D000007900	11/04/2021	74550	R$ 130.16
EBM5F81	275410D000007931	11/04/2021	56732	R$ 130.16
EIB7A99	275410D000007901	11/04/2021	74550	R$ 130.16
EJZ1I85	275410NIC0008354	22/06/2021	50020	R$ 293.47
EKH2C46	275410D000007904	11/04/2021	74550	R$ 130.16
ELQ2733	275410D000007880	10/04/2021	60503	R$ 293.47
EOF8F03	275410NIC0008347	22/06/2021	50020	R$ 293.47
FBO7C64	275410D000007870	10/04/2021	74550	R$ 130.16
FBQ7D10	275410D000007855	10/04/2021	74550	R$ 130.16
FHK4260	275410D000007998	13/04/2021	60503	R$ 293.47
FIB6C69	275410D000007934	11/04/2021	56732	R$ 130.16
FLA1E24	275410D000007941	11/04/2021	56732	R$ 130.16
FLN9C17	275410D000007910	11/04/2021	74550	R$ 130.16
FQO8I93	275410NIC0008356	22/06/2021	50020	R$ 260.32
FST4D32	275410D000007856	10/04/2021	74550	R$ 130.16
FWN2G95	275410D000007928	11/04/2021	60503	R$ 293.47
GCE3B44	275410D000008039	14/04/2021	60503	R$ 293.47
GFV1J63	275410D000007850	10/04/2021	74550	R$ 130.16
HRX4300	275410D000007874	10/04/2021	74550	R$ 130.16
IDU4085	275410D000007912	11/04/2021	74550	R$ 130.16
ITB8142	275410D000007926	11/04/2021	60503	R$ 293.47
IXD0H04	275410D000007925	11/04/2021	56732	R$ 130.16
IYF3F08	275410NIC0008345	22/06/2021	50020	R$ 130.16
KNE2168	275410D000007887	10/04/2021	56732	R$ 130.16
KYG6777	275410D000007957	12/04/2021	60503	R$ 293.47
LUY9H88	275410D000007966	12/04/2021	60503	R$ 293.47
LXH5626	275410D000007940	11/04/2021	60503	R$ 293.47
LXV1C53	275410D000007993	13/04/2021	60503	R$ 293.47
MBR7069	275410D000007899	11/04/2021	74550	R$ 130.16
MBW4G80	275410NIC0008346	22/06/2021	50020	R$ 130.16
MCF8572	275410D000007972	12/04/2021	60503	R$ 293.47
MDK1E66	275410D000007969	12/04/2021	60503	R$ 293.47
MFR3E67	275410D000008034	14/04/2021	60503	R$ 293.47
MFV8749	275410D000007866	10/04/2021	74550	R$ 130.16
MHC4336	275410NIC0008349	22/06/2021	50020	R$ 880.41
MHC4336	275410NIC0008348	22/06/2021	50020	R$ 130.16
MHO7312	275410D000007921	11/04/2021	56732	R$ 130.16
MLE3C31	275410D000007889	10/04/2021	56732	R$ 130.16
MLH9628	275410D000007848	10/04/2021	74550	R$ 130.16
MMK4D43	275410D000007996	13/04/2021	60503	R$ 293.47
MOJ0G04	275410D000007896	11/04/2021	74550	R$ 130.16
MPQ1A72	275410D000007932	11/04/2021	56732	R$ 130.16
MRI6210	275410D000007893	11/04/2021	74550	R$ 130.16
NDT9700	275410NIC0008369	22/06/2021	50020	R$ 195.23
NFD4D08	275410D000007860	10/04/2021	74550	R$ 130.16
NSA8020	275410D000008032	14/04/2021	60503	R$ 293.47
OBI7E37	275410D000007898	11/04/2021	74550	R$ 130.16
OCV2066	275410D000007858	10/04/2021	74550	R$ 130.16
OKO2736	275410D000007865	10/04/2021	74550	R$ 130.16
QAE0071	275410D000007939	11/04/2021	60503	R$ 293.47
QAS3324	275410D000007919	11/04/2021	56732	R$ 130.16
QIG6340	275410D000007861	10/04/2021	74550	R$ 130.16
QJK3065	275410NIC0008365	22/06/2021	50020	R$ 293.47
QQK4240	275410D000007853	10/04/2021	74550	R$ 130.16
RBT9B43	275410D000008025	14/04/2021	60503	R$ 293.47
RLD9G41	275410D000007913	11/04/2021	74550	R$ 130.16
RMJ8I42	275410D000007908	11/04/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIB3I53	116100E009026022	18/06/2021	55250
ATL0C23	116100E008839376	17/06/2021	54521
AZZ5305	116100E008839378	18/06/2021	72340
NTH9G55	116100E008839379	18/06/2021	54521
OPV8I23	116100E008839377	18/06/2021	54522

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQE3G46	116100E009026029	21/06/2021	55250
ARI6D56	116100E009026025	21/06/2021	55250
ASZ4029	116100E009026024	21/06/2021	53800

CKI2G55	116100E009026026	21/06/2021	55250
HOM0056	116100E009026027	21/06/2021	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AQE3G46	116100E009026029	21/06/2021	55250
ARI6D56	116100E009026025	21/06/2021	55250
ASZ4029	116100E009026024	21/06/2021	53800
CKI2G55	116100E009026026	21/06/2021	55250
HOM0056	116100E009026027	21/06/2021	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFE8F65	275410NIC0008418	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AGA5849	275410NIC0008381	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AJV7G66	275410NIC0008438	23/06/2021	50020	R$ 130.16
ANG1504	275410NIC0008376	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AOD1841	275410NIC0008445	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AOD5984	275410NIC0008428	23/06/2021	50020	R$ 130.16
ARD7493	275410NIC0008411	23/06/2021	50020	R$ 130.16
ASH2844	275410NIC0008402	23/06/2021	50020	R$ 130.16
ATD4891	275410NIC0008452	23/06/2021	50020	R$ 293.47
ATF1816	275410V000014927	30/03/2021	76331	R$ 293.47
AUH4308	275410NIC0008444	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AUK9946	275410V000014926	30/03/2021	57380	R$ 293.47
AUM3241	275410NIC0008401	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AUR2F37	275410NIC0008405	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AUW7881	275410V000014951	29/03/2021	57380	R$ 293.47
AVU7E59	275410NIC0008379	23/06/2021	50020	R$ 260.32
AVY3033	275410NIC0008406	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AWN7I75	275410NIC0008400	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AWN9664	275410NIC0008440	23/06/2021	50020	R$ 130.16
AXC6597	275410V000014953	12/04/2021	54521	R$ 195.23
AXR8F23	275410NIC0008454	23/06/2021	50020	R$ 390.48
AYM2C56	275410NIC0008451	23/06/2021	50020	R$ 293.47
AZD7I87	275410NIC0008414	23/06/2021	50020	R$ 195.23
AZL1D05	275410NIC0008395	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BAA4661	275410NIC0008397	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BAI0H07	275410NIC0008429	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BAJ3A18	275410NIC0008409	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BBF5816	275410NIC0008389	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BBR0G83	275410NIC0008375	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BBY3049	275410NIC0008404	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCA8083	275410NIC0008447	23/06/2021	50020	R$ 260.32
BCB0576	275410NIC0008372	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCB4358	275410NIC0008390	23/06/2021	50020	R$ 260.32
BCB7514	275410NIC0008435	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCK6628	275410NIC0008403	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BCK9748	275410NIC0008407	23/06/2021	50020	R$ 586.94
BCT0067	275410NIC0008441	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BCX3J31	275410NIC0008392	23/06/2021	50020	R$ 260.32
BDB6F12	275410NIC0008410	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDE4H96	275410NIC0008439	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDJ3A23	275410NIC0008383	23/06/2021	50020	R$ 260.32
BDN6H11	275410NIC0008393	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDQ5H16	275410NIC0008378	23/06/2021	50020	R$ 293.47
BDR7C12	275410NIC0008426	23/06/2021	50020	R$ 195.23
BDR7C12	275410NIC0008382	23/06/2021	50020	R$ 260.32
BDS6B88	275410NIC0008419	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDS6B88	275410NIC0008394	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BDS7G39	275410NIC0008430	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BEG2J68	275410NIC0008413	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BEH4D59	275410NIC0008423	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BEQ3F28	275410NIC0008415	23/06/2021	50020	R$ 130.16
BWM9A86	275410NIC0008408	23/06/2021	50020	R$ 293.47
CUD6920	275410NIC0008398	23/06/2021	50020	R$ 130.16
EJV0492	275410NIC0008417	23/06/2021	50020	R$ 130.16
ETM1930	275410NIC0008434	23/06/2021	50020	R$ 260.32
FIG0C01	275410NIC0008412	23/06/2021	50020	R$ 130.16
FOO5H30	275410NIC0008420	23/06/2021	50020	R$ 130.16
FOO5H30	275410NIC0008421	23/06/2021	50020	R$ 293.47
GFI6210	275410NIC0008425	23/06/2021	50020	R$ 130.16
GYN9J98	275410NIC0008380	23/06/2021	50020	R$ 130.16
HTP7876	275410NIC0008450	23/06/2021	50020	R$ 293.47
IGY5J17	275410NIC0008446	23/06/2021	50020	R$ 586.94
ITB7306	275410NIC0008442	23/06/2021	50020	R$ 293.47
IYK7F15	275410NIC0008416	23/06/2021	50020	R$ 293.47
JVW5C29	275410NIC0008388	23/06/2021	50020	R$ 130.16
KLE3151	275410NIC0008377	23/06/2021	50020	R$ 293.47
LXI4621	275410NIC0008387	23/06/2021	50020	R$ 293.47
MGU9619	275410NIC0008443	23/06/2021	50020	R$ 293.47
MJF4147	275410NIC0008396	23/06/2021	50020	R$ 130.16
NAY1E98	275410NIC0008424	23/06/2021	50020	R$ 130.16
NEE6908	275410NIC0008371	23/06/2021	50020	R$ 130.16

OBC7256	275410NIC0008384	23/06/2021	50020	R$ 260.32
OLS4A50	275410NIC0008385	23/06/2021	50020	R$ 390.48
OLS4A50	275410NIC0008374	23/06/2021	50020	R$ 260.32
OLS4A50	275410NIC0008373	23/06/2021	50020	R$ 130.16
PAQ8J48	275410NIC0008453	23/06/2021	50020	R$ 130.16
PZF0216	275410NIC0008386	23/06/2021	50020	R$ 260.32
QHK3479	275410NIC0008449	23/06/2021	50020	R$ 130.16
QHR4548	275410NIC0008399	23/06/2021	50020	R$ 293.47
QJW9436	275410NIC0008432	23/06/2021	50020	R$ 130.16
QOW4E13	275410NIC0008431	23/06/2021	50020	R$ 130.16
QPN7G70	275410NIC0008433	23/06/2021	50020	R$ 130.16
QXA8234	275410NIC0008391	23/06/2021	50020	R$ 130.16
RAE0416	275410NIC0008437	23/06/2021	50020	R$ 130.16
RAH2246	275410NIC0008436	23/06/2021	50020	R$ 130.16
RGD5D51	275410NIC0008427	23/06/2021	50020	R$ 195.23
RLD8F28	275410NIC0008448	23/06/2021	50020	R$ 130.16
RMD1G79	275410NIC0008422	23/06/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4793DD34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pranchas, vigas e postes de madeira tratada para construção e reforma do tabuleiro de pontes, pontilhões e outros existentes no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 92/2021 com vigência de 25 de junho de 2021 a 24 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 554/2021
EMPRESA DETENTORA: MARTINELLI MADEIRAS EIRELI
CNPJ Nº 12.014.626/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76960	MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADA (POSTES). Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com anti-racha, com diâmetro entre 18 e 20 cm,com garantia mínima de 15 anos; Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. OBS: comprimento a definir.	MARTINELLI MADEIRAS	M3	60,00	1.009,00
002	1	76959	MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADA (SERRADA EM PRANCHAS). Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com anti-racha, serrada em pranchas com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. Medidas: 05(cinco) metros de comprimento x 0,15(quinze) cm de largura x 0,06(seis) cm de espessura;	MARTINELLI MADEIRAS	M3	85,00	1.070,00
002	2	76961	MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADA (PEÇAS INTEIRAS – TORA/VIGAS) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. COM ANTI RACHA. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. ?O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. ?Quando houver necessidade e solicitação do município, o fornecedor deverá requadrar (esquadrejamento/aparelhamento) das peças de madeira.	MARTINELLI MADEIRAS	M3	213,00	1.035,00
002	3	76962	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHAS). Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. Medidas: 05(cinco) metros de comprimento x 0,30(trinta) cm de largura x 0,06(seis) cm de espessura. Com anti racha.	MARTINELLI MADEIRAS	M3	340,00	1.065,00
003	1	76959	MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADA (SERRADA EM PRANCHAS). Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com anti-racha, serrada em pranchas com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. Medidas: 05(cinco) metros de comprimento x 0,15(quinze) cm de largura x 0,06(seis) cm de espessura;	MARTINELLI MADEIRAS	M3	15,00	1.070,00
003	2	76961	MADEIRA DE EUCALIPTO CITRIODORA TRATADA (PEÇAS INTEIRAS – TORA/VIGAS) Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, com diâmetro mínimo de 40 cm, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. COM ANTI RACHA. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. ?O comprimento das peças poderão variar de acordo com a necessidade do município. ?Quando houver necessidade e solicitação do município, o fornecedor deverá requadrar (esquadrejamento/aparelhamento) das peças de madeira.	MARTINELLI MADEIRAS	M3	37,00	1.035,00
003	3	76962	MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA (SERRADA EM PRANCHAS). Madeira de eucalipto tratada em autoclave com CCA, serrada em prancha, com garantia mínima de 15 anos contra apodrecimento e fungos. Com densidade mínima de 1000 KG/M³de massa aparente, com +-15% de umidade. Medidas: 05(cinco) metros de comprimento x 0,30(trinta) cm de largura x 0,06(seis) cm de espessura. Com anti racha.	MARTINELLI MADEIRAS	M3	60,00	1.065,00

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:51299413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 550/2021 - referente a Processo dispensa nº 68/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 10 (dez) unidades de suporte para soro e 300 (trezentas unidades) de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HCB RECOPETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 551/2021 - Processo dispensa nº 68/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de 10 (dez) unidades de suporte para soro e 300 (trezentas unidades) de cateter venoso central, para atender a expressiva demanda dos pacientes suspeitos e positivos de COVID-19 da UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6180	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5850	08.006.10.302.1001.2060	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5490	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5720	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DAB51D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (29.715.704/0001-22)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância à lactose (conforme recomendação do ministério de saúde). Normoprotéica, normolipídica. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%.,	40.000	Grama	**NUTRIEN JUNIOR NESTLE**	0,06	2.400,00
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOÁCIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.	3.600	Grama	**GLUTA MAX VITAFOR**	0,24	864,00
09	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó, oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.	5.000	Grama	**PEPTAMEN NESTLE**	0,17	850,00
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ÚLCERAS DE DECÚBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.	2.000	ML	**NOVA SOURCE PROLINE NESTLE**	0,05	100,00
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.	14.000	Grama	**NUTREN ACTIVE NESTLE**	0,1748	2.447,20
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.	2.370	ML	**NOVA SOURCE REN NESTLE**	0,05	118,50

31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.	5.000	Grama	**NUTREN KIDS NESTLE**	0,0954	477,00
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.	8.000	Grama	**SOY MAIS JOSAPAR**	0,03	240,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.496,70

Empresa Vencedora: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA (26.325.797/0001-90)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (SEM SABOR) P/GR - Modulo de fibras solúveis e insolúveis sem sabor - Para indivíduos que necessitam de auxilio no funcionamento intestinal. Mínimo 60% FS e 35% FI.	2.000	Grama	**EREMIX/MÓDULO FSI**	0,10	200,00
25	MÓDULO DE PROTEÍNA (APORTE PROTEÍCO) P/GR – Fonte de Proteínas de alto valor biológico, a partir das proteínas do leite. Com alta solubilidade.	5.000	Grama	**EREMIX/MÓDULO PSL**	0,20	1.000,00
32	TERAPIA NUTRICIONAL (ADULTOS E IDOSOS) P/GR - Terapia nutricional adultos e idosos em pó, nutricionalmente completa. Hiperproteica, hipercalórica com fibras. Rico em vitaminas e minerais. Isento de glúten. Indicado para recuperação e manutenção de peso. Sem sabor.	18.000	Grama	**EREMIX/ SUPREMIX FIBER**	0,06	1.080,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.280,00

Empresa Vencedora: V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	ALIMENTO EM PÓ (BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica, normoprotéica, normolipídica na diluição padrão(1,0kcal/ml) porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Com baixo teor se sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional.	76.800	Grama	**PRODIET**	0,053	4.070,40
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Com baixo teor de sódio, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	180.000	Grama	**PRODIET**	0,053	9.540,00
07	COMPLEMENTO EM PÓ P/DILUIÇÃO EM ÁGUA E LEITE, P/GR - complemento em pó para diluição em água e leite - Normocalórica, normoprotéica. Rica em vitaminas e minerais. Variados sabores. Sem glúten.	36.000	Grama	**PRODIET**	0,043	1.548,00
08	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, P/GR - Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alto valor biológico. Indicada para uso oral ou enteral para pacientes com trato gastrointestinal funcionante, e necessidades nutricionais especiais, com objetivo de recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Podendo Conter traços de lactose. Isento de glúten.	22.400	Grama	**PRODIET**	0,053	1.187,20
14	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E HIPERCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal), normoprotéica e normolipídica. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Embalagem com 1000ml.	350.000	ML	**PRODIET**	0,0182	6.370,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.715,60

Empresa Vencedora: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (03.889.336/0001-45)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ALIMENTO CALÓRICO PROTÉICO (BASE DE LEITE DESNATADO OU SEMIDESNATADO) P/GR - Suplemento nutricional c/exclusivo composto de fibras que contribui para a saúde do sistema digestório, melhora do funcionamento intestinal e melhora do aproveitamento dos nutrientes presentes nos alimentos. Indicado para convalescentes, idosos, pessoas de baixo peso, desnutridos e inapetentes. Com presença de fibras solúveis FOS (frutooligossacarídeos) e inulina. A fonte de carboidrato deve ser exclusivamente maltodextrina. Isento de sacarose e glúten.	38.000	Grama	**NUTERAL**	0,05	1.900,00
26	NUTRIÇÃO PARA PACIENTES (C/PERDA DE PESO) P/GR - Nutrição para pacientes com perda de peso induzidas pelo câncer, Hipercalórica, Hiperproteica. Rica em vitaminas e minerais.	16.000	Grama	**NUTERAL**	0,05	800,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.700,00

Empresa Vencedora: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP (26.231.202/0001-38)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
03	ALIMENTO EM PÓ (CONTROLE DE ÍNDICE GLICÊMICO) P/GR - Suplemento em pó, especializado, completo e avançado, de baixo índice glicêmico, especialmente desenvolvido para pessoas com diabetes, contribuindo para a manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isento de glúten e lactose. Rico em fibras solúveis e insolúveis. Carboidratos de lenta absorção. Hiper lipídica.	10.000	Grama	**GLUCERNA/ABBOTT**	0,1475	1.475,00
11	FÓRMULA DE SOJA EM PÓ (LACTANTES MAIORES DE 6 MESES) P/GR - Fórmula de soja em pó - Lactentes maiores de 06 meses - Para alérgicos a proteína do leite de vaca/intolerância lactose.	10.000	Grama	**APTAMIL SOJA 2/ DANONE**	0,06	600,00
13	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA (TRANSTORNOS INTESTINAIS) P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis. Embalagem c/1000ml.	80.000	ML	**NUTRI ENTERAL SOYA FIBER/ NUTRIMED**	0,0255	2.040,00
15	FÓRMULA ENTERAL POLIMÉRICA E NORMOCALÓRICA, P/ML - Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. 100% proteína isolada de soja. Indicada para atender a necessidades nutricionais na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Isenta de glúten e lactose. Densidade 1,2 kcal/ml. Embalagem c/1000ml.	300.000	ML	**NUTRI ENTERAL SOYA/ NUTRIMED**	0,0219	6.570,00
17	FÓRMULA INFANTIL (LACTANTES E DE SEGUIMENTO) P/GR - Fórmula infantil e de segmento para lactentes, hipercalórica, nutricionalmente completa, c/maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais que as fórmulas infantis de rotina para necessidades dietoterápicas especificas com 1kcal/ml.	18.000	Grama	**INFATRINI/DANONE**	0,4350	7.830,00

18	FÓRMULA INFANTIL (LACTENTES NUTRICIONALMENTE) P/GR - Fórmula infantil hipoalergênica a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com ou sem adição de probióticos, ácidos graxos de cadeia longa e nucleotídeos. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento, e crianças que apresentam APLV e/ou soja. Contém lactose. Isento de glúten.	45.000	Grama	**APTAMIL PEPTI / DANONE**	0,15	6.750,00
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (HIPOALERGÊNICA) P/GR - Fórmula elementar a base 100% de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100% lipídios de origem vegetal. Nutricionalmente completa. Indicada para crianças até 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à proteína da soja, e a múltiplos alimentos hidrolisados e proteicos, ou outras situações importantes. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	76.000	Grama	**NEOCATE LCO / DANONE**	0,38	28.800,00
21	FÓRMULA LACTENTES E CRIANÇAS (ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE) P/GR - Dieta semi-elementar e hipoalergênica a base de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite. Indicado para lactentes e crianças que apresentam APLV e/ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas, com diarreia. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	30.000	Grama	**PREGOMIN PEPTI / DANONE**	0,22	6.600,00
27	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO LÍQUIDO (EMULSÃO DE LIPÍDIOS) P/ML - Suplemento hipercalórico líquido, com uma exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicerídeos de cadeia longa. Fonte energética com elevada densidade calórica (4,7kcal/ml) pronta para o uso. Indicado para pacientes que apresentam baixa ingestão calórica, perda de peso de difícil recuperação, desnutrição ou caquexia. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias.	2.000	ML	**PREGOMIN PEPTI / DANONE**	0,2775	555,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 61.300,00

Empresa Vencedora: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI (29.515.361/0001-52)

Itens	Especificações	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	FÓRMULA ANTI-REGURGITAÇÃO (REFLUXO GASTROESFOFÁGICO), P/GR - Fórmula anti-regurgitação para lactentes c/composição específica para condições de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, desde o nascimento até os 12 meses de idade. Contém agente espessante e polissacarídeos.	30.000	Grama	**NESTLE NAN**	0,05	1.500,00
12	FÓRMULA ELEMENTAR (BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES) P/GR - Fórmula elementar a base de aminoácidos livres, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, oligoelementos. Indicada para crianças acima de 1 ano de idade que apresentam APLV, alergia à soja proteínas hidrolisadas e/ou a múltiplos alimentos. Isento de sacarose, lactose, frutose e glúten.	13.000	Grama	**NESTLE ALFAMINO**	0,4493	5.840,90
16	FÓRMULA ESPECIAL (SEM LACTOSE) P/GR - Fórmula infantil para intolerantes a lactose - 100% maltodextrina, proteínas intactas, c/vitaminas e minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Isento de lactose.	30.000	Grama	**NESTLE NAN S.L.**	0,05	1.500,00
19	FÓRMULA INFANTIL (PREVENÇÃO DE ALERGIAS) P/GR - Fórmula infantil para prevenção de alergias para lactentes, especialmente indicado para bebés com risco de alergia às proteínas do leite de vaca, desde o nascimento até aos 6 meses de vida.	4.000	Grama	**NESTLE NAN H.A.**	0,066	264,00
22	FÓRMULA PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	70.000	Grama	**NESTLE NAN CONFOR 1**	0,05	3.500,00
23	FÓRMULA PARA LACTENTES (6 A 12 MESES) P/GR - Fórmula para lactentes de 6 a 12 meses, em pó para diluição. Contém proteínas lácteas, vitaminas e minerais. Enriquecida com LCpufas, DHA/ARA e nucleotídeos.	28.000	Grama	**NESTLE NAN CONFOR 2**	0,05	1.400,00
34	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO P/LACTENTES - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento pata lactentes e crianças de primeira infância com ou sem comprometimento do trato gastrointestinalcom proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, com probióticos, DHA E ARA e nucleotídeos. Podendo conter lactose.	26.000	Grama	**NESTLE NAN SENSITIVE**	0,11	2.860,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 16.864,90

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de junho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:A62E4209

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 063/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um VEÍCULO MOTOCICLETA ZERO KM e 4 GELADEIRAS FROST FREE, para implementação do " Programa IPTU Premiado", criado pela Lei n° 058/2021 e regulamentado pelo decreto n° 6.976/2021 e 7.035/2021, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA (03.256.347/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. em R$	Valor Total em R$
2	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX – Capacidade mínima de 260 Lts, cor branca, bivolt. Garantia mínima 12 meses.	04	UND	ELETROLUX	2.220,00	8.800,00

ITENS DESERTOS

3	MOTOCICLETA (ZERO KM) Ano/modelo igual ou superior ao ano vigente na data da entrega, potência mínima 149 cilindradas, flex, motor monocilíndrico, potência não inferior a 10 CV, partida elétrica, injeção e ignição eletrônica, cambio 5 marchas, modelo baixo, cor preta, branca ou vermelha. Garantia mínima de 12 meses, equipada com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei. **Responsabilizar-se por todas as despesas referentes a emplacamento (em nome da Contratante), licenciamento e seguro DPVAT da motocicleta.**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 25 de junho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:41EFC660

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.743.380/0001-00, com sede no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Elias Scalco nº 327, Sala 01, Luther King, CEP 85.605-400, neste ato representado pelo Srº **ANDRE ANTONIO SABINO**, portador da cédula de identidade RG nº 63271845 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.442.029-09, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
34	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 30 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	DOCESAR	12 UN	130,00
35	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 50 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	DOCESAR	08 UN	289,00
91	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 28 (CAP. MINIMA 8 LTS) Aumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa e alças de aluminio maciço nas laterais, reforçada.	DOCESAR	10 UN	90,00
92	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 40 (CAP. MINIMA 23 LTS) Aumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa, alças nas laterais de aluminio maciço , reforçada.	DOCESAR	16 UN	185,00
93	PANELA CAÇAROLA LINHA HOTEL Nº 50 (CAP. MINIMA 41 LTS) Aumínio fundido, mínimo 3mm, c/tampa, alças nas lateriais aluminio maciço, reforçada.	DOCESAR	10 UN	340,00
94	PANELA CAÇAROLA Nº 30 (CAP. MÍNIMA DE 6 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	DOCESAR	10 UN	140,00
95	PANELA CAÇAROLA Nº 36 (CAP. MÍNIMA DE 11 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	DOCESAR	15 UN	180,00
97	PANELA DE PRESSÃO (CAP. 6 LTS) ALUMINIO POLIDO de alta qualidade c/fechamento externo, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, c/válvula de segurança. acabamento externo polido e interno satinado. Certificada conforme NBR 11823	DOCESAR	20 UN	155,45
98	PANELA DE PRESSÃO GRANDE 20 LTS (INDUSTRIAL/PROFISSIONAL) Alumínio polido, fechamento externo, pino de alívio, pegador e alça em baquelite antitérmico, tampa em alumínio, c/válvula de segurança e válvula reguladora de pressão. Garantia de 24 meses contra vícios ou defeitos de fabricação.	EIRILAR	12 UN	449,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDRE ANTONIO SABINO
Andre Antonio Sabino - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2FE0B0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 268/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.952.094/0001-09, com sede no Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, na SRV Angelo Strada nº 404, Barracão 2, Area Industrial Sul, CEP 89.990-000, neste ato representado pelo Srº **AMARILDO PAIM HENRIQUE**, portador da cédula de identidade RG nº 4551603 SSP/SC, inscrito no CPF nº 072.695.639-26, residente e domiciliado em São Lourenço do Oeste – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
48	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL (PCT C/50 UND)	STRAW	50 PCT	3,00
72	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO (PCT C/50 UND)	STRAW	50 PCT	2,65

113	PRATO DE 21CM DE DIÂMETRO DESCARTÁVEL (PCT C/10 UND) Branco.	COPOSUL	400 PCT	2,60
115	PRATO FUNDO EM POLIPROPILENO BMC ou SMC, C/abas, paredes internas e externas lisas, s/reentrâncias ou ressaltos atóxica e pigmentação homogenia em toda peça, acabamento fosco ou micro texturizado, resistente a temperatura de 100° Celsius, p/no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar ou verde primavera, capacidade 600ml,	ERCA	1.400 UN	3,00
118	SACO PLÁSTICO AMARELO LEITOSO (POR KG) Material resistente; cor amarelo leitoso (não transparente); medindo 50 cm x 40 cm.		180 KG	15,50
120	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA. Tam. 52x80cm. espessura 0,20mm.	ECOO	1.100 UN	0,60
132	TIGELA CUMBUCA DE POLIPROPILENO (CAPAC. 350ML) Resistente a temperatura de 100° Celsius. C/abas. Paredes internas e externas lisas. Empilhável. Atóxica. Ideal para servir refeições em escolas.	ERCA	1.500 UN	2,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

AMARILDO PAIM HENRIQUE
Bach Industria de Embalagens Ltda

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4FCB84C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 269/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.381/0001-85, com sede no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripa nº 545, Centro, CEP 85.960-000, neste ato representado pela Srª **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 54456700 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.871.319-27, residente e domiciliada em Marechal Candido Rondon – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	AFIADOR DE FACAS (DIAMANTADO) C/ SUPORTE, Permite afiação em dois sentidos. Desbaste e Acabamento. Cabo ergonômico.	DOCESAR	20 UN	28,60
04	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPES. 2,5MM (TAM. 60x40x8CM), retangular, material resistentes nas laterais, o produto deve atender as normas técnicas relativas a fabricação de utensílios em alumínio.	DOCESAR	30 UN	110,00
12	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 10x40x60CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	15 UN	35,31
13	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 13x20x66CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	30 UN	43,46
14	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR (AxLxC) 8x31x50CM - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	15 UN	23,23
15	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 05 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	20 UN	11,50
16	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 11 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	10 UN	22,00
17	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR CAPACIDADE 18 LTS - Polipropileno de alta densidade, branca, s/tampa, cantos arredondados, ideal para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	12 UN	30,00
18	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR DE 3 LTS - Polipropileno branco, serve para armazenamento, transporte e exposição de alimentos.	RISCHIOTO	15 UN	10,00
23	CAIXA ORGANIZADORA (CAP. MÍNIMA 12.5 LTS) Material polipropileno branco gelo, transparente, formato retangular, tampa c/fechamento de vedação. Garantia de 12 meses.	RISCHIOTO	15 UN	20,00
24	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO (CAP. MÍNIMA 35 LTS) Medida mínima: 30x35x50cm.	RISCHIOTO	10 UN	29,75
28	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA P/FREEZER - 11 LTS C/TAMPA - Polipropileno resistente, atóxica, retangular, cor branca.	RISCHIOTO	08 UN	37,00
29	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 13LTS (AxLxC) 121x270x400mm - Espessura 1mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	RISCHIOTO	15 UN	24,00
30	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 24,5LTS (AxLxC) 150x270x400mm - Espessura 1mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	RISCHIOTO	25 UN	40,00
39	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LTS - Linha hotel, c/alça em madeira, espessura 2mm.	DOCESAR	20 UN	50,00
42	CHALEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO LINHA HOTEL Nº 22 (CAP. 4,5 LTS)	DOCESAR	12 UN	80,00
50	COLHER GRANDE DE AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO	TRAMONTINA	10 UN	10,00
58	CORTADOR DE LEGUMES C/TRIPÉ (TAM. MÉDIO) ALUMÍNIO FUNDIDO - Corta e pica legumes e frutas, facas em aço inox 10mm, colunas em aço maciço, duas molas, opções de macho e facas de 8mm/10mm/12mm, pintura eletrostática (a pó).	JL COLOMBO	10 UN	95,00
59	ESCORREDOR DE MACARRÃO (ALUMÍNIO POLIDO) LINHA HOTEL INDUSTRIAL - Diâmetro mínimo 50cm, tipo tacho, furos grosso, bordas laterais dobradas e alça para segurança.	DOCESAR	20 UN	105,00
60	ESCORREDOR DE MACARRÃO (ALUMÍNIO POLIDO) LINHA HOTEL, MÉDIO, INDUSTRIAL - Diâmetro mínimo 40cm, tipo tacho, furos grosso, bordas laterais dobradas e alça para segurança.	DOCESAR	15 UN	82,00
62	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX MODELO MONOBLOCO, ou seja uma única peça, espessura 2,5mm, diversos tamanho: cabo 34,5cm, 50cm e 56cm, ambas c/10cm de diâmetro.	DOCESAR	30 UN	12,00
81	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA (CAP. 2 LTS) Material polipropileno atoxico, resistente que pode ir ao freezer, tampa flip top, colorida, alça reforçada.	GIPLAS	30 UN	8,00

82	JARRA PLÁSTICA C/TAMPA (CAP. 4 LTS) Corpo transparente, material polipropileno atoxico, resistente que pode ir ao freezer, tampa flip top, colorida, alça reforçada.	INVICTA	45 UN	15,00
99	PANELA DE PRESSÃO MÉDIA 12 LTS (INDUSTRIAL/PROFISSIONAL) Alumínio polido, fechamento externo. Pegador e alça em baquelite antitérmico. Tampa em alumínio, c/válvula de segurança. Garantia de 24 meses.	EIRILAR	12 UN	300,00
110	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 2,5LTS) Material transparente.	GIPLAS	40 UN	15,00
111	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 4LTS) Material transparente.	GIPLAS	20 UN	20,00
116	RALADOR EM AÇO INOX (QUATRO FACES) em escala maior, para melhor eficácia no manuseio, c/cabo, Altura mínima 25cm.	DOCESAR	15 UN	13,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
Cleusa Aparecida Dechechi Chambo

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D18D5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 272/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D LIMA DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.508/0001-26, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Porto Seguro nº 429, Zona 01, CEP 87.200-258, neste ato representado pela Srª **DOLORES LIMA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 45967115 SSP/PR, inscrita no CPF nº 659.232.949-15, residente e domiciliada em Cianorte – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ABRIDOR COMBINADO (LATA E GARRAFAS) EM AÇO INOX	ACB	08 UN	4,50
19	BAÚ DE PLÁSTICO C/TAMPA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 38 LTS	JAGUAR	08 UN	75,40
25	CAIXA ORGANIZADORA ALTA (CAP. 78 LTS) Polipropileno branco gelo, transparente, tampa c/fechamento de vedação, formato retangular. Garantia mínima de 12 meses.	JAGUAR	30 UN	109,98
40	CANUDO BIODEGRADÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/500 UND) ter no mínimo 5mm de espessura, se decompor totalmente no meio ambiente.	CROPAC	20 PCT	31,09
57	COPO TÉRMICO DE ISOPOR (EPS) DESCARTÁVEL MIN. 60ML - Cor branca. Pacote com mínimo 25 copos.	DARNEL	500 PCT	4,59
80	GUARDANAPO DE PAPEL 24x22 CM (PCT C/50 UND)	NONA	1.400 PCT	0,79
112	PRATO DE 15CM DE DIÂMETRO DESCARTÁVEL (PCT C/10 UND)	BELLOCOPO	160 PCT	1,44
119	SACO PLÁSTICO C/FECHO ZIPLOCK (TAM 12x17CM) PCT C/100 UND - Feito c/polietileno transparente, tecnologia de trilhos plásticos na parte superior do saco para fechamento e abertura várias vezes.	VABENE	220 PCT	16,54
122	SACOLA PLÁSTICA BRANCA TAM. 25x35CM C/ALÇA (PCT C/1000 UND)	AM PLAST	05 PCT	35,8295
127	SAQUINHO PLÁSTICO PARA GELADINHO (PCT C/200 UND)	IKATU	60 PCT	7,43
133	VARETA PARA ALGODÃO DOCE (BAMBU) TAM. 40CM - PCT C/100 UND	NATURAL	10 PCT	13,99
134	CABO EXTENSOR PARA RODOS E VASSOURAS (ATÉ 1,60CM). Regulavel, dimensões mínimas: esticado 160x2,5cm, encolhido 90x2,5cm, rosca universal. Material sintético, pigmento e metal.	BATTANIN	50 UN	44,85
135	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA (POR KG) COR BRANCA (TAM. 50x70cm)	CANPAVI	170 KG	15,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DOLORES LIMA DA SILVA
D Lima da Silva EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4B3E148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 274/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LPK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40, com sede no Município de Florianopolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Gualberto nº 231, Estreito, CEP 88.070-360, neste ato representado pelo Srº **LEONI PARCIANELLO KILPP**, portador da cédula de identidade RG nº 1554336 SSP/SC, inscrito no CPF nº 492.350.289-49, residente e domiciliado em Florianopolis – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO ESPES. 2,5MM (TAM. 50x35x7CM), retangular, material resistentes nas laterais, o produto deve atender as normas técnicas relativas a fabricação de utensílios em alumínio.	ABC	30 UN	114,00
11	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR, TAM. MÍNIMO 38,5x17,1x1,4 (CxLxA) Aço inox. Espessura de 0,8mm. C/alças para transporte.	ARTINOX	08 UN	73,00
26	CAIXA PLÁSTICA AGRICOLA - 47 LTS, Material resistente, espaço para gravação personalizada, totalmente vazada, suporta carga de até 30 kgs, empilhável.	MERCOPLASA	15 UN	59,88
33	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO PÓLIDO DE 20 LTS - Alumínio polido industrial, linha hotel, c/tampa e pegador de tampa no mesmo material, alças bilaterais em alumínio polido, espessura mínima 3mm.	ABC	12 UN	81,79
47	COLHER DE PAU TAMANHO (45x5 CM)	STOLF	12 UN	12,36
84	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E ALÇA (CAP. 97 LTS) Material polipropileno resistente. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	JAGUAR	20 UN	74,99
96	PANELA CAÇAROLA Nº 38 (CAP. MÍNIMA DE 20 LTS) Alumínio fundido mínimo 3mm, tampa e alça c/pegador de madeira. Garantia de 24 meses.	CAMBE	20 UN	235,99
103	PENEIRA EM AÇO INOX (TAM. MÍNIMO 18CM) C/ CABO - Formato oval, c/pequenos furos proporcionando melhor eficácia no manuseio. Aro c/suporte na extremidade, para apoiar a peneira facilitando a utilização da mesma. Cabo em aço inox.	BRASFER	06 UN	22,38

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LEONI PARCIANELLO KILPP
LPK LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:768858C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 275/2.021 – PMG 033/2021

Pregão nº. 059/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.092.588/0001-37, com sede no Município de Juranda, Estado do Paraná, na Avenida Vitorio Furlan nº 1050, Primavera, CEP 87.355-000, neste ato representado pela Srª **LUCIANE ULIANO TERTO**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.495.951-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 019.235.199-05, residente e domiciliada em Juranda – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BACIA DE PLÁSTICO 16 LT (Polipropileno)	ARKPLAST	15 UN	9,90
06	BACIA DE PLÁSTICO 34 LT (Polipropileno)	ARKPLAST	15 UN	20,90
07	BACIA DE PLÁSTICO 8 LT (Polipropileno)	RISCHIOTO	15 UN	9,70
08	BACIA DE PLÁSTICO TIPO TACHO 16 LT (Polipropileno)	ARKPLAST	12 UN	11,75
09	BACIA DE PLÁSTICO TIPO TACHO 39 LT (Polipropileno)	ARKPLAST	12 UN	35,00
10	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	ARKPLAST	40 UN	11,50
20	CAIXA DE ISOPOR CAP. 3 LITROS - Dimensões aproximadas: 19,5cm (altura) x 15cm (largura) x 23cm (comprimento). Com alça para transporte.	ISOTERM	30 UN	8,60
21	CAIXA DE ISOPOR DE 100 LTS (TAM. 60x40x80)	ISOTERM	08 UN	137,00
22	CAIXA DE ISOPOR DE 50 LTS	ISOTERM	08 UN	69,00
27	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 LTS C/TAMPA - Polipropileno resistente, atóxico, empilhavel, Dimensões (CxLxA) 416x355x289mm.	SANREMO	10 UN	55,00
31	CAIXA PLÁSTICA P/MANTIMENTOS CAPACIDADE 40LTS (AxLxC) 200x350x550mm - Espessura 1,2mm. Polipropileno, BMC ou SMC, atóxico para alimentos, incolor, empalhável, c/tampa hermética, produto deve atender as normas técnicas de fabricação.	RISCHIOTO	30 UN	74,90
36	CANECA DE POLIPROPILENO BMC OU SMC DE 200 ML - Abas e paredes lisas, s/reentrâncias ou ressaltos, empilhável. Atóxica. Resistente a temperatura de 100°C.	INPLAST	600 UN	2,45
38	CANECÃO DE ALUMÍNIO POLIDO CAPACIDADE MÍNIMA 2 LTS - Linha hotel, c/alça em madeira, espessura 2mm.	NICOPAN	20 UN	20,00
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ C/CABO ARO 16CM (GRANDE) Cabo em aluminio revestido em plástico.	ORIENT	45 UN	5,15
44	COADOR DE PANO PARA CAFÉ C/CABO ARO 16CM (MÉDIO)	ORIENT	50 UN	3,90
45	COLHER DE BAMBU (TAM. 35CM) - Fabricada em material leve, resistente, com proteção natural que previne a proliferação de bactérias.	STOLF	45 UN	16,00

46	COLHER DE MESA EM AÇO INOX (TAM. SOPA) espessura mínima de 2,5mm, comprimento minímo 19,8mm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça s/emenda.	SIMONAGIO	1.500 UN	1,50
49	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX (TAM. MÉDIO), espessura mínima de 2,5mm, comprimento mínimo 15,5cm, lâminas e cabo monobloco, ou seja, em uma única peça s/emenda.	SIMONAGIO	300 UN	1,50
51	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS (AÇO INOX) Modelo monobloco, ou seja uma única peça, espessura mínima de 2,5mm, tamanhos variados, comprimentos 33cm, 36cm, 51,5cm.	CATUAI	40 UN	13,60
52	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS (AÇO INOX) Modelo monobloco, ou seja, uma única peça, tamanhos variados espessura 2,5mm, tamanho: cabo 30cm capac. 100ml; cabo 50cm capac. 150ml e cabo 60cm capac. 200ml.	CATUAI	30 UN	14,00
53	COPO DE VIDRO 280 ML (BRANCO) JOGO C/6 COPOS SIMPLES	NADIR	12 JG	23,00
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML (PCT C/100 UND) Material polipropileno atóxico. Produto conf. ABNT NBR 14865/2012 e selo do INMETRO.	COPOBRAS	650 PCT	8,35
61	ESCORREDOR DE PLÁSTICO PARA TALHERES RESISTENTE - C/ três divisórias em cores sortidas.	RISCHIOTO	16 UN	10,00
63	ESPETO DE BAMBU (PCT C/50 UND)	NATURAL	65 PCT	3,00
65	FACA DE CORTE C/FIO LISO TAMANHO (6" , 7" E 10") Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos e restaurantes.	SIMONAGIO	45 UN	13,00
66	FACA PARA PÃES C/FIO SERRILHADO (TAM. 8") Espessura 2,5mm, lamina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno, reconhecida em monitoração de segurança de alimentos e práticas de higiene em empresas de alimentos.	CATUAI	30 UN	10,00
67	FILME PVC PARA ALIMENTOS (ROLO DE 30MTS x 28CM)	GIOPACK	50 ROLO	5,00
68	FORMA DE PÃO DE QUEIJO ANTIADERENTE (C/12 CAVAS) - Tamanho mínimo (CxLxFxB) 35cm x 26,5cm 5,2cm x 3cm x 7cm.	CATUAI	50 UN	25,90
69	FORMA DE PIZZA GRANDE ALUMINIO POLIDO - Tamanho mínimo de 35cm de diâmetro e 1,5 cm de altura. Material resistente e duravel.	ALUMILUZ	20 UN	17,50
70	FORMA PARA BOLO ALUMINIO POLIDO C/FURO NO MEIO - Nº 18 - Medidas aproximada 7,5cm de alt. 18cm de diâmetro da boca e 15cm de diâmetro de fundo.	NICOPAN	15 UN	15,00
71	FÓSFORO PACOTE C/6 CAIXINHAS - Caixa de papel cartão impermeabilizado c/lixa impressa, contendo 50 palitos longo (5 cm) cada.	PARANA	150 PCT	4,00
73	GARRAFA TÉRMICA C/ALÇA (TAMPA DE PRESSÃO) CAP. 1 LT - Revestimento externo em polipropileno, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de12 meses	INVICTA	12 UN	43,00
76	GARRAFA TÉRMICA, TAMPA DE ROSCA (CAP. 1 LT) Revestimento em polipropileno, ampola de vidro, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	15 UN	21,85
77	GARRAFÃO TÉRMICO C/TORNEIRA E TRIPÉ (CAP. 9 LTS) Bocal largo, c/alça para transporte. Para líquidos quentes e frios. Deve conservar a temperatura por até 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	10 UN	98,00
78	GARRAFÃO TÉRMICO, C/ALÇA (CAP. 5 LTS) Revestimento em polipropileno c/isolamento térmico, conservação térmica de no mínimo 6 horas. Garantia mínima de 12 meses.	INVICTA	20 UN	35,00
79	GUARDANAPO DE PANO 100% ALGODÃO (TAM. 72x48 CM	ORIENT	450 UN	5,00
85	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E PEDAL (CAP. 20 LTS) Material polipropileno resistente. Aberta através de pedal. C/suporte interno para a colocação das sacolas plásticas. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	ARKPLAST	50 UN	33,00
86	LIXEIRA DE PLÁSTICO C/TAMPA E PEDAL (CAP. 50 LTS) Material polipropileno resistente. Aberta através de pedal. C/suporte interno para a colocação das sacolas plásticas. Garantia: 03 meses contra defeitos de fabricação.	PLASUTIL	70 UN	100,00
88	LIXEIRA TELADA VAZADA DE PLÁSTICO (CAP. MÍNIMA 8 LTS) Formato redondo.	SANTANA	250 UN	4,10
90	PALITO DE DENTE DE BAMBU (CX C/100 PALITOS)	PARANA	200 UN	0,52
101	PAPEL TOALHA (PCT C/2 UND) TAM. 20x22, MÍNIMO 55 FLS CADA	TROPICOS	300 PCT	3,00
102	PEGADOR DE MASSA EM AÇO INOX TAM. 28CM ESPESSURA 2,5MM - Modelo monobloco, ou seja, uma única peça.	SIMONAGIO	25 UN	10,00
104	POTE DE PLÁSTICO CIRCULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 2LTS) Material transparente.	SANTANA	25 UN	13,00
105	POTE DE PLÁSTICO CIRCULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3LTS) Material transparente.	RISCHIOTO	20 UN	10,00
106	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 1.5LTS) Material transparente.	SANTANA	30 UN	13,00
107	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 1LT) Material transparente.	SANTANA	30 UN	5,00
108	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3LTS) Material transparente.	RISCHIOTO	30 UN	10,00
109	POTE DE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 5,5LTS) Material transparente.	SANTANA	20 UN	20,00
114	PRATO FUNDO EM MELAMINA (DIÂMETRO 25 CM)	CATUAI	400 UN	5,50
117	SACO PARA PIPOCA Nº 1 (PAPEL MONO BRANCO) PCT C/500 UND) Dimensões mínimas (AxLxP) 9x12x25cm.	PAPPER	100 PCT	10,60
121	SACO PLÁSTICO PICOTADO (TAM 30x40CM) BOBINA C/50 SCS - Suporta até 5 kg, utilizado para congelar alimentos no freezer ou apenas guardá-los na geladeira, separados por uma área picotada, que facilita a utilização.	GIOPACK	300 BO	4,50
123	SALADEIRA C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 3 LTS) - Polipropileno de ótima resistência, pode usar na geladeira e micro ondas	RISCHIELO	70 UN	15,00
124	SALADEIRA C/TAMPA (CAP. MÍNIMA 5 LTS) - Polipropileno, pode usar na geladeira e micro ondas	SANTANA	70 UN	20,00
125	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA (PCT C/50 UND) Medida (aberto): 11,5 x 16,5cm. Cor branca.	PAPPER	500 PCT	2,00
126	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE (PCT C/100 UND) TAM MÍNIMO 12x18CM	PAPPER	200 PCT	3,00
128	TÁBUA DE CORTE (MADEIRA MARFIN) RETANGULAR, TAM. MÍNIMO 45x32x3CM.	STOLF	10 UN	40,00
129	TÁBUA DE CORTE EM POLIPROPILENO (TAM. MÍNIMO 44x30CM) Espessura 1,0 cm, Atóxica. Antiderrapante. Antibactericida. Resistente a produtos químicos.	CATUAI	30 UN	33,98
130	TAMBOR DE PLÁSTICO C/TAMPA (CAP. 50 LTS)	ARKPLAST	20 UN	45,00
131	TAMBOR DE PLÁSTICO C/TAMPA E ALÇA (CAP. 100 LTS)	JAGUAR	12 UN	110,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 25 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCIANE ULIANO TERTO
Luciane Uliano Terto

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:32931CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I DA LEI 1840

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	990,98	1090,12	1199,12	1318,99	1411,26	1510,18	1615,84
B	1010,80	1111,92	1223,10	1345,37	1439,47	1540,38	1648,16
C	1031,01	1134,16	1247,56	1372,28	1468,27	1571,19	1681,13
D	1051,63	1156,85	1272,52	1399,73	1497,63	1602,61	1714,75
E	1072,68	1179,98	1297,97	1427,73	1527,58	1634,67	1749,03
F	1094,12	1203,59	1323,93	1456,29	1558,15	1667,36	1784,03
G	1116,01	1227,65	1350,40	1485,41	1589,30	1700,70	1819,70
H	1138,33	1252,20	1377,41	1515,11	1621,08	1734,73	1856,09
I	1161,10	1277,26	1404,96	1545,08	1653,52	1769,41	1893,21
J	1184,32	1302,80	143306	1576,33	1686,59	1804,80	1931,09

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CC4DFDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - LEI Nº 1842/2021

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALÁRIOS DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VALOR (R$)
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	R$ 1.115,64
LEITURISTA	R$ 1.512,94
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.512,94
AGENTE DE MANUTENÇÃO	R$ 1.581,70
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 2.063,12
CONTADOR	R$ 1.764,32
ADVOGADO	R$ 1.764,32
OPERADOR DE ETAE	R$ 1.293,83
ELETRICISTA	R$ 1.293,83
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 1.115,64

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR (R$)
ENCARREGADO DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL – CC3	R$ 1.468,91
DIRETOR GERAL DO SAMAE – CC1	R$ 2.438,47

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:813338A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 51/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	28, 29, 30/06 e 02/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	28, 29, 30/06, 01 e 02/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	28, 30/06 e 02/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	22/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	28, 29, 30/06, 01 e 02/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	28/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	28/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Cornélio Procópio	28/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	28/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Cancelamento: Fica cancelada a concessão de diária contida no Extrato de Diárias nº 46/2021, publicado em 18 de junho de 2021, Edição 2288, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	24/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:739065C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 004

EDITAL DO RESULTADO FINAL
DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE
ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I **– O RESULTADO FINAL**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade, ao Processo Seletivo aberto para Seleção de Estagiários, conforme Edital n. º 001/2021.

CLASSIFI-CAÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA
1º	MARIA HELOISA CAMPEZONI FIGUEIREDO	9,5
2º	LETÍCIA VICTÓRIA MONTANHEIRO	8,5
3º	JOÃO LUCAS PEREIRA FABRIS	8,5
4º	CINDY MICAELY NUCITELLI	8,5
5º	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	8,5
6º	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	8,5
7º	ANNA CARLA OLIVEIRA ZAPATEIRO	8,0
8º	THAYLA GIOVANA DE LIMA	8,0
9º	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	8,0
10	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	8,0
11	ALESSANDRA TATIANA ROCHA	8,0
12	CINTIA APARECIDA MOISÉS DE LIMA	7,5
13	LEANDRA NAIARA MONTANHEIRO	8,0
14	BARBÁRA GOBATO DOS SANTOS	7,5
15	MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINI	7,5
16	STEPHANER LUZIA RODRIGUES ALEXANDRE	7,5
17	JHENEFFER AMANDA ROMANINI	7,5
18	ALINE FERNANDA VELANI	7,5
19	MELISSA FUZETO POLIZEL	7,0
20	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	7,0
21	LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA	7,0
22	BIANCA VITÓRIA DE FREITAS NETO	7,0
23	EDSON CLEITON PARRALEGO	7,0
24	TAIRYNE TEODORO ALVES	7,0
25	VICTTÓRIA RODRIGUES DIAS	6,5
26	CAMILA APARECIDA HORÁCIO RODRIGUES	6,5
27	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	6,5
28	KEVIN HENRIQUE RODRIGUES	6,5
29	INGRIDY EDUARDA MARTINS PORTO	6,5
30	CAIO ALVES DO VALE	6,5
31	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	6,5
32	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA VELANI	6,5
33	ALINE FRANCIELE SENOVIO	6,0
34	JOÃO LUCAS IOTTI	6,0
35	ETTORE AMADEU DOS ANJOS GOBATO	6,0
36	JOÃO PAULO BRASÍLIO	6,0
37	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	6,0
38	ALINE AUGUSTA NASCIMENTO DUARTE	6,0
39	DANIELE ALVES AMADOR	6,0
40	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	6,0
41	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	6,0
42	BIANCA CRISTINA MENDES	5,5
43	CRYS DAYANE OLIVEIRA SANTOS	5,5
44	LAIANE LUARA DE SOUZA	5,5
45	IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	5,5
46	ANELYSA DA SILVA	5,0
47	AMANDA CAMPEZONI DE ARAÚJO	5,0
48	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	5,0
49	ANDREINA VITÓRIA DE SOUZA	5,0
50	RAFAELLA WANDA MIGUEL	5,0
51	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	4,5
52	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	4,5

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:ACFAD7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 003/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DA PROVA DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ-PR

Em cumprimento às determinações da Senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A Divulgação das Notas da Prova do Processo Seletivo promovido para Seleção de Estagiários, conforme Edital n.º 001/2021, de 14 de Maio de 2021, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

Ordem	Candidato (a)	Nota de Português	Nota de Matemática	Informática	Nota de Conhecimentos Gerais	Resultado Final Geral
01	ALCIONE APª DE SOUZA VELANI	1,5	0	1,5	35	6,5
02	ALESSANDRA TATIANA ROCHA	1,5	1,0	1,5	4,0	8,0
03	ALINE A. NASCIMENTO DUARTE	1,5	0,5	1,0	3,0	6,0
04	ALINE FERNANDA VELANI	1,5	1,5	1,0	3,5	7,5
05	ALINE FRANCIELE SENOVIO	2,0	0,5	1,0	2,5	6,0
06	AMANDA CAMPEZONI DE ARAÚJO	0,5	0,5	1,0	3,0	5,5
07	ANA CATARINA LANZONE PAULINO	0,5	0,5	1,0	4,0	6,0
08	ANDREINA VITÓRIA DE SOUZA	0,5	0	1,5	3,0	5,0
09	ANDRESSA AMARO DA SILVA					AUSENTE
10	ANELYSA DA SILVA	1,5	0	0,5	3,0	5,0
11	ANNA CARLA OLIVEIRA ZAPATEIRO	2,5	1,5	1,5	2,5	8,0
12	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	1,5	1,5	1,0	3,0	7,0
13	BARBÁRA GOBATO DOS SANTOS	2,0	1,0	1,0	3,5	7,5
14	BIANCA CRISTINA MENDES	2,0	1,0	0	2,5	5,5
15	BIANCA VITÓRIA DE FREITAS NETO	1,5	1,5	1,0	3,0	7,0
16	CAIO ALVES DO VALE	1,5	0,5	1,0	3,5	6,5
17	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES	1,5	1,5	1,0	4,0	8,0
18	CAMILA APª HORÁCIO RODRIGUES	2,0	0	1,0	3,5	6,5
19	CINDY MICAELY NUCITELLI	2,0	1,5	1,5	3,5	8,5
20	CINTIA APª MOISÉS DE LIMA	2,0	1,0	1,0	3,5	7,5
21	CRYS DAYANE OLIVEIRA SANTOS	1,0	0,0	0,5	4,0	5,5
22	DANIEL HENRIQUE DE ANDRADE	0,5	0,5	0,5	3,0	4,5
23	DANIELE ALVES AMADOR	1,0	0,5	1,0	3,5	6,0
24	EDSON CLEITON PARRALEGO	1,0	1,0	1,5	3,5	7,0
25	ETTORE A. DOS ANJOS GOBATO	1,5	1,0	0,5	3,0	6,0
26	GABRIELA VITÓRIA RODRIGUES					AUSENTE
27	IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	0,0	1,0	0,5	4,0	5,5
28	INGRIDY EDUARDA MARTINS PORTO	1,5	0,5	1,0	3,5	6,5
29	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	0,5	1,0	1,0	3,5	6,0
30	JHENEFFER AMANDA ROMANINI	1,5	1,5	0,5	4,0	7,5
31	JOÃO LUCAS IOTTI	1,5	1,5	1,5	1,5	6,0
32	JOÃO LUCAS PEREIRA FABRIS	2,5	1,5	0,5	4,0	8,5
33	JOÃO PAULO BRASÍLIO	1,0	0,5	1,0	3,5	6,0
34	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA PORTO					AUSENTE
35	JOSÉ VITOR DOS SANTOS	0,5	0,5	0,5	3,5	5,0
36	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	2,0	1,0	1,5	4,0	8,5
37	KEVIN HENRIQUE RODRIGUES	1,5	1,0	1,5	2,5	6,5
38	LAIANE LUARA DE SOUZA	0,5	0,0	1,0	4,0	5,5
39	LARYANE SOBRINHO					AUSENTE
40	LAYSLA CAROLINA DOS SANTOS					AUSENTE
41	LEANDRA GABRIELY BIANCONI					AUSENTE
42	LEANDRA NAIARA MONTANHEIRO	2,0	1,0	1,5	3,0	8,0
43	LEONARDO ROMANINI DE SOUZA	1,5	1,5	0,5	3,0	6,5
44	LETÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA	1,5	1,5	1,0	3,0	7,0
45	LETÍCIA VICTÓRIA MONTANHEIRO	3,0	1,5	0,5	3,5	8,5
46	LUANA DE SOUZA OLIVEIRA	1,0	0,5	1,0	3,5	6,0
47	LUENY APARECIDA DOS SANTOS	2,0	1,5	1,5	3,5	8,5
48	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI					AUSENTE
49	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	0,5	0,0	0,5	3,5	4,5
50	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	1,5	0,5	0,5	4,0	6,5
51	MARIA HELOISA C. FIGUEIREDO	3,0	1,5	1,0	4,0	9,5
52	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	1,5	1,5	1,0	4,0	8,0
53	MARIA VITÓRIA RIBEIRO BERTOLINI	2,0	0,0	1,5	4,0	7,5
54	MELISSA FUZETO POLIZEL	2,0	0,5	1,5	3,0	7,0
55	RAFAELLA WANDA MIGUEL	0,5	0,0	1,5	3,0	5,0
56	STEPHANER LUZIA R. ALEXANDRE	1,5	1,5	1,0	3,5	7,5
57	TAIRYNE TEODORO ALVES	0,5	1,0	1,5	4,0	7,0
58	THAYLA GIOVANA DE LIMA	2,0	1,5	1,0	3,5	8,0
59	VICTTÓRIA RODRIGUES DIAS	2,0	0,5	0,5	3,5	6,5

NC – Não Compareceu - AUSENTE

II – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:272773E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 76/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 76/2021 de 23/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recu Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
96 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
361 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Sanitária**	
404 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
407 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
403 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.600,00
406 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS**	
474 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.200,00
476 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
482 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
500 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.300,00
501 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
565 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.240,00
Total.....:			**138.980,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
71 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.380,00
Total.....:			**85.380,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.03.00.00.00		Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	53.600,00
Total:			**53.600,00**

Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:DEF8D2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 066//2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 053/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gente Seguradora S/A

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de cobertura de seguro de veículo (CHEVROLET/CRUZE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Admionistração, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 53/2021-PM,, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 297,84 (duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), para o item de nº 01, em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS.	UN	1	297,84	297,84

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF1ED119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº059/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Marginal 413, Térreo, Parque Industrial III, Telefone (44) 3425-3626, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.219.607/0001-18, neste por seu representante legal, Senhor Marco Antonio de Melo Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 022.577.839-48, RG nº 6.912.989-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Mela, 737, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº026/2021-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
04	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	10	R$408,00	R$35,94	R$443,94	R$359,40
06	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	3	R$530,00	R$21,67	R$551,67	R$65,01

07	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	6	R$379,00	R$199,00	R$578,00	R$1.194,00
08	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	16	R$498,00	R$285,57	R$783,57	R$4.569,12
09	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	CRAL	UN	21	R$639,00	R$204,67	R$843,67	R$4.298,07
Valor Total do Reajuste .....R$10.485,60								

Com o referido acréscimo total no valor de R$10.485,60 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), referente aos itens 04, 06, 07, 08 e 09, conforme tabela acima, a Ata de Registro de Preços nº026/2021-PML, passara de R$29.331,00 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e um reais), para R$39.816,60 (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº026/2021-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de junho de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E48384C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, que tem o objetivo da contratação de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços complementares de profissionais de na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 001/2021-PML, para a prestação de serviços farmacêuticos, conforme segue:

ROSINEI APARECIDA DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF sob nº. 722.790.959-04, para a prestação de serviços farmacêutico. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, poderão ser prestados em todas as Unidades de Saúde do Município, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
07	Farmacêutico	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.301.0025.2053.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.1.90.13.00.00 – 01303 – Obrigações Patronais
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.34.00.00 – 01000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Física
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Códido Reduzido: 1161, 1162, 1185, 1186, 1188, 1341, 1342, 1361, 1362, 1365, 1366, 1369, 1370.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4D6E595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

JULIO CESAR DE FREITAS, devidamente inscrito no CPF sob nº. 080.203.779-80, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Códido Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85F03608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, que tem o objetivo a contratação de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 002/2021-PML, para a prestação de serviços de operário, conforme segue:

LUIS CARLOS DE SOUZA, devidamente inscrito no CPF sob nº. 517.797.819-20, para a prestação de serviços de operário. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados em todo Município, de segunda-feira a sábado, nos dias e horários definidos ao critério da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a necessidade.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1511 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.004.15.452.0018.2.036.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.004.15.452.0018.2.036.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Código Reduzido: 843, 856, 857, 858, 859, 860.

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A0238D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, que tem o objetivo a Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, para a prestação de serviços auxiliar de enfermagem, conforme segue:

MARIA ZELIA DE ALMEIDA, devidamente inscrita no CPF sob nº. 004.751.879-03, para a prestação de serviços de Auxiliar de enfermagem. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Unidades de Saúde do Município. A distribuição dos serviços será em igualdade de condições conforme a necessidade, podendo haver alteração no local de lotação dos credenciados a qualqer tempo, a critério da Administração considerando a demanda de atendimentos.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	01	40 horas	06	7.928,40

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1185, 1188, 1189, 1186, 1187, 1365, 1162, 1372, 1161, 1370, 1369, 1366, 1368, 1344, 1361, 1362, 1342, 1341

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A8645CB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, que tem o objetivo a Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares

de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, para a prestação de serviços agente comunitário de saúde, conforme segue:

MARCIA SOUZA ALVES, devidamente inscrita no CPF sob nº. 017.116.629-92, para a prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Unidades de Saúde do Município. A distribuição dos serviços será em igualdade de condições conforme a necessidade, podendo haver alteração no local de lotação dos credenciados a qualqer tempo, a critério da Administração considerando a demanda de atendimentos.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	01	40 horas	06	8.334,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1185, 1188, 1189, 1186, 1187, 1365, 1162, 1372, 1161, 1370, 1369, 1366, 1368, 1344, 1361, 1362, 1342, 1341

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:235D54A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, que tem o objetivo a Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde, conforme segue:

MARCIELI RIBEIRO DAS NEVES, devidamente inscrita no CPF sob nº. 432.978.788-19, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Unidades de Saúde do Município. A distribuição dos serviços será em igualdade de condições conforme a necessidade, podendo haver alteração no local de lotação dos credenciados a qualqer tempo, a critério da Administração considerando a demanda de atendimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1185, 1188, 1189, 1186, 1187, 1365, 1162, 1372, 1161, 1370, 1369, 1366, 1368, 1344, 1361, 1362, 1342, 1341

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14BABA6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 - PML

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2021-PML
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021-PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação

A Secretária Municipal de Saúde, em solicitação dirigida a este Gabinete, alega a necessidade da elaboração de processo de Inexigibilidade de Licitação, para atendimento às exigências legais e validação do processo referente ao Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, que tem o objetivo a Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-PR, conforme referido edital.

Acolhendo a solicitação em epígrafe, bem como os pareceres técnicos, no qual demonstra viabilidade do pleiteado, nos Termos do "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93,

A U T O R I Z O a contratação direta da profissional abaixo, para atendimento dos serviços constantes nos quadros abaixo, de acordo com toda documentação integrante do Edital de Chamamento Público para fins de Credenciamento nº. 003/2021-PML, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde, conforme segue:

ADRIELI RIBEIRO DAS NEVES, devidamente inscrita no CPF sob nº. 110.782.829-51, para a prestação de serviços de serviços gerais de saúde. Os serviços deste credenciamento, serão remunerados por valores fixados, conforme a seguir:

Local da Prestação dos Serviços: Os serviços objetos do presente Chamamento Público, serão prestados nas Unidades de Saúde do Município. A distribuição dos serviços será em igualdade de condições conforme a necessidade, podendo haver alteração no local de lotação dos credenciados a qualqer tempo, a critério da Administração considerando a demanda de atendimentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

O Contrato a ser celebrado terá vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

As despesas decorrentes do pagamento da referida empresa, correrão por conta da de dotação orçamentária própria, conforme a seguir:

10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.301.0025.2.053.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.36.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1496 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.3.90.34.00.00. - 1303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
10.007.10.302.0025.2.057.3.1.90.13.00.00. - 1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Código Reduzido: 1185, 1188, 1189, 1186, 1187, 1365, 1162, 1372, 1161, 1370, 1369, 1366, 1368, 1344, 1361, 1362, 1342, 1341

Cumpra-se.

Loanda-Pr., 25 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:309C74F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RENATA DA SILVA SOARES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR A SER DEFINIDA, TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52.	MIX MERCANTIL	UN	150	37,26	5.589,00
2	CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA, COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	MIX MERCANTIL	UN	150	15,28	2.292,00
3	CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA,	MIX	UN	100	19,98	1.998,00

	APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE).	MERCANTIL				
VALOR TOTAL.....R$ 9.879,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENATA DA SILVA SOARES
Renata da Silva Soares ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:170A6B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WR LICITAÇÕES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	WR	UN	300	15,96	4.788,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VICTÓRIA CASAGRANDE COSTA
WR Licitações Indústria, Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC51DE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG)	ESQUADRA	UN	100	25,50	2.550,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de junho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBER DA SILVA
Esquadra Uniformes Profissionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F316A57A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL	
Nr.: 58/2020 -PR	
CNPJ: 76.970.367/0001-08	Processo Administrativo:131/2020
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:131/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:04/11/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 20/2021 (Sequência: 2)

Ao(s) 22 de Junho de 2021, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 131/2020, Licitação nº 58/2020 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.816.696/0001-54, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, BEM COMO AMPLA PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO E DA AUTORIDADE COMPETENTE QUE OPINARAM PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM E DIANTE DOS TERMOS EXPOSTOS EM DESPACHO À INTERESSADA, A DIVISÃO DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, (DO SALDO REMANESCENTE) OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITEM 21 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA, VALOR LICITADO: R$ 22,90 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 34,95. - ITEM 22 - BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO:INJETÁVEL.

FRASCO-AMPOLA COTA ME, VALOR LICITADO: R$ 22,90 - VALOR REALINHAMENTO: R$ 34,95 AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	HIPOLABOR	0,0000	7,71	871,23
2	BR0278281 ADENOSINA, DOSAGEM: 3MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	37,00	HIPOLABOR	0,0000	7,71	285,27
21	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	Frasc	563,00	BLAU	0,0000	34,95	19.676,85
22	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	Frasc	187,00	BLAU	0,0000	34,95	6.535,65
27	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	8,10	607,50
28	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	8,10	202,50
29	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	1.875,00	TEUTO	0,0000	0,80	1.500,00
30	BR0292382 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	625,00	TEUTO	0,0000	0,80	500,00
43	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G	bisna	750,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	1,78	1.335,00
44	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA. BISNAGA 10G - COTA ME	bisna	250,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	1,78	445,00
53	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	Amp	150,00	TEUTO	0,0000	6,83	1.024,50

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	BR0268510 FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML - COTA - ME	Amp	50,00	TEUTO	0,0000	6,83	341,50
Total do Participante -------->							33.325,00
Total Geral ---------->							33.325,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 22 de Junho de 2021

Comissão

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B737423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 085/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedida férias, *pelo respectivo período especificado* aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2155 - REGINALDO TARGINO CANCINI	10/06/2002	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	05/02/2020	À	04/02/2021	10/06/2021	À	24/06/2021
95143 - RANDHAL GUAIUME CORREIA	01/07/2015	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – JURIDICO	01/07/2020	À	30/06/2021	07/07/2021	À	16/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (24.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A4AFFA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 084/2021

Súmula: Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedida férias, *pelo respectivo período especificado* a servidora pública municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96530 - LUANA SILVA DOMINGOS DE MELLO	15/01/2020	RECEPCIONISTA	15/01/2020	À	14/01/2021	28/06/2021	À	27/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (22.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:0033E4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CMDCA
RESOLUÇÃO 004/2021

SUMULA: DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Ordinária nº 1734/2014, e com respaldo na deliberação da plenária na Reunião Extraordinária realizada no dia vinte e cinco de junho de 2021 (Ata n° 006/2021), pelo CMDCA, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990;

CONSIDERANDO o que dispõe a Seção II, art. 14, inciso XVII da Lei Ordinária n°1734/2014:
Art. 14São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular a política de promoção, proteção e de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, 165 e 216, da Constituição Estadual e do Estatuto da Criança e do Adolescente, constante da Lei nº 8069/90; (...)
XVII - Deliberar, formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de maio de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Federal nº 8.069/90;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

KATIACECILIADEOLIVEIRA
Presidente do CMDCA – Decreto 447/21

ANEXO 01

ATA 006/2021 *Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. Realizada no dia 25 de junho de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, nas dependências do Centro de convivência do Idoso (CCI – Banho Mar), Sito a Rua Projetada n°26, Bairro Tabuleiro. Estiveram presentes: SRA. NEIVA DOS REIS (APAE), SRA. JULIANA SCHUINDT KAMINSKI (Finanças), SR. JAMES RIBEIRO (Gabinete), SRA. CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE (AMPF Bolinha de Neve), SRA. NILDA RIBEIRO DA SILVA (Pastoral da Criança), JAKSON MAURO REBELLO (Guarda Mirim), GETULIO RAUEN (Saúde), SRA. KATIA CECILIA DE OLIVEIRA (SMAS) E SR. HERTON S. DOS SANTOS JUNIOR (Conselho Tutelar).****Pauta: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA N°005/2021 2) APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3) APROVAÇÃO DOS REQUERIMENTOS DE REGISTRO DAS ENTIDADES(INAT, IBTS, SESI, SENAI) 4) ASSUNTOS GERAIS.** *A Presidente Kátia Cecília de Oliveira deu início declarando a legalidade da reunião por haver quórum (conforme determina o artigo quinze (15) do Regimento Interno).* ***Item 1)*** *A Presidente deu início a Reunião, colocando para aprovação a ata* ***005/2021****, que foi encaminhada para avaliação antecipada dos conselheiros, no grupo de watsapp, conforme deliberação na reunião do dia 10/05/21, a fim de evitar o prolongamento das reuniões. Os conselheiros por unanimidade dos votos aprovaram a ata 005/2021, sem ressalvas.* ***Item 2)*** *Ato continuo, a Presidente prosseguiu com a pauta, e explanou a respeito da urgência da elaboração do Plano Municipal de Ação, sendo que não haveria tempo hábil para realização dos procedimentos formais de criação da Comissão aprovada na última reunião, tampouco para a reunião e elaboração do referido plano, eis que o prazo de entrega do plano anual esgotaria no início da próxima semana. Assim sendo, diante da urgência, a Secretaria Executiva, Senhora Pâmela Portela, elaborou o Plano de Ação, o qual segue para Vossas Senhorias para aprovação. A Sra. Presidente colocou para aprovação da Plenária o Plano Municipal de Ação, que foi aprovado por unanimidade dos votos, sem ressalvas.* ***Item 3)*** *Dando sequência aos trabalhos, a Senhora Presidente passou a palavra para o Vice Presidente, Sr. Getulio, para que fizesse a apresentação das entidades que apresentaram nesta semana o Requerimento de registro no CMDCA. Explicou que as solicitações atípicas de requerimento se deram por conta do edital do CEDECA lançado no mês passado, com data de inscrição até o dia 5 de julho de 2021, e, portanto, os registros junto ao CMDCA devem ser formalizados ate esta data, caso contrário o Município poderá deixar de ser beneficiado com a execução destes projetos. O Sr. Getulio apresentou cada uma das entidades, (INAT, IBTS, SESI, SENAI), seus ramos de atuação, e a análise da documentação apresentada. Colocou em discussão a ausência do item (g) da lei 1734/14, bem como da resolução 003/21 – CMDCA, que obriga a apresentação da prestação de contas dos 2 últimos das entidades, que foi apresentada apenas pela IBTS. Após breve debate, os conselheiros deliberaram o seguinte: por votação unânime, pela aprovação do registro das entidades, com a ressalva para apresentação da prestação de contas, nos termos da alínea (g) da Lei 1734/2014, até a próxima reunião ordinária. A Sra. Presidente informou que será dado publicidade aos registros através de resolução. Por fim, a Sra. Presidente, realizou a leitura desta Ata, e colocou para aprovação da Plenária, que concordou, por unanimidade dos votos, com o conteúdo e aprovou todos os termos. Nada mais tendo a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, redigiu e lavrou a presente Ata. *Obs. Esta reunião foi realizada obedecendo às medidas para enfrentamento do Covid-19, ofertando álcool 70°, mantendo distanciamento e fazendo uso de mascaras.*

ANEXO 02

PLANO DE AÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2022/2025

IDENTIFICAÇÃO
Município: Matinhos/PR
Nome do Prefeito: José Carlos do Espírito Santo
Endereço da Prefeitura: Rua Pastor Elias Abraão, 22 – Centro – CEP: 83.260.00
Telefone: (41) 3971-6010
E-mail: gabinete@matinhos.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Endereço: Rua Benvenuto Gussi, 232 – Centro
Fone: 3971-6258
E-mail: cmdca@matinhos.pr.gov.br
Lei de Criação 567/097 alterado pela Lei Municipal 1734/2014

Conselho Tutelar
Presidente: Herton Soares dos Santos Junior
Endereço: Rua Benvenuto Gussi, 55 – Centro
Fone: 3970-6159
E-mail: conselhotutelarmatinhos2018@gmail.com

Nome do Órgão Gestor Municipal que o CMDCA está vinculado

Secretaria Municipal de Assistência Social
Nome do Gestor: Enélida Ramos de Lima
Endereço: Rua Benvenuto Gussi, 232 – Centro
Fone: (41) 3971-6257
E-mail: secria@matinhos.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Uma política de atenção a criança e ao adolescente não pode se restringir aos problemas imediatos. Além das ações emergenciais, necessita de planejamento para médio e longo prazo, procurando antecipar as necessidades que possam surgir.

Ao se elaborar o planejamento estratégico dentro da política, resgata-se o marco legal na trajetória da proteção integral para a população infanto-juvenil, destacando-se, especialmente a Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Aprovada por unanimidade pela Assembléia Geral das Nações Unidas em sua sessão de 20 de novembro de 1989, a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança que é fruto de um esforço conjunto entre vários países, durante dez anos, buscaram definir quais os direitos humanos comuns a todas as crianças, para a formulação de normas legais, internacionalmente aplicáveis, capazes de abranger as diferentes conjunturas socioculturais existentes entre os povos.
A Convenção consagra a "Doutrina da proteção Integral", ou seja, que os direitos inerentes a todas as crianças e adolescentes possuem características especificas devido a peculiar condição de pessoas em vias de desenvolvimento em que se encontram e que as políticas básicas voltadas para a juventude devem agir de forma integrada entre a família, a sociedade e o Estado (PEREIRA, 1996:25).
Os avanços internacionais na área da infância e da adolescência repercutiram positivamente no Brasil: foi ratificada a normativa expressa na Convenção Internacional dos Direitos e aprovada a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – que apresentam marcos de ruptura definitiva com o paradigma da "situação irregular" e consequente consolidação da Doutrina da Proteção Integral fundamentada no principio da prioridade Absoluta, consagrada no artigo 227, da Constituição Federal Brasileira.
O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece a municipalização como uma das diretrizes das políticas para a infância (Art. 88) e prevê que estas se dêem "através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art.86). O Município articulado com a sociedade e com as outras esferas governamentais com presente Plano traduz as práticas de uma gestão democrática. Visando garantir qualidade de vida para toda população e prioritariamente à criança e ao adolescente.

INTRODUÇÃO

O presente Plano municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos é um instrumento de planejamento para a consolidação das Políticas Públicas Municipais e do sistema descentralizado e participativo. Baseado-se nas propostas deliberadas na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com Tema: **Proteção integral, Diversidade e enfrentamento as violências.**
O planejamento estratégico analisa com abrangência e em profundidade os problemas e os avanços na situação das crianças e adolescentes do Município, para projetar a visão do que seria um futuro melhor, traduzindo-a em grandes objetivos e metas da gestão.
Este Plano municipal é composto do diagnostico social do Município, da rede de serviços da Política de Atendimento da Criança e do Adolescente, estabelece os objetivos gerais e específicos, também destaca as prioridades, das políticas sociais e de temas focais. Com base no diagnostico, previsão de recursos do exercício financeiro de 2021.
No ano de 2018 a aconteceu a X Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" desse modo teremos mudanças no cenário do Conselho Municipal com a Conferência e propostas voltadas à temática apresentada.
O Plano também deve servir como articulador das várias políticas setoriais de atendimento à criança e ao adolescente, referindo todo o segmento, não apenas para a população de baixa renda. A meta para alcançar esses objetivos de quatro anos, sendo necessário que os responsáveis pelas ações se articulem e se mobilizem para que a execução das mesmas se torne possível do ponto de vista orçamentário, técnico e político.
Este Plano não se dá por acabado, pois encontra-se em processo de reconstrução, sendo durante os anos, reavaliado e reformulado de acordo com as necessidades que surgirem e as propostas das Conferências dos direitos da Criança e do Adolescente.

DIAGNOSTICO DA SITUAÇÃO MUNICIPAL

O Município de Matinhos criado em 12 de junho de 1967, apresenta atualmente cerca de 33,450 mil habitantes (segundo dados do IBGE – Censo de 2017). Nos meses de alta temporada de verão recebe aproximadamente 500 mil veranistas, que se distribuem pelos seus 29 balneários, ao longo de 18 km de praias.
Em relação às atividades socioeconômicas, não possui nenhuma indústria e o maior empregador do Município é o setor público – a prefeitura possui 1.569 funcionários. Ainda no setor público conta com os colégios estaduais e a UFPR. O comércio e o setor público são bem estruturados, embora haja acentuado declínio nos meses fora da temporada de verão. Existe uma rede hoteleira satisfatória e rede diversificada de lanchonetes e restaurantes. No entanto, vários hotéis e restaurantes abrem apenas nos meses do verão. Outra atividade econômica de suma importância é a pesca, com predomínio do modo artesanal, onde atuam 700 pescadores profissionais. A concentração desses pescadores se dá na praia central onde está o Mercado de Pescados, existindo ainda pequenos núcleos localizados nos balneários.
Ainda, com relação ao setor econômico nota-se o crescimento na área da construção civil trazendo consigo fontes de trabalho. Já no contexto histórico-social, nota-se que a população vem crescendo significativamente e consequentemente elevando o índice de pobreza, devido ao grande número de famílias vulnerabilizadas pela exclusão social, vivendo em área de ocupação de terra (invasão), sem capacitação profissional, desemprego, sem informação, escolarização, sem perspectiva de vida, que vem em busca de qualidade de vida melhor. Na temporada de verão existe a demanda da população flutuante nos meses de dezembro a março, com casos de trabalho infantil, e o aumento da população itinerante em situação de rua em consequência de todo esse problema socioeconômico, e uso de psicoativos. Tornando-se difícil suprir suas necessidades básicas.
Ha também outro agravante, aCOVID-19, doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou novo coronavírus, identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, em Wuhan, na China.
A pandemia de Covid-19 vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.
Além disso, a necessidade de ações para contenção da mobilidade social como isolamento e quarentena, bem como a velocidade e urgência de testagem de medicamentos e vacinas evidenciam implicações éticas e de direitos humanos que merecem análise crítica e prudência.
Com a crescente tensão diante do**isolamento social**impostos pela pandemia do novo coronavírus e longe das aulas, frágeis, inocentes, indefesos e dependentes, as crianças e adolescentes fazem parte de um grupo dos que sofrem ainda mais com este cenário sofrendo muitas vezes**violência nas formas: física, sexual e psicológica**.

REDE DE SERVIÇOS DA POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Política Publica de Saúde o Município de Matinhos possui uma Maternidade com 09 leitos, um Centro de Especialidades Médicas que conta com os seguintes profissionais: psiquiatra, ortopedista, ginecologista, nutricionista e clínico geral. Possui ainda sete estabelecimentos de saúde que contém oito unidades de Saúde cadastradas como Estratégia da saúde da Família. Bem como cinco unidades que funcionam em horário diferenciado para atendimento da população matinhense, as quais possuem oito equipes de saúde que contam com enfermeiros, técnicos de enfermagem, médico da família e agentes comunitários de saúde, duas equipes de odontologia da saúde da família e duas equipes de odontologia clínica, no CAPS a equipe compõem 02 psicólogas, 01 assistente social, 01 medico clínico, 01 psiquiatra, 01 enfermeira, na clínica de fisioterapia contam com 05

fisioterapeutas, 01 fonoaudióloga e 01 terapeuta ocupacional, na secretaria de saúde conta com farmácia básica, que contem 01 farmacêutico, 01 assistente social, dentre outros profissionais para comprar o quadro, na vigilância em saúde é composta pela vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância epidemiológica, que conta ainda com 01 equipe de agente de endemias, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) que conta em seu anexo uma ala separada, para atendimento das pessoas com suspeita ou confirmados com COVID19.
O Sistema de saneamento – o Presidente da Sanepar, MounirChaowiche, que explicou que já chega a R$ 480 milhões o montante aplicado no Litoral do Paraná entre janeiro de 2011 e dezembro 2017, somados todos os investimentos em água e coleta e tratamento de esgoto, nos municípios atendidos pela Companhia. A elevação nos índices de saneamentos, garantidos pelo investimento, foi o ponto destacado pelo governador. Pontal do Paraná salta de 26% para mais de 80%. Em Matinhos, o índice aumentou de 50,21% (em 2010) para 69,10% em 2017. Em Guaratuba, que também recebeu investimentos da Sanepar, o índice aumentou de 55,33% para 82,04%. Em Matinhos, a terceira etapa do investimento incorporou mais 3.136 novas ligações de esgoto e cinco novas estações elevatórias (Gaivotas, Cohapar I, Cohapar II, Lagoa Amarela e Monções). (Fonte: Agência de Noticias do Estado do Paraná). Quanto à coleta de lixo, é terceirizada.
O abastecimento de energia elétrica e água são efetuados a muitas famílias que se beneficiam dos Projetos: Tarifa Social da Água da Sanepar e da Luz Fraterna pelas concessionárias de energia elétrica que atendem o Estado: COPEL, COCEL, FORCEL, CELESC, CFLO, e SANTA CRUZ; realizado em parceria com CADÚNICO.
Política Pública de Educação possui 07 Escolas Municipais; 15 Centros de Educação Infantil; 05 Colégios Estaduais; 01 Escola Particular de Ensino Fundamental; 01 Escola Particular de Ensino Fundamental e Médio; 01 Escola Especial "Bem-Me-Quer" - APAE e a Universidade Federal – Campus Litoral. Conta com a biblioteca pública municipal e Indústria do Conhecimento. Vale ressaltar que existe grande necessidade de se priorizar a ampliação do atendimento dos CEIS, visto que se apresenta uma demanda reprimida em torno de mais de 200 crianças aguardando vaga. A respeito do índice de evasão escolar, os adolescentes pela dinâmica familiar em consonância com as migrações, acabam evadindo da escola, principalmente do ensino fundamental por não se sentirem à vontade estudando com alunos mais novos, assim, pré-dispostos ao trabalho infantil, drogadição e outros. Há também os casos de evasão por negligencia da família e ainda proposta pedagógica inadequada.
Os projetos desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura abrangem ações voltadas a atender a criança, o adolescente e as famílias. Destacam-se os que são desenvolvidos diretamente nas escolas, onde através de várias atividades procuram trazer a comunidade para mais perto desta, no acompanhamento da vida escolar dos seus filhos. Sendo os seguintes:

Projeto Família na Escola – Visa os seguintes objetivos:

Manter o diálogo constante com os professores e com toda a comunidade;
Certificar-se dos critérios estabelecidos pela instituição, quanto à organização e estruturação pedagógica e a linha de trabalho que está sendo seguidos;
Participar ativamente das atividades como reunião e festas;
Vibrar e incentivar cada conquista dos filhos;
Compreender e colaborar nos momentos de dificuldades;
Dar sugestões nas decisões da escola;
Reconhecer os deveres e direitos enquanto pais;
Reconhecer os deveres e direitos da escola;
Conhecer a Proposta Pedagógica da Escola;
Conhecer melhor a escola.

Jogos Escolares
Proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino uma vivencia esportiva com intuito de instigar a prática de atividades físicas;
Utilizar o esporte como veiculo educativo na construção de valores humanos importantes para a formação de um cidadão;
Motivar as entidades escolares a utilizar e valorizar o esporte como importante componente da evolução do se humano;
Integrar os alunos, professores, funcionários e a comunidade;
Desenvolver o potencial esportivo de nossos alunos;
Aprimorar as qualidades físicas, psíquicas e afetivas de nossos alunos.

Semana da Pátria
Comemorar a Independência de nosso País;
Refletir sobre o que é se patriota
Promover a importância da Hora Cívica;
Conhecer melhor a nossa história;
Valorizar os símbolos da nossa Pátria;
Participar do trabalho em grupo.

Demais projetos da Secretaria Municipal de Educação
Projeto Ondas do Saber;
Programa PROERD;
Programa PROMAD;
Programa Tempo de Aprender;
Projeto Feira Multicultural (Leitura e Literatura infantil);
Projeto Capoeira Na Escola;
Despertando para Cidadania;
Recreio Lúdico;
Conhecendo e Vivendo valores;
Saúde do professor: Um olhar para docência;
Escola e Família em Parceria;
Feira do Conhecimento;
Ministério Público do Trabalho - MPT na Escola;
Musicalização (Bandas e Fanfarras na escola);
Xadrez na Escola;
Show de Talentos;
Festival de Inclusão;

Quanto à pessoa com Deficiência: a rede e atendimento é composta pela Escola de Educação Especial "Bem-Me-Quer", em expansão c programas direcionados à capacitação profissional e dos educandos, A APAE de Matinhos (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e contamos também com o Programa guarda Mirim da Associação de Pais da Guarda Mirim em parceria com a Polícia Militar e com a Prefeitura Municipal, atende 150 educandos adolescentes.

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que possui Escolinhas Esportivas, que atendem crianças e adolescentes das faixas etárias dos 07 aos 17 anos, acontecem no Ginásio da COHAPAR II e as atividades de praia em Caiobá: Escolinha de Vôlei – Praia; - masc/fem; futebol de salão – Praia, masc/fem; Basquete, masc/fem; Capoeira, Escolinha de Surf, masc/fem; e o Surf na Escola em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. No que concerne à rede, vem oferecendo serviços e desenvolvendo programas sociais para famílias e sua totalidade (crianças, adolescente, famílias, idosos, portadores de necessidades especiais e outros) fortalecendo, implementando programas e projetos. A prefeitura municipal na sua atual gestão vem redimensionando o trabalho e reforçando as suas interfaces.

Secretaria Municipal de Defesa Social, em relação à Criança e o adolescente nas escolas municipais atende o PROMAD (Programa Municipal Antidrogas) em 2019 atendeu 352. Em fase de implantação esta o Programa Educação para o Transito e parceria com as Medidas Socioeducativas – SINASE.

Secretaria Municipal de Assistência Social segue as diretrizes da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8742/93) e do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Desenvolve a Política Pública de Assistência e Desenvolvimento Social, e está sediada na Rua Benvenuto Gussi, 232 – Centro de Matinhos/PR.
Um dos pontos primordiais dessa Secretaria é o acolhimento das famílias como um todo, trabalhando na prevenção, no fortalecimento de vínculos, no acompanhamento e nas medidas em casos de vulnerabilidade e risco social ou pessoal. Labora pelo desenvolvimento Social buscando parcerias, desenvolvendo programas, e projetos voltados para a profissionalização e geração de empregos e renda para estes. Utilizando-se da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Agencia do Trabalhador.

Proteção e Desenvolvimento social
É a garantia de inclusão a todos os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou de risco, inserindo-os na rede de Proteção e Desenvolvimento Social local.

Proteção Social Básica
Tem como objetivo prevenir situações de risco através do desenvolvimento e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Também por meio de ações como: planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da Política de Assistência Social e dos serviços da Rede de Proteção Sócio-assistencial básica, respeitando as desigualdades socioterritorias, integrando as ações da iniciativa publica as da sociedade civil organizada para atendimento a pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para fortalecimento de vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e de seu protagonismo enquanto cidadãos de direito.
A Proteção Social Básica tem como porte de entrada do Sistema do Único da Assistência Social, os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.
A Secretaria Municipal de Assistência Social de Matinhos dentro do aspecto de Proteção Social Básica conta com ações, serviços, benefícios, programas e projetos:

• CRAS Mangue Seco de Matinhos e o CRAS Albatroz (Centro de Referência de Assistência Social);
• Programa Municipal Cesta Vida;
• Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil);
• CCI (Centro Comunitário da Pessoa Idosa) Banho Mar;
• CCI (Centro Comunitário da Pessoa Idosa) Bom Retiro;
• CCI (Centro Comunitário da Pessoa Idosa) Gaivotas;
• CRAS Albatroz Reforma e Ampliação.

Benefício de Prestação Continuada – em conformidade coma LOAS 8742/93, o Município operacionaliza o BPC em parceria com a Agência da Previdência Social – INSS tanto na questão de concessão como na revisão;

• Benefícios Eventuais – atendimentos generalizados (auxilio funeral, cestas emergenciais, auxilio natalidade).
• O Programa do Leite das Crianças do Governo Estadual em parceria com o Município.

Proteção Social Especial de Média Complexidade tem por objetivo a oferta de atendimento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares e grupos que alem da situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza também tiveram seus direitos violados, viabilizando condições para a construção e reconstrução de um novo projeto de vida e estabelecendo novas referencias integrando do às com outras ações da Política Publica, contribuindo com o acesso ao exercício da cidadania.
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é executada nos seguintes equipamentos:
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; (Passara por reforma e Ampliação para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS POP);
Abrigo Institucional "Casa Lar Doce Vida" –(Foi transferida e readequada, e irá passar por reformas e outras adequações visando atender da melhor forma possível a população beneficiária);
Resgate do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas – SINASE realizado no CREAS.

Na Média Complexidade, são encaixados a Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social, Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa garantir a proteção integral através da oferta de serviços direcionados ao acolhimento institucional, em suas diferentes modalidades. A Alta Complexidade busca, dessa forma, preservar os indivíduos que encontram-se em situação de ameaça em seu núcleo familiar e/ou comunitário.
Na Alta Complexidade estão os serviços de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades abrigo institucional "Casa Lar Doce Vida", e de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Programas implantados e implementados

• O CCP (Centro Comunitário Profissionalizante) – reforma, ampliação, e Resgate das atividades.
• Departamento Jurídico, que disponibiliza atendimento, orientação à demanda em vulnerabilidade socioeconômica nas questões da área de família, encaminhamento para o fórum judicial e extrajudicial competente as demandas recebidas que envolvem crianças e adolescentes e outros.
• Cadastro Único (Programa Bolsa-Família; Bolsa Peti; Luz Fraterna; isenção para concursos e vestibular. Baixa renda da água e outros.
• Leite das Crianças;
• Carteira do Transporte Interestadual para pessoas idosas e pessoas com deficiência.
• 2ª vias de certidões: de nascimento, casamento, óbitos e outros;
• Serviços advindos do Fórum: estudo social, psicossocial, PIA e outros;
• Conselho Municipal de Assistência Social – Instancias de Controle Social do PBF e do Cesta Vida; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Rede de Proteção da Criança e do Adolescente A Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes é a integração dos Equipamentos que atendem a Crianças e Adolescentes no município para que se tenha um atendimento mais agilizado. Todos em uma ação coletiva.
Fazem Parte da Rede de proteção integral a Criança e Adolescente de Matinhos, todos os equipamentos que prestam atendimento infanto-juvenil em Matinhos Paraná.
São encaminhados à Rede de Proteção apenas os casos:

• Violações de Direito;
• Casos que envolvam 03 ou mais Equipamentos/ Secretarias;
• Casos crônicos e reincidentes;

A Rede Municipal é composta pelos seguintes representantes:
Coordenadores de cada Rede Local. Secretarias: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Defesa Social;01 (um) membro do Conselho Tutelar, no mínimo; 01 (um) membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 01 (um) membro Representante do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá. Integram também, porém na condição de colaboradores da Rede de Proteção; o qual, caso necessário, poderá ser solicitada à participação de Membros Representantes do Ministério Público do Paraná, e do Poder Judiciário da Comarca de Matinhos PR e Representante da Câmara do Curso de Serviço Social da UFPR Litoral.

Programa Entrega Voluntária São objetivos da Comissão: a orientação e o acompanhamento das mães que manifestarem o interesse em entregar o nascituro à adoção; a disponibilização de um contato telefônico para que as mães ou seus responsáveis legais manifestem o interesse em entregar o nascituro à adoção; A manutenção e divulgação dos locais específicos de acolhimento psicológico da gestante; Humanização do procedimento de entrega no nascituro; A orientação aos profissionais da maternidade e estabelecimentos de atenção à saúde, e demais Políticas Públicas do Município de Matinhos, referente o correto atendimento e encaminhamento dos casos em que a genitora manifeste o interesse na entrega consciente do nascituro à adoção; Desenvolver protocolos de atendimentos, integrar, e articular com programas ou serviços de assistência psicológica e jurídica à gestante e à mãe no período pré e pós natal, inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;
O Programa é composto pela seguinte comissão: equipe técnica de formação da área de Psicologia, Serviço Social, Direito, Conselheiro Tutelar, Saúde e Educação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações do Poder Executivo no sentido da efetiva implantação dessa política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando pelo efetivo respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sem prejuízo da autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, está administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão municipal encarregado da execução da política de atendimento à criança e ao adolescente. Apresentam-se também ações à criança e ao adolescente desenvolvidas através de Entidades não Governamentais, e a busca realizar o cadastramento de novas entidades não Governamentais para ampliar a rede de atendimento a Criança e o Adolescente do Município de Matinhos.

Conselho Tutelar: veiculo novo recebido recentemente. Sede, equipamentos (computadores, impressoras, fax, internet), mobiliários, motorista secretária, manutenção, principalmente capacitação entre outros serão pleiteados.

O PROVOPAR – Programa de Voluntariado de Matinhos – é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que tem trabalhado de maneira incansável para dar apoio e auxílio emergencial a idosos, crianças e adolescentes, gestantes e pessoas com deficiência.
A PROVOPAR esta captando recursos que advenham por meio de doações, e resgatando o trabalho voluntário com outras entidades.

DADOS DA REDE DE SERVIÇOS DA POLITICA DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A. Governamental

Nº	Áreas das Políticas sociais e temas focais	Nome do Equipamento	Serviços/Programas/ Projetos	Faixa Etária	Capacidade	Nº de atendimentos	Demanda reprimida
01 +	EDUCAÇÃO	CMEI BOLINHA DE NEVE	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	123	98	
	EDUCAÇÃO	CMEI CAMINHO ALEGRE	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	105	77	
	EDUCAÇÃO	CMEI CANTINHO FELIZ	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	34	29	
	EDUCAÇÃO	CMEI ESTRELA CINTILANTE	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	88	79	00
	EDUCAÇÃO	CMEI REINO DA ALEGRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	75	59	00
	EDUCAÇÃO	CMEI TREM DA ALEGRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS		DESATIVADO	
	EDUCAÇÃO	CMEI SININHO DOURADO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	80	68	00
	EDUCAÇÃO	CMEI ROSA MARIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	100	57	00
	EDUCAÇÃO	CMEI RAQUEL SILVINO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	100	68	00
	EDUCAÇÃO	CMEI SARA MESQUITA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	80	73	00
	EDUCAÇÃO	CMEI SARA MESQUITA	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	80	80	00
	EDUCAÇÃO	CMEI GIGI	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	180	151	00
	EDUCAÇÃO	CMEI LOLÓ	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS DE 0 6 ANOS	97	53	00

	EDUCAÇÃO	CMEI LEOCÁDIA	EDUCAÇÃO INFANTIL			177	
	EDUCAÇÃO	CMEI PINGO DE GENTE	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	230	188	–
	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. CAETANA PARANHOS	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	295	372	00
	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. 04 DE MARÇO	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	274	179	00
	EDUCAÇÃO	COMPLEXO EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	708	641	00
	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. WALLACE TADEU DE MELO E SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	619	582	00
	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. 08 DE MAIO	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	313	308	00
	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUN. PROF} LUIZ CARLOS	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	360	448	00
	EDUCAÇÃO	ESCOLA PASTOR ELIAS ABRAÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	630	448	00
	EDUCAÇÃO	PROGRAMAS SABERES	CONTRA-TURNO EDUCACIONAL	ALUNOS DE 6 A 15 ANOS	300	00	00
	EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST. TEREZA DA SILVA RAMOS	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	440	440	00
	EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST. GABRIEL DE LARA	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	1304	1304	-
	EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST. SERTÃOZINHO	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	1220	1220	00
	EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST. ABIGAIL	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	251	251	00
	EDUCAÇÃO	COLÉGIO EST. MUSTAFA	ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	510	510	00
	EDUCAÇÃO	EJA	JOVENS	ALUNOS DE 10 A 18 ANOS	510	510	00
02	SAÚDE	UBS CENTRO	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GE GERAL/PEDIATRIA	POPULAÇÃO GERAL	20/DIA	20/DIA	–
	SAÚDE	UBS TABULEIROI	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GERAL,PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBST.	POPULAÇÃO GERAL	20/DIA	20/DIA	–
	SAÚDE	UBS TABULEIROII	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GERAL,PEDIATRA, GINECOLOGISTA/OBST. E DENTISTA	POPULAÇÃO GERAL	20/DIA	20/DIA	–
	SAÚDE	UBS SERTAOZINHO	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E DENTISTA	POPULAÇÃO GERAL	75/DIA	75/DIA	–
	SAÚDE	UBS MANGUE SECO	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GERAL	POPULAÇÃO GERAL	20/DIA	20/DIA	–
	SAÚDE	UBS RIVIERA	ATENDIMENTO 8H/DIA CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA	POPULAÇÃO GERAL	20/DIA	20/DIA	–
	SAÚDE	UBS PEREQUÊ	ATENDIMENTO 8H/DIA CLINICA GERAL	POPULAÇÃO GERAL POPULAÇÃO GERAL	20/DIA 20/DIA	20/DIA 20/DIA	– –
02	SAÚDE	CAPS	SERVIÇO DE PSICOLOGIA CLINICA E PSIQUIATRIA	FAMÍLIAS/ADOLESCENTES DE 12 ANOS, ADULTOS E IDOSOS	30	30	30
03	ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CONTRATURNO SOCIAL - SCFV	PROGRAMA SOCIAL – PETI	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A17 ANOS – PPD	50	33	00
	ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS ALBATROZ	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA	FAMÍLIAS	375/ANO	245	00
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS MANGUE SECO	AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DE APOIO À FAMÍLIA	FAMÍLIA	375/ANO	175	00
03	ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO ESPECIAL	(ALTA COMPLEXIDADE) ABRIGO INSTITUCIONAL "CASA LAR DOCE VIDA"	ACOLHIMENTO PROVISÓRIO	CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 00 A 17 ANOS E ONZE MESES	20	13	00
	PROTEÇÃO ESPECIAL	(MÉDIA COMPLEXIDADE) - CREAS	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	FAMÍLIAS	50	86	00
	PROTEÇÃO ESPECIAL	(MÉDIA COMPLEXIDADE) - CREAS	MSE (LA E PSC)	ADOLESCENTES-AUTOR DE ATO INFRACIONAL	20	06	00
04	CULTURA, ESPORTE E LAZER	ESCOLA DE VÔLEI/PRAIA	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	50	-	50
	CULTURA, ESPORTE E LAZER	ESCOLA DE FUTSAL/PRAIA	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS	20	SUSPENSO PANDEMIA	25
	CULTURA, ESPORTE E LAZER	ESCOLINHA DE SURF	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS	400	SUSPENSO PANDEMIA	400
	CULTURA, ESPORTE E LAZER	ESCOLINHA DE BASQUETE	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 15 ANOS E ONZE MESES	30	SUSPENSO PANDEMIA	35
	CULTURA, ESPORTE E LAZER	CAPOEIRA	EDUCAÇÃO ESPORTIVA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 ANOS A 17 ANOS E ONZE MESES	170	SUSPENSO PANDEMIA	175
	CULTURA	CASA DA CULTURA	OFICINAS CULTURAIS EDUCATIVAS…	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS	50	SUSPENSO PANDEMIA	50
05	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SEDESA	PROMAD, EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO E, MSE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	352	SUSPENSO PANDEMIA	352

B. Não Governamental

Nº	Área das políticas sociais e temas focais	Nome do Equipamento	Serviços/Programas/Projetos	Faixa Etária	Capacidade	Nº de Atendimentos	
01	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA BEM-ME QUER	CRIANÇAS/ADOLESCENTES - PPD	-	-	-	-
02	EDUCAÇÃO	COLEGIO DOM BOSCO	ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE	CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 03 A 18 ANOS	290	265	00
	EDUCAÇÃO	COLEGIO CONSTRUINDO O FUTURO	ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE	CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 06 A 12 ANOS	125	116	00
	EDUCAÇÃO	COLEGIO PEQUENO PRÍNCIPE	ENSINO DE 1ª A 4ª SÉRIE	CRIANÇAS/ADOLESCENTES DE 01 A 6 ANOS	80	45	00
03	CULTURA/ESPORTE E ORDEM UNIDA	GUARDA MIRIM	CONTRATURNO SOCIAL	ADOLESCENTES MASC/FEM.	150	SUSPENSO PANDEMIA	200
04	ESPORTE	SESC CAIOBÁ	CONTRATURNO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	300	SUSPENSO PANDEMIA	300

OBJETIVOS

Gerais:
Garantir a execução da Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Propor modificações nas estruturas das Secretarias e Órgãos da administração ligados a promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão dos problemas que afligem as crianças e os adolescentes;
Difundir amplamente os princípios constitucionais e a Política Municipal, destinadas a proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, objetivando a mobilização e articulando entre as Entidades Governamentais e Não Governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes.

B) Específicos:
Manter o Programa "SCVF – PETI;
Implantar ações para a capacitação profissional de pessoal que atue na área do educativo. Conforme art. 68 do ECA;
Inserir as famílias na geração de emprego e renda;
Fortalecer a intersetorialidade com as demais políticas visando o trabalho com a criança, adolescente e sua família, como também manter a articulação com as demais políticas setoriais básicas, por meio das Secretarias Municipais nas suas respectivas áreas de atuação;
Assegurar ao adolescentes, portador de necessidades especiais, programas de formação, respeitando suas possibilidades e aptidões;
Possibilitar a participação ativa da família e comunidade na escola;
Proporcionar a inclusão da criança/adolescente com necessidade especial na sociedade;
Garantir e incentivar, em conjunto com o CMDCA e CT, a programas de apoio, orientação e promoção às famílias vulnerabilizadas pela pobreza, com vistas ao resgate do seu papel e inclusão social;
Capacitar docentes conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares e Profissionais da Assistência Social atuam com Crianças e Adolescentes;
Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas;
Realizar Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Juventude
Promover campanhas anuais de captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materiais informativos;
Adquirir bens móveis, mobiliário, equipamentos, e utensílios.
Promoção e incentivos a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistema de informações,monitoramento e avaliações de Políticas Publicas de Promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Promover ações de fortalecimento e ampliação do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social, na articulação e captação de .

X CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANO 2018. TEMA: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS.
Com base na conferencia e seus Eixos, podemos identificar as prioridades para efetivas ações do presente Plano.

EIXO I: GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS PUBLICAS INTEGRADAS E DE INCLUSÃO SOCIAL

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Para garantir a garantia dos direitos, faz-se necessário uma ação conjunta de articulação por meio de fiscalização permanente e constante de todos os setores (família, escolas e a população em geral e das políticas voltadas à criança e adolescente.	Municipal Estadual Federal
Prioridade 2	Para garantir o respeito à diversidade e a implementação de Políticas Publicas é necessário, principalmente, a participação familiar p/ construção dessas ações, bem como, palestras educativas.	Municipal
Prioridade 3	Para garantir a proteção integral e situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes em risco é necessária a desburocratização dos processos trabalho.	Municipal Estadual Federal
EIXO II: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
PRIORIDADE	**PROPOSTA**	**ÂMBITO**
Prioridade 1	Ampliação, fortalecimento e integração da rede de proteção.	Municipal Estadual
Prioridade 2	Realizar diagnóstico da violência contra a criança e adolescente em Matinhos e estudo sobre a proteção e falta de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Municipal
Prioridade 3	Fortalecimento das Campanhas que tratam dos Direitos da Criança e do Adolescente com ações efetivas durante todo o ano, com realização de oficinas pedagógicas p/ divulgação do Eca.	Municipal Estadual Federal
Prioridade 4	Ampliação do Efetivo da "Patrulha Escolar" no Município.	Estadual
Prioridade 5	Criação de Festival Cultural e Esportivo de Promoção dês Direitos da Criança e do Adolescente.	Municipal

EIXO III: ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Criar projetos voltados para as Crianças e Adolescentes ex: atividades extracurriculares, cursos profissionalizantes, visitas a parques e museus, e etc.	Municipal
Prioridade 2	Garantir a dedicação exclusiva dos profissionais que trabalham diretamente com crianças e adolescentes criando uma Política Publica de valorização e melhor remuneração.	Municipal Estadual
Prioridade 3	Captação de recursos para resgate do Centro Profissionalizante de Matinhos CCP	Municipal Estadual Federal
Prioridade 4	Promover incentivos Fiscais para empresas que desenvolvam projetos sociais voltados para as Crianças e Adolescentes.	Estadual Federal
Prioridade 5	Investir em capacitação especifica voltada a elaboração de projetos que visam a garantir a proteção integral da Criança e do Adolescente.	Municipal Estadual

EIXO IV: PARTICIPAÇÃO, COMUNICAÇÃO E PROTAGONISMO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Elaboração de plataforma de recebimento de denuncias de alunos de forma anônima, que contenha filtro de diagnostico, e que se aplique o sistema de proteção integral.	Municipal Estadual
Prioridade 2	Implantar nas escolas equipe multidisciplinar para identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem as crianças e adolescentes e auxiliá-los na sua proteção integral.	Municipal Estadual
Prioridade 3	Criar projetos que incluam as Crianças e adolescentes do Município trabalhando as especificidades culturais de diferentes seguimentos, através de oficinas, contraturnos e/ou outros.	Municipal Estadual Federal

EIXO V: ESPAÇOS DE GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DAS POLITICAS PUBLICAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRIORIDADE	PROPOSTA	ÂMBITO
Prioridade 1	Implantar sistema de vigilância Socioassistencial.	Municipal
Prioridade 2	Publicizar calendário Anual das Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos diversos meios de comunicação como: site da prefeitura, rádios, postos de saúde, CRAS, CREA, escolas, e etc. As ATAS das Reuniões e as ações deliberadas nas Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.	Municipal
Prioridade 3	Oportunizar diálogo e articulação entre outros Conselhos Municipais interligando e trabalhando em conjunto.	Municipal
Prioridade 4	Elencar metas de ações a curto, médio, e longo prazo envolvendo as Secretarias que trabalham no atendimento de Crianças e Adolescentes.	Municipal Estadual
Prioridade 5	Buscar levantar junto a comunidade as principais demandas e Propostas. Fortalecer e auxiliar na criação de associações de moradores, utilizando esse espaço para diálogos sobre assuntos como: O que é o CMDCA, o que é Política Publica, ECA, e a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. E trabalhar em conjunto o Poder Publico medidas que tratem das prevenções de abusos, violência trabalho infantil e outros.	Municipal

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Matinhos/2018

Cadernos CapacitaSUAS – Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – é uma estratégia de apoiar a execução de Capacitação do SUAS, visando aprimoramento da gestão e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais. MDS 2014.

IPARDES - Instituto paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – 2018

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia – 2017

BRASIL – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL – Constituição da República Federativa do Brasil. 17ª edição. São paulo: Saraiva 1997.

Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução MDS – Guia – Emenda - 2018)

Publicado por:
Pamela Chaiane Portela Rocha
Código Identificador:63DA8674

GABINETE
DECRETO Nº 572/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação noOrçamento Geraldo Município de Matinhos no valor de R$ 211.000,00 (duzentos eonze mil reais)e alterar no PPA2018/2021 e na LDO2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) na forma abaixo especificada:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0114.2059	3319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	00303
08.001.0012.0361.0108.2024	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	155.000,00	00104
12.001.0010.0301.0113.2071	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	51.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder ExecutivoMunicipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$211.000,00(duzentoseonzemilreais)**conforme segue abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
08.001.0012.0361.0108.2026	3335043000000000000	Subvenções sociais	155.000,00	00104
12.001.0010.0301.0113.2052	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	56.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterada a Lei 2157 de 09 de dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, conforme alterações orçamentárias disposta nesteDecreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos11e12,ovalorglobaldasações,noexercíciode2021.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de junho de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:86477CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDIITAL PSS 001/2021 COVID-19

EDITAL PSS Nº. 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COVID 19 (NOVO CORONAVÍRUS)
Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO/PARANÁ
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 67/97, Lei 614/2021, Consolidação das Leis Trabalhistas, art. 37, IX e Art. 196 ambos da Constituição Federal, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público e de caráter temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais de nível superior, a qual será operacionalizada pela Comissão Organizadora de que trata a Portaria n°. 194/2021, resolve TORNAR PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **MÉDICO** para atuar no combate a pandemia do novo CORONAVIRUS-COVID19 junto ao Munícipio de MATO RICO, para o exercício das atribuições descritas no Anexo II, nas condições a seguir declinadas:
QUADRO DE VAGAS

Função	Nº de Vagas	Valor Salário mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
MEDICO CLINICO (PARA ATUAR NA PANDEMIA DO COVID-19)	02	R$ 12.411,35	**20hrs** semanais	Ensino Superior Completo Registro no Conselho de Classe – Vigente. CRM/PR

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise de Currículos e Títulos, tendo como objetivo a seleção e o recrutamento de profissional na função de **MÉDICO** para atuar no combate a pandemia do novo CORONAVIRUS-COVID19 no Município de Mato Rico - PR, para o cargo conforme o quadro acima, conforme as condições previstas neste Edital, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial, – contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
1.2 - Os candidatos para o cargo que de acordo com a classificação final forem convocados para a assinatura do contrato, deverão atuar na execução das atribuições funcionais – Anexo I, e cumprir com as obrigações contidas neste edital.
1.3 - O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo período de 3(três) meses no interesse da administração pública.
1.4 - É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;
1.5 - Os contratados serão avaliados periodicamente, pelas Secretarias Municipais nas quais estiverem atuando, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pelas Secretarias Municipais onde estiverem desenvolvendo suas atividades, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 – As inscrições serão realizadas no período: de 29/06/2021 a 06/07/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, situado na Avenida das Araucárias, S/N, Centro-Pr, no setor de Recursos Humanos ou através do e-mail: adm@matorico.pr.gov.br.
2.2 - Os horários para a entrega dos respectivos requerimentos junto a sede da prefeitura será das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias referidos no subitem "2.1".
2.3 - Requisitos para inscrição no Processo Seletivo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente, com habilidades e competências mínimas para o uso da língua portuguesa;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
d) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função;
f) Reconhecida idoneidade moral (atestado de antecedentes);
g) Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
h) Possuir ensino e requisitos de acordo com o cargo pretendido na data da inscrição;
i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação para exercício da função;
j) Apresentação, no ato da inscrição, de toda a documentação exigida neste edital, de forma legível.
l) Conhecimento dos termos deste edital.
m) ter disponibilidade de carga horaria semanal de 20 horas a serem cumpridas conforme a necessidade da Administração Municipal.
3 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
3.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "2" e seus subitens deste edital, com o candidato imprimindo e preenchendo o Requerimento de Inscrição - Anexo II, e a este anexar cópias **autenticadas** legíveis dos documentos pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição, para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) Currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, constantes do subitem "8.2", deste edital, e;
b) documento de identidade pessoal.
3.2 Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidatos que não atendam às alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3 - Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no presente certame.
3.4 - As fotocópias dos documentos a que se referem os subitens "3.1" alínea "a" e anexos e "8.2" deverão ser **autenticadas em Tabelionato de Notas**, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação.
3.5 - É obrigatória para os candidatos a apresentação junto ao Requerimento de Inscrição, de uma relação da documentação que está sendo apresentada, assim disposto na alínea ‘a’ do item 3.1.

3.6 - Para as inscrições realizadas através de e-mail (adm@matorico.pr.gov.br), todos os documentos que forem digitalizados devem ser autenticados ou assinados digitalmente sob responsabilidade do candidato.
3.7 - O candidato fica ciente que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato de inscrição, os quais serão comprovados, inclusive quando do procedimento de contratação pelo setor competente.

4 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

4.1 - Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração pública ou particular, se esta com firma reconhecida em cartório, acompanhadas das copias legíveis e autenticadas dos documentos pessoais do procurador e do candidato.
4.1.1 - No caso de procuração deverá ser juntada de igual fotocópia do documento de identidade do procurador com foto.
4.2- O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Duas (02) fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Duas (02) fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal), salvo os casos de acumulação expressas em lei.
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datadas;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe vigente-CMR/PR.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.

7 - REMUNERAÇÃO

7.1 - O valor do salário é o definido no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste Edital.
7.2 – os cargos que fizerem jus a insalubridade/periculosidade, serão pagos a base do salario mínimo, conforme prevê o Art. 192 da CLT.

8 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 - A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
8.2- Tabela de Títulos para Avaliação:

AVALIAÇÃO DE TITULOS				
CARGO MEDICO				
Item	Títulos	Máximo De Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
1	Certidão fornecida pela Empregadora; Certidão fornecida por órgãos públicos; ou registro em carteira de trabalho	Tempo de experiência na área de medicina em geral: Setor privado (anos)	3,0	**15,0**
		Serviço público (anos)	3,0	**15,0**
2	Certificado ou declaração de participação emitido pelos órgãos ministradores dos eventos. Frequência e conclusão de curso e extensão e capacitação, participação em congressos, seminários, encontros, ciclos de estudos e palestras e outros eventos relacionados a sua área de atuação (será considerada a participação como ouvinte como ministrante ou palestrante	Curso com carga horaria inferior a 16 horas ou sem carga horaria definida, não serão consideradas.	0,0	**0,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria igual superior a 16 horas e inferior a 40 horas	2,0	**10,0**
		Curso na área de atuação com carga horaria mínima de 40 horas ou carga horaria superior	3,0	**15,0**
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de aproveitamento emitidos por instituições de ensino devidamente credenciados, autorizadas e reconhecidas pelo MEC	Pós graduação em nível especialização- latu sensu na área relacionada de atuação carga horaria mínima do curso de 360 horas.	10,0	**10,0**
		Mestrado na área relacionada de atuação	15,0	**15,0**
		Doutorado na área relacionada de atuação	20,0	**20,0**
			TOTAL	**100**

8.3 - Para o tempo de experiência, o ano será contado na proporção de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, desprezados o restante do tempo, quando inferior a 6 (seis) meses. Os prazos iguais ou superiores a 6 (seis) meses, serão arredondados para ano.
8.4 - O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
8.5 - Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela presente no item 8.2.
8.6 - Nas declarações ou certidões para fins de pontuação como tempo de experiência deverão constar a data de início e término do serviço público prestado.
8.7 - O tempo de serviço privado a ser comprovado com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída, ou vigente até a data do edital.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 - Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado será divulgado no site **www.matorico.pr.gov.br**, afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Rico - PR, e publicado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
9.2 - Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 5 (cinco) pontos na tabela de títulos.
9.3 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
9.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrição que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo II, preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou Documentos para Inscrição incompletos.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso em 2 (dois) dias úteis, contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 8.2 a ser protocolado no prazo constante no anexo III do presente Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, situado na Avenida das Araucárias, S/N, Centro, Mato Rico-Pr, obrigatoriamente acompanhado de documento com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso. A Comissão Organizadora decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
10.2 - Não se admitirá recurso interposto por via postal, fax e ou e-mail, bem como não serão respondidos questionamentos via whatsApps.
10.3 - Não se conhecerá de pedidos de reconsideração.
10.4 - A relação dos candidatos aprovados após a análise dos recursos será divulgada por edital.

11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será realizado segundo os seguintes itens:
a) pela idade;
b) pelo numero de filhos;
c) por sorteio.

12 - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.matorico.gov.br** e afixado no Quadro de Editais nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Rico/PR.

13. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Às pessoas portadoras de deficiência física são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, e demais dispositivos legais, igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário da realização de eventual prova ou entrevista, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritas do deficiente, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior aquelas iguais ou superiores a tal valor.
13.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
13.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
13.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá a ordem de classificação.
13.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
13.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
13.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
13.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 - A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, terá duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez pelo período de 3(três) meses no interesse da administração pública.
14.2 - Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.matorico.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos documentos constantes no item 5.1.
14.3 - O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4 - O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade máxima de (06) seis meses, prorrogável por até 3 (três) meses a contar da data da publicação da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Órgão Oficial do Município e no site **www.matorico.pr.gov.br**
15.2 - As atribuições dos cargos são as descritas no Anexo I.
15.3 - Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) - Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 3.1 e 8.2 deste Edital; e
b) - Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4 - Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5 - Os contratos firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, nos casos previstos na legislação vigente, ou após o preenchimento das vagas mediante convocação de candidatos aprovados para cargos em concurso público de provimento efetivo ou emprego público, sem penalidades para o contratante.
15.6 - Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado que não alcançarem as vagas ofertadas nos empregos permanecerão como Cadastro de Reserva durante a validade do presente certame.

15.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

Mato Rico- PR, 25 de junho de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DO EDITAL PSS Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO DE MÉDICO Carga Horária Semanal: 20h
Sumária: Prestar atendimento médico em cínica geral a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública em áreas urbanas e rurais atendendo a demanda provocada pela pandemia do novo corona vírus (Covid 19).
Detalhada:
1. Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexibilidade, quando necessário;
2. Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividade clínica, cirúrgica, ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantados e/ou implementadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao indivíduo;
5. Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados;
6. Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas;
7. Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho;
8. Realizar exames pré-admissionais, avaliando as condições gerais de saúde do candidato em relação ao cargo a que se destina;
9. Atender a demanda provocada pela pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (Covid 19).

ANEXO II
DO EDITAL PSS Nº 001/2021
Ficha de inscrição Nº _____
MÉDICO ( )
Dados de Identificação
Nome..... RG.....CPF.....
Nacionalidade.....Naturalidade.....
Endereço.....
Bairro.....Cidade..... Estado.....CEP.....
Sexo.....Nascimento...../...../.....
Estado Civil.....Número de filhos..... Telefone.....Email.....

Mato Rico,.....de.....2021.

_____
Assinatura do Candidato

Comprovante de entrega de Títulos e Documentos
Edital PSS nº 001/2021
Inscrição nº _____.
Certificamos que o (a) Sr (a)_____ comprovou documentos declarados na inscrição do PSS conforme edital __/2021.
1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:
( ) Cópia do RG.
( ) Cópia do CPF.
( ) Cópia do Comprovante de Residência.
( ) Diploma/ certidão de conclusão de curso de nível superior
( ) Diploma/ certidão de pós graduação Quantidade _____.
( ) Tempo de serviço Privado: Anos ____.
( ) Tempo de serviço Publico: Anos ____.
( ) Curso com carga horaria de 16 a 40horas: Quantidade ____.
( ) Curso com carga horaria superior a 40horas: Quantidade ____.
( ) Diploma de mestrado da área de atuação: Quantidade ____.
( ) Diploma de doutorado da área de atuação: Quantidade ____.
Outros Certificados a descrever:_____
Declaro que li e aceito os termos do Edital 001/2021,

Mato Rico, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do funcionário Responsável pelo recebimento dos documentos

_____
Assinatura do Candidato (a)

EDITAL PSS 001/2021

REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(somente para portadores de necessidades especiais)

Nome:_____
Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Deficiência: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
( ) Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial
( ) Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial:_____

_____/____/ 2021
_____
Candidato
(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

ANEXO III
DO EDITAL PSS Nº 001/2021
CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	28/06/2021
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	29/06/2021 A 06/07/2021
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	08/07/2021
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h de segunda a sexta-feira	09/07/2021 A 12/07/2021
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	14/07/2021
Divulgação do edital da homologação das inscrições	15/07/2021
Divulgação do edital da classificação provisória	16/07/2021
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h	19/07/2021 A 20/07/2021
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	22/07/2021
Divulgação do edital da classificação final	23/07/2021
Divulgação da homologação da classificação final	26/07/2021
Divulgação do edital para distribuição de vagas	26/07/2021

OBS: o presente cronograma poderá sofrer alterações nas datas mencionadas, de acordo com os interesses da municipalidade, sendo qualquer alteração devidamente publicada no órgão oficial do município de Mato Rico, e no site da Prefeitura do Município de Mato Rico.

ANEXO IV
DO EDITAL PSS Nº 001/2021
MODELO DE ATESTADO MÉDICO ATESTADO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º __/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Mato Rico. _____, ____ de _____ de 2021. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2021.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO V
DO EDITAL PSS Nº 001/2021
TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Mato Rico, _____ de _____ de 2021.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
DO EDITAL PSS Nº 001/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nome:_____ Endereço:_____ FONE_____Nº inscrição_____Email:_____
RG:_____CPF:_____ ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

Local e Data: _____,_____/_____/2021.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E0BA5CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 570 DE 25 DE JUNHO DE 2021

João Soares Miranda, Secretário Municipal de Administração (Portaria nº 456), no uso de suas atribuições conforme Decreto Nº 49 de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a fixação e delegação de competências aos secretários municipais;

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Secretaria Municipal de Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	1/2021 ID-2	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 1.542,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	2/2021 ID-3	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 49.411,65		

Fiscal Titular:	DÉBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	3/2021 ID-5	Vigência:	18/02/2021 a 05/08/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	4-2021		
Contratado:	KARDS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços especializadana confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações descritas no Termo de Referência.		
Valor	R$ 895,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	3/2021 ID-7	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 214.690,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	4/2021 ID-8	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 54,700,97		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	5/2021 ID-9	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP		

Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 9.150,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	6/2021 ID-10	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, a fim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 2.980,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	7/2021 ID-11	Vigência:	09/02/2021 À 09/02/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	41/2020		
Contratado:	MBM TECNOLOGIA E INSDUSTRIA DE INFORMATICA LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 44.350,00		

Fiscal Titular:	MIRIÉLEN DA CUNHA		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	11/2021 ID-22	Vigência:	05/03/2021À 05/03/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	3/2021		
Contratado:	CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIOS LTDA - ME		
Objeto:	Contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 557.141,00		

Fiscal Titular:	MIRIÉLEN DA CUNHA		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	12/2021 ID-37	Vigência:	23/03/2021 À 23/03/2022
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº Licitação:	12/2021		
Contratado:	METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		
Objeto:	Contratação de Empresa para realizar a capacitação e treinamentos destinados à formação dos servidores públicos, em temas da administração pública, visando a atualização das exigências legais atuais, padronização de procedimentos internos ,análise de casos e debates destinados a aplicação prática dos conhecimentos teóricos, implantação de sistema de controle e autocontrole de procedimentos internos de forma integrada entre as secretarias municipais, no formato in company, conforme especificações descritas no Pedido de Contratação		
Valor	R$ 235.200,00		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	26/2021 ID-40	Vigência:	23/03/2021 À 23/03/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	7/2021		
Contratado:	CIA ULTRAGAZ S/A		
Objeto:	Contratação de Empresa para Fornecimento de Recargas de Gás GLP, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações descritas em Edital		
Valor	R$ 60.277,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	17/2020 – ID- 61	Vigência:	26/04/2021 À 13/05/2022
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	14/2020		
Contratado:	L2F SITEMAS WEB		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, hospedagem e Manutenção do website em conformidade com a Lei Federal de acesso à Manutenção à informação Nº 12.527/2011, Desenvolvimento do Layout, contendo Link para o portal de transparência, Diário Oficial (com assinatura eletrônica), Sistema de Informação ao Cidadão, Leis Municipais, Concursos, Portal de Notícias do Município, Mural de Licitações, Plano Diretor, Formulário de Contato, Gestão Atual,Secretarias, bem como a disponibilização e configuração de contas de e-mail Oficial ilimitadas. Ficando de responsabilidade da contratada alimentar o site diariamente, a pedido da Secretaria Municipal de administração.		
Valor	R$ 8.640,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	19/2020 ID-66	Vigência:	05/05/2021 À 15/05/2022
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	03/2020		
Contratado:	BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LDTA - ME		
Objeto:	Contratação de Empresa especializada em fornecimento de software antivírus, a fim de garantir e integridade do parque tecnológico e manter em funcionamento os sistemas essenciais deste Município, a pedido da Secretaria Municipal de administração		
Valor	R$ 3.493,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	58/2020 ID-85	Vigência:	04/07/2020 À 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	J L MARTINS – INFORMÁTICA ME		
Objeto:	Contratação de empresa para futuro fornecimento de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações		

	descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 40.762,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	59/2020 ID-86	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	A H DA S MORAES		
Objeto:	Contratação de empresa para futuro fornecimento de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 9.517,00		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	60/2020 ID-87	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA		
Objeto:	Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Toners e Cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 39.506,50		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	61/2020 ID-88	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	WP DO BRASIL LDTA EPP		
Objeto:	Contratação de empresa para futuro fornecimento de toners e cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 4.227,81		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	62/2020 ID-89	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME		
Objeto:	Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Toners e Cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 5.846,48		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	63/2020 ID-90	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		
Objeto:	Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Toners e Cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 15.724,40		

Fiscal Titular:	CLÁUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	64/2020 ID-91	Vigência:	04/07/2020 a 04/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	17/2020		
Contratado:	TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP		
Objeto:	Contratação de Empresa para futuro fornecimento de Toners e Cartuchos, em atendimento as Secretarias Municipais para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 2.660,00		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	68/2020 ID-100	Vigência:	30/07/2020 a 30/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado:	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar condicionado, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I		
Valor	R$ 10.518,00		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	69/2020 ID-101	Vigência:	30/07/2020 a 30/07/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	24/2020		
Contratado:	REFRIFRIO AR CONDICIONADOS LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Ar condicionado, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I		
Valor	R$ 3.300,00		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	70/2020 ID-103	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		

Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	DGW BRASIL EIRELI ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 16.138,07		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	71/2020 ID-104	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 44.319,51		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	72/2020 ID-105	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	KLEBER DE MOURA DALABONA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 42.790,76		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	73/2020 ID-106	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 69.183,93		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	74/2020 ID-107	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	SOLO COMERCIAL LTDA - EPP		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 7.272,70		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	75/2020 ID-108	Vigência:	05/08/2020 a 05/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	25/2020		
Contratado:	T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONICOS		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.		
Valor	R$ 133,98		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	77/2020 ID-111	Vigência:	20/08/2020 a 20/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	29/2020		
Contratado:	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - ME		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
Valor	R$ 26.475,60		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	78/2020 ID-112	Vigência:	20/08/2020 a 20/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	29/2020		
Contratado:	FABRISGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
Valor	R$ 43.893,50		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	79/2020 ID-113	Vigência:	20/08/2020 a 20/08/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	29/2020		
Contratado:	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA		
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.		
Valor	R$ 5.082,60		

Fiscal Titular:	CLAUDIO ALESSANDRO LOMBARDO

Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	40/2020 ID-148	Vigência:	25/09/2020 a 25/09/2021
Modalidade:	DISPENSA		
Nº Licitação:	39/2020		
Contratado:	BACKUP DADOS – NIMBUS SOFTWARE LTDA ME		
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Backup, Armazenamento, Processamento e Transmissão de Dados em Nuvem, com disponibilidade de 01 (um) Terabyte de Espaço Virtual em Servidor que garanta a Segurança das Informações e Acesso Remoto, Permanente e Ilimitado de Forma Rápida, também via Web, através de Software especifico para este fim, garantindo a Confiabilidade e Proteção dos Dados Armazenados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência		
Valor	R$ 3.968,00		

Fiscal Titular:	LARICE BONSENHOR BORN		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	45/2020 ID-166	Vigência:	30/10/2020 À 30/10/2024
Modalidade:	CONCORRÊNCIA		
Nº Licitação:	1/2019		
Contratado:	FABIANA ALVES DA SILVA-RESTAURANTE		
Objeto:	Concessão para a utilização de parte do terminal rodoviário Brasílio Carlos Jorge Buffara", para instalação e desenvolvimento da atividade de Lanchonete no BOXE abaixo descrito e a administração, sem cobrança de taxas de utilização,dos Banheiros da Rodoviária localizada à Rua Odilon Negrão, ao lado da Praça Olympio Trombini no Centro, no município de Morretes/PR		
Valor	R$ 7.690,00		

Fiscal Titular:	CLAUDIO ALESSANDRO LOMBARDO		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	47/2020 ID- 169	Vigência:	16/11/2020 À 16/11/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	42/2020		
Contratado:	PUBLITECH SOFTWARES LTDA		
Objeto:	A presente Licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BASICO.		
Valor	R$ 499.463,16		

Fiscal Titular:	DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS		
Gestor:	JOÃO SOARES MIRANDA		
Contrato	57/2020 ID- 2020	Vigência:	29/06/2020 À 29/06/2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº Licitação:	19/2020		
Contratado:	ELIZANDRO DA SILVA LOPES		
Objeto:	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e equipamentos específicos, que serão utilizados pelos servidores do Corpo de Bombeiros para o desempenho de suas tarefas diárias, pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.		
Valor	R$ 46.431,00		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para fiscalizar e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o instrumento de contratação anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o instrumento de contratação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa das partes.
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência ao superior hierárquico;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas, que deverá ser assinado pelo Gestor responsável;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, apresentando expressamente os motivos pelo qual se deu a rejeição parcial ou total do bem/serviço. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidade são contratado;
Alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo previsto.

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, ao final de contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com tempo hábil para a formalização do instrumento, sempre que possível num prazo superior a 30 (trinta) dias;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

Solicitar à contratada esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação dos serviços ou entrega do objeto;

Encaminhar à autoridade competente eventual pedido de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Morretes, 25 de junho de2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:99A21B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/20021 CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/20021

CONVOCAÇÃO

O Município de Morretes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, **convoca os candidatos** aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para atuação no Hospital e Maternidade Municipal Dr. Alcídio Bortolin e centro de enfrentamento ao Covid, abaixo relacionados, a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2021 e no presente Edital:

1. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão enviar os títulos declarados na inscrição do Processo Seletivo Simplificado por e-mail para o endereço eletrônico psscovidmorretes@gmail.com, até a data de **01 de julho de 2021**, para avaliação da Comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde para avaliar os títulos.

1.2 A comissão, após análise dos títulos, informará ao candidato sobre deferimento ou indeferimento da análise de títulos, estando apto para assumir o emprego público ou eliminado do processo.

1.3 O candidato que estiver apto a assumir o emprego público deverá apresentar o título original, bem como todas as documentações solicitadas no item 3 deste edital, para conferência por parte do Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada no item 2 deste edital.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os documentos em cópias deverão ser entregues no dia **05 de julho de 2021,** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua General Carneiro, SN, Centro, Morretes/PR.

2.2 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência do Departamento de Recursos humanos. Serão retidas somente as cópias dos documentos originais.

2.3 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

2.4 Serão eliminados do certame os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem, em conformidade com item 7.9 do Edital 01/2021 - Edital Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS
EMPREGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Kelli Cristine Silveira de Aguiar	100	1º - geral
Neusa Cristina Leining de Araújo	60	2º - geral
Maria Ângela Flores	60	3º - geral
Jucilene de Fátima Merchiori	60	4º - geral

EMPREGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Martim Platner Neto	100	1º - geral
Hedne Maria Mesquita Correa dos Santos	100	2º - geral
Maria da Conceição da Silva e Silva	100	3º - geral
Dilza Terezinha Ferreira Araújo	100	4º - geral
Nathami da Silva Fagundes	50	1º - PcD
Edineia Rosana Constantino	100	5º - geral
Cleide Mara Itner	100	6º - geral
Vilson Aparecido dos Santos	100	7º - geral
Sueli Boruch	100	8º - geral
Ana Cristina Alves dos Santos	100	9º - geral
Itamar Maurício dos Santos	100	10º - geral
Magali Aguiar de Ramos	100	11º - geral

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Nobuko Gondo	75	1º - geral
Chade Nagib Taha	50	2º - geral
Priscila Maria Menezes Uchoa	50	3º - geral
Willian Ivan Miyasato	50	4º - geral

EMPREGO: SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CANDIDATO	Pontuação	Classificação
Sandro Salim Kalil	100	1º - geral
Antonio Cícero Mariano	100	2º - geral
Nelci Cunha Mariano	100	3º - geral
Daniele Meduna	100	4º - geral

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 São requisitos para a contratação:
a) a classificação no processo seletivo;
b) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
c) estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
e) comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
f) ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
g) possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
h) não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
i) não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
j) a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
k) Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
l) Apresentar o documento constante do Anexo III do edital de abertura do PSS.

3.2 Além do exigido no item 3.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO

Enfermeiro: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

Médico clínico geral: Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná.

Técnico em Enfermagem: Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná.

3.3 O candidato que não obedecer às normas do item 3.1, será substituído pelo classificado subsequente;

3.4 O candidato contratado será lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

3.5 O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado deverá assinar o Termo de Desistência. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo estipulado, o e-mail de convocação sem resposta será considerado prova tácita de desistência.

3.6 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 25 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

THEREZA NAMIE MURAGUCHI MAZURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Poliana Tonetti de Araujo
Código Identificador:D1B51F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATO 03/2021

TERMO ADITIVO 003/2021
CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE	**Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu,** Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 81.266.058/0001-83. Neste Ato devidamente representado pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **Divo Malacarne,** brasileiro, portador do RG nº 1.951.131-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, nesta cidade.
CONTRATADA	**GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Brasil, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº **72.464.332/0001-38**, representada neste ato pelo senhor, José Kubiaki, portador(a), da cédula de identidade RG nº 4.068.717-3, e do CPF nº 492.764.419-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR – fica acrescido ao valor original do contrato 003/2021, cláusula terceira o valor de R$ 486,12 (quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos), ao valor original de R$ 2.117,80 (Dois mil cento e dezessete reais e oitenta centavos)) conforme tabela a baixo.

Item	Descrição	MARCA	UNID	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
02	**MULTICABO 12 VIAS** -Descrição do Produto: Multicabo para ligações/interligações estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio) bitola de 0,20mm²/24 AWG, estanhado, veias na cor azul numerada e capa preta. -Cor: Preto -Diâmetro: 10,5mm² -Revestimento 1: PVC -Revestimento 2: -Tipo 1: Áudio	SPARFLEX 12P	MTS	3,75	R$ 38,00	R$ 142,50
03	**CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA** - Pólos: 3 Pólos - Corpo: Metal Niquelado - Sistema de fixação com guia de Pvc - Revestimento: Plástico	CSR/Q33/ Q34	UND	7	R$ 11,66	R$ 81,62
04	**CABO SINAL** -Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², Ø 6.0mm, estéreo. -Condutor 2x0,30 mm² -Estéreo -Isolamento Polietileno -Blindagem Fita de aluminio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado) -Cobertura PVC Flexível	DATALINK/ 2X0,30	MTS	10	R$ 6,70	R$ 67,00
06	**MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA** -Serviço de instalação completo dos itens acima descritos nesta tabela. -Passagem de fios. -Confecção de cabos com conectores. -Confecção dos conectores da medusa. -Regulagem dos microfones e do sistema de som completo após a ligação dos novos microfones.		UND	01	R$ 780,00	R$ 195,00
TOTAL						**R$ 486,12**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá alteração de prazo ficando vigente até 31/12/2022 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do Contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu, 08 de junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	*GRADIARA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:2D346C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 276/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 276/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 158 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 161 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 24 de junho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:95B1D661

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.58/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2021
PROCESSO N. 37/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **A. C. L. ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 22.627.453/0001-85.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UD	5	Becker forma baixa graduado com bico 500 ml.	NALGON	12,00	60,00
2	UD	10	Becker forma baixa graduado com bico 1000 ml.	NALGON	15,00	150,00
3	PCT	40	Pipeta VHS, de poliestireno graduada, descartável para ensaio de VHS, a parte inferior da pipeta, onde há um embolo (bulbo), branco, deve ser encaixada no tubo de coleta de sangue. A pressão exercida no tubo e o filtro, localizado na parte superior da pipeta, farão com que o sangue preencha a pipeta, por capilaridade, permitindo a execução do ensaio de VHS c/ 25 unid.	CRALPLAST	43,50	1.740,00
6	UD	100	Cálice de sedimentação para método de hoffman - acrílico, 200 ml, com pé.	JPROLAB	4,40	440,00
7	PCT	25	Coletor para fezes c/ pá e tampa capacidade para 80 ml c/100 unid.	FIRSTLAB	36,00	900,00
8	UD	750	Tubo cônico em polipropileno, graduado, 12 ml para preparação de exame rotina de urina.	CRALPLAST	0,22	165,00
9	PCT	500	Coletor de urina com tampa pote 80ml c/ 100 unid.	CRALPLAST	30,50	15.250,00
10	PCT	10	Parasito filtro unidade com 100 unid.	DESKARPLAS	80,00	800,00
12	UN	6	Estante dupla face para microtubos tipo eppendorf 0,5/1,5/2,0 ml. Para 60 microtubos de 0,5/1,5/2,0ml. Características: Feito em polipropileno (PP).Autoclavável-Resistente a temperatura de -86ºC / + 121ºC. Base alfa numérica.Usado em PCR e para armazenamento em freezer e geladeiras.	CRALPLAST	10,00	60,00
13	PCT	20	Pipeta Pasteur Plástica ate 3 ml, polipropileno, 150 mm de comprimento c/500 unid.	CRALPLAST	91,00	1.820,00
16	CX	500	Tubo a vácuo com gel separador 3,5 ml. Tubo para coleta de sangue a vácuo 13X75 mm com gel e ativador de coagulo, tampa amarela, volume 5 ml c/100 unid.	VACUPLAST	76,00	38.000,00
17	CX	20	Mini tubo para coleta com EDTA para volume de 500ul de sangue de tamanho 11X40 mm, cor da tampa roxa e indicação de uso para hematologia c/ 50 unid.	VACUPLAST	45,00	900,00
19	CX	500	Tubo a vácuo 13x75mm com EDTA k3 tampa roxa 4ml, rack c/100 tubos	VACUPLAST	51,00	25.500,00
20	CX	150	Tubo a vácuo 13x75mm c/ fluoreto 4ml tampa cinza, rack c/100 tubos	VACUPLAST	54,80	8.220,00
21	CX	500	Agulha p/ coleta a vácuo 25x8 cx100 unid.	VACUPLAST	48,00	24.000,00
22	UD	20	Adaptador p/ coleta a vácuo	VACUPLAST	0,12	2,40
23	CX	10	Escalpe a vácuo 23g 7" c/50 unid.	VACUPLAST	44,00	440,00
25	UD	500	Tubo de ensaio - vidro - 12x75mm - 5 ml	PRECISION	0,18	90,00
26	UD	100	Tubo de ensaio de vidro 15x100mm	PRECISION	0,34	34,00
27	CX	200	Lamínula 24x24 c/100 unid. de vidro boro silicato de alta pureza; na dimensão de 24 x 24mm e espessura entre 0,13 a 0,17mm; lisa, grau de transparência tva=91,8%; incolor; para coleta de material para analise; para uso em microscopia; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada para o produto -rotulo com nr. de lote, fabr/val. e procedência	FIRSTLAB	5,50	1.100,00
28	UD	10	Pipeta sorológica de vidro 10 ml	PRECISION	5,00	50,00
34	UD	4	Termômetro para estufa de secagem e esterilização mínima -10 a +260 máxima	INCOTERM	115,00	460,00
36	UD	12	Nionlab. 1000ml, detergente não iônico, biodegradável parar lavagem de material medico cirúrgico, laboratorial e de equipamentos.	UP BRASIL	107,50	1.290,00
38	UD	5	Lâmpada de halogênio- 20w, 6v, g4, para microscópio nikkon eclipse e-200.	OSRAM	22,00	110,00
39	UD	10	Relógio despertador de 0 a 60 minutos	CRALPLAST	29,50	295,00
41	UD	3	Aspirador para pipetas ate 2 ml em polipropileno	CRALPLAST	25,00	75,00
42	UD	3	Aspirador para pipetas de ate 10 ml em polipropileno	CRALPLAST	25,00	75,00
46	UD	1	Câmara de Neubauer espelhada, em vidro; com sulco separador com mínimo de 3mm de largura e 1,5mm de espessura; com 02 lamínulas; para contagem de glóbulos sanguíneos; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	GLOBAL	348,00	348,00
47	CX	25	K-CELL P/ CONT.SEDIMENTOS URINARIOS CX 100 UNID. Lamina de plástico para contagem de sedimentos urinários com 10 poços feitos em PMMA.	CRALPLAST	388,00	9.700,00
48	CX	5	Swab coleta de amostras estéril. Com haste de madeira e ponta de algodão, embalados individualmente. Caixa com 100 unidades	ABSORVE	39,90	199,50
49	PCT	30	Saco para autoclave 20 litros, 40X60 cm, pct c/20 unid.	OLEN	18,00	540,00
51	CX	50	Tubo capilar vidro sem heparina 75x1x1,5mm; para microhematocrito; autolavável; acondicionado em caixa com 500 unidades - rotulo com nr. de lote, data de fabricação e procedência	PRECISION	30,00	1.500,00
54	FR	100	Solução pronta de sulfato de zinco a 33%1.000 ml para amostra de fezes. Embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; validade do produto apos entrega de no mínimo, 1 ano.	DINAMICA	48,00	4.800,00
55	KIT	15	Conjunto para coloração rápida em hematologia.O Panótico Rápido LB baseia-se no princípio de coloração hematológica estabelecida por Romanowsky, atuando em 15 segundos.Amostra: A amostra usada consiste em lâminas com extensões de sangue periférico (ou outros materiais pertinentes). Os critérios de aceitação e rejeição devem ser estabelecidos pelo setor de Hematologia do laboratório.Reagentes: Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%- Panótico rápido no 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1%- Panótico rápido no 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%	LABORCLIN	37,50	562,50
56	FR	5	Lugol Forte acondicionado em frasco âmbar de 500ml com rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos. Frasco com 500ml	LABORCLIN	33,90	169,50
57	FR	5	óleo de imersão para microscopia - 100 ml acondicionado em frasco plástico conta-gotas com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	LABORCLIN	18,50	92,50
58	FR	6	Descorante de Gram 1000 ml álcool-acetona - descorante para método de Gram - pronto para o uso; com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	LABORCLIN	29,00	174,00
59	UD	10	Panótico rápido no 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%-	LABORCLIN	16,00	160,00
60	FR	4	Cristal Violeta de Gram 500ml corante pronto para o uso, para coloração de Gram - 500 ml, frasco com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	LABORCLIN	28,00	112,00
61	FR	4	Fuccina Fenicada Gram 500 ml corante para método de Gram, pronto para o uso, 500 ml, frasco âmbar com rotulo contendo instruções de uso, numero de lote, data de fabricação e validade; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 2 anos	LABORCLIN	11,90	47,60
62	FR	400	Glutol 75g liq. 300 ml: Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola, ou limão.	LABORCLIN	5,50	2.200,00
63	FR	50	Glutol 50g liq. 300 ml: Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico, benzoato de sódio, aroma natural de guaraná, cola, ou limão.	LABORCLIN	5,50	275,00
70	CX	10	Garrote em tiras. Garrote descartável em tiras. Trata-se de uma tira contínua, livre de látex e sem talco, descartável. Versão 2,5 cm X 36 cm (caixa com 25 tiras destacáveis). Com cadastro na Anvisa.	VACUPLAST	26,00	260,00
77	FR	6	Soro anti-A 10 ml; reagente para determinação do sistema ABO na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	EBRAM	24,00	144,00
78	FR	6	Soro anti-B10ml; reagente para determinação do sistema ABO na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano	EBRAM	24,00	144,00
79	FR	6	Soro de controle de RH 10ml; monoclonal,controle negativo das classificações rh-hr = o reagente contém cloreto de sódio, albumina bovina, tampão fosfato, potencializadores e azida de sódio a 0,1 %. o produto é fornecido em frasco de 10 ml, acompanhado de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 microlitros. Acondicionado em frasco embalagem apropriada para o produto; acompanha rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega e bula com instruções detalhadas.	EBRAM	22,00	132,00
81	FR	4	Soro anti AB 10 ml; reagente para determinação do sistema AB na tipagem sanguínea. Embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	EBRAM	24,00	96,00
82	FR	6	Soro anti-D (RH) 10ml; Reagente monoclonal determinação do sistema RH na tipagem sanguínea. embalagem de acordo com a legislação vigente; frasco conta-gotas de 10 ml; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação e validade; bula com as instruções de uso; entrega programada; validade do material apos a entrega de no mínimo 1 ano.	EBRAM	42,00	252,00
83	FR	2	Albumina bovina 22% 10 ml albumina bovina a 22% pronta para o uso, utilizada para o teste em lâmina ou tubo. acondicionado em frasco conta-gotas de 10 ml, embalagem apropriada para o produto; rotulo c/nºlote, validade, data fabricação, validade no mínimo de 1 ano apos a data de entrega.	EBRAM	31,50	63,00
84	CX	20	TAP Kit de reagente calcificado e pronto para uso, para determinação manual ou automatizada do tempo de protrombina em plasma citratado, de acordo com o método QUICK. Reagente Líquido / pronto para uso Devidamente calcificado e tamponado, proporciona elevada estabilidade do reativo depois de aberto o frasco	CLOT	102,00	2.040,00

			(desde que conservado entre 2º e 8º C). Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio. Alta sensibilidade Na detecção dos transtornos do sistema extrínseco da coagulação que envolve os Fatores ll, V, Vll e X, tais como: controle da anticoaguloterapia oral, diagnóstico de deficiências congênitas dos fatores da via extrínseca da coagulação, diagnóstico de doenças adquiridas dos fatores de coagulação e controle da atividade de síntese hepática.			
85	CX	20	TTPA Kit de reagente pronto para uso, para a determinação manual ou automatizada do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada em plasma citratado, utilizando o Ácido Elágico como ativador. Reagente Líquido / pronto para uso Com um equilibrado tamponamento e reagente opticamente claro (alta sensibilidade foto-óptica), proporciona elevada estabilidade do reativo e precisão nas leituras automatizadas. Diferente dos produtos liofilizados, não sofre interferência com perda do liofilizado ou erro na reconstituição, nem com o risco de contaminação do produto com água ou durante seu manuseio mesmo após aberto (desde que conservado entre 2º e 8º C). Alta sensibilidade Níveis ótimos de ativador plasmático (Ácido Elágico) e do substituto das plaquetas (Fosfolipídios) dão ao reagente superior sensibilidade na detecção dos transtornos do sistema intrínseco da coagulação que envolve os Fatores VIII, IX, XI e XII e Fator Fletcher, tais como: hemofilia, lúpus anticoagulante e em especial o controle da terapia com heparina.	CLOT	100,00	2.000,00
92	KIT	10	VDRL (RPR) sem controle c/ 250 testes	LABORCLIN	38,00	380,00
93	FR	10	ASO Látex sem controle 4ml	EBRAM	71,00	710,00
100	KIT	35	Colesterol; enzimaticocolorimetrico; reação de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia colesterol oxidase; liofilizado; acompanha padrão; soro e ou plasma; execução automática; com bula com especificações técnicas detalhadas; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo numero de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano - kit com padrão de 5 ml e reagente 2x100ml . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	68,00	2.380,00
102	KIT	20	Triglicerídeos - líquido 2X100 ml reagente para dosagem de triglicérides; enzimático colorimétrico; de ponto final; faixa de leitura visível; metodologia glicerol fosfato; liquido; com padrão; soro ou plasma; execução automatizado; com bula para instruções; embalagem de acordo com a legislação vigente; rotulo contendo n.de lote, data de fabricação, validade, procedência; validade do material apos entrega de no mínimo 01 ano kit contendo 1 padrão de2 ml e reagente de cor KIT 2X100 ml . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	159,00	3.180,00
104	KIT	20	Reagente para dosagem GPT (ALT) Alanina Aminotransferase (ALT/GPT)-kit 4x30 ml Finalidade: Teste cinético UV para determinação da atividade da GPT (ALT)- Alanina Aminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	99,00	1.980,00
105	KIT	20	Reagente para dosagem TGO(AST)AspartatoAminotransferase (AST/GOT) kit 4x30 ml, Finalidade Teste cinético UV para determinação da atividade da AST/GOT- AspartatoAminotransferase no soro ou plasma. . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	99,00	1.980,00
111	KIT	20	Creatinina - reagente p/ dosagem de creatinina colorimétrica kit 200ml . Reagente deve ser compatível com aparelho automatizado PKL	LABORLAB	62,70	1.254,00
114	KIT	12	TROPONINA Teste rápido imunocromatográfico para a detecção qualitativa da Troponina I Cardíaca Humana (cTnl) em sangue total, soro ou plasma para auxiliar no diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM).Apresentação: 20 Determinações.	ECO	127,00	1.524,00
TOTAL						R$ 161.426,00

Paiçandu, 25 de Junho de 2021.
VALOR: R$ 161.426,00 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Vigência: 12(doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F20603AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 31

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 31/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2021
PROCESSO N. 57/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **L APARECIDO ANDRE EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03.

OBJETO: O objeto desta licitação é Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Paiçandu**.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1	800	SACO	CIMENTO SACO 50KL ALTA RESISTENCIA	VOTORAM	R$ 27,50	R$ 22.000,00
4	250	BR	BARRA DE FERRO 4,2	GERDAU	R$ 16,90	R$ 50.700,00
6	3.000	UD	TELHA DE ETERNIT 6MM 2,44 MTS	ETERNIT	R$ 54,00	R$ 13.500,00
TOTAL						R$ 86.200,00

VALOR: R$ 86.200,00 (oitenta e seis mil duzentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 25 de Junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FA5AD5C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ALEXSANDER PEDRON - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e um dias de junho do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinicius Yugi Higashi, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor José Marcelo Coelho, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, cujo objetivo fora a formalização de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA**, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Alexsander Pedron - ME	
CNPJ: 06.239.645/0001-68	**FONE FAX: (41) 3458-3324 / 99782-4731**
ENDEREÇO: Rod. Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1354, Km 1,5 PR 412 – Balneário Luciane, Ponta do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexsander Pedron	
CPF Nº: 042.751.739-70	**RG Nº 8274041-4 SESP/PR**
E MAIL: vidracariapedron@gmail.com	

Item	Cód	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	55093	m²	**Serviço de confecção e instalação de gradil em ferro fixado em bloco de concreto armado, formado por barra de ferro retangular, barra chata, 1"x3/16", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)**	6.980,69	R$ 429,75	R$ 2.999.951,53

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de junho de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Alexsander Pedron - ME
ALEXSANDER PEDRON

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1A1F45E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ALEXSANDER PEDRON - ME

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.539/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO FIXADO EM BLOCO DE CONCRETO ARMADO, COM FUNDO PREPARADOR E PINTURA ANTICORROSIVA,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **junho** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 1: ***Alexsander Pedron - ME***
CNPJ/MF sob nº *06.239.645/0001-68*

Item	Cód	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
01	55093	m²	**Serviço de confecção e instalação de gradil em ferro fixado em bloco de concreto armado, formado por barra de ferro retangular, barra chata, 1"x3/16", com pintura e fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão)**	6.980,69	R$ 429,75	R$ 2.999.951,53

Paranaguá, 21 de junho de 2021

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E023CCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ELBARBOSA OBRAS RESÍDUOS PAVIMENTAÇÃO TERRAPLANAGEM EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias de junho do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli	
CNPJ: 07.134.467/0001-73	**FONE FAX: (41) 3058-1359 / 99602-8444**
ENDEREÇO: Rua Miguel Foggiatto Sobrinho, nº 84 – Cruzeiro, São José dos Pinhais/PR CEP: 83010-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Edson Luís Barbosa	
CPF Nº: 923.030.309-78	**RG Nº 4.568.126-1 SSP/PR**
E MAIL: elbarbosapavimentacao@hotmail.com	

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 214,33	R$ 428.660,00
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no	R$ 154,38	R$ 308.760,00

			máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses		

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem EIRELI
EDSON LUÍS BARBOSA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:00166810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GHS TERRAPLANAGEM LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos quatorze dias de junho do ano de 2021, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Pública, Senhor ILDEIVAN SILVA JUNIOR e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021, cujo objetivo fora a formalização de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá, processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GHS Terraplanagem Ltda - ME	
CNPJ: 15.439.145/0001-60	**FONE FAX: (41) 3423-7172**
ENDEREÇO: Rua XV de Abril, nº 81, Térreo – Colônia Santa Rita, Paranaguá/PR CEP: 83209-710	
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Luiz Scariot	
CPF Nº: 054.654.849-00	**RG Nº 8221061-0 IIP**
E MAIL: lucianoghs@yahoo.com.br	

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HORA	4000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 111,84	R$ 447.360,00

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 14 de junho de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GHS Terraplanagem LTDA - ME
LUCIANO LUIZ SCARIOT

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3850ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1.824/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá,** assinada aos 14 **(quatorze)** dias do mês de **junho** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01 e 04: ***Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli***
CNPJ/MF sob nº *07.134.467/0001-73*

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 214,33	R$ 428.660,00
04	HORA	2000	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para-brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses	R$ 154,38	R$ 308.760,00

Empresa vencedora do lote 03: ***GHS Terraplanagem Ltda - ME***
CNPJ/MF sob nº 15.439.145/0001-60

LOTE	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	HORA	4000	**LOCAÇÃO DE MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, cabine fechada com ar-condicionado, e estrutura ROPS/FOPS contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, acesso do operador ao	R$ 111,84	R$ 447.360,00

			equipamento por porta lateral de fábrica, motor a diesel 4 cilindros turbo, flutuação da caçamba, segunda velocidade, potência liquida mínima de 45HP, acelerador de pedal, assento com suspensão, cinto de segurança de três pontos, sistema de servo controle tipo joystick, equipada com caçamba e vassoura mecânica acoplável, equipada com garfo pallets em chassi, peso operacional de no mínimo 3.500kg, capacidade operacional de no mínimo de 640 kg, carga de tombamento de no mínimo 1.800kg, com caçamba frontal de largura mínima 1.700 mm e capacidade mínima de 0,4 m³ e altura de carregamento de no mínimo 3.120mm, varredeira de no mínimo 1,5 m de largura e fresca com 50 cm de largura, braço de carregadeira com trajetória de elevação vertical, vazão hidráulica 110 litros/minuto, pressão nos engates rápidos de no mínimo 200 bar, engate rápido com sistema de alívio de pressão, cabo elétrico para gerenciamento de acessórios. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses		

Paranaguá, 14 de junho de 2021

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Pública

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F3C9C910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO Nº 25.469/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de junho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina, Senhora VERÔNICA MARODIM MARQUES, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda	
CNPJ: 02.706.629/0001-87	FONE/FAX: (47) 3370-6869
ENDEREÇO: Rua Emma Ziemann, nº 31 – Bairro: Czerniewicz, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89255-370	
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Roberto dos Santos Júnior	
CPF Nº: 028.002.869-54	RG Nº: 3551018 SSP/SC
E-MAIL: licitacao@briojaragua.com.br	

75% COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Qualité	Fardo com 64 rolos	4.538	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 49,00	R$ 222.362,00
VALOR TOTAL					**R$ 222.362,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Briojaragua Com. Produtos De Limpeza E Higiene LTDA
PAULO ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4ACCA424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO Nº 25.469/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de junho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pelo

Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina, Senhora VERÔNICA MARODIM MARQUES, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Elenice Leão Fanine	
CNPJ: 07.845.024/0001-90	FONE/FAX: (41) 3038-5044
ENDEREÇO: Rua Conselheira Sinimbú, nº 227 – Bairro: Centro Histórico, Paranaguá/PR CEP: 83203-030	
REPRESENTANTE LEGAL: Elenice Leão Fanine	
CPF Nº: 742.227.919-20	RG Nº: 4.519.802-2 II/PR
E-MAIL: laf@lafdistribuidora.com.br	

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO Nº 25.469/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de junho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina, Senhora VERÔNICA MARODIM MARQUES, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

FONE/FAX: (41) 3038-5044
RG Nº: 4.519.802-2 II/PR

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP

ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ELENICE LEÃO FANINE
Elenice Leão Fanine

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

ELENICE LEÃO FANINE
Elenice Leão Fanine

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1DA05B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-PAPEL MASTER SUL LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias de junho do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINICIUS YUGI HIGASHI, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor CLÁUDIO ROBERTO MARIANO, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEVAN DA SILVA JUNIOR, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor ALDO JOSÉ DAS NEVES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIM, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor HELTON PEREIRA AMBRÓSIO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pela Secretária Municipal de Comunicação, Senhora CAMILA CORDEIRO ROQUE, pela

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina, Senhora VERÔNICA MARODIM MARQUES, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor JOSÉ MARCELO COELHO, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Interino, Senhor SILVIO CESAR LOYOLA e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais**, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Papel Master Sul Ltda ME	
CNPJ: 04.368.522/0001-00	FONE/FAX: (41) 3383-5759 / 3382-9473 / 3556-3682 / 99685-8256 / 99105-6878 / 99810-0700
ENDEREÇO: Rua Jorge Silveira de Souza, nº 264 – Bairro: Guatupê, São José dos Pinhais/PR CEP: 83060-063	
REPRESENTANTE LEGAL: Daniel Desidério	
CPF Nº: 046.812.778-00	RG Nº: 17.452.363 SSP/SP
E-MAIL: faturamentopapelms@gmail.com / licitamastersul@gmail.com	

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Master Sul	Pacote com 8 rolos	601	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	R$ 25,29	R$ 15.199,29
VALOR TOTAL					**R$ 15.199,29**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Papel Master Sul LTDA ME
DANIEL DESIDÉRIO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AD389FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Papel Higiênico Folha Dupla e Rolão, em atendimento as Secretarias Municipais,** assinada aos 18 **(dezoito)** dias do mês de **junho** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 03: ***Briojaragua Com. Produtos de Limpeza e Higiene Ltda***
CNPJ/MF sob nº *02.706.629/0001-87*

75% COTA PARA TODOS						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Qualité	Fardo com 64 rolos	4.538	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 49,00	R$ 222.362,00
VALOR TOTAL					**R$ 222.362,00**	

Empresa vencedora do lote 02: ***Elenice Leão Fanine***
CNPJ/MF sob nº *07.845.024/0001-90*

COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Classy	Fardo com 64 rolos	1.512	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 10 X 30 M, FARDO COM 64 ROLOS, 100% CELULOSE, 1ª QUALIDADE, ACABAMENTO GOFRADO, COM PICOTE, ALTA ABSORÇÃO	R$ 48,998	R$ 74.084,97
VALOR TOTAL					**R$ 74.084,97**	

Empresa vencedora do lote 01: ***Papel Master Sul Ltda ME***
CNPJ/MF sob nº 04.368.522/0001-00

EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Master Sul	Pacote com 8 rolos	601	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 M, PACOTE COM 08 ROLOS DE 300 METROS, PAPEL SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, 100% CELULOSE VIRGEM, NEUTRO, FOLHA PICOTADA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA	R$ 25,29	R$ 15.199,29
VALOR TOTAL					**R$ 15.199,29**	

Paranaguá, 18 de junho de 2021

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ILDEVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

BRUNNA HELOUISE MARIM
Procuradora Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

VERÔNICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento – Interina

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Interino

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8AB3DCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 01/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAW7328	277490A000170715	27/04/2021	55412
ABM7C41	277490F000061363	10/05/2021	60503
ABN8395	277490A000171548	12/05/2021	51851
ACG1179	277490F000061260	07/05/2021	60503
ACJ0J95	277490F000061282	09/05/2021	60503
ACS5418	277490F000061214	07/05/2021	60503
ADK3850	277490F000061133	07/05/2021	60503
ADN8C64	277490A000171534	12/05/2021	51851
AEO4298	277490A000171442	27/04/2021	55412
AEV4141	277490F000061226	08/05/2021	60503
AFB3334	277490F000061230	08/05/2021	60503
AFH0205	277490F000061129	06/05/2021	60503
AFH0205	277490F000061169	08/05/2021	60503
AFQ7860	277490F000061360	10/05/2021	60503
AFR0840	277490F000061115	06/05/2021	60503
AFS1555	277490F000061291	09/05/2021	60503
AFS3979	277490A000171432	26/04/2021	55412
AFU0221	277490F000061101	06/05/2021	56732
AFZ1065	277490F000061235	07/05/2021	60503
AGL5631	277490F000061173	07/05/2021	60503

AGO1632	277490F000061273	08/05/2021	60503
AGX2088	277490F000061140	08/05/2021	60503
AHD0381	277490A000171505	12/05/2021	51851
AHI2711	277490F000061143	07/05/2021	60503
AHR1147	277490A000171515	12/05/2021	51851
AIM7D64	277490F000061326	09/05/2021	60503
AIN5804	277490F000061151	07/05/2021	60503
AIN9A91	277490A000171435	27/04/2021	55412
AIO3703	277490F000061283	09/05/2021	60503
AIT1G61	277490F000061276	08/05/2021	60503
AIV0063	277490A000171523	12/05/2021	51851
AJB5523	277490A000171526	12/05/2021	51851
AJE5D44	277490F000061146	07/05/2021	60503
AJG5362	277490F000061112	06/05/2021	60503
AJI5F34	277490A000171519	12/05/2021	51851
AJI9249	277490A000171546	12/05/2021	51851
AJL8271	277490F000061240	08/05/2021	60503
AJQ2393	277490F000061253	08/05/2021	60503
AJT9236	277490A000170712	27/04/2021	55412
AJV0C15	277490F000061358	10/05/2021	60503
AJZ1E32	277490F000061093	06/05/2021	60503
AKC5F25	277490F000061096	06/05/2021	60503
AKE5586	277490F000061149	08/05/2021	60503
AKK2B99	277490A000170493	09/05/2021	51851
AKL5I31	277490F000061272	08/05/2021	60503
AKN4A55	277490A000170500	11/05/2021	76331
AKO3794	277490F000061267	07/05/2021	60503
AKR0820	277490F000061294	09/05/2021	60503
AKU2B27	277490F000061242	08/05/2021	56732
AKZ4318	277490F000061215	07/05/2021	60503
ALA6855	277490F000061073	06/05/2021	60503
ALA6855	277490F000061388	10/05/2021	60503
ALD0926	277490F000061105	06/05/2021	60503
ALD0926	277490F000061170	08/05/2021	60503
ALD0926	277490F000061397	10/05/2021	56732
ALD0926	277490F000061126	06/05/2021	60503
ALD0926	277490F000061292	09/05/2021	60503
ALD0926	277490F000061156	08/05/2021	60503
ALD3667	277490A000171445	27/04/2021	55412
ALR8160	277490F000061243	08/05/2021	60503
ALR8160	277490F000061244	08/05/2021	60503
ALV4401	277490F000061220	07/05/2021	60503
ALW9495	277490F000061171	08/05/2021	60503
ALY5514	277490A000171509	12/05/2021	76331
ALY5514	277490A000171531	12/05/2021	51851
AMB5365	277490A000170730	28/04/2021	55412
AME1474	277490F000061316	09/05/2021	60503
AMG7546	277490F000061373	10/05/2021	60503
AMH6889	277490F000061095	06/05/2021	60503
AMK9932	277490F000061144	07/05/2021	60503
AMK9932	277490F000061246	08/05/2021	60503
AMK9932	277490F000061114	06/05/2021	60503
AMO4130	277490F000061309	09/05/2021	60503
AMU6439	277490A000171411	26/04/2021	55412
AMV3101	277490A000171520	12/05/2021	51851
AMV7794	277490F000061377	10/05/2021	60503
AMZ0396	277490F000061315	09/05/2021	60503
ANC7051	277490A000171419	26/04/2021	55412
ANG6892	277490F000061087	06/05/2021	60503
ANG7367	277490A000170702	27/04/2021	55412
ANG9087	277490F000061072	06/05/2021	60503
ANM7061	277490A000171530	12/05/2021	51851
ANP0C12	277490F000061249	08/05/2021	60503
ANV2908	277490F000061217	07/05/2021	60503
AOB2717	277490F000061376	10/05/2021	60503
AOF0499	277490A000170710	27/04/2021	55412
AOI4034	277490F000061389	10/05/2021	60503
AOK8518	277490A000171404	26/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170732	28/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170720	27/04/2021	55412
AOL6225	277490A000171429	26/04/2021	55412
AOM6G44	277490F000061206	08/05/2021	60503
AOO0916	277490F000061134	07/05/2021	60503
AOQ8539	277490A000171513	12/05/2021	51851
AOY2559	277490F000061165	07/05/2021	60503
APE2111	277490A000170722	28/04/2021	55412
API8640	277490F000061281	08/05/2021	60503
APK1839	277490F000061298	09/05/2021	60503
APM6E48	277490F000061074	06/05/2021	60503
APP7624	277490A000171405	26/04/2021	55412
APQ5083	277490F000061375	10/05/2021	60503
APS3861	277490F000061346	10/05/2021	56732
APU3543	277490F000061385	10/05/2021	60503
APU9395	277490A000171444	27/04/2021	55412
AQB9298	277490F000061084	06/05/2021	60503
AQG2319	277490F000061374	10/05/2021	60503
AQH8838	277490F000061335	09/05/2021	60503
AQI4050	277490F000061210	08/05/2021	60503
AQR7J10	277490A000170492	07/05/2021	57200

AQS6685	277490F000061394	10/05/2021	60503
AQT6387	277490A000171525	12/05/2021	51851
AQT6820	277490A000171446	27/04/2021	55412
AQX7645	277490F000061355	10/05/2021	56732
AQY1754	277490F000061119	06/05/2021	60503
AQY5D98	277490F000061354	10/05/2021	56732
AQZ8594	277490A000170724	28/04/2021	55412
ARA6741	277490A000171536	12/05/2021	51851
ARI3052	277490F000061322	09/05/2021	60503
ARJ4032	277490A000170716	27/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000171423	26/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000170741	28/04/2021	55412
ARK6C67	277490F000061104	06/05/2021	60503
ARK9432	277490F000061131	06/05/2021	60503
ARL9B45	277490F000061127	06/05/2021	60503
ARN3D08	277490F000061256	07/05/2021	60503
ARP7204	277490A000170728	28/04/2021	55412
ARP7204	277490A000171426	26/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170740	28/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170726	28/04/2021	55412
ARP7204	277490A000171440	27/04/2021	55412
ARP7204	277490A000171425	26/04/2021	55412
ART6475	277490A000171535	12/05/2021	51851
ARW0366	277490F000061172	06/05/2021	60503
ARX4456	277490A000171533	12/05/2021	51851
ARX6842	277490A000171604	12/05/2021	51851
ASA3D83	277490F000061158	08/05/2021	60503
ASC7609	277490F000061393	10/05/2021	60503
ASD0839	277490F000061312	09/05/2021	60503
ASF4419	277490F000061274	08/05/2021	60503
ASH0012	277490F000061359	10/05/2021	56732
ASL2692	277490F000061290	09/05/2021	60503
ASL2692	277490F000061318	09/05/2021	60503
ASN8849	277490F000061224	08/05/2021	60503
ASO6019	277490F000061194	07/05/2021	60503
ASQ7614	277490F000061102	06/05/2021	60503
ASR4306	277490A000171508	12/05/2021	51851
ASS5D41	277490F000061366	10/05/2021	60503
AST5747	277490F000061364	10/05/2021	60503
ATB1207	277490F000061332	09/05/2021	60503
ATG6571	277490F000061386	10/05/2021	60503
ATJ5874	277490F000061331	09/05/2021	60503
ATK2373	277490F000061167	07/05/2021	60503
ATM1483	277490F000061164	07/05/2021	60503
ATN9927	277490F000061109	06/05/2021	60503
ATO9019	277490F000061125	06/05/2021	60503
ATQ2564	277490F000061340	10/05/2021	60503
ATQ2644	277490F000061339	10/05/2021	60503
ATT8C39	277490F000061205	07/05/2021	60503
ATU7520	277490F000061085	06/05/2021	60503
ATX8436	277490F000061324	09/05/2021	60503
AUD2I67	277490A000171522	12/05/2021	51851
AUE1329	277490F000061306	09/05/2021	60503
AUF0A97	277490A000171552	11/05/2021	76331
AUI2188	277490A000171529	12/05/2021	51851
AUK7500	277490A000171524	12/05/2021	51851
AUK8J66	277490F000061261	07/05/2021	60503
AUL2799	277490A000171537	12/05/2021	51851
AUP3319	277490A000171434	26/04/2021	55412
AUP7096	277490F000061123	06/05/2021	60503
AUQ0450	277490F000061232	08/05/2021	60503
AUS9351	277490A000171549	12/05/2021	51851
AUT9G64	277490A000171424	26/04/2021	55412
AUW0217	277490A000171504	12/05/2021	51851
AUW3377	277490F000061310	09/05/2021	60503
AUW9621	277490A000170733	28/04/2021	55412
AVD0161	277490F000061369	10/05/2021	60503
AVD0I73	277490F000061391	10/05/2021	60503
AVG6712	277490F000061265	07/05/2021	60503
AVI3165	277490F000061070	06/05/2021	60503
AVI5801	277490F000061067	06/05/2021	60503
AVJ4111	277490F000061305	09/05/2021	60503
AVL7999	277490F000061216	07/05/2021	60503
AVL8F85	277490F000061371	10/05/2021	60503
AVN2744	277490A000171528	12/05/2021	51851
AVQ5E85	277490F000061245	08/05/2021	60503
AVS2143	277490F000061201	08/05/2021	60503
AVT3891	277490A000170723	28/04/2021	55412
AVW2782	277490A000170736	28/04/2021	55412
AVW9350	277490A000170714	27/04/2021	55412
AVW9350	277490A000171438	27/04/2021	55412
AVX8085	277490F000061266	07/05/2021	60503
AWE8J27	277490A000171603	12/05/2021	51851
AWG9689	277490F000061299	09/05/2021	60503
AWM4886	277490A000171601	12/05/2021	51851
AWM8263	277490F000061077	06/05/2021	60503
AWN0281	277490F000061345	10/05/2021	60503
AWO9J32	277490A000171547	12/05/2021	51851
AWV4932	277490F000061137	08/05/2021	60503

AWW8138	277490F000061187	08/05/2021	56732
AWX2790	277490F000061118	06/05/2021	60503
AWX8153	277490A000171414	26/04/2021	55412
AWZ8554	277490A000170487	07/05/2021	76331
AXA8D84	277490F000061241	08/05/2021	60503
AXA9704	277490A000171151	07/05/2021	51851
AXB3039	277490A000171510	12/05/2021	51851
AXB3123	277490F000061106	06/05/2021	60503
AXC1422	277490A000171514	12/05/2021	51851
AXD5268	277490F000061078	06/05/2021	60503
AXD5268	277490F000061082	06/05/2021	60503
AXD6F75	277490A000171542	12/05/2021	51851
AXD9498	277490F000061183	07/05/2021	60503
AXD9498	277490F000061181	07/05/2021	60503
AXI2A06	277490F000061089	06/05/2021	60503
AXO4329	277490F000061097	06/05/2021	60503
AXO8815	277490A000170742	28/04/2021	55412
AXO8815	277490A000171412	26/04/2021	55412
AXO8815	277490A000171407	26/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170707	27/04/2021	55412
AXO8815	277490A000171410	26/04/2021	55412
AXO8815	277490A000171449	27/04/2021	55412
AXP4F11	277490F000061353	10/05/2021	60503
AXQ6C89	277490A000171420	26/04/2021	55412
AXR7528	277490F000061157	08/05/2021	60503
AXZ2559	277490A000171450	27/04/2021	55412
AXZ6464	277490A000171406	26/04/2021	55412
AXZ7B42	277490F000061285	09/05/2021	60503
AYA1770	277490A000170496	11/05/2021	59910
AYA7870	277490F000061321	09/05/2021	60503
AYC2555	277490F000061307	09/05/2021	60503
AYC6461	277490F000061330	09/05/2021	60503
AYD7F90	277490F000061208	08/05/2021	60503
AYE0840	277490A000170708	27/04/2021	55412
AYE0840	277490A000171409	26/04/2021	55412
AYF6C22	277490F000061130	06/05/2021	60503
AYG6822	277490A000170704	27/04/2021	55412
AYI0825	277490F000061238	07/05/2021	60503
AYQ4783	277490F000061148	08/05/2021	60503
AYQ8G56	277490F000061231	08/05/2021	60503
AYR0473	277490F000061166	07/05/2021	60503
AYR2G95	277490F000061262	07/05/2021	60503
AYR3E43	277490F000061379	10/05/2021	60503
AYR6122	277490F000061287	09/05/2021	60503
AYU3535	277490F000061196	07/05/2021	60503
AYZ5A91	277490F000061320	09/05/2021	60503
AYZ9671	277490F000061329	09/05/2021	60503
AZB1A77	277490A000170721	28/04/2021	55412
AZF1I41	277490F000061395	10/05/2021	60503
AZH0010	277490F000061116	06/05/2021	60503
AZH5F03	277490A000170488	07/05/2021	76331
AZI6255	277490F000061378	10/05/2021	60503
AZI9A58	277490A000170719	27/04/2021	55412
AZK6863	277490F000061189	08/05/2021	60503
AZM3163	277490F000061174	07/05/2021	60503
AZT6G54	277490A000170725	28/04/2021	55412
AZV8141	277490F000061336	10/05/2021	60503
AZW9083	277490F000061319	09/05/2021	60503
BAF4H69	277490F000061081	06/05/2021	60503
BAF8A03	277490F000061342	10/05/2021	60503
BAG9637	277490F000061159	07/05/2021	60503
BAH9251	277490F000061323	09/05/2021	60503
BAJ3929	277490A000171507	12/05/2021	51851
BAJ7385	277490F000061100	06/05/2021	60503
BAM9839	277490A000170499	11/05/2021	76331
BAN8488	277490F000061325	09/05/2021	60503
BAO5J13	277490F000061212	08/05/2021	60503
BAQ4I01	277490F000061337	10/05/2021	60503
BAS1125	277490F000061103	06/05/2021	60503
BAV4912	277490F000061117	06/05/2021	60503
BAW5543	277490F000061069	06/05/2021	60503
BAX9896	277490F000061348	08/05/2021	60503
BAX9H07	277490A000170497	11/05/2021	76331
BAY0H21	277490F000061186	08/05/2021	60503
BAY6H53	277490A000170486	07/05/2021	76331
BAZ9537	277490F000061370	10/05/2021	60503
BBC5F89	277490F000061094	06/05/2021	60503
BBC6449	277490F000061279	08/05/2021	60503
BBD7C93	277490F000061150	08/05/2021	60503
BBE3731	277490A000170735	28/04/2021	55412
BBF6B69	277490F000061113	06/05/2021	60503
BBH1B30	277490F000061258	07/05/2021	60503
BBH9290	277490F000061313	09/05/2021	60503
BBO4D47	277490F000061222	08/05/2021	60503
BBP7208	277490F000061268	07/05/2021	60503
BBQ7583	277490A000171466	22/04/2021	55412
BBR5I46	277490F000061362	10/05/2021	60503
BBR7B68	277490F000061300	09/05/2021	60503
BBX0402	277490F000061372	10/05/2021	60503

BBX6562	277490A000171545	12/05/2021	51851
BBX8900	277490F000061138	08/05/2021	60503
BCC7411	277490F000061254	08/05/2021	60503
BCF2783	277490A000170491	07/05/2021	76331
BCG4845	277490F000061198	08/05/2021	60503
BCH2G21	277490F000061303	09/05/2021	60503
BCI4153	277490F000061128	06/05/2021	60503
BCI4594	277490F000061175	07/05/2021	60503
BCJ6927	277490F000061368	10/05/2021	60503
BCK1845	277490A000171551	11/05/2021	76331
BCQ8E03	277490A000170489	07/05/2021	76331
BCR3G49	277490A000171527	12/05/2021	51851
BCS5A65	277490A000170705	27/04/2021	55412
BCT3G20	277490F000061367	10/05/2021	60503
BCT5B00	277490F000061333	09/05/2021	60503
BCU6B94	277490A000171506	12/05/2021	51851
BCV2B53	277490F000061334	09/05/2021	60503
BCW8B38	277490F000061120	06/05/2021	60503
BDA9D73	277490F000061202	08/05/2021	60503
BDB2A77	277490A000170743	28/04/2021	55412
BDB8J10	277490F000061236	07/05/2021	60503
BDC8E01	277490A000171418	26/04/2021	55412
BDD0C48	277490A000171605	12/05/2021	51851
BDE6I91	277490A000171553	11/05/2021	76331
BDE8A36	277490F000061304	09/05/2021	60503
BDF9J74	277490A000171448	27/04/2021	55412
BDG8J56	277490F000061239	07/05/2021	60503
BDI3H36	277490F000061132	07/05/2021	60503
BDK6H05	277490F000061121	06/05/2021	60503
BDK8G73	277490F000061182	07/05/2021	60503
BDL6H78	277490F000061357	10/05/2021	60503
BDN4C39	277490A000170494	11/05/2021	76331
BDP1D61	277490F000061271	08/05/2021	60503
BDP2I93	277490F000061197	08/05/2021	60503
BDR2E34	277490A000170738	28/04/2021	55412
BDS5J89	277490F000061247	08/05/2021	60503
BDU3J20	277490F000061111	06/05/2021	60503
BDW7D52	277490F000061184	08/05/2021	60503
BDY2D05	277490A000170495	11/05/2021	76331
BEB0H21	277490F000061350	10/05/2021	60503
BED7H09	277490F000061296	09/05/2021	60503
BED7H09	277490F000061295	09/05/2021	60503
BEE5D20	277490F000061098	06/05/2021	60503
BEF9E30	277490F000061284	09/05/2021	60503
BEH5A46	277490A000170745	28/04/2021	55412
BEH7I28	277490F000061065	06/05/2021	60503
BEI2F93	277490F000061234	07/05/2021	60503
BEJ0781	277490A000171511	12/05/2021	51851
BEN0620	277490A000171539	12/05/2021	51851
BER5I19	277490F000061252	08/05/2021	60503
BEV5H06	277490F000061338	10/05/2021	60503
BHB0030	277490F000061122	06/05/2021	60503
BJP4292	277490A000171550	12/05/2021	51851
BOA9192	277490F000061229	08/05/2021	60503
BOB9705	277490A000170739	28/04/2021	55412
BOB9705	277490A000171422	26/04/2021	55412
BOG6524	277490F000061259	07/05/2021	60503
BOM3438	277490F000061090	06/05/2021	60503
BPE5866	277490F000061176	07/05/2021	60503
BTJ3C24	277490F000061264	07/05/2021	60503
BTX9750	277490A000171447	27/04/2021	55412
BWD8B80	277490F000061349	10/05/2021	56732
CCK2877	277490F000061162	07/05/2021	60503
CDX3E33	277490A000171437	27/04/2021	55412
CIG5D78	277490F000061185	08/05/2021	60503
CLQ9037	277490A000171602	12/05/2021	51851
CLU7171	277490F000061180	07/05/2021	60503
CNB9919	277490F000061195	07/05/2021	60503
CNU8F95	277490F000061153	07/05/2021	60503
COJ5869	277490A000171606	12/05/2021	51851
CQX2666	277490A000171543	12/05/2021	51851
CSW4656	277490F000061255	07/05/2021	60503
CXG5699	277490F000061204	07/05/2021	60503
CXW0702	277490A000170709	27/04/2021	55412
CYD7570	277490F000061343	10/05/2021	60503
CZM5I44	277490A000171417	26/04/2021	55412
DAU7H91	277490F000061278	08/05/2021	60503
DBC6E11	277490A000171403	26/04/2021	55412
DCQ0709	277490F000061257	07/05/2021	60503
DCW8907	277490F000061381	10/05/2021	60503
DHG1946	277490F000061136	08/05/2021	60503
DHO4461	277490F000061213	07/05/2021	60503
DHT4191	277490A000170717	27/04/2021	55412
DHT4191	277490F000061225	08/05/2021	60503
DIR7843	277490F000061344	10/05/2021	60503
DJN9876	277490A000171441	27/04/2021	55412
DNQ2341	277490F000061091	06/05/2021	60503
DOD7753	277490F000061190	08/05/2021	60503
DTF3C89	277490F000061221	08/05/2021	60503

DUQ0360	277490F000061188	08/05/2021	56732
DUR3F79	277490A000171538	12/05/2021	51851
DWZ9647	277490A000170731	28/04/2021	55412
DWZ9647	277490A000170718	27/04/2021	55412
DWZ9647	277490A000171413	26/04/2021	55412
DZQ0A01	277490F000061288	09/05/2021	60503
EAE7480	277490A000171416	26/04/2021	55412
EBK0D26	277490F000061280	08/05/2021	60503
EDC8694	277490F000061155	07/05/2021	60503
EFV9490	277490F000061200	08/05/2021	60503
EHA1E96	277490F000061179	07/05/2021	60503
EKR6972	277490F000061297	09/05/2021	60503
ELB3790	277490F000061076	06/05/2021	60503
EMW2G63	277490F000061199	08/05/2021	60503
ESZ3I80	277490F000061250	08/05/2021	60503
ETH4495	277490F000061191	08/05/2021	60503
ETQ4123	277490F000061154	07/05/2021	60503
EUR6444	277490F000061193	07/05/2021	60503
EVN6D60	277490F000061227	08/05/2021	60503
EVT7717	277490F000061328	09/05/2021	60503
EXT8336	277490F000061248	08/05/2021	60503
EYK1B32	277490F000061383	10/05/2021	60503
EYR0813	277490A000170706	27/04/2021	55412
FAN3G37	277490A000171430	26/04/2021	55412
FAN3G37	277490A000171433	26/04/2021	55412
FAN3G37	277490F000061139	08/05/2021	60503
FAN3G37	277490F000061352	10/05/2021	56732
FBS5000	277490F000061107	06/05/2021	60503
FBX7822	277490F000061168	08/05/2021	60503
FCB4F66	277490A000171512	12/05/2021	51851
FEC4G99	277490F000061141	08/05/2021	60503
FHD8H75	277490A000171408	26/04/2021	55412
FIH8I64	277490F000061068	06/05/2021	60503
FNO1548	277490F000061083	06/05/2021	60503
FRR3B94	277490A000171421	26/04/2021	55412
FSE3406	277490F000061293	09/05/2021	60503
FSH4083	277490F000061317	09/05/2021	60503
FSO7E12	277490F000061286	09/05/2021	60503
GFT3919	277490A000170498	11/05/2021	76331
GIG2J39	277490F000061277	08/05/2021	60503
GMQ0713	277490A000171415	26/04/2021	55412
GWT0814	277490F000061361	10/05/2021	60503
GWT0814	277490F000061308	09/05/2021	60503
HAX3158	277490F000061066	06/05/2021	56732
HIP6758	277490F000061237	07/05/2021	60503
HIP6758	277490F000061145	07/05/2021	60503
HQS7003	277490A000171521	12/05/2021	51851
HQV8899	277490F000061289	09/05/2021	60503
HRY7D43	277490F000061163	07/05/2021	60503
HVM6214	277490F000061161	07/05/2021	60503
ICB8544	277490F000061365	10/05/2021	60503
IFV2H24	277490F000061392	10/05/2021	60503
IGP2496	277490A000171516	12/05/2021	51851
ISS3C67	277490F000061390	10/05/2021	56732
IVB8485	277490F000061233	07/05/2021	60503
IXZ7H75	277490F000061147	07/05/2021	60503
JAQ0E63	277490F000061270	08/05/2021	60503
JTX5958	277490A000170727	28/04/2021	55412
JTX5958	277490A000170701	27/04/2021	55412
JTX5958	277490A000170734	28/04/2021	55412
JTX5958	277490A000171439	27/04/2021	55412
JUT6192	277490F000061218	07/05/2021	60503
JUY4C73	277490F000061079	06/05/2021	60503
JZH7582	277490F000061228	08/05/2021	60503
JZT6823	277490F000061314	09/05/2021	60503
JZZ1280	277490F000061301	09/05/2021	60503
KLN3475	277490A000171541	12/05/2021	51851
KML5359	277490F000061092	06/05/2021	60503
KNC5C82	277490F000061075	06/05/2021	60503
KNC5C82	277490F000061209	08/05/2021	60503
KOL7774	277490A000171517	12/05/2021	51851
LRE9556	277490A000170703	27/04/2021	55412
LXN8C47	277490F000061108	06/05/2021	60503
LYA1621	277490F000061099	06/05/2021	60503
LYA1621	277490F000061192	07/05/2021	60503
MDV4112	277490A000170711	27/04/2021	55412
MEM3120	277490F000061311	09/05/2021	60503
MFG8897	277490F000061086	06/05/2021	60503
MGS8339	277490F000061351	10/05/2021	60503
MKG6F10	277490A000171532	12/05/2021	51851
MKN2843	277490A000171540	12/05/2021	51851
MRS8D48	277490F000061341	10/05/2021	60503
NEK0155	277490F000061263	07/05/2021	60503
NFY5557	277490F000061203	07/05/2021	60503
NPL8659	277490F000061269	07/05/2021	60503
NRF8G12	277490F000061251	08/05/2021	60503
NRO8084	277490F000061302	09/05/2021	60503
NRS2A14	277490F000061382	10/05/2021	60503
NUC7266	277490A000170737	28/04/2021	55412

NUG6336	277490F000061356	10/05/2021	56732
OBI5F33	277490F000061142	07/05/2021	60503
OPY4351	277490F000061160	07/05/2021	60503
OWD9A07	277490F000061080	06/05/2021	60503
POG4148	277490F000061387	10/05/2021	60503
PUJ8302	277490F000061135	08/05/2021	60503
PWN3786	277490F000061110	06/05/2021	60503
PWX3209	277490F000061124	06/05/2021	60503
QAK5836	277490F000061384	10/05/2021	60503
QAQ6E72	277490F000061071	06/05/2021	60503
QBJ9336	277490F000061152	07/05/2021	60503
QHY6934	277490F000061219	07/05/2021	60503
QIQ6753	277490F000061396	10/05/2021	60503
QJO0330	277490F000061088	06/05/2021	60503
QOK8F41	277490F000061211	08/05/2021	60503
QPG4274	277490F000061327	09/05/2021	60503
QPL4D58	277490F000061178	07/05/2021	60503
QPU8C70	277490F000061275	08/05/2021	60503
QQA1H41	277490F000061207	08/05/2021	60503
QWX0887	277490F000061223	08/05/2021	60503
RFL0B97	277490F000061380	10/05/2021	60503
RHB4J31	277490A000170490	07/05/2021	61220
RHC0D56	277490F000061177	07/05/2021	60503
RMX2F45	277490F000061347	10/05/2021	56732

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9CB22601

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABM1381	277490A000148451	03/09/2020	55412	R$ 195,23
ABM2170	277490A000147701	14/09/2020	76332	R$ 293,47
ACK6712	277490A000147481	21/09/2020	55411	R$ 195,23
ACS4022	277490NIC0021326	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ADX2I38	277490NIC0021309	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AER4300	277490A000146160	16/09/2020	57200	R$ 195,23
AEU4477	277490NIC0021298	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AFH3559	277490A000148458	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AFT2699	277490A000146927	17/09/2020	57200	R$ 195,23
AFV4309	277490A000146427	16/09/2020	55500	R$ 130,16
AFV9264	277490A000147812	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AFW3I28	277490A000147461	11/09/2020	76331	R$ 293,47
AGA1119	277490A000147809	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AGI0H73	277490F000041460	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AGI0H73	277490F000042310	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AGI0H73	277490F000041485	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AGQ1D15	277490NIC0021289	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AHA9255	277490A000147469	15/09/2020	69471	R$ 195,23
AHB0B22	277490A000147668	14/09/2020	57200	R$ 195,23
AHJ0116	277490NIC0021347	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AHM1047	277490NIC0021472	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AHO7227	277490NIC0021389	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AHV4202	277490NIC0021429	07/05/2021	50020	R$ 585,69
AHV4202	277490NIC0021400	07/05/2021	50020	R$ 390,46
AHV4202	277490NIC0021398	07/05/2021	50020	R$ 195,23
AHV4202	277490NIC0021444	07/05/2021	50020	R$ 780,92
AHX6B41	277490A000147843	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AIE6606	277490NIC0021336	07/05/2021	50020	R$ 195,23
AIF6332	277490A000148351	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AIO7755	277490NIC0021380	07/05/2021	50020	R$ 1.467,35
AIZ5635	277490A000147464	05/09/2020	57200	R$ 195,23
AJE6A66	277490A000147663	18/09/2020	76331	R$ 293,47
AJW7083	277490A000147664	18/09/2020	56060	R$ 88,38
AJY8448	277490NIC0021414	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AKA7455	277490A000147844	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AKD8500	277490NIC0021371	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AKH8384	277490A000147808	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000147836	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AKL7933	277490A000147807	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AKT6318	277490A000148693	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AKU8B11	277490NIC0021368	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AKV7009	277490NIC0021437	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AKW3078	277490A000147839	03/09/2020	55412	R$ 195,23
ALA4176	116100E008591847	18/09/2020	54525	R$ 195,23
ALB4166	277490A000146936	21/09/2020	57200	R$ 195,23
ALH4846	277490A000148447	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ALO5783	277490A000146248	14/09/2020	73662	R$ 130,16
ALZ5633	277490NIC0021287	07/05/2021	50020	R$ 1.760,82

AML5463	277490A000148678	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AMX3078	277490A000147837	03/09/2020	55412	R$ 195,23
ANA6000	277490A000147802	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ANM2333	277490NIC0021453	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ANT5559	277490NIC0021305	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ANW3793	277490A000147459	11/09/2020	76331	R$ 293,47
ANX3264	277490A000146165	16/09/2020	57200	R$ 195,23
ANY3169	277490A000147829	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AOB7377	277490A000148738	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AOD8219	277490A000146436	16/09/2020	57200	R$ 195,23
AOJ1929	277490A000147456	11/09/2020	76331	R$ 293,47
AOK1A73	277490NIC0021482	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AOK8518	277490A000148455	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AON1608	277490A000148737	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000147810	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AOU8500	277490NIC0021439	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AOZ4643	277490A000147840	03/09/2020	55412	R$ 195,23
APA9716	277490NIC0021375	07/05/2021	50020	R$ 293,47
APT8C99	277490NIC0021390	07/05/2021	50020	R$ 293,47
APT8C99	277490NIC0021448	07/05/2021	50020	R$ 586,94
APX2180	277490NIC0021421	07/05/2021	50020	R$ 293,47
APZ1482	277490A000147814	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AQC3557	277490NIC0021314	07/05/2021	50020	R$ 585,69
AQC7500	277490NIC0021442	07/05/2021	50020	R$ 780,92
AQF8327	277490A000146425	14/09/2020	55414	R$ 195,23
AQF8500	277490A000146247	14/09/2020	76332	R$ 293,47
AQF9986	277490NIC0021369	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AQG2319	277490A000148454	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147848	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000148680	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000148736	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000147838	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AQL0478	277490A000148691	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AQS2526	277490A000147661	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AQT4054	277490A000146440	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AQV0407	277490NIC0021456	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AQX7500	277490NIC0021383	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AQZ4254	277490NIC0021426	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AQZ4254	277490NIC0021355	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000148686	31/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000148679	31/08/2020	55412	R$ 195,23
ARJ5340	277490A000146153	12/09/2020	55414	R$ 195,23
ARL9752	277490NIC0021479	07/05/2021	50020	R$ 1.173,88
ARL9752	277490NIC0021300	07/05/2021	50020	R$ 880,41
ARN0184	277490A000147465	15/09/2020	76331	R$ 293,47
ARN1754	277490A000146439	18/09/2020	76331	R$ 293,47
ARP3936	277490A000146430	14/09/2020	76331	R$ 293,47
ARP3H88	277490NIC0021441	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ARQ5342	277490A000146151	12/09/2020	76332	R$ 293,47
ARR4524	277490NIC0021387	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ARR5013	277490NIC0021332	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ASB1540	277490NIC0021417	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ASC0417	277490NIC0021359	07/05/2021	50020	R$ 130,16
ASF2549	277490A000148687	31/08/2020	55412	R$ 195,23
ASH3I20	277490A000146928	19/09/2020	76331	R$ 293,47
ASK5371	277490A000147467	15/09/2020	57200	R$ 195,23
ASM8229	277490NIC0021319	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ASU2857	277490A000148684	31/08/2020	55412	R$ 195,23
ASU3524	277490A000147475	17/09/2020	76331	R$ 293,47
ASU3524	277490A000147480	17/09/2020	58192	R$ 880,41
ASW2359	277490A000147818	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ASX4298	277490A000147846	03/09/2020	55412	R$ 195,23
ASX8587	116100E008326119	20/09/2020	60501	R$ 293,47
ASY4224	277490A000148692	31/08/2020	55412	R$ 195,23
ASZ0791	277490NIC0021433	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ASZ4797	277490A000146429	14/09/2020	51851	R$ 195,23
ATC7715	277490A000147816	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ATK7C50	277490A000146444	16/09/2020	51851	R$ 195,23
ATP6208	277490NIC0021341	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ATQ0457	277490NIC0021366	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ATQ0457	277490NIC0021357	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ATQ2720	277490NIC0021316	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ATR4384	277490NIC0021423	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ATW4396	277490A000148449	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ATX8837	277490A000146441	16/09/2020	51851	R$ 195,23
ATZ5510	277490NIC0021460	07/05/2021	50020	R$ 880,41
AUA2073	277490NIC0021468	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AUD5013	277490NIC0021409	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AUD7330	277490A000147823	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AUD7330	277490A000146432	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AUJ4312	277490A000147709	18/09/2020	51851	R$ 195,23
AUL3666	277490NIC0021458	07/05/2021	50020	R$ 880,41
AUR7901	277490A000147845	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AUU1917	277490NIC0021377	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AUU6652	277490A000146445	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AUW5159	277490NIC0021301	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AUZ8C49	277490NIC0021416	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AVA5507	277490NIC0021354	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AVF0965	277490A000148690	31/08/2020	55412	R$ 195,23

AVF2734	277490NIC0021474	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AVH7717	277490NIC0021477	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AVJ3575	277490A000146155	14/09/2020	61220	R$ 293,47
AVK6093	277490NIC0021419	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AVL7651	277490A000147817	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AVM1350	277490A000146933	21/09/2020	57200	R$ 195,23
AVM1350	277490A000146934	21/09/2020	51851	R$ 195,23
AVN3485	277490A000148446	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AVQ9767	277490A000148685	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AVR5411	277490NIC0021418	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AVW9785	277490A000147804	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AWA3165	277490A000147473	17/09/2020	76331	R$ 293,47
AWC3432	277490A000147847	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AWD4322	277490A000146435	16/09/2020	51851	R$ 195,23
AWE4100	277490A000147670	18/09/2020	73662	R$ 130,16
AWE5137	277490NIC0021338	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AWE9F82	277490NIC0021471	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AWN1B95	116100E008329366	21/09/2020	54521	R$ 195,23
AWO1590	277490A000147827	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AWP8418	277490NIC0021346	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AWT6396	277490NIC0021376	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AWT6705	277490A000147476	17/09/2020	76331	R$ 293,47
AWU4B15	277490A000147824	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AWZ3B03	277490A000146161	16/09/2020	76332	R$ 293,47
AXB3123	277490A000148688	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AXC6334	277490NIC0021285	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AXH6251	277490NIC0021349	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AXJ8980	277490NIC0021293	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AXW7006	277490NIC0021343	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AXZ2559	277490A000148450	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AYA5F37	277490NIC0021351	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AYC8654	277490A000148696	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000148682	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000148681	31/08/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000148460	03/09/2020	55412	R$ 195,23
AYI6796	277490NIC0021356	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AYJ5345	277490A000147660	16/09/2020	73662	R$ 130,16
AYJ5345	277490A000147702	14/09/2020	73662	R$ 130,16
AYJ8246	277490NIC0021411	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AYM1957	277490A000146431	14/09/2020	76331	R$ 293,47
AYM5071	277490A000147478	17/09/2020	76331	R$ 293,47
AYM9J33	277490NIC0021405	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AYN7435	277490NIC0021292	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AYN7699	277490NIC0021311	07/05/2021	50020	R$ 195,23
AYR2195	277490A000146152	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AYR3E43	277490NIC0021410	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AYU7951	277490A000147458	11/09/2020	76331	R$ 293,47
AYV3604	277490NIC0021334	07/05/2021	50020	R$ 880,41
AYV3604	277490NIC0021295	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AYW9337	277490NIC0021384	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AYY6709	277490A000146158	14/09/2020	76332	R$ 293,47
AZA4459	277490A000147594	10/08/2020	55412	R$ 195,23
AZC2C47	277490NIC0021428	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AZE5800	277490NIC0021388	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AZG6490	277490A000147706	16/09/2020	73662	R$ 130,16
AZG8052	277490NIC0021402	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AZM6J99	277490NIC0021358	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AZT0G26	277490NIC0021284	07/05/2021	50020	R$ 130,16
AZT0H28	277490NIC0021333	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AZT3391	277490A000146448	16/09/2020	76331	R$ 293,47
AZU2561	277490NIC0021401	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AZV2393	277490A000148443	28/08/2020	55412	R$ 195,23
AZV2713	277490NIC0021481	07/05/2021	50020	R$ 293,47
AZW1716	277490A000147484	21/09/2020	76331	R$ 293,47
AZW5887	277490A000147472	17/09/2020	76331	R$ 293,47
AZW9694	277490A000146163	16/09/2020	54870	R$ 195,23
AZY3745	277490NIC0021422	07/05/2021	50020	R$ 586,94
AZZ8528	277490NIC0021431	07/05/2021	50020	R$ 880,41
BAG8081	277490A000146449	16/09/2020	76331	R$ 293,47
BAH8452	277490A000147830	03/09/2020	55412	R$ 195,23
BAJ8970	277490A000147462	11/09/2020	76331	R$ 293,47
BAK6995	277490NIC0021475	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BAL0362	277490NIC0021296	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BAL5C47	277490NIC0021396	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BAM2690	277490A000146937	21/09/2020	76331	R$ 293,47
BAN1751	277490NIC0021399	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BAO6404	277490NIC0021348	07/05/2021	50020	R$ 1.467,35
BAR9885	277490NIC0021415	07/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BAS4166	277490A000146433	16/09/2020	76331	R$ 293,47
BAT8336	277490NIC0021424	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BAW0623	277490NIC0021434	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BAW1433	277490NIC0021364	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BAX0959	277490NIC0021318	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BAX8487	277490A000147455	11/09/2020	76331	R$ 293,47
BAX9896	277490A000146931	21/09/2020	51851	R$ 195,23
BAX9J36	277490A000148676	31/08/2020	55412	R$ 195,23
BAZ2343	277490NIC0021283	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BBC7195	277490NIC0021353	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBD3796	277490NIC0021395	07/05/2021	50020	R$ 293,47

BBF4F25	277490NIC0021373	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BBF8253	277490NIC0021412	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BBF9778	277490NIC0021323	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBG8214	277490NIC0021459	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBJ1540	277490A000147662	16/09/2020	76331	R$ 293,47
BBJ7847	277490NIC0021392	07/05/2021	50020	R$ 1.467,35
BBJ8497	277490A000148352	18/09/2020	76331	R$ 293,47
BBK4977	277490NIC0021340	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK5181	277490NIC0021438	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK5268	277490NIC0021436	07/05/2021	50020	R$ 880,41
BBK5268	277490NIC0021430	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BBK5944	277490A000147803	28/08/2020	55412	R$ 195,23
BBL2A48	277490A000148448	28/08/2020	55412	R$ 195,23
BBL4276	277490NIC0021449	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBL5E91	277490A000146250	14/09/2020	76332	R$ 293,47
BBN0577	277490NIC0021394	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBN1F86	277490A000146443	16/09/2020	76331	R$ 293,47
BBP0763	277490NIC0021325	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBP0A94	277490NIC0021406	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBQ1355	277490A000146157	14/09/2020	51851	R$ 195,23
BBQ1355	277490A000146156	14/09/2020	76332	R$ 293,47
BBT1016	277490NIC0021310	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BBU4771	277490NIC0021480	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBU9417	277490A000147704	14/09/2020	73662	R$ 130,16
BBW3859	277490NIC0021450	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BBW5713	277490NIC0021322	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBX9539	277490NIC0021379	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBY3402	277490NIC0021445	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BBZ0581	277490NIC0021313	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BBZ8415	277490NIC0021363	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BBZ8562	277490A000146159	16/09/2020	76331	R$ 293,47
BBZ9328	277490A000147669	18/09/2020	73662	R$ 130,16
BCA3701	277490NIC0021370	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BCA3701	277490NIC0021344	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCB2372	277490NIC0021299	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BCB5295	277490NIC0021304	07/05/2021	50020	R$ 1.173,88
BCD3615	277490NIC0021457	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BCD3615	277490NIC0021385	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCG5569	277490NIC0021367	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCH1I84	277490NIC0021329	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BCH6855	277490A000147705	16/09/2020	55414	R$ 195,23
BCI8641	277490NIC0021315	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BCJ1860	277490NIC0021382	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BCL0549	277490NIC0021467	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCO2561	277490NIC0021324	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCQ6063	277490NIC0021403	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCQ6408	277490A000147474	17/09/2020	76331	R$ 293,47
BCR9D78	277490NIC0021312	07/05/2021	50020	R$ 780,92
BCS6F29	277490NIC0021361	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCS7J62	277490NIC0021303	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCU3J61	277490NIC0021466	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCV8G15	277490NIC0021451	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCV9I73	277490NIC0021386	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCW1I56	277490NIC0021352	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCW2B47	277490NIC0021337	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCW6C31	277490NIC0021440	07/05/2021	50020	R$ 586,94
BCW6C31	277490NIC0021455	07/05/2021	50020	R$ 880,41
BCX3B48	277490NIC0021308	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCX5H02	277490NIC0021378	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BCY2J21	277490NIC0021462	07/05/2021	50020	R$ 390,48
BCY2J21	277490NIC0021381	07/05/2021	50020	R$ 260,32
BCZ3E86	277490A000147665	18/09/2020	76331	R$ 293,47
BDA0J70	277490NIC0021435	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BDA2I45	277490NIC0021290	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BDB0162	277490NIC0021393	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDB7B61	277490A000147463	15/09/2020	55411	R$ 195,23
BDC5C05	277490NIC0021360	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDD8H01	277490A000147835	03/09/2020	55412	R$ 195,23
BDE3H51	277490NIC0021331	07/05/2021	50020	R$ 130,16
BDH5A87	277490NIC0021464	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDI8I72	277490A000147828	28/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000148444	28/08/2020	55412	R$ 195,23
BDI8I72	277490A000147842	03/09/2020	55412	R$ 195,23
BDL2J92	277490NIC0021362	07/05/2021	50020	R$ 195,23
BDL4H63	277490NIC0021365	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDN2H60	277490NIC0021463	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDO6E86	277490NIC0021391	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDO8E36	277490NIC0021454	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BDQ6H83	277490A000147841	03/09/2020	55412	R$ 195,23
BDR8E19	277490A000147849	03/09/2020	55412	R$ 195,23
BDR9J21	277490A000146154	12/09/2020	55414	R$ 195,23
BDT4D10	277490A000146249	14/09/2020	76332	R$ 293,47
BDT4G01	277490A000146935	21/09/2020	57200	R$ 195,23
BDV3I05	277490A000147482	19/09/2020	76331	R$ 293,47
BDV3J88	277490A000147703	14/09/2020	76332	R$ 293,47
BDX8I11	277490NIC0021342	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BED6F76	277490A000146938	21/09/2020	76331	R$ 293,47
BEM6518	277490A000148442	28/08/2020	55412	R$ 195,23
BNR0F26	277490A000148677	31/08/2020	55412	R$ 195,23

BSG3131	277490NIC0021478	07/05/2021	50020	R$ 293,47
BSR4526	277490A000148694	31/08/2020	55412	R$ 195,23
CKI5666	277490A000147813	28/08/2020	55412	R$ 195,23
CLI3014	116100E008559075	20/09/2020	57380	R$ 293,47
CYX6B79	277490NIC0021404	07/05/2021	50020	R$ 293,47
CZX4982	277490A000147806	28/08/2020	55412	R$ 195,23
DBL3371	277490NIC0021469	07/05/2021	50020	R$ 293,47
DDP5644	277490A000147466	15/09/2020	76331	R$ 293,47
DFY9080	277490NIC0021317	07/05/2021	50020	R$ 293,47
DJE3436	277490A000146428	18/09/2020	54600	R$ 130,16
DKS8392	277490A000147457	11/09/2020	76331	R$ 293,47
DLG0218	277490NIC0021335	07/05/2021	50020	R$ 293,47
DRW0663	277490NIC0021288	07/05/2021	50020	R$ 586,94
DSE6044	277490A000147825	28/08/2020	55412	R$ 195,23
DSZ3323	277490A000148695	31/08/2020	55412	R$ 195,23
DWF5357	277490A000147711	18/09/2020	51851	R$ 195,23
EBZ6123	277490A000147805	28/08/2020	55412	R$ 195,23
EFP5409	277490A000148734	01/09/2020	55412	R$ 195,23
EIT7196	277490A000147710	18/09/2020	51851	R$ 195,23
ELB3790	277490NIC0021327	07/05/2021	50020	R$ 293,47
EME8825	277490NIC0021446	07/05/2021	50020	R$ 586,94
EME8825	277490NIC0021297	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ERE2H15	277490A000147819	28/08/2020	55412	R$ 195,23
ERV1755	277490A000146447	18/09/2020	76331	R$ 293,47
ERV1755	277490A000146446	16/09/2020	51851	R$ 195,23
ERY8237	277490A000147708	18/09/2020	76332	R$ 293,47
FMG7681	277490NIC0021413	07/05/2021	50020	R$ 880,41
FON4060	277490A000147801	28/08/2020	55412	R$ 195,23
FRE6212	277490A000146164	16/09/2020	54522	R$ 195,23
FTG8651	277490NIC0021291	07/05/2021	50020	R$ 880,41
FTG8651	277490NIC0021345	07/05/2021	50020	R$ 1.173,88
FUD8B80	277490A000147477	17/09/2020	76331	R$ 293,47
FZD6318	277490NIC0021350	07/05/2021	50020	R$ 293,47
GDA7863	277490NIC0021461	07/05/2021	50020	R$ 293,47
GKE3260	277490A000147666	18/09/2020	76331	R$ 293,47
GSO1505	277490NIC0021294	07/05/2021	50020	R$ 293,47
GTC8121	277490A000146438	18/09/2020	76331	R$ 293,47
HLU2858	277490A000147707	18/09/2020	51851	R$ 195,23
HRI9004	277490A000148453	03/09/2020	55412	R$ 195,23
HSM2624	277490A000148456	03/09/2020	55412	R$ 195,23
ICI8J24	277490NIC0021321	07/05/2021	50020	R$ 293,47
IYT9394	277490NIC0021302	07/05/2021	50020	R$ 293,47
JAR0E09	277490NIC0021330	07/05/2021	50020	R$ 586,94
JEW7D51	277490A000146930	21/09/2020	57200	R$ 195,23
JFV3112	277490A000148457	03/09/2020	55412	R$ 195,23
JIH7863	277490NIC0021307	07/05/2021	50020	R$ 293,47
JPH4267	277490A000148689	31/08/2020	55412	R$ 195,23
JZR7849	277490A000148740	01/09/2020	55412	R$ 195,23
KAH1735	277490NIC0021465	07/05/2021	50020	R$ 293,47
KDD4195	277490A000148697	31/08/2020	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000147832	03/09/2020	55412	R$ 195,23
LBV8975	277490A000146162	16/09/2020	76332	R$ 293,47
LQN0239	277490A000147671	20/09/2020	51851	R$ 195,23
LXO8714	277490NIC0021408	07/05/2021	50020	R$ 586,94
MBO9I47	277490NIC0021443	07/05/2021	50020	R$ 195,23
MGL7072	277490NIC0021476	07/05/2021	50020	R$ 293,47
MGR3D59	277490A000146932	21/09/2020	57200	R$ 195,23
MKH2166	277490A000147821	28/08/2020	55412	R$ 195,23
MWP8020	277490NIC0021447	07/05/2021	50020	R$ 293,47
NKF7046	277490A000147667	18/09/2020	56060	R$ 88,38
NRW8E79	116100E008335616	18/09/2020	58194	R$ 880,41
OBO0613	277490NIC0021432	07/05/2021	50020	R$ 880,41
OBO0613	277490NIC0021374	07/05/2021	50020	R$ 293,47
OBO0613	277490NIC0021427	07/05/2021	50020	R$ 586,94
OBS0286	277490A000148683	31/08/2020	55412	R$ 195,23
OHS8935	277490NIC0021372	07/05/2021	50020	R$ 130,16
ONG6188	277490NIC0021286	07/05/2021	50020	R$ 293,47
ORB4258	277490A000146437	16/09/2020	51851	R$ 195,23
OUW5H77	277490A000148459	03/09/2020	55412	R$ 195,23
PPS4217	277490NIC0021470	07/05/2021	50020	R$ 293,47
PQG9615	277490A000147479	17/09/2020	76331	R$ 293,47
PRS4334	277490NIC0021407	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QBJ4093	277490A000148739	01/09/2020	55412	R$ 195,23
QCA7273	277490NIC0021425	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QHC6614	277490A000146450	16/09/2020	76331	R$ 293,47
QNZ2324	277490NIC0021420	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QPA5735	277490NIC0021328	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QPV9280	277490NIC0021320	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QQF7183	277490NIC0021397	07/05/2021	50020	R$ 585,69
QQV6950	277490NIC0021339	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QUC1884	277490NIC0021473	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QUQ0065	277490NIC0021306	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QUU3474	277490NIC0021452	07/05/2021	50020	R$ 293,47
QUW2519	277490A000147483	19/09/2020	76331	R$ 293,47
RFE9H94	277490A000147831	03/09/2020	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7619C039

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABK7613	277490A000171714	14/05/2021	51851
ACO0901	277490A000171607	12/05/2021	76331
AEJ1469	277490A000171650	13/05/2021	51851
AEM0G81	277490A000171723	14/05/2021	51851
AFM9313	277490A000171638	13/05/2021	51852
AFN4I78	277490A000171718	14/05/2021	51851
AGE8091	277490A000171706	13/05/2021	51851
AGO1167	277490A000171626	13/05/2021	51851
AGX3221	277490A000171620	13/05/2021	51851
AHW5974	277490A000171641	13/05/2021	51851
AIN1631	277490A000171702	13/05/2021	51851
AJI8045	277490A000171612	13/05/2021	76331
AJI8045	277490A000171613	13/05/2021	51851
AJI9249	277490A000171616	13/05/2021	51851
AKE7559	277490A000171648	13/05/2021	51851
AKO2925	277490A000171634	13/05/2021	51851
AKS5329	277490A000171732	14/05/2021	51851
ALG4323	277490A000171646	13/05/2021	51851
AMJ0103	277490A000171728	14/05/2021	51851
AMP4088	277490A000169659	11/05/2021	76332
ANH6041	277490A000171712	14/05/2021	51851
ANK9967	277490A000171733	14/05/2021	51851
AOT2801	277490A000171709	13/05/2021	51851
ARM7051	277490A000171637	13/05/2021	51851
ARU9321	277490A000171729	14/05/2021	51851
ASF3091	277490A000171618	13/05/2021	51851
ASI2850	277490A000171644	13/05/2021	51851
ASR7757	277490A000171708	13/05/2021	51851
ATE8056	277490A000171711	14/05/2021	51851
ATG8715	277490A000171705	13/05/2021	51851
ATJ4J38	277490A000171724	14/05/2021	51851
AUH5205	277490A000171625	13/05/2021	51851
AUI0473	277490A000171630	13/05/2021	51851
AVD6122	277490A000171609	13/05/2021	76331
AVD9313	277490A000171727	14/05/2021	76331
AVI1J46	277490A000171649	13/05/2021	51851
AWH3B53	277490A000171715	14/05/2021	51851
AWL1826	277490A000171608	13/05/2021	51851
AWN6033	277490A000171721	14/05/2021	51851
AWQ4G19	277490A000171717	14/05/2021	76331
AWU3405	277490A000171627	13/05/2021	76331
AWU3405	277490A000171645	13/05/2021	51851
AWZ6535	277490A000171632	13/05/2021	51851
AXG8183	277490A000169663	11/05/2021	54870
AXH9132	277490A000171636	13/05/2021	51851
AYN7435	277490A000171720	14/05/2021	51851
AYR8008	277490A000171701	13/05/2021	51851
AYS8338	277490A000171703	13/05/2021	76331
AZM2271	277490A000171639	13/05/2021	51851
AZS9454	277490A000171704	13/05/2021	51851
BAK4315	277490A000171731	14/05/2021	76331
BAO8050	277490A000171621	13/05/2021	51851
BAS6159	277490A000171710	13/05/2021	51851
BAW6952	277490A000171730	14/05/2021	51851
BBJ1532	277490A000171719	14/05/2021	51851
BCW1G76	277490A000171725	14/05/2021	76331
BDC4D55	277490A000171623	13/05/2021	51851
BDE0B54	277490A000171617	13/05/2021	51851
BDF0G67	277490A000169662	11/05/2021	76251
BDT3J40	277490A000171631	13/05/2021	51851
BEA5I13	277490A000169660	11/05/2021	76331
BFP2436	277490A000171615	13/05/2021	51851
BQM0407	277490A000171640	13/05/2021	51851
BRE2399	277490A000171716	14/05/2021	51851
BXM1120	277490A000171713	14/05/2021	51851
CZZ5300	277490A000171629	13/05/2021	51851
DDI4388	277490A000171647	13/05/2021	51851
DEB8421	277490A000171643	13/05/2021	51851
DEW1691	277490A000171619	13/05/2021	51851
DGW5187	277490A000171707	13/05/2021	51851
EDH0E37	277490A000171726	14/05/2021	51851
EDU2890	277490A000171633	13/05/2021	51851
HJG3182	277490A000171614	13/05/2021	51851

HLC9996	277490A000169657	07/05/2021	54870
JOZ6277	277490A000171622	13/05/2021	51851
JYZ3665	277490A000171734	14/05/2021	51851
KLD7E66	277490A000171610	13/05/2021	51851
MVZ5B57	277490A000171635	13/05/2021	51851
NXX7E09	277490A000171628	13/05/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:540192B9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA0932	277490F000047125	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AAE5713	277490A000148463	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AAO6C67	277490F000047076	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AAS3111	277490F000047120	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ABH3003	277490F000047040	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ABL5213	277490F000047075	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ABN6043	277490F000047114	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ACF3C59	277490F000047108	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ACV3916	277490A000147294	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ADN9988	277490A000148764	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ADO7957	277490A000148476	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AEG7733	277490F000047028	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AEI4404	277490F000046999	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AEI4958	277490F000047138	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AEN1265	277490F000047096	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AFC3558	277490A000148715	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AFG7308	277490F000047018	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AFP5784	277490A000147290	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AFR2683	277490F000047043	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AFT9412	277490A000147253	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AHI2711	277490F000047015	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AHI7663	277490F000047189	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHI7663	277490F000047058	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AHK8100	277490F000047017	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP1D88	277490A000148708	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AHP2303	277490F000047191	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHW3075	277490A000148776	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AHY4122	277490F000047135	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000047193	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000046998	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AIU8048	277490F000047124	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AIV9064	277490A000148474	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AIY1681	277490F000047010	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AJD8754	277490A000148481	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AJK8544	277490F000047200	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4725	277490A000147277	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AJV1A24	277490A000147297	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AJX1959	277490F000047132	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000047012	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000047089	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000047095	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000047023	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4325	277490F000047087	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY4J55	277490A000147263	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AKB3529	277490A000148478	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AKC7522	277490A000148763	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AKE1896	277490F000047102	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AKH8384	277490A000147279	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000148170	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000148496	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AKI2797	277490F000046994	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0527	277490A000147272	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AKJ0527	277490A000148766	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AKL7A63	277490F000047020	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5617	277490A000148157	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ALF3018	277490F000047002	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2022	277490F000047070	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ6343	277490A000148767	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ALK5823	277490F000047033	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ALL6059	277490F000047084	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ALS5474	277490A000148722	01/09/2020	55412	R$ 195,23
ALT5B19	277490A000148709	01/09/2020	55412	R$ 195,23
ALV4837	277490F000047025	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AMD4152	277490A000148729	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AMH4621	277490F000046996	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AMJ7883	277490F000047008	18/09/2020	60503	R$ 293,47

AML5463	277490A000148500	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AMN2952	277490F000047155	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000046979	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AMS5849	277490F000047128	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AMU4445	277490A000148473	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AMU7835	277490F000047049	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AMW2719	277490F000047056	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AMY9339	277490A000148735	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000046992	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490F000047100	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000148754	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000047003	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AND8534	277490A000147265	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490A000147259	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AND8534	277490F000046982	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ANJ3957	277490A000148160	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ANK4780	116100E008591064	23/09/2020	54521	R$ 195,23
ANM1395	277490F000047011	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANM1395	277490F000047016	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANM4587	277490F000047088	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ANO4630	277490F000047186	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANP9785	277490F000047082	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ANT0F99	277490F000047101	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ANW2194	277490F000046990	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AOG1505	277490A000147268	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AOJ3E00	277490F000047123	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AOK8518	277490A000147260	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000147264	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000148768	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AOK8518	277490A000148479	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AOL0J54	277490F000047196	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO0916	277490F000047118	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO5406	277490NIC0021490	12/05/2021	50020	R$ 293,47
AOP4436	277490A000148778	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000148461	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000148710	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000148724	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AOP4466	277490F000047073	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AOV4481	277490A000148492	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AOW5H21	277490A000148707	01/09/2020	55412	R$ 195,23
APD2F08	277490F000047064	17/09/2020	60503	R$ 293,47
APD8733	277490A000148487	04/09/2020	55412	R$ 195,23
APF6825	277490A000148497	04/09/2020	55412	R$ 195,23
APG0265	277490F000047105	19/09/2020	60503	R$ 293,47
APG0G07	277490F000047039	18/09/2020	60503	R$ 293,47
APM8F62	277490A000147282	05/09/2020	55412	R$ 195,23
APO4E99	277490F000047206	20/09/2020	60503	R$ 293,47
APS1588	277490F000047169	20/09/2020	60503	R$ 293,47
APS5I42	277490F000047104	17/09/2020	60503	R$ 293,47
APW0084	277490F000047139	19/09/2020	60503	R$ 293,47
APW1F17	277490F000047048	18/09/2020	60503	R$ 293,47
APW8266	277490F000047031	18/09/2020	60503	R$ 293,47
APX4594	277490A000147291	08/09/2020	55412	R$ 195,23
APZ9769	277490F000046985	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQB7311	277490F000047093	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC1708	277490F000047131	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC4250	277490F000047149	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC7500	277490A000147283	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AQD7855	277490A000147280	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AQE5037	277490F000047042	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000148470	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147256	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147275	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000147300	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000148719	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AQH1961	277490F000047066	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AQH2415	277490A000148773	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000148159	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490F000047142	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490F000047052	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AQH4658	277490A000148714	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AQI0447	277490A000148716	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AQL9E81	277490F000047029	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM6867	277490F000046987	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQO3292	277490F000046988	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY4813	277490A000148163	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ARB2252	277490F000047177	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	277490F000047164	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB8106	277490F000047014	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARE6787	277490A000148713	01/09/2020	55412	R$ 195,23
ARG8940	277490F000047121	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ARI7B98	277490F000047171	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000148717	01/09/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000148158	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000148756	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147251	04/09/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000147278	05/09/2020	55412	R$ 195,23
ARK4178	277490A000148753	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ARN4997	277490F000047210	21/09/2020	60503	R$ 293,47

ARR2A62	277490F000047165	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARR3492	277490F000047136	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ARW9595	277490A000148765	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ASH0787	277490F000047099	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ASH0787	277490F000047187	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ASH8490	277490F000047147	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASI0537	277490F000047178	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK2J50	277490F000047151	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK3761	277490A000148469	04/09/2020	55412	R$ 195,23
ASL4759	116100E008561851	21/09/2020	55250	R$ 130,16
ASL6158	277490A000148720	01/09/2020	55412	R$ 195,23
ASQ0511	277490F000047071	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ASX4298	277490A000147295	08/09/2020	55412	R$ 195,23
ASZ2B94	277490F000047004	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ATA5482	277490A000148757	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ATB8A76	277490F000047205	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ATF7828	277490F000047122	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ATG7290	277490F000047098	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ATH3465	277490F000047175	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ATK3316	277490F000047079	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ATK5812	277490F000047180	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ATK8668	277490F000046986	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ATL1489	277490A000148775	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ATU4186	277490A000148759	02/09/2020	55412	R$ 195,23
ATW0306	277490F000047030	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ATY2630	277490A000148486	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AUB7364	277490F000047208	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUD5013	277490NIC0021486	12/05/2021	50020	R$ 880,41
AUD8162	277490F000047006	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AUI3200	277490F000047116	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000047103	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AUK8255	277490F000047109	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP3319	277490F000047063	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP9659	277490F000047182	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR0854	277490F000047051	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR2499	277490F000047159	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490A000148777	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AUS4506	277490A000148771	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AUT0H99	277490F000047106	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AVB6B10	277490A000147293	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AVI6J77	277490F000047156	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVI8244	277490A000148169	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AVO9H88	277490F000047127	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AVW9785	277490A000148726	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000148475	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000148156	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AVY4993	277490F000047145	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWC3432	277490A000148730	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000148723	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AWC3432	277490A000148718	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AWH3668	277490F000047060	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F14	277490F000047091	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F14	277490F000047057	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR8497	277490A000148728	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AWS1051	277490F000047203	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS9161	277490F000047046	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWV9346	277490F000047185	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWY4654	277490F000047065	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AXB3146	277490A000148485	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AXD0649	277490NIC0021489	12/05/2021	50020	R$ 880,41
AXE6196	277490F000047195	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AXG0091	277490F000046978	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AXI2635	277490F000047174	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ5524	277490F000047074	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ8305	277490A000148733	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AXM0076	277490F000047133	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AXO0217	277490A000147285	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000147255	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000148762	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000148466	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AXP8933	277490F000046995	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AXQ9189	277490A000147276	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AXR8511	277490F000047067	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AXT0454	277490F000047190	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AXU4334	277490A000148488	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AXW6834	277490F000047019	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AXW7F00	277490A000148153	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AXX2F66	277490A000147288	05/09/2020	55412	R$ 195,23
AXX2F66	277490A000147261	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000148712	01/09/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000148755	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AXZ7B42	277490F000047137	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AXZ9D96	116100E008561853	21/09/2020	55411	R$ 195,23
AYB2618	277490A000148468	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AYC3163	277490A000148472	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AYC8654	277490A000148480	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000147252	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000148165	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000147271	05/09/2020	55412	R$ 195,23

AYE0840	277490A000148761	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AYG5479	277490F000047112	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AYH0841	277490F000047053	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AYH1I19	277490A000148482	04/09/2020	55412	R$ 195,23
AYK4863	277490F000047162	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AYK7458	277490F000047134	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYM9G71	277490F000046997	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYO1391	277490F000047146	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AYO4574	277490A000148162	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AYR4246	277490F000046984	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AYS1748	277490F000047163	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV3604	277490F000047126	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AYY3003	277490F000047166	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AZC0591	277490A000148752	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AZC2C46	277490A000148749	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AZC6483	277490F000047072	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZM6J73	277490F000047061	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZQ0D15	277490F000047090	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7490	277490F000047026	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AZR2628	277490F000047188	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AZR3I19	277490A000148770	02/09/2020	55412	R$ 195,23
AZR5590	277490F000047115	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZS1478	277490NIC0021488	12/05/2021	50020	R$ 293,47
AZU2065	277490A000148171	08/09/2020	55412	R$ 195,23
AZU5E53	277490NIC0021491	12/05/2021	50020	R$ 130,16
AZU6695	277490F000047009	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AZV3668	277490F000047059	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BAH2847	277490A000148491	04/09/2020	55412	R$ 195,23
BAL8194	277490A000148489	04/09/2020	55412	R$ 195,23
BAM1C21	277490A000148483	04/09/2020	55412	R$ 195,23
BAO9519	277490NIC0021485	12/05/2021	50020	R$ 293,47
BAS6G56	277490F000046983	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BAU8024	277490F000047032	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ4362	277490F000047077	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BBA9452	277490F000047044	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH6621	277490F000047197	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6846	277490NIC0021487	12/05/2021	50020	R$ 293,47
BBK9276	277490A000147266	05/09/2020	55412	R$ 195,23
BBL3I08	277490F000047036	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBN1418	277490F000046991	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BBO7381	277490F000047078	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BBQ3A04	277490F000047130	19/09/2020	56732	R$ 130,16
BBQ4202	277490NIC0021495	12/05/2021	50020	R$ 293,47
BBV4219	277490F000047034	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBX5242	277490F000047085	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BBX9912	277490F000047055	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE4803	277490A000148484	04/09/2020	55412	R$ 195,23
BCH1259	277490A000147296	08/09/2020	55412	R$ 195,23
BCH8792	277490NIC0021496	12/05/2021	50020	R$ 293,47
BCI8649	116100E008591063	22/09/2020	57380	R$ 293,47
BCK2731	277490F000046980	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BCW9J56	277490NIC0021483	12/05/2021	50020	R$ 586,94
BDA0I86	277490NIC0021484	12/05/2021	50020	R$ 293,47
BDA9C24	277490F000047201	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB0222	277490F000046993	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BDC0G47	277490F000047198	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BDL2D27	277490F000047117	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDM3I65	277490F000047170	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BDO8B77	277490F000047209	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BDP9D66	277490F000047150	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4G77	277490F000047035	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6A21	277490F000047113	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDU4I53	277490A000148164	08/09/2020	55412	R$ 195,23
BDZ2I97	277490F000047110	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEA6664	277490F000047047	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BEC3J54	277490A000148706	01/09/2020	55412	R$ 195,23
BEC4J76	277490F000047129	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BED4E79	277490F000047167	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BEF1B73	277490F000047054	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG3B95	277490F000047140	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BHH5735	277490F000047027	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BOJ2G61	277490F000047069	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BRS6605	277490F000047045	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BSN3495	277490F000047158	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CBE5537	277490A000147258	04/09/2020	55412	R$ 195,23
CCD1996	277490F000047081	19/09/2020	60503	R$ 293,47
CCP7D66	277490F000047199	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CEB4464	277490F000047148	19/09/2020	60503	R$ 293,47
CEL9116	277490A000147267	05/09/2020	55412	R$ 195,23
CFR5324	277490F000047204	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CGE6377	277490F000047007	18/09/2020	60503	R$ 293,47
CJA1879	277490A000148166	08/09/2020	55412	R$ 195,23
CJX8695	277490F000047050	18/09/2020	60503	R$ 293,47
CJY8032	277490A000148727	01/09/2020	55412	R$ 195,23
CKG0518	277490F000047184	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CLI3014	277490F000047092	19/09/2020	60503	R$ 293,47
CNC9500	277490A000147286	05/09/2020	55412	R$ 195,23
CRB3378	277490F000047176	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CRF3951	277490F000047005	18/09/2020	60503	R$ 293,47

DCQ3903	277490F000047041	18/09/2020	56732	R$ 130,16
DFO1416	277490A000148168	08/09/2020	55412	R$ 195,23
DFP4847	277490F000047068	19/09/2020	60503	R$ 293,47
DHH6024	277490F000047154	20/09/2020	60503	R$ 293,47
DHZ9147	277490F000047181	20/09/2020	60503	R$ 293,47
DIQ7E93	277490A000148772	02/09/2020	55412	R$ 195,23
DLL4298	277490A000148725	01/09/2020	55412	R$ 195,23
DQM5C42	277490A000148493	04/09/2020	55412	R$ 195,23
DQT0715	277490F000047024	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DSB9C94	277490A000147298	08/09/2020	55412	R$ 195,23
DSU2819	277490A000147273	05/09/2020	55412	R$ 195,23
DTQ6375	277490F000047038	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DUY7314	277490F000047161	20/09/2020	60503	R$ 293,47
DZV9J79	277490F000047207	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EAT3954	277490NIC0021493	12/05/2021	50020	R$ 880,41
EBI6905	277490A000148154	08/09/2020	55412	R$ 195,23
EBK0J13	277490F000047086	19/09/2020	60503	R$ 293,47
EBZ6123	277490A000148155	08/09/2020	55412	R$ 195,23
EBZ6123	277490A000148477	04/09/2020	55412	R$ 195,23
EBZ6123	277490A000148769	02/09/2020	55412	R$ 195,23
EEN5201	277490F000046981	17/09/2020	60503	R$ 293,47
EEW0D15	277490F000047157	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ETM1D98	277490F000047153	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EVF2D55	277490F000047168	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EVQ8G13	277490A000148750	02/09/2020	55412	R$ 195,23
FCV9G04	277490F000047152	20/09/2020	60503	R$ 293,47
FHA8629	277490A000147287	05/09/2020	55412	R$ 195,23
FTN3I99	277490F000047094	17/09/2020	60503	R$ 293,47
HFX3702	277490F000046989	17/09/2020	60503	R$ 293,47
HGZ5G44	277490F000047183	20/09/2020	60503	R$ 293,47
HRB8192	277490F000047021	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HRG9315	277490A000147299	08/09/2020	55412	R$ 195,23
HRM8137	277490F000047000	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HSM2624	277490A000148732	01/09/2020	55412	R$ 195,23
HTC9600	277490A000148495	04/09/2020	55412	R$ 195,23
HTP0667	277490F000047141	19/09/2020	60503	R$ 293,47
IBX8292	277490F000047037	18/09/2020	60503	R$ 293,47
IKW4600	277490A000148711	01/09/2020	55412	R$ 195,23
IXT5795	277490A000148760	02/09/2020	55412	R$ 195,23
JGS1811	277490F000047083	19/09/2020	60503	R$ 293,47
JIY2I17	277490A000148471	04/09/2020	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000147257	04/09/2020	55412	R$ 195,23
JIY2I17	277490A000148748	02/09/2020	55412	R$ 195,23
JJF5651	277490F000047001	18/09/2020	60503	R$ 293,47
JJL1444	277490A000147269	05/09/2020	55412	R$ 195,23
JUY6402	277490F000047119	19/09/2020	60503	R$ 293,47
JZP7698	277490F000047143	17/09/2020	60503	R$ 293,47
JZU0168	277490F000047022	18/09/2020	60503	R$ 293,47
KDD4195	277490A000148467	04/09/2020	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000147292	08/09/2020	55412	R$ 195,23
MFJ8257	277490F000047160	20/09/2020	60503	R$ 293,47
MFY5184	277490A000147281	05/09/2020	55412	R$ 195,23
MJC3306	277490F000047080	19/09/2020	60503	R$ 293,47
MNH0008	277490F000047192	20/09/2020	60503	R$ 293,47
NBP3945	277490A000148758	02/09/2020	55412	R$ 195,23
NJD1423	277490F000047173	20/09/2020	60503	R$ 293,47
NXX7409	277490F000047013	18/09/2020	60503	R$ 293,47
NZO5328	277490F000047179	20/09/2020	60503	R$ 293,47
OAQ7206	277490NIC0021494	12/05/2021	50020	R$ 1.760,82
OAQ7206	277490NIC0021492	12/05/2021	50020	R$ 1.467,35
OBL2130	277490F000047194	20/09/2020	60503	R$ 293,47
OMM1932	277490F000047062	17/09/2020	60503	R$ 293,47
OOH2587	277490F000047107	19/09/2020	60503	R$ 293,47
PFA9921	277490F000047172	20/09/2020	60503	R$ 293,47
QOP8C07	277490F000047202	20/09/2020	60503	R$ 293,47
QPX7010	277490NIC0021497	12/05/2021	50020	R$ 130,16
QQI9E37	277490F000047144	17/09/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:90362697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL N° 22.517, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
Rua Getúlio Vargas, 900, CEP 87.702-000 – Centro – Fone/Fax: (44) 3421-2323

DECRETO MUNICIPAL N° 22.517, DE 25 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, MÉDICO PLANTONISTA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) – 72 HORAS MENSAIS, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO

GINECOLOGISTA E OBSTETRA, ENFERMEIRO GERAL, ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO, ENGENHEIRO CIVIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS, TOPÓGRAFO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL, CUIDADOR, AGENTE DE CONSERVAÇÃO E COZINHEIRA PARA ATUAREM NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ.

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/12 c.c. artigos 183, 184, I, II, IV, VI e VII e 185, todos da Lei Municipal 3.891/12;*

***Considerando** o Memorando nº 336/2021, da Secretaria Municipal de Saúde; o Memorando nº 185/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; o Memorando nº 376/2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; o Memorando nº 489/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Memorando nº 563/2021, da Secretaria Municipal de Educação, os quais solicitam a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), a fim de promover substituições temporárias de servidores efetivos afastados e que venham a se afastar do cargo em razão de licença extraordinária (grupos de risco à COVID-19), afastamento para tratamento de saúde e de familiar, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, bem como vagas em razão de exoneração, aposentadoria e falecimento, cujos cargos não tenham candidatos aptos a serem convocados de concurso público e/ou não tenha concurso público vigente que possibilite as substituições;*

***Considerando** que, o Município de Paranavaí se encontra em situação de iminente surto endêmico de dengue e demais doenças relacionadas ao mosquito transmissor, havendo grande possibilidade desse cenário repetir-se nos períodos de maior incidência de chuva e calor, o que favorece a proliferação do mosquito transmissor das doenças;*

***Considerando** que devido à seriedade e gravidade da situação, é dever da Administração Pública a adoção de medidas preventivas a fim de evitar a epidemia em todo o território estadual;*

***Considerando** o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN-SUS";*

***Considerando** a avaliação do cenário pandêmico em relação à infecção pela COVID-19, em nova expansão por todo o Estado, e ainda a consequência desse desastre que resulta em danos à saúde e, muitas vezes, em perdas humanas, prejuízos econômicos públicos e privados;*

***Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020;*

***Considerando** as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

***Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)’’, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);*

***Considerando** o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ‘‘Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)’’;*

***Considerando** que além da epidemia de dengue, o Município de Paranavaí declarou situação de emergência em todo o seu território, para fins de direito na prevenção e enfrentamento à COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 22.077/2021;*

***Considerando** que devido às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, os servidores municipais pertencentes aos grupos de risco, que ainda não estejam devidamente imunizados (duas doses da vacina) se encontram licenciados, bem como aqueles que não se enquadram neste grupo, mas que contraiam a doença e necessitem de afastamento por período cuja ausência comprometa a prestação do serviço público;*

***Considerando** que devido às medidas de prevenção e enfrentamento à COVID-19, o Município de Paranavaí suspendeu, por prazo indeterminado, o Concurso Público nº 001/2020 e 002/2020, com o objetivo de evitar aglomeração dos candidatos durante a prova objetiva e sua exposição a eventuais contágios, haja vista o histórico da participação de grande número de candidatos aos concursos realizados pela Administração Pública;*

***Considerando** que, dentre os cargos efetivos contemplados nos concursos públicos suspensos nº 001 e 002/2020, há previsão dos cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), Médico Ginecologista e Obstetra, Engenheiro Civil, Professor de Educação Infantil e Topógrafo;*

***Considerando** que, embora exista concurso público vigente para os cargos efetivos de Enfermeiro Geral, Técnico em Enfermagem Geral, Pedagogo, Cuidador e Cozinheiro (Edital de Concurso Público nº 005/2018) e Agente de Conservação (Edital de Concurso Público nº 004/2018), o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 proíbe, até a data de 31/12/2021, a admissão ou contratação, a qualquer título, ressalvada, dentre outras, as contratações temporárias para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;*

***Considerando** o direito assegurado aos candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 004 e 005/2018, para os cargos acima citados, quanto a reposição das respectivas vagas provenientes de exoneração, demissão e aposentadoria do atual quadro efetivo;*

***Considerando** a previsão no inciso IV, artigo 184 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) de contratação temporária para a manutenção de serviços essenciais, que compreendam as áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana, viária e estradas rurais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença maternidade ou aposentadoria ou por outra causa devidamente justificada;*

***Considerando** que não há concurso público vigente para os cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), Médico Ginecologista e Obstetra, Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais e Topógrafo, a Administração poderá utilizar dos aprovados neste PSS para substituição temporária nas vagas provenientes de falecimento, exoneração, demissão e aposentadoria, até a nomeação do candidato aprovado em concurso público, rescindindo-se o contrato temporário;*

***Considerando** que há Processo Seletivo Simplificado (nº 004/2020), que compreende, dentre outros, o cargo de Enfermeiro Geral, para contratação temporária, restando até o momento 10 (dez) candidatos, dos 39 (trinta e nove) aprovados, priorizando-se esses, em caso da homologação final deste processo de admissão;*

***Considerando** o pedido de exoneração de servidor público efetivo, ocupante do cargo de Topógrafo, nos termos do Decreto Municipal nº 22.463/2021, reitera-se, que não há concurso público vigente para a reposição da vaga;*

***Considerando** a vagatura do cargo de Engenheiro Civil, tendo em vista o falecimento de servidor público efetivo;*

***Considerando** que embora exista concurso público vigente e com candidatos aptos a serem convocados para o cargo de Engenheiro Civil, Edital nº 002/2016, nos termos da Lei Municipal nº 5.008/2021, há de se observar a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), para que se abstenha de admitir candidatos aprovados no referido cargo, em sede de análise;*

***Considerando** a previsão do artigo 184, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;*

***Considerando** o teor da decisão do Processo 19092/17, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece critérios a serem observados em caso de admissão de pessoal de forma temporária;*

***Considerando** e observando as condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;*

***Considerando** o Decreto Municipal nº 22.077/2021, que declara estado de calamidade pública no Município de Paranavaí, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, submetido à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;*

Considerando *que o Processo Seletivo, na atual situação pandêmica, apresenta-se como medida adequada para suprir as demandas de recursos humanos necessárias ao atendimento dos serviços essenciais, haja vista o seu procedimento simplificado, por meio de análise de títulos, encaminhados eletronicamente, promovendo a preservação da integridade da saúde dos candidatos e de todos os servidores envolvidos no certame,*

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do artigo 183 e incisos I, II, IV, VI e VII do artigo 184, da Lei Municipal nº 3.891, de 3 de janeiro de 2012, e suas alterações, a contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS) de profissionais para os cargos de: (1) Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, (2) Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), (3) Médico Ginecologista e Obstetra, (4) Médico Pediatra, (5) Enfermeiro Geral, (6) Assistente Social, (7) Pedagogo, (8) Engenheiro Civil, (9) Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, (10) Técnico em Enfermagem Geral, (11) Cuidador, (12) Agente de Conservação, (13) Cozinheiro e (14) Topógrafo, para execução de serviço público temporário de relevante interesse público, nos termos do Anexo I deste Decreto.
Parágrafo único. Os candidatos aprovados para os cargos citados no *caput* deste artigo serão contratados nos termos deste Decreto, em conformidade com o artigo 189 da Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e segurados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora abaixo nominada, competindo-lhe a divulgação de todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final, sendo a única instância administrativa.
I – Presidente: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Recursos Humanos;
II – Vice-Presidente: VANESSA YOSHIURA, Procuradora do Município;
III – 1ª Secretária: SUELI ANTUNES, Procuradora do Município;
IV – 2ª Secretária: SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALOLIO, Procuradora do Município;
V – Membro: JOÃO JOSÉ BAPTISTA, Assessor Administrativo;
VI – Membro: WASHINGTON APARECIDO PINTO, Procurador do Município;
VII – Membro: LEONARDO CANCELIERE AVANCIO, Técnico em Informática.
Art. 3º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.
I – Membro: ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO, Enfermeira Geral, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Membro: JAQUELINE SOARES STUANI, Médica Pediatra;
III – Membro: FLÁVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI, Médica Ginecologista e Obstetrícia;
IV - Membro: DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, Enfermeira, Assessora da Secretaria Municipal de Saúde;
V – Membro: LUCIANE BRUNHOLI XAVIER DAL PONTE, Médico Clínico Geral;
VI – Membro: EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, Agente Administrativo, Secretária da Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Técnico em Enfermagem Geral e Enfermeiro Geral, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.
I – Membro: TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA, Enfermeira Geral;
II – Membro: RAQUEL TOMIAZZI UTRILA, Enfermeira Geral;
III – Membro: MARIANA SALVADEGO AGUILA NUNES, Enfermeira;
IV – Membro: SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS, Enfermeira;
V – Membro: MARIELZA SESTÁRIO PINHEIRO, Enfermeira;
VI – Membro: DAIANA SANTOS PEREIRA LETRINTA, Enfermeira Geral;
VII – Membro: JOSELI MELATO ALVES, Enfermeira Geral,
IX – Membro: ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, Coordenadora da Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem.
Art. 5º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, Assistente Social, Pedagogo, Cuidador, Agente de Conservação e Cozinheiro, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.
I – Membro: ADÉLIA PAIXÃO, Secretária Municipal de Educação;
II - Membro: LUCIANO GONÇALVES DE LIMA, Assessor da Secretaria Municipal de Educação;
III – Membro: SONIA COSTA BRUM, Assessora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Membro: MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
V – Membro: GREYCE ADRIANO FERNANDES, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VI – Membro: SUELI APARECIDA CAZULA CARVALHO, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Membro: ROZEMARA CLARIANO SILVA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – Membro: ADRIANA DA SILVA CONTRERA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
IX – Membro: ZULEIDE DEZANET, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
X – Membro: ROSANGELA GONÇALVES VIANA, Supervisora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
XI – Membro: MÔNICA MARIELI PEREIRA DE ALMEIDA, Assistente Social;
XII – Membro: ANDRIELY TETÊ DE LIMA MATIAS, Assistente Social;
XIII – Membro: JÉZICA NERES FONSECA BUNIOTTI, Assistente Social;
XIV – Membro: LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA, Assistente Social;
XV – Membro: HELLEN PATRÍCIA ZAINE MATSUMOTO, Assistente Social;
XVI – Membro: TANIA MARA BATISTA ROSA, Psicóloga;
XVII – Membro: LÍGIA ALVES DA SILVA AGUIAR, Auditor de Controle Interno;
XVIII – Membro: MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, Auxiliar Administrativo.
Art. 6º Fica constituída a Comissão Examinadora para os cargos de Engenheiro Civil e Topógrafo, abaixo nominada, para, sob a Presidência do primeiro membro, realizar a análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), competindo-lhe a respectiva análise e atribuição de notas por candidato.
I – Membro: DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA, Agente Administrativo;
II – Membro: LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, Engenheiro Civil;
III – Membro: CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Fiscal de Obras;
IV – Membro: CLAUDIO CAZULA CARVALHO, Topógrafo;
V – Membro: ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA, Engenheiro Civil.

Art. 7º A vigência do PSS será de até 12 (doze) meses, a partir da data da publicação legal do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, conforme legislação vigente e suas alterações posteriores.
Art. 8º Os prazos das contratações obedecerão às disposições contidas no art. 184, da Lei Municipal nº 3.891/2012, observado o prazo de vigência do PSS.
Parágrafo único. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente serão iniciadas as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:
I - Estado de Calamidade Pública ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e/ou iminente surto endêmico de Dengue;
II - Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, após comprovação de pertencer ao grupo de riscos à COVID-19;
III - Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença ou licença maternidade/paternidade;
IV – Até houver a diminuição da demanda temporária, relacionada aos reflexos da COVID-19 ou ao iminente surto epidemiológico de Dengue e doenças correlatas que ocasionaram a contratação do aprovado no PSS;
V - Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público.
Art. 9º Fica assegurado o direito aos candidatos aprovados no Concurso Público (vigente) nº 004/2020, para o cargo efetivo de Agente de Conservação e no Concurso Público nº 005/2020, para os cargos efetivos de Assistente Social, Pedagogo, Técnico em Enfermagem Geral, Enfermeiro Geral e Cozinheiro, quando a reposição das vagas forem provenientes de exoneração, demissão ou aposentadoria, de acordo com o prazo e regramentos do respectivo edital de abertura do processo de seleção de pessoal.
Parágrafo único. Para os cargos citados no *caput* deste artigo a Administração Municipal utilizará dos aprovados neste PSS, quando necessário, para as substituições temporárias dos servidores do atual quadro, seja para a licença extraordinária, licença maternidade/paternidade, auxílio doença, afastamento para tratamento de saúde ou ainda demanda temporária ocasionada pelo aumento da transmissão da COVID-19 ou por outra causa devidamente justificada.
Art. 10. As despesas ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
O Prefeito do Município de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, conforme os artigos 183 e 184, incisos I, II, IV, VI e VII da Lei Municipal nº. 3.891/2012, e pelas normas estabelecidas neste Decreto, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital dispondo sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação em caráter excepcional e temporário, de profissionais de relevante interesse público para o exercício dos cargos de (1) Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, (2) Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), (3) Médico Pediatra, (4) Médico Ginecologista e Obstetra, (5) Enfermeiro Geral, (6) Assistente Social, (7) Pedagogo, (8) Engenheiro Civil, (9) Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, (10) Técnico em Enfermagem Geral, (11) Cuidador, (12) Agente de Conservação, (13) Cozinheiro e (14) Topógrafo.
1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.2. DO OBJETIVO – Selecionar candidato, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, sujeito a Lei Municipal nº 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), quando for cabível, para atuar no serviço de urgência e emergência e na atenção básica, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelecem os artigos 196 e seguintes, observando-se as seguintes hipóteses:
1.2.1. Quando dos cargos de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA), Médico Pediatra, Médico Ginecologista e Obstetra, Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais e Topógrafo, os candidatos aprovados no PSS poderão ser convocados para suprir a falta de servidores efetivos em decorrência de: exoneração, falecimento, demissão, aposentadoria, aumento de demanda temporária ocasionada pela pandemia da COVID-19 e iminente surto epidemiológico de Dengue, bem como os demais afastamentos temporários pelos servidores efetivos.
1.2.2. Para os cargos de Enfermeiro Geral, Assistente Social, Pedagogo, Técnico em Enfermagem Geral, Cuidador, Agente de Conservação e Cozinheiro permitir-se-á exclusivamente a contração para reposição temporária proveniente de licença-saúde, auxílio doença, licença maternidade/paternidade, licença extraordinária (grupo de risco à COVID-19) e também pelo aumento da demanda temporária para a prestação do serviço público ou por outra causa devidamente justificada.
1.2.3. Para as contratações temporárias previstas nos subitens 1.2.1. e 1.2.2., as contratações perdurarão, conforme o caso, enquanto o servidor efetivo estiver licenciado, ou até a vaga ser ocupada por servidor efetivo nomeado, aprovado em concurso público, ou até reduzida a demanda temporária da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.3. A vigência do contrato de trabalho iniciará a partir da data de assinatura entre as partes, quando efetivamente deverá iniciar as atividades do (a) contratado (a) junto ao Município, de acordo com o interesse e necessidade da Administração, vigorando enquanto perdurar a seguintes hipóteses:
1.3.1. Estado de Calamidade Pública ocasionada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e/ou do iminente surto endêmico de Dengue;
1.3.2. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, após comprovação de pertencer ao grupo de riscos à COVID-19;
1.3.3. Até o retorno do servidor efetivo licenciado das atividades laborais, quando de afastamentos para tratamento de saúde, auxílio doença, licença extraordinária ou licença maternidade/paternidade;
1.3.4. Até a vaga do cargo ser ocupada por servidor público efetivo nomeado, aprovado em concurso público,
1.3.5. Até reduzida o aumento temporário da demanda da prestação do serviço público que ocasionou a contratação.
1.4. O PSS visa o provimento, valendo-se das VAGA PREVISTA EM EDITAL e CADASTRO DE RESERVA, dos cargos públicos abaixo relacionados, cujos contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 3.891/2012, e suas alterações, quando lhe for cabível:
1.4.1. Médico Clínico Geral – 40 horas semanais;
1.4.2. Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento – UPA);
1.4.3. Médico Pediatra;
1.4.4. Médico Ginecologista e Obstetra;
1.4.5. Enfermeiro Geral;
1.4.6. Pedagogo;
1.4.7. Assistente Social;
1.4.8. Engenheiro Civil;
1.4.9. Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais;

1.4.10. Técnico em Enfermagem Geral;
1.4.11. Cuidador;
1.4.12. Agente de Conservação;
1.4.13. Cozinheiro;
1.4.14. Topógrafo.
1.5. Durante o período de validade do PSS, o Município de Paranavaí reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ocupar temporariamente as vagas dos servidores efetivos que estejam licenciados para tratamento de saúde, auxílio doença e licença maternidade/paternidade, ou afastados por estarem no grupo de risco para a COVID-19 (licença extraordinária); podendo, inclusive, mediante demanda justificada, contratar mais profissionais, atendendo os critérios e ordem de classificação dos candidatos para a convocação.
1.5.1. Os cargos, os vencimentos, as cargas horárias, o total de vagas e os requisitos para provimento são estabelecidos a seguir:

Cargo	Referência	Vagas	Carga horária	Vencimento	Requisito para provimento
Médico Clínico Geral	VII-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 16.103,05	Graduação (curso superior completo) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal)	CV-1	C.R.*	72 horas mensais	R$ 7.621,12	Graduação (curso superior) em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Médico Pediatra	CII-1	C.R.*	10 horas semanais	R$ 3.369,84	Graduação em Medicina – Especialização em Pediatria e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM
Médico Ginecologista e Obstetrícia	CII-1	C.R.*	10 horas semanais	R$ 3.369,84	Graduação (curso superior completo) em Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM
Enfermeiro Geral**	ENFGI-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 3.369,84	Graduação (curso superior completo) em Enfermagem, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
Assistente Social	C-I-1	C.R.*	30 horas semanais	R$ 3.063,50	Graduação em Serviço Social (curso superior) e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
Pedagogo	C-I-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 3.063,50	Graduação (curso superior completo) em Pedagogia
Engenheiro Civil	CI-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 6.112,50	Graduação (curso superior completo) em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho de Classe
Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais	Classe A	C.R.*	20 horas semanais	R$ 1.443,08	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação de Docentes Normal ou Normal Superior*** ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia)
Técnico em Enfermagem Geral	TECENI-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 1.674,59	Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem
Cuidador	CUID II-1	C.R.*	12 horas de trabalho por 36 horas de descanso	R$ 1.351,41	Ensino Médio Completo, idade mínima de 25 anos no ato da assinatura do contrato, Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos
Agente de Conservação	AGCAJ-I-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 1.154,54	Ensino Fundamental Completo
Cozinheiro	AGCAJ-I-1	C.R.*	40 horas semanais	R$ 1.154,54	Ensino Fundamental Completo
Topógrafo	BIII – 30	01	40 horas semanais	R$ 2.093,64	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Agrimensura e Registro no respectivo Conselho de Classe (CRTs).

** CR – Cadastro de Reserva.*
*** Considerando que ainda resta candidatos aprovados para o cargo temporário de Enfermeiro Geral, disponível no PSS nº 004/2020, havendo necessidade, serão priorizados os candidatos aprovados neste último.*
Somente após esgotada a listagem dos candidatos aprovados do PSS nº 004/2020, é que se iniciará a convocação dos aprovados neste PSS.
**** Curso Normal Superior é uma Graduação de Licenciatura Plena criado no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) para formar docentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental (EF) e para a Educação Infantil (EI).*
1.5.2. Para as substituições do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, em função de docência, motivadas exclusivamente pelos afastamentos temporários de licença-maternidade, licença para tratamento de saúde do servidor e de familiar, serão priorizadas a prestação de serviço em jornada suplementar, de no máximo 20 (vinte) horas semanais, dos servidores efetivos que tenham apenas 01 (um) padrão no Município, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006.
1.5.2.1. Esgotada a listagem de Professores de Educação Infantil – Séries Iniciais, classificados no edital de substituição, para os afastamentos previstos no subitem anterior, admitir-se-á a contratação temporária dos candidatos aprovados neste processo de seleção de pessoal.
1.5.2.2. Para as reposições oriundas de exoneração, demissão, falecimento e aposentadoria serão convocados os candidatos aprovados neste processo de seleção de pessoal, até a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, quando o contrato de trabalho do temporário será rescindido.
1.5.2.3. Aos servidores temporários não será suplementada a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 2.796/2006, sob nenhuma condição.

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1. As atribuições do cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais, consistem em: Promover e prestar atendimento em saúde de forma individual e coletiva; realizar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica, participando do conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde, promovendo a saúde e o bem-estar do paciente; prestar atendimento básico de saúde de forma integral identificando as condições de risco para a saúde do indivíduo; atendimento integral e continuo em unidades de atendimento em saúde e quando necessário no domicílio; desenvolver atividades de sua competência profissional em seu local de atuação quer seja da atenção básica ou de urgência e emergência, em escala normal de trabalho ou em turnos ininterruptos, escalas de plantões aplicando a conduta a ser adotada em cada situação específica; integrar com outros níveis de atenção à saúde do município, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; realizar, as necessárias atividades vinculadas aos Programas da Atenção Básicas já existentes, bem como as atividades relativas aos serviços das unidades de urgência e emergência e os que sejam implantados posteriormente a criação deste cargo; participar das atividades de educação continuada e educação em serviço; prestar supervisão técnica; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal da Saúde e por Coordenações de Programas em Saúde; desenvolver atividades de sua competência profissional em casos de urgência e emergência; trabalhar em conjunto à Equipe Multiprofissional e integrada à Rede de atenção à Saúde; avaliar os pacientes em seu local de atuação classificando-os e/ou direcionando-os para modalidade de Atendimento Domiciliar (AD), respeitando a Portaria N° 963 de 27 de Maio de 2013; buscar garantir assistência integral, resolutiva e livre de danos ao usuário em ambos os serviços ofertados pelo SUS; garantir acompanhamento dos pacientes que estejam sob sua responsabilidade quando no internamento domiciliar; realizar prescrições médicas conforme quadro de saúde do usuário, de forma a garantir assistência necessária as suas condicionalidades; solicitar exames diagnósticos; solicitar equipamentos junto às esferas municipal e/ou estadual conforme necessidade do caso para otimização dos cuidados; realizar registros no prontuário do paciente, bem como nos formulários específicos para alimentação do Sistema de Informação pertinentes; realizar

encaminhamento do paciente à Equipe de Estratégia Saúde, Melhor em Casa e Pronto Atendimento quando necessário; emitir atestado de óbito aos pacientes que estejam sob seus cuidados; Orientar os familiares e/ou cuidador dos usuários sob sua responsabilidade, envolvendo-os na realização de cuidados, respeitando os seus limites e potencialidades, de forma a incluí-los como sujeito participante do processo e executor das ações; acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários e familiares e/ou cuidador como parte do processo fornecendo esclarecimentos e orientações; elaborar reuniões para cuidadores e familiares quando necessário; utilizar linguagem acessível a cada instância de relacionamento; orientar a família sobre sinais de gravidade e condutas a serem adotadas; dar apoio à família tanto para o desligamento após a alta, quanto para o caso de óbito dos usuários; participar da educação permanente promovida pelos gestores; desempenhar outras tarefas correlatas; executar tarefas variadas, de alta complexidade e rotineiras, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, constante atualização e aperfeiçoamento, bem como capacidade de discernimento para tomada de decisões com iniciativa própria; receber supervisão do superior imediato; deter informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; coordenar e supervisionar trabalhos auxiliares.

2.2. As atribuições do cargo de Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento), consistem em: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física, mental e de óbito, para atender às determinações legais; Examinar o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares encaminhá-lo ao especialista; Registrar consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada para prevenir consequências mais graves ao trabalhado; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.3. As atribuições do cargo de Médico Pediatra, consistem em: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, prestando assistência médica específica às crianças até a adolescência, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar sua saúde; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático para a criança, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório para possibilitar a recuperação da saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Indicar suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado, os casos que julgar necessários; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.4. As atribuições do cargo de Médico Ginecologista e Obstetra, consistem em: Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, atender a mulher no ciclo gravídico puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho. Descrição detalhada: Prestar assistência média integral a saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Participar da formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação dos serviços de saúde do Município e identificando prioridades para definição dos programas a serem desenvolvidos; Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar da elaboração de normas de organização e de funcionamento dos serviços de saúde no Município; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; Examinar a paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e definir orientação terapêutica; Fazer cauterização do colo uterino, se necessário, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamarias, para encaminhá-las a exame laboratorial e solicitar, quando necessários exames de sangue, fezes e urina para auxiliar no diagnóstico; Fazer anamnese, exame clínico e obstétrico, requisitar testes de laboratórios valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas; Acompanhar a evolução do trabalho de parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero, as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente para evitar distocia; Controlar o puerpério imediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou quaisquer intercorrências; Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica para verificar a recuperação do organismo materno; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.5. As atribuições do cargo de Enfermeiro Geral, consistem em: Executar serviços de enfermagem, empregando processos e técnicas usualmente recomendados, para prevenir ou sanar danos à saúde individual ou coletiva da população. Participar da formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil e outros; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais de enfermagem; Participar da elaboração de projetos,

pesquisas e estudos na área de enfermagem; Executar ou supervisionar a execução de diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar bem-estar, mental e social aos pacientes; Efetuar primeiros socorros em caso de emergências; Realizar procedimentos de enfermagem nos ambientes UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe; Orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e seus familiares, quando da internação ou da alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quando há tratamento a ser seguido, medicamentos e dietas; Supervisionar o trabalho dos seus auxiliares, treinando-os e orientando-os sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente; Participar de atividades na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitárias, visando a melhoria de saúde do indivíduo; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas necessárias; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pelo Programa de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contrarreferência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários. Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.6. As atribuições do cargo de Assistente Social, consistem em: Prestar serviços de caráter social a indivíduos, a grupos e à comunidade, diagnosticando e analisando seus problemas e suas necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados; Assessorar tecnicamente entidades assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde; Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações, atividades grupais, entrevistas e pesquisas, visando a solucioná-los e desenvolver as potencialidades individuais; Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação, permanência e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudos e de pesquisas em serviço social; Planejar, coordenar e executar seminários, encontros, congressos, cursos de capacitação e eventos assemelhados sobre assuntos de serviço social; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Investigar a realidade social com vistas à construção de um conhecimento pertinente a sua intervenção e à realidade social da população; Intervir na realidade social, de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários das instituições; Elaborar e implementar políticas que são suporte à ações na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos servidores desenvolvidos pela instituição; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional e acadêmico por meio de viabilização de campo de estágio; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão, Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, código e legislação), serviços e recursos sócias e programas de educação, incluindo ações de saúde, educação e assistência; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.7. As atribuições do cargo de Pedagogo, consistem em: Atender e orientar a população, através de programas educativos, nas áreas de saúde e de assistência social e educação, para a apoiar e complementar as ações desenvolvidas pelas referidas áreas. Planejar e confeccionar materiais educativos (apostilas, cartazes, folders, etc.) para divulgar programas e conteúdos programáticos de eventos promovidos na área de assistência social; Supervisionar programa de suplementação alimentar, acompanhando-o e avaliando os resultados para que seus objetivos sejam cumpridos; Repassar materiais informativos para órgãos e entidades que atuam na área de saúde e de assistência social (NIS, Escolas, Creches, etc.), com a finalidade de divulgar assuntos de interesse para a comunidade; Participar da elaboração de projetos (hipertensos, diabéticos, etc.), fornecendo subsídios para as equipes técnicas responsáveis para a melhoria da qualidade de vida da população; Colher e selecionar dados e informações sobre a criança a ser atendida, através de entrevistas com a mãe e sessões de atendimento personalizado para avaliar os níveis de dificuldades de aprendizagem do paciente; Realizar visitas domiciliares para promover educação em saúde e melhoria da qualidade de vida; Participar, eventualmente, de reuniões nas escolas com pais, mestres e escolares para abordar problemas de aprendizagem, terapia familiar comunitária e dependências químicas; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.8. As atribuições do cargo de Engenheiro Civil, consistem em: Realizar trabalhos relativos a serviços e obras de engenharia, elaborando, executando ou fiscalizando a execução de projetos específicos, fornecendo orientações técnicas para construções, reformas e serviços de manutenção de obras de responsabilidade do Município. Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ ou fiscalizar a elaboração de projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e a qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão de obra necessária, efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ ou manutenção de obras edificadas; Fiscalizar, supervisionar e dirigir obras e serviços técnicos de engenharia, avaliar imóveis, elaborar laudos e pareceres técnicos específicos, avaliar a capacidade técnica de empresas de engenharia, supervisionar, remanejar e treinar subordinados; Orientar a compra, distribuição, operação e reparos de equipamentos utilizados em obras e/ou serviços; Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; Desempenhar outras tarefas correlatas.

2.9. As atribuições do cargo de Professor de Educação Infantil, consistem em: Ministrar aulas com conteúdo previstos no planejamento curricular, propondo atividades pedagógicas articuladas com a Proposta Político-pedagógica da Secretaria de Educação, garantindo a aprendizagem significativa do aluno. Integrar-se das ações pedagógicas para elaborar programas e planos de aula registrados em diário de classe, livro Registro de Classe, relatórios e demais documentos solicitados pela equipe pedagógica da Escola e Secretaria de Educação, entregando-os em datas previstas. Seguir a Proposta Político-pedagógica da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, integrando-as nas ações pedagógicas como coparticipe na elaboração e execução da mesma. Acompanhar o desenvolvimento integral do aluno, buscando metodologias diversificadas que garantam a aprendizagem de todos os alunos, tendo domínio de conteúdos e mantendo a disciplina e ordem da turma. Oportunizar formas diferenciadas de avaliação no processo ensino-aprendizagem, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ter um comportamento ético, buscando sua própria competência para ter atuação efetiva em benefício do aluno, buscando sempre seu aperfeiçoamento e atualização profissional. Participar ativamente do processo de integração da escola-família-comunidade, de forma inclusiva, onde todos os alunos tenham direito a aprendizagem, sendo seguido o Regimento Escolar. Acolher, apoiar, interagir e seguir as orientações da Direção e Equipe Pedagógica, fortalecendo uma gestão participativa. Utilizar a hora atividade de forma eficaz para planejamento, estudo, leituras e recuperação de aluno.
2.10. As atribuições do cargo de Técnico em Enfermagem Geral, consistem em: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, acompanhando os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, obedecendo a Lei 7.498/86 e outras legislações pertinentes à profissão. Atuar no desenvolvimento de programas de saúde, juntamente com o enfermeiro nos serviços de saúde municipais; Auxiliar no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem para constante melhoria da qualidade dos serviços prestados aos pacientes; Auxiliar nas atividades de controle das doenças transmissíveis em geral em programas de Vigilância Epidemiológica para prevenir surto de doenças; Manter controle sistemático sobre os trabalhos de atendimento aos pacientes, incluindo locomoção, para prevenir que danos físicos sejam causados aos mesmos durante a assistência de saúde; Atuar em diversas tarefas de enfermagem, como: administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização de aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito pelo médico, instruindo-o sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe; Executar serviços gerais de enfermagem, injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial e fazer curativos; Prestar atendimento em eventos promovidos pelo município para efetuar primeiros socorros no caso de emergência, bem como serviços afins em eventos aos quais for designado; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; Executar ações de assistência de enfermagem, exceto as privativas ao Enfermeiro; Efetuar primeiros socorros em caso de emergência; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UPA, UBS e domicílios dentro do planejamento de ações da equipe; Realizar busca ativa de pacientes, em casos de doenças infectocontagiosas e/ou quando se fizer necessário; Realizar anotações e controles de enfermagem; Manter atualizado no sistema de informação todos os atendimentos e procedimentos realizados aos usuários; Desempenhar outras tarefas correlatas.
2.11. As atribuições do cargo de Cuidador, consistem em: a) desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; b) desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; c) atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; d) identificar as necessidades e demandas dos usuários; e) apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; g) apoiar, atender e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, vestuário, alimentação e lazer, cultura e profissionalização; h) apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; i) desenvolver atividades recreativas e lúdicas; j) potencializar a convivência familiar e comunitária; k) estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; l) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; m)contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; n) apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; o) contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; p) apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; q) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado. r) manter arquivo de anotações sobre os dados pessoais; desempenhar outras atividades correlatas.
2.12. As atribuições do cargo de Agente de Conservação, consistem em: Zelar e cuidar da conservação e da segurança patrimonial de próprios municipais, tais como: escolas, praças, logradouros, prédios e instalações municipais; Percorrer a área sob sua responsabilidade e proceder a guarda do patrimônio municipal, inspecionando, no sentido de impedir depredações ou furtos; Comunicar à autoridade competente toda irregularidade verificada; Efetuar pequenos consertos e reparos ou solicitar serviços de manutenção especializados, bem como realizar pequenas pinturas; Ter sob sua guarda, materiais destinados às atividades do seu setor de trabalho; Efetuar a limpeza e a conservação de bens públicos; Prestar serviços de apoio ao desenvolvimento de tarefas diversas, quando convocado por sua chefia; Transportar materiais, utilizando equipamentos simples ou manualmente, para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico ou de outros meios para a execução dos trabalhos; Montagem e desmontagem de divisórias; Limpeza de piscinas, veículos e fachadas; Pinturas nos aparatos públicos; Pequenas reformas ou reparos; Manuseio e arquivamento de documentos; Desempenhar outras tarefas correlatas.
2.13. As atribuições do cargo de Cozinheiro, consistem em: Executar cardápio de alimentação nas escolas, refeitórios e cantinas dos equipamentos do município; Auxiliar nas cozinhas do município; Lavar pratos talheres e utensílios domésticos; Manter o local em Higiene adequada para bom andamento dos trabalhos; Executar outras tarefas correlatas.
2.14. As atribuições do cargo de Topógrafo, consistem em: Fazer levantamento da superfície e do subsolo, da topografia natural e das obras existentes, determinando o perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção, exploração e elaboração de mapas e gráficos, com o auxílio de instrumentos de agrimensura. Analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações, estudando-os, estabelecendo as medidas a serem tomadas e preparando roteiro de levantamento topográfico, planimétrico e altimétrico, para traçar o plano de trabalho; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno para elaborar traçados técnicos; Supervisionar os trabalhos topográficos preliminares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos para proceder ao levantamento; Realizar levantamentos topográficos na área demarcada manejando teodolitos, trenas, bússolas, níveis, distanciamentos e outros aparelhos de medição para determinar distâncias, altitudes, ângulos, coordenadas, volumes e outras especificações técnicas da superfície terrestre, de áreas subterrâneas e de edifícios; Registrar nas cadernetas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados para posterior utilização; Executar cálculos de agrimensura, utilizando dados coletados em levantamentos topográficos para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos ou em outros trabalhos afins; Executar cálculos para estabelecer a área de superfícies determinadas, para uso administrativo; Elaborar documentação necessária, identificando propriedades e colhendo os dados e informações necessárias para fins de desapropriação no interesse da administração; Elaborar plantas, esboços e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando e anotando pontos e convenções para desenvolvê-los sob a forma de mapas, cartas e projetos; Coordenar e orientar os trabalhos de seus auxiliares especificando

as tarefas a serem realizadas, determinando modo de execução, grau de precisão dos levantamentos e escalas de apresentação das plantas; Desempenhar outras tarefas correlatas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição no PSS implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do processo, bem como na legislação municipal pertinente, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitem que deverão, caso convocados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo durante o processo admissional, prévio à assinatura do contrato de trabalho.

3.1.1. O candidato poderá se inscrever em mais de 01 (um) cargo, devendo comprovar a habilitação exigida para o provimento, caso convocado pela Administração Municipal.

3.1.2. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente. As demais inscrições serão canceladas automaticamente.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo por meio do *site* oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br, além de manter atualizado o endereço e telefones de contato informados no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão do PSS julgue necessário.

3.3. Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data subsequente da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser encaminhada no seguinte e-mail: pssparanavai012021@gmail.com.

3.3.1. A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do PSS, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o (s) subitem (ns) que será (ão) objeto (s) de sua impugnação.

3.3.2. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

3.3.3. As respostas às impugnações serão disponibilizadas no *site* oficial do Município www.paranavai.pr.gov.br, disponíveis em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do dia subsequente ao do recebimento das impugnações.

3.3.4. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições estabelecidas neste Edital e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

IV. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissional (is) designado (s) pelo Município de Paranavaí;

V. Não constar antecedentes cíveis e criminais transitados em julgado, referente a improbidade administrativa e crimes dolosos, emitido no (s) Fórum (ns) da (s) Comarca (s) em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VI. Não constar antecedentes criminais, emitida pela Polícia Civil nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;

VII. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes no item 1.5.1. do presente edital;

3.4.1. Considerando que os candidatos aprovados neste PSS poderão, entre outras possibilidades, substituir os servidores efetivos que estiverem licenciados por pertencerem aos grupos de risco à COVID-19, exercendo atividades presenciais nos locais de trabalho, deverão obrigatoriamente atender aos requisitos abaixo relacionados, conforme as orientações amplamente divulgadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde (MS), sob pena de desclassificação deste processo:

I. Não ser portador de doença crônica, tais como:

a) Diabetes *Mellitus*;

b) Pneumopatia crônica grave: (doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave);

c) Hipertensão arterial;

d) Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional;

e) Cor-pulmonale crônico e hipertensão pulmonar primária ou secundária;

f) Cardiopatia hipertensiva – Hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesão em outros órgãos-alvo;

g) Síndromes coronarianas crônicas – Angina Pectoris, cardiopatia isquêmica, pós infarto Agudo do Miocárdio, angioplastia, RVM;

h) Valvopatias – Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdio (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide e outras;

i) Miocardiopatias e Pericardiopatias – Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática;

j) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas – Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos;

k) Arritmias cardíacas – Arritmias com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais e outras);

l) Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica – cardiopatias com crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdio;

m) Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados – Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivo cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência);

n) Doença cerebrovascular – Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular;

o) Doença renal crônica;

p) Imunossuprimidos – Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas;
q) Anemia falciforme;
r) Obesidade mórbida – Índice de Massa Corpórea (IMC) ≥ 40;
s) Cirrose hepática – Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

II. Quando mulheres, não serem gestantes ou puérperas.

III. Pessoa diagnosticada com Síndrome de *Down* – Trissomia do cromossomo 21.
3.4.1.1. Candidatos com idade a partir de 60 anos completos e sem as comorbidades listadas no inciso I ou as condições constantes nos incisos II e III do subitem anterior, que se inscreverem neste processo e forem convocados, deverão comprovar estarem devidamente imunizados contra à COVID-19, ou seja, que tenham sido submetidos às 02 (duas) doses da vacina, ou a dose única, de acordo com as orientações farmacológicas, há pelo menos 15 (quinze) dias, devendo ainda, apresentar laudo emitido pelo médico assistente do candidato, com data de emissão não superior a 30 dias da data do exame admissional, atestando as condições clínicas do candidato para o exercício presencial do cargo em que o mesmo se inscreveu no PSS.

3.4.2. No ato da inscrição o candidato preencherá formulário eletrônico específico declarando não pertencer aos grupos de risco para à COVID-19, conforme disposto no subitem nº 3.4.1.
3.4.3. **As inscrições serão feitas exclusivamente via *internet*, SEM QUALQUER ÔNUS AO CANDIDATO, no site www.paranavai.pr.gov.br, no período de 05 a 19 de julho de 2021**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
3.4.3.1. Acesse o *site* www.paranavai.pr.gov.br e clique em "Portal da Transparência", no campo "Pessoal" clique em "Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021" e após selecione o cargo que pretende se inscrever.

3.4.3.2. O candidato preencherá o formulário eletrônico, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos disponíveis.

3.4.3.3. Aqueles que se declararem como Pessoa com Deficiência deverão descrever no campo específico qual a deficiência que possui e obrigatoriamente devem anexar imagem legível em formato PDF ou JPEG do laudo médico atestando a sua deficiência. Será considerado o laudo expedido até nos últimos 6 (seis) meses, contendo: o CID, assinatura e carimbo do Médico que o expediu.
3.4.3.4. No formulário de inscrição, o candidato preencherá obrigatoriamente declaração de idade e declaração de saúde, de acordo com o seu histórico de saúde e sua real condição, no ato da inscrição.
3.4.3.5. No campo de FORMAÇÃO ACADÊMICA o candidato selecionará a opção que corresponde a sua atual formação acadêmica/titulação, devendo, portanto, estar concluída.

3.4.3.6. O candidato terá a sua disposição no formulário eletrônico campos destinados a informar a (s) formação (ões) acadêmica (s)/titulação concluída(s) que possuir, conforme previsto no subitem 6.2.1.

3.4.3.7. Por formação acadêmica/titulação entende-se o (1) Ensino Fundamental completo; (2) ensino médio completo; (3) Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio completo; (4) Especialização Técnica de Nível Médio completo; (5) Graduação – Ensino Superior completo; (6) Pós-graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização completo; (7) Pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de Especialização completo; (8) Programas de Residência concluído; (9) Curso *Advanced Cardiovascular Life Support* – ACLS, completo e vigente; (10) Curso *Advanced trauma Life Support* – ATLS, completo e vigente e (11) Curso *Pediatric Advanced Life Support* – PALS, conforme contido nos quadros do subitem 6.2.1.

3.4.3.8. Os títulos informados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, conforme previsto no subitem 6.2.1., comprovado mediante certificado, acompanhado de histórico escolar, ou diploma de conclusão de curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação ou Conselho de Classe Profissional, devendo estar devidamente concluídos nos termos da legislação brasileira vigente no período de realização do curso.
3.4.3.8.1. O diploma e/ou certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão oficial competente no país, na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar devidamente credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
3.4.3.9. Serão consideradas exclusivamente as formações acadêmicas/titulação que estiveram na área de conhecimento e do cargo em que o candidato se inscrever, conforme previsto no subitem 6.2.1.
3.4.3.10. Para cada campo da formação acadêmica preenchido, obrigatoriamente, o candidato deverá juntar em campo específico no próprio formulário de inscrição, o arquivo digitalizado do comprovante do título informado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar) nos formatos de PDF ou JPEG, constando a FRENTE e o VERSO do documento.

3.4.3.10.1. Mesmo que o VERSO do documento não conste qualquer informação, o mesmo deverá ser digitalizado, ou seja, cada folha de documento digitalizado deverá constar 02 (duas) páginas para conferencia da Comissão Examinadora.
3.4.3.11. O arquivo anexado deverá estar nítido, possibilizando a leitura de todo o contido, sob pena de nulidade da respectiva pontuação.

3.4.3.12. A fim de comprovação da validade legal, todos os diplomas e certificados informados e juntados deverão, obrigatoriamente, constar a imagem nítida, nos formatos PDF ou JPEG, da FRENTE e do VERSO do documento, sob pena de desclassificação do candidato.

3.4.3.13. Quando encaminhado o certificado de conclusão do curso, obrigatoriamente o candidato deverá encaminhar o arquivo do histórico escolar nos formatos PDF ou JPEG, sob pena de desclassificação.
3.4.3.14. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá, após preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico, clicar em enviar. Feito isso, uma confirmação do registro da inscrição aparecerá na tela, bem como o candidato receberá uma notificação no *e-mail* cadastrado.
3.4.3.15. O Município de Paranavaí não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos anexos dos documentos comprobatórios. O descumprimento das instruções para inscrição via *internet* implicará na não efetivação da mesma.
3.4.3.16. Concluído o período de inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração do cargo, ou das titulações informadas ou envio de documentação complementar ou na íntegra, seja qual for o motivo alegado.

3.4.3.17. Será eliminado do PSS o candidato que fraudar ou agir com má-fé para a obtenção de vantagem de que trata este Edital. 3.4.3.18. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.4.3.19. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outros meios e prazos que os estabelecidos neste Edital, sendo que, caso ocorram serão considerados nulos.
3.4.3.20. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da devida documentação.
3.4.3.21. A relação dos inscritos será divulgada até o dia 26 de julho de 2021, no *site:* www.paranavai.pr.gov.br.
3.4.3.22. O resultado da análise das titulações será divulgado até o dia 30 de agosto de 2021, no do *site:* www.paranavai.pr.gov.br.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
4.1. Para a pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no PSS para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, para a qual será reservada 5% (cinco por cento) das vagas que forem preenchidas por este PSS.
4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.
4.3. Serão indeferidas as inscrições, na condição especial de pessoa com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4.4. Ao ser convocado para ocupar temporariamente a vaga do cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, bem como se o tipo de deficiência impossibilita a efetiva execução do cargo, sendo que nesse caso o candidato será considerado inapto.
4.5. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no formulário de inscrição eletrônica não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
5.1. O presente PSS será realizado em 02 (duas) fases:
5.1.1. A 1ª (primeira) fase consistirá da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação), que deverá ser na área do conhecimento e de acordo com as atribuições do cargo (*vide* subitem 6.2.1.), tendo caráter eliminatório e classificatório.
5.1.2. A 2ª (segunda) fase consistirá do Exame Médico Pericial, de caráter eliminatório, em que serão avaliadas as condições de saúde dos candidatos em relação às atividades inerentes ao cargo.
5.1.3. Poderá haver alteração do cronograma para realização das fases do PSS, a critério da Diretoria de Recursos Humanos.
5.1.4. Devido ao estado de pandemia causado pelo Novo Coronavírus "COVID-19" e pelo iminente surto epidemiológico de Dengue, quando não houver recursos e/ou impugnações nas fases deste processo, a Administração Municipal poderá antecipar as divulgações dos resultados.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO) NA ÁREA DE CONHECIMENTO E DE ATUAÇÃO DO CARGO:
6.1. A 1ª (primeira) fase, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da Prova de Títulos (formação acadêmica e titulação) na área de conhecimento do cargo público e de acordo com as suas atribuições.
6.2. A pontuação mínima para aprovação no PSS para cada cargo será de 50 (cinquenta) pontos, considerando a pontuação vinculada aos requisitos mínimos exigidos, conforme disposto no quadro do subitem 1.5.1.
6.2.1. A pontuação mínima diz respeito aos requisitos mínimos de provimento ao cargo que o candidato se inscreveu.
6.2.1.1. Para os cargos de Agente de Conservação e Cozinheiro serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Ensino Fundamental (completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Ensino Médio Completo.	04 (quatro) pontos.
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) – qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos por titulação.
Graduação (ensino superior completo) – qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações.	08 (oito) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída – qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	10 (dez) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 (cem) pontos.

6.2.1.2. Para o cargo de Cuidador serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Ensino Médio completo.	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos.	05 (cinco) pontos por titulação.
Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	08 (oito) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	12 (doze) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 (cem) pontos

6.2.1.3. Para o cargo de Topógrafo serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Cartografia ou Agrimensura ou Topografia ou Geomensura (completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Especialização Técnica de Nível Médio (completa) nas áreas de cartografia ou agrimensura ou topografia ou geomensura. Limitada em até 02 (duas) pós em nível de ensino técnico.	03 (três) pontos por titulação.
Graduação (ensino superior completo) nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil, exceto as do critério posterior. Limitada em até 02 (duas) graduações.	04 (quatro) pontos por titulação.
Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura. Limitada em até 02 (duas) graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, exceto as do critério posterior. Limitada em até 02 (duas) pós- graduações.	06 (seis) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	07 (sete) pontos por titulação.

PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.4. Para o cargo de Técnico em Enfermagem Geral serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem (completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da saúde, exceto a do critério posterior. Limitada em até 02 (duas) graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Graduação (ensino superior completo) em Enfermagem.	10 (dez) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) completa nas áreas da saúde, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até (02) pós-graduações	15 (quinze) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.5. Para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Curso na Educação Profissional Técnica em Nível Médio em Magistério ou Formação de Docentes Normal (concluídos).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Graduação em Pedagogia ou Curso Normal Superior* (ambas, ensino superior completas).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima**.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado.	15 (quinze) pontos.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado.	25 (vinte e cinco) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	150 (cento e cinquenta) pontos.

* Curso Normal Superior é uma Graduação de Licenciatura Plena criado no Brasil pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) para formar docentes para as séries iniciais do Ensino Fundamental (EF) e para a Educação Infantil (EI).
** No caso do candidato apresentar no ato da inscrição as formações de Magistério/Formação de Docentes (concluído) e as Graduações em Pedagogia ou em Normal Superior, será somada a pontuação mínima correspondente a cada formação, conforme a pontuação contida tabela acima.
6.2.1.6. Para o cargo de Assistente Social serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Graduação em Serviço Social (ensino superior completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento de Trabalho Social com Famílias ou Gestão Social com Famílias ou Gestão Social ou Gestão em Saúde ou Saúde Mental ou Saúde Pública, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento de serviço social (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado.	15 (quinze) pontos.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento de serviço social (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado.	25 (vinte e cinco) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.7. Para o cargo de Pedagogo serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Graduação em Pedagogia (ensino superior completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento de psicopedagogia ou educação especial e inclusiva ou psicomotricidade ou educação infantil ou neurociência ou neuro pedagogia, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da pedagogia (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado.	15 (quinze) pontos.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da pedagogia (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado.	25 (vinte e cinco) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.8. Para o cargo de Engenheiro Civil serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Graduação em Engenharia Civil (ensino superior completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, exceto as dos critérios posteriores. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	02 (dois) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de projetos ou orçamentos, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	07 (sete) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) em engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de obras públicas, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	07 (sete) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado.	08 (oito) pontos por titulação.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado.	10 (dez) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.9. Para o cargo de Enfermeiro Geral serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/Titulação.	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação.
Graduação em Enfermagem (ensino superior completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da saúde, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	04 (quatro) pontos por titulação.
Residência em Enfermagem nas áreas de conhecimento da saúde. Limitada em até 02 (duas) residências.	08 (oito) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado.	12 (doze) pontos.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado.	14 (quatorze) pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.10. Para os cargos de Médico Clínico Geral e Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento - UPA) serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação	Pontuação para cada formação acadêmica /titulação
Graduação em Medicina (ensino superior completo).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade. Limitados em até 03 (três) títulos.	01 (um) ponto por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) em nível de especialização nas áreas de conhecimento da saúde, com carga horária mínima de 360 horas – concluída. Exceto as do critério posterior. Limitado a até 02 (dois) títulos.	02 (dois) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas – concluída. Limitado em até 02 (dois) títulos.	03 (três) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) concluído nas áreas de conhecimento da saúde. Limitado a 01 (um) título.	05 (cinco) pontos por titulação.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas de conhecimento da saúde – concluído. Limitado a 01 (um) título.	06 (seis) pontos por titulação.
Residência Médica concluída nas áreas da saúde. Exceto as do critério posterior. Limitada em até 02 (duas) residências.	06 (seis) pontos por titulação.
Residência Médica concluída nas especialidades de: clínica médica ou infectologia ou família ou emergência ou cirurgia ou medicina intensiva. Limitada em até 02 (duas) residências neste critério.	07 (sete) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.2.1.11. Para os cargos de Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra serão consideradas as seguintes pontuações, de acordo com a formação acadêmica/titulação apresentada:

Formação acadêmica/titulação.	Pontuação por cada formação acadêmica /titulação.
Residência Médica concluída ou título certificado pelo CRM na área de conhecimento em que o candidato se inscrever (pediatria ou ginecologia e obstetrícia).	50 (cinquenta) pontos – Pontuação mínima.
Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade. Limitados em até 03 (três) títulos.	01 (um) ponto por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída em nível de especialização em outras áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. Exceto as do critério posterior. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações.	03 (três) pontos por titulação.
Pós-Graduação (lato sensu) concluída em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitado em até 02 (duas) pós-graduações.	05 (cinco) pontos por titulação.
Mestrado (stricto sensu) nas áreas da saúde - concluído. Limitado a 01 (um) título.	07 (sete) pontos por titulação.
Doutorado (stricto sensu) nas áreas da saúde – concluído. Limitado a 01 (um) título.	08 (oito) pontos por titulação.
Residência Médica concluída nas demais áreas de conhecimento da saúde, exceto ao da inscrição. Limitado em até 02 (duas) residências.	08 (oito) pontos por titulação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA.	100 (cem) pontos.

6.3. Para a análise e avaliação da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação) a pontuação máxima será de 100 (cem) pontos para todos os cargos, exceto para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais, cuja pontuação máxima será de 150 (cento e cinquenta) pontos. O candidato poderá informar a quantidade máxima de titulação, de acordo com a tabela vinculada ao subitem 6.2.1., observando o cargo inscrito, desde que na área do conhecimento e de acordo com a atuação do cargo em que se inscrever, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.
6.4. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste Edital, fora da área do conhecimento e de atuação dos cargos expressos, nem aqueles apresentados fora do prazo estabelecido.
6.5. Será desconsiderado o título que não estiver sido informado devidamente (nítido e FRENTE e VERSO) no formulário de inscrição pelo candidato.
6.6. Somente serão aceitos os títulos das formações escolares e acadêmicas informadas pelo candidato no formulário de inscrição *online*.
6.7. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
6.8. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
6.9. Todos os diplomas das formações informadas pelos candidatos devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Nacional de Educação e/ou Ministério da Saúde e/ou Sociedade Científica e/ou Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e/ou Conselhos de Classe Profissional, conforme base legal para área de conhecimento e/ou atuação.
6.9.1. Não serão aceitos declarações, certidões e atestados de conclusão de curso com data anterior a 12 (doze) meses da publicação deste Edital. Anterior a este prazo somente serão aceitos diplomas e/ou certificados com os seus respectivos registros. Também não serão consideradas para efeitos de pontuação as especializações em curso ou em fase de conclusão.
6.9.2. A fim de comprovação das pós-graduação (S*tricto Sensu*) não serão aceitas as atas de defesa de Mestrado ou Doutorado, tendo em vista que a mesma comprova apenas a defesa da dissertação/tese e não a conclusão de todos os créditos necessários para a obtenção da respectiva titulação acadêmica.
6.10. Os diplomas em nível de especialização deverão conter o resumo do registro do histórico escolar da pós-graduação.
6.11. Não será considerado como pós-graduação em nível de especialização curso com duração inferior a trezentos e sessenta (360) horas-aula.

6.12. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do PSS, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
6.13. Os comprovantes de escolaridade obrigatórios relacionados nos itens 1.4 serão computados e considerados na fase de Análise de Prova de Títulos, por se tratarem de requisito de ingresso.
6.14. Não haverá segunda chamada para a entrega da Prova de Títulos e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando na não pontuação.
6.15. Em caso de recurso quanto a pontuação aferida na fase de Análise da Prova de Títulos, este deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir da data subsequente a divulgação do resultado final, não sendo aceito recurso intempestivo, o qual será submetido à análise das Comissões Organizadora e Examinadora.
6.16. O candidato que zerar a pontuação será automaticamente desclassificado do PSS.
6.17. O registro no conselho de classe é requisito obrigatório para a contratação do servidor, cujo cargo assim o exigir, devendo apresentar o documento original juntamente com a cópia simples, no prazo estabelecido no ato da convocação, sob pena de desclassificação por não atender os requisitos mínimos para provimento ao cargo.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

7.1. Será excluído do PSS o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros das Comissões Organizadora e Examinadora do PSS;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

8.1. O candidato aprovado será classificado por ordem decrescente da pontuação final;

8.2. Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima na análise da 1ª fase. Também será desclassificado o candidato que não tiver resultado APTO no Exame Médico Admissional (2ª fase);
8.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate, conforme o subitem abaixo, respeitada a ordem sucessiva a seguir:
8.3.1. Para os cargos de Agente de Conservação e Cozinheiro:
I - Maior pontuação em: (1) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída – qualquer área do conhecimento - em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (2) Graduação (ensino superior completo) – qualquer área do conhecimento. Limitada em até 02 (duas) graduações; (3) Curso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (completo) – qualquer área do conhecimento. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos e (4) Ensino Médio completo. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento.
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.2. Para o cargo de Cuidador:
I - Maior pontuação em: (1) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (2) Graduação (ensino superior completo) nas áreas de saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (3) Ensino Técnico completo nas áreas do conhecimento da saúde ou psicologia ou pedagogia ou serviço social. Limitado em até 02 (dois) cursos técnicos. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento.
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.3. Para o cargo de Topógrafo:
I - Maior pontuação em: (1) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (2) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (3) Graduação (ensino superior completo) nas áreas de conhecimento da engenharia de agrimensura ou cartográfica ou topográfica ou geomensura. Limitada em até 02 (duas) graduações; (4) Graduação (ensino superior completo) nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil. (5) Especialização Técnica de Nível Médio (completa) nas áreas de cartografia ou agrimensura ou topografia ou geomensura. Limitada em até 02 (duas) graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento.
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.4. Para o cargo de Técnico em Enfermagem Geral:
I - Maior pontuação em: (1) Pós-Graduação (*lato sensu*) completa nas áreas da saúde, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (2) Graduação (ensino superior completo) em Enfermagem; (3) Graduação (ensino superior completo) nas demais áreas de conhecimento da saúde. Limitada em até 02 (duas) graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.5. Para o cargo de Professor de Educação Infantil – Séries Iniciais:
I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da educação (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento da educação em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.6. Para o cargo de Assistente Social:
I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento de serviço social (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento de serviço social (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento de Trabalho Social com Famílias ou Gestão Social com Famílias ou Gestão Social ou Gestão em Saúde ou Saúde Mental ou Saúde Pública, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.7. Para o cargo de Pedagogo:
I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da pedagogia (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da pedagogia (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós-Graduação (lato sensu) concluída nas áreas de conhecimento de psicopedagogia ou educação especial e inclusiva ou psicomotricidade ou educação infantil ou neurociência ou neuro pedagogia, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.8. Para o cargo de Engenheiro Civil:
I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da engenharia civil (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Pós-Graduação *(lato sensu)* em engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de obras públicas, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (4) Pós-Graduação *(lato sensu) em* engenharia civil concluída nas áreas de conhecimento de projetos ou orçamentos, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (5) Pós-Graduação *(lato sensu)* concluída nas demais áreas de conhecimento da engenharia civil, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.9. Para o cargo de Enfermeiro Geral:

I - Maior pontuação em: (1) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído). Limitado a 01 (um) título de doutorado; (2) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da saúde (concluído). Limitado a 01 (um) título de mestrado; (3) Residência em Enfermagem nas áreas de conhecimento da saúde. Limitada em até 02 (duas) residências; (4) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída nas áreas de conhecimento da saúde, em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.10. Para os cargos de Médico Clínico Geral e Médico Plantonista (Unidade de Pronto Atendimento Municipal):
I - Maior pontuação em: (1) Residência Médica concluída nas especialidades de: clínica médica ou infectologia ou família ou emergência ou cirurgia ou medicina intensiva. Limitada em até 02 (duas) residências neste critério; (2) Residência Médica concluída em outras áreas da saúde. Limitada em até 02 (duas) residências neste critério; (3) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas de conhecimento da saúde – concluído. Limitado a 01 (um) título; (4) Mestrado (*stricto sensu*) concluído nas áreas de conhecimento da saúde – concluído. Limitado a 01 (um) título; (5) Pós-Graduação (*lato sensu*) em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva, em nível de especialização, com carga mínima de 360 horas – concluída. Limitado em até 02 (dois) títulos; (6) Pós-Graduação (*lato sensu*) em nível de especialização em outras áreas de conhecimento da saúde, com carga mínima de 360 horas – concluída. Limitado a até 02 (dois) títulos; (7) Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade. Limitados em até 03 (três) títulos. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.3.11. Para os cargos de Médico Pediatra e Médico Ginecologista e Obstetra:
I - Maior pontuação em: (1) Residência Médica concluída ou título certificado pelo CRM na área de conhecimento em que o candidato se inscrever (pediatria ou ginecologia e obstetrícia); (2) Residência Médica concluída nas demais áreas de conhecimento da saúde, exceto ao da inscrição. Limitado em até 02 (duas) residências; (3) Doutorado (*stricto sensu*) nas áreas da saúde – concluído. Limitado a 01 (um) título; (4) Mestrado (*stricto sensu*) nas áreas da saúde - concluído. Limitado a 01 (um) título; (5) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída em Saúde Pública ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Coletiva em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas. Limitado em até 02 (duas) pós-graduações; (6) Pós-Graduação (*lato sensu*) concluída, em nível de especialização, em outras áreas da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. Limitada em até 02 (duas) pós-graduações; (7) Cursos ACLS, ATLS e PALS dentro do prazo de validade. Limitados em até 03 (três) títulos. Neste critério de desempate será observada, obrigatoriamente, a ordem estabelecida de forma crescente deste inciso.
II – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano do seu nascimento;
III – Sorteio em sessão pública a ser divulgada previamente.
8.4. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade e vigência do PSS.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL:

9.1. O resultado classificatório final do PSS será emitido e constará a classificação de todos os candidatos.
9.1.1. O resultado do PSS será divulgado por meio de relação por ordem de classificação, acompanhada da pontuação obtida pelo candidato. 9.1.2. A publicação do resultado final do PSS será feita em duas listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda contendo somente a pontuação destes últimos.
9.1.3. Não havendo candidatos aprovados como pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE:

10.1. A homologação do PSS de que trata este Edital será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com legislação vigente, a contar da data de sua publicação, ou enquanto perdurar o iminente estado de surto epidêmico de Dengue ou pandemia da COVID-19 no Município.

11. DA CONVOCAÇÃO:

11.1. A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem classificatória de acordo com o interesse e necessidade da Administração, sendo realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que será enviado por meio de AR no endereço fornecido pelo candidato, no ato da sua inscrição.
11.1.1. A Administração poderá valer-se além da publicação legal e do envio de AR, de comunicação via *e-mail* e/ou via telefone e/ou de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
11.2. Efetivada a publicação da convocação o candidato terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, portando os documentos previstos no edital de convocação, sob pena de desclassificação.
11.3. Não serão aceitas documentações comprobatórias e agendados exames admissionais, decorrido o prazo de convocação estabelecido em edital próprio.
11.4. O candidato deverá comparecer pessoalmente para a realização do exame admissional e entrega da documentação, não sendo possível se fazer substituir ou representar por outra pessoa.
11.5. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita junto a Diretoria de Recursos Humanos, por meio do e-mail: joao.jabur@paranavai.pr.gov.br.
11.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação somente será deferida mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
a) Registro no Conselho de Classe, conforme a tabela do item 1.5.1. (cópia simples e original);
b) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
c) Certidão de nascimento ou casamento (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o nº do PIS, se possuir (cópia simples e original);
g) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
h) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
i) Título de Eleitor (cópia simples e original);
j) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);

l) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
m) Certidão Negativa emitida pela Polícia Civil, nos estados em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, quando do cargo de Cuidador;
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV deste Edital;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V deste Edital;
p) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII deste Edital;
q) Uma foto 3 x 4 recente;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI deste Edital, contendo as seguintes informações atualizadas:
s1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
s2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
s3. Carga horária do outro vínculo;
s4. Horário de trabalho do outro vínculo;
s5. Remuneração do outro vínculo.
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.

11.7. Os candidatos aprovados neste PSS farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados mediante interesse e necessidade da Administração, dentro do prazo de validade do processo, ou enquanto persistir a motivação deste, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.8. Considerando o iminente estado de surto/epidemia de Dengue e do estado de pandemia pela COVID-19, fica vedado o candidato requerer final de fila, podendo, caso não tenha interesse, requerer desclassificação do PSS.

12. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

12.1. O Exame Médico Pericial ocorrerá, mediante convocação do candidato aprovado, conforme interesse e necessidade do Município, em data a ser estabelecida no edital de convocação.
12.1.1. No ato do Exame Médico Pericial o candidato apresentará ao Médico do Trabalho ou médico designado o Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, observadas as previsões expressas nos **subitens 3.4.1, I, II e III, 3.4.1.1. do Anexo I;**
12.1.1.1. Quando da convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Cuidador, o mesmo apresentará no ato do Exame Médico Pericial o laudo psiquiátrico, devidamente preenchido e assinado por profissional registrado no CRM como Médico Psiquiatra, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do ato do Exame Médico Pericial.
12.1.1.1.1. O custo da consulta com o Médico Psiquiatra, a sua escolha, será suportado exclusivamente pelo candidato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte do Município.
12.2. O Exame Médio Pericial será realizado pelo Médico do Trabalho, ou profissional médico designado pela Administração, na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito “Antônio José Messias”, Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí.
12.3. O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
12.4. O Exame Médico Pericial avaliará as condições físicas e mentais do candidato. O Médico do Trabalho expedirá o Atestado de Saúde Ocupacional, declarando-o como Apto ou Inapto ao trabalho.
12.5. Se apto, o candidato será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos para assinatura do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado, devendo iniciar suas atividades imediatamente.
12.6. Se inapto o candidato será desclassificado, facultada à Administração a convocação do próximo candidato, respeitada a ordem classificatória.
12.7. Quando for evidenciada alguma alteração clínica na avaliação de saúde ou em exame complementar, o médico deverá, tomando como parâmetro as características dos cargos que compõem este Edital, considerar o candidato APTO ou INAPTO (aptidão para o cargo no dia da Avaliação Médica), levando em consideração se a alteração é:
12.7.1. Compatível ou não com o cargo pretendido;
12.7.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
12.7.3. Determinante de frequentes ausências;
12.7.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham colocar em risco a situação de outras pessoas;
12.7.5. Potencialmente incapacitante em curto prazo.
12.8. O resultado do Exame Médico Admissional será emitido sob a forma de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, sendo entregue uma cópia ao candidato.
12.9. O não comparecimento do candidato na data e local destinados à realização do exame médico admissional implicará em sua desclassificação no PSS.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Os servidores contratados nos termos deste Edital estarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência, sendo-lhes aplicável o Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 3.891/20120), bem como suas alterações posteriores, no que lhe for compatível.
13.1.1. O contrato de trabalho terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou enquanto perdurar o iminente estado de surto ou epidemia de Dengue ou enquanto perdurar a pandemia causada pela COVID-19 no Município ou quando a vaga do cargo for ocupada por servidor de provimento efetivo, aprovado em concurso público ou até o retorno ao efetivo trabalho do servidor público licenciado.
13.2. A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, não havendo qualquer obrigatoriedade de contratação dos aprovados no PSS, cuja observância será feita única e exclusivamente mediante a necessidade e interesse do Município.
13.3. A lotação ocorrerá conforme a necessidade das secretarias de lotação, em qualquer um dos equipamentos públicos municipais.
13.4. A celebração do contrato de trabalho ocorrerá após cumpridas todas as fases do processo seletivo.
13.5. O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.
13.6. O contratado que protocolar licença para tratamento de saúde de até 02 (dois) dias consecutivos estará dispensado da realização de perícia oficial pelo Município, sendo que excedido esse período de tempo, o contratado se submeterá à perícia oficial para a concessão da licença.
13.6.1. No atestado médico deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no Conselho de Classe, CID (Código da Classificação Internacional de Doenças) ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.

13.6.2. Ao contratado é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se a perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de 02 (dois) dias.
13.6.3. O atestado médico deverá ser apresentado e protocolado na Divisão de
Segurança e Medicina do Trabalho, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a sua emissão.
13.6.4. A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido caracterizará falta justificada e não abonada.
13.6.5. Se o atestado médico for superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou não, quando se tratar do mesmo CID, após ser submetido à perícia oficial do Município, conforme subitens 13.6 e 13.6.2., ficará sob responsabilidade exclusiva do contratado o trâmite necessário para a solicitação do Auxílio-doença junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), por onde receberá quando excedido os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento até quando esse perdurar.
13.7. O contrato de trabalho firmado nos termos deste Edital extinguir-se-á:
13.7.1. Pelo término do prazo contratual;
13.7.2. Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.7.2.1. Nesta hipótese, o contratado, deverá oficializar a comunicação, por meio de requerimento protocolado, cumprindo o aviso prévio de 30 (trinta) dias a partir da data da comunicação.
13.7.2.2. O não cumprimento do aviso prévio ensejará no seu desconto em rescisão, seja integralmente quando o desligamento for imediato, ou proporcional, respeitados os dias efetivamente laborados a partir da comunicação oficial (requerimento protocolado).
13.7.3. Antes do término do prazo contratual, por ato da Administração, mediante comprovado término do excepcional interesse público que originou a contratação, sendo:
13.7.3.1. A posse e exercício de servidor devidamente aprovado em concurso público; ou quando do retorno do servidor efetivo licenciado; ou findado o surto/epidemia/pandemia; ou caso o servidor contratado não demonstre adaptabilidade ao serviço ou infrinja em qualquer um dos deveres dos servidores públicos municipais.
13.8. Na hipótese anterior, salvo as condições de adaptabilidade ou de infração disciplinar, será exonerado o candidato que tiver obtido a pior colocação no certame.
13.9. O contrato de trabalho poderá ser rescindido antecipadamente ainda quando houver consenso entre as partes, dispensando o contratado do cumprimento do aviso prévio.
13.10. É lícito ao Município aplicar as penalidades de advertência, suspensão e demissão ao contratado, nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
13.11. Aos candidatos aprovados que vierem a se enquadrar no grupo de risco à COVID-19, observados os fatores de risco elencados no subitem 3.4.1., incisos I, II e III e subitem 3.4.1.1., após a terem sido contratados, terão os seus contratos de trabalho imediatamente rescindidos, a fim de se evitar qualquer tipo de exposição que comprometa a segurança e gere risco à vida dos mesmos.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do PSS, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PSS anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
14.3. Não obstante as penalidades cabíveis, o Município poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a análise de título do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
14.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, endereços eletrônicos e telefones de contatos, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
14.5. O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo estabelecido neste Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
14.6. Fica comprometida a participação neste processo dos candidatos que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil, com qualquer um dos membros da Comissão Organizadora e das Comissões Examinadoras.
14.6.1. Constatado o parentesco entre o candidato e o membro da Comissão Organizadora ou das Comissões Examinadoras, até a fase de divulgação dos inscritos, o candidato terá sua inscrição indeferida.
14.6.1.1. Na hipótese acima, caso o membro da comissão que possui parentesco com o candidato não se manifestar oficialmente suspeito e impedido, requerendo, inclusive, a sua imediata substituição, ensejará na adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
14.6.1.2. Em caso da manifestação de suspeição e impedimento do membro da Comissão Organizadora ou das Comissões Examinadoras, até a fase de divulgação dos inscritos neste PSS, a inscrição do candidato, o qual possui parentesco, não será indeferida, desde que devidamente observado o disposto do subitem 14.6.1.1.
14.7 Os motivos de suspeição e de impedimento das Bancas Organizadora e Examinadoras deverão ser comunicados ao Presidente do PSS, por escrito, até 02 (dois) dias corridos após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.
14.8. Os servidores diretamente envolvidos na execução do PSS cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no processo, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, antes da análise das titulações dos candidatos inscritos.

14.9. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de quaisquer das fases do PSS.
14.10. As informações relativas ao PSS, até a publicação da lista classificatória estarão disponíveis no *site* oficial do Município.
14.11. Poderá a critério da Diretoria de Recursos Humanos, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do PSS.
14.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao PSS de que trata este Edital.
14.13. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da data subsequente da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, compreendo: da homologação preliminar das inscrições; da análise da Prova de Títulos (formação acadêmica/titulação); do resultado do PSS em todas as suas fases.
14.13.1. O candidato que desejar interpor recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem acima, deverá formalizá-lo por escrito e devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado no seguinte e-mail: pssparanavai012021@gmail.com.
14.14. As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pelo Município de Paranavaí a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade de todos os atos no *site* oficial do Município: http://www.paranavai.pr.gov.br/, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
14.15. A Homologação Final do PSS poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
14.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada nos termos deste Decreto, em única instância.

14.17. As Comissões Organizadora e Examinadoras permanecerão constituídas até a homologação final do PSS.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

ANEXO II
FORMULÁRIO ADMISSIONAL PRÉVIO

Para o ato do Exame Admissional a ser respondido pelo candidato convocado
O candidato deverá observar o contido nos subitens 3.4.1, I, II e III, 3.4.1.1 do Anexo I – Edital nº 001/2021
1. IDENTIFICAÇÃO:
1.1. NOME: _____
1.2. DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ Idade completa: _____
1.3. SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
1.4. ESTADO CIVIL: _____
1.5. NATURALIDADE: _____
1.6. NACIONALIDADE: _____
1.7. FILIAÇÃO: _____
1.8. DOC. IDENTIDADE Nº _____
DATA DE EXPEDIÇÃO: _____/_____/_____
ORGÃO E ESTADO EXPEDIDOR:_____
1.9. ENDEREÇO: _____
1.10. CIDADE: _____ ESTADO: _____
1.11. CARGO: _____

QUESTIONÁRIO AO CANDIDATO CONVOCADO:
a) Você já está imunizado contra à COVID-19?

( ) Não.
( ) Não, só tomei a primeira dose da vacina;
( ) Sim, já tomei as duas doses da vacina ou dose única (há mais de 15 dias), conforme a recomendação farmacológica.

b) Qual a data em que recebeu a última dose da vacina contra à COVID-19? _____/_____/_____.

c) Se mulher, você está gestante ou puérpera?
( ) Sim
( ) Não

d) Você está diagnosticado com Síndrome de Down – Trissomia do cromossomo 21?
( ) Sim
( ) Não

e) Assinale nos campos SIM ou NÃO se você é portador de algumas das comorbidades abaixo relacionadas, observando o disposto nos subitens 3.4.1, I e II, 3.4.1.1 do Anexo I – Edital nº 001/2021.

1. Diabetes *Mellitus*;
( ) Sim
( ) Não

2. Pneumopatia crônica grave: (doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave);
( ) Sim
( ) Não

3. Hipertensão arterial;
( ) Sim
( ) Não

4. Insuficiência cardíaca com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional;
( ) Sim
( ) Não

5. Cor-pulmonale crônico e hipertensão pulmonar primária ou secundária;
( ) Sim
( ) Não

6. Cardiopatia hipertensiva – Hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesão em outros órgãos-alvo;
( ) Sim
( ) Não

7. Síndromes coronarianas crônicas – Angina Pectoris, cardiopatia isquêmica, pós infarto Agudo do Miocárdio, angioplastia, RVM;

( ) Sim
( ) Não

8. Valvopatias – Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdio (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide e outras;
( ) Sim
( ) Não

9. Miocardiopatias e Pericardiopatias – Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática;
( ) Sim
( ) Não

10. Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas – Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos;
( ) Sim
( ) Não

11. Arritmias cardíacas – Arritmias com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais e outras);
( ) Sim
( ) Não

12. Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica – cardiopatias com crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdio;
( ) Sim
( ) Não

13. Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados – Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivo cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência);
( ) Sim
( ) Não

14. Doença cerebrovascular – Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular;
( ) Sim
( ) Não

15. Doença renal crônica – insuficiência renal em estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m2, pacientes em diálise) e/ou síndrome nefrótica;
( ) Sim
( ) Não

16. Imunossuprimidos – Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas;
( ) Sim
( ) Não

17. Anemia falciforme?
( ) Sim
( ) Não

18. Obesidade mórbida – Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40?
( ) Sim
( ) Não

19. Cirrose hepática – Cirrose hepática *Child-Pugh* A, B ou C?
( ) Sim
( ) Não

Declaro que nada omiti em relação ao estado da minha saúde, sendo completas e verdadeiras as informações acima prestadas, ficando sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal em caso de falsidade.

_____/_____/_____
_____
NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE ENTREGA JUNTO A DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

_____/_____/_____
_____
NOME E ASSINATURA DO MÉDICO DO TRABALHO

ANEXO III
LAUDO PSIQUIATRICO
(Quando do cargo de Cuidador)

Observação: O laudo psiquiátrico deverá ser elaborado por Médico Psiquiatra, com especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina, constando no carimbo o nome do profissional e o número de registro no conselho de classe.

Nome do candidato: _____
Documento de Identidade: _____
Cargo: Cuidador

Questionário a ser avaliado pelo Médico Psiquiatra:

a) O candidato tem ou teve algum tipo de doença mental ou nervosa?

( ) Sim
( ) Não

Em caso afirmativo, quando isso ocorreu e durante quanto tempo? _____

b) O candidato já necessitou de tratamento, medicação, internação ou psicoterapia? _____
c) Quais foram as condições de nascimento e o desenvolvimento psicomotor na primeira infância? _____
d) Exame psíquico detalhado: _____

e) Parecer Médico final: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SOFREU PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu,_____, estado civil_____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** para todos os efeitos legais, não ter sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar ou de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, com base no que dispõe o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, realizado pelo Município de Paranavaí – PR.
Declaro, ainda, que não fui demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
Declaro, por fim, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito a penalidades previstas em Lei.

Paranavaí – PR,_____ de _____ de 202___.
_____
(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO OU
EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____**,** estado civil_____, capaz, maior, filho (a) de _____ e _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, Município de _____, Estado _____, portador (a) da cédula de identidade n° _____SSP/_____ e inscrito (a) no CPF nº _____, **DECLARO,** com base no que dispõe os incisos XVI e XVII do Artigo 37 da Constituição Federal e no Caput do Art. 9° da Lei Federal n° 14.885, de 14/12/2012 que, presentemente:
Não exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeita a penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para qual serei contratado (a).

Paranavaí-PR, _____ de _____ de 202__.
_____
(Nome por extenso e assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____, CPF _____, DECLARO, para fins, conforme o contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, com remuneração de R$ _____.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão/entidade _____, com regime de trabalho _____, com remuneração de R$ _____ sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura por extenso

ANEXO VII
CERTIDÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS
CERTIFICO para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu _____, CPF n°._____, servidor(a) público(a) desta Municipalidade, nos últimos 05 (cinco) anos, estabeleci residência no(s) município(s) e estado(s) abaixo relacionado(s):
_____.
CERTIFICO ainda que não fui excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário.
CERTIFICO por fim, que não fui demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.
Por ser verdade, firmo a presente nesta data.

Paranavaí, de _____ de 202____.

_____
(ASSINATURA E NOME COMPLETO)

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0869B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.545/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.04	Contratação por tempo determinado	36.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	61.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (220)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3390.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.04	Contratação por tempo determinado	4.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	35.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (216)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		**165.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	122.000,00
09494	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	43.000,00
TOTAL		**165.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:890E747B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) Nº 1/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2021 de Processo Seletivo para Contratação de Estagiário (a) e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 1/2021.
Art. 2º Quanto à **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso a ser encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Para Estagiários, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de publicação deste Edital.

Pato Branco, 25 de junho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

CLASSIFICAÇÃO - Vaga: Administração – Período Matutino
Curso: Ensino Médio Regular ou Secretariado, Serviços Secretariais ou Técnico em Administração

Classificação	Nome	Nascimento	Nec. Especiais	Pontuação
1	Igor Micael Staroscky	03/11/2003	Sim	25
2	Gabriela Emi Mota Sudo	26/11/2001	Não	35
3	Ketlyn Luiza Theodoro	30/05/2005	Não	25
4	Laudiane Marmentini	13/04/1999	Não	20
5	Alice Satla De Morais	13/05/2003	Não	20
6	Izaiane Silva Souza	01/04/2004	Não	20
7	Laura Do Amaral De Lara	03/01/2005	Não	15
8	Emanueli Ferreira	08/08/1992	Não	10
9	Douglas Grando Da Silva	24/11/2004	Não	10
10	Cristiane Trindade	21/01/2005	Não	10
11	Bianca Rostirolla De Souza	03/07/2005	Não	10
12	Kamila Caldart Ribeiro	16/12/1995	Não	5
13	André Luis Dos Santos	05/11/2001	Não	5
14	Pedro Henrique Fernandes	13/05/2002	Não	5
15	Julia Maria Garcia Colla	07/05/2004	Não	5
16	Paola Evillin De Freitas Da Silva	19/06/2004	Não	5
17	Joao Victor Martins	13/08/2004	Não	5
18	Ingridy Ribeiro	08/01/2005	Não	5
19	Pablo Alves Marques	15/02/2005	Não	5
20	Amanda Aparecida De Almeida	17/06/2005	Não	5
21	Andrieli Dias Da Silva	01/07/2005	Não	5

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:9083E477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO APÓS RECURSOS

EDITAL Nº 040/2021
REFERENTE EDITAL DE ABERTURA N.º 028/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, através do art. 62, inciso II, letra "e",

CONSIDERANDO:

- O resultado da análise dos recursos apresentados por candidatos, conforme a seguir detalhado:

NOME	RESULTADO
Marlei De Fatima Locatelli	Indeferido
Marisangela Camargo De Souza	Indeferido
Jessica Aparecida Ferri	Indeferido
Aida Silva Martins	Indeferido
Jhulyane Cristina Mayer Pereira	Indeferido
Marilene De Souza Jacques Rodrigues	Indeferido
Rafaela Zaboroski Gonzatto	Indeferido
Renata Aparecida Julianoti	Indeferido
Aline Teles Theodorovicz	Indeferido
Gemari Dal Jovem	Indeferido
Luciana De Fatima Burille	Indeferido

Jeane Fátima Bonetti	Indeferido
Andréia Moreno Da Silva Ferreira	Indeferido
Erica Renata Benzi Ruaro	Indeferido
Fabieli Da Silva Mello	Indeferido
Andreia Salete De Mello	Indeferido
Fernanda Felippe	Indeferido
Gabriela Fernandes	Indeferido
Sirlei Carvalho De Almeida	Indeferido
Adaiana Pinto Orcheski	Deferido
Maria Helena Castagnara Mafessoni	Deferido
Ivete Prestes Hortiz	Deferido
Maria Zenori Da Silva Guimarães	Deferido
Eli Catarina Soares De Freitas Da Silva	Deferido
Sandriani Cè	Deferido
Luciane Gambetta Da Silva	Deferido
Eva Geronice Benin	Deferido
Cristiane Maria Turra Wietholter	Deferido
Débora Queiroz Da Silva	Deferido
Maria De Lurdes Farias	Deferido
Vanusa Carli Nogueira	Deferido

- Divulga alteração de resultado de Classificação após recursos, do Processo Seletivo para Professor, conforme a seguir especificado:

CLASSIF.	NOME:	NOTA EXP. PROF.	DATA DE NASC.
1º	Cleandra Fontoura De Freitas	197,1	08/08/1989
2º	Ducimar Peloso	180,0	10/11/1990
3º	Renata De Jesus Abreu	180,0	07/02/1987
4º	Liliane Gonçalves Mendes	165,6	06/02/1979
5º	Vaine Mari Dolci	160,0	26/04/1962
6º	Claudia Luciane Pereira	160,0	13/07/1976
7º	Clarice Weihrich Zanotto	160,0	21/01/1979
8º	Jacira Trindade Dos Santos Marcondes G160,0auze	160,0	10/09/1967
9º	Marilene De Souza Jacques Rodrigues	160,0	08/11/1979
10º	Jessica Cristina Segato Rigon	160,0	05/10/1992
11º	Elaine Nicolla Dotti	158,8	03/11/1969
12º	Adaiana Pinto Orcheski	155,0	18/05/1991
13º	Carla Indianara Triches De Moraes Likes	151,1	08/03/1978
14º	Soraya Crozetta	150,0	18/09/1973
15º	Ivonete De Fatima De Jesus	148,2	08/05/1971
16º	Karen Luana Dos Santos Dias	145,0	14/08/1991
17º	Sandriani Cè	144,4	21/10/1978
18º	Mariana Fantinel	144,0	14/11/1988
19º	Silmara Rodrigues Da Rosa Boggio	143,0	07/06/1978
20º	Aline Alves De Oliveira	140,0	25/04/1989
21º	Miriam Francieli Machado	140,0	27/09/1986
22º	Keli Cristina Dolenkei	140,0	21/02/1982
23º	Maria De Lurdes Farias	140,0	23/02/1973
24º	Diolane Zampiva	137,5	01/05/1976
25º	Aline Geremias	134,0	14/02/1998
26º	Cristiana Felini Da Silva	133,4	04/05/1988
27º	Cristiane Fiorentin	133,0	25/07/1980
28º	Cléo José Lima Guimarães	132,0	16/05/1984
29º	Fernanda Bonassa Marcarini	130,6	12/09/1989
30º	Claudia Pagnoncelli	130,0	31/10/1972
31º	Izis De Col Acorsi Goulart	130,0	16/04/1977
32º	Terezinha Marli De Oliveira	130,0	15/06/1979
33º	Debora Odimarcia Dos Santos Ganske	130,0	03/05/1985
34º	Vanessa Beatriz Benini	130,0	16/10/1996
35º	Cirlei Dos Santos	130,0	24/09/1970
36º	Andreia Salete De Mello	130,0	03/07/1975
37º	Celiane Cristina Borges	129,8	10/05/1984
38º	Maria Helena Castagnara Mafessoni	129,0	03/01/1994
39º	Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	128,8	26/12/1988
40º	Andressa Dias Cardoso Da Cunha	128,8	24/12/1993
41º	Jaine Leonarski	125,5	06/10/1992
42º	Raquel Adriana De Linhares	125,1	22/07/1987
43º	Juliana Ramos De Oliveira Santos	125,0	05/10/1979
44º	Ediana Trevisan Leite	125,0	16/10/1985
45º	Eli Catarina Soares De Freitas Da Silva	125,0	07/04/1972
46º	Salete Povorosnik	124,8	18/06/1972
47º	Zélia Veloso Saldanha	124,6	13/03/1972
48º	Luciana De Fatima Burille	123,0	03/10/1972
49º	Cassia Cristina Citadin Basso	121,0	15/07/1981
50º	Elisangela Cristina Da Silva	120,0	23/11/1995
51º	Renata Aparecida Julianoti	120,0	08/10/1993
52º	Dhiullye Copatti Hartwig	117,0	11/04/1994
53º	Franciele Cristina Mazutti	115,0	25/10/1979
54º	Sinara Zanin Monaretto	114,8	20/02/1980
55º	Estela Aparecida Martins Fabian	113,4	20/01/1991
56º	Orlete Dolci De Vargas	113,0	13/01/1964
57º	Luciane Gambetta Da Silva	112,7	15/10/1984
58º	Erli Rodrigues Curzel Rocha	112,6	20/07/1975
59º	Lurdes Bunn	111,0	25/01/1980
60º	Priscila Boito	110,8	14/09/1987
61º	Lorizete Prates Rodrigues Maioli	110,0	15/08/1967
62º	Roseli Da Silva Ferreira	110,0	14/04/1986
63º	Andressa De Moraes Perin Merlo	110,0	05/10/1992
64º	Ana Paula Martarello Bosa	110,0	22/04/1996

65º	Denize Regina Maggi	109,8	21/01/1987
66º	Indiamara Padilha Tonial	109,0	13/04/1981
67º	Ana Claudia Dos Santos	108,2	21/11/1995
68º	Juciane Boneti F. Binsfeld	107,9	06/06/1965
69º	Marcia Regina Do Nascimento De Oliveira	107,4	27/09/1976
70º	Camila Corrêa Baptista Duarte	105,4	11/04/1990
71º	Edineia Coles Didomenico Marcante	105,2	02/01/1993
72º	Márcia Aparecida Da Silva	105,0	07/11/1980
73º	Ana Paula Quadros	105,0	05/03/1985
74º	Jocelia Bacher Lima	105,0	06/09/1992
75º	Lucia Maria Possa Marcon	104,2	20/05/1969
76º	Gilmara Aparecida Tajariol Gallina	102,8	27/07/1983
77º	Elaine De Fátima Mensch Buffon	100,0	21/02/1986
78º	Janete De Lourdes Carneiro Damasceno	100,0	14/09/1968
79º	Sandra Aparecida Dos Santos	100,0	31/10/1978
80º	Leandra Paula Bach De Farias	99,3	21/10/1982
81º	Jucelaine Riquinha Gossler Siqueira	98,2	23/06/1980
82º	Tayane Potratz	97,0	23/05/1997
83º	Rita De Cassia Oening Miranda	96,6	31/03/1957
84º	Poliane Fontana	96,4	18/04/1989
85º	Tércia Borges Moreno	96,0	12/01/1981
86º	Carla Helena Lange	95,0	19/11/1993
87º	Evelço Barbosa	95,0	14/07/1958
88º	Maria Eduarda Silva Follmann	94,5	24/07/1998
89º	Kellen Coloda Krassota	93,8	30/06/1978
90º	Kelley Cristina Simionatto Dias	93,0	03/11/1986
91º	Silvana Franco Brunismann	91,8	28/12/1968
92º	Silvana Maria De Lima Zanardi	91,6	28/04/1976
93º	Leonilce Teles Dos Santos Boscatto	91,5	27/02/1980
94º	Fernanda Bittencourte Bueno Mendes	90,0	16/05/1989
95º	João Ricardo Caldart	90,0	17/07/1977
96º	Kerin De Souza	90,0	18/06/1991
97º	Micheli Casagrande Silvestro	90,0	13/09/1984
98º	Andressa G Malagi	90,0	05/04/1986
99º	Juliana Zanela Lazarini	90,0	03/05/1978
100º	Mariza Acker	90,0	06/12/1978
101º	Juliane Grike	90,0	28/04/1994
102º	Adriana Danielli De Camargo	89,3	12/12/1979
103º	Daniele Galiotto Lorensete	89,0	01/12/1987
104º	Vanilde Zanin	88,4	20/02/1979
105º	Leticia Silveira Romig	88,0	01/08/1991
106º	Ediane Paula Selzler Massaro	87,8	02/03/1988
107º	Eliane Oliveira	87,1	27/04/1981
108º	Lauriane Bernardi Maciel	86,1	04/09/1992
109º	Franciele Ferreira Rios Bahls	86,0	16/06/1982
110º	Luciana Dos Santos	86,0	20/01/1971
111º	Claudinéia Rodrigues De Almeida	85,9	18/06/1996
112º	Rosemeri De Fátima Rodrigues	85,8	08/08/1966
113º	Danielle Franco Brunismann	85,0	04/09/1994
114º	Siones Marli Ballan Bayerl	85,0	04/12/1981
115º	Estefani Veronica Guerra	85,0	03/09/1992
116º	Thais Da Silva Fabricio Dos Santos	85,0	09/10/1992
117º	Fabiana Sauthier Simionato	83,6	07/02/1978
118º	Ana Flavia De Godoi	83,2	11/03/1995
119º	Grazieli Aparecida Gracioli Luczkievicz	83,0	03/06/1986
120º	Elizabeth Ferreira Dos Santos	82,2	19/01/1964
121º	Fabiana Marmentini Farias Ferreira	81,7	16/10/1979
122º	Liliane Vanessa Benoski	81,2	25/02/1981
123º	Juliane De Fatima Sampaio	80,8	02/09/1985
124º	Conceição Gregorine	80,4	27/02/1961
125º	Juliane Forgiarini Tondo	80,0	07/01/1982
126º	Silviane Gonçalves	80,0	12/02/1982
127º	Claudia Todescatto	80,0	26/12/1984
128º	Edina Pelosi	80,0	04/07/1989
129º	Franciele Renosto Campara	80,0	31/08/1990
130º	Talyta Aparecida Rafaeli	80,0	12/10/1992
131º	Fabiana De Souza	80,0	01/08/1995
132º	Miriam Rosane Rosin	80,0	04/08/1984
133º	Elisandra Eleuterio De Oliveira Roberti	80,0	21/10/1990
134º	Claudineia De Campos Chefre	80,0	07/07/1994
135º	Luciana Aparecida De Oliveira	78,0	23/07/1977
136º	Juliane Rufatto	78,0	06/10/1996
137º	Andressa Machula	76,0	25/12/1983
138º	Eliane Marcia Orliczek	75,0	07/12/1976
139º	Maria Isabel Santos Polese	75,0	09/12/1995
140º	Leticia Marcante	75,0	31/03/1997
141º	Jaqueline Souza Xavier	75,0	16/11/1981
142º	Lindair Jakeline Gomes Guedes	73,0	30/01/1966
143º	Jozane Guarese Silva	72,0	21/11/1991
144º	Mayara Tamilis Machado	71,8	13/02/1995
145º	Solange Dos Santos Lorenzoni	71,0	17/02/1975
146º	Juliane Rios	71,0	05/09/1984
147º	Ligia Mara De Souza	70,4	03/04/1988
148º	Rosane Kloh Biesdorf	70,0	29/12/1983
149º	Michael Wellington Sene	70,0	03/01/1993
150º	Maria Zenori Da Silva Guimarães	70,0	24/11/1971
151º	Jeane Fátima Bonetti	70,0	06/10/1994
152º	Ana Paula Fabrício Rukel	70,0	27/08/1986
153º	Jocelaine Alves	70,0	10/01/1984

154º	Thais Smaniotto	69,7	25/10/1995
155º	Mauricio Maculan	69,6	24/11/1991
156º	Maria Gessi Da Silva Camargo Rossanelli	69,4	18/02/1992
157º	Raquel De Paula Macagnan	67,4	11/08/1985
158º	Janielly Carneiro	67,1	13/04/1994
159º	Sandra Maria Mallmann	66,2	09/08/1975
160º	Kelen Cristina Zanella	65,9	02/01/1989
161º	Aline Teles Theodorovicz	65,53	08/05/1985
162º	François Tamara Czarnobai De Morais	65,4	05/02/1976
163º	Mara Juniar Mitrut	65,0	11/01/1981
164º	Mariana Thaís Dutsol	65,0	28/09/1991
165º	Sonia Do Carmo De Alencar	65,0	18/10/1970
166º	Daiane Patricia Bertotti Da Cruz	65,0	07/09/1981
167º	Joziani Christofoli	65,0	17/11/1986
168º	Aline Bach Pellizari	65,0	29/07/1991
169º	Alana Moretto Sutili	65,0	15/01/1992
170º	Carla Daniele Marcello Cesario	64,9	13/11/1984
171º	Patricia Cristine Netto Martins	64,0	30/04/1984
172º	Nídia Marcia Pilar Hornes Dos Santos	64,0	15/08/1985
173º	Terezinha Trentin Tessaroli	63,0	18/08/1971
174º	Simone Soranzo	63,0	12/01/1975
175º	Luzinete Almeida Santos	61,5	31/12/1983
176º	Juliana Da Luz Silveira	61,2	02/07/1996
177º	Roseli De Mattos Turmina	61,0	25/09/1973
178º	Renata Thais Do Patrocíno	60,5	23/09/1996
179º	Priscila Almeida Lima	60,4	05/09/1984
180º	Adelione Avila Alexandre Dos Reis	60,0	22/05/1970
181º	Juvilde Maria Dellalibera	60,0	05/06/1971
182º	Eva Rozemeri Gonçalves Dos Santos	60,0	12/06/1977
183º	Enerli Scopel De Melo	60,0	12/01/1979
184º	Simone Aparecida Longem Caspchark	60,0	02/03/1979
185º	Gisele Da Rosa	60,0	20/07/1979
186º	Sandra Skittinberg Silva	60,0	26/07/1979
187º	Jocelei De Fátima Padilha Da Silva	60,0	26/05/1988
188º	Adriana Krause	60,0	20/11/1989
189º	Pâmela Cristina Pereira	60,0	06/06/1991
190º	Gliciane De Souza Kraine	60,0	04/06/1992
191º	Vandressa Magri Silva	60,0	05/02/1994
192º	Géssica Aparecida Cordeiro	60,0	25/07/1994
193º	Gisele Andressa Badiluk	60,0	27/03/1995
194º	Marciane Alves De Almeida	60,0	26/08/1995
195º	Felipe Guerios	60,0	10/07/1996
196º	Maura Bruna Bratti	60,0	12/01/1996
197º	Marcia Aparecida Pinto	60,0	20/10/1977
198º	Eva Geronice Benin	60,0	27/11/1995
199º	Fabiana Telles Da Silva	59,6	17/08/1995
200º	Jhulyane Cristina Mayer Pereira	58,8	15/11/1990
201º	Cristiane Maria Turra Wietholter	58,5	13/07/1983
202º	Katiane Do Prado	58,4	06/08/1996
203º	Ivete De Almeida De Andrade	57,6	19/11/1981
204º	Lisandra Mara Urbik	57,4	13/10/1992
205º	Fernanda Felippe	56,8	04/02/1986
206º	Ana Claudia Neves	56,7	10/06/1991
207º	Elisiani Maria Camboin	56,3	27/01/1989
208º	Claudineia Balan	56,2	14/03/1993
209º	Glaucia Fatima Rech	55,0	01/10/1973
210º	Eliete Dias Hrehorovicz	55,0	11/10/1980
211º	Janete Prause	55,0	30/10/1968
212º	Emillen Larissa Nunes Ribeiro	54,8	19/09/1995
213º	Barbara Giovana Dal Vesco Santos	54,6	05/05/1999
214º	Suzana De Almeida Valmorbida	54,3	28/08/1986
215º	Marieli Aparecida Novakoski Kredens	54,0	20/08/1997
216º	Débora Queiroz Da Silva	53,0	07/07/1974
217º	Sandra Armiliato Dos Santos	53,0	10/02/1988
218º	Idacema Kruger	52,0	13/07/1967
219º	Fabiana Pereira Gonçalves	51,0	28/09/1985
220º	Sionete Aparecida Crozetta	50,0	19/07/1962
221º	Solange Aparecida Pereira Martinelli	50,0	30/03/1964
222º	Cassiane Danielli Vendruscolo	50,0	15/04/1981
223º	Caroline Luengo Segantini	50,0	18/11/1983
224º	Fracielle Aprecida Polippo	50,0	11/10/1984
225º	Taise Beatriz Pessenti Pagnoncelli rtinello	50,0	10/09/1990
226º	Beatriz Valenga Chagas	50,0	16/11/1979
227º	Geovana Schmitt Silveira	50,0	05/05/1998
228º	Vania Antunes Cordeiro Piassa	50,0	17/11/1989
229º	Bernardete Aparecida De Souza	49,5	18/02/1967
230º	Isadora Balbinot Reis Piaceski	48,4	26/09/1995
231º	Marcos Zini	48,0	11/12/1988
232º	Mara Eloiza Baier	47,2	22/01/1997
233º	Ana Carolina Andrade Simões	46,2	10/10/1995
234º	Francieli Risso	45,4	13/05/1985
235º	Luana Valendolf	45,0	14/12/1984
236º	Edinara Zanin	45,0	17/04/1989
237º	Simone De Fátima Crozetta	44,8	29/05/1969
238º	Regiane Pezzi	44,6	23/04/1982
239º	Raquel Aparecida Barrete	43,7	22/01/1996
240º	Gemari Dal Jovem	43,6	18/03/1971
241º	Denise Regina Acorsi	43,2	17/01/1984
242º	Cibele Carneiro Vilani	43,0	09/08/1978

243º	Vanusa Carli Nogueira	42,5	15/09/1987
244º	Janice De Fátima Chagas Leal	42,0	16/09/1976
245º	Marcia De Fatima Carvalho	41,4	31/03/1991
246º	Jeisibel Barboza	41,0	20/04/1998
247º	Juliana Paula Southier De Souza	40,9	21/10/1997
248º	Lucimara Quadros Dos Santos	40,6	01/04/1979
249º	Sabrina Spigiorin	40,6	16/04/1996
250º	Jéssica Mayara De Mello	40,0	28/05/1992
251º	Luana De Oliveira Belo Alves	40,0	29/09/1992
252º	Manuele Luiza Aleixo Lobo	40,0	20/12/1998
253º	Aline Batistin	40,0	13/11/1987
254º	Silvane Malaggi Lusa	40,0	25/05/1977
255º	Tainá Batista De Oliveira	39,3	27/07/1997
256º	Rosilene Gomes Dos Santos	38,4	22/01/1982
257º	Cassiana Giacomini Rodrigues	36,1	26/05/1994
258º	Bruna Da Rosa Toss Wronski	36,0	08/08/1990
259º	Juliane Barile Correa Mitrut	35,0	03/11/1975
260º	Vanessa De Araujo	35,0	04/03/1981
261º	Francieli Piacentini Maciel	35,0	13/07/1982
262º	Simoni Pagnoncelli	35,0	22/06/1985
263º	Angela Aparecida Florêncio Jubanski	34,6	09/09/1965
264º	Saionara De Araújo Weiss	34,0	18/05/1994
265º	Tatiani Zuconelli Da Silva	34,0	01/04/1989
266º	Leandro Mendes Bueno	33,9	24/08/1995
267º	Cleonice De Fatima Vaiz Dos Santos	33,0	14/09/1992
268º	Cleziane Renata Pirola Schutt	31,8	10/11/1987
269º	Ivone Faust	31,5	08/06/1978
270º	Barbara Suelen Caldato	30,8	21/01/1995
271º	Viviane Gilioli	30,6	05/09/1992
272º	Sueli Regina De Afonso	30,0	16/02/1962
273º	Neiva Aparecida Pereira	30,0	09/05/1964
274º	Dercilda Fraga Giaretta	30,0	04/06/1967
275º	Adileuza Aparecida Alexandre Martins	30,0	07/11/1968
276º	Rosangela Zoccante	30,0	05/12/1972
277º	Aida Silva Martins	30,0	06/01/1974
278º	Joelma Freitas Da Cunha	30,0	24/06/1975
279º	Leonice Peretto Giacomini	30,0	19/07/1976
280º	Rosinete Sena De Souza	30,0	29/06/1979
281º	Sirlei Bassanese Zdziarski	30,0	09/07/1979
282º	Eleandra Medeiros Wietholter	30,0	14/01/1981
283º	Carolina Tondo	30,0	25/02/1981
284º	Rozane Fatima Boni Getassi	30,0	04/08/1981
285º	Rosimari Rodrigues Tavares	30,0	07/09/1982
286º	Lucinei Cabral Lopes	30,0	25/10/1982
287º	Josiane Ribeiro Pimentel	30,0	03/10/1985
288º	Kellen Fabiane Ferreira	30,0	20/01/1987
289º	Cleridiane Pirola	30,0	20/09/1990
290º	Jessica Aparecida Ferri	30,0	01/07/1993
291º	Keli Cristina De Almeida	30,0 18/09/1994	18/09/1994
292º	Ana Carla Bordin Perera	30,0	28/06/1995
293º	Tainá Da Silva Godoi	30,0	08/12/1997
294º	Inesita Bonetti Vieira	30,0	24/07/1967
295º	Fabiana De Fraga	30,0	28/02/1991
296º	Augusto Bruno Da Costa Araújo	28,0	08/09/1996
297º	Angela Karina Queiroz De Oliveira	27,0	16/08/1981
298º	Rosane Marlei Pagnoncelli	26,8	29/07/1979
299º	Andressa Brustolin Pires	26,6	13/01/1995
300º	Angela Gracieli De Lima	26,0	16/08/1983
301º	Jaqueline Issis Goldoni	25,6	22/09/1982
302º	Danielly Sabino Capato	25,5	02/05/1990
303º	Camila Cristina Mafioleti Dos Santos	25,0	17/11/1986
304º	Danieli Do Couto E Silva	25,0	26/12/1996
305º	Ana Paula Trevisol	24,6	18/02/1980
306º	Simone Elis Machado	24,5	27/07/1984
307º	Patrícia Rodrigues Fortes Schneiger	24,2	18/07/1994
308º	Luiz Carlos De Oliveira	24,0	10/09/1982
309º	Fatima Viviane Prates Rodrigues	23,0	14/05/1983
310º	Marisangela Camargo De Souza	23,0	21/05/1995
311º	Edina Cardoso	23,0	07/07/1989
312º	Laura Pelepenko	22,4	02/06/1995
313º	Kelin Cristine Svidzinski	22,1	21/02/1969
314º	Amanda Cristina Velho	21,2	16/03/1994
315º	Cleuza Marchiori	21,0	02/06/1977
316º	Ana Paula Soares	21,0	27/05/1981
317º	Elizandra Cardoso	20,4	12/09/1992
318º	Monica Luiza Balbinotti	20,0	17/07/1985
319º	Simone De Fatima Dalapicola	20,0	05/06/1986
320º	Graciele Cristina Gnoatto	20,0	17/03/1991
321º	Larissa Aparecida Gandolfi Brugalli	20,0	01/08/1996
322º	Bruna Carolina Cavalheiro	20,0	20/02/1995
323º	Marcia Bernardi	18,1	16/10/1980
324º	Natalia Mingoti	17,6	10/09/1998
325º	Ivete Prestes Hortiz	17,0	25/12/1983
326º	Lais Cristina Alves Da Silva	17,0	11/03/1997
327º	Rita De Cassia Tesseroli	16,0	12/12/1988
328º	Ismael Eduardo Schuster	15,0	22/07/1990
329º	Graziella Haubert	14,0	06/04/1982
330º	Ana Caroline De Mello	12,4	11/05/1995

331º	Edenilce De Oliveira Rocha	12,0	12/03/1972
332º	Jheniffer Fernanda Do Nascimento	10,3	10/11/1995
333º	Edeni Da Silva	10,0	30/08/1977
334º	Liliane Padilha Schauss	10,0	30/06/1987
335º	Keyla Juliana Przysbecz	10,0	04/09/1996
336º	Flávia Carol Angeli	10,0	02/04/1997
337º	Maria Eduarda De Oliveira	9,5	11/06/1998
338º	Maristela Do Amaral	8,8	28/07/1983
339º	Eveline Rodrigues Marques	7,8	08/12/1993
340º	Claudia Regina Ceni	7,2	20/07/1964
341º	Angelina De Souza Mafessoni	6,0	20/10/1979
342º	Marcela Carla Cracco De Souza Filipin	6,0	27/01/1991
343º	Leila Cristina Krassota Perin	5,6	23/05/1982
344º	Jocelaine Baroni	5,0	21/08/1986
345º	Rafaela Zaboroski Gonzatto	5,0	04/11/1987
346º	Amabilly Dos Santos Peyerl	5,0	06/05/1992
347º	Lubianca Rey Amaral Dos Santos	3,6	20/07/1992
348º	Gabriella Antoniolli Corrêa	3,4	24/11/1995
349º	Adriana Tanello	3,0	24/01/1968
350º	Analice Antunes	2,4	23/04/1980
351º	Rosangela Izabel Ceccon Burille	2,0	04/07/1965
352º	Bruna Maria Moreira Pilatti	1,7	12/01/1988
353º	Alessandra De Paula Ferreira	1,2	19/12/1988
354º	Andrews Alves Almeron	1,2	15/04/1993
355º	Mônica Cristina De Grandis De Oliveira.	0,3	06/07/1973
356º	Elizena Back Nunes	Não Pontuou	08/03/1964
357º	Ubirajara Da Silva Virgilio	Não Pontuou	01/12/1967
358º	Andréia Moreno Da Silva Ferreira	Não Pontuou	03/12/1973
359º	Ivone Santos Haefliger	Não Pontuou	25/02/1974
360º	Suzana Jurevicz Marques	Não Pontuou	24/10/1974
361º	Juliana Beatriz De Oliveira Rogge	Não Pontuou	03/10/1977
362º	Rosane Dysarz Dos Santos	Não Pontuou	06/02/1978
363º	Jociley Aparecida Longo	Não Pontuou	26/10/1978
364º	Lucineia Aparecida Vedovoto	Não Pontuou	30/04/1979
365º	Denise Aparecida Ruzza	Não Pontuou	22/07/1980
366º	Regiane Cordeiro Da Silva	Não Pontuou	05/01/1982
367º	Janaina Graicy Picolotto	Não Pontuou	27/02/1982
368º	Sandra De Fatima Ribeiro	Não Pontuou	12/07/1982
369º	Francieli Fernandes Dos Santos	Não Pontuou	21/02/1983
370º	Marta Ribeiro Da Silva	Não Pontuou	27/08/1983
371º	Gislaine Dos Santos	Não Pontuou	11/01/1986
372º	Hellen Marina Rodrigues	Não Pontuou	07/06/1986
373º	Rosana Aparecida Dos Santos	Não Pontuou	11/11/1986
374º	Franciele De Freitas De Oliveira	Não Pontuou	12/06/1987
375º	Roselene Rodrigues De Jesus Oliveira	Não Pontuou	28/11/1988
376º	Vanessa Prado De Souza	Não Pontuou	29/06/1989
377º	Daiana Do Amaral	Não Pontuou	14/11/1989
378º	Jaqueline Koslinski Martinello	Não Pontuou	08/01/1990
379º	Gislaine Andreier Scharf	Não Pontuou	25/01/1990
380º	Cely Roberta Sinigalia Tanello	Não Pontuou	07/02/1990
381º	Francielle Goulart	Não Pontuou	01/05/1990
382º	Valéria Xavier Da Silva Graciolli	Não Pontuou	15/07/1990
383º	Patricia Cristiane Binder	Não Pontuou	08/08/1991
384º	Criscieli Dalsente	Não Pontuou	09/02/1992
385º	Adriéli Facin	Não Pontuou	02/06/1993
386º	Bruna Elisa Bassani Teixeira	Não Pontuou	06/10/1993
387º	Mariana Alves	Não Pontuou	10/04/1994
388º	Dhayane Handressa Vinalski Rodighiero	Não Pontuou	30/07/1994
389º	Alexandra Picetski Vaz	Não Pontuou	06/02/1995
390º	Ketlyn Tainara Do Couto E Silva	Não Pontuou	17/03/1995
391º	Elaine De Andrade De Souza	Não Pontuou	17/06/1995
392º	Mariany Pitorv	Não Pontuou	15/12/1995
393º	Edilane Da Silva Melo Sandoval	Não Pontuou	30/01/1996
394º	Katlen De Souza	Não Pontuou	28/04/1996
395º	Vanderleia De Brito Moreira	Não Pontuou	16/06/1996
396º	Cindy Thuane Martins Alves	Não Pontuou	05/08/1996
397º	Jessica De Lima Mussolini	Não Pontuou	25/09/1996
398º	Ana Carolina Santos Polese	Não Pontuou	18/07/1997
399º	Mariluci Smiatowski Pawlak	Não Pontuou	05/09/1997
400º	Leticia Loregian	Não Pontuou	07/02/1998
401º	Élen Sagaz Dos Santos	Não Pontuou	05/04/1998
402º	Danieli Zamboni	Não Pontuou	21/05/1998

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:96898EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	41,00	1 M³	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		100,00	4.100,00
2	35,00	4 M³	GÁS COMPRIMIDO 4M³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		120,00	4.200,00
3	30,00	7 M³	GÁS COMPRIMIDO 7M³ GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: o2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G,MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA DE 99,8%, CARACTERISTICA ADICIONAL: MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10024-97-2		190,00	5.700,00
4	2,00	U	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, COMPONENTES: FLUXÔMETRO CILINDRO GÁS OXIGÊNIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, TIPO ROSCA: PADRÃO MACHO, PRESSÃO ENTRADA: 3,5 KGF, CM2, VAZÃO: 0 A 15 1, MIN		500,00	1.000,00
Total						15.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Oxisolda Comercio de Gases e Equipamentos LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.338.668/0001-82, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 21/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2049	000	3.3.90.30/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 24 de junho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:944FAFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980
Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84, Inscrição Municipal nº 16381, estabelecida à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 99833-9116, representado neste ato pelo Sr. Edson José Encarnação, portador do RG nº 8829859-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.065.179-80, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 30/06/2022 a partir de 01/07/2021 referente a 200 (duzentos) dias letivos.
Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado os itens do INPC
(abril/20 a março/21) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VLR. KM	VLR KM COM REAJUSTE 6,9373%	VLR. TOTAL
1	Pocinho/ Campo Novo	102	200	R$ 2,92	R$ 3,12	R$ 63.648,00
ITEM	**MONITOR ESCOLAR**	**PERÍODO**	**MESES**	**Valor Mensal**		**VLR. TOTAL**
2	1 monitor	07:00/12:00 13:00/17:00	10	1.460,00	R$ 1561,28	R$ 15.612,80
						R$ 79.260,80

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 79.260,80 (Setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F825A230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

9° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.879.384/0001-58, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 14982, estabelecida à Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1029, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS,** portador do RG 1.964.784 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 339.264.339-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 16/02/2022 a partir de 01/07/2021 referente a 120 (cento e vinte) dias letivos.

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado os itens do INPC
(abril/20 a março/21) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VLR. KM	VLR KM COM REAJUSTE 6,9373%	VLR. TOTAL
1	Paranaguá/Trigolândia	19,5	120	R$ 6,44	R$ 6,88	R$ 16.099,20
ITEM	**MONITOR ESCOLAR**	**PERÍODO**	**MESES**	**Valor Mensal**		**VLR. TOTAL**
2	1 monitor	07:00/12:00 13:00/17:00	10	1.460,00	R$ 1561,28	R$ 15.612,80
						R$ 31.712,00

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 31.712,00 (trinta e um mil, setecentos e doze reais), que corresponde a 120 (cento e vinte) dias letivos

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0DECFB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.388.345/0001-25, Inscrição Estadual nº isento, Inscrição Municipal nº 16543, estabelecida à Estrada Vermelhinho, s/nº, no Bairro de Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860.000, fone: (41) 9577-4640, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CARLOS KNUTZ**, portador do RG nº 7.389.912-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 020.894.939-92, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado até 30/06/2022 a partir de 01/07/2021 referente a 200 (duzentos) dias letivos.

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado os itens do INPC
(abril/20 a março/21) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VLR. KM	VLR KM COM REAJUSTE 6,9373%	VLR. TOTAL
1	Vermelhinho/Cerro Verde	140	200	R$ 2,58	R$ 2,75	R$ 77.000,00
ITEM	**MONITOR ESCOLAR**	**PERÍODO**	**MESES**	**Valor Mensal**		**VLR. TOTAL**
2	1 monitor	07:00/12:00 13:00/17:00	10	1.459,00	R$ 1.560,21	R$ 15.602,10
V. TOTAL						**R$ 92.602,10**

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 92.602,10 (Noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB91CAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2021 - HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL – 001/2021

A secretária de Saúde e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 9.360/2021 de 08/06/2021.
TORNA PÚBLICO:
A homologação dos inscritos

A **classificação provisória** dos candidatos inscritos.
O prazo para interposição de recursos é de **28/06/2021 à 29/06/2021**.
O resultado final será divulgado após a análise dos recursos dia **30/06/2021**.

MEDICO GENERALISTA 20 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAÚJO	007.315.429-67	27/06/1980	2
2	MAUREN FIORENZA ZBOROWSKI	020.000.330-59	05/09/1994	2

MEDICO GENERALISTA 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	ANDRÉA MARQUES RYMSZA KARAM	048.304.339-73	17/02/1984	5
2	ELIDA CRISTIANE RODRIGUES PIMENTEL	654.751.003.49	03/07/1985	5
3	NATALIA AVILA LOUZEIRO	005.769.812-06	17/09/1990	2
4	PRISCILA FARIAS CANÇADO VENTURA	036.009.181-41	16/11/1991	0
5	LUCAS HIDEKI MATSUNAGA	093.690.939-07	31/03/1996	0

ENFERMEIRO 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	092.181.998-62	16/04/1971	7
2	CAMILA SIQUEIRA CORGOSINHO CARDOSO PINTO	036.961.496-83	18/02/1978	7
3	CAMILA LEMLER CANI	098.731.889-67	24/08/1997	5
4	ALYCE STEBERL LOURENÇO	092.404.229-00	07/05/1999	5
5	MAIJANE VIEIRA DOS SANTOS	020.169.172-88	14/01/1994	4
6	IVONETE APARECIDA FERREIRA	778.477.419-20	16/12/1969	3
7	MERICE POSSAMAI BUENO	024.727.719-32	17/01/1980	3
8	SUELLEN LOURENÇO DE OLIVEIRA	042.564.699-82	06/10/1983	3
9	ANTÔNIA TIAGO MOURÃO DE CASTRO	986.671.902-25	05/07/1989	3
10	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	027.442.902-03	18/02/1996	3
11	NEDJA ANDRADE TORRES	986.199.264-20	07/12/1974	2
12	PATRICIA MARIANO DO NASCIMENTO MARINS	297.629.178-04	09/12/1980	1
13	ANA FLÁVIA FERREIRA	059.868.949-44	08/10/1987	1
14	LILIAN BUENO DE LIMA	081.648.709-00	22/04/1992	1
15	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	081.621.629-09	10/10/1994	1
16	JHENYFFER CRISTIANE PIRES PEREIRA	114.118.359-56	06/11/1998	1
17	IVONE FERREIRA QUINTINO	427.729.312-34	30/01/1972	0
18	EVELIZE KATIA CHANE DE PAULA PEREIRA OLEGARIO	029.181.609-62	24/11/1980	0
19	CARLOS EDUARDO COUTO	034.727.969-44	24/08/1983	0
20	USÉLEI VIEIRA CABRAL	011.774.902-85	27/12/1993	0

MOTORISTA 40 HORAS				
Classificação	**Nome do Inscrito**	**Documento**	**Data Nascimento**	**Nota**
1	LEODOMIR PINHEIRO DE LIMA	481.723.759-72	19/10/1963	3
2	ADRIELITON SANTOS DE CASTRO	080.242.759-61	21/03/1990	3
3	CARLOS ALBERTO MONTEIRO SCHERER	597.781.130.69	22/10/1972	1
4	ALTEVIR DA SILVA	402.314.379-00	31/03/1956	0
5	LUIZ ANTONIO TOKAR	519.811.149-04	07/01/1963	0
6	SALES DE OLIVEIRA	696.911.779-00	26/01/1968	0
7	CELSO DO AMARAL	650.382.909-49	25/07/1968	0
8	NILTON CEZAR CRUZ	875.376.059-04	20/06/1971	0
9	ELOIR VIEIRA	814.870.889-49	30/07/1971	0
10	OSCAR ARANTES JUNIOR	873.915.899-34	14/08/1972	0
11	LUIS CARLOS NUNES	838.926.999-68	03/02/1973	0
12	GILBERTO RIBEIRO DA SILVA	873.728.009-00	24/04/1974	0
13	KLEBER GONÇALVES CARNEIRO DE MELO	162.327.748-50	19/06/1974	0
14	MICHEL AUGUSTO BRIXEL	017.379.099-28	09/06/1975	0
15	LUCIANO JOSE MICOS	016.933.639-50	01/09/1976	0
16	CLENILSON ADRIANO PERES DA SILVA	026.104.649-75	01/05/1978	0
17	DALTRON FERNANDES	023.449.099-31	22/02/1980	0
18	CRISTIANO DE MOURA LIMA	659.778.822-20	22/02/1980	0
19	ISAIAS DOS SANTOS MARIANO	045.262.259-08	19/11/1982	0
20	MATEUS GONÇALVES GERMANO	042.223.109-64	08/09/1984	0
21	JULIANO BARBOSA DE OLIVEIRA	310.251.928-85	28/12/1984	0
22	FABRICIO FERREIRA DA SILVA ANTUNES	063.016.269-74	29/07/1987	0
23	MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	068.520.299-21	01/05/1990	0
24	RODRIGO CORDEIRO DUARTE	076.561.929-64	09/04/1991	0
25	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	098.089.194-99	18/04/1991	0
26	KIMBERLI CRISTINE OLIVEIRA MATOS	096.187.499-67	10/09/1995	0
27	RICARDO DA CONCEIÇÃO ROMÃO	461.793.128-77	03/04/1997	0

*** Não houve solicitação de reserva de cotas ou necessidades especiais.**
Os candidatos foram classificados de acordo com a pontuação da análise curricular referida no anexo II do Edital nº001/2021, e seguindo o critério de desempate estabelecido no item 7.2.

Piraquara, 25 de Junho de 2021.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GLAUCIA BUSS GUIMARÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3AF968C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 37/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 37/2021 nestes termos:

Data Pregão	17/06/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - CNPJ: 76.345.370/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 2
Valor Total do Lote: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439804	LABORIMPORT	UN	35000	R$ 0,12	R$ 4.200,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437164	SOLIDOR	UN	500	R$ 0,50	R$ 250,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166	SOLIDOR	UN	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167	SOLIDOR	UN	7000	R$ 0,40	R$ 2.800,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 400,00 (quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437165	SOLIDOR	UN	1000	R$ 0,40	R$ 400,00

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.034.906/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 6.070,00 (seis mil e setenta reais).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL SIMPLES, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439821	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	22000	R$ 0,11	R$ 2.420,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439807	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	26000	R$ 0,12	R$ 2.990,00

LOTE 4
Valor Total do Lote: 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	LABOR IMPORT LABOR IMPORT	UN	6000	R$ 0,11	R$ 660,00

FORNECEDOR: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 20
Valor Total do Lote: 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP	UN	3500	R$ 3,33	R$ 11.655,00

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 70.626,00 (setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	JP JP	UN	7000	R$ 2,26	R$ 15.820,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML.	JP JP	UN	9000	R$ 2,32	R$ 20.880,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 18.970,00 (dezoito mil, novecentos e setenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	JP JP	UN	7000	R$ 2,71	R$ 18.970,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 2.000,00 (dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML.	JP JP	UN	800	R$ 2,50	R$ 2.000,00

LOTE 21
Valor Total do Lote: 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML.	JP JP	UN	800	R$ 3,47	R$ 2.776,00

LOTE 22
Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	SR SR	UN	10000	R$ 0,24	R$ 2.400,00

LOTE 23
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR SR	UN	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00

LOTE 24
Valor Total do Lote: 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR SR	UN	5000	R$ 0,53	R$ 2.650,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR SR	UN	7000	R$ 0,19	R$ 1.330,00

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.635.445/0001-34
Valor Total do Fornecedor: 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183	DESCARPACK	UN	200	R$ 0,72	R$ 144,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437184	LABOR IMPORT	UN	300	R$ 0,75	R$ 225,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437185	LABOR IMPORT	UN	600	R$ 0,75	R$ 450,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437186	DESCARPACK	UN	400	R$ 0,84	R$ 336,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	OLIMED	UN	6000	R$ 0,98	R$ 5.880,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	BIOSANI	UN	300	R$ 1,28	R$ 384,00

LOTE 18
Valor Total do Lote: 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTENSÃO, PVC CRISTAL, DUPLA BIFURCADA (1 VIA IRRIGAÇÃO/1 VIA ASPIRAÇÃO), TRANSPARENTE, 3 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CLAMP NAS 2 VIAS, CONEXÕES GRADUADAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BICOLOR, PONTEIRAS POLIPROPILENO	DESCARPACK	UN	300	R$ 0,59	R$ 177,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 105.597,00 (cento e cinco mil , quinhentos e noventa e sete)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 24/06/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
Pregão Nº. 37/2021

Aos 25 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.345.370/0001-22, estabelecida na RUA DA LAPA, 2674 - CEP:85.802-062 - BAIRRO:PARQUE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. ADILES BREDA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 12353362, CPF nº. 842.506.909-20, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	35000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439804 **LABORIMPORT**	**LABORIMPORT**	R$ 0,12
9	1	500	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437164 **SOLIDOR**	**SOLIDOR**	R$ 0,50
10	1	5000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437166 **SOLIDOR**	**SOLIDOR**	R$ 0,40
11	1	7000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437167 **SOLIDOR**	**SOLIDOR**	R$ 0,40
12	1	1000	UN	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437165 **SOLIDOR**	**SOLIDOR**	R$ 0,40

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS,

resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS
Para os produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada no Item 3, esta será levada em consideração.
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
8.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.4. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.5. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.6. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.7. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.11. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.12. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.13. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.14. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.15. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.16. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.17. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.18. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.19. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.20. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Apresentar autorização de funcionamento expedido pela Agencia da Vigilância Sanitária – **ANVISA**, comum e material hospitalar, retirado do sistema de informação da **ANVISA** pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 (trinta) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação se não apresentar o documento descrito acima.
Ainda deverá apresentar Licença Sanitária valida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 37/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de junho de 2021.

_____ _____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADILES BREDA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 842.506.909-20

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____ _

Fiscal

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matricula nº 21024
Secretaria Municipal da Saúde

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula nº 21076
Secretaria Municipal da Saúde

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021
Pregão Nº. 37/2021

Aos 25 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.034.906/0001-58, estabelecida na R MACHADO DE ASSIS, 1237, 0 - CEP:99.704-066 - BAIRRO: BELA VISTA, ERECHIM neste ato representada pelo Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7063797364, CPF nº. 801.312.800-82, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	22000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1", BISEL SIMPLES, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439821 **LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	**LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	R$ 0,11
3	1	26000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439807 **LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	**LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	R$ 0,12
4	1	6000	UN	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812 **LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	**LABOR IMPORT LABOR IMPORT**	R$ 0,11

1.1.1 – Valor total da ata**.**
Valor da Ata: R$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS,

resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS
Para os produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada no Item 3, esta será levada em consideração.
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
8.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.4. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.5. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.6. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.7. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.11. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.12. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.13. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.14. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.15. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.16. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.17. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.18. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.19. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.20. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Apresentar autorização de funcionamento expedido pela Agencia da Vigilância Sanitária – **ANVISA**, comum e material hospitalar, retirado do sistema de informação da **ANVISA** pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 (trinta) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação se não apresentar o documento descrito acima.
Ainda deverá apresentar Licença Sanitária valida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 37/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de junho de 2021.

_____ _____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***RICARDO ALEXANDRO SALOMONI***
Prefeito Municipal	CPF Nº 801.312.800-82

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matricula nº 21024
Secretaria Municipal da Saúde

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula nº 21076
Secretaria Municipal da Saúde

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021
Pregão Nº. 37/2021

Aos 25 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.282.308/0001-63, estabelecida na RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, 0 - CEP:87.030-170 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, neste ato representada pelo Sr. JOSE DE BRITO**,** portador da Cédula de Identidade nº.4206770-0 , CPF nº. 578.121.959-53, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
20	1	3500	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML. **JP**	**JP**	R$ 3,33

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 11.655,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS

Para os produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.

Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada no Item 3, esta será levada em consideração.

4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

4.4. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

4.5. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;

4.6. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

4.7. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.

Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

4.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

4.11. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

4.12. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

4.13. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.

4.14. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.15. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

4.16. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.17. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.18. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

4.19. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.

4.20. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.

Apresentar autorização de funcionamento expedido pela Agencia da Vigilância Sanitária – **ANVISA**, comum e material hospitalar, retirado do sistema de informação da **ANVISA** pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 (trinta) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação se não apresentar o documento descrito acima.
Ainda deverá apresentar Licença Sanitária valida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 37/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de junho de 2021.

_____ _____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*JOSE DE BRITO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 578.121.959-53

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matricula nº 21024
Secretaria Municipal da Saúde

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula nº 21076
Secretaria Municipal da Saúde

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021
Pregão Nº. 37/2021

Aos 25 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.484.336/0001-47, estabelecida na RUA ROD PR-317- CEP:87.035-510 - BAIRRO:PARQUE INDUSTRIAL 200, MARINGA, neste ato representada pelo Sr. MARCELINO LAHOUD**,** portador da Cédula de Identidade nº. 2079474SSP/PR, CPF nº. 359.226.139-87, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
13	1	7000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML. **JP JP**	**JP JP**	R$ 2,26
14	1	9000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 250,00 ML. **JP JP**	**JP JP**	R$ 2,32
15	1	7000	UN	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML. **JP JP**	**JP JP**	R$ 2,71
19	1	800	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 100,00 ML. **JP JP**	**JP JP**	R$ 2,50
21	1	800	UN	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO BOLSA 500,00 ML. **JP JP**	**JP JP**	R$ 3,47
22	1	10000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL **SR SR**	**SR SR**	R$ 0,24
23	1	10000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **SR SR**	**SR SR**	R$ 0,38
24	1	5000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **SR SR**	**SR SR**	R$ 0,53
25	1	7000	UN	SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL **SR SR**	**SR SR**	R$ 0,19

1.1.1 – Valor total da ata:
Valor da Ata: R$ 70.626,00 (setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS
Para os produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada no Item 3, esta será levada em consideração.
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
8.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.4. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.5. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.6. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.7. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.11. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.12. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.13. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.14. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.15. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.16. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.17. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
4.18. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.19. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.20. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Apresentar autorização de funcionamento expedido pela Agencia da Vigilância Sanitária – **ANVISA**, comum e material hospitalar, retirado do sistema de informação da **ANVISA** pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 (trinta) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação se não apresentar o documento descrito acima.
Ainda deverá apresentar Licença Sanitária valida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 37/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de junho de 2021.

_____ _____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARCELINO LAHOUD***
Prefeito Municipal	CPF Nº 359.226.139-87

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matricula nº 21024
Secretaria Municipal da Saúde

PATRÍCIA MARTINS AMBOK SANTOS
Matricula nº 21076
Secretaria Municipal da Saúde

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021
Pregão Nº. 37/2021

Aos 25 de junho de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 37/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NAS VIAS ENDOVENOSAS (EV) E SIMILARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida na AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 10, 0 - CEP: - BAIRRO: JARDIM BELO HORIZONTE, neste ato representada pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 077.418.739-54, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
5	1	200	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437183 **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,72
6	1	300	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437184 **LABOR IMPORT**	**LABOR IMPORT**	R$ 0,75
7	1	600	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437185 **LABOR IMPORT**	**LABOR IMPORT**	R$ 0,75
8	1	400	UN	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437186 **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,84
16	1	6000	UN	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL **OLIMED**	**OLIMED**	R$ 0,98
17	1	300	UN	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL **BIOSANI**	**BIOSANI**	R$ 1,28
18	1	300	UN	EXTENSÃO, PVC CRISTAL, DUPLA BIFURCADA (1 VIA IRRIGAÇÃO/1 VIA ASPIRAÇÃO), TRANSPARENTE, 3 M, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CLAMP NAS 2 VIAS, CONEXÕES GRADUADAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BICOLOR, PONTEIRAS POLIPROPILENO **DESCARPACK**	**DESCARPACK**	R$ 0,59

1.1 – Valor total da ata:

Valor da Ata: R$ 7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho.
A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital; A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens.
Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais, todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel, não será aceito embalagens violadas, danificadas ou que apresente dúvidas quanto à qualidade e procedência produto.
Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e apresentar registro na ANVISA e Ministério da Saúde.
Os produtos deverão apresentar em seu corpo data de fabricação, data de validade, em língua portuguesa, marca, modelo, qualidade, quantidade, composição, origem e demais informações relevantes, em conformidade com a legislação e normas da ANVISA.
Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal. A descarga dos matérias e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários, orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga.
Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) uteis dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O aceite/aprovação do produto pela Secretaria solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo Itens do Pregão, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
Correrão por conta do signatário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da (s) mercadoria (s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários;
A (s) mercadoria (s) recebida (s) estará (ão) sujeita (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento, conforme lei 8.666/93 art. 73 inciso II.
No caso da(s) mercadoria(s) entregue(s), atender (em) às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante do Município na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário;
Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.
Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com os registros necessários.
Os produtos serão conferidos, fiscalizados e atestados, pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante.

DA VALIDADE DOS PRODUTOS
Para os produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade, a contar do dia da entrega, indicado pelo fabricante.
Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.
Quando a validade mínima de algum produto estiver especificada no Item 3, esta será levada em consideração.
4.1. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

8.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 4494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
b) Multa de 20% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
4.4. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
4.5. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
4.6. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
4.7. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
4.9. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
4.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
4.11. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
4.12. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
4.13. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
4.14. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
4.15. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
4.16. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
4.17. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

4.18. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
4.19. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
4.20. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

DA ORBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

5.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo; Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;
5.2. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.
5.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua execução do objeto.
Apresentar autorização de funcionamento expedido pela Agencia da Vigilância Sanitária – **ANVISA**, comum e material hospitalar, retirado do sistema de informação da **ANVISA** pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 30 (trinta) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação se não apresentar o documento descrito acima.
Ainda deverá apresentar Licença Sanitária valida com CNAE compatível com a comercialização de produtos e insumos médico-hospitalares.
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, carga e descarga, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme solicitação da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
A empresa deverá apresentar amostras dos produtos que irá fornecer, imediatamente após realização do pregão no prazo de 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com as especificações apresentadas no Edital, que serão devidamente conferidos e atestados por comissão de recebimento instituída. Em caso de reprovação do item, a empresa terá direito a resposta em até 02 (dois) dias úteis após receber a notificação de recusa.
A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2021-(SRP).

7.1. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 37/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.4. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Rafael Silvestre Lozano Medina – Secretaria Municipal de Saúde,
- Patrícia Martins Ambok Santos - Secretaria Municipal da Saúde.

7.5. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.6. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de junho de 2021.

Original devidamente assinado Original devidamente assinado

_____
_____

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***BRUNO TAINAN PAES DA SILVA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 077.418.739-54

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

Fiscal

_____
Rafael Silvestre Lozano
Matricula nº 21024
Secretaria Municipal da Saúde

_____
Medina Patrícia Martins Ambok Santos
Matricula nº 21076
Secretaria Municipal da Saúde

Dados inseridos por Leila Priscila da costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:4B6261F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2021

Exercício: 2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32 / 2021

DATA: 25/06/2021			PROTOCOLO: 9878 / 2021		PROCESSO: 94		
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR							
CNPJ: 75.110.585/0001-00			Insc. Estadual:				
Endereço: CAETÉ, 150							
Bairro: PRADO VELHO			Cidade: Curitiba - PR		CEP:		
Telefone: 4133305735							
OBJETO							
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR, que faz parte deste instrumento independentemente de transcrição.							
JUSTIFICATIVA							
Promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e estimular o empreendedorismo.							
DESPESA							
Programática			Fonte		Descrição		
21004236910017202133903900000			1000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12248	PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA	UN	1.00	119,250.0000	119,250.00
Total:							119,250.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.							
RUDISNEY GIMENES FILHO							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:C1A4925C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 76 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que ainda restam vagas a serem preenchidas para o cargo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **30/06/2021,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

Art. 2º A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
51º	KELI CRISTINA PEREIRA	11/02/1998	25	24	49
52º	ALINE CHAVES DE OLIVEIRA	06/09/1999	25	24	49
53º	LUANA SABRINA AVILA FERREIRA SOCOLLOSKI	12/10/1999	25	24	49
54º	NOELI DE LIMA CAETANO	16/01/1979	12,5	36	48,5
55º	ADEMAR BORGES ESCOBAR	26/04/1985	12,5	36	48,5
56º	NEUSA DOS SANTOS RAMOS	07/09/1988	12,5	36	48,5
57º	JÉSSICA FERNANDA DREYER DA SILVA	29/05/1998	12,5	36	48,5
58º	ANA CARLA RIBEIRO GOMES	07/04/1991	0	48	48
59º	EDNARA SHIRLEY NETA PLACK	20/11/1983	25	22	47
60º	CLARICE WAIER	25/03/1983	25	21	46
61º	JULIANA QUINHONES	18/02/1981	25	20	45
62º	FERNANDA EDUARDA KAIM	13/03/1999	25	20	45
63º	SILVANE GREGGIO MACHADO	13/03/1976	12,5	32	44,5
64º	KEILA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1997	25	19	44
65º	IVANETE SELEPRIN PALHANO	22/07/1982	25	18	43
66º	DIANA DEYSE GONÇALVES DE AZEVEDO	21/11/2015	12,5	30	42,5
67º	LAISA DOS REIS FERREIRA GONSALVES	05/07/2002	25	17	42
68º	MARCIA DE OLIVEIRA	31/12/1989	12,5	26	38,5
69º	KEYLA APARECIDA DE MACEDO	12/10/1985	25	13	38
70º	MARCIELI MACHADO FERRAZ	08/09/1993	37,5	0	37,5

Art. 3º O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Art. 4º A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

Art. 5º Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

Realeza, 25 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15D191F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURO MÜLLER PNEUS – EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do pro/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de med	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 044 - Lote 044	1	56661	SERVIÇO DE BALANCEMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	150,00	43,34
LOTE: 044 - Lote 044	2	56662	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	150,00	93,65
LOTE: 044 - Lote 044	3	56663	SERVIÇO DE CMABAGEM PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	400,00	187,32
LOTE: 045 - Lote 045	1	56664	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBILÂNCIAS DAFROTA MUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	50,00	15,15
LOTE: 045 - Lote 045	2	56665	SERVIÇO DE ALINHAMENTO PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNCIAS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	50,00	65,09
LOTE: 045 - Lote 045	3	56667	SERVIÇO DE CAMBAGEM PARA TODAS AS VANS E AMBULÂNICAS DA FROTAMUNICIPAL	F1 PNEUS	UNID	200,00	42,12

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:37F5D59C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILSON RABELO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do prod/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 047 - Lote 047	1	56669	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO EFRESA PARA AS PÁS CARREGADEIRAS DA FROTA MUNICIPAL.	WR	HORAS	30,00	149,46
LOTE: 048 - Lote 048	1	56670	SERVIÇO EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO EFRESA PARA AS RETRO ESCAVADEIRAS DA FROTA MUNICIPAL.	WR	HORAS	30,00	149,46
LOTE: 049 - Lote 049	1	56671	SERVIÇO EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO E FRESA PARA OS ROLOS COMPACTADORES DA FROTA MUNICIPAL.	WR	HORAS	30,00	149,46
LOTE: 050 - Lote 050	1	56672	SERVIÇO EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO E FRESA PARA A FROTA MUNICIPAL DE ESCAVADEIRA HDRÁULICA	WR	HORAS	30,00	167,39
LOTE: 052 - Lote 052	1	56674	SERVIÇOS EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADE TORNO E FRESA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	WR	HORAS	150,00	135,50

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FDE17A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE S ERVIÇOS Nº 216/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do prod./serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 012 - Lote 012	1	56627	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD/CARGO	CORUJÃO	HORAS	600,00	59,68
LOTE: 016 - Lote 016	1	56631	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO	CORUJÃO	HORAS	500,00	68,15
LOTE: 017 - Lote 017	1	56632	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	CORUJÃO	HORAS	300,00	65,56
LOTE: 051 - Lote 051	1	56673	SERVIÇO EM GERAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO E FRESA PARA A FROTA MUNICIPAL DE MOTO NIVELADORA	CORUJÃO	HORAS	30,00	150,65
LOTE: 053 - Lote 053	1	56675	SERVIÇO EM GERAL DEMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TORNO E FRESA PARA TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	CORUJÃO	HORAS	50,00	84,89

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6EE821BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ANTONIO AUGUSTO DO NASCIMENTO- ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28/06/2022 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 023 - Lote 023	1	56638	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃOCORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA KIA	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	15,00	83,33	99,63
LOTE: 025 - Lote 025	1	56640	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT.	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	100,00	79,00	94,45
LOTE: 026 - Lote 026	1	56641	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	20,00	80,00	95,66
LOTE: 028 - Lote 028	1	56643	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	100,00	78,00	93,26
LOTE: 030 - Lote 030	1	56645	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	150,00	85,00	101,63
LOTE: 032 - Lote 032	1	56647	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	200,00	82,00	98,04
LOTE: 033 - Lote 033	1	56648	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO	ELETRICA GRALHA AZUL	HORAS	80,00	90,00	107,61

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FF60FE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 214/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOCENIR LUIS DE OLIVEIRA BUENO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de med	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 041 - Lote 041	1	56656	SERVIÇOS DE RADIADORES DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DAFROTA MUNICIPAL	BUENO	HORAS	100,00	155,43
LOTE: 042 - Lote 042	1	56657	SERVIÇOS DE RADIADORES DE TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL	BUENO	HORAS	150,00	153,04

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4A2729F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA REAL LTDA. - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço reajustado
LOTE: 024 - Lote 024	1	56639	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVAE PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA PEUGEOT	ELETRICA REAL	HORAS	100,00	95,05
LOTE: 029 - Lote 029	1	56644	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD/CARGO.	ELETRICA REAL	HORAS	200,00	99,78
LOTE: 031 - Lote 031	1	56646	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	ELETRICA REAL	HORAS	200,00	101,33
LOTE: 034 - Lote 034	1	56649	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA SCANIA	ELETRICA REAL	HORAS	80,00	106,85

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F98ED86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 218/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROBERTO DA CUNHA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do prod/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 003 - Lote 003	1	56619	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD.	MECANICA DO BETO	HORAS	200,00	42,15
LOTE: 011 - Lote 011	1	56626	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA AGRALE	MECANICA DO BETO	HORAS	300,00	27,10
LOTE: 013 - Lote 013	1	56628	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO.	MECANICA DO BETO	HORAS	400,00	59,78
LOTE: 014 - Lote 014	1	56629	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES-BENZ	MECANICA DO BETO	HORAS	500,00	59,78
LOTE: 015 - Lote 015	1	56630	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN	MECANICA DO BETO	HORAS	500,00	59,78

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:983ACDD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECANICA REALEZA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 037 - LOTE 037	1	56652	SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL, COMPLETA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.	RETIFICA REALEZA	HORAS	450,00	178,81

LOTE: 038 - Lote 038	1	56653	SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL, COMPLETA DE MOTOR PARA MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVA, DE TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.	RETIFICA REALEZA	HORAS	450,00	196,97

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C5D759FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:R. S. BELTRAME AUTO ELETRICA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE JUNHO DE 2022 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 018 - Lote 018	1	56633	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA CITRÖEN	HORAS	40,00	95,66
LOTE: 019 - Lote 019	1	56634	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	HORAS	200,00	89,07
LOTE: 020 - Lote 020	1	56635	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD	HORAS	50,00	95,66
LOTE: 021 - Lote 021	1	56636	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA GM CHEVROLET	HORAS	100,00	93,26
LOTE: 022 - Lote 022	1	56637	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA	HORAS	15,00	95,66
LOTE: 027 - Lote 027	1	56642	SERVIÇOS ELÉTRICOS GERAIS PARA AMANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEM	HORAS	150,00	89,67

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1DB67DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:FABIO ROSSONI AR CONDICIONADO ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2021 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado
LOTE: 002 - Lote 002	1	56618	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT	HORAS	1.200,00	42,50
LOTE: 005 - Lote 005	1	56621	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA HONDA.	HORAS	50,00	50,22
LOTE: 006 - Lote 006	1	56622	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA KIA	HORAS	50,00	53,81
LOTE: 009 - Lote 009	1	56624	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA TOYOTA	HORAS	50,00	51,41

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D58F2CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: HIDRAULICA REAL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: , PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES
.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 039 - LOTE 039	1	56654	SERVIÇOS DE HIDRÁULICA EM GERAL EM TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.		HORAS	200,00	111,20
LOTE: 040 - LOTE 040	1	56655	SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA EM TODOS OS VEÍCULOS PESADOS DAFROTA MUNICIPAL		HORAS	400,00	126,74

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07AD9AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BEDIN RETOQUES AUTOMOTIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE TORNO E FRESA, SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTOR, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E ESTOFARIA, SERVIÇOS EM GERAL DE HIDRÁULICA, SERVIÇOS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RADIADORES.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, PARA 28 DE JUNHO DE 2022 CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO CONTRATADO
LOTE: 035 - LOTE 035	1	56650	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.		HORAS	400,00	52,01

REFERENTEPREGÃO Nº 42/2017
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:245DE4BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0013/2021, que tem por objeto a **Prestação de serviços e locação de máquinas e equipamentos pesados com fornecimento de operador e combustível: para manutenção viária e realização de obras diversas,** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA: S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA							
	Unidade	QTD	Descrição	Unidade	Atividades	Valor Unitário	Valor Total R$
I	Máquina	1	Locação de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com caçamba de escavação e potência mínima de 157 hp, com fornecimento de operador e combustível	Horas	1000	R$ 144,75	R$ 144.750,00
II	Caminhão	2	Locação de Caminhão basculante trucado, capacidade de 10 (dez) toneladas, peso bruto de 23 (vinte e três) toneladas e capacidade da caçamba de 13 metros cúbicos, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	KM	60000	R$ 7,00	R$ 420.000,00
III	Caminhão	1	Locação de Caminhão Toco, capacidade de 06 (seis) toneladas, peso bruto de 15 (quinze) toneladas e capacidade da caçamba de 07 metros cúbicos, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	KM	30000	R$ 4,92	R$ 147.600,00
IV	Máquina	2	Motoniveladora com peso operacional não inferior a 15.000 kg, equipada com lâmina, motor a diesel e potência mínima de 150 hp, com operador e fornecimento de combustível.	horas	2000	R$ 188,31	R$ 376.620,00
V	Máquina	4	Locação de Retro Escavadeira sobre rodas 4x4, com caçamba carregadeira e caçamba de retro. Motor diesel, com potência mínima de 70hp's, com operador de máquina e fornecimento de combustível.	Horas	4000	R$ 105,40	R$ 421.600,00
VI	Máquina	2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA BRUTA *127* CV, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 2,0 A 2,4 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 10330 KGcom operador de máquina e fornecimento de combustível.	Horas	2000	R$ 136,60	R$ 273.200,00
Total (R$):1.783.770,00							

Valor Total Geral: R$ 1.783.770,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil setecentos e setenta reais).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 24 de junho de 2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:06A260AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 17ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
91	KAROLINE GARCIA LOMBARDI
92	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES
93	ANGÉLICA DOS SANTOS
94	MARCELA MARINHO DA SILVA
95	JÉSSICA MAIARA DA SILVA
96	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS
97	ISABELA APARECIDA RODRIGUES COSTA
98	JAIME MARTINS DOS SANTOS
99	ARIANE XAVIER DE OLIVEIRA
100	JULIANA DE PAULA URBANO ALVES
101	SÔNIA TERUE ENOKIDA
102	LUCIANE SPINELLI
103	RAVELLI HENRIQUE DE SOUZA
104	MARTA REGINA PIFFER
105	ELAINE DE CASSIA REZENDE BELLO
106	DENIZE PEREIRA MARTINS
107	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO
108	RITA DE CÁSSIA SANSSON RAIO
109	ANDRÉA CRISTINA LEONARDI FERRARI
110	JULIANA DA SILVA SANTOS
111	MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI
112	ANGELA MARIA FERREIRA
113	KATIA FERREIRA MORAIS
114	JULIANA ROMANZINI
115	VÂNIA PATRICÍA CIOLA SCHNEIDER
116	CAROLINA LAVOR ALMEIDA GUIMARÃES
117	ELEN DIENE OROSCO
118	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA
119	CÁSSIA MARQUES DA ROCHA
120	GEISYANE DE OLIVEIRA

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas – AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10	CELISANGELA FERREIRA MELLO
11	MARIA ANDREA FERNANDES
12	SILMARA FERNANDA RIBEIRO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 02/07/2021
Horário: 07:30 as 09:30

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(carteiradevacinaçãodevidamentepreenchidaeatualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4F5053CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Superagui, nº424, Balneário Shangri-lá, CEP nº83.255-000, fone nº41-99631-0159/99922-8623, e-mail: vendasmarluce@hotmail.com, na cidade de Pontal do Paraná - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 17.992.596/0001-56, representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 13.607.989-1 e do CPF nº 077.232.338-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 053/2021, devidamente homologado pelo Município em 16/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	1	und	50,00	43391	Mamadeira super silicone 260ml antivazamento	4,50	225,00	Loly
3	1	und	40,00	43392	Mamadeira tradicional orto silicone com 240ml.	6,98	279,20	Loly
4	1	und	20,00	50641	Mordedor anatômico vinil ou látex, textura massageadora	4,00	80,00	Loly
5	1	und	20,00	50642	Mordedor de silicone anatômico.	19,86	397,20	Loly
6	1	und	60,00	50643	Caneca/Copo antivazamento bico anatômico 200ml.	29,91	1.794,60	Loly
7	1	und	60,00	50644	Caneca/Copo antivazamento com alças removíveis 250ml.	24,96	1.497,60	Loly
8	1	und	20,00	50645	Prendedor de chupeta plástico.	0,96	19,20	Loly
9	1	und	60,00	43398	Bico de mamadeira treinamento silicone tamanho 2 +6 meses	13,98	838,80	Loly
10	1	und	60,00	43399	Bico de mamadeira super silicone tamanho universal	13,85	831,00	Loly
11	1	und	60,00	43400	Bico de mamadeira orto silicone tamanho 1 0-6 meses	14,95	897,00	Loly
12	1	und	60,00	43401	Bico de mamadeira orto silicone tamanha 2 +6 meses	17,82	1.069,20	Loly
13	1	und	70,00	43402	Chupeta extra ar silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 0-6 meses	14,98	1.048,60	Loly
14	1	und	70,00	50646	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 2 para +6 meses	9,47	662,90	Loly
15	1	und	70,00	43404	Chupeta silicone tradicional com bordas arredondadas tamanho 1 de 0-6 meses	15,69	1.098,30	Loly
16	1	und	70,00	50647	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 de 06 meses	21,99	1.539,30	Loly
17	1	und	70,00	50648	Chupeta silicone ortodôntico com bordas arredondadas tamanho 1 para + 6 meses	15,66	1.096,20	Loly
18	1	und	10,00	50649	Escova para mamadeira, armação em aço e cabo em polipropileno.	13,08	130,80	Loly
23	1	und	30,00	43412	Repelente Kids gel refrescante com 150ml.	33,99	1.019,70	Repelex
24	1	und	30,00	48742	Talco baby proteção com 200 gr.	19,99	599,70	Meu Amorzi
25	1	und	50,00	48743	Sabonete glicerina bebê em barra com 90gr.	5,49	274,50	Tra La la

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 15.398,80 (quinze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CBF885E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

Ref. Pregão Presencial nº 108/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede à Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81070-000, Fone (41) 3333-4322, e-mail terezapneus@terezapneus.com.br, representada pelo Senhor **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.619.672-9 e do CPF nº 033.061.289-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam aditivados os valores dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	und	52883	PNEU 165/70 R13	248,00	KELLY EDGE TOURING
2	und	52884	PNEU 175/70 R13	248,00	KELLY EDGE TOURING
13	und	52893	PNEU 255/75 R15 109/105 LISO	620,00	KELLY EDGE SUV
23	und	52903	PNEU 275/80 R22.5 MISTO ON/OFF ROAD	2.092,00	GOODYEAR G386
30	und	52910	PNEU 1100 R22 LISO	1.824,00	STEELMARK AGS
40	und	57341	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS	1.888,00	GOODYEAR AGS

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.571.719-4/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:DB416D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020

Ref. Pregão Presencial nº 101/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto

da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 14.370.145/0001-99, com sede à Avenida Marzadema, nº 206, Distrito de São Martinho, CEP 86609-000, fone (43) 3240-1483, e-mail central.saomartinho@yahoo.com.br, na cidade de Rolândia – PR, representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS SCUISATO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.584.628-0 e do CPF nº 517.719.509-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
6	KG	57113	Apresuntado de pernil suíno, congelado, fatiado. Não conter glúten. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalado em plástico à vácuo transparente atóxico resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	21,30	CENTRALCARNES
7	KG	57114	Bacon, congelado, barriga de suíno, contendo água, açúcar, estabilizantes, polifosfatos, antioxidantes e conservador nítrico, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM. Devendo ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	27,80	CENTRALCARNES
11	KG	57118	Muçarela, fatiada, congelada. Queijo tipo muçarela feito a partir de leite pasteurizado, coalho de origem animal, fermento lácteo e sal, com registro no SIF/DIPOA e registro na Secretaria de Agricultura. Embalado em plástico à vácuo transparente atóxico, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Validade mínima na entrega de 95% do prazo de validade.	39,85	VOLPATO
12	KG	57119	Pernil de porco congelado, com osso e pele, parte traseira, com registro no Ministério da Agricultura e registro no SIF ou SIP ou SIM, embalagem de 01 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportado a temperatura entre -12° e -18° (graus negativos). Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.Validade mínima de 6 meses.	15,53	CENTRALCARNES

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SCUISATO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI*
Prefeito Municipal de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:2499F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020

Ref. Pregão Presencial nº 101/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº393, Centro, CEP nº86.210-000, fone nº43-99155-7098, e-mail: tibagilicitacoes@gmail.com, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº36.737.944/0001-93, representada pela Sra. **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, proprietária, portadora do RG nº 5.670.432-9 e do CPF nº 037.659.459-43, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
5	KG	47905	Filé de Tilápia congelado de 1ª qualidade, sem adição de água, sem espinhas, apresentando corte dorsal em "V" e mais de 95% de ausencia de espinhos. Em embalagem de 1 kg, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no Ministério da Agricultura, inspeção no SIP/DIPOA. Validade de 1 ano.	44,29	ESTANCIA ALVORADA
8	und	57115	Bife bovino, congelado, tipo patinho, de 1ª qualidade, em bifes com aproximadamente 100g, sem gordura, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 0,5 e 1 quilo embaladas em plástico virgem.Devendo ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	37,39	D'MILLE
13	KG	57120	Costela bovina sem osso, congelada, cortada em cubos de aproximadamente 5x5cm, no máximo de 10% de sebo e gordura. Conter rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 1 quilo, embaladas em plástico virgem. Ser transportada à temperatura entre -12º e -18º C (graus negativos). Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.	29,72	D'MILLE

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal de Rolândia	***TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8666D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021

Ref. Pregão Presencial nº 038/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **MZS PINTURAS E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jacob Alfredo Kaefer, nº 2118, Bairro São Francisco, CEP nº85.915-235, fone nº45-99932-6835, e-mail: nascimentopromark@hotmail.com, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MF 38.354.892/0001-00, representada pelo Sr. **ELISEU NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.583.273-9 e do CPF nº 913.685.889-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de pintura viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 038/2021, devidamente homologado pelo Município em 14/05/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	M2	15.000,00	54658	Pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final, com material de primeira qualidade.	14,98	224.700,00	VIA FORTI
3	Mli	80.000,00	54659	Faixa continua 12cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	1,25	100.000,00	VIA FORTI
4	Mli	80.000,00	54660	Faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.	0,85	68.000,00	VIA FORTI
6	und	1.000,00	54662	Pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	13,23	13.230,00	VIA FORTI
7	und	1.000,00	54663	Pintura de poste com nome de ruas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	16,50	16.500,00	VIA FORTI
8	M2	2.000,00	54664	Pintura quebra molas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	9,50	19.000,00	VIA FORTI
9	und	1.000,00	54665	Pintura de sinalização “PARE” incluindo a faixa de contenção e duas faixas amarelas de 6 metros x 0,12 cm. Com material de primeira qualidade.	53,08	53.080,00	VIA FORTI
10	und	50,00	54666	Pintura de escola com 6m² a unidade. Com material de primeira qualidade.	40,83	2.041,50	VIA FORTI
11	und	50,00	54667	Pintura dos dizeres de ATENÇÃO com 10,50m² por palavra. Com material de primeira qualidade.	46,78	2.339,00	VIA FORTI
12	und	20,00	54668	Pintura dos dizeres de TAXI com 0,85m² por palavra. Com material de primeira qualidade.	19,93	398,60	VIA FORTI
13	und	150,00	54669	Pintura de SETAS (5mt de comprimento) com 5m² por SETA. Com material de primeira qualidade.	31,10	4.665,00	VIA FORTI
14	und	150,00	54670	Pintura de outras legendas, por letra, sendo 1,5m² a letra. Com material de primeira qualidade.	16,99	2.548,50	VIA FORTI
15	und	20,00	54671	Pintura dos dizeres CARGA E DESCARGA com 3,35m² pela frase. Com material de primeira qualidade.	79,22	1.584,40	VIA FORTI
16	und	50,00	54672	Pintura dos dizeres MOTOS com 2,5m² por palávra. Com material de primeira qualidade.	28,58	1.429,00	VIA FORTI
17	und	50,00	54673	Pintura dos dizeres IDOSO com 2,5m² por palávra. Com material de primeira qualidade.	25,64	1.282,00	VIA FORTI
18	und	50,00	54674	Pintura de estacionamento para deficientes, com 2,5m² por estacionamento. Com material de primeira qualidade.	27,64	1.382,00	VIA FORTI
19	und	50,00	54675	Pintura de rampa de deficientes, 1,50m² por rampa. Com material de primeira qualidade.	25,47	1.273,50	VIA FORTI
20	M2	20.000,00	54676	Mão de obra de pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura.	4,90	98.000,00	VIA FORTI
21	Mli	100.000,00	54677	Mão de obra de pintura de faixa continua 12cm de largura.	0,70	70.000,00	VIA FORTI
22	Mli	100.000,00	54678	Mão de obra de pintura de faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro.	0,80	80.000,00	VIA FORTI
23	Mli	100.000,00	54679	Mão de obra de pintura de meio fio a base de cal.	0,55	55.000,00	VIA FORTI
24	und	2.000,00	54680	Mão de obra de pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura.	10,03	20.060,00	VIA FORTI
25	und	1.000,00	54681	Mão de obra de pintura de de poste com nome de ruas.	10,13	10.130,00	VIA FORTI
26	M2	3.000,00	54682	Mão de obra de pintura de quebra molas.	5,00	15.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar o atendimento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A detentora do registro de preços é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela Adjudicatária, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Adjudicatária, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do registro de preços.
8. Os serviços somente serão considerados executados, quando a detentora do registro de preços realizar a limpeza do local e o recolhimento do restante do material, para posteriormente ser emitida a nota fiscal.
9. O detentor do registro de preços deverá possuir os equipamentos ferramentais e demais instrumentais necessários à execução dos serviços.
10. Todo o material entregue à detentora do registro de preços será de responsabilidade da mesma.
11. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
12. Todos os serviços solicitados à detentora do registro de preços terão o prazo para serem iniciados, os constantes na solicitação da secretaria competente.
13. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
14. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
15. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
16. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
17. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade pela execução dos serviços prestados.
18. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
19. Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.
20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
23. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
24. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
25. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
26. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
27. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
28. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 861.643,50 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes, devendo ser iniciado o serviço em até 72 (setenta e duas) horas.
2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
6. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
7. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
8. Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
9. A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
10. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
11. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
12. Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
13. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
14. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
16. Somente será permitido materiais e/ou insumos novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
17. Em caso de pintura externa, a adjudicatária deverá sinalizar o local com cones de segurança ou faixas e após a prestação dos serviços retirar a sinalização do local, ficando responsável por eventuais danos sofridos à bens de terceiros e à segurança dos profissionais e transeuntes em caso de serviços não ou mal sinalizados.
18. O material a ser utilizado no serviço objeto deste certame, deverá se enquadrar nas normas oficiais, visando assegurar a sua qualidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Prazo de inicio da prestação dos serviços: Em até 72 (Setenta duas) horas, conforme solicitação para dar inícios aos serviços de pintura, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***MZS PINTURAS E MANUTENÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ LUÍS POLVANI***
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:83C1BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 053/2021
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa VH FERNANDES ALVES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pio XII, nº 3616, Sala 01, Cancelli, CEP nº85.811-120, fone nº45-3197-0706, e-mail: vhfcomercio@outlook.com, na cidade de Cascavel - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 41.857.936/0001-10, representada pelo Sr. VITOR HUGO FERNANDES ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.102.132.1 e do CPF nº 113.966.639-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras e correlatos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 053/2021, devidamente homologado pelo Município em 16/06/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	50,00	48653	Mamadeira miniform tradicional látex 50ml tamanho 1 de 0-6 meses	11,65	582,50	FIONA
19	1	und	40,00	50650	Pratinho infantil, redondo de plástico capacidade para no mínimo 500ml, com colher anatômica.	14,99	599,60	MURANO
20	1	und	20,00	48739	Conjunto de pente e escova com cerdas macias que não agridem o couro cabeludo do bebê, material plástico. Pente com dentes finos, que facilita pentear o cabelo do bebê, cores neutras, dimensão 19 X 2,5 cm.	23,45	469,00	MURANO
21	1	und	40,00	48740	Banheira infantil, dimensões aproximadas 780 X 450 X 230, ralo para escoamento de água com capacidade aproximada de 20 litros.	32,81	1.312,40	CAJOVIL
22	1	und	30,00	48741	Loção anti mosquito baby com 100ml.	20,99	629,70	FARMAX
26	1	und	400,00	48744	Lenço umedecido para bebê, sem álcool, balde com 450 folhas.	9,65	3.860,00	BODYLIMP

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.453,20 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VH FERNANDES ALVES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5CC232D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em prestação de serviços na área de licenciamento ambiental de empreendimentos minerários de pequeno porte desenvolvido pelo órgão público, sem fins comerciais, no município de Rolândia - PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA						
Lote	**Item**	**Qtd**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**R$ Lote**	**Classificação**
1	1	1	3.900,00	3.900,00	7.600,00	1º
	2	1	3.700,00	3.700,00		
2	3	4	2.500,00	10.000,00	20.000,00	1º
	4	4	2.500,00	10.000,00		
Total R$:					27.600,00	
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA						
Lote	**Item**	**Qtd**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**R$ Lote**	**Classificação**
1	1	1	6.000,00	6.000,00	9.000,00	3º
	2	1	3.000,00	3.000,00		
2	3	4	4.000,00	16.000,00	28.000,00	2º
	4	4	3.000,00	12.000,00		
Total R$:					37.000,00	
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EPP						
Lote	**Item**	**Qtd**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**R$ Lote**	**Classificação**
1	1	1	4.611,38	4.611,38	8.125,58	2º
	2	1	3.514,20	3.514,20		
2	3	4	12.094,80	48.379,20	96.551,84	4º
	4	4	12.043,16	48.172,64		
Total R$:					104.677,42	
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA						
Lote	**Item**	**Qtd**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**R$ Lote**	**Classificação**
1	1	1	7.300,00	7.300,00	13.000,00	4º
	2	1	5.700,00	5.700,00		
2	3	4	3.980,00	15.920,00	31.840,00	3º
	4	4	3.980,00	15.920,00		
Total R$:					44.840,00	
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA						
Lote	**Item**	**Qtd**	**R$ Unit**	**R$ Total**	**R$ Lote**	**Classificação**
1	1	1	9.938,33	9.938,33	17.562,66	5º

	2	1	7.624,33	7.624,33		
2	3	4	26.255,00	105.020,00	209.446,56	6º
	4	4	26.106,64	104.426,56		
Total R$:					227.009,22	

CMB CONSULTORIA LTDA

Lote	Item	Qtd	R$ Unit	R$ Total	R$ Lote	Classificação
1	1	1	11.000,00	11.000,00	18.500,00	6º
	2	1	7.500,00	7.500,00		
2	3	4	26.800,00	107.200,00	206.400,00	5º
	4	4	24.800,00	99.200,00		
Total R$:					224.900,00	

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D4AF7237

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa de consultoria especializada em prestação de serviços na área de licenciamento ambiental de empreendimentos minerários de pequeno porte desenvolvido pelo órgão público, sem fins comerciais, no município de Rolândia - PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTE	Situação
IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS EPP	Inabilitada
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Habilitada
EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Habilitada
CMB CONSULTORIA LTDA	Habilitada
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Habilitada
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Habilitada

Rolândia, 25 de Junho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

ANA PAULA PIRANI
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:549D51D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PASSAGENS AEREAS	SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1,00	1.800,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SAUGO & ALMEIDA VIAGENS E TURISMO LTDA	1.800,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C8A471E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços de lavandeira hospitalar: A empresa especializada em higienização e fornecimento de enxoval, ficando esta responsável por: fornecimento de todo o enxoval em regime de comodato, higienização de todo o enxoval, realizando os seguintes processos: lavar, secar, passar, embalar e transportar. Coleta e entrega de no mínimo 03 vezes por semana no local de uso com garantia de qualidade pontualidade dos serviços a serem prestados, no endereço do pronto atendimento municipal e demais unidades básicas do município.	A D F LTDA	A D F LTDA	30.000,00	4,96	148.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A D F LTDA	148.800,00

Salto do Lontra, 25 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BA5B7F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 58/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 58/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 61/2021
Licitação n°: 23/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 25/06/2021
Data de adjudicação: 25/06/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO DE DIVERSAS MARCAS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA.

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar condicionado de 12.000 BTUS	UNI	30,00	410,00	12.300,00
2	1	Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar condicionado de 18.000 BTUS	UNI	1,00	330,00	330,00
3	1	Serviço de Instalação e Desinstalação de Ar condicionado de 9.000 BTUS	UNI	2,00	284,16	568,32
4	1	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Split 30.000 BTUS	UNI	10,00	250,00	2.500,00
5	1	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS	UNI	10,00	190,00	1.900,00
6	1	Serviço de Limpeza e Higienização de Ar Condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS	UNI	69,00	160,00	11.040,00
7	1	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS, com reposição de peças	UNI	15,00	456,04	6.840,60
8	1	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS, com reposição de peças	UNI	15,00	416,54	6.248,10
9	1	Serviços de Manutenção de aparelho de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS, com reposição de peças	UNI	69,00	290,00	20.010,00
10	1	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 18.000 A 24.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás	UNI	15,00	340,00	5.100,00
11	1	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás	UNI	15,00	370,00	5.550,00
12	1	Serviços de Recarga de gás, em aparelho de ar condicionado Split 7.000 A 12.000 BTUS, com fornecimento de Recarga de gás	UNI	69,00	280,00	19.320,00
TOTAL						91.707,02

Valor homologado: 91.707,02

Santa Amélia, 25 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003,
05.001.12.361.0005.2015,
05.001.12.361.0005.2015,
07.001.10.301.0007.2027,
07.001.10.301.0007.2028,
07.001.10.301.0007.2028,
07.001.10.301.0007.2028,
08.001.08.244.0008.2032,
08.001.08.244.0008.2032 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00, 3.3.90.39.00.00
0, 103, 104, 303, 494, 497, 498, 719, 722

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:87D62B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 505/2021

LEI Nº 505/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 64.400,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) destinado a Manutenção Geral do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID 19 e Manutenção Geral do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.000.0000.0.000	SAÚDE	
10.122.0000.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0035.0.000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.122.0035.1.094	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 11019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	39.426,99
08.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.000.0000.0.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0000.0.000	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.0.000	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0037.6.007	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 31965	Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de	2.793,01
	Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31965	Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente	7.180,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**64.400,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31965 e mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 e 1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 31965	Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente	9.600,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**9.600,00**
b)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	373,01
1.7.1.8.03.1.1.01.14.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	54.426,99
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**54.800,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**64.400,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4B03B777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504/2021

LEI Nº 504/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) destinado a Regularização Fundiária, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

11.000	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.000.0000.0.000	HABITAÇÃO	
16.482.0000.0.000	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0018.0.000	PROGRAMA DE MORADIAS POPULARES	
16.482.0018.1.013	Projeto de Regularização Fundiária	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31855	CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	23.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**23.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superavit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recurso 31855 e mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00.

RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA		
a)	**SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	
Fonte 31855	CEF/MC/CONTRATO Nº 794835 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	21.636,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**21.636,00**
b)	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	1.364,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.364,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**23.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:DD282AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 503/2021

LEI Nº 503/2021

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais) destinado a aquisição de diesel para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
26.000.0000.0.000	TRANSPORTE	
26.782.0000.0.000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0022.0.000	ESTRADAS MUNICIPAIS	
26.782.0022.2.024	Manutenção de Estradas Vicinais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.30.00.00.00	Transferências à Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
FONTE 31895	SEAB-Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais (C/C 14585-8)	2.000,00
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
FONTE 31895	SEAB-Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais (C/C 14585-8)	72.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**74.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação da Alínea de Receita 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00 e 1.7.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00.

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculadas	4.002,50
1.7.2.8.10.9.1.08.00.00.00.00	SEAB-Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais (C/C 14585-0)	69.997,50
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**74.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:24391C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12184	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	2.500,00	KG	2,89	7.225,00
2	5901	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	4,60	4.600,00
3	12186	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	2,88	2.880,00
4		LEITE PASTEURIZADO – embalagem barriga mole	4.000,00	LITRO	2,62	10.480,00
5		FRANGO – COXA SOBRE COXA CONGELADO	3.000,00	KG	9,00	27.000,00
6		FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO	3.000,00	KG	12,00	36.000,00
7	11921	AÇÚCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	10,20	2.040,00
8	11124	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	5,86	17.580,00
9	12188	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	100,00	KG	17,58	1.758,00
10	12189	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de	300,00	KG	13,00	3.900,00

		detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso liquida de 1Kg.				
11	12190	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	500,00	KG	3,53	1.765,00
12		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	2,59	5.180,00
13	12191	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,69	7.380,00
14	12192	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	2,53	5.060,00
15	12193	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	4.000,00	KG	3,36	13.440,00
16	12194	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	2.000,00	KG	3,21	6.420,00
17	12195	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.800	KG	20,00	36.000,00
18	12196	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 660 g.	2.500	UN	6,60	16.500,00
19	12197	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	5,83	5.830,00
20	13992	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg	1.000,00	KG	3,00	3.000,00
21	12889	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	3,71	1.855,00
22	11042	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	3,30	3.960,00
23	12200	CHEIRO VERDE - - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400,00	KG	9,79	3.916,00
24	12201	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	2,63	3.419,00
25	5909	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	500,00	KG	4,98	2.490,00
26	12203	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	6,18	1.236,00
27		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	500	KG	15,00	7.500,00
28	12893	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	200,00	KG	17,88	3.576,00
29	5935	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	350,00	UN	20,00	7.000,00
30	12204	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	7.500,00	KG	2,41	18.075,00
31	12205	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	1.750,00	KG	8,60	15.050,00
32	12206	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	1.500,00	KG	2,61	3.915,00
33		GOIABA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	200,00	KG	5,11	1.022,00
34		IOGURTE – em embalagem de um litro, com registro na Vigilancia Sanitaria Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	4,98	9.960,00
35	11045	LARANJA, fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120 gr, em embalagens de 2 a 3 kg. com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortesna casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.500,00	KG	2,34	3.510,00
36	5904	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	100,00	KG	2,27	227,00
37	9689	MACARRÃO RIGATONI E PARAFUSO - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.000,00	KG	5,50	16.500,00
38		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	3,99	1.197,00
39	11047	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	1.000,00	KG	3,95	3.950,00
40	3005	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária	400,00	KG	13,00	5.200,00

		atualizada.				
41	11887	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	300,00	KG	3,64	1.092,00
42		MELANCIA – fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	500,00	KG	1,64	820,00
43	5871	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	4,49	8.980,00
44	11049	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e integra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	14,06	4.218,00
45	9279	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	800,00	KG	5,28	4.224,00
46	10107	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	12,30	22.140,00
47	5908	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500,00	KG	3,14	1.570,00
48	7815	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	4,72	1.416,00
49	12208	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	5,05	505,00
50	11051	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	1.500,00	KG	13,40	20.100,00
51	11904	QUEIJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	300,00	KG	30,00	9.000,00
52	586	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	2.000,00	KG	2,40	4.800,00
53	11052	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.000,00	LITRO	10,67	10.670,00
54	12210	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo , com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg. com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para conumo mediato e imediato. apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	2.000,00	KG	4,57	9.140,00
55	11157	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	7,43	2.600,50
56	10113	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	3,75	4.500,00

VILSON DE OLIVEIRA						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
31	12205	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	1.750,00	KG	8,60	15.050,00
39	11047	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	1.000,00	KG	3,95	3.950,00
43	5871	MILHO VERDE – sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	2.000,00	KG	4,49	8.980,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 22 de junho de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:12B2C2B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - Processo nº 482/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CAMOMILA (CHA) CHA DE CAMOMILA, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS,	INCAS		PACOT	300,00	1,89	567,00
1	15	CANELA EM PÓ CANELA EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS		PACOT	500,00	0,79	395,00
1	38	GELATINA DIET GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 30G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	NEILAR		CAIXA	100,00	3,01	301,00
2	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	AURORA		PACOT	1.750,00	11,79	20.632,50
TOTAL								21.895,50
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CANJICA DE MILHO AMARELA, SEM CARUNCHO, TIPO 1 CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	SILOTI		PACOT	1.000,00	2,30	2.300,00
1	19	CHA MATE CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES Á CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250 GRAMAS.	UNIAO		CAIXA	1.000,00	2,87	2.870,00
1	20	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UNICOCO		PACOT	150,00	2,66	399,00
1	21	COLORIFICO CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, COM VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRINGA		PACOT	300,00	3,16	948,00
1	33	FERMENTO BIOLOGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO PARA MASSAS, DESTINADO AO SEGUIMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOISTOS FERMENTADOS, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	GOOD		PACOT	150,00	4,82	723,00
1	37	FUBÁ DE MILHO FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	BONOMILHO		PACOT	1.500,00	2,96	4.440,00
1	42	MACARRÃO CONCHINHA MACARRÃO CONCHINHA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	PAULISTA		PACOT	1.000,00	2,25	2.250,00
1	53	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL PÓ PARA PUDIM USADO NO PREPARO DE DOCES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI		UN	500,00	1,07	535,00
1	54	POLVILHO AZEDO POLVILHO TIPO AZEDO , COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA		PACOT	1.000,00	2,15	2.150,00
1	57	SAGU - TIPO 1 SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE DA ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PRATA		PACOT	2.000,00	2,15	4.300,00
1	58	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	5 ESTRELAS		PACOT	1.200,00	0,97	1.164,00
TOTAL								22.079,00
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR	KCROSS		FRASC	50,00	4,38	219,00
1	13	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114G COM 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	APTI		CAIXA	400,00	2,31	924,00
1	22	CRAVO EM PÓ CRAVI EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	COMSABOR		PACOT	500,00	2,65	1.325,00
1	23	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS E EMBALAGEM TETRA PACK COM PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS.	TERRAVIVA		CAIXA	100,00	2,57	257,00
1	34	FERMENTO QUIMICO EM PÓ FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	TRISANTI		UN	200,00	4,00	800,00
1	44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 5 KG	ROBERTA		PACOT	2.500,00	17,58	43.950,00
TOTAL								47.475,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	TIROL		PACOT	5.250,00	8,91	46.777,50
3	2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA		CAIXA	17.250,00	3,28	56.580,00
TOTAL								103.357,50
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	4	AMIDO DE MILHO PACOTE 500G AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OUIMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	DO ZE		PACOT	500,00	2,514	1.257,00
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANDE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 12G DE PROTEINAS, 8G DE LIPIDIO E 63G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BELA		UN	50,00	4,84	242,00
1	39	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	BELA		CAIXA	6.500,00	0,7907	5.139,55
1	43	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	URBANO		PACOT	100,00	6,46	646,00
1	52	ORÉGANO SECO OREGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS	BELA		PACOT	500,00	1,364	682,00
1	59	SARDINHA EM CONSERVA LATAS 165G - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL/MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADOS EM FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO, HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NAUTIQUE		LATA	200,00	3,75	750,00
TOTAL									8.716,55

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	CEREAL INFANTIL DE ARROZ CEREAL INFANTIL CONTENDO COMO INGREDIENTE: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO, DIBASICO, PREMIX VITAMINICO (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTENICO, A, B1, B6, ACIDO FOLICO E D), FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VITAMINA E ALFA-AMILASE. CONTEM GLÚTEN. LATA DE 230G	MUCILON		UN	300,00	6,81	2.043,00
1	36	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM DHA&ARA E PREBIÓTICOS E QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. DEVE SER À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 30:70. DENSIDADE CALÓRICA 4,0 – 5,0KCAL/G. LATA COM NO MÍNIMO 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0-6 MESES.	NAN		LATA	200,00	14,24	2.848,00
TOTAL								4.891,00

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE NO MINIMO 800 GRAMAS	CHOCO CELLI		PACOT	1.000,00	6,55	6.550,00
1	2	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DESACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	ALTO ALEGRE		PACOT	1.600,00	14,25	22.800,00
1	5	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	RAMPINELLI		PACOT	1.000,00	4,17	4.170,00
1	6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG , DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO.	DALON		PACOT	1.500,00	18,66	27.990,00
1	8	BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS-LIGA NEUTRA, EMBALAGEM EM POTES DE 100 G	SELECTA		POTE	40,00	6,74	269,60
1	9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS	ISABELA		PACOT	2.500,00	2,98	7.450,00
1	10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS.	ISABELA		PACOT	2.000,00	3,99	7.980,00
1	11	BISCOITO SEM GLÚTEN BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	LOLLY		PACOT	100,00	9,42	942,00
1	12	CAFÉ SOLUVEL TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (GRANULADO); COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO;SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA,CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM MINIMA DE 200G	AMIGO		FRASC	800,00	9,97	7.976,00
1	17	CEREAIS DE MILHO EM ESFERAS SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COMPOSTO POR FARINHA DEMILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CACAU EM PÓ.	SUPERBALLS		UN	5.500,00	3,84	21.120,00
1	24	DOCE DE ABÓBORA EM PASTA SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS, ADEQUADAMENTE, ROTULO COM LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1,8 KG	FRIREGGIO		POTE	350,00	10,85	3.797,50
1	25	DOCE DE LEITE EM PASTA SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS, ADEQUADAMENTE, ROTULO COM LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	AUREA		KG	80,00	9,35	748,00
1	26	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE- EMUSTAB, EMBALAGENS EM POTES DE 200 G.	SELECTA		POTE	50,00	9,15	457,50
1	27	ERVILHA ENLATADA ERVILHA EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR VERDE CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA	GOIAS VERDE		UN	350,00	15,97	5.589,50
1	28	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	ELEFANTE		UN	1.500,00	6,89	10.335,00
1	29	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	AMAFIL		PACOT	1.500,00	4,55	6.825,00
1	30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO. DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	ANACONDA		PACOT	1.000,00	3,96	3.960,00
1	31	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDOSER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	TALITA		PACOT	1.000,00	12,75	12.750,00
1	32	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	FEMILA		PACOT	2.550,00	6,07	15.478,50
1	35	FLOCOS DE MILHO COM AÇICAR - SUCRILHOS FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇÚCAR	SKARCHITOS		PACOT	5.000,00	4,90	24.500,00

		REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEÍNAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.I.), VIT. B1(MÍNIMO 1,15MG/%), VIT. B2 (MÍNINO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT. B6 (MÍNIMO 1,50MG/%), VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%), VIT. C (MÍNIMO 10MG/%), ACIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%), FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%) . EMBALAGEM MINIMA DE 300G.							
1	40	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	SANTA CLARA		LITRO	5.000,00	4,17	20.850,00
1	41	LENTILHA - TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTÍTUIDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	BEIJA FLOR		PACOT	1.000,00	4,70	4.700,00
1	45	MARGARINA COM SAL MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 1KG	CREMOSY		POTE	700,00	8,57	5.999,00
1	46	MILHO ENLATADO MILHO EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR AMARELA CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA	GOIAS VERDE		UN	400,00	17,50	7.000,00
1	47	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 MILHO PARA PIPOCA TIPO 41, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BEIJA FLOR		PACOT	2.200,00	2,54	5.588,00
1	48	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA BISNAGA DE MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUINA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA DE 3KG	AURORA		UN	300,00	35,60	10.680,00
1	49	MULTICERIAL INFANTIL FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MUCILON		UN	300,00	8,82	2.646,00
1	50	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA MÍNIMO 40%, EMBALAGEM EM POTES DE 300 G	FRIMESA		POTE	100,00	8,99	899,00
1	51	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	COAMO		FRASC	2.400,00	7,75	18.600,00
1	55	REFORÇO PARA PÃO MELHORADOR DE FARINHA QUE FAZ A MASSA FICAR MAIS FÁCIL DE SOVAR E MAIS RESISTENTE. GARANTE UM PÃO MAIS GOSTOSO COM MELHOR TEXTURA, VOLUME, DEIXANDO O PÃO MAIS MACIO POR MAIS TEMPO	MAGIMIX		PACOT	70,00	8,71	609,70
1	56	SABOR DE SORVETE BASE PARA GELADOS COMESTÍVEIS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM EM POTE DE 100 G	APTI		POTE	100,00	7,61	761,00
1	60	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA KIBE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE , VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL		PACOT	1.000,00	3,84	3.840,00
1	61	VINAGRE DE VINHO TINTO VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	KOLLER		LITRO	1.000,00	3,99	3.990,00
2	2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA		CAIXA	5.750,00	3,84	22.080,00
TOTAL									299.931,30

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2B283FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021 - Processo nº 495/2021
Objeto: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal 2.868/2021 de 15 de abril de 2021, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLETOR DE URINA 24 HORAS 3000 ML	CRAL		UN	2.000,00	4,77	9.540,00
1	18	TUBO VÁCUO CITRATO DE SÓDIO 1,8 ML	INJEX		UN	10.000,00	0,63	6.300,00
1	20	TUBO VÁCUO PLASTICO COM GEL 5 ML.	INJEX		UN	20.000,00	0,60	12.000,00
1	21	TUBO VÁCUO PLÁSTICO EDTA K3 2 ML	INJEX		UN	5.000,00	0,42	2.100,00
1	22	TUBO VÁCUO PLÁSTICO EDTA K3 4 ML	INJEX		UN	15.000,00	0,42	6.300,00
TOTAL								36.240,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGULHA ESTÉRIL A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25/8 COM PROTETOR DE AGULHA.			UN	15.000,00	0,41	6.150,00
1	15	SCALP ESTÉRIL DESC. 23 G COLETA A VÁCUO.			UN	5.000,00	0,40	2.000,00
TOTAL								8.150,00
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA A COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTAVEL	CRAL		UN	15.000,00	0,12	1.800,00

1	9	GARROTES COM TRAVA INFANTIL	VACUPLAST		UN	25,00	9,92	248,00
1	11	LUVAS LÁTEX TAMANHO M	UNIGLOVES		UN	2.000,00	0,75	1.500,00
1	12	LUVAS LÁTEX TAMANHO P	UNIGLOVES		UN	2.000,00	0,75	1.500,00
1	13	MICROPIPETA C/DESC. 1.000 MICROLITROS	KACIL		UN	2,00	80,00	160,00
1	16	TUBO COLETOR DE FEZES COM FORMALINA 5%	PARATEST		UN	3.000,00	2,99	8.970,00
1	19	TUBO VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 2 ML	VACUPLAST		UN	10.000,00	0,45	4.500,00
TOTAL								18.678,00
LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBOS DE 20 ML COM 60 TUBOS	OLEN		UN	12,00	10,113	121,36
1	17	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS 5 ML COM TAMPA.	CRAPLAST		UN	4.000,00	0,1169	467,60
TOTAL								588,96
MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	NEOPLAST		UN	10,00	28,00	280,00
TOTAL								280,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS.	ICAL		UN	10,00	19,35	193,50
1	6	ESTANTE EM AÇO PARA 24 TUBOS	ICAL		UN	10,00	23,00	230,00
1	8	GARROTES COM TRAVA ADULTO	FIRSTLAB		UN	50,00	7,00	350,00
1	10	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML PARA CENTRIFUGAÇÃO	FIRSTLAB		UN	20.000,00	0,40	8.000,00
1	14	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 100-1000 MICROLITROS	PEGUEPETTE		UN	2,00	157,50	315,00
TOTAL								9.088,50

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5902AAA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designado pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - Processo nº 462/2021
Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque Infantil Colorido Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo:: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1Plataforma, tipo MP, com 3 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) EM PÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de	Krenke	KMP 0204	UN	1,00	19.470,00	19.470,00

		sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO. Área Necessária 11,00x10,00m = 110m²						
1	2	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cmx cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm. 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador espiral (Caracol) em plastico rotomoldado com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 1Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 2Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3	Krenke	KMP 0602	UN	1,00	38.000,00	38.000,00

		degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;5 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.						
2	1	BANCO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	Inbrasil	MP	UN	6,00	699,666	4.198,00
3	1	Lixeira dupla colorida, em Itaúba. Lixeira em madeira de itaúba com estrutura interna em chapa metálica industrial, medindo 45cm de altura x 40cm de diâmetro, fixado com 2 pés de tubo 1"1/2xCH16 em aço carbono. A circunferência é parafusado com sarrafos de madeira de itaúba, medindo 45cm x 2,3cm de espessura, fixados com parafusos ¼ x ¼ galvanizados. Pintura em esmalte sintético colorido. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO	PRÓPRIA	REF. 34	UN	4,00	630,00	2.520,00
4	1	Cerquinha em Madeira de Itaúba Colorida. Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,09m x 0,025m, fixado com duas travessas de 3x9cm, tendo como base a cada 3,00m um pilar de C.1,25mxL.0,0,09mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,30m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo 1 portão, de aproximadamente 1,00m de largura, Acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Montada e instalada	PRÓPRIA	REF. 80	ML	50,00	264,00	13.200,00
5	1	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada.	ONEGRASS	12MM	M2	144,00	59,02	8.498,88
6	1	Petit Play Com Balanço - 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escalada pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com Dimensões (LxAxP): 330x148x325 cmPeso: 42000g	FRESO	PETIT PLAY	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
TOTAL								97.086,88

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:011A7D1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - Processo nº 540/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, AQR-5284	BUDEGA	22,4%	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, AQR-5284	BUDEGA	9,6%	HORAS	250,00	132,59	33.147,50
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	BUDEGA	36,4%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	BUDEGA	15,6%	HORAS	200,00	123,79	24.758,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172	BUDEGA	21%	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172	BUDEGA	9%	HORAS	150,00	130,42	19.563,00

7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295	BUDEGA	23,8%	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295	BUEGA	10,2%	HORAS	200,00	136,20	27.240,00
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704	BUDEGA	30,1%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704	BUDEGA	12,9%	HORAS	50,00	132,10	6.605,00
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	BUDEGA	31,5%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	BUDEGA	13,5%	HORAS	50,00	129,75	6.487,50
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	BUDEGA	21%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	BUDEGA	9%	HORAS	50,00	133,47	6.673,50
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	BUDEGA	21,7%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	BUDEGA	9,3%	HORAS	50,00	136,05	6.802,50
TOTAL								301.277,00
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798	GL	35,7%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798	GL	15,3%	HORAS	200,00	124,23	24.846,00
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	GL	35,7%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	GL	15,3%	HORAS	300,00	128,46	38.538,00
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	GL	40,6%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	GL	17,4%	HORAS	200,00	123,90	24.780,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	GL	32,9%	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	GL	14,1%	HORAS	50,00	128,85	6.442,50
TOTAL								199.606,50
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285	SIGOLIN	20,3%	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285	SIGOLIN	8,7%	HORAS	100,00	130,86	13.086,00
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433	SIGOLIN	23,1%	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433	SIGOLIN	9,9%	HORAS	200,00	138,15	27.630,00
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SIGOLIN	30,1%	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SIGOLIN	12,9%	HORAS	100,00	126,30	12.630,00
TOTAL								123.346,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BA9F606B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - Processo nº 557/2021
Objeto: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS *Portatil e automático; *Trabalhar com ambas as emissões: DPOAE e TEOAE *Englobar a faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz e faixa de frequência DPOAE 2, 3, 4, 5 kHz *Intesidade de estimulos DPOAE: 40 a 70 dB SPL * Intesidade de estimulos TEOAE: 85 dB SPL *Nível de ruido tolerado para operação > 55dB SPL *Sonda padrão: aproxiadamente 1m; *Menu em portugês; *Registro ANVISA; *Manual de Operação; *Kit de Olivas; *Conexão com PC (via software incluso);	OTOREAD		UN	1,00	18.800,00	18.800,00
TOTAL								18.800,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:788A3419

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - Processo nº 570/2021
Objeto: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GARRAFA DE PLASTICO 630 ml	Sanremo	756/20	UN	1.900,00	15,90	30.210,00
TOTAL								30.210,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C966BCF4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2021

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar, para o Posto de Bombeiros Comunitários.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONDICIONADOR DE AR Modelo Split Hi-Wall inverter Quente /Frio capacidade de 12.000 BTU's. Características: -Vazão de ar (m3/h) mínima de 500 -Selo INMETRO: Selo A -Alimentação 220v -Filtro anti bactéria -Proteção anti corrosão -Garantia de 1 ano.		SPLIT WAL INVERTER	UN	1,00	1.990,00	1.990,00
TOTAL								1.990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7A2D84C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bucha			UN	19,00	75,00	1.425,00
1	2	Canecas			UN	34,00	35,00	1.190,00
1	3	Estofados			UN	4,00	70,00	280,00
1	4	Kit porca agarra			UN	19,00	22,00	418,00
1	5	Kit rodas			UN	25,00	95,00	2.375,00
1	6	Mão de obra			UN	1,00	2.000,00	2.000,00
1	7	Pistão			UN	25,00	130,00	3.250,00
1	8	Plataforma			UN	7,00	150,00	1.050,00
1	9	Reguladores de encosto			UN	8,00	140,00	1.120,00
1	10	Soldas			UN	80,00	20,00	1.600,00
1	11	Suporte de encosto			UN	5,00	90,00	450,00
TOTAL								15.158,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55690E43

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 74/2021

OBJETO: Aquisição de mangueiras de bombeiro para as unidades escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PINGO EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira de incêndio com 20 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido,com 20 mt de comprimento.			UN	10,00	358,25	3.582,50
1	2	Mangueira de incêndio com 30 metros com esguicho regulável, construída externamente com reforço têxtil simples em fibra de 100% poliéster e internamente por um composto de borracha sintética vulcanizada diretamente ao tecido, conforme a homologação pela ABNT através da certificação ISO 9001:2008, que possua União Storz para Mangueira conforme NBR 14349, com excelente resistência a ruptura, abrasão e			UN	10,00	447,50	4.475,00

		deterioração por bolor e fungos, aplicação destinada a edifícios de ocupação comercial e industrial ou corpo de bombeiro. Que estejam dentro das normas técnicas NBR 11861 e ABNT - 40.014/15 e certificação INMETRO com esguicho regulável. A mangueira de hidrante de 1 1/2" (predial)(40mm) possui conexões storz em ambas as partes, ficando aptas a serem conectadas a adaptadores storz e esguichos reguláveis ou jato sólido,com 30 mt de comprimento.						
TOTAL								8.057,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C533BCB3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - Processo nº 482/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CAMOMILA (CHA) CHA DE CAMOMILA, COMPOSTO DE CAPÍTULOS FLORAIS DE CAMOMILA (MATRICARIA CHAMOMILLA), SEM GLUTEN, EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS,	INCAS		PACOT	300,00	1,89	567,00
1	15	CANELA EM PÓ CANELA EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS		PACOT	500,00	0,79	395,00
1	38	GELATINA DIET GELATINA DIET, SABORES: ABACAXI, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA. EMBALAGEM: CAIXA COM 30G, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	NEILAR		CAIXA	100,00	3,01	301,00
2	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	AURORA		PACOT	1.750,00	11,79	20.632,50
TOTAL								21.895,50
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	CANJICA DE MILHO AMARELA, SEM CARUNCHO, TIPO 1 CANJICA AMARELA DE MILHO, TIPO 1 - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.	SILOTI		PACOT	1.000,00	2,30	2.300,00
1	19	CHA MATE CHÁ MATE CONSTITUIDA DE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATTE TOSTADA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ISENTO DE SUJIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES Á CONTAR DA DATA DE ENTREGA EM CAIXAS INDIVIDUAIS DE 250 GRAMAS.	UNIAO		CAIXA	1.000,00	2,87	2.870,00
1	20	COCO RALADO COCO RALADO SECO SEM AÇUCAR, ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA, PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MINIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100G. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	UNICOCO		PACOT	150,00	2,66	399,00
1	21	COLORIFICO CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, COM VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	NUTRINGA		PACOT	300,00	3,16	948,00
1	33	FERMENTO BIOLOGICO SECO FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO PARA MASSAS, DESTINADO AO SEGUIMENTO DE PANIFICAÇÃO E BISCOISTOS FERMENTADOS, EM EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	GOOD		PACOT	150,00	4,82	723,00
1	37	FUBÁ DE MILHO FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE	BONOMILHO		PACOT	1.500,00	2,96	4.440,00

		ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA						
1	42	MACARRÃO CONCHINHA MACARRÃO CONCHINHA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS.	PAULISTA		PACOT	1.000,00	2,25	2.250,00
1	53	PÓ PARA PUDIM SOLÚVEL PÓ PARA PUDIM USADO NO PREPARO DE DOCES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 40 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	APTI		UN	500,00	1,07	535,00
1	54	POLVILHO AZEDO POLVILHO TIPO AZEDO , COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA		PACOT	1.000,00	2,15	2.150,00
1	57	SAGU - TIPO 1 SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE DA ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PRATA		PACOT	2.000,00	2,15	4.300,00
1	58	SAL REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	5 ESTRELAS		PACOT	1.200,00	0,97	1.164,00
TOTAL								22.079,00
COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, COR TRANSPARENTE, COMPOSTO DE EDULCORANTES ARTIFICIAIS (SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E ACESSULFAME DE POTÁSSIO), EM FRASCOS COM 100 ML. FRASCO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE E BICO DOSADOR	KCROSS		FRASC	50,00	4,38	219,00
1	13	CALDO DE GALINHA CALDO DE GALINHA UNIDADE DE 114G COM 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	APTI		CAIXA	400,00	2,31	924,00
1	22	CRAVO EM PÓ CRAVI EM PO (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	COMSABOR		PACOT	500,00	2,65	1.325,00
1	23	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LACTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MINIMA DE 90 DIAS E EMBALAGEM TETRA PACK COM PESO LIQUIDO DE 200 GRAMAS.	TERRAVIVA		CAIXA	100,00	2,57	257,00
1	34	FERMENTO QUIMICO EM PÓ FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	TRISANTI		UN	200,00	4,00	800,00
1	44	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 5 KG	ROBERTA		PACOT	2.500,00	17,58	43.950,00
TOTAL								47.475,00
GSC SUPERMERCADO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	TIROL		PACOT	5.250,00	8,91	46.777,50
3	2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA		CAIXA	17.250,00	3,28	56.580,00
TOTAL								103.357,50
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AMIDO DE MILHO PACOTE 500G AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OUIMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	DO ZE		PACOT	500,00	2,514	1.257,00
1	7	AVEIA EM FLOCOS FINOS AVEIA EM FLOCOS FINOS, PRODUTO RESULTANDE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 12G DE PROTEINAS, 8G DE LIPIDIO E 63G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BELA		UN	50,00	4,84	242,00
1	39	GELATINA EM PÓ VITAMINADA - SABORES VARIADOS GELATINA EM PÓ PARA PREPARO DE GELATINA EM VARIOS SABORES, EM PÓ E AÇUCAR COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALAGEM DE 12 GRAMAS A 35 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	BELA		CAIXA	6.500,00	0,7907	5.139,55
1	43	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, HERMETICAMENTE SELADO, OU CAIXA TIPO BOX, ATÓXICA, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	URBANO		PACOT	100,00	6,46	646,00

		VIGENTE, PESANDO ENTRE 200 A 500 GRAMAS. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.						
1	52	ORÉGANO SECO OREGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 10 GRAMAS	BELA		PACOT	500,00	1,364	682,00
1	59	SARDINHA EM CONSERVA LATAS 165G - SARDINHA EM CONSERVA, PREPARADA COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO, IMERSO EM ÓLEO COMESTÍVEL/MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADOS EM FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO, HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	NAUTIQUE		LATA	200,00	3,75	750,00
TOTAL								8.716,55

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	18	CEREAL INFANTIL DE ARROZ CEREAL INFANTIL CONTENDO COMO INGREDIENTE: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, EXTRATO DE MALTE, CARBONATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO, DIBASICO, PREMIX VITAMINICO (C, NIACINA, E, ÁCIDO PANTOTENICO, A, B1, B6, ACIDO FOLICO E D), FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO E VITAMINA E ALFA-AMILASE. CONTEM GLÚTEN. LATA DE 230G	MUCILON		UN	300,00	6,81	2.043,00
1	36	FÓRMULA NUTRICIONAL TIPO B FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ENRIQUECIDA COM DHA&ARA E PREBIÓTICOS E QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES. DEVE SER À BASE DE PROTEÍNA ANIMAL, COM RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 30:70. DENSIDADE CALÓRICA 4,0 – 5,0KCAL/G. LATA COM NO MÍNIMO 400G. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0-6 MESES.	NAN		LATA	200,00	14,24	2.848,00
TOTAL								4.891,00

VANESSA DE OLIVEIRA MORESCO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO VITAMINADO ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE NO MINIMO 800 GRAMAS	CHOCO CELLI		PACOT	1.000,00	6,55	6.550,00
1	2	AÇUCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DESACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	ALTO ALEGRE		PACOT	1.600,00	14,25	22.800,00
1	5	ARROZ INTEGRAL ARROZ INTEGRAL CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO	RAMPINELLI		PACOT	1.000,00	4,17	4.170,00
1	6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG , DE PRIMEIRA QUALIDADE, LONGO, FINO POLIDO.	DALON		PACOT	1.500,00	18,66	27.990,00
1	8	BASE NEUTRA PARA GELADOS COMESTÍVEIS-LIGA NEUTRA, EMBALAGEM EM POTES DE 100 G	SELECTA		POTE	40,00	6,74	269,60
1	9	BISCOITO DOCE TIPO MARIA BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS	ISABELA		PACOT	2.500,00	2,98	7.450,00
1	10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, AÇUCAR INVERTIDO, AMIDO, FERMENTO QUIMICO O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS NORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. EMBALAGEM DE NO MINIMO 400 GRAMAS.	ISABELA		PACOT	2.000,00	3,99	7.980,00
1	11	BISCOITO SEM GLÚTEN BOLACHA SEM GLUTEM E SEM LACTOSE, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EMBALADA E ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. EMBALAGEM DE 150 GRAMAS.	LOLLY		PACOT	100,00	9,42	942,00
1	12	CAFÉ SOLUVEL TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (GRANULADO); COR: VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO;SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA,CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM MINIMA DE 200G	AMIGO		FRASC	800,00	9,97	7.976,00
1	17	CEREAIS DE MILHO EM ESFERAS SABOR CHOCOLATE CEREAL DE MILHO COM CHOCOLATE EM ESFERA. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. COMPOSTO POR FARINHA DEMILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CACAU EM PÓ.	SUPERBALLS		UN	5.500,00	3,84	21.120,00
1	24	DOCE DE ABÓBORA EM PASTA SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS, ADEQUADAMENTE, ROTULO COM LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 1,8 KG	FRIREGGIO		POTE	350,00	10,85	3.797,50
1	25	DOCE DE LEITE EM PASTA SENDO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EMBALADOS, ADEQUADAMENTE, ROTULO COM LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG	AUREA		KG	80,00	9,35	748,00
1	26	EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE-	SELECTA		POTE	50,00	9,15	457,50

		EMUSTAB, EMBALAGENS EM POTES DE 200 G.						
1	27	ERVILHA ENLATADA ERVILHA EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR VERDE CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA	GOIAS VERDE		UN	350,00	15,97	5.589,50
1	28	EXTRATO DE TOMATE EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM DE NO MINIMO 850 GRAMAS	ELEFANTE		UN	1.500,00	6,89	10.335,00
1	29	FARINHA DE MILHO FLOCADA TIPO BIJU FARINHA DE MILHO FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	AMAFIL		PACOT	1.500,00	4,55	6.825,00
1	30	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO E DESGERMINADO. DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	ANACONDA		PACOT	1.000,00	3,96	3.960,00
1	31	FARINHA DE TRIGO TIPO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG.	TALITA		PACOT	1.000,00	12,75	12.750,00
1	32	FEIJÃO PRETO TIPO 1 EMBALAGEM 1KG FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	FEMILA		PACOT	2.550,00	6,07	15.478,50
1	35	FLOCOS DE MILHO COM AÇICAR - SUCRILHOS FLOCOS AÇUCARADOS DE MILHO COM SABOR NATURAL, OBTIDOS A PARTIR DE MILHO SEM TEGUMENTOS, COZIDOS, SECOS, LAMINADOS E TOSTADOS, RECOBERTOS POR AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MALTE, SAL REFINADO, ÁGUA, ADICIONADOS DE PROTEÍNAS (MÍNIMO 6%), CARBOIDRATOS (MÍNIMO 85%), VITAMINA A (MÍNIMO 2.000U.I.), VIT. B1(MÍNIMO 1,15MG/%), VIT. B2 (MÍNINO 1,30MG/100G), NIACINA (MÍNIMO 10MG/100G), VIT. B6 (MÍNIMO 1,50MG/%), VIT. B12 (MÍNIMO 0,75MG/%), VIT. C (MÍNIMO 10MG/%), ACIDO FÓLICO (MÍNIMO 0,15MG/%), FERRO (MÍNIMO 11MG/%) E ZINCO (MÍNIMO DE 12MG/%) . EMBALAGEM MINIMA DE 300G.	SKARCHITOS		PACOT	5.000,00	4,90	24.500,00
1	40	LEITE SEM LACTOSE LEITE SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS	SANTA CLARA		LITRO	5.000,00	4,17	20.850,00
1	41	LENTILHA - TIPO 1 LENTILHA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTÍTUIDO DE NO MÍNIMO 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS, INTEGROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	BEIJA FLOR		PACOT	1.000,00	4,70	4.700,00
1	45	MARGARINA COM SAL MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 1KG	CREMOSY		POTE	700,00	8,57	5.999,00
1	46	MILHO ENLATADO MILHO EM CONSERVA, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS E SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. NA COR AMARELA CARACTERISTICA, ISENTO DE ODORES E SABORES ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 2KG DRENADA DE LATA OU EMBALAGEM CARTONADA	GOIAS VERDE		UN	400,00	17,50	7.000,00
1	47	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 MILHO PARA PIPOCA TIPO 41, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	BEIJA FLOR		PACOT	2.200,00	2,54	5.588,00
1	48	MORTADELA SEM GORDURA RESFRIADA BISNAGA DE MORTADELA TRADICIONAL, COM CARNE SUINA, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALADO ADEQUADAMENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E VALIDADE, PEÇA INTEIRA DE 3KG	AURORA		UN	300,00	35,60	10.680,00
1	49	MULTICERIAL INFANTIL FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	MUCILON		UN	300,00	8,82	2.646,00
1	50	NATA CREME DE LEITE PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURA MÍNIMO 40%, EMBALAGEM EM POTES DE 300 G	FRIMESA		POTE	100,00	8,99	899,00
1	51	OLEO DE SOJA OLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO	COAMO		FRASC	2.400,00	7,75	18.600,00

		EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML						
1	55	REFORÇO PARA PÃO MELHORADOR DE FARINHA QUE FAZ A MASSA FICAR MAIS FÁCIL DE SOVAR E MAIS RESISTENTE. GARANTE UM PÃO MAIS GOSTOSO COM MELHOR TEXTURA, VOLUME, DEIXANDO O PÃO MAIS MACIO POR MAIS TEMPO	MAGIMIX		PACOT	70,00	8,71	609,70
1	56	SABOR DE SORVETE BASE PARA GELADOS COMESTÍVEIS, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM EM POTE DE 100 G	APTI		POTE	100,00	7,61	761,00
1	60	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA KIBE ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE , VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL		PACOT	1.000,00	3,84	3.840,00
1	61	VINAGRE DE VINHO TINTO VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	KOLLER		LITRO	1.000,00	3,99	3.990,00
2	2	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, O PRODUTO DEVE SER HOMOGENEIZADO COM TEOR DE GORDURA NO MÁXIMO DE 3,5 GRAMAS/100ML DE LEITE. EM EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO DE 1 LITRO, EM EMBALAGEM LIMPA E INTACTA.	TERRA VIVA		CAIXA	5.750,00	3,84	22.080,00
TOTAL								299.931,30

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9E729C93

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021 - Processo nº 495/2021
OBJETO: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	COLETOR DE URINA 24 HORAS 3000 ML	CRAL		UN	2.000,00	4,77	9.540,00
1	18	TUBO VÁCUO CITRATO DE SÓDIO 1,8 ML	INJEX		UN	10.000,00	0,63	6.300,00
1	20	TUBO VÁCUO PLASTICO COM GEL 5 ML.	INJEX		UN	20.000,00	0,60	12.000,00
1	21	TUBO VÁCUO PLÁSTICO EDTA K3 2 ML	INJEX		UN	5.000,00	0,42	2.100,00
1	22	TUBO VÁCUO PLÁSTICO EDTA K3 4 ML	INJEX		UN	15.000,00	0,42	6.300,00
TOTAL								36.240,00
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AGULHA ESTÉRIL A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 25/8 COM PROTETOR DE AGULHA.			UN	15.000,00	0,41	6.150,00
1	15	SCALP ESTÉRIL DESC. 23 G COLETA A VÁCUO.			UN	5.000,00	0,40	2.000,00
TOTAL								8.150,00
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR DE AGULHA PARA A COLETA DE SANGUE A VÁCUO DESCARTAVEL	CRAL		UN	15.000,00	0,12	1.800,00
1	9	GARROTES COM TRAVA INFANTIL	VACUPLAST		UN	25,00	9,92	248,00
1	11	LUVAS LÁTEX TAMANHO M	UNIGLOVES		UN	2.000,00	0,75	1.500,00
1	12	LUVAS LÁTEX TAMANHO P	UNIGLOVES		UN	2.000,00	0,75	1.500,00
1	13	MICROPIPETA C/DESC. 1.000 MICROLITROS	KACIL		UN	2,00	80,00	160,00
1	16	TUBO COLETOR DE FEZES COM FORMALINA 5%	PARATEST		UN	3.000,00	2,99	8.970,00
1	19	TUBO VÁCUO FLUORETO DE SÓDIO 2 ML	VACUPLAST		UN	10.000,00	0,45	4.500,00
TOTAL								18.678,00
LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBOS DE 20 ML COM 60 TUBOS	OLEN		UN	12,00	10,113	121,36
1	17	TUBO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS 5 ML COM TAMPA.	CRAPLAST		UN	4.000,00	0,1169	467,60
TOTAL								588,96
MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	ESTANTE EM AÇO PARA 60 TUBOS	NEOPLAST		UN	10,00	28,00	280,00
TOTAL								280,00

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	ESTANTE EM AÇO PARA 12 TUBOS.	ICAL		UN	10,00	19,35	193,50
1	6	ESTANTE EM AÇO PARA 24 TUBOS	ICAL		UN	10,00	23,00	230,00
1	8	GARROTES COM TRAVA ADULTO	FIRSTLAB		UN	50,00	7,00	350,00
1	10	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML PARA CENTRIFUGAÇÃO	FIRSTLAB		UN	20.000,00	0,40	8.000,00
1	14	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL 100-1000 MICROLITROS	PEGUEPETTE		UN	2,00	157,50	315,00
TOTAL								9.088,50

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:43FADA39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - Processo nº 462/2021
OBJETO: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Parque Infantil Colorido Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo:: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1Plataforma, tipo MP, com 3 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) EM PÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO. Área Necessária 11,00x10,00m = 110m²	Krenke	KMP 0204	UN	1,00	19.470,00	19.470,00
1	2	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cmx cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm. 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de	Krenke	KMP 0602	UN	1,00	38.000,00	38.000,00

		segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador espiral (Caracol) em plastico rotomoldado com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 1Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 2Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;5 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.						
2	1	BANCO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO Banco de jardim em madeira plástica com encosto cor itaúba Especificação Técnica Largura: 1,50 metros, Altura acento: 37cm, Altura encosto: 40cm, Altura total: 77cm, Base acento: 34cm, Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material PP, Travas: 3 unidades, Parafusos e porcas: 26 unidades (fixar perfil tabuas nos pés), Parafusos e porcas: 6 unidades (fixar travas nos pés e perfil tabua), Perfil tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno., Peso aproximado de 21kg. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.	Inbrasil	MP	UN	6,00	699,666	4.198,00
3	1	Lixeira dupla colorida, em Itaúba. Lixeira em madeira de itaúba com estrutura interna em chapa metálica industrial, medindo 45cm de altura x 40cm de diâmetro, fixado com 2 pés de tubo 1"1/2xCH16 em aço carbono. A circunferência é parafusado com sarrafos de madeira de itaúba, medindo 45cm x 2,3cm de espessura, fixados com parafusos ¼ x ¼ galvanizados. Pintura em esmalte sintético colorido. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO	PRÓPRIA	REF. 34	UN	4,00	630,00	2.520,00
4	1	Cerquinha em Madeira de Itaúba Colorida. Confeccionada em madeira de itaúba com sarrafos de A.0,80m x L.0,09m x 0,025m, fixado com duas travessas de 3x9cm, tendo como base a cada 3,00m um pilar de C.1,25mxL.0,0,09mxe.0,03m fixado no chão cerca de 0,30m. Sendo as madeiras ligadas entre si com parafusos em aço galvanizado com porcas. Contendo 1 portão, de aproximadamente 1,00m de largura, Acabamento feito por lixamento, desquinamento com aplicação de pintura em esmalte sintético em 4cores. Montada e instalada	PRÓPRIA	REF. 80	ML	50,00	264,00	13.200,00
5	1	Grama Sintética Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Largura do Rolo: 2,00 metros. Instalada.	ONEGRASS	12MM	M2	144,00	59,02	8.498,88
6	1	Petit Play Com Balanço - 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escalada pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com Dimensões (LxAxP): 330x148x325 cmPeso: 42000g	FRESO	PETIT PLAY	UN	1,00	11.200,00	11.200,00
TOTAL									97.086,88

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ED2B36C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 - Processo nº 540/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por lote.

MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, AQR-	BUDEGA	22,4%	UN	1,00	40.000,00	40.000,00

		5284						
1	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO FORD para veículos placas: APL-3648, APL-3651, AVK-3478, AVK-3479, ASV-8092, AQR-5284	BUDEGA	9,6%	HORAS	250,00	132,59	33.147,50
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	BUDEGA	36,4%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
2	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO VOLKSWAGEN para veículos placas: AWW-8975, AIC-2934, AUQ-7304	BUDEGA	15,6%	HORAS	200,00	123,79	24.758,00
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172	BUDEGA	21%	UN	1,00	25.000,00	25.000,00
5	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE FORD para veículos placas: AKI-1732, AJX-9172	BUDEGA	9%	HORAS	150,00	130,42	19.563,00
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295	BUDEGA	23,8%	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
7	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS IVECO para veículos placas: AXM-0689, ART-2940, AXH-1558, ART-1356, ATP-6295	BUEGA	10,2%	HORAS	200,00	136,20	27.240,00
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704	BUDEGA	30,1%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
9	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS AGRALE para veículos placas: KEE-3704	BUDEGA	12,9%	HORAS	50,00	132,10	6.605,00
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	BUDEGA	31,5%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
13	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MARCOPOLO para veículos placas: BBM-7679	BUDEGA	13,5%	HORAS	50,00	129,75	6.487,50
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	BUDEGA	21%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
14	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO IVECO para veículos placas: BCG-3145	BUDEGA	9%	HORAS	50,00	133,47	6.673,50
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	BUDEGA	21,7%	UN	1,00	10.000,00	10.000,00
15	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLVO para veículos placas: AEW-5207	BUDEGA	9,3%	HORAS	50,00	136,05	6.802,50
TOTAL								301.277,00
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798	GL	35,7%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
3	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMINHÃO MERCEDES BENZ para veículos placas: BJC-7661, ADE-1886, AYI-3970, AIS-4385, IPX-5753, MAI-6798	GL	15,3%	HORAS	200,00	124,23	24.846,00
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	GL	35,7%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
8	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo MICRO ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: ALU-2672, ASB-2099, ASA-1857	GL	15,3%	HORAS	300,00	128,46	38.538,00
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	GL	40,6%	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
10	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS VOLKSWAGEN para veículos placas: BBT-4402, AXE-3158, AXE-3162	GL	17,4%	HORAS	200,00	123,90	24.780,00
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	GL	32,9%	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
11	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo ONIBUS MERCEDES BENZ para veículos placas: AXM-0686	GL	14,1%	HORAS	50,00	128,85	6.442,50
TOTAL								199.606,50
SIGOLIN & SIGOLIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285	SIGOLIN	20,3%	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
4	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo CAMIONETE GM-CHEVROLET para veículos placas: BBL-1219, ANH-1285	SIGOLIN	8,7%	HORAS	100,00	130,86	13.086,00
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433	SIGOLIN	23,1%	UN	1,00	35.000,00	35.000,00
6	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo AMBULÂNCIA RENAULT para veículos placas: AZM-0887, AXJ-8145, ALT-4534, AZL-5183, AYJ-2433	SIGOLIN	9,9%	HORAS	200,00	138,15	27.630,00
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em veículos pesados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SIGOLIN	30,1%	UN	1,00	15.000,00	15.000,00
12	2	Serviço de mecânica corretiva e preventiva em veículos pedados modelo VANS SPRINTERM E CITROEN para veículos placas: JFQ-8236, BDE-7C60, BDE-7C85, BAH-7434	SIGOLIN	12,9%	HORAS	100,00	126,30	12.630,00
TOTAL								123.346,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3C0D1470

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - Processo nº 557/2021
OBJETO: Aquisição de aparelho de emissões otoacústicas evocados e bandinha rítmica profissional, em atendimento aos pacientes da rede SUS do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS *Portatil e automático; *Trabalhar com ambas as emissões: DPOAE e TEOAE *Englobar a faixa de frequência TEOAE: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4 kHz e faixa de frequência DPOAE 2, 3, 4, 5 kHz *Intesidade de estimulos DPOAE: 40 a 70 dB SPL * Intesidade de estimulos TEOAE: 85 dB SPL *Nível de ruido tolerado para operação > 55dB SPL *Sonda padrão: aproxiadamente 1m; *Menu em portugês; *Registro ANVISA; *Manual de Operação; *Kit de Olivas; *Conexão com PC (via software incluso);	OTOREAD		UN	1,00	18.800,00	18.800,00
TOTAL								18.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D533224E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - Processo nº 570/2021
OBJETO: Aquisição de garrafas de plástico para as unidades escolares da secretaria de educação, cultura e esporte

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GARRAFA DE PLASTICO 630 ml	Sanremo	756/20	UN	1.900,00	15,90	30.210,00
TOTAL								30.210,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3768AFA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - Processo nº 574/2021
OBJETO: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE.

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALLET VAZADO confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.	BIDIAO		UN	50,00	115,00	5.750,00
3	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 210cm de altura, 100 cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	BIDIAO		UN	10,00	1.887,00	18.870,00
3	2	CÔMODAS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 90cm de altura, 100cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 gavetas, com corrediças telescópicas, com puxadores de aluminio mínimo 30 cm. Toda peça com 25mm de espessura. Pés da cômoda de metal de 7 cm de altura.	BIDIAO		UN	2,00	1.562,00	3.124,00
3	3	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF formato em L, cano arredondado, com medidas de 170cm de comprimento em uma lateral, 170cm em outra lateral, 68cm de profundidade, 80cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com corrediças telescópicas, com puxadores de metal a escolher, pés e tampos em MDF, cor a escolher. Toda peça com 25mm de espessura. Gavetas de 40 cm x 15 cm. Pés da mesa em mdf ripado na diagonal de cor diferente do tampo. Foto em anexo	BIDIAO		UN	14,00	1.897,00	26.558,00
3	4	MÓDULOS DE ARQUIVO em mdf 25 mm cor a escolher, com 18 gavetas, corrediças telescópicas, puxadores de alumínio de mínimo 20 cm. Medida do móvel: 210 cm de comprimento, 140 cm de altura e 60 cm de profundidade	BIDIAO		UN	1,00	5.258,00	5.258,00
3	5	NICHOS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 60cm de largura, 40cm de altura e 25cm de profundidade. Toda peça com 25mm de espessura.	BIDIAO		UN	4,00	238,00	952,00
TOTAL								60.512,00
LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRATELEIRA EM MDF 18MM com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	9,00	1.190,00	10.710,00
2	2	PRATELEIRA EM MDF 18MM. Com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	6,00	1.480,00	8.880,00
4	1	ÁRVORE vasada em mdf 25mm. Tronco em 3 hastes maiores e 4 bifurcações em cada hastes na cor itapuã e as folhas em formato circular na cor verde menta ou verde escuro. Altura da árvore: 1,8m. Largura: 1,00 metro x 12cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	690,00	690,00
4	2	CASINHA com cerca em mdf de 55cm de altura e 1,3m de largura, cor amarelo ou a definir. 2 janelas com bordas em mdf na cor branca e interior em adesivo espelhado. Tamanho 30x30cm. Floreira de mdf cor branca 1,00mx12cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	1.060,00	1.060,00
4	3	MESA INFANTIL redonda mdf 25mm na cor verde menta ou verde escuro. 60cm de diâmetro. Pés em tripé na cor itapuã 55cm de altura	MP		UN	1,00	290,00	290,00
4	4	PRATELEIRA DE MDF: FORMATO DE CASINHA triangular, com 4 divisórias. Mdf 25 mm, cor itapuã. Tamanho 1,65m de altura, por 1,30m largura. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	850,00	850,00
TOTAL								22.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB935325

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 - Processo nº 574/2021
Objeto: Aquisição de pallets vazados em polipropileno e prateleiras, mesas, armário e outros mobiliários em MDF, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALLET VAZADO confeccionado em polipropileno, na cor preta, com as seguintes medidas: Largura: 1000 mm; Altura: 150 mm; Comprimento: 1200 mm, com carga estática de até 3.000 Kg e carga dinâmica de até 1.500 kg.	BIDIAO		UN	50,00	115,00	5.750,00
3	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 210cm de altura, 100 cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de abrir, com puxadores das portas em alumínio de mínimo 30 cm. Toda peça com 25 mm de espessura. Pés do armário de metal de 7 cm de altura.	BIDIAO		UN	10,00	1.887,00	18.870,00
3	2	CÔMODAS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 90cm de altura, 100cm de largura e 60cm de profundidade, com 4 gavetas, com corrediças telescópicas, com puxadores de aluminio mínimo 30 cm. Toda peça com 25mm de espessura. Pés da cômoda de metal de 7 cm de altura.	BIDIAO		UN	2,00	1.562,00	3.124,00
3	3	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDF formato em L, cano arredondado, com medidas de 170cm de comprimento em uma lateral, 170cm em outra lateral, 68cm de profundidade, 80cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com corrediças telescópicas, com puxadores de metal a escolher, pés e tampos em MDF, cor a escolher. Toda peça com 25mm de espessura. Gavetas de 40 cm x 15 cm. Pés da mesa em mdf ripado na diagonal de cor diferente do tampo. Foto em anexo	BIDIAO		UN	14,00	1.897,00	26.558,00
3	4	MÓDULOS DE ARQUIVO em mdf 25 mm cor a escolher, com 18 gavetas, corrediças telescópicas, puxadores de alumínio de mínimo 20 cm. Medida do móvel: 210 cm de comprimento, 140 cm de altura e 60 cm de profundidade	BIDIAO		UN	1,00	5.258,00	5.258,00
3	5	NICHOS DE ESCRITÓRIO EM MDF cor a escolher, com dimensões mínimas de 60cm de largura, 40cm de altura e 25cm de profundidade. Toda peça com 25mm de espessura.	BIDIAO		UN	4,00	238,00	952,00
TOTAL								60.512,00
LUIZ PAUVELS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PRATELEIRA EM MDF 18MM com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 2,20m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	9,00	1.190,00	10.710,00
2	2	PRATELEIRA EM MDF 18MM. Com travessas para fixação em madeira com espessura no mínimo 4,00cm x 5,00cm, com travessas a cada 1,00m, comprimento 3,00m, altura 2,30m, profundidade 0,65m, com 5 prateleiras de 0,45m de altura e pés de 0,15m, fixada na parede, na cor branca a ser instalada no almoxarifado da Secretaria de Saúde.	MP		UN	6,00	1.480,00	8.880,00
4	1	ÁRVORE vasada em mdf 25mm. Tronco em 3 hastes maiores e 4 bifurcações em cada hastes na cor itapuã e as folhas em formato circular na cor verde menta ou verde escuro. Altura da árvore: 1,8m. Largura: 1,00 metro x 12cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	690,00	690,00
4	2	CASINHA com cerca em mdf de 55cm de altura e 1,3m de largura, cor amarelo ou a definir. 2 janelas com bordas em mdf na cor branca e interior em adesivo espelhado. Tamanho 30x30cm. Floreira de mdf cor branca 1,00mx12cm. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	1.060,00	1.060,00
4	3	MESA INFANTIL redonda mdf 25mm na cor verde menta ou verde escuro. 60cm de diâmetro. Pés em tripé na cor itapuã 55cm de altura	MP		UN	1,00	290,00	290,00
4	4	PRATELEIRA DE MDF: FORMATO DE CASINHA triangular, com 4 divisórias. Mdf 25 mm, cor itapuã. Tamanho 1,65m de altura, por 1,30m largura. Foto em anexo.	MP		UN	1,00	850,00	850,00
TOTAL								22.480,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/06/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB9ADE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

Processo Licitatório nº 105/2021 – Pregão Eletrônico 053/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a empresa **FUCA - COMUNICAÇÃO VISUAL, FACHADAS E SERVIÇOS EIRELI – ME**
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de e Totem, Conjunto de letras caixa e logo em aço, MATERIAL Luminoso, Painel com estrutura metálica, Totem pé de ferro, de Alumínio para identificação,conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3940	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2021	3940	10.002.10.301.0015.2048	303	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	3950	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2021	3950	10.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	3960	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2021	3960	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	5100	17.001.08.243.0016.2063	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	5170	17.001.08.243.0016.2064	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2021	5320	18.001.08.244.0016.2066	934	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2021	5480	18.001.08.244.0016.2067	934	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores
2021	5530	18.001.08.244.0016.2068	934	3.3.90.30.44.00	De Exercícios Anteriores

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **24/06/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 25 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BEAE1B35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 % ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%: n% não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. A embalagem deve atender aos seguintes requisitos: Perfeita estabilidade,resistir a queda livre de 1,20m sem que ocorra vazamento, rigidez tal que não ocorra vazamento, capacidade, a 20°C, compreendida entre 103% e 108% do valor nominal, ser provida de tampa que não permita vazamento, o produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 1L.Rotulagem deve conter nome ou marca do produto, categoria, destinação, graduação em graus INPM, indicação quantitativa (peso ou volume), lote ou partida, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico e seu registro no conselho profissional. A embalagem deve ostentar o Selo de identificação de Conformidade, no âmbito do SBAC, efetuada através da impressão de forma permanente e indelével, conforme portaria nº 270 de 05.08.2008 - INMETRO	VICPHARMA VICPHARMA	UNI	1.000,00	4,99	4.990,00
9	1	ATADURA CREPE 15 X 4,50 CM medindo aproximadamente 15 cm de largura x 4,50 m de comprimento, cor natural, com 13 fios por cm2, constituído de fios de algodão enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, acondicionada em pacote plástico, procedência nacional. Pacote com 12 unidades	ERIMAX ERIMAX	PCT	800,00	6,48	5.184,00
28	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho P.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	400,00	63,00	25.200,00
29	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO). Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho G.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	300,00	59,90	17.970,00
30	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) Produzidas em látex 100% natural e são hipoalergênicas. São levemente talcadas (com po bio-absorvível e esterilizável a ETO).Produto de uso único. Não estéril. Ambidestra. Cx com 100 unidades. Tamanho M.	LÁTEX BR LÁTEX BR	CX	350,00	59,80	20.930,00
35	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polioproplileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	HOSPFLEX HOSPFLEX	UNI	96,00	59,44	5.706,24
36	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA:20CMX100M	HOSPFLEX HOSPFLEX	RL	60,00	78,00	4.680,00
40	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,24	720,00
41	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,52	1.560,00
42	1	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	3.000,00	0,20	600,00
43	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	SR SR	UNI	5.000,00	0,41	2.050,00
54	1	TESTE RÁPIDO COVID-19 (CORONAVÍRUS IGG E IGM) Teste Rápido Covid-19 (coronavírus IgG e IgM) - Teste rápido para qualitativo para detecção de anti corpos IgG e IgM da síndrome respiratória aguda por coronavírus 2 (SARV CoV-2) com minimo de 100% de especificidade e 60% sensibilidade com Registro na ANVISA.	WAMA WAMA	UNI	5.000,00	9,00	45.000,00
TOTAL							**R$ 134.590,24**

DETENTORA DA ATA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **25/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:77008243

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2021

Pregão Eletrônico nº 048/2021
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML coletor de urina sistema fechado 2000ml: com fundo branco e frente translúcido com graduação de 25,50 e 75ml e 100/100ml, possuindo válvula anti-refluxo. Extensão em PVC cristal de 1,00 comprimento com pinça corta-refluxo, conector, conico com tampa, possuindo sistema de coleta de urina c/pvc auto-cicatrizante. Alça de sustentação rígida e flexível. Extensão em pvc cristal para expurgo com clamp, localizado no fundo da bolsa coletora e alojamento para proteção de dreno e expurgo.	ADVANTIVE ADVANTIVE	UNI	160,00	4,10	656,00
TOTAL							**R$ 656,00**

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **23/06/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 25 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9EE751FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	42/2021
b) Licitação Nrº :	28/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/06/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforo e controladores eletrônicos nos semáforos existentes.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BERGAMIN SINALIZACAO E TECNOLOGIA VIARIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.515.733/0001-85

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Coluna 114 mm, 01 boca em aço galvanizado a fogo, 114,3mm x 4,75mm x 6000mm, com duas aletas antigiro na extremidade, com 08 parafusos para fixar braço, dois furos de 32 mm para repetidor, dois furos de 32mm para instalação aérea, dispositivo para instalação de controlador com perfuração de 35mm para entrada e saída de cabo	UN	BSV	4,00	1.575,00	6.300,00
2	Braço projetado 101mm em aço galvanizado a fogo 101mm x 4,25mm x 6000mm x 4700mm de projeção, com anel ajustável de 50x114mm na extremidade para ajuste de alrura de encaixe em coluna	UN	BSV	4,00	1.270,00	5.080,00
3	Caixa porta-foco tipo T 4x200mm em aluminio fundido, na cor preto fosco, parede com espessura de 4mm, acompanhado com anteparo de fibra de vidro na cor preto, e abraçadeira basculante 101,6mm de aluminio fundido, com lentes de LED 200mm com no minimo 82 pontos de LED, cobre focos em chapa de aluminio na cor preto, fiação com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal. A caixa porta foco deverá estar de acordo com a NBR-7995	UN	BSV	4,00	2.250,00	9.000,00
4	Caixa porta-foco tipo I 3x200mm em aluminio fundido, na cor preto fosco, parede com espessura de 4mm, com lentes de LED 200mm com no minimo 82 pontos de LED, cobre focos em chapa de aluminio na cor preto, fiação com acabamento em solda de estanho, espaguete conector tipo base sindal com dois suportes. A caixa porta foco deverá estar de acordo com a NBR-7995	UN	BSV	4,00	1.622,50	6.490,00
5	Controlador eletronico 110/220 V com 4 fases + pedestres, programavel diretamente na placa de controle, criação de até 9 tabelas alternativas, programação de 16 planos ao longo da semana, relógio interno e calendário de alta precisão, acondicionado em gabinete confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática	UN	BSV	4,00	745,00	2.980,00
6	Suporte em chapa de aço galvanizada a fogo 101/114mm com roudana de louça	UN	BSV	8,00	61,875	495,00
7	Mix groute - areia pedra e cimento PARA ADENSAMENTO DO SEMAFORO	UN	BSV	4,00	377,50	1.510,00
8	Cabo PP 2x4mm isolação minima de 1KVA, 750V, serem autoportantes e com vias numeradas ou coloridas, incluso acessórios para içamento dos cabos	METRO	LAMESSA	40,00	7,00	280,00
9	Cabo PP 4x1,5mm isolação minima de 1KVA, 750V, serem autoportantes e com vias numeradas ou coloridas, incluso acessórios para içamento dos cabos	METRO	LAMESSA	400,00	10,925	4.370,00
10	Mão de obra para instalação	serv	BSV	1,00	13.100,00	13.100,00

Valor Total Homologado- R$ 49.605,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:72B16A2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 03/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SAAE**, **CONTRATO Nº 015/2021**, ASSINADO EM 31 DE MARÇO DE 2021, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL 03/2021**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **AUTO POSTO M.A. LTDA**, CNPJ Nº 12.625.268/0001-06, SITUADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, NA AVENIDA SEIS DE JUNHO, Nº 566, CENTRO, CEP 86170-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 6.538.973-8 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 004.541.779-25, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, NA RUA EURICO HUMMING, Nº 900, APTO 1.103, GLEBA FAZENDA PALHANO, CEP 86050-464.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Atual Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	Óleo Diesel S-500	4,07	4,39	0,2457%	4,06	4,38

Cláusula Segunda
O valor do aditivo é o equivalente à quantia de **R$1.181,53 (hum mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 25 de Junho de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***MANOEL CRUZ MALASSISE NETO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:	
Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2F9E1D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2940/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020

DECRETO Nº 2940, de 25 de junho de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2940/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 152.922,82 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319011000000000000.0000 0	55.928,28
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319011000000000000.0000 0	87.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319011000000000000.0000 0	6.029,08
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319011000000000000.0000 0	2.529,16
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319011000000000000.0000 0	936,30

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	152.922,82

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 25 de junho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:006AEA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 066/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 66/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 87/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 66/2021, o(s) participante(s):

1263706 - LIFE COMERCIO E SERVICOS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO CONCENTRADO PARA AUMENTO DO SUPORTE DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. COM ACOMPANHAMENTO TECNICO E LABORATORIAL, ALÉM DE ANÁLISE DE SOLO MODIFICADO, CONTENDO ISC OU CBR, EXPANSÃO, DENSIDADE DO SOLO, LIMITES FÍSICOS COMO GRANULOMETRIA, LIMITE DE PLASTICIDADE, LIMITE DE LIQUIDEZ E UMIDADE. NO QUAL SERÁ UTILIZADO COMO BASE PARA PAVIMENTAÇÃO.	KILO	DYNABASE	253.500	R$0,84	R$212.940,00
2	ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE QUÍMICO SÓLIDO CONCENTRADO PARA AUMENTO DO SUPORTE DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. COM ACOMPANHAMENTO TECNICO E LABORATORIAL, ALÉM DE ANÁLISE DE SOLO MODIFICADO, CONTENDO ISC OU CBR, EXPANSÃO, DENSIDADE DO SOLO, LIMITES FÍSICOS COMO GRANULOMETRIA, LIMITE DE PLASTICIDADE, LIMITE DE LIQUIDEZ E UMIDADE. NO QUAL SERÁ UTILIZADO COMO BASE PARA PAVIMENTAÇÃO.	KILO	DYNABASE	84.500	R$0,84	R$70.980,00
Total do Fornecedor:						R$283.920,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:6DF63619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 065/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 65/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 86/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 65/2021, o(s) participante(s):

1245716 - RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO Á FRIO ENSACADO	SACO	KINGPAV	1.000	R$30,80	R$30.800,00
Total do Fornecedor:						R$30.800,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:85AB092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 85/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 64/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 85/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 64/2021, o(s) participante(s):

53961 - CATERVEL-COM. DE PECAS E SERV.LTDA						
Lote: 6 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB 90, SÉRIE N8AH13530.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$12.765,00	R$12.765,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$33.300,00	R$33.300,00
Lote: 13 - TRATOR DE PNEU, LS TRACTOR, MODELO PLUS 80 C, SÉRIE 2494010910.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$4.255,00	R$4.255,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$11.100,00	R$11.100,00
Lote: 14 - TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON, MODELO MF 291.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$8.510,00	R$8.510,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$29.600,00	R$29.600,00
Total do Fornecedor:						R$99.530,00
110221 - CATERBRASIL-DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.						
Lote: 3 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292, SÉRIE 4292295419.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$8.165,00	R$8.165,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$24.850,00	R$24.850,00
Total do Fornecedor:						R$33.015,00
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME						
Lote: 1 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416 E, SÉRIE CAT0416EEJMFG06774						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$11.730,00	R$11.730,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$25.500,00	R$25.500,00
Lote: 2 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, MODELO DL 200.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$13.570,00	R$13.570,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$29.500,00	R$29.500,00
Lote: 4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120 K, SÉRIE CAT0120KCJAP06278.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$10.350,00	R$10.350,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$33.750,00	R$33.750,00
Lote: 5 - PÁ CARREGADEIRA, MODELO WA 200-6, KOMATSU, SÉRIE 20786.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$10.120,00	R$10.120,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$17.600,00	R$17.600,00
Lote: 7 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ, SÉRIE RTA 00470.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$12.190,00	R$12.190,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$26.500,00	R$26.500,00
Lote: 8 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA, MODELO SPV 68.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$6.095,00	R$6.095,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$15.900,00	R$15.900,00
Lote: 9 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W 130, SÉRIE NAAE11509.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$10.350,00	R$10.350,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$22.500,00	R$22.500,00
Total do Fornecedor:						R$245.655,00
1257838 - SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVICOS LTDA						
Lote: 10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86, SÉRIE 5046051660.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$9.200,00	R$9.200,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$24.000,00	R$24.000,00
Lote: 11 - MOTONIVELADORA CASE, MODELO 845 B, SÉRIE NAAF07276.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$17.250,00	R$17.250,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$56.250,00	R$56.250,00
Lote: 12 - ROLO COMPACTADOR SANY, MODELO SSRD 120.						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICOS.	HORAS		1	R$17.250,00	R$17.250,00
2	PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES.	UNIDADE		1	R$37.500,00	R$37.500,00
Total do Fornecedor:						R$161.450,00

53961 - CATERVEL-COM. DE PECAS E SERV.LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
13 - TRATOR DE PNEU, LS TRACTOR, MODELO PLUS 80 C, SÉRIE2494010910.	26,00	0	R$ 15.355,00
14 - TRATOR DE PNEU MASSEY FERGUSON, MODELO MF 291.	26,00	0	R$ 38.110,00

6 - RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MODELO LB 90, SÉRIE N8AH13530.	26,00	0	R$ 46.065,00
Total Fornecedor:			R$ 99.530,00
110221 - CATERBRASIL-DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
3 - TRATOR DE PNEUS MASSEY FERGUSON, MODELO MF 4292, SÉRIE4292295419.	29,00	0	R$ 33.015,00
Total Fornecedor:			R$ 33.015,00
1221744 - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
5 - PÁ CARREGADEIRA, MODELO WA 200-6, KOMATSU, SÉRIE 20786.	56,00	0	R$ 27.720,00
7 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 GZ, SÉRIE RTA 00470.	47,00	0	R$ 38.690,00
9 - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W 130, SÉRIE NAAE11509.	55,00	0	R$ 32.850,00
2 - PÁ CARREGADEIRA DOOSAN, MODELO DL 200.	41,00	0	R$ 43.070,00
8 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA, MODELO SPV 68.	47,00	0	R$ 21.995,00
4 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR, MODELO 120 K, SÉRIE CAT0120KCJAP06278.	55,00	0	R$ 44.100,00
1 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, MODELO 416 E, SÉRIE CAT0416EEJMFG06774	49,00	0	R$ 37.230,00
Total Fornecedor:			R$ 245.655,00
1257838 - SAM EMPREITEIRA E OBRAS E SERVICOS LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
11 - MOTONIVELADORA CASE, MODELO 845 B, SÉRIE NAAF07276.	25,00	0	R$ 73.500,00
10 - RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON, MODELO MF 86, SÉRIE5046051660.	20,00	0	R$ 33.200,00
12 - ROLO COMPACTADOR SANY, MODELO SSRD 120.	25,00	0	R$ 54.750,00
Total Fornecedor:			R$ 161.450,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B664DF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 12.998.305/0001-13**

LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "pracha", confeccionado em ferro/metal, com largura não inferior a 3,20 m e não superior a 3,40m, comprimento não inferior a 11 metros e não superior a 12 metros, com capacidade de até 26.000kg, com no máximo 08 anos de uso, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).	12,20	15.750	192.150,00

LOTE 04 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM	QTDE KM	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão 4 eixos, carroceria tipo "pracha", confeccionado em ferro/metal, com largura não inferior a 3,20 m e não superior a 3,40m, comprimento não inferior a 11 metros e não superior a 12 metros, com capacidade de até 26.000kg, com no máximo 08 anos de uso, para prestação de serviços de transporte de máquinas e equipamentos do setor Rodoviário (Motoniveladora, Escavadeira hidráulica e Trator de Esteira).	12,20	5.250	64.050,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 256.200,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 26/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C429944F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MIRIAN CLAUDIA GARCIA CONRADI 00324063121– CNPJ Nº 23.122.201/0001-67**

LOTE 03 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, motor 220cv, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	171,17	1.625	278.151,25

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 278.151,25 (Duzentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 26/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:CA11EE95

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021

OBJETO: FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRUCK, CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE E CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WILLIAM MATHEUS FERNANDES – ME – CNPJ Nº 32.138.680/0001-09**

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	QTDE HORAS	VALOR TOTAL
1	Locação de caminhão truck (6x4), carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M³, motor 220cv, para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais.	171,00	4.875	833.625,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 833.625,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 26/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DE2C2466

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ Nº 05.920.625/0001-95**

LOTE 01 – GM/MERIVA JOY - PLACA GOL-9926 – ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	4.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.000,00**

LOTE 04 – RENAULT SANDERO LIFE 1.0 – PLACA BDK-5D37 – ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	3.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 05 - FORD FIESTA - PLACAS AVM-6495 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	3.900,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		4.800,00
			8.700,00

LOTE 06 - GM CELTA SPIRIT - PLACAS AHE-1515 - ANO FABRICAÇÃO 2004			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	(%) DESCONTO OFERTADO	VALOR ESTIMADO
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	4.200,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.000,00**

LOTE 07 – GM/ASTRA HATCH 4P ADVANTAGE – PLACA ATT-0H84 – ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	19,00	4.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 08 - UNO MILLE ECONOMY - PLACAS AUV-5796 - ANO FABRICAÇÃO 2011			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.700,00**

LOTE 13 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS AOS-4358 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 18 –FORD TRANSIT (VAN) JAEDI MIS – ANO FABRICAÇÃO 2011 – PLACA AUX-2310			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	4.200,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 20 - RENAULT MASTER - PLACAS ALT-5964 - ANO FABRICAÇÃO 2004			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	5.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.000,00**

LOTE 23 - FIAT DOBLO ELX 1.8 - PLACAS ARD-2848 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	19,00	4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.300,00**

LOTE 24 - FIAT STRADA FIRE FLEX - PLACAS AUF-8702 - ANO FABRICAÇÃO 2011			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.600,00**

LOTE 28 - M. BENZ SPRINTER CDI 311 - PLACAS AEW-1515 - ANO FABRICAÇÃO 2002			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.300,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.800,00**

LOTE 29 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/AGRALE - PLACAS ARY-3269 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.000,00**

LOTE 32 - HIUNDAY NEW TUCSON TURBO - PLACAS BBH-2391 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	19,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		10.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.500,00**

LOTE 34 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 - PLACAS BAG-7518 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	7.450,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.700,00**

LOTE 35 – FIAT DUCATP ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS – PLACA BEM-9G61 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2020			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	3.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		4.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.700,00**

LOTE 37 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15.190 - PLACAS AVD-6779 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.600,00**

LOTE 40 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN GRANFLEX 17.230 - PLACAS AQY-4716 - ANO FABRICAÇÃO 2008			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.800,00**

LOTE 42 - ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - PLACAS ASI-2757 - ANO FABRICAÇÃO 2010			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	14.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			23.000,00

LOTE 44 - FIAT STRADA - PLACAS-BBH-4771 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	6.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.100,00**

LOTE 47 - RENAULT MASTER REVES - PLACAS BCW-5C50 - ANO FABRICAÇÃO 2018			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**17.300,00**

LOTE 49 – FIAT MOBI LIKE 1.0 – PLACA BEU-2G87 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 51 –FIAT MOBI TREKKING 1.0 – PLACA BEU-2G89 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 52 – FIAT MOBI LIKE 1.0 – PLACA BEU-2G90 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 54 – COROLLA XEI 2.0 – PLACA AXB-4633 – ANO FABRICAÇÃO 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	**VALOR ESTIMADO**
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	8.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**20.000,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 25/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:DC8196F4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO – CNPJ Nº 14.659.770/0001-55**

LOTE 02 – GM/VECTRA HATCH 4P – PLACA JRH-3282 – ANO FABRICAÇÃO 2008			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	4.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**11.000,00**

LOTE 03 - FIAT STILO FLEX - PLACAS DSU-0365 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	18,00	4.600,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.400,00**

LOTE 14 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS AOS-4361 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	29,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 19 - AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-8156 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.700,0**

LOTE 21 - RENAULT MASTER - PLACAS AWF-6229 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	5.800,000
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.300,00**

LOTE 22 - FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 - PLACAS AMQ-1034 - ANO FABRICAÇÃO 2005			
TEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	16,00	4.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**10.300,00**

LOTE 26 - FIAT DUCATO MARTICAR 16 - PLACAS BBP-8454 - ANO FABRICAÇÃO 2017			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	6.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.500,00**

LOTE 27 - VOLKSWAGEN GOL - PLACAS BBD-4654 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.000,00**

LOTE 30 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/AGRALE - PLACAS ARY-9670 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.000,00**

LOTE 31 - MICROÔNIBUS MARCOPOLO/IVECO - PLACAS ARS-3190 - ANO FABRICAÇÃO 2009			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.000,00**

LOTE 33 - ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS - PLACAS AVD-6780 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	20,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.100,0**

LOTE 36 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 15.190 - PLACAS AVD-6773 - ANO FABRICAÇÃO 2012			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		6.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**15.600,00**

LOTE 39 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 16.210 - PLACAS AIA-4467 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	7.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.200,00**

LOTE 41 - ÔNIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R - PLACAS ASI-2755 - ANO FABRICAÇÃO 2010			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	26,00	14.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**23.000,00**

LOTE 43 - FIAT STRADA - PLACAS BBH-4772 - ANO FABRICAÇÃO 2016			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	29,00	6.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.100,00**

LOTE 46 - ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO V8L - PLACAS BCR-3A14 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	22,00	8.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		9.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.600,00**

LOTE 48 - VW GOL 1.6 L - PLACAS BCV-3H32 - ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	6.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**13.500,00**

LOTE 50 – FIAT MOBI TREKKING 1.0 – PLACA BEU-2G88 – ANO FABRICAÇÃO 2020/2021			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	3.800,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		3.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**7.300,00**

LOTE 53 – SPIN 1.8 MT PREMIER – PLACA BDM-5F39			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	22,00	5.900,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.600,00**

LOTE 55 – VW GOL 1.6 MB5 – PLACA BDI-4B16 – ANO FABRICAÇÃO 2019			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	25,00	5.500,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.500,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 283.700,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 25/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C5FDEAF1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **STANGE OFICINAS MECANICA LTDA – ME – CNPJ Nº 01.029.922/0001-94**

LOTE 09 - CAMINHÃO FORD 12.000L - PLACAS AHF-5053 - ANO FABRICAÇÃO 1997			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 10 - CAMINHÃO M. BENZ 2729 - PLACAS AYH-4790 - ANO FABRICAÇÃO 2014			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	23,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 11 - CAMINHÃO SCANIA 113E 360 - PLACAS JMS-2541 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**21.100,00**

LOTE 12 - CAMINHÃO SCANIA 113E 360 - PLACAS JMS-2561 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		12.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**21.100,00**

LOTE 15 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS APC-7055 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 16 - CAMINHÃO VOLKS 13.180 - PLACAS APC-7058 - ANO FABRICAÇÃO 2007			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	30,00	7.000,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**18.000,00**

LOTE 17 - CAMINHÃO PUMA 4.T - PLACAS ADT-9221 - ANO FABRICAÇÃO 1991			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	17,00	5.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		7.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**12.800,00**

LOTE 25 - GM D20 CUSTOM DE LUXE - PLACAS BPB-4440 - ANO FABRICAÇÃO 1994			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	6.300,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		8.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**14.500,00**

LOTE 38 - ÔNIBUS VOLKSVAGEN 16.210 - PLACAS AIA-4313 - ANO FABRICAÇÃO 1998			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
1	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	27,00	7.800,00
2	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.200,00**

LOTE 45 - TOYOTA BANDEIRANTE - PLACAS-AIH-8653 - ANO FABRICAÇÃO 1988			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**(%) DESCONTO OFERTADO**	
01	SERVIÇOS (MÃO DE OBRA)	21,00	8.400,00
02	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS		11.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**19.400,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 180.100,00 (cento e oitenta mil e cem reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 25/06/2021

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 25/2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8FA4356C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 76/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, com sede localizada na Rua Padre Josafat Roga, Nº 611, no Município de Prudentópolis-PR., CEP 84.400-000, neste ato representada por Leonardo André Manfredini, portador da cédula de identidade Nº 8182847 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 642.019.379-68.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de combustível sendo diesel S-500 a granel, em atendimento aos termos do Memorando N° 18/2021 do departamento de Gestão de Frotas Processo Administrativo nº 419/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 76/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Valor global	Porcentagem de desconto
1	OLEO DIESEL S500 À GRANEL	SHELL	LT	90.000,00	358.200,00	2,3%
Valor total: R$ 358.200,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 76/2021
VIGÊNCIA: 25/06/2021 a 24/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:222591D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 707/2021

DATA: 25 de junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Ficam revisados e corrigidos em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), os valores dos subsídios, vencimentos e remunerações de todos os servidores ativos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Pitangueiras, incluídos os órgãos da Administração Indireta, e proventos de servidores inativos e pensionistas, constantes das Tabelas Salariais, que integram a presente Lei.
§ 1º – O índice estabelecido caput refere-se ao somatório do IPCA acumulado no ano de 2020.
§ 2º – A presente Lei terá efeitos financeiros retroativos às respectivas datas base, sendo as diferenças calculadas e pagas em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela na folha de pagamento do mês de junho/2021.
Art. 2º – Nenhum servidor ocupante de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal poderá receber valores inferiores ao Piso Mínimo Nacional, estabelecido pelo Governo Federal.
Art. 3º – Nenhum servidor público municipal, ativo ou inativo, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional, que nesta data é de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de junho de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 038/94						**REF.: JANEIRO/2021**					
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						**ANEXA À LEI Nº 707/2021**					
GRAU	**NÍVEIS SALARIAIS**										
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**
A	800,04	954,95	1.098,14	1.148,43	1.382,04	1.600,46	1.766,16	2.050,44	2.116,24	3.819,58	5.937,74
B	824,04	983,60	1.131,08	1.182,89	1.423,50	1.648,48	1.819,14	2.111,96	2.179,72	3.934,17	6.115,87
C	848,76	1.013,10	1.165,02	1.218,37	1.466,20	1.697,93	1.873,72	2.175,31	2.245,12	4.052,19	6.299,35
D	874,22	1.043,50	1.199,97	1.254,93	1.510,19	1.748,87	1.929,93	2.240,57	2.312,47	4.173,76	6.488,33
E	900,45	1.074,80	1.235,97	1.292,57	1.555,49	1.801,33	1.987,83	2.307,79	2.381,84	4.298,97	6.682,98
F	927,46	1.107,05	1.273,04	1.331,35	1.602,16	1.855,37	2.047,46	2.377,02	2.453,30	4.427,94	6.883,47
G	955,29	1.140,26	1.311,24	1.371,29	1.650,22	1.911,04	2.108,89	2.448,33	2.526,90	4.560,78	7.089,97
H	983,95	1.174,46	1.350,57	1.412,43	1.699,73	1.968,37	2.172,15	2.521,79	2.602,71	4.697,60	7.302,67
I	1.013,46	1.209,70	1.391,09	1.454,80	1.750,72	2.027,42	2.237,32	2.597,44	2.680,79	4.838,53	7.521,75
J	1.043,87	1.245,99	1.432,82	1.498,45	1.803,24	2.088,24	2.304,44	2.675,36	2.761,21	4.983,68	7.747,40
K	1.075,18	1.283,37	1.475,81	1.543,40	1.857,34	2.150,89	2.373,57	2.755,62	2.844,05	5.133,19	7.979,83
L	1.107,44	1.321,87	1.520,08	1.589,70	1.913,06	2.215,41	2.444,78	2.838,29	2.929,37	5.287,19	8.219,22
M	1.140,66	1.361,53	1.565,68	1.637,39	1.970,45	2.281,88	2.518,12	2.923,44	3.017,25	5.445,81	8.465,80
N	1.174,88	1.402,37	1.612,65	1.686,51	2.029,57	2.350,33	2.593,66	3.011,14	3.107,77	5.609,18	8.719,77
O	1.210,13	1.444,44	1.661,03	1.737,11	2.090,45	2.420,84	2.671,47	3.101,48	3.201,00	5.777,46	8.981,36
P	1.246,43	1.487,78	1.710,87	1.789,22	2.153,17	2.493,47	2.751,62	3.194,52	3.297,03	5.950,78	9.250,80
Q	1.283,83	1.532,41	1.762,19	1.842,90	2.217,76	2.568,27	2.834,17	3.290,36	3.395,94	6.129,30	9.528,33
R	1.322,34	1.578,38	1.815,06	1.898,19	2.284,30	2.645,32	2.919,19	3.389,07	3.497,82	6.313,18	9.814,18
S	1.362,01	1.625,73	1.869,51	1.955,13	2.352,82	2.724,68	3.006,77	3.490,74	3.602,75	6.502,58	10.108,60
T	1.402,87	1.674,51	1.925,59	2.013,79	2.423,41	2.806,42	3.096,97	3.595,46	3.710,83	6.697,65	10.411,86
U	1.444,96	1.724,74	1.983,36	2.074,20	2.496,11	2.890,61	3.189,88	3.703,33	3.822,16	6.898,58	10.724,22
V	1.488,31	1.776,48	2.042,86	2.136,43	2.571,00	2.977,33	3.285,57	3.814,43	3.936,82	7.105,54	11.045,94
W	1.532,96	1.829,78	2.104,15	2.200,52	2.648,13	3.066,65	3.384,14	3.928,86	4.054,93	7.318,71	11.377,32
X	1.578,94	1.884,67	2.167,27	2.266,53	2.727,57	3.158,65	3.485,67	4.046,72	4.176,58	7.538,27	11.718,64
Y	1.626,31	1.941,21	2.232,29	2.334,53	2.809,40	3.253,41	3.590,24	4.168,13	4.301,87	7.764,42	12.070,20

Z	1.675,10	1.999,45	2.299,26	2.404,57	2.893,68	3.351,01	3.697,94	4.293,17	4.430,93	7.997,35	12.432,31

TABELAS SALARIAIS – LEI Nº 038/94
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R$)
CC 2	2.796,16
CC 3	2.174,81
CC 4	1.553,42
CC 5	1.242,75
CC 6	1.100,00

Anexa à Lei nº 707/2021

ANEXO IV – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR – JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	MÉDIO	SUPERIOR	PÓS-GRADUADO	MESTRADO
I	1.320,60	1.452,66	1.597,93	1.757,72
II	1.347,01	1.481,71	1.629,88	1.792,87
III	1.373,95	1.511,35	1.662,48	1.828,73
IV	1.401,43	1.541,57	1.695,73	1.865,30
V	1.429,46	1.572,41	1.729,65	1.902,61
VI	1.458,05	1.603,85	1.764,24	1.940,66
VII	1.487,21	1.635,93	1.799,52	1.979,48
VIII	1.516,95	1.668,65	1.835,51	2.019,07
IX	1.547,29	1.702,02	1.872,22	2.059,45
X	1.578,24	1.736,06	1.909,67	2.100,64
XI	1.609,80	1.770,78	1.947,86	2.142,65
XII	1.642,00	1.806,20	1.986,82	2.185,50
XIII	1.674,84	1.842,32	2.026,56	2.229,21
XIV	1.708,34	1.879,17	2.067,09	2.273,80
XV	1.742,50	1.916,75	2.108,43	2.319,27
XVI	1.777,35	1.955,09	2.150,60	2.365,66
XVII	1.812,90	1.994,19	2.193,61	2.412,97
XVIII	1.849,16	2.034,07	2.237,48	2.461,23
XIX	1.886,14	2.074,76	2.282,23	2.510,45
XX	1.923,86	2.116,25	2.327,88	2.560,66
XXI	1.962,34	2.158,58	2.374,43	2.611,88
XXII	2.001,59	2.201,75	2.421,92	2.664,11
XXIII	2.041,62	2.245,78	2.470,36	2.717,40
XXIV	2.082,45	2.290,70	2.519,77	2.771,74
XXV	2.124,10	2.336,51	2.570,16	2.827,18
XXVI	2.166,58	2.383,24	2.621,57	2.883,72
XXVII	2.209,92	2.430,91	2.674,00	2.941,40
XXVIII	2.254,11	2.479,53	2.727,48	3.000,23
XXIX	2.299,20	2.529,12	2.782,03	3.060,23
XXX	2.345,18	2.579,70	2.837,67	3.121,43

Anexa à Lei nº 707/2021

ANEXO V – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: PROFESSOR – JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS				
GRAU	NÍVEL			
	PÓS-GRADUADO	MESTRADO		
I	2.641,22	3.169,46		

II	2.694,04	3.232,85		
III	2.747,93	3.297,51		
IV	2.802,88	3.363,46		
V	2.858,94	3.430,73		
VI	2.916,12	3.499,34		
VII	2.974,44	3.569,33		
VIII	3.033,93	3.640,72		
IX	3.094,61	3.713,53		
X	3.156,50	3.787,80		
XI	3.219,63	3.863,56		
XII	3.284,03	3.940,83		
XIII	3.349,71	4.019,65		
XIV	3.416,70	4.100,04		
XV	3.485,03	4.182,04		
XVI	3.554,73	4.265,68		
XVII	3.625,83	4.351,00		
XVIII	3.698,35	4.438,02		
XIX	3.772,31	4.526,78		
XX	3.847,76	4.617,31		
XXI	3.924,71	4.709,66		
XXII	4.003,21	4.803,85		
XXIII	4.083,27	4.899,93		
XXIV	4.164,94	4.997,93		
XXV	4.248,24	5.097,88		
XXVI	4.333,20	5.199,84		
XXVII	4.419,87	5.303,84		
XXVIII	4.508,26	5.409,92		
XXIX	4.598,43	5.518,11		
XXX	4.690,40	5.628,48		

Anexa à Lei nº 707/2021

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	1.320,60	1.386,63	1.455,96	1.747,15
2	1.347,01	1.414,36	1.485,08	1.782,10
3	1.373,95	1.442,65	1.514,78	1.817,74
4	1.401,43	1.471,50	1.545,08	1.854,09
5	1.429,46	1.500,93	1.575,98	1.891,18
6	1.458,05	1.530,95	1.607,50	1.929,00
7	1.487,21	1.561,57	1.639,65	1.967,58
8	1.516,95	1.592,80	1.672,44	2.006,93
9	1.547,29	1.624,66	1.705,89	2.047,07
10	1.578,24	1.657,15	1.740,01	2.088,01
11	1.609,80	1.690,29	1.774,81	2.129,77
12	1.642,00	1.724,10	1.810,30	2.172,37
13	1.674,84	1.758,58	1.846,51	2.215,81
14	1.708,34	1.793,75	1.883,44	2.260,13
15	1.742,50	1.829,63	1.921,11	2.305,33
16	1.777,35	1.866,22	1.959,53	2.351,44
17	1.812,90	1.903,55	1.998,72	2.398,47
18	1.849,16	1.941,62	2.038,70	2.446,44
19	1.886,14	1.980,45	2.079,47	2.495,37
20	1.923,86	2.020,06	2.121,06	2.545,27
21	1.962,34	2.060,46	2.163,48	2.596,18
22	2.001,59	2.101,67	2.206,75	2.648,10

23	2.041,62	2.143,70	2.250,89	2.701,06
24	2.082,45	2.186,58	2.295,90	2.755,09
25	2.124,10	2.230,31	2.341,82	2.810,19
26	2.166,58	2.274,91	2.388,66	2.866,39
27	2.209,92	2.320,41	2.436,43	2.923,72
28	2.254,11	2.366,82	2.485,16	2.982,19
29	2.299,20	2.414,16	2.534,86	3.041,84
30	2.345,18	2.462,44	2.585,56	3.102,67

Anexa à Lei nº 707/2021

ANEXO VII – LEI MUNICIPAL Nº 486/2011				
TABELA DE VENCIMENTOS				
CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS				
NÍVEL	**CLASSE**			
	A	**B**	**C**	**D**
1	1.980,92	2.079,96	2.183,96	2.620,75
2	2.020,53	2.121,56	2.227,64	2.673,17
3	2.060,94	2.163,99	2.272,19	2.726,63
4	2.102,16	2.207,27	2.317,63	2.781,16
5	2.144,21	2.251,42	2.363,99	2.836,79
6	2.187,09	2.296,45	2.411,27	2.893,52
7	2.230,83	2.342,37	2.459,49	2.951,39
8	2.275,45	2.389,22	2.508,68	3.010,42
9	2.320,96	2.437,01	2.558,86	3.070,63
10	2.367,38	2.485,75	2.610,03	3.132,04
11	2.414,72	2.535,46	2.662,23	3.194,68
12	2.463,02	2.586,17	2.715,48	3.258,57
13	2.512,28	2.637,89	2.769,79	3.323,75
14	2.562,53	2.690,65	2.825,18	3.390,22
15	2.613,78	2.744,46	2.881,69	3.458,03
16	2.666,05	2.799,35	2.939,32	3.527,19
17	2.719,37	2.855,34	2.998,11	3.597,73
18	2.773,76	2.912,45	3.058,07	3.669,68
19	2.829,23	2.970,70	3.119,23	3.743,08
20	2.885,82	3.030,11	3.181,62	3.817,94
21	2.943,54	3.090,71	3.245,25	3.894,30
22	3.002,41	3.152,53	3.310,15	3.972,18
23	3.062,45	3.215,58	3.376,36	4.051,63
24	3.123,70	3.279,89	3.443,88	4.132,66
25	3.186,18	3.345,49	3.512,76	4.215,31
26	3.249,90	3.412,40	3.583,02	4.299,62
27	3.314,90	3.480,64	3.654,68	4.385,61
28	3.381,20	3.550,26	3.727,77	4.473,32
29	3.448,82	3.621,26	3.802,33	4.562,79
30	3.517,80	3.693,69	3.878,37	4.654,05

Anexa à Lei nº 707/2021

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E14C9DC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 003/2021 REF. TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor JAMES KARSON VALÉRIO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.008.021-1 e do CPF/MF sob n.º 462.174.799-15 e a **CONTRATADA:** Empresa TFI ENGENHARIA LTDA, com sede na AV. VER. DOMINGOS BENVENUTO MOLETTA, Bairro COLONIA MARCELINO, na cidade de São José dos Pinhais, registrada no CNPJ/MF sob nº 27.723.924/0001-72, neste ato representada por FAGNER ISMAEL IENKOT inscrito no CPF/MF sob n.º 077.273.529-85, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica prorrogado o prazo de execução dos serviços complementação e melhorias externas na escola municipal Ana Zorning, **em mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **25/06/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado o objeto inicial conforme a planilha de serviços abaixo:1 . **Produtos/Serviços <u>que não constam</u> da planilha orçamentária e/ou projeto e são necessários para a conclusão da obra.**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITARIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO
ACRESCIMO										**R$ 82.211,013**
9		**ACESSO LATERAL**								**R$ 1.265,880**
9.3	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	14,00	R$ 75,35	R$ 1.054,900	R$ 90,42	R$ 1.265,880	90,42	R$ 1.265,880
10		**ESTACIONAMENTO FUNCIONARIOS**								**R$ 45.085,058**
10.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	430,00	75,35	R$ 32.400,500	90,42	R$ 38.880,600	90,42	R$ 38.880,600
	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	35,00	78,31	R$ 2.740,850	180,89	R$ 3.289,020	177,27	R$ 6.204,458
7		**JARDIM NATIVO**								**R$ 15.675,022**
	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	410,00	32,51	R$ 13.329,100	39,01	R$ 15.994,920	38,23	R$ 15.675,022
11		**PRAÇA LAZER - BROCAS E VIGA BALDRAME**								**R$ 20.185,053**
	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	47,00	43,74	R$ 2.055,780	52,49	R$ 2.466,936	51,44	R$ 2.417,597
	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,34	104,08	R$ 1.388,427	124,90	R$ 1.666,113	122,40	R$ 1.632,790
	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	26,67	21,27	R$ 567,271	25,52	R$ 680,725	25,01	R$ 667,111
	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	71,12	111,50	R$ 7.929,880	133,80	R$ 9.515,856	131,12	R$ 9.325,539
	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	229,03	11,92	R$ 2.730,038	14,30	R$ 3.276,045	14,02	R$ 3.210,524
	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,34	466,81	R$ 2.492,765	560,17	R$ 2.991,318	548,97	R$ 2.931,492

2. Produtos/serviços que serão reduzidos, que não serão necessários.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITARIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	PREÇO UNITARIO (R$) (C/ BDI)	PREÇO TOTAL (R$)	VALOR UNITARIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO	MAT + MO

REDUÇAO										**R$ 6.263,400**
11		PRAÇA LAZER								**R$ 4.786,560**
11.14	101654	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_08/2020	UN	15,00	R$ 265,92	R$ 3.988,800	319,10	R$ 4.786,560	319,10	R$ 4.786,560
8		PAISAGISMO								**R$ 285,840**
8.1	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R$ 39,70	R$ 238,200	47,64	R$ 285,840	47,64	R$ 285,840
7		JARDIM NATIVO								**R$ 524,040**
7.10	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	11,00	R$ 39,70	R$ 436,700	47,64	R$ 524,040	47,64	R$ 524,040
11		PRAÇA LAZER								**R$ 666,960**
11.8	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	14,00	R$ 39,70	R$ 555,800	47,64	R$ 666,960	47,64	R$ 666,960

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 75.947,61 (setenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado no seguinte dotação orçamentária: 06.003.12.361.0003.1.004.4.4.90.51.92.00 Dotação 229 - Fonte 102. **CLÁUSULA QUARTA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 25 de junho de 2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AAEF8757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIARIAS MAIO 21

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: mai/21

NOME	CARGO	MATRICULA	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	CUSTO PASSAGEM/COMBUST.	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
ANTONIO ADAIR L. JUNIOR	Diretor	760	diaria	3	3	11 à 14/05/21	R$ 565,00	R$ 1.695,00	Curso de capacitação em gestão e fiscalização de contratos	R$ 296,32	Onibus	Curitiba/Pr
MARIA M. DOS SANTOS	Serviços Gerais	86	diaria	4	4	10 à 14/05/21	R$ 565,00	R$ 2.260,00	Curso de licitações e contratos Unipublica	R$ 296,32	Onibus	Curitiba/Pr
SERGIO FERNANDES	Tec. Contábil	264	diaria	5	4	25 à 28/05/21	R$ 565,00	R$ 2.260,00	**Nova Lei de Licitações**	R$ 75,00	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	diaria	6	4	25 à 28/05/21	R$ 565,00	R$ 2.260,00	**Nova Lei de Licitações**	R$ 75,00	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
LENILCE VITORIANO	Assistente Adm.	280	diaria	7	4	25 à 28/05/21	R$ 565,00	R$ 2.260,00	Nova Lei de Licitações		Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
TOTAL								**R$ 10.735,00**		**R$ 742,64**		

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:DC6F85AD